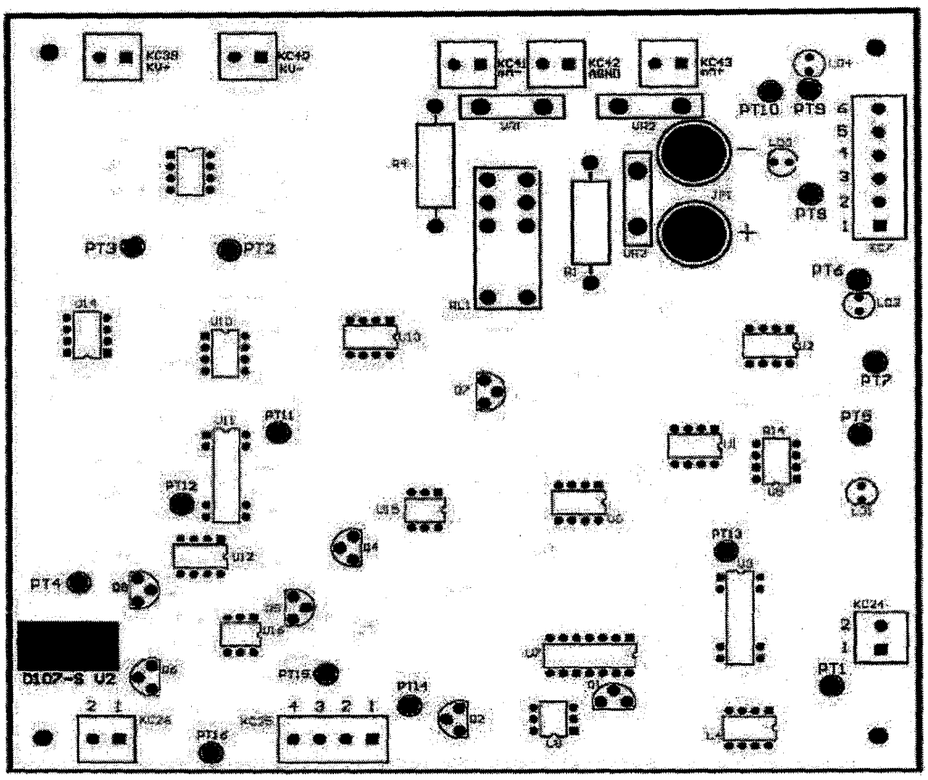

Pontos de teste da placa D107 S V3 Rev-01.

12.8.5 Pontos de medição para calibração (D106-S V2-REV02)

A corrente de saída do Inversor de alta tensão é medida através de um *transformador de núcleo de ar*. Quando a corrente ultrapassa um certo limite é gerado um sinal de falha. O Sinal desta falha está conectado em paralelo com a falha do drive IGBT (a falha indicada é a mesma). O limite de corrente pode ser ajustado através de um trimpot. Um pré-ajuste deve ser realizado no inicio da calibração e um ajuste final após ajustar a corrente de tubo (mA).

Pré-Ajuste:

Ao ligar o equipamento pela primeira vez, realizar pré-ajuste da proteção de sobre corrente do inversor através de TR1 da PCB D106-S V2 Rev02.

Medir entre PT1(GND) e PT3. Ajustar através de TR1 (3,40 ± 0,10)V.

Ajuste final:

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Realize a calibração do equipamento em pelo menos 5 disparos em foco fino (qualquer técnica) e pelo menos 5 disparos em foco grosso (qualquer técnica), afim de que o equipamento esteja seguro para aplicação de técnica de potência. Após este condicionamento do equipamento realize a seguinte calibração:

Selecionar a técnica de 400mA 109kV 25ms

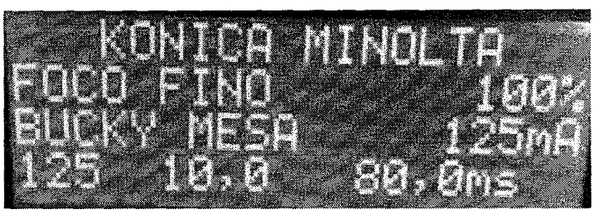

Colocar a ponta de prova em PT1(GND) e PT4. Selecionar o osciloscópio em 2ms/Div 1V/Div, nível de trigger em 1,5V e Sweep em 1,5V. Realizar disparo e medir o valor de sinal conforme a forma de onda abaixo:

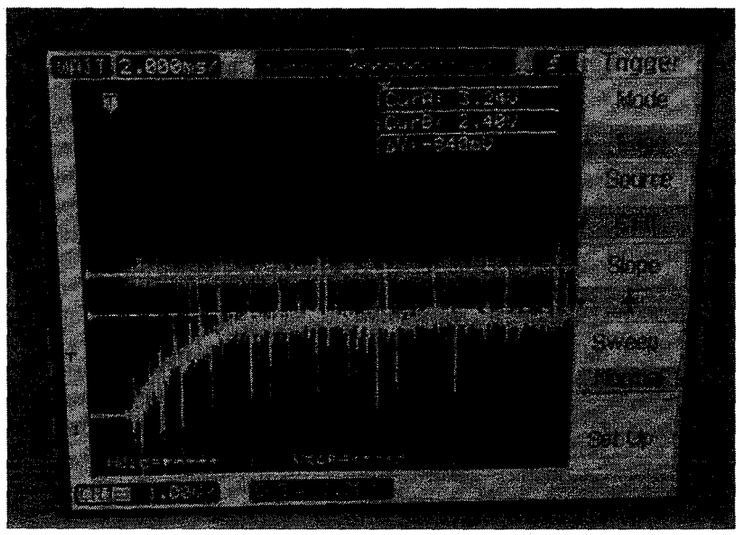

A partir do valor medido calcular o valor a ser ajustado em PT3. Na forma de onda acima foi medido o valor de 2,40. Multiplicar este valor por 1,35x. No exemplo teremos 2,40 x 1,35 => 3,24V.

NOTA: CONFORME VERIFICADO, O VALOR MÉDIO PARA A CALIBRAÇÃO DESTA PROTEÇÃO É 3.4 VOLTS ENTRE PT1 E PT3, DEVIDO PEQUENAS VARIAÇÕES NO FEEDBACK DE CONTROLE (VALOR MEDIDO), SE FAZ NECESSÁRIO REALIZAR A VERIFICAÇÃO DE 35% E AJUSTAR EM TR1.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.8.6 Pontos de medição para calibração (D107-S)

12.8.6.1 Conectar o **mAs meter** aos bornes do conector **JP1**;

12.8.6.2 Posicionar o canal A do osciloscópio ao ponto de teste **PT4** em relação ao GND **PT7** para medir KV ; (para a placa D107 S V3 Rev-01 o ponto de GND deverá ser o PT10)

12.8.6.3 Posicionar o canal B do osciloscópio ao ponto de teste **PT1** em relação ao GND **PT7** para medir mA (corrente iônica), (para a placa D107 S V3 Rev-01 o ponto de GND deverá ser o PT10).

NOTA: DEVIDO INTEGRAÇÃO DA PLACA D113 S V1 E PLACA D107 S V3 REV-01, QUALQUER MEDIÇÃO REALIZADA NA PLACA D107 S DEVERÁ SER EM RELAÇÃO AO "GND" NO PONTO DE TESTE PT10, NÃO REALIZAR MEDIÇÕES NESTA PLACA COM RELAÇÃO AO PONTO PT7, ISSO PODE GERAR INTERFERÊNCIA DO INSTRUMENTO PARA A PLACA.

12.8.7 Calibração das correntes: (D102 S)

12.8.7.1 Para cada corrente, devem-se repetir os passos 12.8;

12.8.7.2 Selecionar no painel o menor KV da 1ª faixa de KV (40KV);

Nota: Algumas técnicas de corrente não permitem a seleção de 40KV, neste caso é utilizado técnica de 50KV.

12.8.7.3 Selecionar a corrente (mA);

12.8.7.4 Selecionar o tempo de disparo para 100 mSeg;

Nota: Algumas técnicas não permitem esta seleção de tempo, neste caso reduza o mAs até que seja permitido a seleção da técnica. Sempre utilizar o maior tempo possível para a técnica selecionada quando não for possível 100 mSeg.

12.8.7.5 Ajustar o canal A e B do osciloscópio para 1V/div., 10, 20 ou 25ms/div e trigger em 800mV, separar os canais de forma ser capaz de distinguir as formas de onda;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2321
D

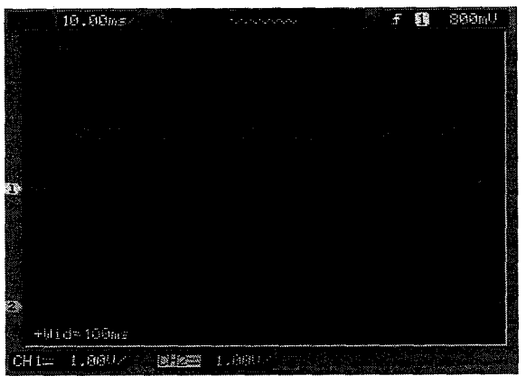

Exemplo de forma de onda do KV canal A e mA canal B

12.8.7.6 Medir com o multímetro em DC o ponto **PT11** em relação ao GND **PT27**;

12.8.7.7 Selecionar a função **"SERVICE CALIB REF PREP"** no **Pocket**;

12.8.7.8 Acione o PREPARO pelo **Painel** e observe o valor de tensão lido no multímetro, deve estar próximo a referencia exibida na tabela 06 (para tubo 125KV e tabela 07 para tubo 150KV) e (tabela para placa D102-S V8 firmware V15);

12.8.7.9 Efetuar o disparo e observar a onda de corrente no osciloscópio (Canal B) e o valor medido no mAs meter dentro da tolerância do mAs selecionado;

Nota: A onda de corrente deve ser quadrada e contínua até o tempo selecionado (Veja IMAGEM 13), caso contrário deve-se realizar os ajustes necessários. É normal visualizar um pico no inicio da onda de corrente, mas é importante observar se o pico não é muito alto (IMAGEM 14) no menor KV da faixa de KV, pois à medida que aumenta o KV este pico também aumenta e o equipamento fica propício a gerar erros. Pode ocorrer de estar muito baixo (IMAGEM 15) e da mesma forma o equipamento fica propício a gerar erros.

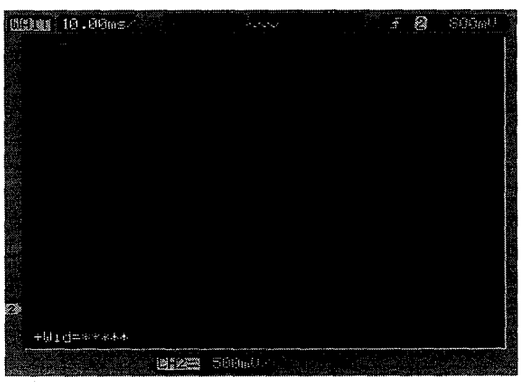

Exemplo de forma de onda do mA em condição ideal.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2322
6

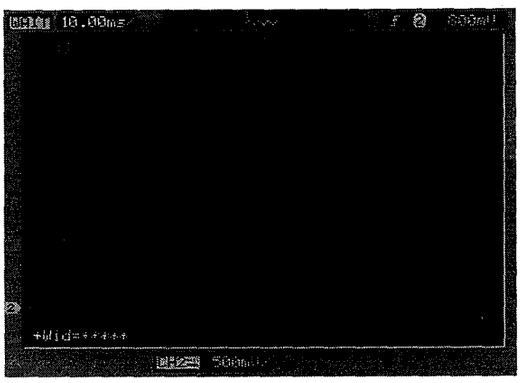

Exemplo de forma de onda do mA em condição irregular, pico alto.

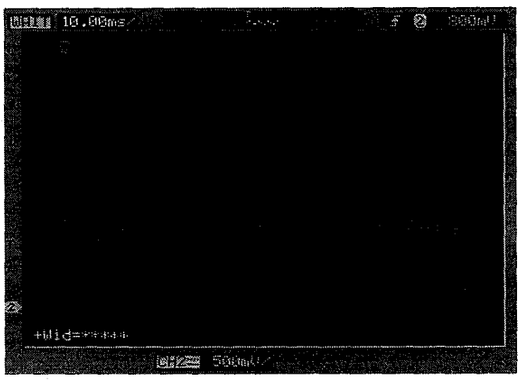

Exemplo de forma de onda do mA em condição irregular, pico baixo.

12.8.7.10 Ajustar a referência de preparo no **Pocket** se necessário;

Nota: O ajuste da referencia de preparo trabalha no início da onda de corrente e pode amenizar ou forçar o pico no inicio da onda e pode alterar o valor de mAs.

12.8.7.11 Ajustar a referência de disparo no Pocket se necessário. Selecionar a função "SERVICE CALIB REF DISP" no Pocket;

Nota: O ajuste da referencia de disparo trabalha no decorrer da onda de corrente e pode aumentar ou diminuir a amplitude da onda e altera o valor de mAs.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.8.7.12 Repita o procedimento a partir do 12.5.5.8 até obter a conformidade;

12.8.7.13 Selecionar no painel o maior KV da 1ª faixa de KV;

12.8.7.14 Efetuar o disparo e observar a onda de corrente no osciloscópio (Canal B) e o valor medido no mAs meter dentro da tolerância do mAs selecionado;

Nota: Caso ocorra "ERRO 016", pode ser o valor da referencia de preparo muito alta. Reduza a referencia de preparo e repita o procedimento. Verifique se não irá alterar a conformidade da calibração no menor KV da faixa.

12.8.7.15 Selecionar no painel o menor KV da 2ª faixa de KV;

12.8.7.16 Fazer o mesmo procedimento dos passos 12.5.5.8 a 12.5.5.12;

DICA: O valor de referência na 2ª faixa é na maioria dos casos 0,050V menor que a referencia da 1ª faixa.

12.8.7.17 Selecionar no painel o maior KV da 2ª faixa de KV;

12.8.7.18 Fazer o mesmo procedimento do passo 12.5.5.8;

12.8.7.19 Selecionar no painel o menor KV da 3ª faixa de KV;

12.8.7.20 Fazer o mesmo procedimento dos passos 12.5.5.8 a 12.5.5.11;

DICA: O valor de referência na 3ª faixa é na maioria dos casos 0,100V menor que a referencia da 1ª faixa.

12.8.7.21 Selecionar no painel o maior KV da 2ª faixa de KV;

Nota: Algumas técnicas de corrente não permitem a seleção de 150KV, neste caso é utilizado o maior KV possível.

12.8.7.22 Fazer o mesmo procedimento do passo 12.5.5.8;

Algumas técnicas são limitadas de acordo com o limite do tubo e/ou do equipamento. As faixas de mA e KV exceções são calibradas com o maior mAs possível.

De acordo com a norma os valores de mAs medido não podem passar de ±10%±0,2 do mAs selecionado.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.8.8 Tempo máximo de disparo (D102-S):

12.8.8.1 Posicionar a ponta de prova do osciloscópio na escala de 5V/div, 1s/div e 5V de trigger no ponto **PT22** em relação ao GND **PT27**;

12.8.8.2 Selecione a técnica **40KV / 0,8mAs / 80mA**;

12.8.8.3 Efetuar o disparo e observar a onda no osciloscópio;

12.8.8.4 Repetir este procedimento ajustando **POT4** para que o pulso medido seja de 5 segundos.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2325
D

13 ERROS

Durante ou depois de uma preparação ou de um disparo, o equipamento apresentar algum bloqueio, será apresentado um código no painel indicando os seguintes erros:

13.1 ERRO 002: FALHA DE COMUNICAÇÃO: Falha de comunicação entre o painel de comando e o gerador;

13.2 "WARNING": TUBO AQUECIDO: Aquecimento além do permitido do tubo de raios-x;

13.3 ERRO 005: ERRO DE RETORNO DA CARGA LENTA: Os capacitores do inversor não foram suficientemente carregados no momento de bater o contator;

13.4 ERRO 007: ERRO DE TENSÃO NAS VIAS: Falta de tensão em uma, ou nas duas vias de leitura de tensão aplicada no tubo de Raios-X

13.5 ERRO 008: ERRO DE KV MÁXIMO: A tensão aplicada sobre o tubo ultrapassa 180KV;

13.6 ERRO 009: ERRO DE OVERSHOOT: A tensão aplicada sobre o tubo ultrapassa em 20% da tensão selecionada no painel;

13.7 ERRO 010: ERRO MASTER: O disparo excedeu os 6,3 segundos de exposição;

13.8 ERRO 011: ERRO DE RETORNO DA CÂMARA (Sem retorno AEC): O equipamento não recebe o sinal de retorno do disparo lido pelos sensores da câmara de ionização;

13.9 ERRO 012: ERRO DE SUB-CORRENTE DE PREPARO: Acorrente de filamento encontra-se 20% abaixo do valor de referência de preparo;

13.10 ERRO 015: ERRO DE PROTEÇÃO DO IGBT (MÓDULO INVERSOR): Queima no módulo de potência, curto circuito de carga, tubo de raios-x gaseificado, problemas no transformador de alta tensão ou falha nas vias de comunicação com a D102-S;

13.11 ERRO 016: ERRO DE SOBRE CORRENTE DE PREPARO: A corrente de filamento encontra-se 20% acima do valor de referência de preparo;

13.12 ERRO 017: ERRO DE SOBRE CORRENTE DE DISPARO: A corrente de filamento encontra-se 20% acima do valor de referência de disparo;

13.13 ERRO 018: ERRO DE RETORNO DO BUCKY: Falha no sistema de bucky móvel;

13.14 ERRO 019: ERRO DE ARRANQUE DO ANODO: Falha no arranque ou no freio do anodo giratório do tubo de raios-x;

13.15 WARNING DE PORTA ABERTA: Sinaliza a porta da sala está aberta.

13.16 ERRO 021: ERRO DE SUB-CORRENTE DE STAND-BY: Falha de corrente em stand-by

13.17 ERRO 022: ERRO DE SOBRE-CORRENTE DE STAND-BY: Falha de corrente em stand-by

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.326
D

13.18 Testes e diagnósticos de falhas

13.18.1 ERRO 002: FALHA DE COMUNICAÇÃO

13.18.1.1 Interface entre **Painel** e **D102-S**, comunicação com cabo DB9 conector **KC 44**;

13.18.1.2 Medir com o osciloscópio na escala de 1V/div, 1ms/div e 0,7V de trigger no sinal **PT15** em relação ao GND **PT27**;

13.18.1.3 Este é o sinal enviado pela **D101-S** do **Painel**, em stand-by lê-se um nível de tensão contínua de 3,3V;

13.18.1.4 Ao acionar alguma tecla do **Painel** deve-se observar um código referente à tecla acionada (IMAGEM 14 e 15);

13.18.1.5 Medir no sinal **PT16** em relação ao GND **PT27;**

13.18.1.6 Este é o sinal de resposta dado pela **D102-S**, verificar o mesmo procedimento do teste anterior;

13.18.1.7 O erro é identificado pela **D101-S** do **Painel** quando não há resposta ou resposta irregular dada pela **D102-S;**

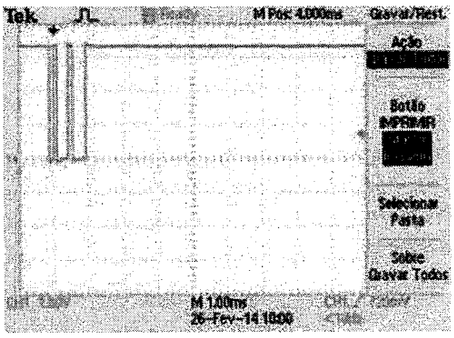

Exemplo de forma de onda, sinal de liga (primeiro pulso).

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

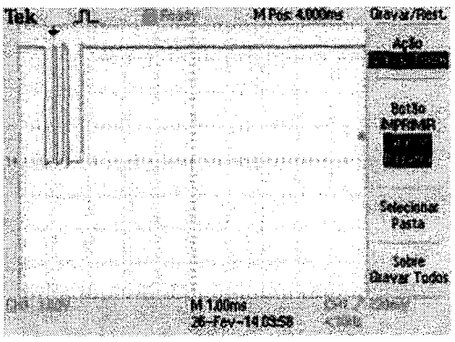

Exemplo de forma de onda sinal de desliga (pulso único).

Nota: Cada comando no painel é gerado um pulso de 8 bits.

13.18.1.8 Havendo sinal no PT15 ou sinal irregular, verificar integridade do cabo KC44, caso contrário possibilidade de defeito do Painel;

13.18.1.9 Não havendo sinal no PT16 ou sinal irregular, possibilidade de defeito na placa D102-S;

13.18.1.10 Caso o nível de tensão indique 0V, verificar alimentação, integridade do cabo sensor de tubo, integridade do cabo KC21 (da borneira principal à placa D105-S) e integridade do cabo KC50. Caso contrário possibilidade de defeito na placa D105-S;

13.18.1.11 Caso o nível de tensão indique ~10V, possibilidade de defeito na placa D102-S;

13.18.2 Tubo aquecido "warning de tubo aquecido"

13.18.2.1 Interface entre D105-S e D102-S, comunicação pelo conector KC50;

13.18.2.2 Medir com multímetro em DC o sinal PT20 em relação ao GND PT27 da placa D102-S;

13.18.2.3 Nível de tensão em torno de 10V indica temperatura normal do tubo;

13.18.2.4 Nível de tensão em 0V, indica tubo aquecido;

13.18.2.5 Em caso de erro sem que de fato o tubo esteja aquecido, conferir fusíveis F1 e F2 na placa D105-S;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

13.18.3 Erro 005: carga lenta

13.18.3.1 Interface entre **D105-S** e **D102-S**, comunicação com conector **KC50**;

13.18.3.2 Este sinal vem da **D106-S** através do **KC6** (pino 2) para **D105-S** e então pelo conector **KC50** para **D102-S**;

13.18.3.3 Medir com multímetro em DC o sinal **PT21** em relação ao GND **PT27** da placa **D102-S**;

13.18.3.4 Nível de tensão em torno de 12V indica carga lenta efetuada;

13.18.3.5 Nível de tensão em 0V caracteriza o erro;

13.18.3.6 Caso o nível de tensão indique 0V, verificar alimentação, indicação de carga pelo **LD1** da placa **D112-S V1 Rev-02**, se apagado: verificar entrada de alimentação 380Vac, fusíveis diazed F1, F2 e F3, integridade dos cabos de passagem do contator ao Inversor e placa **D108-S**, cabos **KC27** e **KC28**, integridade do cabo **KC6** e integridade do cabo **KC50**;

13.18.3.7 Verificar a Placa **D108-S**: medir entrada 440Vac no conector **KC28** e ao acionar o Painel verificar se há saída pelo conector **KC27**, caso não haja saída verificar o relé **RL1** e integridade do cabo **KC8**. Caso contrário possibilidade de defeito na placa **D102-S**;

13.18.3.8 Caso o nível de tensão indique ~12V, possibilidade de defeito na placa **D102-S**;

13.18.4 Erro 007: tensão nas vias

13.18.4.1 Interface entre **D107-S** e **D102-S**, comunicação com conector **KC25**;

13.18.4.2 Medir com multímetro em DC o sinal no conector **KC25** via 2 em relação ao GND **PT27** da placa **D102-S**;

13.18.4.3 Nível de tensão normal 0V em stand-by, no momento do disparo sobe para em torno de 10V, caso o valor não suba, caracteriza o erro;

13.18.4.4 Verificar alimentação simetria das fontes chaveadas e fonte do inversor, cabo de alta tensão, filamentos do tubo, integridade do cabo KC25, KC52 e KC53, referências de KV e sintonia de KV;

13.18.4.5 Medir com o osciloscópio canal A e B sobrepostos no centro na escala de 2V/div, 10, 20 ou 25ms/div e 1V de trigger no sinal **PT3** canal A e **PT2** canal B em relação ao GND **PT10**;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2329

13.18.4.6 A forma de onda normal deve ser quadrada, linear e simetrica entre as vias, o mínimo defasado possível

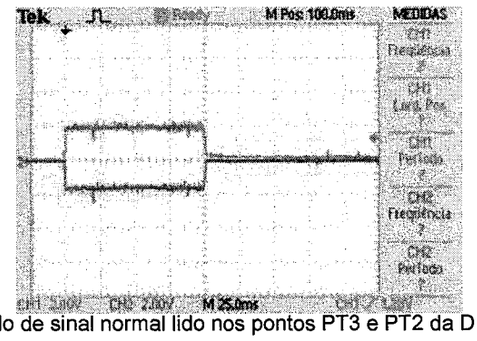

Exemplo de sinal normal lido nos pontos PT3 e PT2 da D107-S.

13.18.4.7 Quando há falta em apenas uma das vias é gerado um pico em apenas uma das vias, podendo ser positiva ou negativa

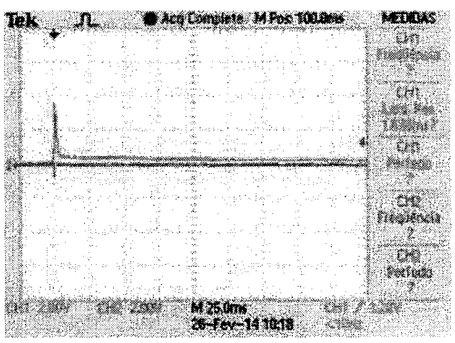

Exemplo de erro 007 quando há falta em apenas uma das vias.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.330
b

13.18.4.8 Esta falha pode ser causada tanto pela placa **D107-S** quanto por defeito no transformador;

13.18.4.9 Uma forma eficaz de avaliar seria substituindo a placa **D107-S**;

13.18.4.10 Quando há ausência total de KV;

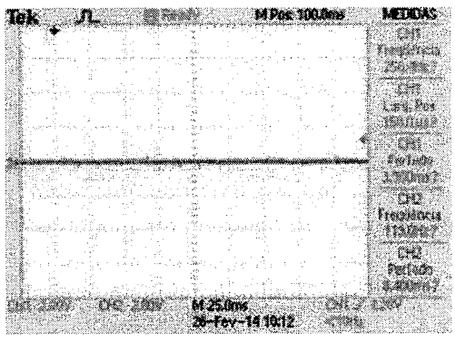

Exemplo de erro 007 quando há ausência total de KV

13.18.4.11 As causas prováveis podem ser placa **D102-S** não envia comando de disparo para Inversor, integridade dos cabos **KC52** e **KC53**. É possível ainda Transformador com defeito ou Tubo com defeito;

13.18.4.12 Uma forma eficaz de avaliar seria substituindo a placa **D102-S**;

13.18.4.13 Quando não há falta de KV, ou seja, é gerado um pico em ambas as vias, positiva e negativa ;

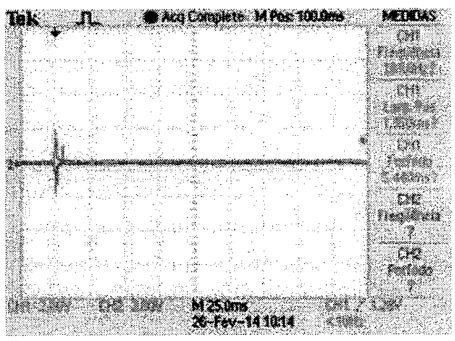

Exemplo de erro 007 no caso de falha no circuito de erro.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2391

13.18.4.14 Esta falha pode ser causada por defeito da placa D107-S;

13.18.4.15 Medir com o osciloscópio na escala de 5V/div, 10, 20 ou 25ms/div e 5V de trigger o sinal **PT15** em relação ao GND **PT7** da placa **D107-S** ; (para a placa D107 S V3 Rev-01 o ponto de GND deverá ser o PT10).

13.18.4.16 Nível de tensão normal 0V em stand-by, no momento do disparo sobe para em torno de 10V, caso o valor não suba, caracteriza o erro;

13.18.4.17 Se caso for observado mesmo que um pico na forma de onda verificar integridade do cabo **KC25**, caso contrário pode ser um defeito da placa **D102-S**;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2332

13.18.5 Erro 008: Kv máximo

13.18.5.1 Interface entre D107-S e D102-S, comunicação com conector **KC25**;

13.18.5.2 Medir com multímetro em DC o sinal no conector **KC25** via 3 em relação ao GND **PT27** da placa **D102-S**;

13.18.5.3 Nível de tensão em torno de 10V em stand-by e em disparo, caso 0V no momento do disparo, caracteriza o erro.

13.18.5.4 Medir com o osciloscópio canal A e B sobrepostos no centro na escala de 2V/div, 10, 20 ou 25ms/div e 1V de trigger no sinal **PT3** canal A e **PT2** canal B em relação ao GND **PT10**;

13.18.5.5 Se observado um pico na forma de onda seja positivo no canal A ou negativo no canal B que ultrapasse 5,6V (Caso 150KV) ou 7,5V (Caso 125KV) o circuito está entrando em proteção. Pode ser calibração de KV, sintonia de KV ou salto de alta no transformador;

13.18.5.6 Se observado que ambos os picos estão abaixo de 5,6V verifique com o osciloscópio na escala de 5V/div, 10, 20 ou 25ms/div e 5V de trigger o sinal **PT16** em relação ao GND **PT7** da placa **D107-S** (para a placa D107 S V3 Rev-01 o ponto de GND deverá ser o PT10).

13.18.5.7 Nível de tensão em torno de 10V em stand-by e em disparo, caso 0V no momento do disparo, mesmo que um pequeno pulso, pode ser defeito no transformador;

13.18.5.8 Caso o sinal não esteja alterando, verificar integridade do cabo **KC25**, caso contrário pode ser defeito na placa **D102-S**;

NOTA: A PLACA D105 S V2 REV-01 POSSUI CIRCUITO PARA ENABLE\DESABLE DA ALIMENTAÇÃO KC18 PARA A PLACA D107 S V3 REV-01, A PLACA D102-S V8 COM SOFTWARE V15 CONTROLA ESTA FUNCÃO. SE A PLACA D105 S V2 REV-01 ESTIVER NO EQUIPAMENTO, PORÉM O FIRMWARE NA PLACA D102-S V8 FOR V14, NÃO HAVERÁ HABILITAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO KC18, NESTE CASO, HAVERÁ ERRO DE KV MÁXIMO.

13.18.6 Erro 009: Overshoot

13.18.6.1 Erro processado na própria placa **D102-S**;

13.18.6.2 Conferir calibração de referência de KV conforme tabela 4 (Caso 125KV) ou tabela 5 (Caso 150KV) ou tabela X (caso D102-S V8 firmware V15) e sintonia de KV;

13.18.6.3 Conferir integridade do cabo **KC26** responsável pela realimentação de KV vindo da placa **D107-S**;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2333

13.18.6.4 Conferir com osciloscópio sinal de KV na placa **D107-S**, ruídos muito fortes podem descaracterizar a forma de onda e provocar os erros. Estes ruídos podem ser ocasionado pelo Transformador ou pela placa **D107-S**;

13.18.6.5 Uma forma eficaz de avaliar seria substituindo a placa **D107-S**;

13.18.6.6 Caso contrário possibilidade de defeito na placa **D102-S**;

13.18.7 Erro 010: bloqueio master

13.18.7.1 Erro processado na própria placa **D102-S;**

13.18.7.2 Medir com o osciloscópio na escala de 5V/div, 1s/div e 5V de trigger no sinal **PT22** em relação ao GND **PT29**;

13.18.7.3 Efetuar disparo na menor técnica disponível e verificar a duração do pulso que deve estar entre 5,1 e 5,3s;

13.18.7.4 Ajustar pelo trimpot POT4;

13.18.7.5 Caso sem resultado, possível defeito na placa D102-S;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.334
B

13.18.8 Erro 012: subcorrente de Prep

13.18.8.1 Interface entre **D103-S** e **D102-S**, comunicação com conector **KC29**;

13.18.8.2 Medir com multímetro em DC o conector **KC29** via 1 em relação ao GND **PT27** na placa **D102-S**;

13.18.8.3 Nível de tensão em torno de 12V em stand-by e disparo, caso 0V caracteriza o erro;

13.18.8.4 Verifique as alimentações, integridade dos fusíveis **F1**, **F2** e **F3** da placa **D109-S**, integridade do cabo **KC23** e cabo de filamento;

13.18.8.5 Medir com multímetro continuidade no conector **canon** do Transformador, deve constar continuidade entre os 3 pinos;

13.18.8.6 Verificar filamento do tubo;

13.18.8.7 Caso contrário possível defeito na placa **D103-S**;

13.18.9 Erro 013: subcorrente de Disp

13.18.9.1 Interface entre **D103-S** e **D102-S**, comunicação com conector **KC29**;

13.18.9.2 Medir com multímetro em DC o conector **KC29** via 2 em relação ao GND **PT27** na placa **D102-S**;

13.18.9.3 Nível de tensão em 0V em stand-by e em torno de 12V durante disparo, caso 0V caracteriza o erro;

13.18.9.4 Verifique as alimentações, integridade do cabo **KC29**, calibração das correntes, contato do cabo de filamento e do cabo de alta;

13.18.9.5 Verificar filamento do tubo;

13.18.9.6 Caso contrário possível defeito na placa **D103-S**;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.635

13.18.10 Erro 015: bloqueio de IGBT

13.18.10.1 Erro processado na própria placa **D102-S**;

13.18.10.2 Conferir alimentação através do conector **KC51** da placa **D102-S**, deve estar +15V entre pino 2 Vcc e pino 1 GND. Este valor não pode ser menor que 15V, ajuste na fonte chaveada na parte de baixo da porta do Gerador para que fique entre 15 e 15,1V;

13.18.10.3 Verifique integridade dos cabos **KC52** e **KC53**;

13.18.10.4 Este erro pode acontecer também em caso de salto de alta no Transformador, tubo gasificado ou metalizado ou defeito nos drivers do Inversor;

13.18.11 Erro 016: sobrecorrente de PREP

13.18.11.1 Interface entre **D103-S** e **D102-S**, comunicação com conector **KC29**;

13.18.11.2 Medir com multímetro em DC o conector **KC29** via 3 em relação ao GND **PT27** na placa **D102-S**;

13.18.11.3 Nível de tensão em torno de 12V em stand-by e disparo, caso 0V caracteriza o erro;

13.18.11.4 Verifique as alimentações, integridade do cabo **KC29**, calibração das correntes, contato do cabo de filamento e do cabo de alta;

13.18.11.5 Caso contrário possível defeito na placa **D103-S**;

13.18.12 Erro 017: sobrecorrente de DISP

13.18.12.1 Interface entre **D103-S** e **D102-S**, comunicação com conector **KC29**;

13.18.12.2 Medir com multímetro em DC o conector **KC29** via 4 em relação ao GND **PT27** na placa **D102-S**;

13.18.12.3 Nível de tensão em 0V em stand-by e em torno de 12V durante disparo, caso 0V caracteriza o erro;

13.18.12.4 Verifique as alimentações, integridade do cabo **KC29**, calibração das correntes, contato do cabo de filamento e do cabo de alta;

13.18.12.5 Verificar tubo gasificado ou metalizado;

13.18.12.6 Caso contrário possível defeito na placa **D103-S**;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.336
D

13.18.13 Erro 019: arranque de anodo

13.18.13.1 Interface entre **D4-S** e **D102-S**, comunicação com conector **KC47**;

13.18.13.2 Medir com multímetro DC o sinal em **PT1** em relação ao GND **PT27** na placa **D102-S**;

13.18.13.3 Nível de tensão neste ponto no momento do preparo o nível de tensão neste ponto é entorno de 13,8 V, caso 0 V caracteriza o erro.

13.18.13.4 O mesmo vale após disparo durante tempo de freio;

13.18.13.5 Verifique os fusíveis **F11** e **F12** na placa **D105-S**, integridade dos cabos **K7** e **KC15**, integridade do cabo de arranque e verifique a calibração da placa conforme item 8.1;

13.18.13.6 Não identificado falha e sinal de erro correspondendo os comandos, possibilidade de defeito na placa **D102-S**;

13.18.13.7 Medir com multímetro resistência no conector **K7** da placa **D4-S V4** entre pinos 1 e 2 valor base de 30 Ω, entre pinos 1 e 3 valor base de 50 Ω e entre pinos 2 e 3 a soma dos valores lidos. Caso a leitura esteja trocada existe uma inversão de cabos, caso esteja irregular provável defeito de tubo;

13.18.13.8 Caso contrário defeito na placa **D4-S V4**;

13.18.14 Erro 021: Sub-corrente de stand-by:

13.18.14.1 Interface entre D103 S V3 Rev-01 e placa D102-S V8;

13.18.14.2 Medir com multímetro DC o sinal em PT17 em relação ao GND PT3 na placa D103-S V3 Rev-01;

13.18.14.3 Nível de tensão neste ponto é entorno de 13,8 V, caso 0 V caracteriza o erro.

13.18.14.4 Erro 022: Sobre-corrente de stand-by:

13.18.14.5 Interface entre D103 S V3 Rev-01 e placa D102-S V8;

13.18.14.6 Medir com multímetro DC o sinal em PT16 em relação ao GND PT3 na placa D103-S V3 Rev-01;

13.18.14.7 Nível de tensão neste ponto é entorno de 13,8 V após equipamento em stand-by, caso 0 V caracteriza o erro.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.337
B

13.18.15 Warning de porta aberta

13.18.15.1 Interface entre **D105-S** e **D102-S**, comunicação com conector **KC50**;

13.18.15.2 Medir com multímetro DC o sinal em **PT19** em relação ao GND **PT27** na placa **D102-S**;

13.18.15.3 Nível de tensão em torno de 10V com porta fechada e nível de tensão em 0V com porta aberta;

13.18.15.4 Conferir fusíveis **F1** e **F2** na placa **D105-S**, integridade dos cabos de passagem até o borne de sensor de porta cabos **KC20** e **KC50**;

13.18.15.5 Se nível de tensão encontra-se em torno de 10V em estado de erro, provável defeito da placa **D102-S**;

13.18.15.6 Se nível de tensão encontra-se em 0V, porém identificado contato fechado entre pinos 1 e 2 do conector **KC20** da placa **D105-S**, provável defeito na placa **D105-S**

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

14 GERADOR – VISÃO GERAL



1 FUSÍVEIS DIAZED

2 CONTATOR NS PRINCIPAL

3 BORNEIRA

4 D103-S

5 MÓDULO INVERSOR

6 D105-S

7 D4-S V4

8 FONTE CHAVEADA (CH1)

9 D102-S

10 D106-S

11 FONTE CHAVEADA (CH2)

12 FILTRO DE LINHA

13 D109-S

14 Placa DR

15 Placa AEC V8

16

A placa AEC V09 poderá ser instalada de duas formas: Em equipamento novo, estará fixada próxima as fontes do equipamento:

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

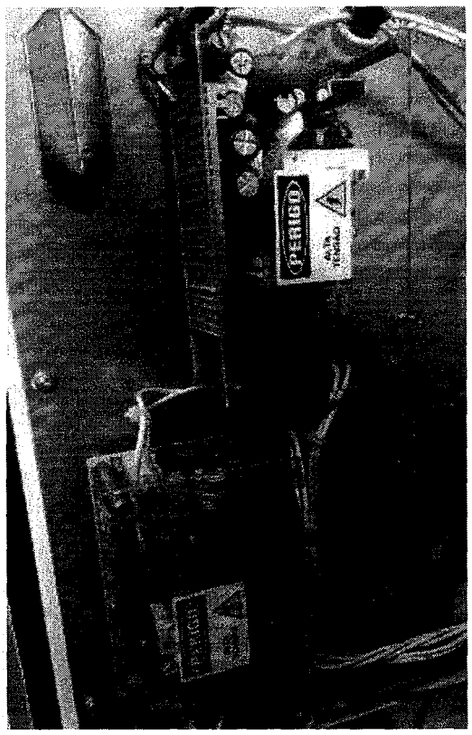

Placa AEC V09 instalada em equipamento novo

Em equipamento de campo, deverá ser instalada na mesma posição da placa AEC V08, ou seja, sobressalente a placa D102 S:

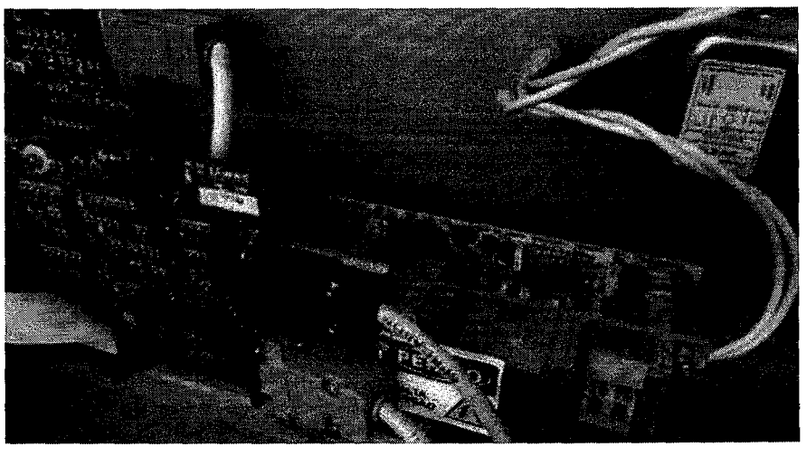

Placa AEC V09 instalada em equipamento de campo

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

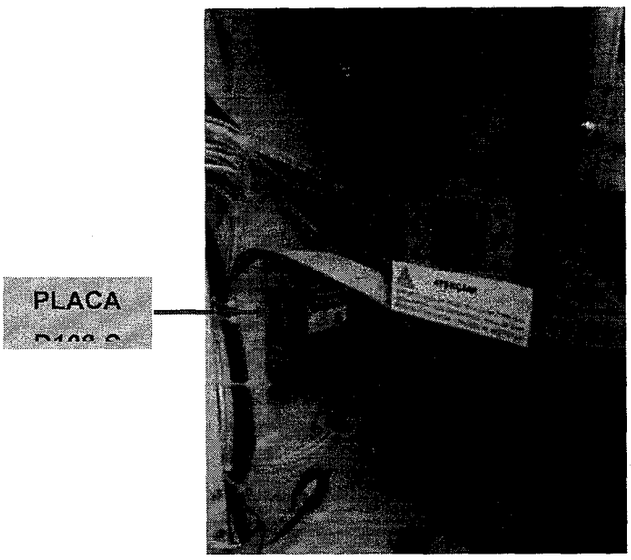

Vista Interna do Gerador – Detalhe placa de Carga Lenta D108 S

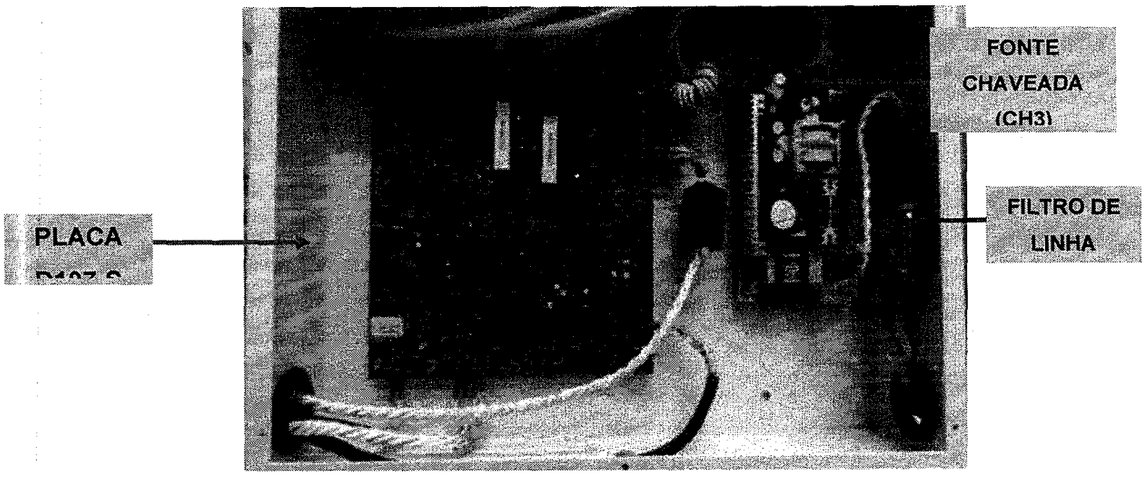

Anexo trafo.

* O cabo KC42 (AGND) não é instalado na configuração com o inversor (380Vca), este aterramento é feito por cabo diretamente entre o pino (4) do KC7 ao parafuso fixador logo acima.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Segue a nota conforme já descrito anteriormente neste manual **(ITEM 10.2.2)**:

Verificar o cabo de aterramento entre o pino 4 do KC7 e espaçador de fixação da placa ligeiramente acima. (*quando o transformador não possuir o cabo T9 instalado).

NOTA: A placa D107 S V3 Rev-01 já possui conexão física entre o pino 4 do KC7 até o espaçador de fixação da placa. A placa D113 S V1 integrada ao anexo do transformador de alta fará conexão de aterramento através do cabo KC42 entre D113 S V1 e placa D107 S. Desconsiderar o cabo de aterramento nesta imagem, este cabo não é montado no equipamento 380V.

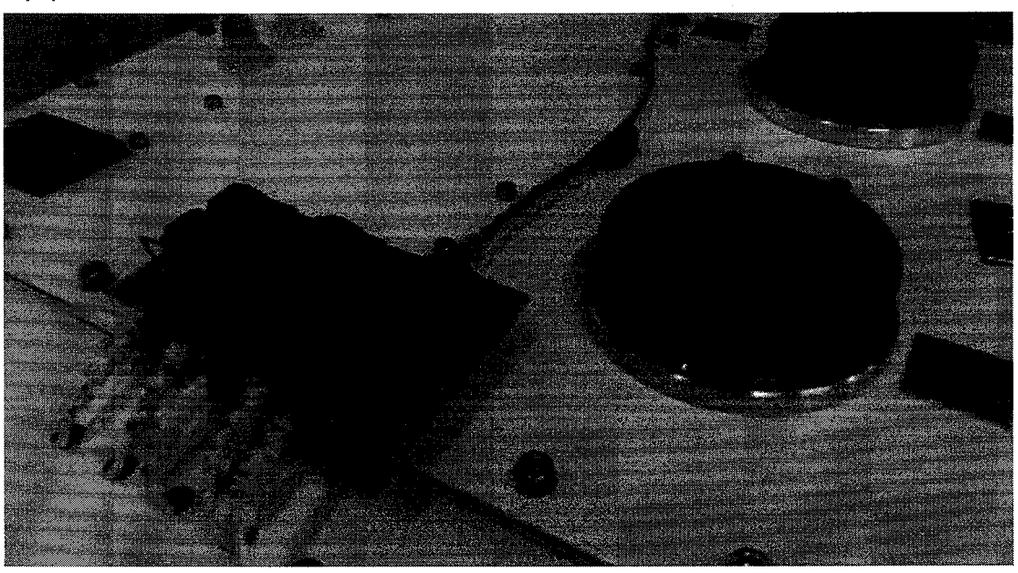

Anexo Trafo com integração da placa D113 S V1

15 DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE MEDIÇÃO

15.1 Placa D102-S V8

- PT1: ERRO DE ARRANQUE
- PT2: SAÍDA VCO
- PT3: CS -> CHIP SELECT
- PT4: SO-SDI -> SERIAL DATA IN
- PT5: W/P -> WRITE PROTECT
- PT6: SI-SDO1 -> SERIAL DATA OUT

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2342
B

- PT7: SCK1 -> SERIAL CLOCK
- PT8: ERRO DE RETORNO DO BUCKY
- PT9: ERRO DE RETORNO DA CÂMARA
- PT10: RETORNO AEC
- PT11: REFERÊNCIA DE PREPARO
- PT12: REFERÊNCIA DE DISPARO
- PT13: REFERÊNCIA DE AEC
- PT14: REFERÊNCIA DE KV
- PT15: UART1 - RX
- PT16: UART1 - TX
- PT17: UART2 - RX
- PT18: UART2 - TX
- PT19: ERRO DE PORTA ABERTA
- PT20: ERRO DE AQUECIMENTO DO TUBO
- PT21: ERRO DE RETORNO DA CARGA LENTA
- PT22: TEMPO PARA MÁSTER DE DISPARO
- PT23: ERRO MÁSTER IN
- PT24: 1,2*REFERENCIA DE KV
- PT25: ERRO DE KV MÁXIMO DIGITAL
- PT26: ERRO DE KV MÁXIMO ANALÓGICO
- PT27: GND
- PT28: GND
- PT29: GND
- PT30: GND
- PT31: +3,3V
- PT32: +5V
- PT33: PT_OSC -> OSCILADOR DO 3525

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.343
B

15.2 Placa D100-S V3

- PT1: UART1 – RX
- PT2: UART1 – TX

15.3 Placa D101-S V5

- PT1: UART1 - RX
- PT2: UART1 – TX
- PT8: SO-SDI -> SERIAL DATA IN
- PT9: SCK1 -> SERIAL CLOCK
- PT10: SI-SDO1 -> SERIAL DATA OUT
- PT11: +3,3V
- PT12: GND
- PT13: GND
- PT14: +5V
- PT17: +4,2V

15.4 Placa D4-S V5 Rev.01

- PT1: GND
- PT2: TEMPO DE ARRANQUE
- PT3: TEMPO DE FREIO
- PT4: ERRO DE ARRANQUE
- PT5 EM RELAÇÃO A PT6: TENSÃO APLICADA NO ARRANQUE DO ANODO

15.5 Placa D103-S V3 Rev.01

- PT1: REALIMENTAÇÃO IÔNICA
- PT2: +15V
- PT3: GND
- PT4: -15V
- PT5: ERRO DE SOBRE CORRENTE DE DISPARO
- PT6: ERRO DE SUB-CORRENTE DE DISPARO
- PT7: REALIMENTAÇÃO DA CORRENTE DE PREPARO

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

- PT8: LEITURA DA CORRENTE DO PRIMÁRIO DO TRAFO DE FILAMENTO
- PT9: ERRO DE SUB-CORRENTE DE PREPARO
- PT10: REFERÊNCIA DO 3525
- PT11: PULSOS DE AJUSTE DA FREQÜÊNCIA DE CHAVEAMENTO DO 3525
- PT12: REALIMENTAÇÃO DO 3525
- PT13: ERRO DE SOBRE CORRENTE DE PREPARO
- PT16: ERRO DE SOBRE CORRENTE DE STAND-BY
- PT17: ERRO DE SUB CORRENTE DE STAND-BY

15.6 Placa D105-S V2 – Rev.02

- PT1:+15V
- PT2: GND

15.7 Placa D106-S V2 – Rev02

- PT1: GND
- PT2: TC
- PT3: REF FALHA
- PT4: CORRENTE INVERSOR

15.8 Placa D107-S V3 – Rev.01

- PT1: LEITURA DE CORRENTE IÔNICA ISOLADA(MA REAL)
- PT2: LEITURA DE KV DA VIA NEGATIVA
- PT3: LEITURA DE KV DA VIA POSITIVA
- PT4: LEITURA DE KV REAL(LOOP DE CORRENTE)
- PT5: FONTE +15V DO GERADOR
- PT6: FONTE -15V DO GERADOR
- PT7: GND DO GERADOR
- PT8: +15VB(FONTE ISOLADA)
- PT9: -15V(FONTE ISOLADA)
- PT10: AGND DA FONTE ISOLADA

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

- PT11: LEITURA DE KV
- PT12: LEITURA DE KV ISOLADA
- PT13: LEITURA DE CORRENTE IÔNICA
- PT14: ERRO DE LEITURA DE CORRENTE
- PT15: ERRO DE LEITURA DE TENSÃO
- PT16: ERRO DE KV MÁXIMO

15.9 Placa D08-S V1

- NÃO HÁ PONTOS DE TESTE

15.10 Placa D109-S V2

- NÃO HÁ PONTOS DE TESTE

15.11 Placa D113-S V1

- PT1: SINAL DE KV (+) DE SAÍDA (APÓS ELEMENTOS DE PROTEÇÃO)
- PT2: SINAL DE KV (–) DE SAÍDA (APÓS ELEMENTOS DE PROTEÇÃO)
- PT3: SINAL DE MA (–) DE SAÍDA (APÓS ELEMENTOS DE PROTEÇÃO)
- PT4: SINAL DE AGND DE SAÍDA (APÓS ELEMENTOS DE PROTEÇÃO)
- PT5: SINAL DE MA (+) DE SAÍDA (APÓS ELEMENTOS DE PROTEÇÃO)

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

16 DESCRIÇÃO DO PAINEL, DE SUAS TECLAS E INDICADORES

16.1 Imagem do painel (figura ilustrativa – modelo Altus ST 503-HF)

A tela de LCD do painel se encontra na região central do painel e contêm informações a respeito de parâmetros e modo selecionados, além de indicar códigos de erro e outras informações para uma correta operação do equipamento.

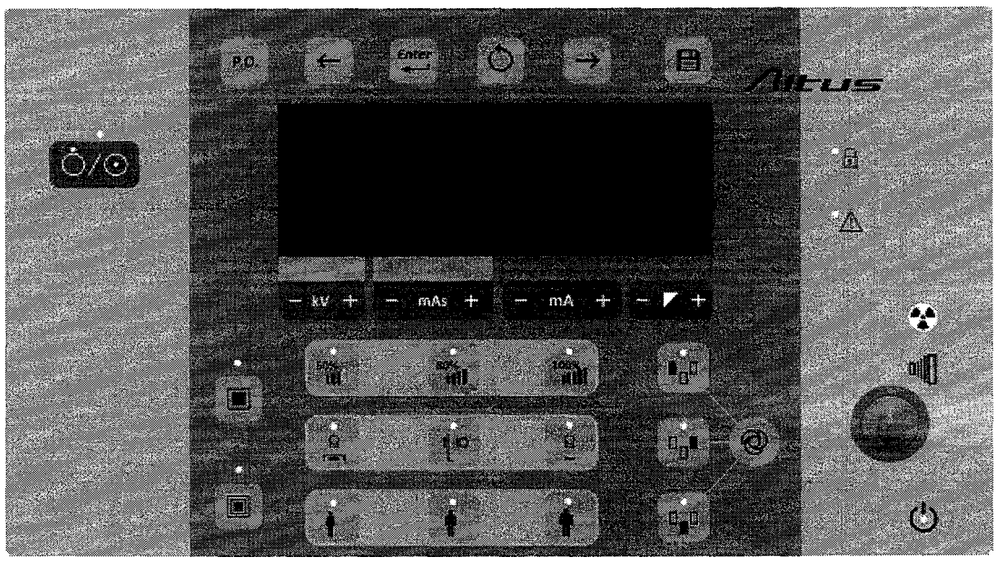

16.2 Tecla e indicador de Liga/Desliga

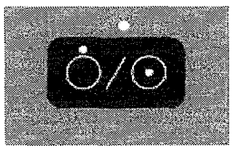

Tecla e indicador de liga/desliga

Para ligar o gerador pressione a tecla liga / desliga. O indicador de equipamento ligado (luz verde acima do botão) acende e a tela será iniciada, o gerador será liberado para funcionamento em aproximadamente 50s.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2347

16.3 Teclas básicas e indicadores para uso em modo normal

Teclas para seleção de KV, mAs e mA.

16.3.1 Seleção de KV

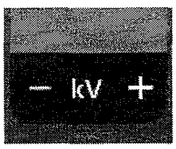

16.3.1.1 Para aumentar o valor do kV pressionar a tecla sinalizada com o valor ' + ' no botão.

16.3.1.2 Para diminuir o valor do kV pressionar a tecla sinalizada com o valor ' - ' no botão.

16.3.1.3 O valor selecionado é mostrado na tela principal em posição logo acima do botão.

16.3.2 Seleção de mAs

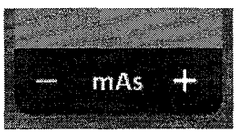

16.3.2.1 Para aumentar o valor do mAs pressionar a tecla sinalizada com o valor ' + ' no botão.

16.3.2.2 Para diminuir o valor do mAs pressionar a tecla sinalizada com o valor ' - ' no botão.

16.3.2.3 O valor selecionado é mostrado na tela principal em posição logo acima do botão.

Nota: Para se utilizar a técnica de 630mA, é necessário que se escolha no painel 50KV, 3,2mAs e depois destes parâmetros selecionados, utilizar a tecla mA para se chegar a corrente de 630 mA e tempo de 5mS, ou escolha no painel (50KV, selecione Foco Grosso e depois 3,2 mAs).

16.3.3 Seleção de Ma



Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2348
D

16.3.3.1 Para aumentar o valor do mA pressionar a tecla sinalizada com o valor ' + ' no botão.

16.3.3.2 Para diminuir o valor do mA pressionar a tecla sinalizada com o valor ' - ' no botão.

16.3.3.3 O valor selecionado é mostrado na tela principal em posição logo acima do tempo de exposição à direita.

16.3.3.4 Este equipamento possui seleção automática e/ou manual de corrente (em mA). Caso automático, este valor é sempre o maior possível (200 mA para Foco Fino e 500 mA para Foco Grosso) de acordo com os valores de kV, mAs, tempo e foco selecionados. Esta técnica garante que para uma mesma dose os disparos sejam efetuados num menor tempo, logo, o paciente fica sujeito a uma quantidade menor de radiação e obtemos também um melhor contraste da radiografia.

16.3.4 Utilização da corrente de filamento em modo automático:

16.3.4.1 Selecione o KV desejado, selecione o mAs desejado, o tempo de exposição e a corrente de filamento serão selecionadas automaticamente seguindo com a priorização da maior técnica. (200 mA para foco fino e 500 mA para foco grosso).

16.3.5 Utilização da corrente de filamento em modo manual:

16.3.5.1 Selecione o KV desejado, selecione o mAs desejado, selecione o mA desejado, o tempo de exposição será selecionado automaticamente. (Divisão de mAs por mA).

16.3.5.2 Este equipamento possui seleção automática de tempo de exposição, o valor de tempo é resultado da divisão de dose (mAs) selecionada e a corrente de filamento selecionada (mA).

16.3.5.3 O valor de tempo selecionado é mostrado na tela principal em posição logo acima do botão para seleção de mA. Este valor é indicado em milissegundos que corresponde a milésima parte de um segundo.

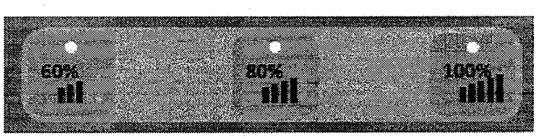

Teclas e Indicadores para seleção de Potência

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2-349
B

16.3.5.4 Para selecionar a porcentagem de potência com a qual o gerador vai trabalhar o usuário deve pressionar uma das teclas sinalizadas com os valores 60%, 80% ou 100%.

16.3.5.5 O valor selecionado terá seu indicador aceso (luz verde logo acima da tecla com o valor).

16.3.5.6 O valor default do equipamento é de 100%.

16.3.5.7 60% selecionado significa que as técnicas disponíveis para disparo serão de até 32.4 KW.

16.3.5.8 80% selecionado significa que as técnicas disponíveis para disparo serão de até 43.2 KW.

16.3.5.9 100% selecionado significa que as técnicas disponíveis para disparo serão de até 54 KW.

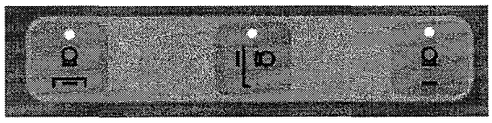

Teclas e Indicadores para seleção do tipo de bucky

16.3.5.10 É possível selecionar o tipo de bucky a se utilizar através das teclas bucky Mesa de Exames Altus ST, bucky mural e buck maca.

16.3.5.11 Para bucky Mesa de Exames Altus ST.

16.3.5.12 Para bucky Mural. (Função não habilitada em modo manual. Função habilitada em modo AEC).

16.3.5.13 Para bucky Maca. (Função não habilitada).

16.3.5.14 Por default, temos selecionado o bucky tipo Mesa de Exames Altus ST.

16.3.5.15 O equipamento não necessita de seleção de posto, todos os exames radiográficos devem ser feitos no posto bucky mesa, independe se utilizado para grupos de exames do bucky mural ou bucky maca. Em modo AEC é possível seleção de posto MESA e posto MURAL.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

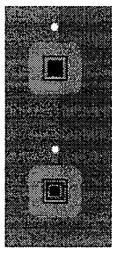

Teclas e Indicadores para seleção do foco

16.3.5.16 É possível selecionar o foco através das teclas foco fino e foco grosso indicadas na figura acima por FF e FG respectivamente.

16.3.5.17 O valor selecionado no momento terá o seu indicador aceso (led verde acima da tecla).

16.3.5.18 Por default, temos selecionado o foco fino.

16.3.5.19 Caso modo automático (utilizando o botão para seleção de mA) para aumentar ou diminuir a corrente de filamento, a mudança de FF (Foco fino) e FG (Foco grosso) é automática, respeitando os limites da técnica com relação a curva (tensão x corrente x tempo) do tubo de raios X.

Botão de disparo e preparo no painel de comando:

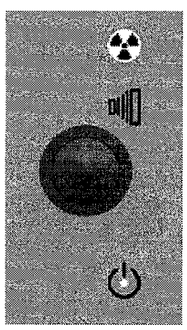

Botão e Indicadores de disparo e preparo

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Conexão para instalação do botão de disparo e preparo externo (opcional):



Conexão de botão de disparo e preparo externo (opcional)

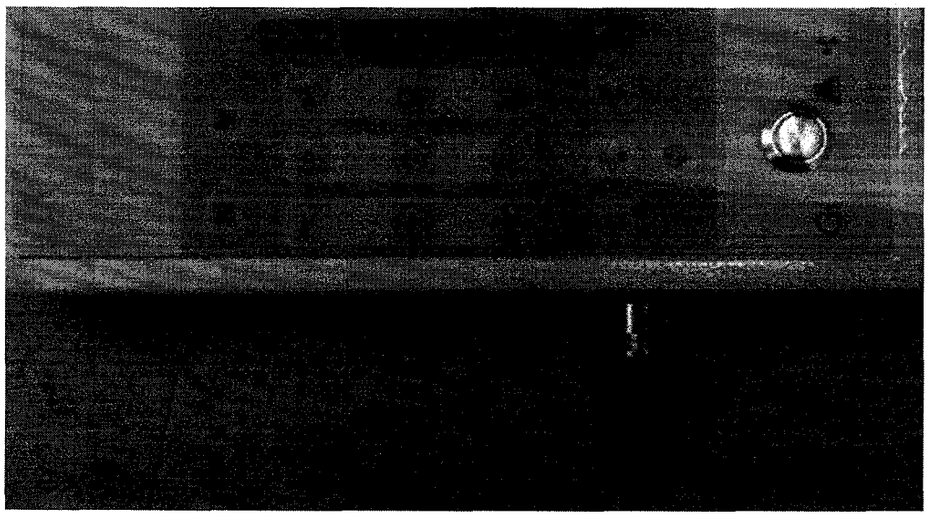

Conexão com cabo para botão de disparo e preparo externo (opcional)

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

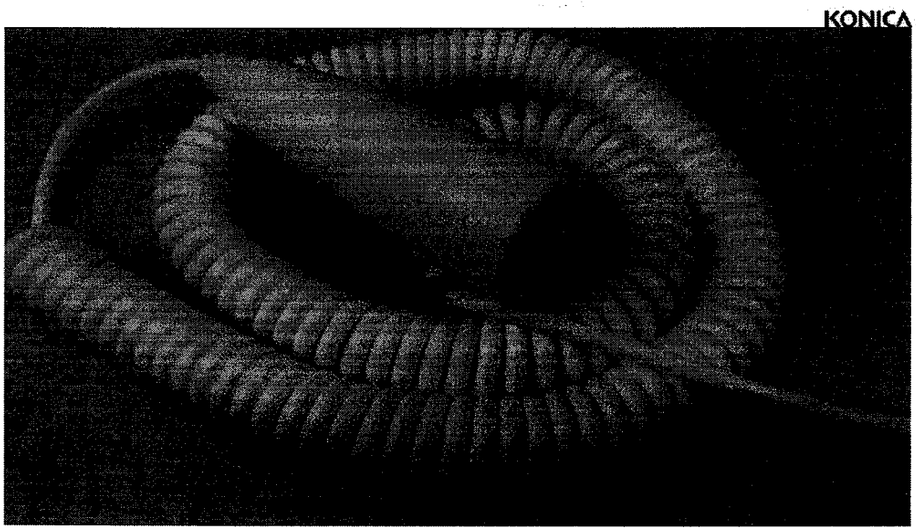

Exemplo de disparador remoto (opcional)

16.3.5.20 Caso o botão de preparo/disparo não seja mantido pressionado durante todo o tempo de disparo, a seguinte mensagem de alerta será exibida no display LCD: "DISPARO INTERROMPIDO PELO OPERADOR".

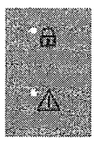

Indicadores de bloqueio e segurança

16.4 Teclas básicas e indicadores para uso em modo programa de órgãos.

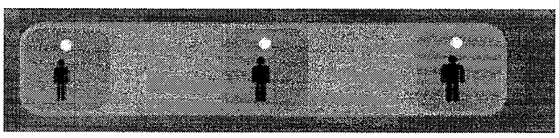

Teclas e Indicadores para seleção do tipo de paciente

16.4.1 As teclas acima correspondem à seleção do tipo de paciente. Da esquerda para a direita na figura temos na sequência os tipos de paciente: criança, adulto ou obeso. (Utilizada no modo PROGRAMA DE ORGÃOS).

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

16.4.2 Para selecionar, basta clicar em sua respectiva tecla. O tipo de paciente selecionado no momento estará indicado por um led verde aceso acima da sua tecla.

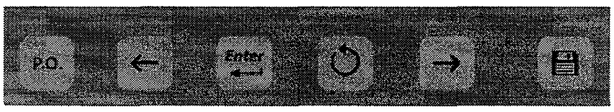

Teclas de controle do modo programa de órgãos

16.4.3 A tecla acima definida por 'P.O.' é usada para ativar ou desativar o modo programa de órgãos. Quando ativado, a tela do painel indicará que o equipamento está funcionando no modo programa de órgãos.

16.4.4 Quando este modo está ativado, deve-se escolher o grupo de órgãos que se quer acessar. Isto é feito através das teclas adianta e retrocede – representadas pelas setas para a direita e esquerda respectivamente. É possível se navegar em quatro grandes grupos de órgãos:

- Crânio
- Membros inferiores
- Membros superiores
- Tórax

16.4.5 Após a escolha do grupo de órgãos é necessário que se pressione a tecla representada pela palavra 'ENTRA' para se entrar no grupo de exames já pré-gravados no grupo de órgãos escolhido. É necessário dizer neste momento que as teclas kV, mAs, mA, memoriza, foco grosso, foco fino, potência, paciente, só estarão acessíveis no grupo de exames. Neste ponto é possível se mudar o foco, a potência, o paciente, os valores de kV, mAs, mA e memorizá-los apertando a tecla 'MEMORIZAR'. Depois de escolhido o exame e se houver ou não a necessidade de alteração de valores de kV, mAs, mA e memorizá-los, é necessário que se aperte a tecla 'ENTRA' novamente para que equipamento entre no estágio de disparo com os valores selecionados. Pressionada a tecla 'ENTRA' o display do painel irá mostrar a mensagem "PRONTO PARA DISPARAR", pode-se preparar o equipamento da mesma maneira que em modo normal e dispará-lo. Para de escolher outro exame ou outro grupo de órgãos, é necessário que se pressione a tecla 'RETORNA'.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2º 354

16.5 Teclas básicas e indicadores para uso em modo AEC (Caso o equipamento seja equipado com AEC)

16.5.1 A faixa máxima possível de kV para este modo de exposição é 40 a 150 e de mA de 80 a 630. O tempo máximo de exposição é determinado pelas características do Tubo de raios X.

16.5.2 A relação entre os parâmetros de carga é a seguinte:

Kv: Quanto maior o valor de kV, maior será o poder de penetração da radiação e menor será o tempo de exposição. Quanto menor o valor de kV, menor será o poder de penetração da radiação e maior será o tempo de exposição.

mA: O ajuste do valor de mA não interfere no mAs final, mas, reduz o tempo de exposição à medida que o valor é aumentado e vice-versa. O valor de mA deve ser selecionado com base na carga suportada pelo equipamento e no tamanho do ponto focal desejado no exame (o tamanho do foco é indexado ao mA).

Campo: A combinação dos campos não modifica o resultado final da imagem, desde que os sensores sejam devidamente cobertos pela região a ser examinada, a radiação os atinja por completo e a densidade das partes examinadas e que cobrem mais de um sensor seja semelhante. É importante que a região de maior interesse fique sobre os campos selecionados.

Densidade: Quanto maior o valor de densidade, maior será o mAs final. A densidade pode ser selecionada entre sete diferentes níveis e para cada passo há uma variação de 10% no valor do mAs.

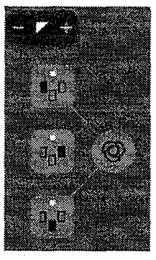

Teclas de seleção do AEC

16.5.3 Para habilitar o modo de exposição automática, pressione a tecla "AEC":



Tecla ativa AEC

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

16.5.4 O painel de operação vai para a tela de AEC, com as seguintes indicações: kV, mA e Densidade.

16.5.5 O modo default selecionado para o posto é MESA, indicado pelo LED MESA:

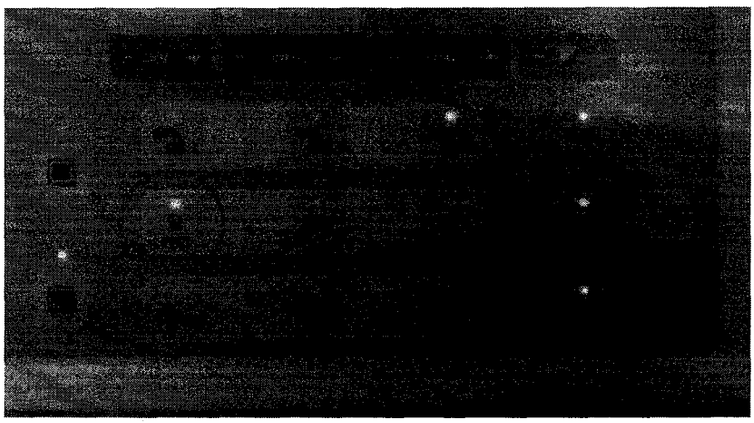

Posto MESA selecionado para modo AEC

Selecione o posto desejado, caso MURAL, o LED correspondente é indicado:

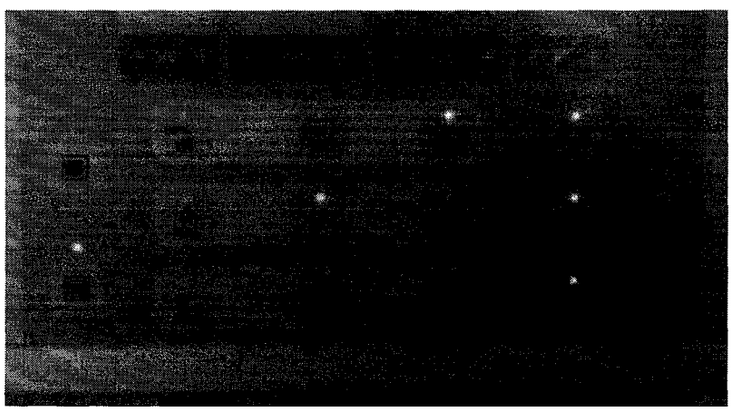

Posto MURAL selecionado para modo AEC

16.5.6 Habilitar os campos necessários, conforme o exame.

16.5.7 Teclas ativa/desativa sensores do AEC:

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

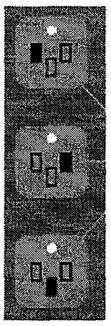

Teclas ativa/desativa sensores do AEC

16.5.8 Quando o sensor do AEC estiver selecionado, um LED verde será ligado.

16.5.9 Se nenhum dos sensores estiver ativado, o botão de prep/disp não funcionará, impedindo o usuário de efetuar exposição de raio-X.

16.5.10 Se necessário, modifique a densidade para variação do mAs final.

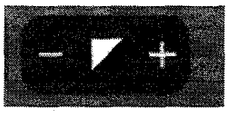

Teclas densidade do AEC



Teclas para configurar KV e mA no AEC

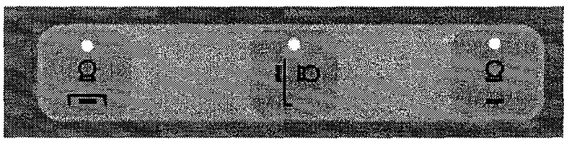

Teclas para seleção de posto MESA e MURAL no AEC

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

16.5.10.1 A tecla mAs em modo AEC é desabilitada.

16.5.10.2 O AEC não funciona em modo programa de órgãos.

16.5.10.3 Após a parametrização, realize a exposição normalmente.

16.5.10.4 Ao final do disparo, o equipamento indicará no display LCD o mAs utilizado no disparo.

16.5.10.5 Para a correta dose e indicação de mAs utilizado em modo AEC a calibração do equipamento em modo normal deve estar próxima aos valores de fábrica.

16.5.11 Verificação de funcionamento do AEC

16.5.11.1 Ajuste a DFF em 1 m com o colimador na abertura máxima de 43 x 43cm2.

16.5.11.2 Alinhe o Tubo com o Bucky de Exames.

16.5.11.3 Selecione o AEC, campo central, densidade 0, 60 kV, 200mA.

16.5.11.4 Realize um disparo (sem qualquer objeto) e verifique se o mAs foi inferior a 3.

16.5.11.5 Feche o colimador completamente.

16.5.11.6 Repita o disparo.

16.5.11.7 Verifique se o mAs final foi de 200 ± 10 mAs .

16.5.11.8 Repita o procedimento para os outros dois campos.

16.5.12 Indicação Dosimétrica (Caso o equipamento seja equipado com o sistema digital de imagens AeroDR)

16.5.12.1 Para estimar a dose de radiação entregue ao paciente, o equipamento é equipado com um dispositivo de medição do produto área-dose chamado de DAP (Dose Area Product). É utilizado o modelo VacuDAP Compact da VacuTec – produto em conformidade com a IEC 60580 – com indicação do produto área-dose em µGy.m2.

16.5.12.2 Este dispositivo é montado na saída do Colimador e o display é integrado ao medidor. O valor medido final é exibido no display após a exposição. Para a medição da próxima exposição há duas opções: reinicializar em zero o valor da indicação pressionando o botão "reset" ou realizar a nova exposição e obter a dose acumulada.

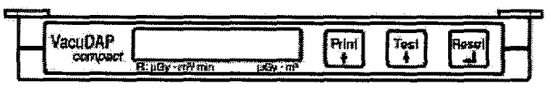

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.358
D

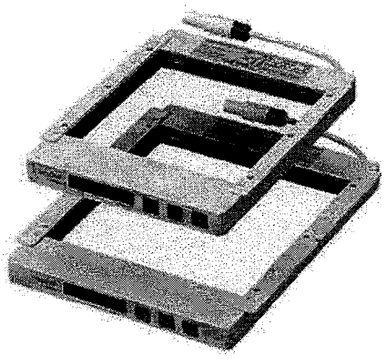

16.5.12.3 Quando o equipamento fabricado exclusivamente para ecran-filme for alterado para CR, será responsabilidade do cliente/operador garantir conformidade com os requisitos para radiografia indireta. Assim, para manutenção da conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-54:2011, o DAP deverá ser adquirido e devidamente instalado no produto quando o filme convencional for substituído por qualquer CR. Para tal, entre em contato com o representante Konica Minolta.

16.5.13 Estimativa de dose quantitativa

16.5.13.1 Os ajustes dos parâmetros de carga influenciam diretamente no valor da quantidade de radiação. Quanto maior o kV e o mAs, maior a dose recebida pelo paciente. Assim, estes valores devem ser otimizados para garantia da qualidade de imagem com a aplicação da menor dose possível. Assim, os receptores de imagem devem ser adequados para garantir doses abaixo do esperado. Além disso, quando possível, como no caso de exames de extremidades, o receptor de imagem deve ficar fora do Bucky para não haver necessidade de elevação da dose em função da grade anti-difusora. Uma colimação justa também garantirá menor dose recebida pelo paciente. Também é recomendada a utilização de uma distância foco-pele tão grande quanto possível a fim de manter a dose absorvida no paciente tão baixa quanto razoavelmente exequível.

16.5.13.2 O valor do produto área-dose medido, com um campo de 24x24cm2 a 100 cm do ponto focal, segue as seguintes referências para uma exposição de 1 mAs:

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2359
B

kV	Produto área-dose (µGy.m2)
150	8,7
125	6,2
100	4,1
80	2,6
60	1,3
40	0,3

16.5.13.3 Para pontos intermediários de kV, o valor deve ser interpolado. Para a estimativa do produto área-dose, a referência deve ser multiplicada pelo valor do mAs. Além disso deve ser feita a compensação pela dimensão do campo.

16.5.13.4 A incerteza dos valores exibidos de área-dose é de ±35%.

- O DAP é instalado no trilho do colimador.
- A alimentação do DAP é feita através da fonte CC da mesa de exames. Conectar o cabo de alimentação com anilha FC(+) em FC(+) na borneira da fonte CC e o cabo com anilha FC(-) em FC(-) na borneira da fonte CC.
- Faça o acabamento com velcro no cabo de alimentação do DAP juntamente com os cabos de alta até a fonte CC.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

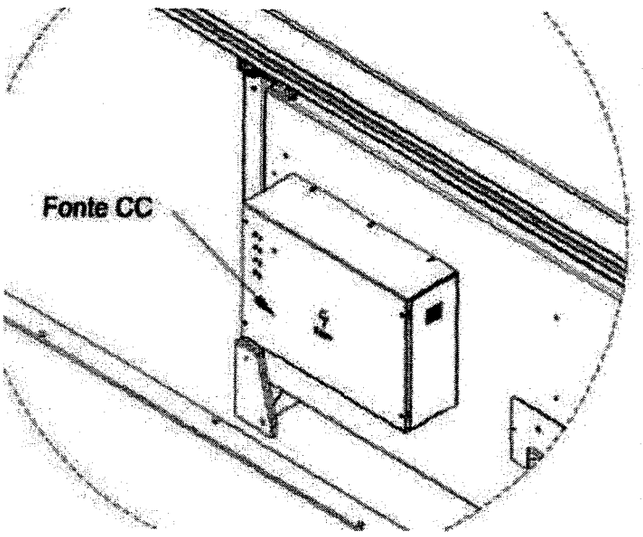

Fonte CC na mesa de exames



FC(+) e FC(-) - Tensão de alimentação de 25Vdc para o DAP

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

17 DESCRIÇÃO DO POCKET, DE SUAS TECLAS E INDICADORES

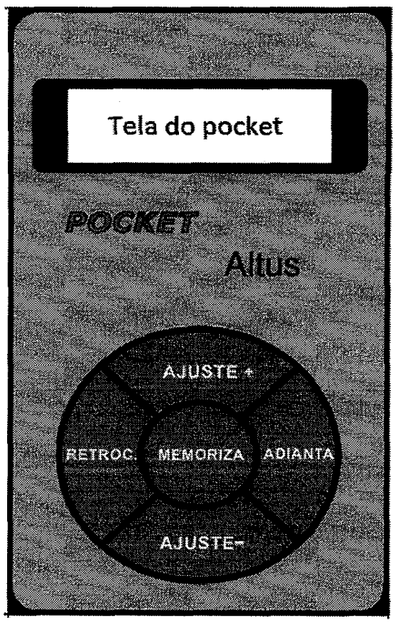

Imagem do POCKET (figura ilustrativa)

O Pocket é composto de botões para alteração do parâmetro que se deseja calibrar (Adianta – Retrocede), botões para o ajuste em si (Ajuste+ e Ajuste-) e um botão de memorização do novo ajuste. Ele também possui uma tela de LCD em sua região superior para indicação do parâmetro de calibração.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

17.1 Descrição de utilização do pocket e suas teclas

Ao se ligar o equipamento com o Pocket conectado ao mesmo aparecerá a mensagem em sua tela: " Comunicação Estabelecida". O Pocket não estará operacional, pois o equipamento se encontra em fase de carga inicial dos capacitores. Após esta carga parecerá a seguinte tela defaut:

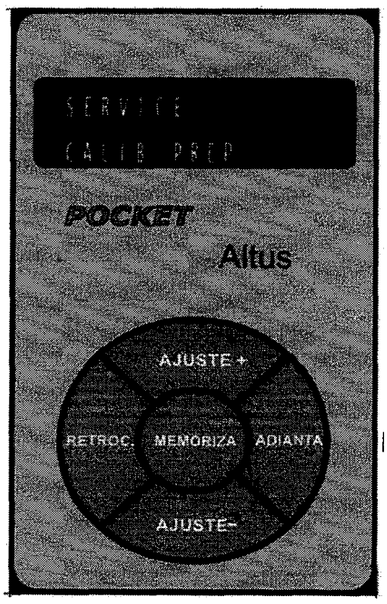

Imagem ilustrativa

Tela de calibração das correntes de preparo

Nesta tela consegue-se ajustar as referências de corrente de preparo das 1°, 2° e 3° faixas de Kv conforme item 7.2 deste manual, através das teclas "Ajuste +" e "Ajuste -". Após ajustar os valores de referência, pressione a tecla "MEMORIZAR", para que os ajustes sejam gravados em memória.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

17.2 Tela de calibração das correntes de disparo

Pressionando-se a tecla "ADIANTA", mostrada na figura, passa-se à tela de calibração das referencias de correntes de disparo.

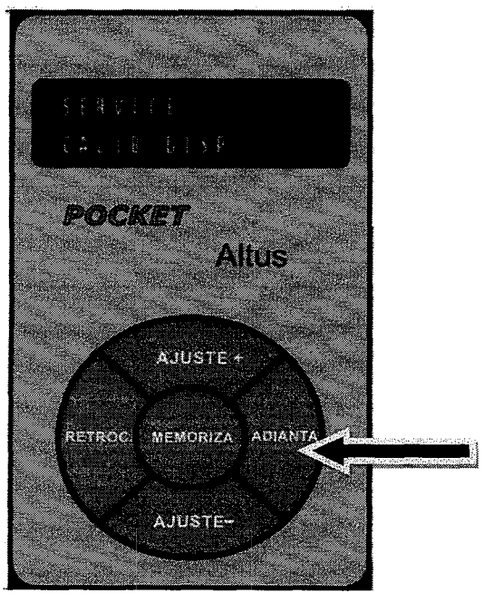

Imagem ilustrativa

Nesta tela é possível ajustar as correntes de disparo da tabela 6 (125KV) e tabela 7 (150KV) (Disparo) deste manual. Ajuste as referidas correntes com as teclas "Ajuste +" e "Ajuste –" e depois pressione "Memorizar" para que os ajustes sejam gravados em memória.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

17.3 Tela de calibração das correntes de kv

Pressionando-se a tecla "ADIANTA", mostrada na figura, passa-se à tela de calibração das referências de KV

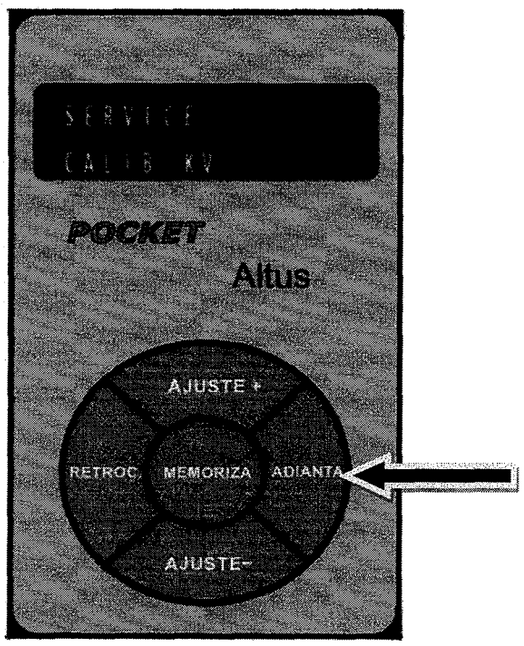

Imagem ilustrativa

Nesta tela é possível ajustar, se necessário, as referencias de KV da tabela 4 (125KV) e tabela 5 (150KV) e tabela (D102-S V8 firmware V15) deste manual. Se necessário ajuste as referências com as teclas "Ajuste +" e "Ajuste –" e depois pressione "Memorizar" para que os ajustes sejam gravados em memória.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.365

17.4 Tela de informações

Pressionando-se a tecla "ADIANTA" até chegar em "SERVICE INFORMAÇÃO", mostrada na figura, passa-se à tela de informações sobre o equipamento.

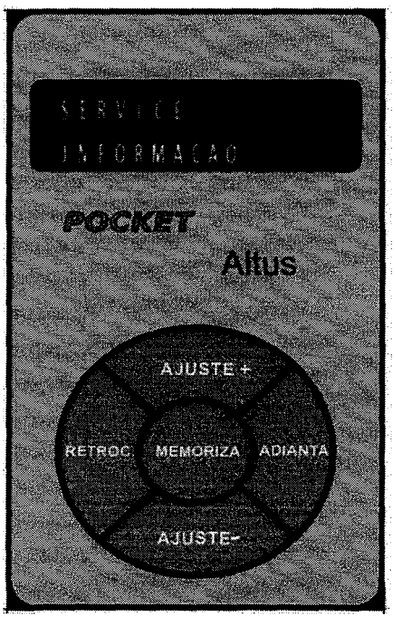

Imagem ilustrativa

Nesta tela todas as teclas estão bloqueadas, esta tela tem o objetivo de mostrar no painel do equipamento as seguintes informações:
Tubo utilizado;

- Versão do firmware utilizada;
- Contador de cada bloqueio do equipamento;
- Contador de disparos do equipamento;
- Contador de disparos do tubo.

Quando se esta nesta tela, as teclas "⬅" e "➡" do menu PO do painel ficam habilitadas para que se possa navegar nas informações do equipamento. Pressionando a tecla adiantar novamente volta-se à tela service calib prep..

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

18 DETALHAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO ERRO MASTER

18.1 Desenho esquemático

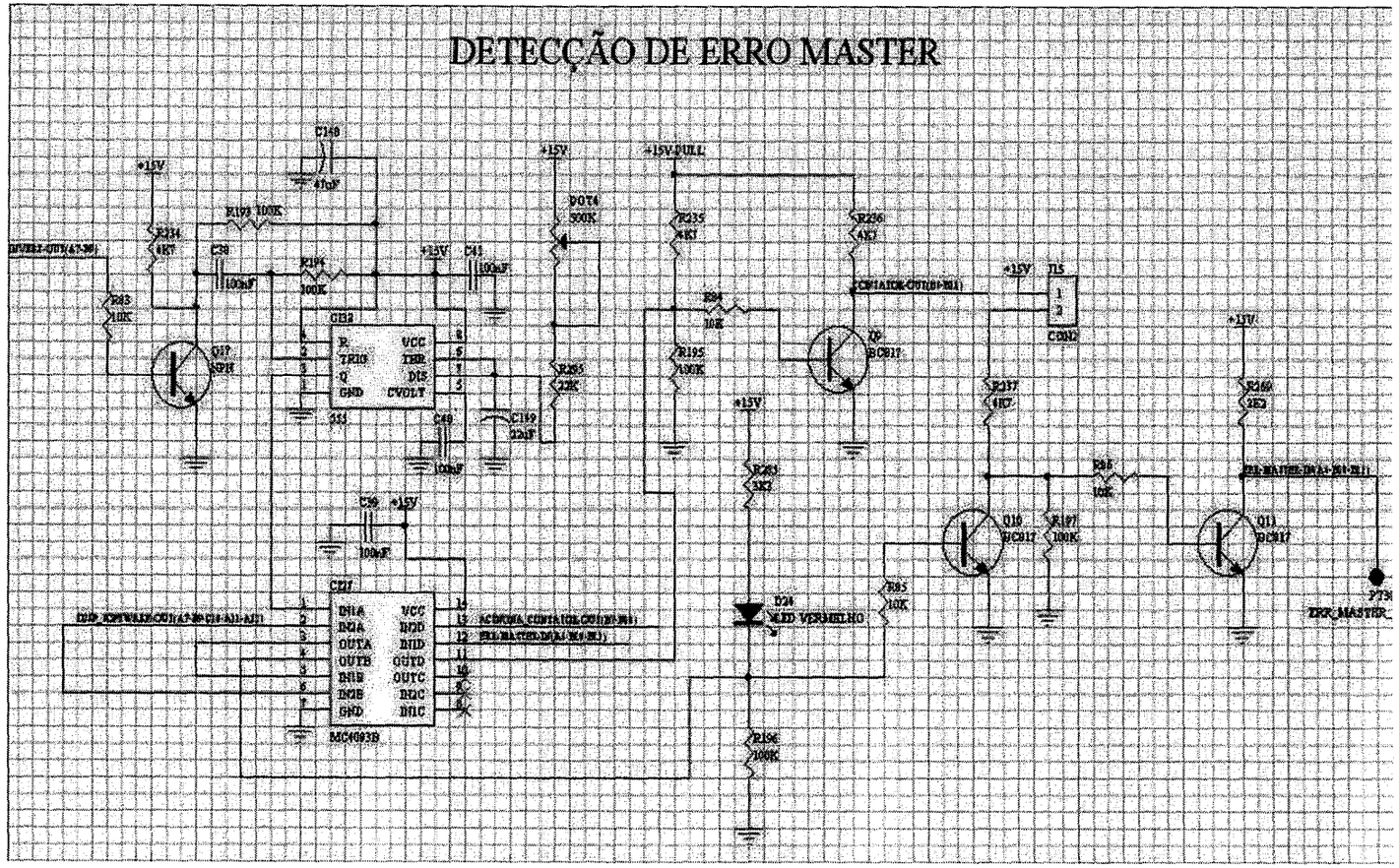

2.366

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.367 B

18.2 Funcionamento

O conjunto radiológico Altus possui mecanismo de interrupção do disparo via hardware caso haja algum problema e o disparo tenda a continuar por mais de 6,3s. O seu esquema de funcionamento pode ser analisado de acordo com o desenho esquemático acima, porém iremos explica-lo de maneira mais sucinta neste tópico.

Quando o usuário aciona o botão de disparo, o software recebe este sinal e no mesmo momento dispara um temporizador, que no nosso caso é um CI 555(CI 32 da figura esquemática). A saída deste temporizador é zero para tempo de disparo menor que 6,3s e se torna 1 para tempo maior que 6,3s. A saída do temporizador irá direto a um circuito de portas NAND que estão dentro do CI27 da figura esquemática.

O circuito funciona da seguinte maneira como pode ser analisado pela figura. A saída do temporizador alimenta uma entrada de uma primeira porta NAND e o sinal de disparo gerado pelo software alimenta a outra entrada desta mesma porta. Logo a saída da porta deve ser 1 para tempo menor que 6,3s e zero para tempo maior que 6,3s. Esta saída alimenta a entrada de uma segunda porta NAND enquanto que o disparo por software alimenta a outra entrada. Logo, a saída desta porta será zero caso o temporizador esteja com tempo menor que 6,3s ou 1 caso este tempo seja maior que 6,3s e o disparo por software ainda sendo acionado. A saída desta segunda porta entra em uma terceira porta NAND juntamente com o sinal de acionar o contator (sinal dado pelo software que indica que o contator deve permanecer fechado) gerado pelo software. Com isto, se tivermos o software enviando um sinal para que o contator permaneça fechado (valor 1), e tivermos o valor zero na saída da segunda porta, teremos valor 1 na saída da terceira porta, sendo este o sinal correspondente ao estado do contator (1 para fechado e 0 para aberto). Caso tenhamos o valor 1 na saída da segunda porta e este mesmo valor enviado pelo software para estado do contator, teremos valor zero na saída, o que indica que o contator será aberto.

Resumindo, caso o software permaneça disparando o equipamento após 6,3s e enviando sinal para manter o contator fechado, teremos valor 1 na saída do temporizador, valor zero na saída da primeira porta, valor 1 na saída da segunda porta e valor zero na saída da terceira, sinal este que fará com que o contator se abra na mesma hora, interrompendo assim o disparo.

CONFIDENCIAL USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

19.1 D105-S

FUSÍVEL	VALOR	PROTEÇÃO
F1	0,1 A	Linha de sensor de tubo e porta
F2	0,1 A	Linha de sensor de tubo e porta
F3	1A	Alimentação KC18
F4	N/A	Não montado
F5	1,25 A	Mesa
F6	1,25 A	Mesa
F7	1,25 A	Bobina do contator e ventilador
F8	1,25 A	Bobina do contator e ventilador
F9	3,15 A	Alimentação das 3 fontes chaveadas
F10	3,15 A	Alimentação das 3 fontes chaveadas
F11	6,3 A	Arranque de anodo
F12	6,3 A	Arranque de anodo
F13	0,1 A	Alimentação -15Vcc da placa D102-S
F14	1 A	Alimentação +15Vcc da placa D102-S
F15	N/A	Não montado
F16	1 A	Alimentação +15Vcc das demais placas
F17	0,1 A	Alimentação -15Vcc das placas D103-S e D107-S

19.2 D106-S

FUSÍVEL	VALOR	PROTEÇÃO
F1	0,1 A	Contra fuga do link DC do Inversor

19.3 D109-S V2

FUSÍVEL	VALOR	PROTEÇÃO
F1	0,8 A	Filamentos do tubo
F2	1,25 A	Entrada de alimentação 220Vac
F3	1,25 A	Entrada de alimentação 220Vac
PPTC1	LB330LV	Termoresistor de proteção Filamento do tubo

CONFIDENCIAL USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

20 CONEXÕES DO TRANSFORMADOR DE ALTA para o GERADOR 64

Ao iniciar a instalação do equipamento, o responsável deve seguir os passos abaixo:

20.1 Quadro de força

QUADRO DE FORÇA	64 kW	54 kW
Localização/Instalação	Sala de exames, instalado a 1,2 m do chão, interligado com caixa de passagem 100x100 no piso por tubulação de □=2", com distância até o Gabinete ≤ 2,5 m	
Tipo	Liga/Desliga por botão push button, provido de circuitos de inter-travamento e sinalização luminosa quando ligado e de dispositivos de proteção de sobre corrente (desligador) e de proteção contra de fuga de corrente (DR). Deve incluir bornes e barras para conexão das vias do cabo de alimentação	
Desligador de sobre-corrente	Disjuntor Termomagnético Curva C – a corrente de curto deve ser calculada em função da instalação elétrica da clínica/hospital	
	80 A - Tripolar	63 A - Tripolar
Interruptor Diferencial (DR)	Classe B, Corrente residual (I□n) 30 mA	
	80 A - Tetrapolar	63 A - Tetrapolar

NOTA: Desligar os disjuntores

20.2 Gerador

GERADOR DE AT	
Tensão nominal de alimentação	380 Vac trifásico
Compensação da linha	± 10 % da tensão nominal (circuito em malha fechada)
Forma da alta tensão	Potencial constante com baixo ripple
Controle dos circuitos	Microcontrolador
Tecnologia do circuito de potência	Inversor com IGBT (chaveamento em alta frequência)

20.3 Ligar terra físico

Primeiramente o operador deve desligar os disjuntores e verificar que o condutor de aterramento está saindo do quadro elétrico diretamente a conexão de aterramento do gerador (ponto de conexão indicado na imagem abaixo).



CONFIDENCIAL, USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2370
B

NOTA: Autotrafo (somente se rede de alimentação for de 220 Vca)
Ligar rede trifásica do quadro de força à entrada do Autotrafo

CONFIDENCIAL, USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

20.4 Alimentação de rede em 380 Vca (padrão de fábrica).

REDE DE ALIMENTAÇÃO	64 kW	54 kW
Tipo de conexão	Dedicada - instalação elétrica permanente	
Tensão nominal	380 V	380 V
Tipo de corrente	Alternada	Alternada
Número de fases	Trifásica	Trifásica
Configuração	5 fios: 3 fases (L1, L2, L3) + neutro (N) + terra (PE)	5 fios: 3 fases (L1, L2, L3) + neutro (N) + terra (PE)
Frequência	50/60 Hz	50/60 Hz
Potência nominal	86 kVA	72 kVA
Corrente máxima por fase:	2,5 Arms	2,5 Arms
Corrente momentânea máxima por fase	250 Arms	200 Arms
Resistência aparente	< 95 mΩ	< 150 mΩ
Categoria de sobretensão	II	II
Grau de poluição	2	2
Aterramento	≤ 5 Ω, esquema tipo TN-S (cabos de terra e neutro exclusivos), NBR 13534	
AutoTrafo (quando a rede do cliente dor 220V), Estabilizador de Tensão e UPS	Estas soluções podem ser aplicadas deste que atendam às demandas específicas do produto, como tensão, frequência, potência, tipo de carga e aspectos de EMC (compatibilidade eletromagnética)	

Ligar os cabos de alimentação (380 Vca), entre a saída do quadro elétrico e a borneira de entrada do equipamento em L1, L2 e L3. Ligar o cabo de neutro da saída do quadro elétrico ao equipamento (N).

Ligar o cabo de aterramento da saída do quadro elétrico ao gerador, na borneira de entrada (PE)

CONFIDENCIAL, USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

23792

20.5 Alimentação de rede em 220 Vca:

Ligar os cabos de alimentação (220 Vca) do quadro elétrico ao auto Trafo (220 Vca), ligar os cabos de alimentação L1, L2 e L3 do auto Trafo (380 Vca) à borneira de entrada do gerador em L1, L2, L3;

Ligar o cabo de neutro da saída do quadro elétrico ao auto Trafo (N), ligar o cabo de neutro do auto Trafo (N) à borneira de entrada do gerador em (N).

Ligar o cabo de aterramento da saída do quadro elétrico ao gerador, na borneira de entrada (PE); Ligar um cabo de aterramento do gerador para o parafuso de aterramento no auto Trafo (PE).

NOTA: Os cabos de alimentação do quadro elétrico ao gerador são de responsabilidade do cliente. Cabos utilizados:

- Cabos de 16 mm² para os condutores de fase (3 unidades) (NBR 5410).
- Cabo de 4 mm² para condutor de neutro (1 unidade) (NBR 5410).
- Cabo de 10 mm² para condutor de aterramento (1 unidade) (NBR 5410).
- Conectores para os cabos (16 mm²)
- Conectores para os cabos (4 mm²)
- Conectores para os cabos (10 mm²)
-

Caso o cliente utilize o auto-transformador (rede 220vca), os cabos L1, L2, L3 e neutro serão disponibilizados junto com o auto-transformador, para conexão entre a saída do auto-transformador ao gerador.

Os cabos de aterramento, neutro e condutores de fase da saída do quadro de distribuição até a entrada do auto-transformador, continua sendo de responsabilidade do cliente.

CONFIDENCIAL, USO INTERNO

Gabriela Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

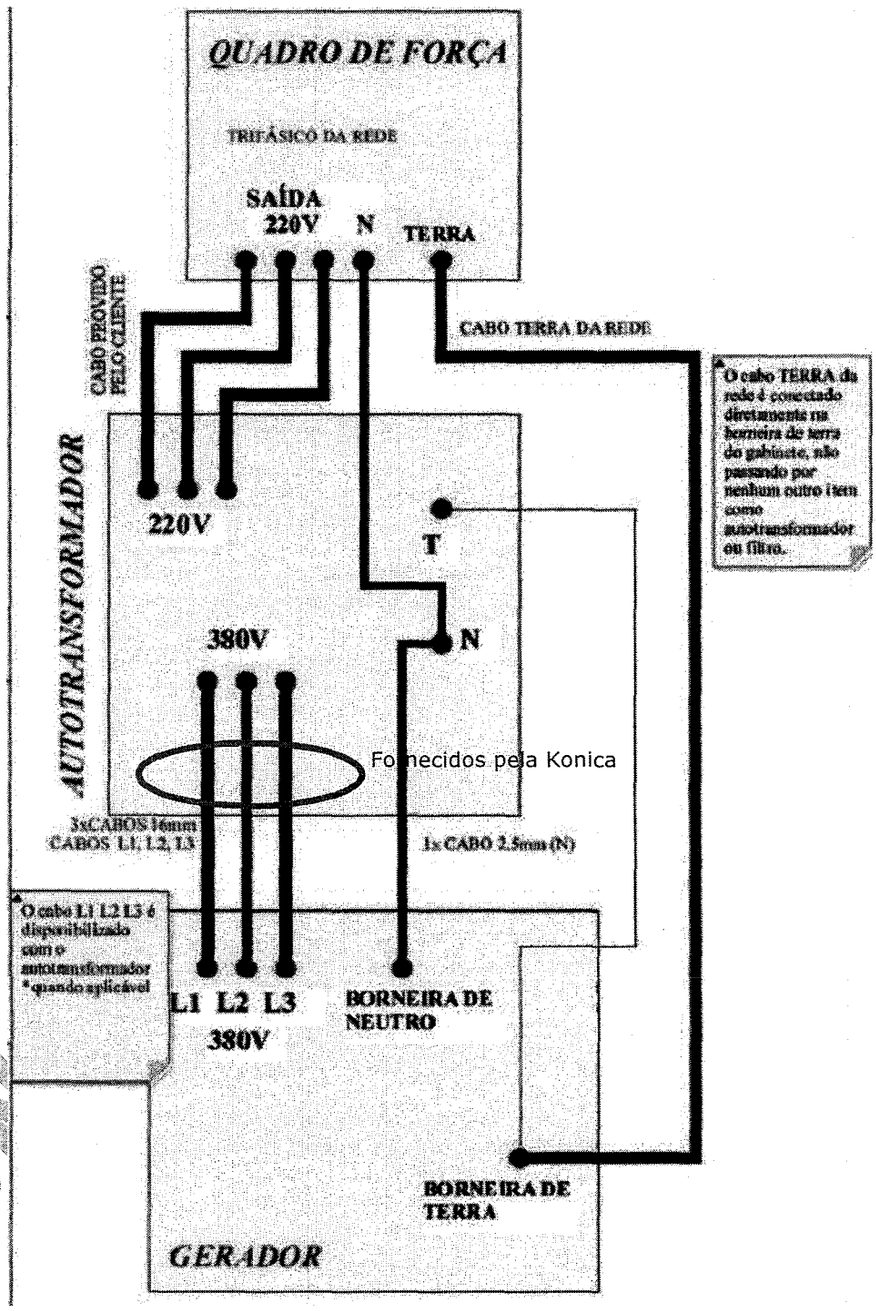

Fornecidos pela Konica

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:26

KONICA MINOLTA

MANUAL TÉCNICO

CONJUNTO RADIOLÓGICO ALTUS

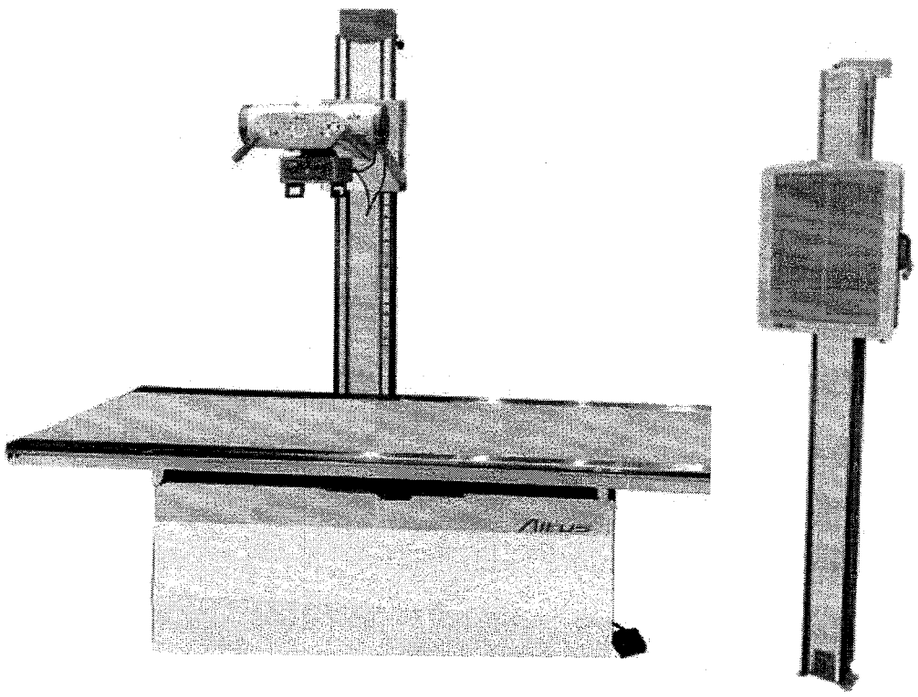

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.375
B

INDICE

1 OBSERVAÇÕES GERAIS 4
2 ESPECIFICAÇÕES: 5
3 PROCESSO DE CALIBRAÇÃO: GERADORES 10
4 INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MECÂNICO 10
5 INSTRUÇÕES DETALHADAS PARA INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MECÂNICO 14
6 DIMENSIONAL DA MECÂNICA 63
7 INÍCIO DA INSTALAÇÃO DO COJUNTO RADIOLÓGICO 69
8 ESQUEMA DE LIGAÇÃO DO AUTO TRANSFORMADOR (QUANDO APLICÁVEL) 71
9 CONEXÕES DA BORNEIRA PRINCIPAL 72
10 CONEXÕES DO TRANSFORMADOR DE ALTA 73
11 START DO EQUIPAMENTO 97
12 CALIBRAÇÃO 100
13 ERROS 127
14 GERADOR – VISÃO GERAL 140
15 DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE MEDIÇÃO 143
16 DESCRIÇÃO DO PAINEL, DE SUAS TECLAS E INDICADORES 148
17 DESCRIÇÃO DO POCKET, DE SUAS TECLAS E INDICADORES 163
18 DETALHAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO ERRO MASTER 168
19 RELAÇÃO DE FUSÍVEIS 170
20 CONEXÕES DO TRANSFORMADOR DE ALTA PARA O GERADOR 64 171
21 CONEXÕES DO TRANSFORMADOR DE ALTA COM O GERADOR 64 177
22 START DO EQUIPAMENTO PARA O GERADOR 64 184
23 PAINEL DE COMANDO (CONSOLE) GERADOR 64 221
24 DIAGRAMAS DE BLOCO 238
25 ERROS E VERIFICAÇÕES 262
26 GERADOR DE RAIOS-X E DR 264
27 GERADOR DE RAIOS-X E AEC (CASO O EQUIPAMENTO SEJA EQUIPADO COM AEC) 266
MANUAL DO COLIMADOR LEADMEC MODELO LDM 206 268
MANUAL DO COLIMADOR CRUX FR04-FR01 282

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2376
D

DADOS DO FABRICANTE

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL.

Rua Star, 420 - Bairro Jardim Canadá

Nova Lima – Minas Gerais – Brasil

CEP 34007-666

Fone: +55 31 3117 4400 / FAX: +55 31 3117 4410

CNPJ: 71.256.283/0001-85

REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 80101380007

CLASSIFICAÇÃO ANVISA: Classe III

A versão original deste manual foi aprovada e será fornecida em português do Brasil.

Ao fabricante reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Manual sem aviso prévio.

RESPONSÁVEL TÉCNICO	Fernando Rodrigues Simões CREA–MG 197166/D
RESPONSÁVEL LEGAL	Daniel Martins - Diretor Presidente

Revisão: MT00005_05

Este manual é baseado nas versões originais:

Tubo de Raios X: E7242FX 18/50-125 – Fabricante Canon

Tubo de Raios X: E7252FX 27/75-150 – Fabricante Canon

Tubo de Raios X: E7876X 22/54-125/150 – Fabricante Canon

Tubo de Raios X: H1076X 18/24 – 125 - Fabricante Kailong

Tubo de Raios X: H1086X 22/54 – 150 - Fabricante Kailong

NÍVEL DE REVISÃO DO DOCUMENTO: Este documento corresponde ao nível de versão/revisão efetiva ao tempo que o sistema foi entregue. Cópias impressas da documentação não são automaticamente distribuídas. Por favor, entre em contato com o escritório KONICA MINOLTA para obter a versão mais atualizada.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

23517

1 OBSERVAÇÕES GERAIS

***Instalação*:** A instalação e service deste equipamento somente poderão ser feita por pessoal qualificado e certificado, sendo eles funcionários KONICA MINOLTA ou terceiros treinados e qualificados. Montadores e outras pessoas que não sejam funcionários da KONICA MINOLTA diretamente autorizados por ela, devem entrar em contato com escritório KONICA MINOLTA para atender a instalação e procedimentos de service.

***Medidas de segurança*:** Antes de alguma intervenção no gerador, ele deve ser desligado usando o console.

⚠ **Cuidado! Alta Tensão!**

***Cuidado*:** Quando o gerador estiver desligado poderá existir tensão no link DC do módulo do inversor. Logo após desligar o gerador estará presente uma tensão da ordem de 537VDC no inversor. Isto é indicado por um led (LD1) na placa DS112S V1. A tensão descarrega em aproximadamente 8 minutos para menos de 30V. O led desligará com uma tensão abaixo de 30V.

Check-up ou ajustes devem ser realizados com radiação.

Equipamento ligado é identificado com símbolo de "cuidado radiação". Enquanto estiver realizando serviço observe as medidas de segurança e proteção radiológica.

A unidade deve ser operada somente por pessoas qualificadas que estão familiarizadas com as instruções de operação e em particular que observe os avisos de cuidado. Se estes passos não forem observados, morte ou sérios danos ao corpo podem ocorrer provenientes de choques elétricos.

Em hipótese nenhuma é permitido operar, calibrar ou testar os geradores fabricados pela KONICA MINOLTA sem antes realizar todo o condicionamento do tudo de raios-X, sob pena de perda de garantia do equipamento.

Disparos acima de 100KV deverão ser realizados, obrigatoriamente, após a estabilização térmica do tubo de raios-X previamente condicionado.

Para a utilização do equipamento é necessário aguardar, por pelo menos, 15 minutos com o equipamento ligado para se iniciar qualquer processo.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.3.1.8 D

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Rendimentos / potência máximos (ST 543-HF):

TUBO E7252FX	
Na carga:	54KW / (380V ou 220V)
Na rede:	72KVA
No tubo:	630mA @ 50KV A 60KV
	500mA @ 50KV A 109KV.
	400mA @ 50KV A 117KV.
	320mA @ 50KV A 137KV.
	250mA @ 50KV A 150KV.
	200mA @ 46KV A 85KV.
	160mA @ 46KV A 133KV.
	125mA @ 46KV A 150KV.
	100mA @ 46KV A 150KV.
	80mA @ 40KV A 150KV.

TUBO E7242FX	
Na carga:	54KW / (380V ou 220V)
Na rede:	72KVA
No tubo:	630mA @ 50KV
	500mA @ 50KV A 109KV.
	400mA @ 50KV A 109KV.
	320mA @ 50KV A 117KV.
	250mA @ 50KV A 125KV.
	200mA @ 50KV A 102KV.
	160mA @ 40KV A 109KV.
	125mA @ 40KV A 125KV.
	100mA @ 40KV A 117KV.
	80mA @ 40KV A 117KV.

TUBO E7876X – 150KV	
Na carga:	54KW / (*380V ou 220V)
Na rede:	72KVA
No tubo:	630mA @ 50KV A 60KV
	500mA @ 50KV A 109KV.
	400mA @ 50KV A 117KV.
	320mA @ 50KV A 137KV.
	250mA @ 50KV A 150KV.
	200mA @ 46KV A 85KV.
	160mA @ 46KV A 133KV.
	125mA @ 46KV A 150KV.
	100mA @ 46KV A 150KV.
	80mA @ 40KV A 150KV.

TUBO E7876X – 125KV	
Na carga:	54KW / (*380V ou 220V)
Na rede:	72KVA
No tubo:	630mA @ 50KV
	500mA @ 50KV A 109KV.
	400mA @ 50KV A 109KV.
	320mA @ 50KV A 117KV.
	250mA @ 50KV A 125KV.
	200mA @ 50KV A 102KV.
	160mA @ 40KV A 109KV.
	125mA @ 40KV A 125KV.
	100mA @ 40KV A 117KV.
	80mA @ 40KV A 117KV.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2379
D

TUBO H1076X – 125KV	
Na carga:	54KW / (*380V ou 220V)
Na rede:	72KVA
No tubo:	630mA @ 50KV A 60KV
	500mA @ 50KV A 109KV.
	400mA @ 50KV A 117KV.
	320mA @ 50KV A 137KV.
	250mA @ 50KV A 150KV.
	200mA @ 46KV A 85KV.
	160mA @ 46KV A 133KV.
	125mA @ 46KV A 150KV.
	100mA @ 46KV A 150KV.
	80mA @ 40KV A 150KV.

TUBO H1086X – 150KV	
Na carga:	54KW / (*380V ou 220V)
Na rede:	72KVA
No tubo:	630mA @ 50KV A 60KV
	500mA @ 50KV A 109KV.
	400mA @ 50KV A 117KV.
	320mA @ 50KV A 137KV.
	250mA @ 50KV A 150KV.
	200mA @ 46KV A 85KV.
	160mA @ 46KV A 133KV.
	125mA @ 46KV A 150KV.
	100mA @ 46KV A 150KV.
	80mA @ 40KV A 150KV.

TABELA 1: Rendimentos e Potências

* A alimentação do equipamento é de 380 Vca. Caso rede 220 VAC, o cliente deverá solicitar a compra do auto-transformador de entrada.

- *Stand by: menor que 1000W.*

  ❖ Tipo de forma de onda da alta tensão

- *Retificada em onda completa.*

- *Tipo de inversor:*

  ❖ Ponte completa, chaveando em Alta Frequência, utilizando a técnica de PWM para controle dinâmico da tensão de saída.

- Resistência de rede ideal: 50mΩ.

⚠ *Resistência de rede máxima permitida para disparos até 100ms : 100mΩ*

⚠ *Aterramento do tipo TT, isolado do neutro, com resistência máxima de 5Ω.*

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.380

*Alimentação de rede: 380V AC trifásico ou **220V AC trifásico, +/– 10%.*

*** Caso alimentação em 220V AC, o cliente deverá solicitar a compra do auto-transformador de entrada.*

2.2 Comando

Comando micro processado, com software de proteção e controle. Composto de painel de LCD indicando:

- KV selecionado;
- mAs selecionado;
- Tempo selecionado;
- mA selecionado;
- Potência selecionada;
- Foco selecionado;
- Posto selecionado;

* Em modo SERVICE apenas Potência selecionada e Posto selecionado não estão visíveis na tela.

Teclado de membrana para seleção das técnicas e ajuste de parâmetros.

- Variação de KV:

❖ 40 a 150 KV (E7252FX/H1086X) ou 40 a 125 KV (E7242FX/H1076X), 40 a 150 KV (E7876X) ou 40 a 125 KV (E7876X), passos de KV seguindo tabelas de ponto de exposição, opcional em passos de 1 em 1 KV.

- Variação de mA:
  - ❖ 80-100-125-160-200 – Foco fino.
  - ❖ 250-320-400-500-630 – Foco grosso.

A corrente de filamento possui dois modos: Automático ou manual, para sua utilização proceda da seguinte forma:

- ❖ Utilização da corrente de filamento em modo automático:
- ❖ Selecione o KV desejado, selecione o mAs desejado, o tempo de exposição e a corrente de filamento serão selecionadas automaticamente seguindo com a priorização da maior técnica. (200 mA para foco fino e 500 mA para foco grosso).

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.381

- ❖ Utilização da corrente de filamento em modo manual:
- ❖ Selecione o KV desejado, selecione o mAs desejado, selecione o mA desejado, o tempo de exposição será selecionado automaticamente. (Divisão de mAs por mA).

- Variação de mAs;
  - ❖ 0,4 A 500
- Variação de tempo;
  - ❖ 5ms a 6250ms
- Curva de carga do tubo armazenado em memória, atualmente com uma tabela para os seguintes tubos:
  - ❖ Canon E7242FX
  - ❖ Canon E7252FX
  - ❖ Canon E7876X
  - ❖ Kailong H1076X
  - ❖ Kailong H1086X
- Tecla de seleção do AEC (Caso o equipamento seja equipado com AEC)
  - ❖ Ativa/desativa modo AEC
  - ❖ Seleção do sensor utilizado
  - ❖ Variação de densidade
  - ❖ Variação de KV
  - ❖ Variação de mA

* A tecla de mAs no modo AEC está desativada

* O modo AEC está desativado em modo PROGRAMA DE ORGÃOS

- Teclas de seleção do modo PROGRAMA DE ORGÃOS:
  - ❖ P.O
  - ❖ Retroceder
  - ❖ Entra
  - ❖ Retorna
  - ❖ Avançar
  - ❖ Memorizar

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Comunicação digital da câmara de ionização com o gerador através de cabo tipo manga.(Caso o equipamento seja equipado com AEC)

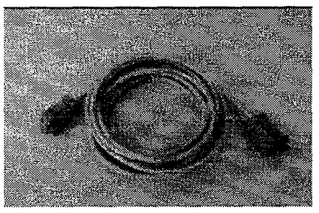

Figura 1

Comunicação digital do AeroDR Unit 2 com o gerador através de cabo específico KONICA MINOLTA. (Caso o equipamento seja equipado com o sistema digital de imagem AeroDR)

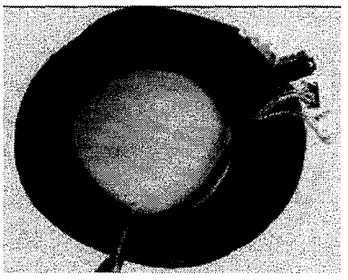

Figura 2

Índice de nacionalização em torno de 99% em peso.

2.3 Transformador de alta tensão

Instalado em caixa de chapa de aço, nas dimensões de 450 x 280 x 405 mm, peso de 44 kg, pintado pelo processo eletrostático.Núcleo de ferrite de alta pureza e alto rendimento, receptáculos do tipo federal e divisor resistivo para leitura de KV. Índice de nacionalização em torno de 98% em peso.

2.4 Gabinete de controle e potência

Instalado em caixa de chapa de aço, nas dimensões de 600 x 600 x 300 mm, peso de 52 kg, pintado pelo processo eletrostático.

Utiliza duas chapas de montagem para instalação dos diversos componentes. Uma dessas chapas fica afixada no fundo da caixa e a outra na porta de acesso. Na chapa do fundo estão colocados os elementos de potência como contator, inversor, fusíveis, e borneiras e a placa de circuito impresso de filamento. Na chapa da porta estão as demais placas de circuito de impresso.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2383
D

Índice de nacionalização em torno de 99% em peso.

2.5 Mesa de exames

Mecânica fabricada em chapa de aço, com dimensões do tampo de 2175 x 895 mm pintada pelo processo eletrostático.

Possui tampo flutuante que se se desloca tanto no sentido transversal como no longitudinal para facilitar o posicionamento do paciente com relação ao feixe de raios x. Os movimentos do tampo são liberados através do acionamento de um pedal que desliga os freios eletromagnéticos, proporcionando liberdade de ação ao operador para movimentar o paciente.

2.6 Embalagem:

A embalagem é do tipo pallet de madeira por baixo e fechada com plástico e papelão, tanto para o gabinete quanto para o transformador.

3 PROCESSO DE CALIBRAÇÃO: GERADORES

Nota: A aferição dos instrumentos devem ser realizadas antes da calibração do equipamento.

Os instrumentos necessários para a perfeita operação dos procedimentos abaixo são:

- *OSCILOSCÓPIO DIGITAL (mínimo recomendado 50MHz)*
- *MULTÍMETRO DIGITAL 4 ½ true RMS;*
- *mAs METER;*
- *POCKET Altus – Konica Minolta Healthcare do Brasil..(disponível versão integrada: 125KV e 150KV)*
- *CATOTESTE (opcional para verificação da corrente de stand-by do filamento. Consulte a KONICA MINOLTA para este item).*

4 INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MECÂNICO

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.384
D

4.1 Conferir se o produto se encontra em 3 volumes ((Gerador + transformador de alta), (Buck Mural + Estativa Porta-Tubo), (Mesa de exames + comando).

4.2 Desembalar os equipamentos da caixa com cuidado;

4.3 Posicionar a mesa no local de acordo com as medidas (deve haver uma distância de aproximadamente 75 cm entre a ponta do trilho (Trilho traseiro) e a parede que será colocado o mural buck e uma distância de 60 cm deste trilho para a parede que está atrás da mesa (Pode ser verificado uma distância de aproximadamente 1,65 metro entre a base da mesa (Pé da mesa) até a parede onde será colocado o mural buck (Esta medida é apenas sugestiva, porém na prática este valor fica adequado para a DFF (1 metro à 1,80 metro);

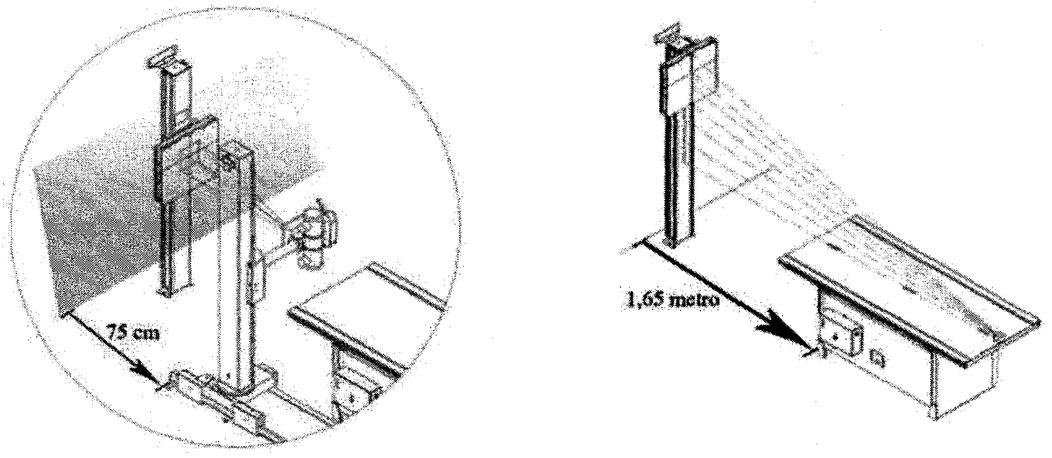

Figura 3

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

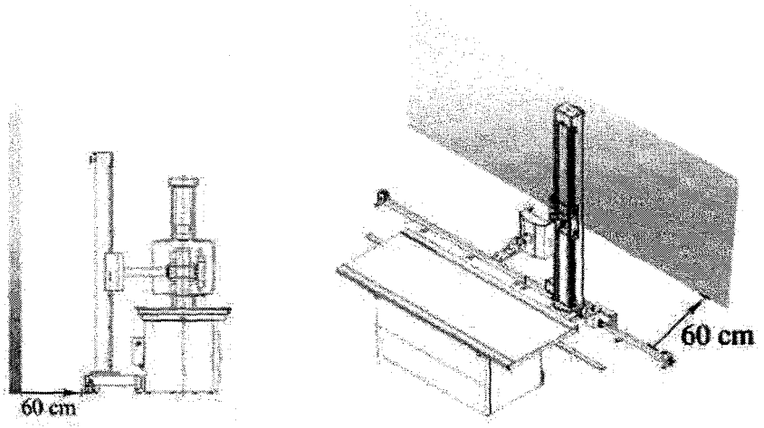

Figura 4

4.4 Nivelar a mesa de acordo com o nível de bolha, ajustando nos quatro parafusos reguláveis de apoio da mesa;

Nota: Não se deve forçar a mesa. Caso contrário, a mesa será desnivelada.

4.5 Conferir o nivelamento e o posicionamento da mesa na sala de acordo com as medidas. Após isso, * fixá-la no chão com bucha e parafuso nº 10;

** Somente realizar a fixação da mesa após todos os ajustes de nivelamento, DFF, Luz colimada com luz irradiada, etc... estiverem corretas.*

4.6 Instalar estativa no trilho;

4.7 Nivelar a estativa em cima do trilho com o nível de bolha;

4.8 Instalar o tubo;

4.9 Instalar o painel de comando do eletro freio.

Nota: cuidado para não embolar os cabos de saída do comando.

4.10 Instalar o colimador, conectar o cabo de alimentação de acordo com as identificações nos cabos;

4.11 Conectar os cabos de saída do comando dos eletros freios;

4.12 Instalar mural Buck;

4.13 Posicional grade no mural Buck e na mesa;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Nota: Grade da mesa especificação 34/40; grade de mural Buck 40/72;

4.14 Instalar cabos de alta e cabo de arranque no tubo;

4.15 Fazer acabamentos nos cabos de alta, cabos de arranque e cabos de alimentação dos eletros freios com velcro.

4.16 Alimentar a mesa com 220V fora da conexão do gerador para testar alinhamento de luz com grade da mesa e mural Buck. Cuidado com alimentação de entrada.

4.17 O alinhamento luz com grade é muito importante. Para isso, deve-se retirar o tampo da mesa desparafusando os parafusos na ponta da mesa do lado direito (você de frente pra ela). Depois que retirar os parafusos, arraste a mesa para esquerda e puxe o Buck mesa para direita.

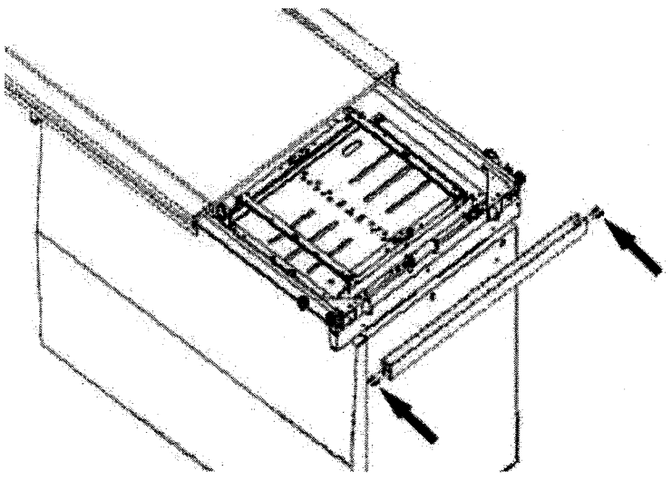

Figura 5 - Parafusos na ponta da mesa

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.389

4.18 Acione o colimador e verifique se a central da luz do colimador coincide com a grade.(Se o centro da mesa foi alinhada com o centro do colimador, as marcações estarão coincidentes, caso não esteja, verifique o correto alinhamento do centro da mesa em relação a linha central da luz do colimador, VERIFIQUE O PROCEDIMENTO NA FIGURA 53) Se estiver alinhado, gire o colimador para a parede e posicione-o no sentido do mural Buck (VERIFIQUE O PROCEDIMENTO NA FIGURA 56). Se não estiver alinhado, movimente o mural buck até que a luz fique centralizada.

4.19 Instalar o conjunto gerador debaixo da mesa.

4.20 Colocar o Auto Trafo ao lado da mesa

Nota: Utilize os cabos de interligação de 16mm2 enviados juntamente com o gerador para conexão da saída do auto-transformador até a borneira de entrada do gerador.

4.21 Instalar conexões nos bornes de entrada.

4.22 Retirar fusível Diazed de entrada por precaução. Conferir alimentação da rede elétrica fase com fase e fase com terra.

4.23 Conferir a calibração do conjunto radiológico, conforme o manual técnico.

4.24 Preencher a documentação de aceitação e instalação. Enviá-lo para a Konica Minolta.

Para testar o equipamento, retirar uma chapa como amostra dos raios-X e anexar ao documento de aceitação e instalação.

* Somente se alimentação de rede for 220 Vca é utilizado o auto-transformador

5 INSTRUÇÕES DETALHADAS PARA INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MECÂNICO

Ferramentas necessárias durante a instalação:

Nota: Todos os elementos de "fixação" do equipamento são em escala métrica.

- Chave Allen (mm): 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 (Utilizada em várias etapas da montagem).
- Chave Fixa (mm): 8 (2x) - 10 - 11 – 17 (2x) - 19 (Utilizada na fixação, ajuste de prumo e nível).
- Chave de Fenda: 1/8"x4" - 3/16"x4" (Borne elétrico, aterramento, etc..).
- Chave Phillips: 1/8"x4 a 6"(Utilizada no posicionamento das grades antidifusoras).
- Parafuso Allen cabeça cilíndrica: M6 x 70mm (Pino de travamento do carro vertical, fornecido no conjunto).
- Nível de bolha ou digital.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

- Prumo de fio ou a laser (As ferramentas a laser podem ajudar a determinar com precisão o requadramento, prumo, nível e alinhamento da EPT, mesa de exames e EBM).
- Trena Métrica (Posicionamento do trilho no local, etc..).
- Parafusadeira com ponta em cruz (Phillips) (Abertura das embalagens).
- Furadeira de impacto (Fixação do equipamento piso/parede).
- Broca de widea: 1/8" - ¼" ou 6mm - 3/8" ou 10mm.
- Ferramenta de corte: estilete / alicate de corte (Remover embalagem e corte de travas plásticas).
- Martelo (Auxilio na abertura das embalagens de madeira).
- Alicate de bico (Remover o pino de travamento do movimento do carro vertical).

ATENÇÃO!

Sempre utilize EPIs para sua segurança.

IMPORTANTE!

Para uma instalação correta e sem improviso, é necessário que se execute um projeto prévio de instalação, idealizado por técnico com experiência nessa área.

Além do projeto de instalação, deverá estar previsto o projeto de "proteção radiológica" da área periférica ao equipamento de raios x.

É aconselhável que o projeto de proteção radiológica já tenha sido executado e vistoriado, antes da ocorrência da instalação do equipamento de raios x.

O projeto deverá obedecer normas e resoluções oficiais e que são de aplicação obrigatória.

A embalagem ainda lacrada deverá estar depositada no local ou bem próxima ao local de instalação do equipamento.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2389
D

ATENÇÃO!

As embalagens não devem apresentar indícios de avarias e ou de umidade severa.

A embalagem com dimensões de 1,00 x 2,45 x 0,83m alt. contém a EPT completa + EBM.

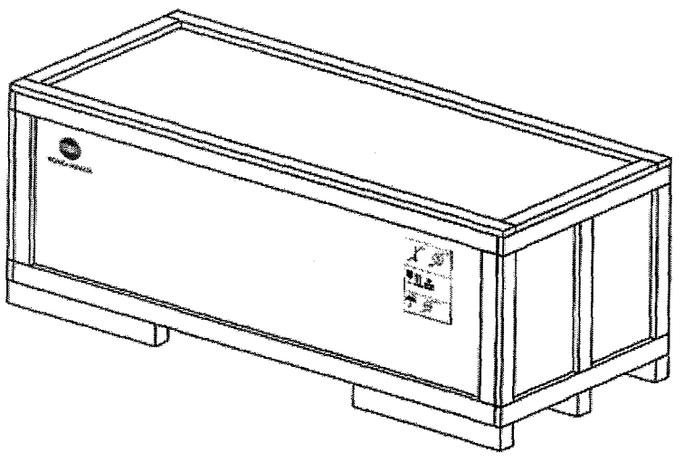

Figura 6

A embalagem com dimensões de 1,00 x 2,26 x 1,03m alt. contém a Mesa de Exames completa.

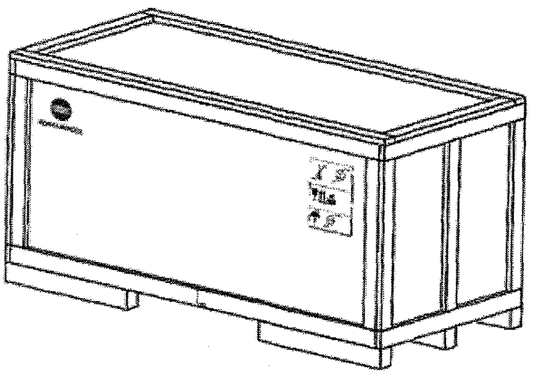

Figura 7

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Simbologia utilizada na embalagem

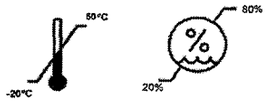	Etiqueta indicativa de temperatura e umidade.
	Etiqueta indicativa de equipamento frágil, lado que deve ficar para cima e quantidade máxima de caixas que podem ser empilhadas.
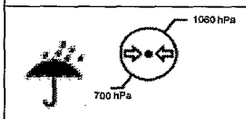	Etiqueta indicativa manter seco (ao abrigo da chuva) e de pressão.

As embalagens são lacradas através de parafusos auto-atarraxantes, com fenda em cruz (tipo phillips). Os mesmos poderão ser retirados através de parafusadeira elétrica ou manualmente.

Sugerimos que seja aberta, inicialmente, a embalagem da "EPT", pois será o primeiro item a ser instalado.

Retire primeiramente a tampa superior da embalagem e depois a parede frontal, com acesso aos "trilhos" da EPT, conforme figura a seguir.

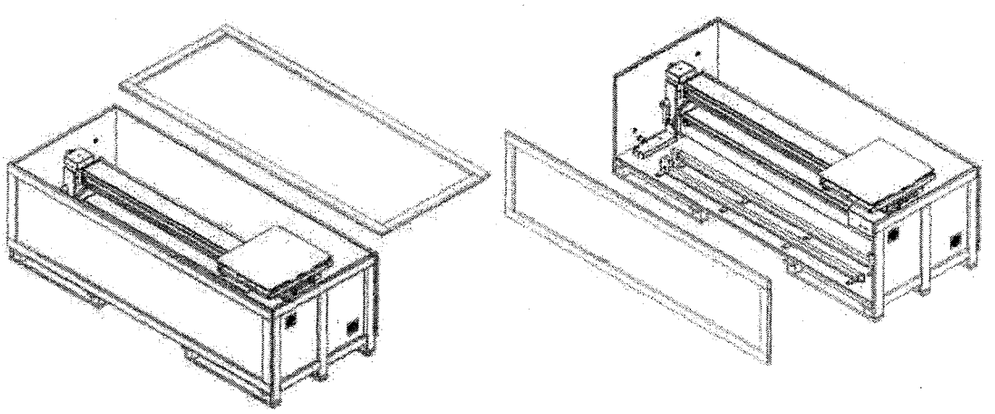

Figura 8

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2391
B

Retire os trilhos "maiores" e posicione-os no local de instalação. (Projeto de Instalação).

A construção do trilho é bipartida.

As duas metades deverão ser acopladas entre si, na posição indicada na figura: 02.

Para fixação de uma parte à outra, deverá ser utilizada a chave Allen M4.

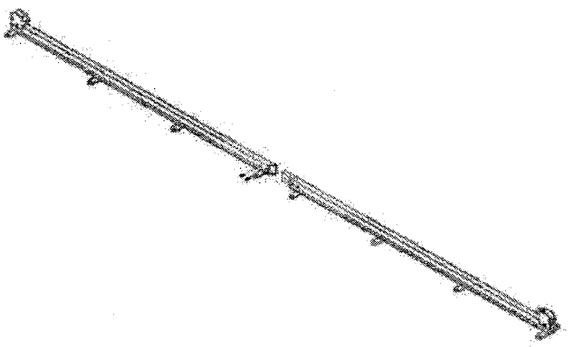

Figura 9

Após a união, o mesmo deverá ser posicionado no local determinado no projeto.

A posição sugerida do trilho em relação à parede do fundo da sala poderá ser considerada de 60cm, ou adotada de acordo com o Projeto de Instalação.

ATENÇÃO!

O trilho tem que ser posicionado com a "cantoneira de segurança" voltada para a parte de trás, conforme figura 10.

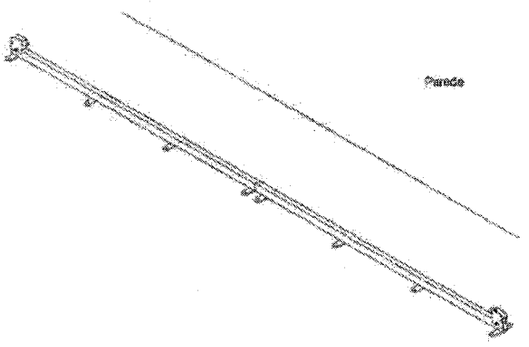

Figura 10

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

No conjunto de peças fornecidas, está um jogo de buchas S6 com parafusos correspondentes. Esses elementos serão utilizados para fixar definitivamente o trilho ao piso.

Antes de fixar o trilho, deve-se utilizar uma ferramenta de nível para confirmação da situação do piso do local.

Havendo algum ajuste a ser feito, deverão ser utilizados os "calços padronizados" fornecidos no conjunto de itens acompanhantes.

Os calços devem ser posicionados sob os apoios correspondentes presentes ao longo do trilho, conforme figura12.

IMPORTANTE

A fixação "correta" do trilho, irá impactar diretamente no sucesso da instalação de todas as partes do equipamento.



Figura 11 - Calço para Nivelamento

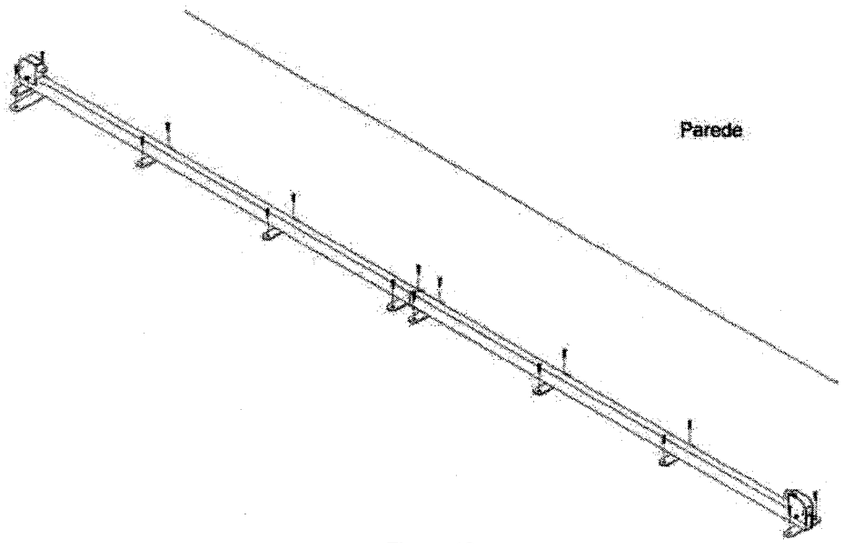

Figura 12

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2393

Após a fixação do trilho, faça a remoção da EPT da embalagem.

A remoção da EPT deverá ser efetuada por "dois" técnicos, devido ao peso envolvido.

A EPT, estando na vertical, deverá ser posicionada cuidadosamente na parte posterior ao trilho. Com uma manobra cautelosa, com leve inclinação e rotação.

A EPT será encaixada ao trilho correspondente, conforme figura 13.

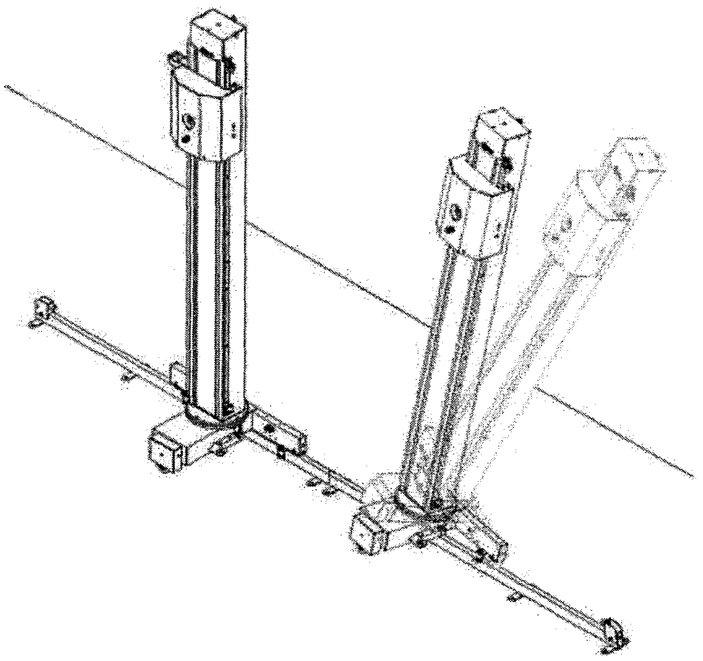

Figura 13

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Após seu encaixe correto, a EPT apresentará um movimento longitudinal livre.

ATENÇÃO!

Os movimentos deverão ser cautelosos, pois a EPT ainda não está seguramente fixa ao seu trilho.

Localize na embalagem, as "duas tampas de segurança" e fixe-as conforme figura 14. Utilize chave Allen 3 e 4mm.

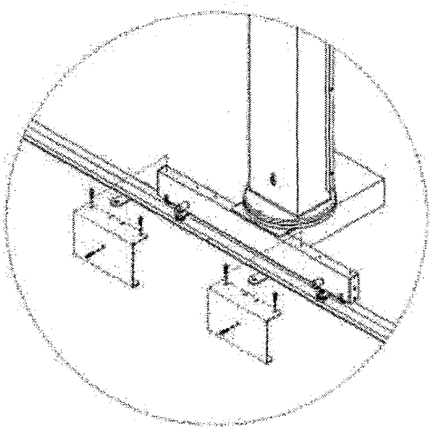

Figura 14

O próximo passo é posicionar o trilho dianteiro bipartido, conforme figura 15.

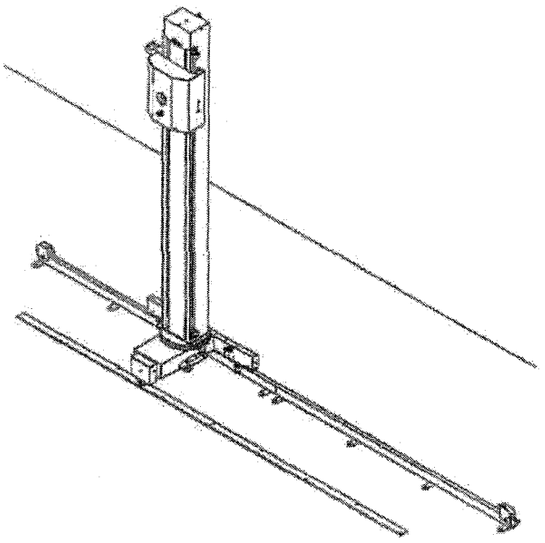

Figura 15

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Para facilitar a visualização do alinhamento, remova a tampa de proteção da roldana plástica, localizada na extremidade dianteira do carro horizontal, conforme figura: 08.

Utilize chave Allen M 2,5.

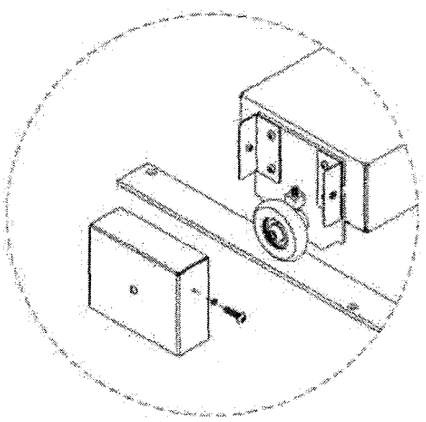

Figura 16

O centro longitudinal do trilho dianteiro deverá ficar posicionado no centro da roldana plástica do carro horizontal da EPT.

Teste o movimento da EPT ao longo do trilho dianteiro.

Certifique-se que a roldana plástica do carro horizontal percorra sempre o "centro" do trilho.

Distribua o "comprimento" do trilho dianteiro, em função do curso total do movimento longitudinal da EPT, conforme figura 17.

Nota.: A roldana plástica nunca deverá sair de cima do trilho frontal, inclusive nas extremidades.

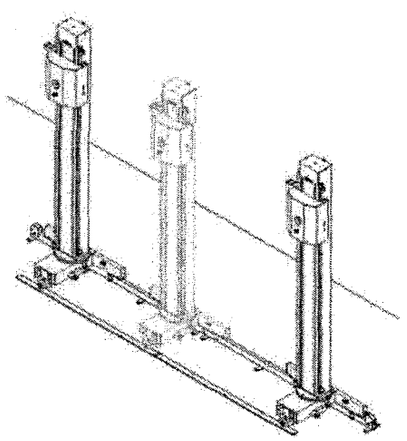

Figura 17

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2396

Constatado o posicionamento e o alinhamento corretos, efetue a fixação do trilho ao piso, conforme figura 18.

Para essa fixação estão disponíveis buchas S6 e parafusos correspondentes.

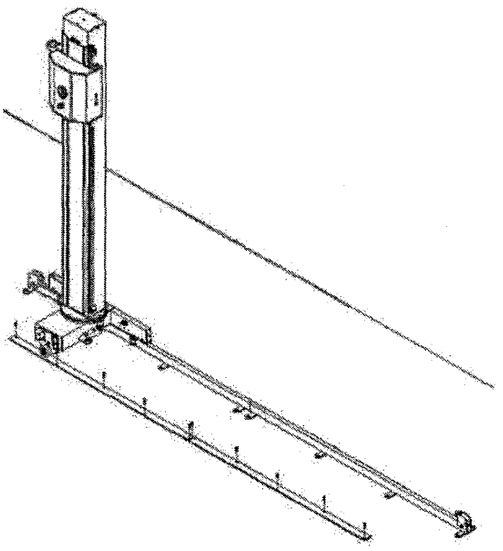

Figura 18

Efetue a fixação e a conexão elétrica do freio magnético correspondente ao carro horizontal, conforme figura 19.

Utilize chave Allen M3 e chave de fenda 1/8".

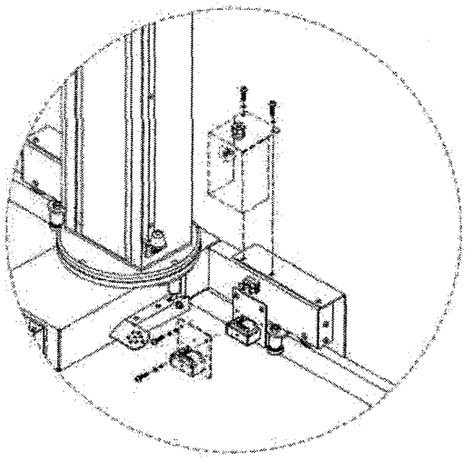

Figura 19

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2397
D

ATENÇÃO!

Ao efetuar a conexão elétrica, certifique-se da correta polarização indicada nas extremidades dos cabos, inclusive o cabo de aterramento.

Normalmente o freio magnético após estar alojado em seu local de funcionamento, deverá apresentar um folga entre superfícies freio/trilho, da ordem de 1 a 2 mm.

Esse ajuste já é efetuado na fábrica.

A tampa de proteção do mesmo, poderá ser fixa após os testes elétricos que ocorrerão no final da instalação.

Para a instalação da tampa de proteção, utilize a chave Allen M3.

Retire o parafuso de travamento do contrapeso, localizado na face posterior / inferior da EPT, conforme figura 20.

Utilize chave Allen M6.

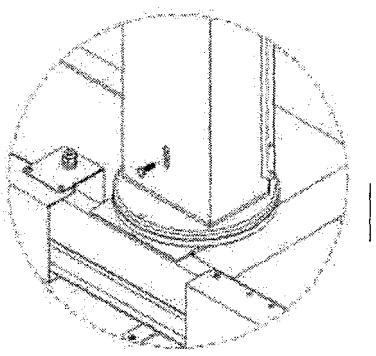

Figura 20

Segurando firmemente no topo do "carro vertical", desloque-o para baixo através do trilho, até o mesmo atingir o alinhamento de travamento do movimento, conforme figura 21.

Para o travamento existe um orifício na lateral do carro vertical que deve ser alinhado a outro orifício no trilho da coluna, com localização próxima ao centro do mesmo.

Para o travamento deverá ser utilizado o "parafuso Allen" disponibilizado entre as peças enviadas. Embora seja um parafuso, neste caso, terá a simples função de um pino.

Insira o parafuso ao máximo do curso, no orifício de acesso correspondente, localizado nas laterais da tampa de acabamento do carro vertical. Será necessário um único parafuso para segurar o carro devidamente travado.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

A razão desse travamento é a de permitir um posicionamento mais confortável à montagem dos componentes e que irá ocorrer nas próximas etapas.

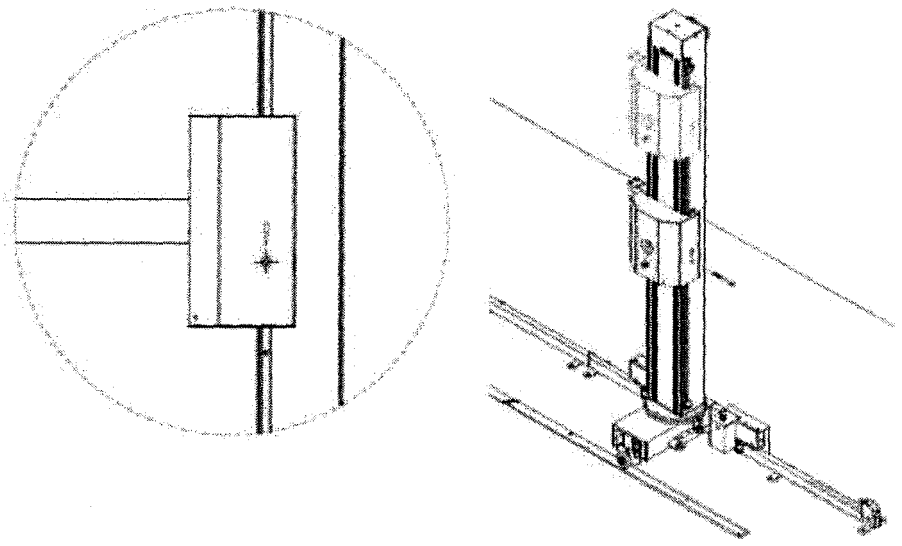

Figura 21

Retire as tampas traseira e dianteira do carro vertical, conforme figura: 14. Utilize chave Allen M2,5.

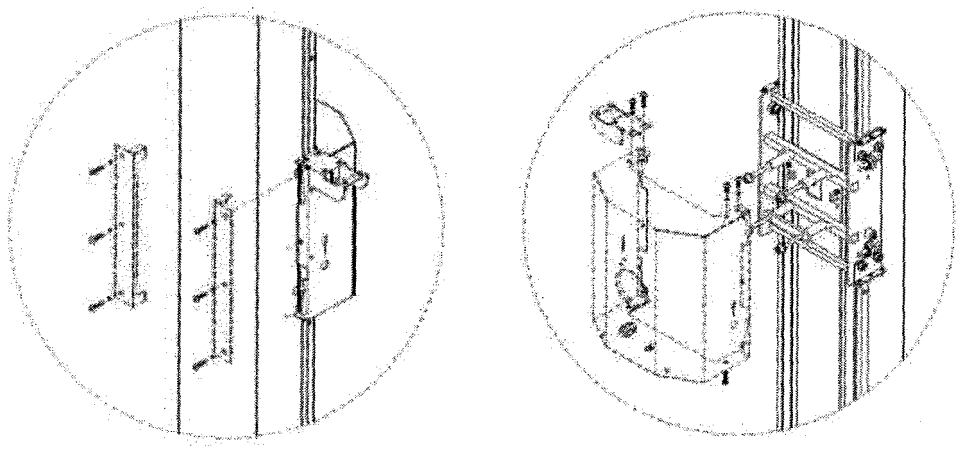

Figura 22

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Retire os 04 parafusos Allen da estrutura do carro vertical, conforme figura 23. Utilize chave Allen M6.

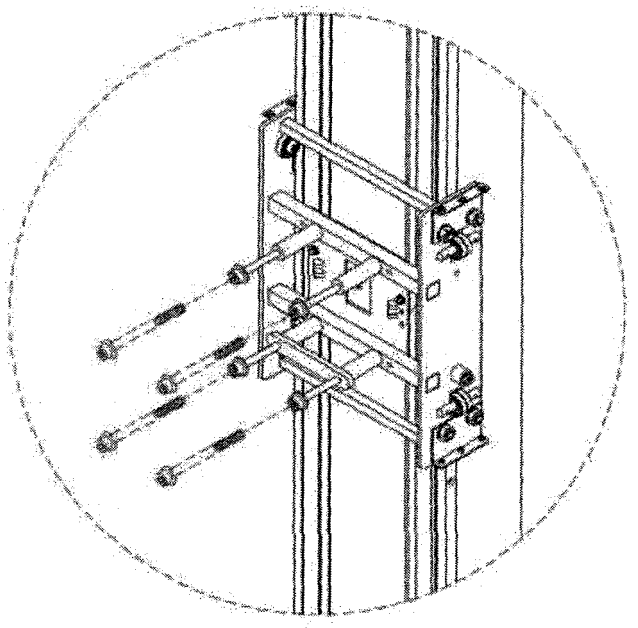

Figura 23

Instale o braço de sustentação "completo", conforme figura 24.

Aperte totalmente só os parafusos superiores, mas "sem" aplicar o torque máximo.

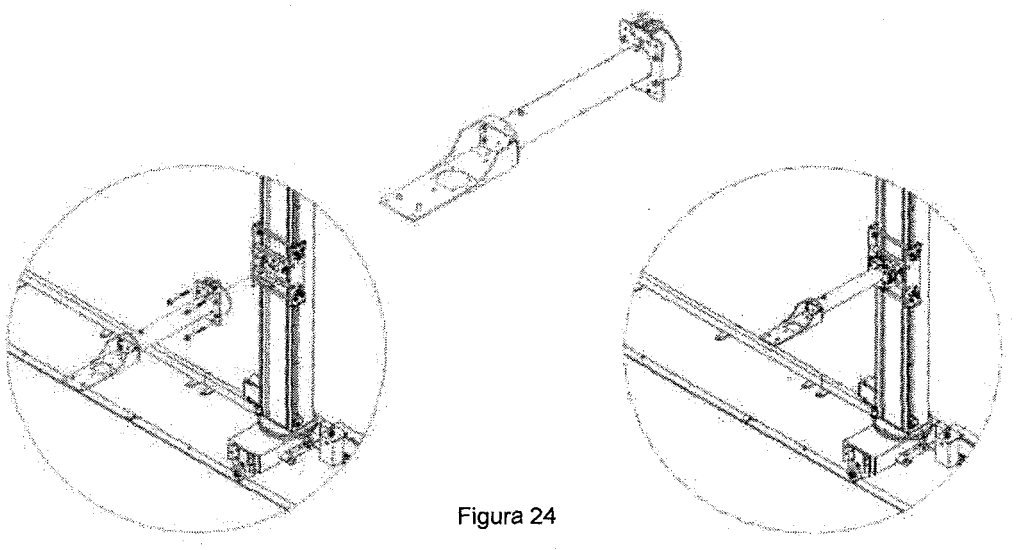

Figura 24

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Retire o suporte de cúpula e a flange correspondente, do restante do braço de sustentação, conforme figura 25 (Utilize chave Allen M4 e M5 para essa operação).

Antes de retirar o "suporte de cúpula", memorize em qual conjunto de furos está selecionado para fixação.

Utilizando-se a furação correta, o conjunto cúpula/colimador irá apresentar um equilíbrio natural no movimento de rotação.

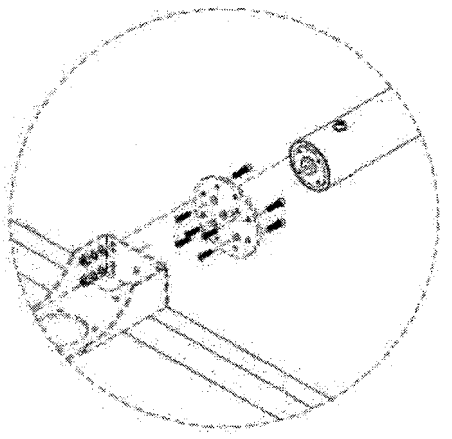

Figura 25

Após retirado o suporte de cúpula e flange, introduza "parcialmente" a tampa de acabamento do carro vertical.

Coloque novamente a flange e o suporte de cúpula em operação reversa à operação anterior, conforme figura 26.

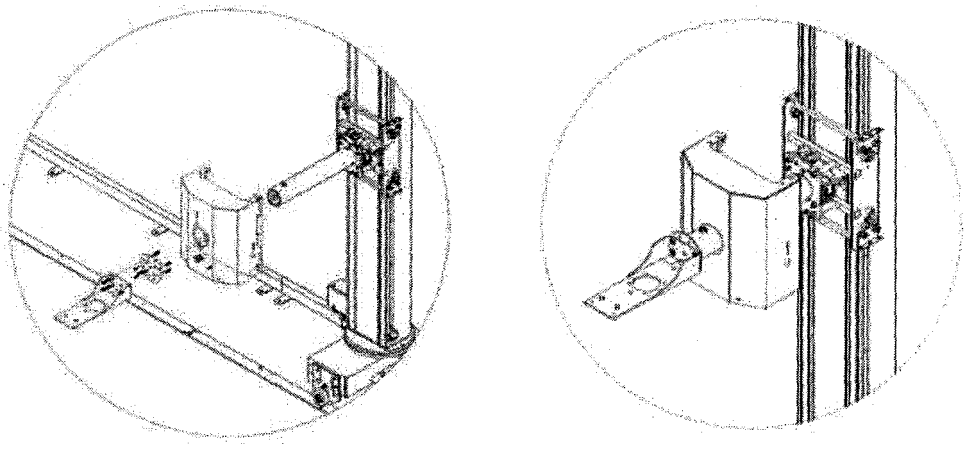

Figura 26

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

As tampas do carro vertical deverão aguardar a sequência da instalação antes de serem novamente fixas aos seus locais correspondentes.

Após esta etapa verificar o nível vertical da estativa utilizando nível bolha.

Se necessário faça ajustes no parafuso localizado embaixo da EPT.

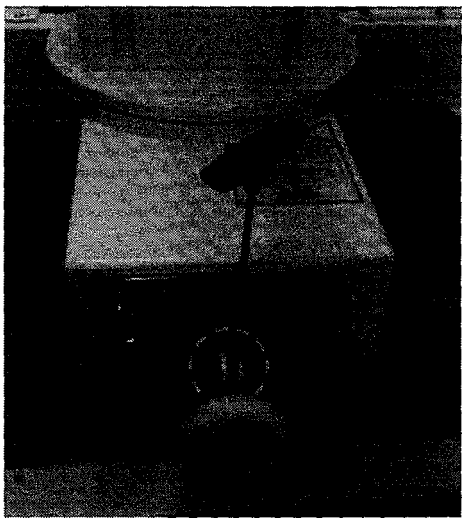

Figura 27 - Parafuso de ajuste fino para alinhamento vertical da estativa.

Remova da embalagem a "mesa de exames", conforme figura 28. Posicione conforme solicitado no projeto de instalação.

Nota: serão necessários dois técnicos para efetuar essa remoção.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

ATENÇÃO!

Sempre manter o tampo da mesa de exames "protegido" durante a montagem do equipamento.

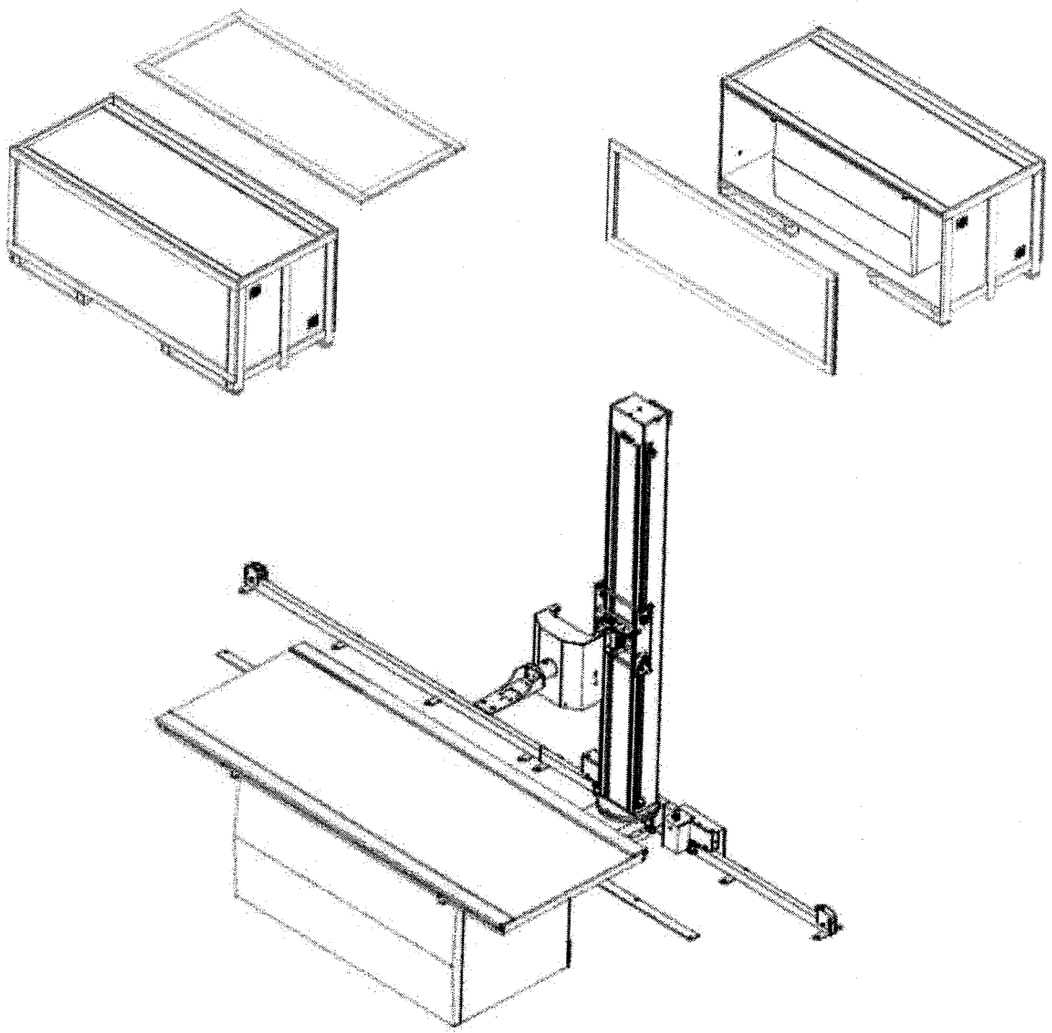

Figura 28

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.403
D

Localize o comando de freios magnéticos / cabos elétricos correspondentes, que ficam resguardados na parte traseira da mesa de exames, devido ao transporte.

Nota: O comando de freios já vem eletricamente interligado à fonte CC localizada na parte traseira da mesa de exames.

Fixe o comando de freios magnéticos ao suporte de cúpula, conforme figura: 29.

Utilize chave Allen M4.

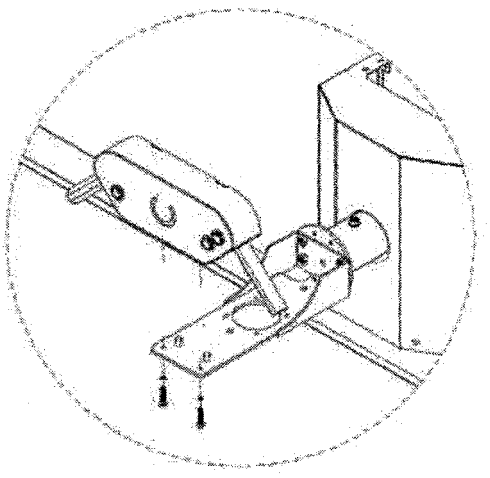

Figura 29

Efetue a conexão elétrica do comando de freios / carro vertical, conforme figura: 30.

ATENÇÃO!

Ao efetuar a conexão elétrica, certifique-se da correta polarização indicada nas extremidades dos cabos, inclusive o cabo de aterramento.

Nota.: o cabo elétrico deverá ser inserido através do prensa-cabo correspondente existente na tampa de acabamento.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2404

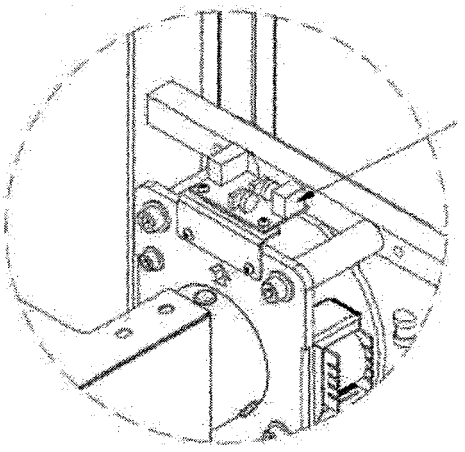

Figura 30

Retire a tampa superior da EPT para efetuar a conexão elétrica correspondente, conforme figura 31.

Para a remoção da tampa, utilize chave Allen M2,5.

Para a conexão elétrica do cabo, utilize chave de fenda 1/8".

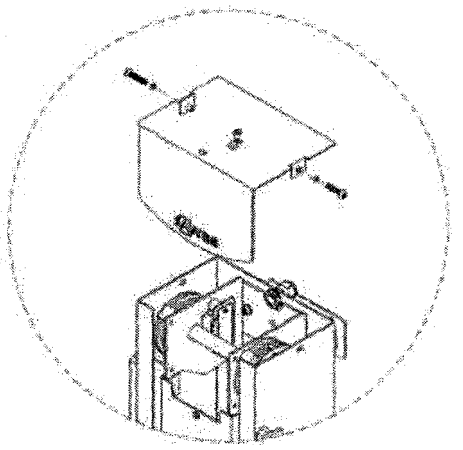

Figura 31

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

O cabo elétrico deverá ser inserido no prensa-cabo correspondente existente no topo da coluna.

O conjunto de cabos elétricos vindos do comando de freios, deverá ser acomodado no suporte correspondente no topo da EPT.

ATENÇÃO!

Ao efetuar a conexão elétrica, certifique-se da correta polarização indicada nas extremidades dos cabos, inclusive o cabo de aterramento.

Instale a cúpula de raios x, conforme figura 32.

Utilize chave Allen M5.

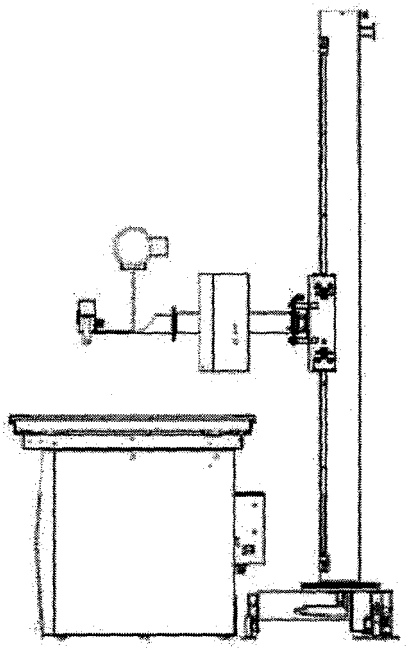

Figura 32

Nota: Ao instalar a cúpula de raios x, conjuntamente, deverá ser instalado o bocal suporte do colimador.

Este bocal suporte do colimador denomina-se Flange, o colimador LeadMec e o colimador CRUX FR04-FR01 possui seu flange particular, fique atento na instalação destes flanges. Caso colimador LeadMec e CRUX FR04-FR01, não há necessidade de incluir espaçadores entre o flange e o suporte do tubo.

Nota: Ao instalar a cúpula de raios x, verifique qual é o modelo de tubo utilizado, os tubos CANON E7242FX e E7252FX e KAILONG H1076X e H1086X têm o anodo (+) no lado esquerdo (vista frontal do

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2406
D

tubo já instalado no braço da estativa porta-tubo (EPT). O tubo CANON E7876X tem o anodo (+) no lado direito, fique atento na instalação dos cabos de alta\arranque\sensor de tubo no tubo instalado.

Após, instale o próprio colimador, conforme figura: 33

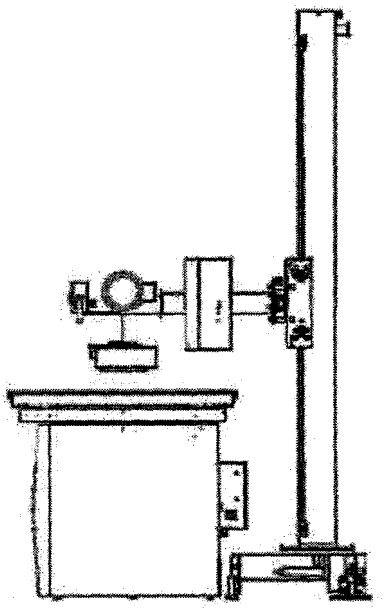

Figura 33

Instale o cabo elétrico correspondente ao colimador LeadMec, conforme figura 34.

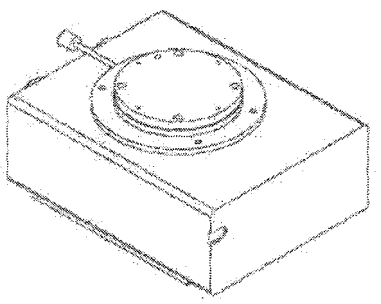

Figura 34

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2407
D

Instale o cabo elétrico correspondente ao colimador CRUX FR04-FR01, conforme a imagem a seguir. Este colimador não é necessário remover qualquer tampa, as conexões são realizadas com o cabo flexível integrado ao colimador:

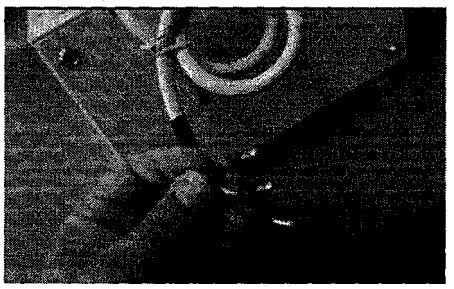

Na mecânica Maximus as anilhas "+" e "-" do cabo de alimentação do colimador deve ser montado

pelo condutor "Marrom\vermelho" e "Azul" respectivamente do cabo de alimentação do colimador CRUX FR04-FR01, ou seja, o condutor "+" é igual ao "positivo" e o condutor "-" é igual ao "negativo".

Exemplo de conexão:

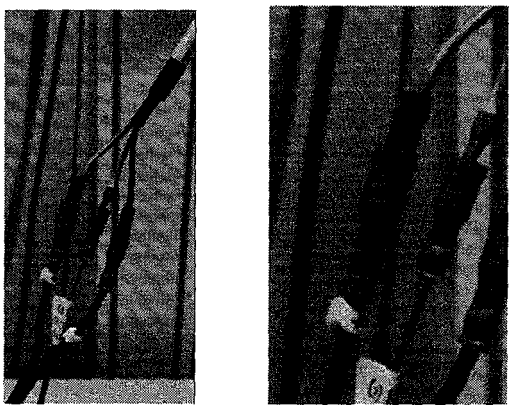

NOTA: A alimentação do colimador CRUX FR04-FR01 é de 24 Vdc\Vca.

* Para todas as informações técnicas do colimador CRUX FR04-FR01, consulte o manual deste colimador no final deste documento.

NOTA: O colimador CRUX FR04-FR01 pode ser alimentado em 24V tanto em DC como AC.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Para conexão do colimador 12 VCA, realize a alteração na fonte CC da mesa de exames para alimentação 14 VCA, conforme imagem abaixo:

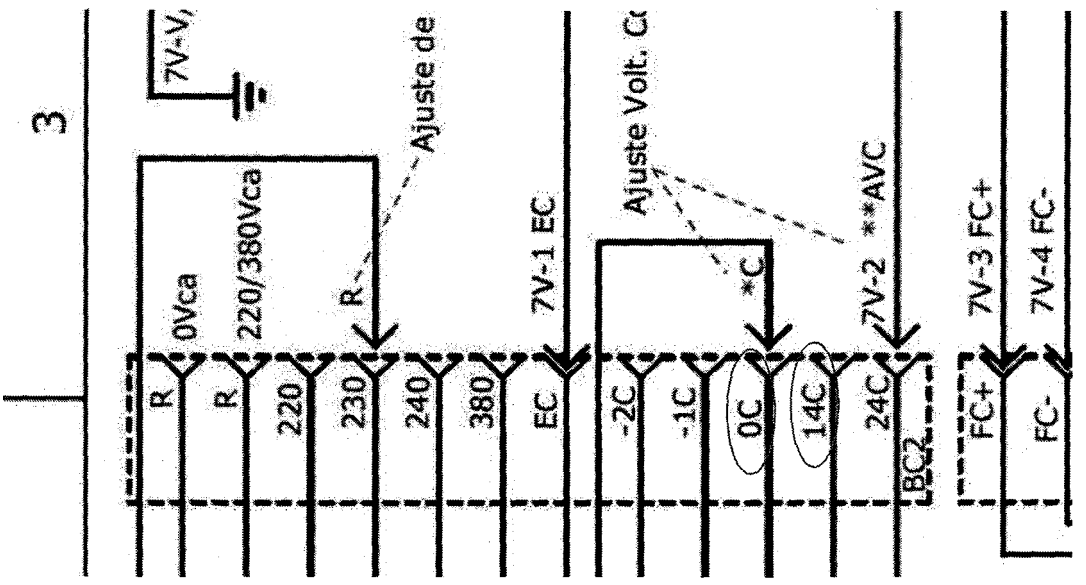

Figura 35

NOTA: É indicado 14 Vca no diagrama devido flutuação sem carga, está correto desta forma. Em funcionamento (carga), a tensão é estabilizada em 12 Vca. Verificar se os cabos indicados com anilhas "C" e "AVC" estão conectados em 0C e 14C respectivamente na fonte CC da mesa de exames.

Nota: Retira-se a tampa posterior do colimador, para ter acesso ao "borne" de conexão elétrica correspondente.

** Para todas as informações técnicas, consulte o manual técnico do colimador enviado com o próprio equipamento.*

Para conexão do colimador 24 VCA, realize a alteração na fonte CC da mesa de exames para alimentação 26 VCA, conforme imagem abaixo:

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2409

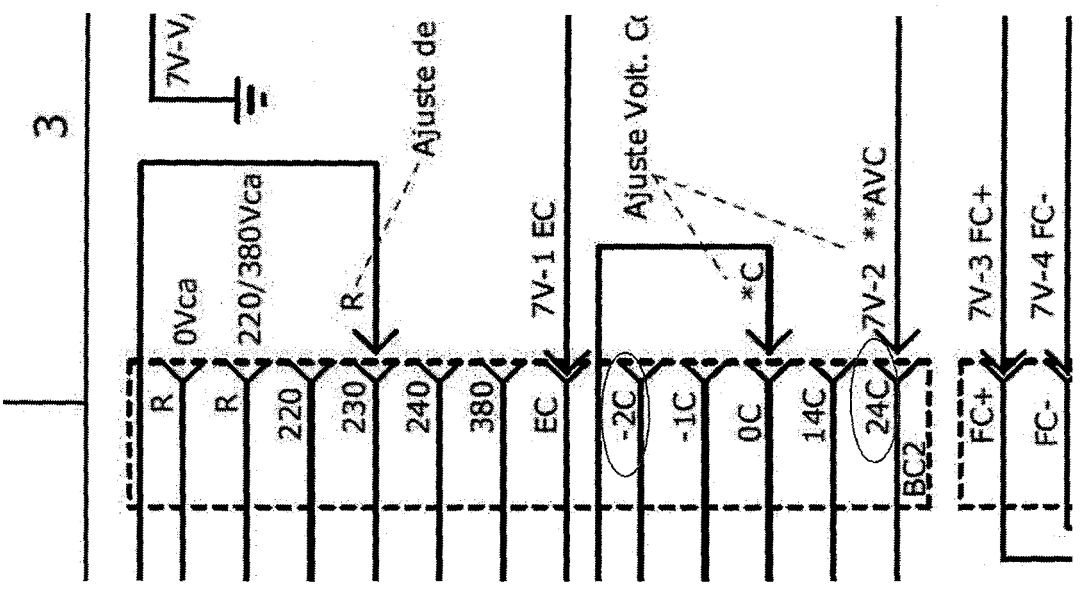

Figura 37

NOTA: É indicado 26 Vca no diagrama devido flutuação sem carga, está correto desta forma. Em funcionamento (carga), a tensão é estabilizada em 24 Vca. Verificar se os cabos indicados com anilhas "C" e "AVC" estão conectados em -2C e 24C respectivamente na fonte CC da mesa de exames

Nota: Retira-se a tampa do colimador, para ter acesso ao "borne" de conexão elétrica correspondente.

ATENÇÂO!

Ao efetuar a conexão elétrica, certifique-se da correta indicação nas extremidades dos cabos, cabos de alimentação do colimador, cabos de alta tensão, cabos de arranque, cabos de sensor de tubo, inclusive os cabos de aterramento.

Após a cúpula de raios x e colimador estar devidamente instalados ao suporte, proceda a verificação do "prumo" da EPT através da ferramenta correspondente:

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.400
D

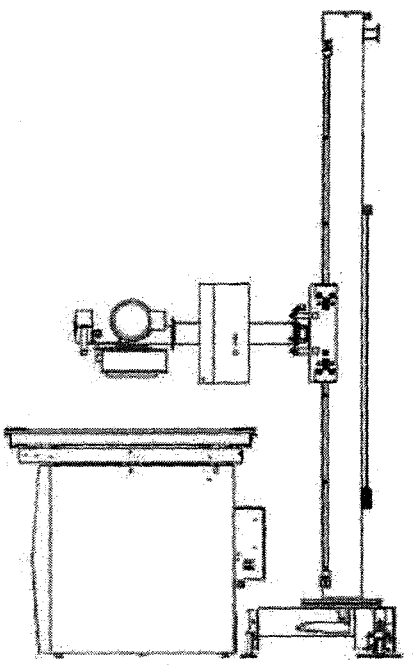

Figura 38

Caso haja a necessidade de correção do prumo, deverá ser efetuada através do parafuso correspondente, localizado na parte dianteira do carro horizontal, junto à roldana plástica, conforme figura 39.

Utilize chave Allen M3.

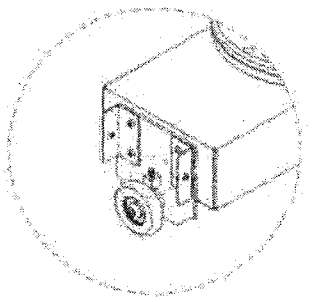

Figura 39

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.4.11

Nota:

Para efetuar o ajuste na roldana plástica, o parafuso/eixo da roldana deverá ser levemente solto, permitindo o movimento livre do ajuste de prumo. Para soltar o parafuso/eixo da roldana, utilize "duas" chaves fixas 17mm.

Verifique também o nível do conjunto cúpula de raios x/colimador, conforme figura 40.

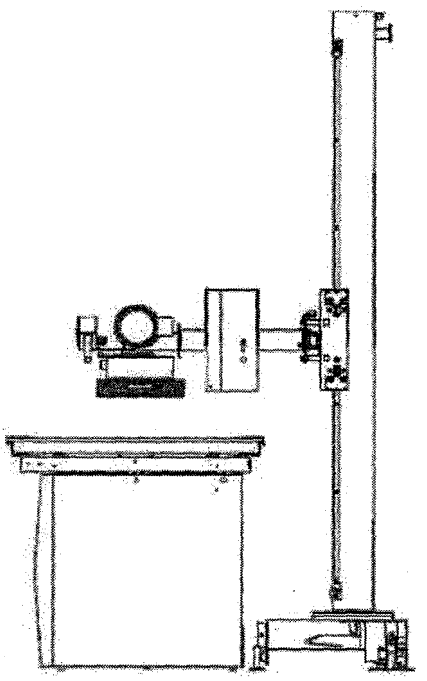

Figura 40

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Se houver a necessidade de correção, utilize os parafusos Allen localizados na parte inferior da flange retangular do braço de sustentação, junto à estrutura do carro vertical, indicados na figura 41.

Utilize chave Allen M3.

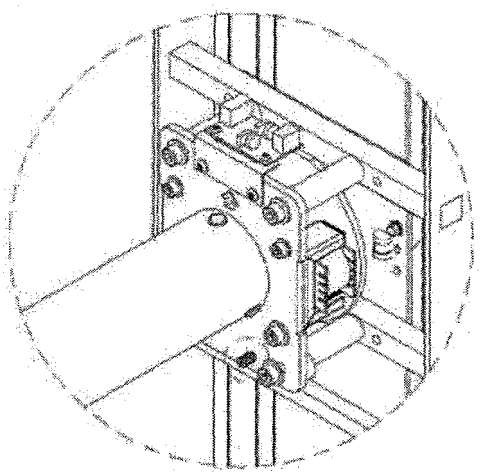

Figura 41

IMPORTANTE

Certifique-se que os parafusos inferiores principais estão soltos e um pouco afastados da flange retangular, conforme figura 41.

O ajuste no sentido "horário" (aperto) dos parafusos Allen de nivelamento, deve obrigatoriamente ser efetuado sem a carga representada pela massa suspensa da cúpula de raios x + colimador.

Para apertar o parafuso no sentido horário, elevando o nível do braço de sustentação, haverá a necessidade de se fazer o alívio de carga existente sobre os mesmos.

Com o auxilio de um técnico, segure firmemente a cúpula de raios x e eleve-a o suficiente até que ocorra o alívio de carga sobre os parafusos de nível.

O "não" alívio de carga, poderá acarretar em danos ao sistema de roscas do parafuso de nivelamento.

Gire-os no sentido horário o suficiente para ultrapassar um pouco a necessidade do nivelamento.

Após, deixe novamente livre a cúpula de raios x no sentido de haver o assentamento correto do peso sobre os parafusos de nivelamento.

Meça novamente o nível e solte vagarosamente os parafusos correspondentes, até atingir o ponto desejado para nivelamento.

Para soltar o parafuso, isto é, no sentido anti-horário, abaixando o nível do braço de sustentação, não haverá a necessidade de alívio de carga.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Finalmente aperte os parafusos Allen principais do braço de sustentação. Os parafusos superiores com torque maior e os inferiores encostados e com torque médio.

Após a verificação de "prumo" da coluna, siga com a preparação da mesa de exames.

Inicialmente efetue a *instalação da câmara de ionização (*Caso o equipamento seja equipado com AEC).

NOTA: A câmara de ionização de AEC deverá ser instalado no bucky mural, porém, devido possibilidade de instalação no bucky mesa, há descrição de instalação neste manual para as duas opções, tanto bucky mesa quanto bucky mural. Para instalação da câmara de ionização e utilização do modo AEC no equipamento, utilize a instrução iniciada na FIGURA 42.

Retire a cabeceira do quadro suporte do tampo e deslize-o **CAUTELOSAMENTE** no sentido oposto, até a extremidade do mesmo se aproximar do conjunto de rolamentos guia, localizados ao centro do quadro. Movimente o carro do bucky de forma a expor todo o mecanismo do mesmo, conforme figura 42.

Utilize chave allen M4.

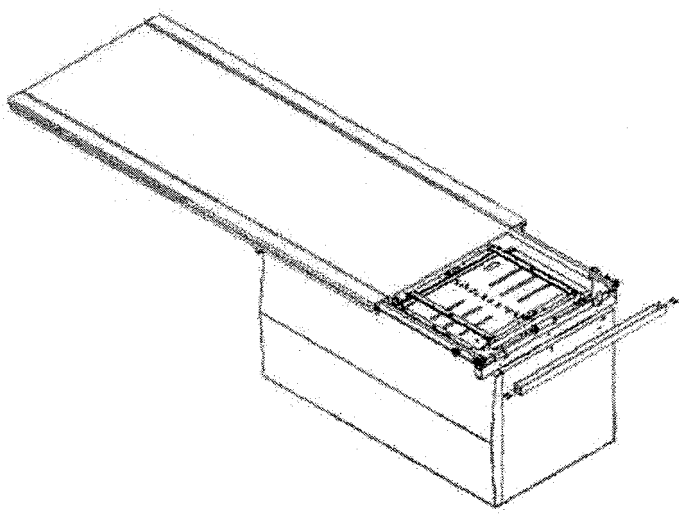

Figura 42

ATENÇÃO!

Ao deslizar o tampo, é importante limitar o deslocamento do movimento próximo ao conjunto de rolamentos centrais. Ultrapassando os rolamentos, os trilhos do tampo irão perder a sustentação necessária, podendo ocasionar um desequilíbrio involuntário relativamente danoso aos mecanismos envolvidos.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Utilize chave M2.

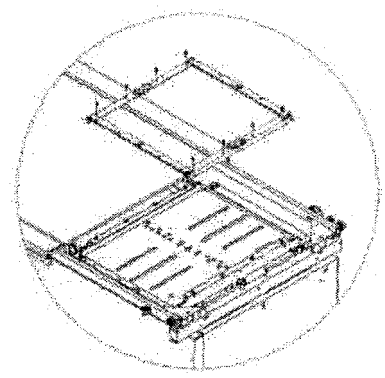

Figura 43

Primeiramente instale a "câmara de ionização", conforme figura 44.

Instale também o cabo elétrico de comunicação referente à câmara de ionização.

Nota: na face lateral direita "traseira" do carro do buck, está disponível um prensa cabo destinado à passagem do cabo da câmara de ionização.

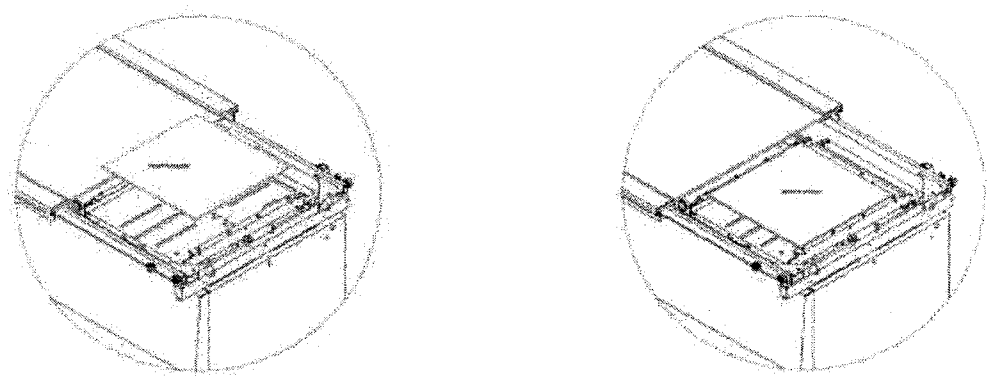

Figura 44

IMPORTANTE

Manuseie a "câmara de ionização" com bastante "cautela", pois é um dispositivo muito sensível a esforços, torções e principalmente a queda!

Reinstale o quadro de fixação da câmara de ionização.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

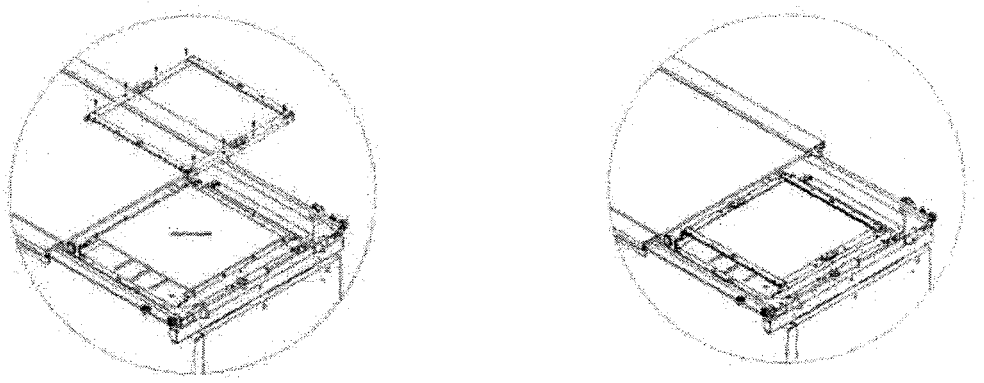

Figura 45

Após a instalação da "câmara de ionização", deslizar o tampo suavemente retornando à posição inicial. Instalar a cabeceira, respeitando a mesma situação inicial encontrada.

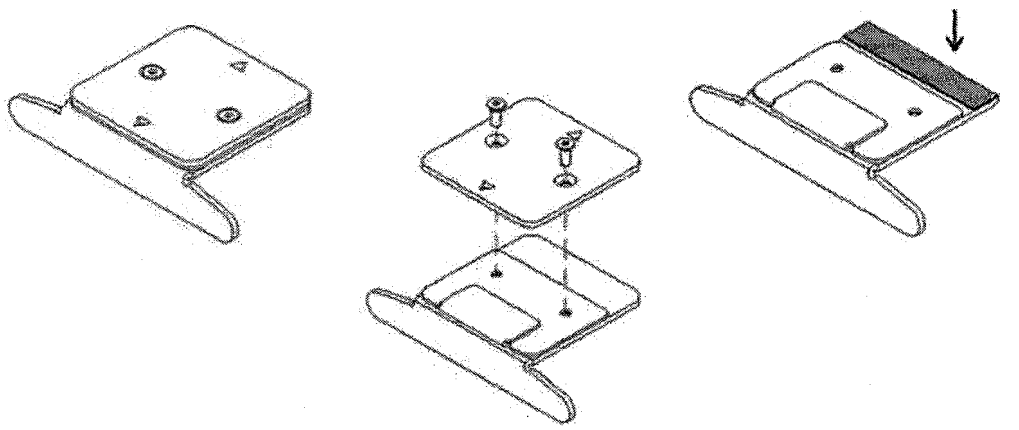

Figura 46

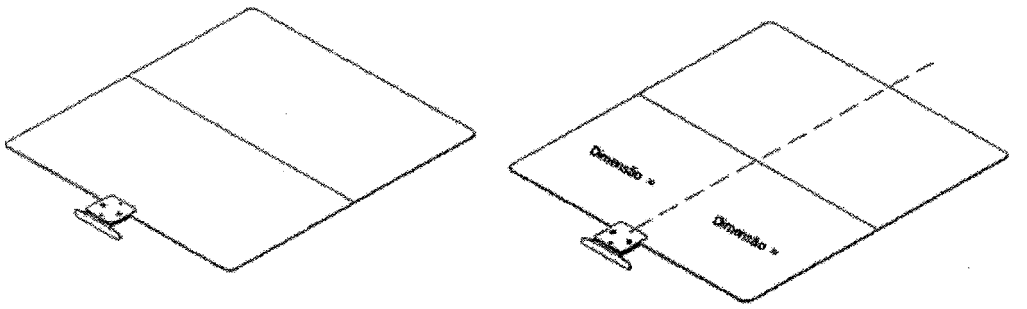

Figura 47

Obs.: demarcar o centro da grade para a correta instalação do puxador correspondente, conforme figura 47.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

O puxador dispõe de fita adesiva dupla face para prover uma fixação mais eficiente, conforme presente na figura 46.

Instalar a "grade antidifusora", deslizando-a para dentro das guias correspondentes, até atingir o ponto de travamento através do fecho magnético, conforme figura 48.

Obs.: Ao instalar, certifique-se do "correto" posicionamento da grade antidifusora, garantindo o seu funcionamento normal.

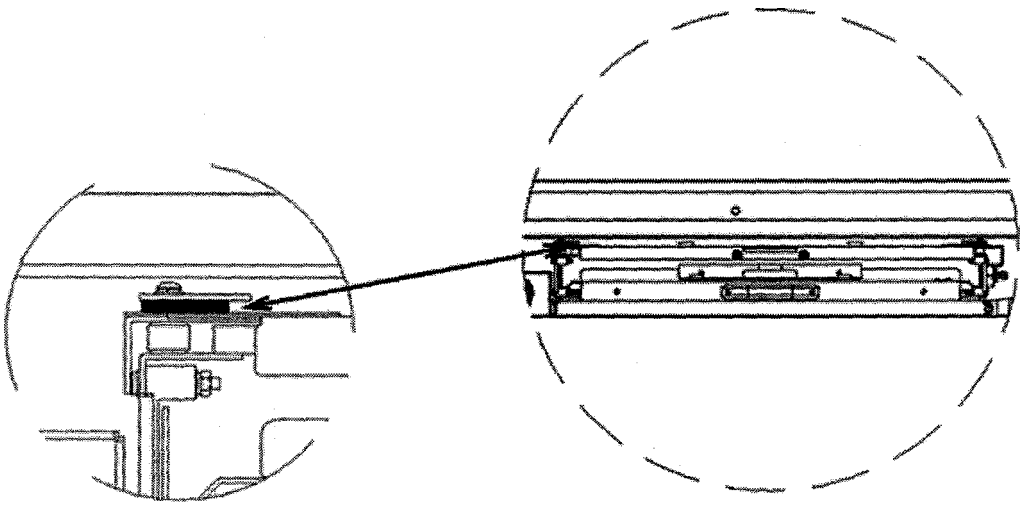

Figura 48

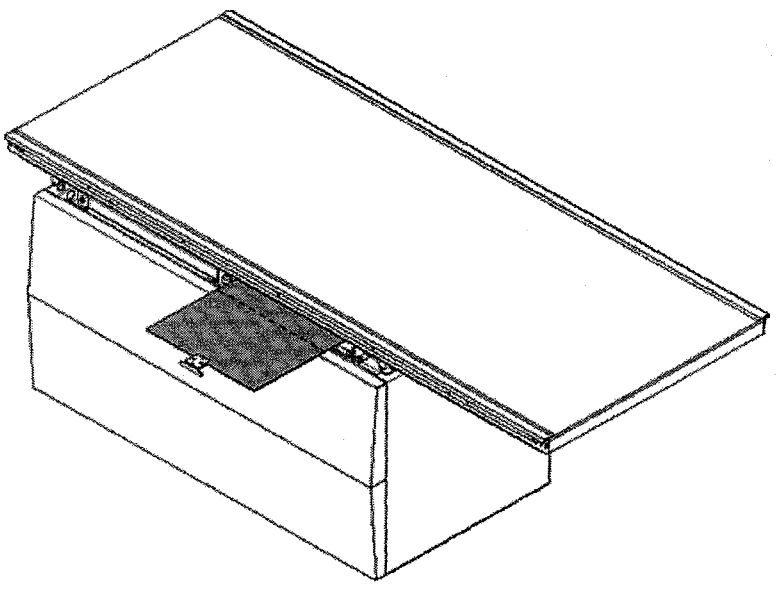

Figura 49

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Após a instalação da "câmara de ionização" e "grade antidifusora", deslize o tampo suavemente retornando à posição inicial. Instale a cabeceira, respeitando a mesma situação inicial encontrada.

Com a mesa de exames no local definitivo, verifique e efetue o nivelamento correto de todos os pontos disponíveis em sua base, conforme figura 50.

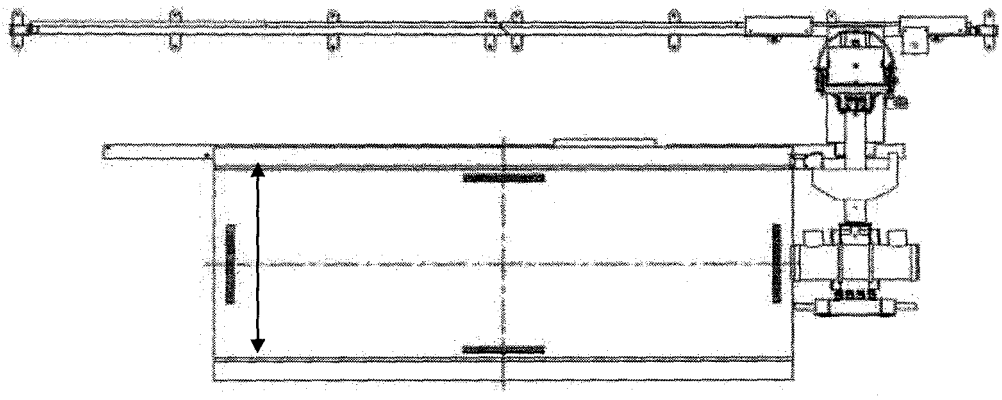

Figura 50

Efetue o nivelamento através dos parafusos correspondentes, conforme figura 51.

Utilize chave fixa 19mm.

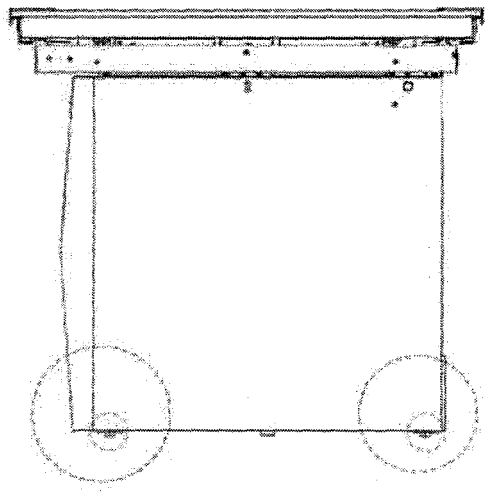

Figura 51

Remova as travas do tampo da mesa de exames e do carro do Buck.

Conecte a fonte da mesa de exames, através do cabo correspondente, localizado na "fonte CC", na parte traseira da estrutura, conforme figura: 36.

A alimentação elétrica permanente deverá ser disponibilizada a partir do conjunto gerador.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2418

A tensão necessária para testes é de 220 Vca x 5 A monofásico.

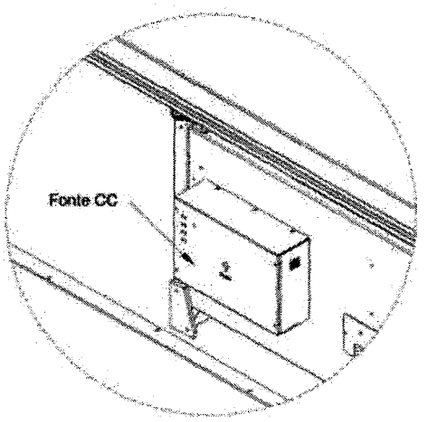

Figura 52

A tampo da mesa de exames possui movimentos livres no sentido longitudinal e transversal travados pelo sistema de freios eletromagnético disponíveis.

Ao acionar o pedal correspondente, os freios liberam o tampo.

Os movimentos são efetuados pelo operador do equipamento de acordo com as necessidades de cada caso.

O tampo da mesa de exames também possui um dispositivo mecânico que evidencia a passagem pelo centro do movimento transversal.

Ao atingir o centro do tampo e o centro do buck, ocorre um "estalo" audível.

Esse ruído indica que o tampo está passando pelo centro geométrico da mesa de exames.

Esse ponto será a referência de centralização da mesa de exames em relação ao eixo de ação da EPT.

Com a alimentação elétrica presente na fonte CC da mesa de exames, testam-se os freios magnéticos dos movimentos do tampo, do freio do movimento do carro do buck , dos freios magnéticos do carro horizontal e vertical da EPT e colimador.

A iluminação do colimador irá auxiliar na centralização da mesa de exames para uma posterior fixação ao piso.

Marque o centro geométrico do tampo, utilizando-se uma escala ou trena métrica + fita crepe + lápis, conforme figura: 53.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

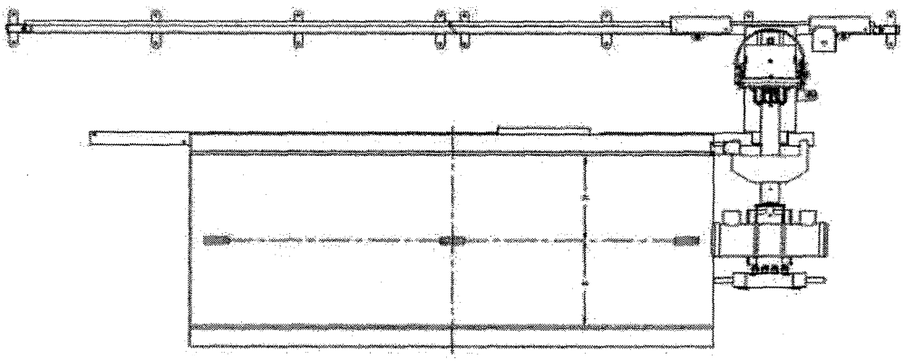

Figura 53

Deixe o tampo da mesa estacionado no centro do movimento transversal e longitudinal.

Utilize a mira do colimador para verificar a situação de posicionamento da mesa de exames em relação à EPT e a sala.

Posicione a EPT ao centro do tampo de mesa de exames e trave o movimento através dos freios magnéticos correspondentes.

Libere o movimento do carro vertical e distancie-o do tampo, verificando a imagem da mira do colimador para que se mantenha sempre na linha de centro previamente marcada no tampo.

Independente da distância tampo /colimador, o traço da mira do colimador deverá manter-se na marcação do centro do tampo.

Repita essa manobra nas extremidades direita e esquerda do tampo, através do deslocamento longitudinal da EPT, conforme figura: 54.

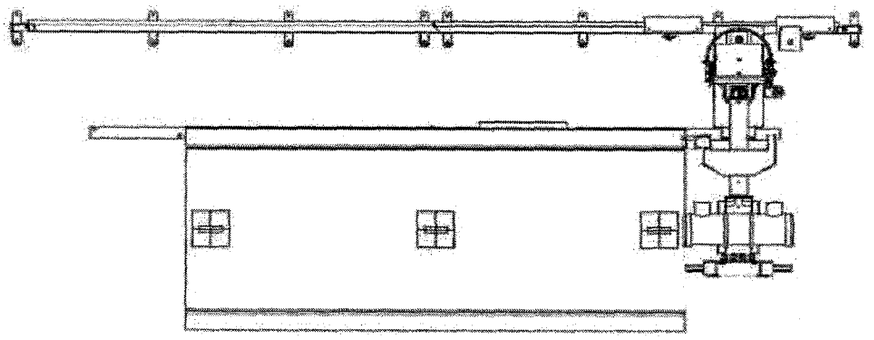

Figura 54

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Estando o gerador instalado e disponível para radiografias, pode-se efetuar alguns testes radiográficos com o chassi e filme para certificação de centralização radiográfica.

O chassi deverá estar devidamente localizado na bandeja do buck da mesa de exames.

Após os testes serem confirmados proceda com a fixação da mesa de exames ao piso local.

Remova o parafuso de trava do contrapeso da EBM, conforme figura: 55.

Utilize chave Allen M6.

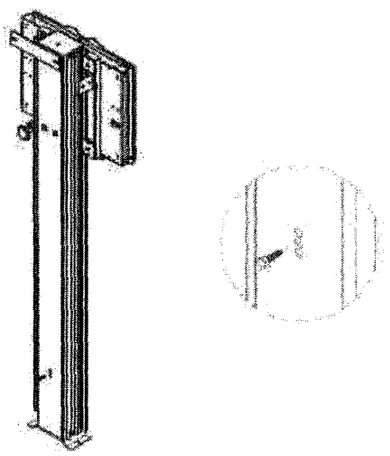

Figura 55

Posicione a EBM, temporariamente, na parede correspondente determinada pelo projeto.

Aprume a parte inferior com a superior.

Será necessária ajuda de um técnico para realizar esta etapa.

Estando apoiada na parede, gire o suporte de cúpula em 90°, direcionando a mira do colimador para o centro do painel da EBM, conforme figura: 40.

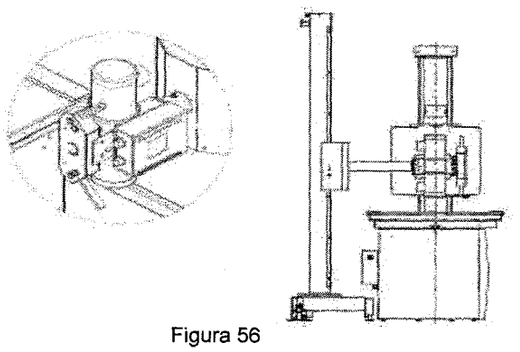

Figura 56

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2421 B

O centro da mira do colimador deverá coincidir com o centro da "cruz" gravada no painel acrílico.

Afaste a EPT em relação à EBM até à distancia de 1,80m.

Verifique se o foco do colimador mantem o mesmo centro sobre a "cruz" gravada no painel acrílico, conforme figura 41 A.

Caso ocorra desvio, reposicione a EBM com o objetivo de realinhar.

Como opção ao alinhamento de forma mais eficiente, pode-se utilizar uma ferramenta com mira a laser para alinhar o centro do foco da mesa de exames ao centro do foco EBM, conforme figura: 57 B.

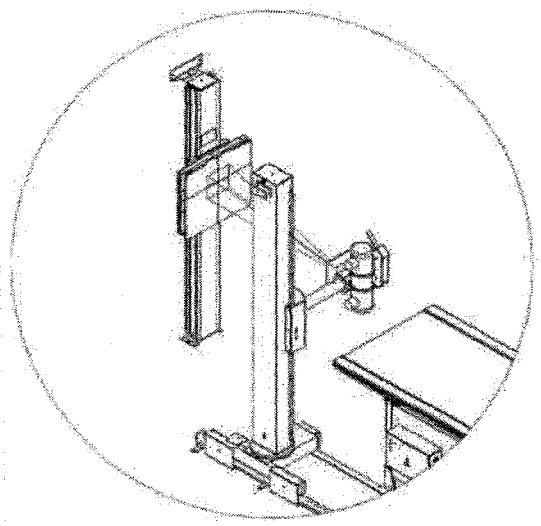

Figura 57 A

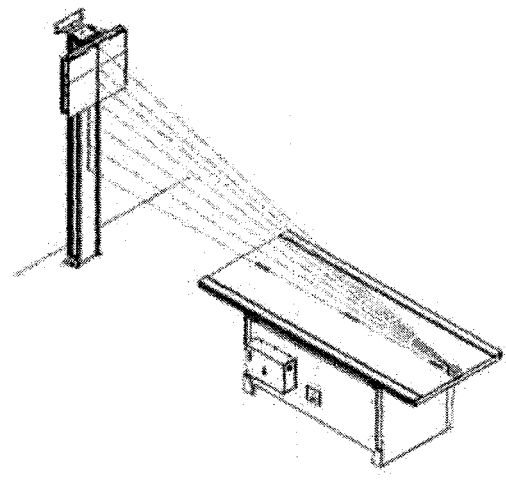

Figura 57 B

Após a confirmação do centro da EBM.

Marque os pontos de fixação do chão e parede. Desloque a EBM para então realizar a furação na alvenaria.

Reloque a EBM ao local original e insira os parafusos, porém sem aperta-los.

Confirme novamente o centro da "cruz" gravada no painel acrílico.

Estando alinhado, aperte os parafusos correspondentes.

Após centralizar e fixar a EBM.

Para a instalação de AEC no bucky mural, siga as instruções conforme abaixo: A conexão do cabo DB9 da câmara de ionização no posto mural deverá obrigatoriamente ser conectada no KC4 da placa AEC V09.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2432
D

Instale a "câmara de ionização".

Retire o "painel de acrílico", conforme figura 58. (Utilize chave Allen M2)

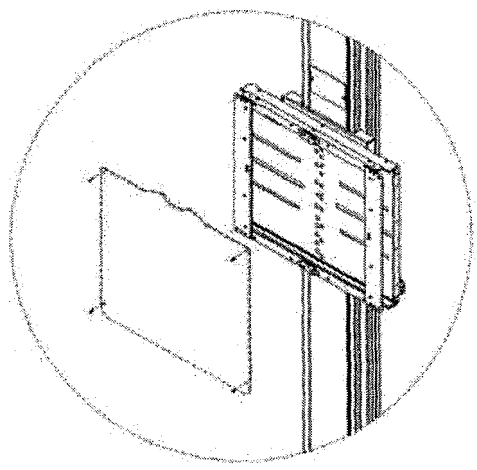

Figura 58

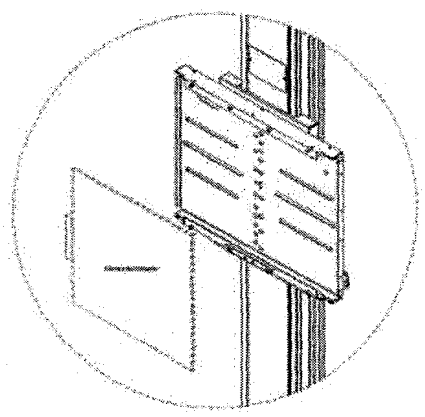

Figura 59

Instale a câmara de ionização, conforme figura 59.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

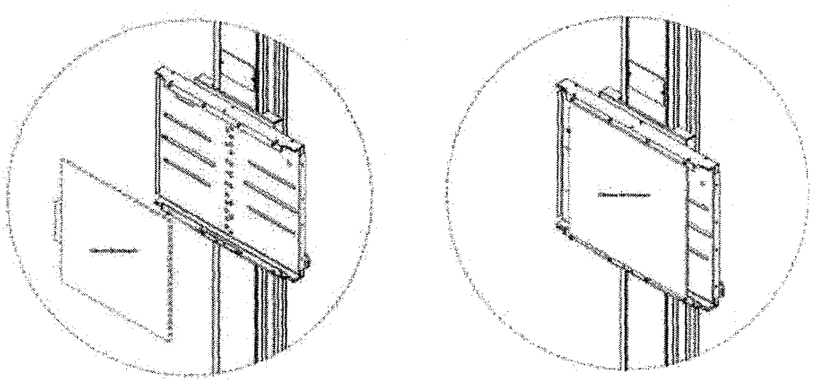

Figura 60

ATENÇÃO!

Existe uma peça específica de apoio para a câmara de ionização, localizada na vão central inferior do gabinete do buck. Essa peça deverá ser mantida e posicionada para que a câmara de ionização fique "centralizada" no sentido "vertical" do sistema.

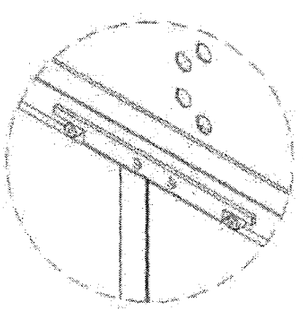

Figura 61

IIMPORTANTE

Manuseie a "câmara de ionização" com bastante "cautela", pois é um dispositivo muito sensível a esforços, torções e principalmente queda!

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

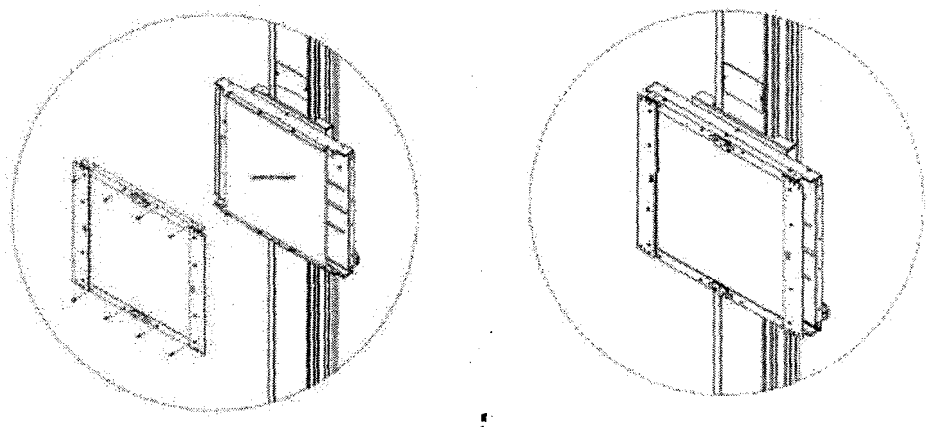

Figura 62

Instalando a Grade Antidifusora

Para a instalação da "grade antidifusora", primeiramente fixar o puxador correspondente, conforme figuras 63A e 63B.

Utilizar chave Allen M2.

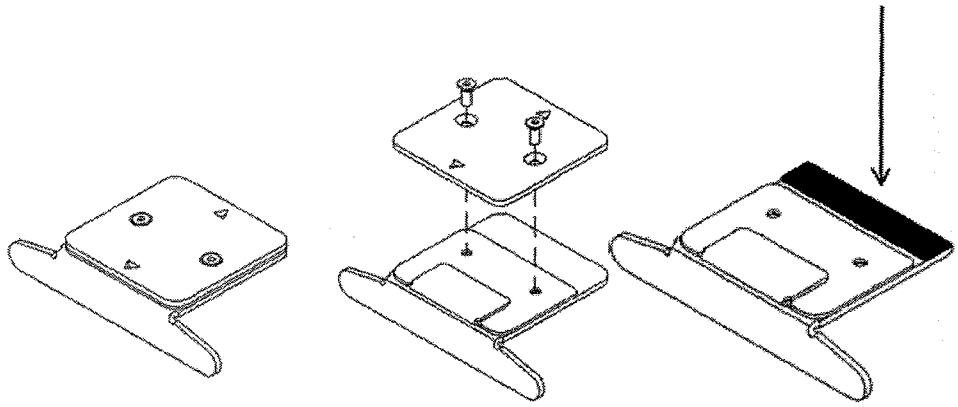

Figura 63A

Importante:

o puxador deverá ser fixo exatamente no centro da grade, conforme figura 64.

Para esse procedimento será necessário se fazer uma prévia medição e marcação do centro.

O puxador é composto de "03" peças independentes e uma delas dispõe de fita adesiva com a finalidade de garantir uma melhor fixação com a grade.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2425
D

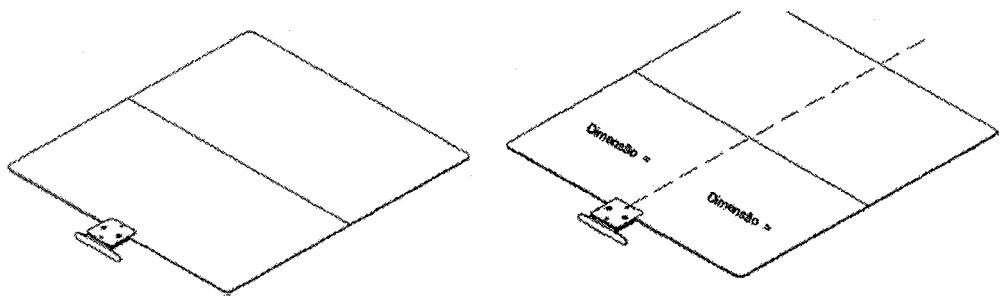

Figura 63B

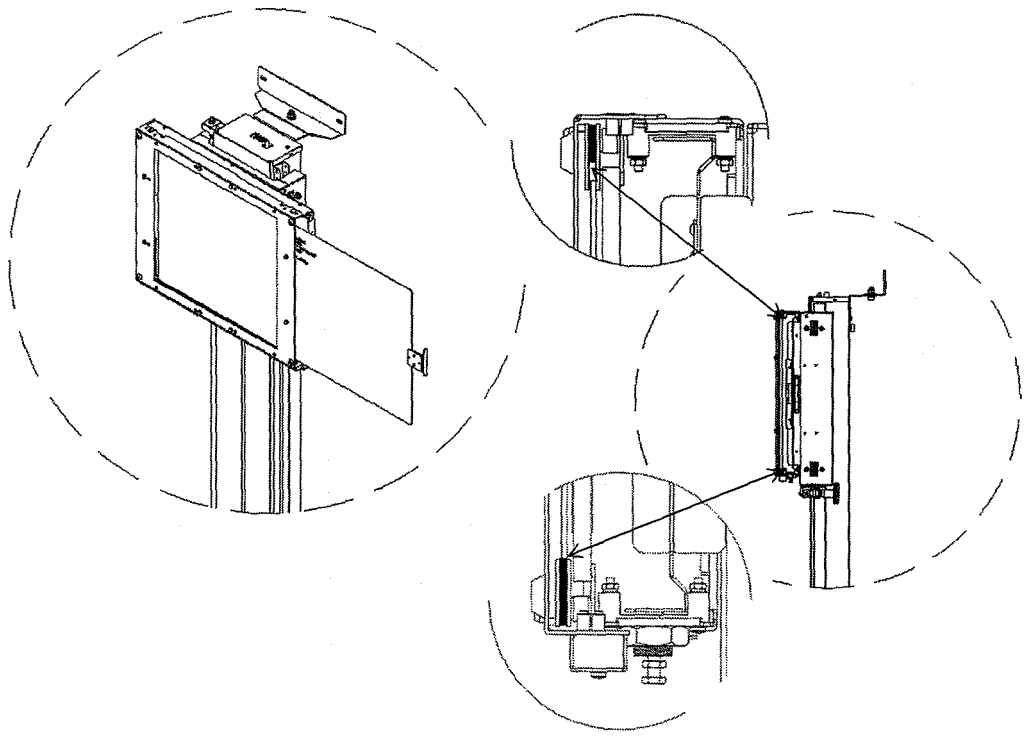

Figura 64

Instale o cabo elétrico de comunicação referente à câmara de ionização.

Para melhor fixação e acomodação do cabo elétrico de comunicação da câmara de ionização ao carro vertical, existe um prensa-cabo correspondente localizado na face posterior do mesmo. Outro prensa-cabo está localizado na face de trás "posição superior" junto ao topo da coluna da EBM. Deixe uma folga no comprimento do cabo elétrico, suficiente para que o movimento do carro vertical ocorra de forma livre e sem a possibilidade de danifica-lo.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.4.26 D

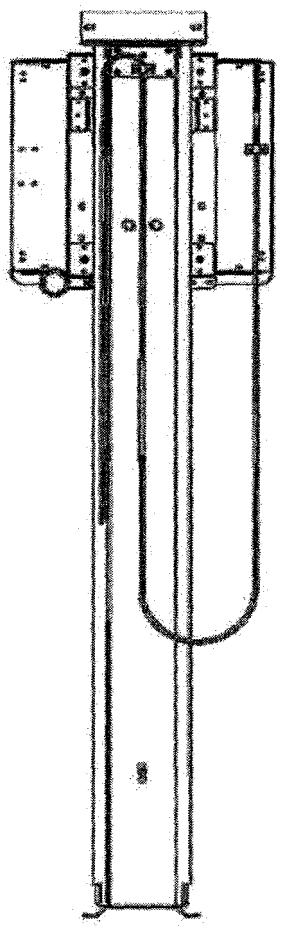

Figura 65

IMPORTANTE

Teste o movimento do carro vertical. O mesmo terá que se apresentar suave em toda a sua extensão de deslocamento.

Neste momento o contrabalanceamento apresentará uma tendência ou facilidade de "ascensão" favorável ao carro vertical.

A razão do desequilíbrio é o de estar faltando ao conjunto o peso adicional do "chassi radiográfico".

Seguem imagens ilustrativas de posicionamento da câmara de ionização do AEC.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2427
P

Seguem imagens ilustrativas de posicionamento da câmara de ionização do AEC.

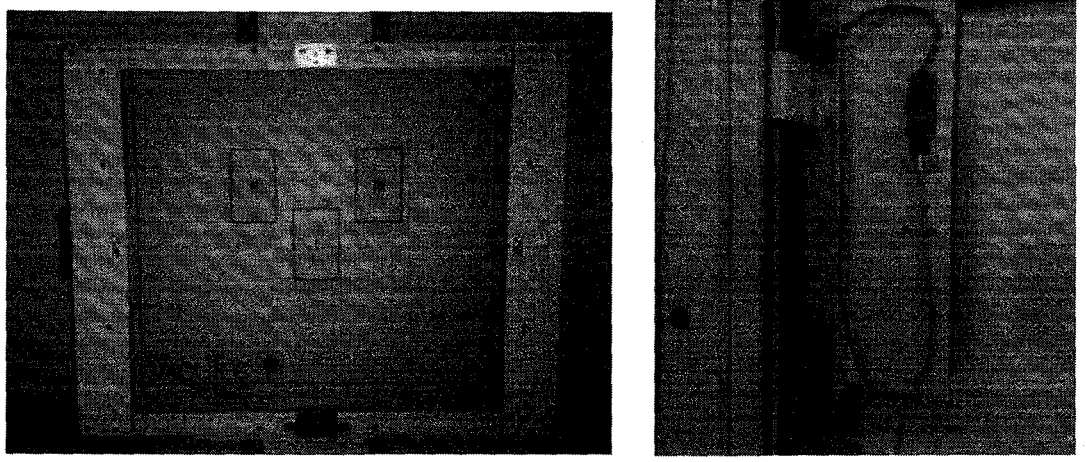

Figura 66 A e B

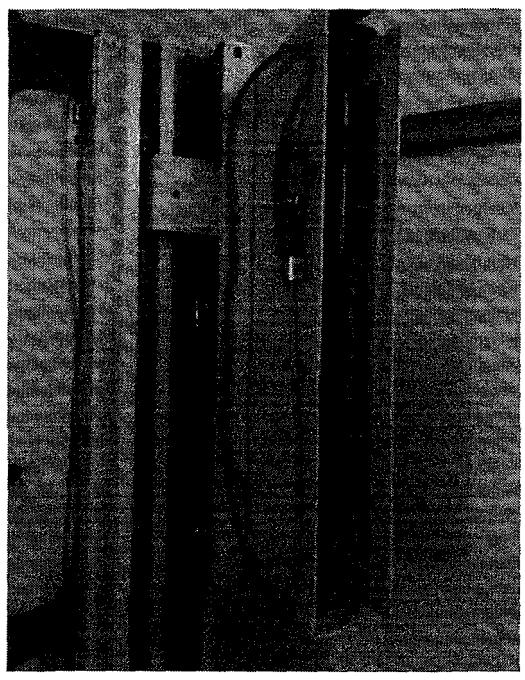

Figura 66 A e B

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

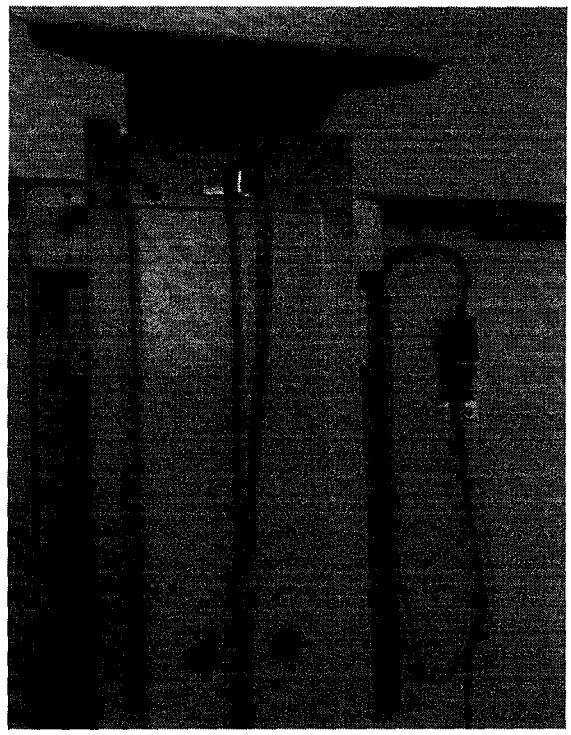

Figura 67 A

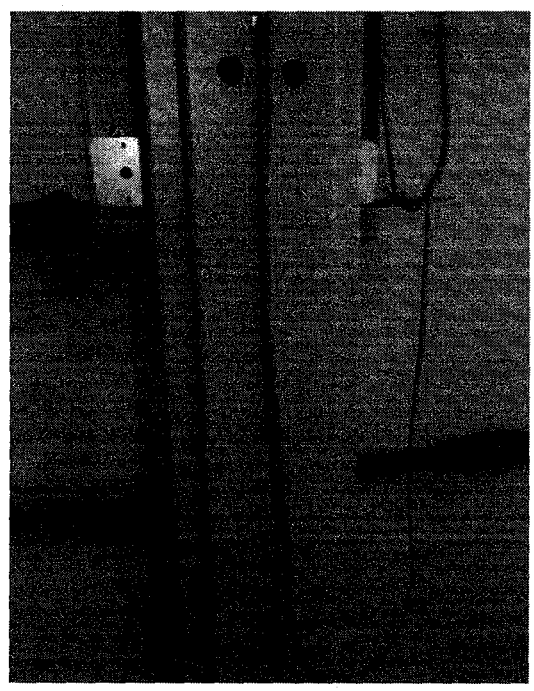

Figura 67 B

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.429
D

ATERRAMENTO ELÉTRICO

Está disponível na extremidade "inferior" da coluna da EBM, nas faces direita e esquerda, opções de ponto para aterramento da estrutura metálica.

Deverá ser utilizado o cabo elétrico de 4mm², com capa verde/amarela, específico para esse fim.

O aterramento só será obrigatório, se a EBM for agregar algum dispositivo elétrico, como é o caso da "câmara de ionização" ou "AEC", e no caso de freio eletromagnético.

Ref. à EPT (Montagem Final)

Está disponível ao conjunto do equipamento, um jogo de "chapas de compensação" para adição de peso ao contrapeso.

A função dessas chapas é a de poder se fazer um ajuste mais preciso no contrabalanceamento do conjunto cúpula de raios x + colimador + cabos de alta tensão, após todos devidamente instalados.

O acesso de inserção das chapas de compensação está presente no topo, face frontal, da EPT.

Se houver a necessidade de adição de peso ao contrapeso, "desça" o carro vertical ao limite máximo inferior. Nessa condição, a extremidade do contrapeso irá estar aparente no topo da coluna, logo abaixo das polias dos cabos de aço.

No topo do contrapeso está disponível um pino central para encaixe, correspondente aos pesos adicionais.

Adicione a quantia necessária até atingir um melhor equilíbrio entre a massa suspensa e o contrapeso. Essa correção favorece a operação do movimento vertical, facilitando ao técnico operador em seus movimentos rotineiros. Em adição, torna mais segura a parada e sustentação do conjunto emissor de raios x, através dos freios magnéticos correspondentes.

Sugestão:

Sempre será mais seguro ao paciente e operador do equipamento, se o carro vertical adotar uma leve tendência natural de elevação do movimento vertical em contraposição a um decaimento espontâneo.

Essa condição poderá ocorrer durante as operações rotineiras do equipamento na eventual ocorrência de uma repentina falta de energia elétrica local. Nesse período, os freios magnéticos liberam o movimento vertical do carro e se este dispuser de um leve favorecimento à ascensão, naturalmente, o conjunto emissor tenderá a se afastar do paciente.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.430
D

Integrantes ao Conjunto do Equipamento:

Principais:

- Mesa de Exames
- EPT giratória
- EBM

Complementos acessórios:

- capa de proteção aos cabos AT/anodo/alimentação BT
- jogo de chapas de compensação do contrapeso
- jogo de chapas de calço para o trilho da EPT
- pino de travamento do carro vertical da EPT
- suporte giratório de parede para cabos AT
- jogo de parafusos e buchas para fixação Mesa de Exames/Trilhos EPT/EBM

IMPORTANTE

O equipamento, na forma em que se apresenta, foi planejado e projetado com base nas normas de segurança vigentes.

NBR IEC 60601-1

NBR IEC 60601-1-2

NBR IEC 60601-1-3

NBR IEC 60601-2-28

NBR IEC 60601-2-54

ATENÇÃO

"Não" é permitida qualquer modificação, adaptação ou alteração que venha ocorrer ao equipamento, sem o conhecimento e aprovação "exclusiva" do fabricante.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.4.31 D

Informações de referência para EBM com freio eletromagnético e alças de apoio

Fixação da EBM com Freio Eletromagnético

Após a confirmação do centro da EBM.

Marque os pontos de fixação do chão e parede. Desloque a EBM para então realizar a furação na alvenaria.

Reloque a EBM ao local original e insira os parafusos, porém sem aperta-los.

Confirme novamente o centro da "cruz" gravada no painel acrílico.

Estando alinhado, aperte os parafusos correspondentes.

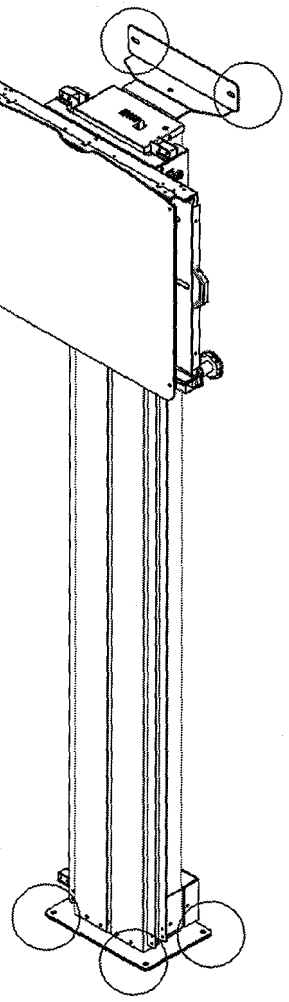

Figura 68

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2432

Conexão Elétrica da Fonte EBM com Freio Eletromagnético

Efetue a conexão Elétrica da EBM com Freio Eletromagnético.

Obs.: a conexão elétrica ocorrerá "obrigatoriamente" interligada à Mesa de Exames do conjunto "Altus".

Importante seguir "Esquema Elétrico" referente a esta conexão

A alimentação elétrica da EBM com freio eletromagnético será efetuada através do cabo elétrico correspondente, situado na base da coluna e que será interligado à Fonte de Alimentação da Mesa de Exames.

O cabo elétrico da EBM é provido de terminais e anilhas indicando os pontos a serem conectados presentes internamente à Fonte da Mesa de Exames (EBM+ / EBM- / Terra).

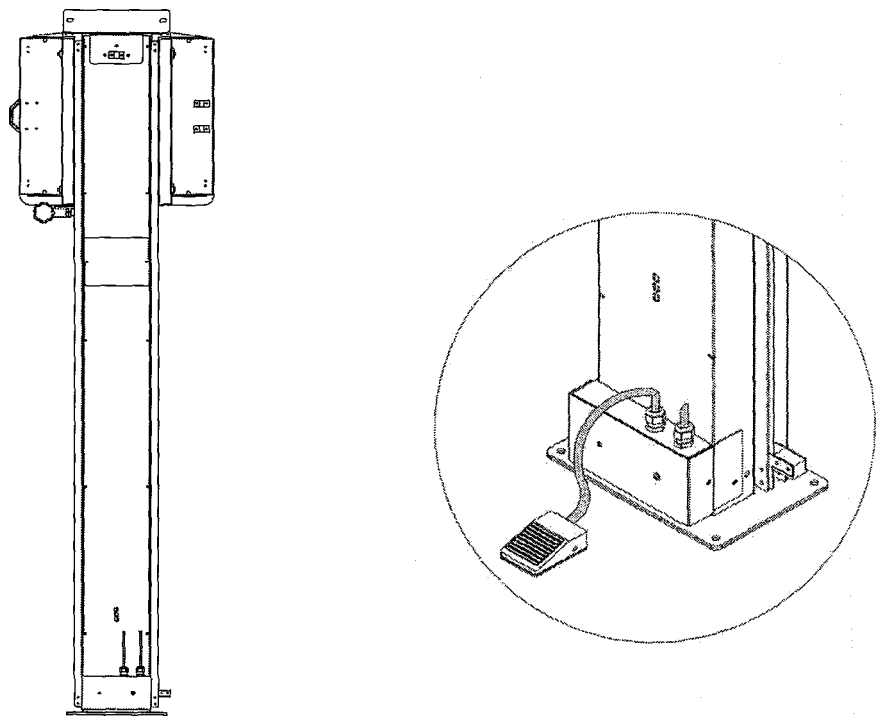

Figura 69

Operando a EBM com Freio Eletromagnético (Fig. 69/70)

A EBM dispõe de freios eletromagnéticos para o movimento do carro vertical, operados por "pedal". Dispõe também de "trava de segurança" eletromecânica, caso haja corte de energia elétrica e os freios eletromagnéticos fiquem sem atuação momentânea.

Adicionalmente é dotada de freio mecânico para fixação de posição do carro vertical, em casos onde o paciente poderá necessitar de um apoio emergencial em situação extrema.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Sempre que se aciona o pedal, paralelamente, há a liberação dos freios eletromagnéticos e do sistema de segurança eletromecânico.

Importante não manter demasiadamente acionado o pedal, evitando-se assim danificar o sistema de segurança eletromecânico.

Como parâmetro de tempo máximo para o pedal acionado, considerar até 30 segundos.

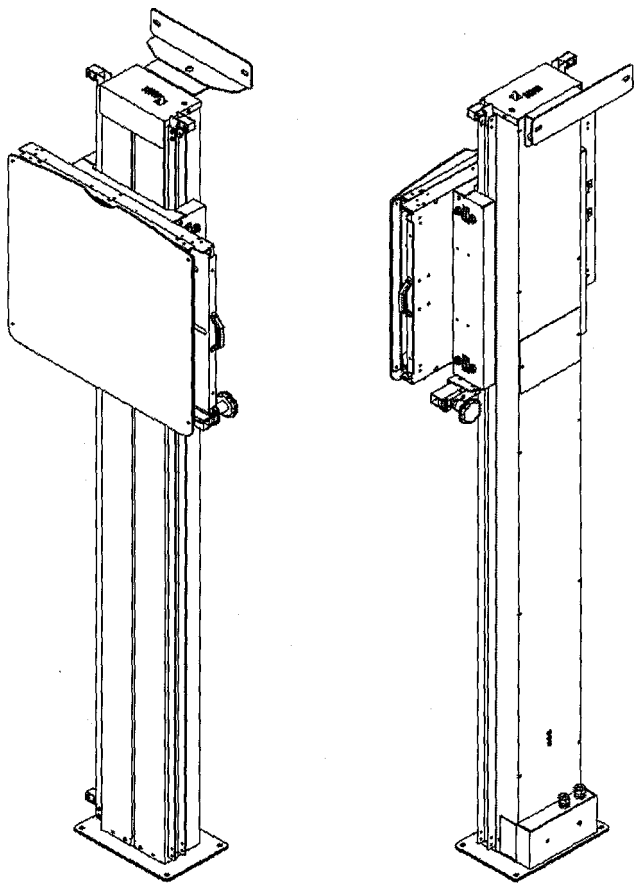

Fig. 70

Trava do Sistema de Polias da EBM com Freio Eletromagnético

Está disponível no topo da coluna da EBM com freio eletromagnético, uma alavanca móvel com a função de neutralizar o sistema de segurança do movimento "involuntário" do carro vertical, conforme indicado na figura 70.

Caso ocorra falta de "energia elétrica" durante as operações com a EBM, a mesma está provida de um sistema eletro-mecânico para travamento automático do movimento do carro vertical.

Durante a instalação da EBM, haverá a necessidade de se anular "temporariamente" esse dispositivo e assim liberar os movimentos do carro vertical.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

O procedimento é simples, acionado manualmente, desloque a alavanca no sentido da esquerda para a direita.

Sempre que a alavanca estiver na extremidade direita do movimento de deslocamento, o mecanismo da alavanca irá liberar o movimento do carro vertical.

Para manter a alavanca "temporariamente" na posição de liberação do movimento do carro vertical, será necessária a utilização de um pedaço de fita adesiva.

Atenção! As orientações acima são válidas enquanto a EBM não estiver energizada.

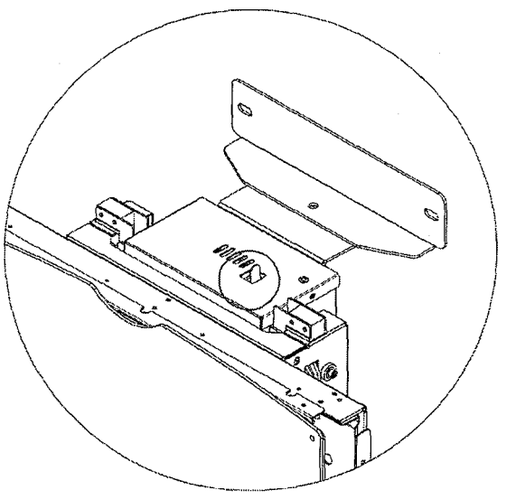

Figura 71

Alças e Suporte dos Membros Superiores do Paciente (Opcional)

São elementos auxiliares ao paciente, aumentando o conforto e auxiliando na operação e em incidências radiográficas específicas.

O Suporte poderá ser posicionado em ambas as extremidades do carro vertical(direita e esquerda), sendo reversível, dispondo de manípulo trava correspondente.

É removível caso haja a necessidade.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.435
D

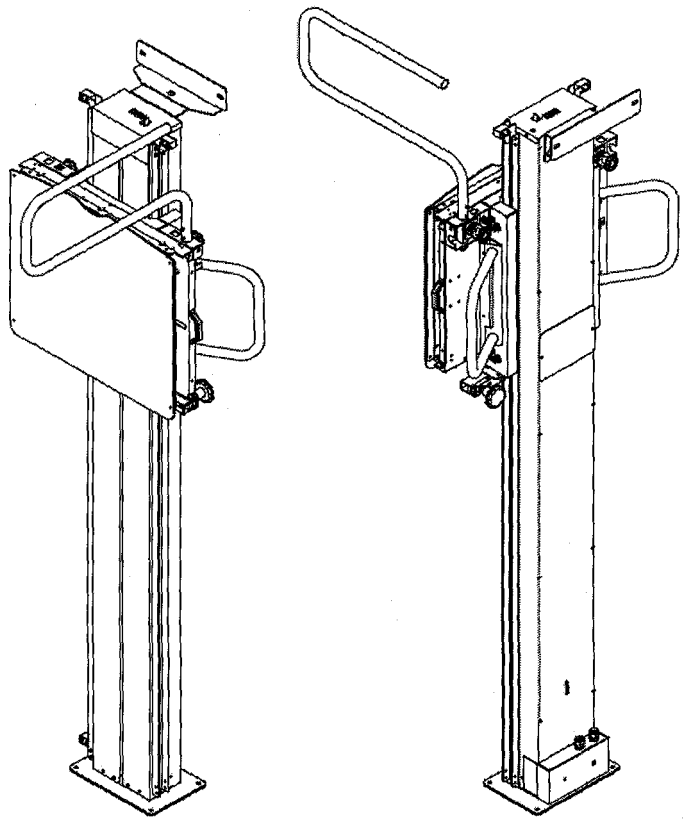

Figura 72

Sugestão para Posicionamento e Fixação dos Cabos de AT

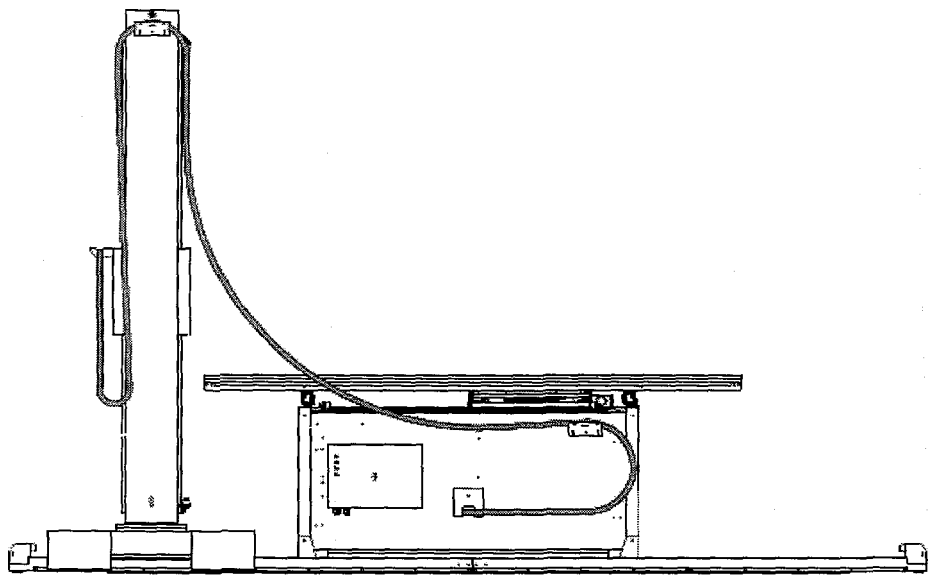

Figura 73

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.436
D

6 DIMENSIONAL DA MECÂNICA

6.1 Estativa

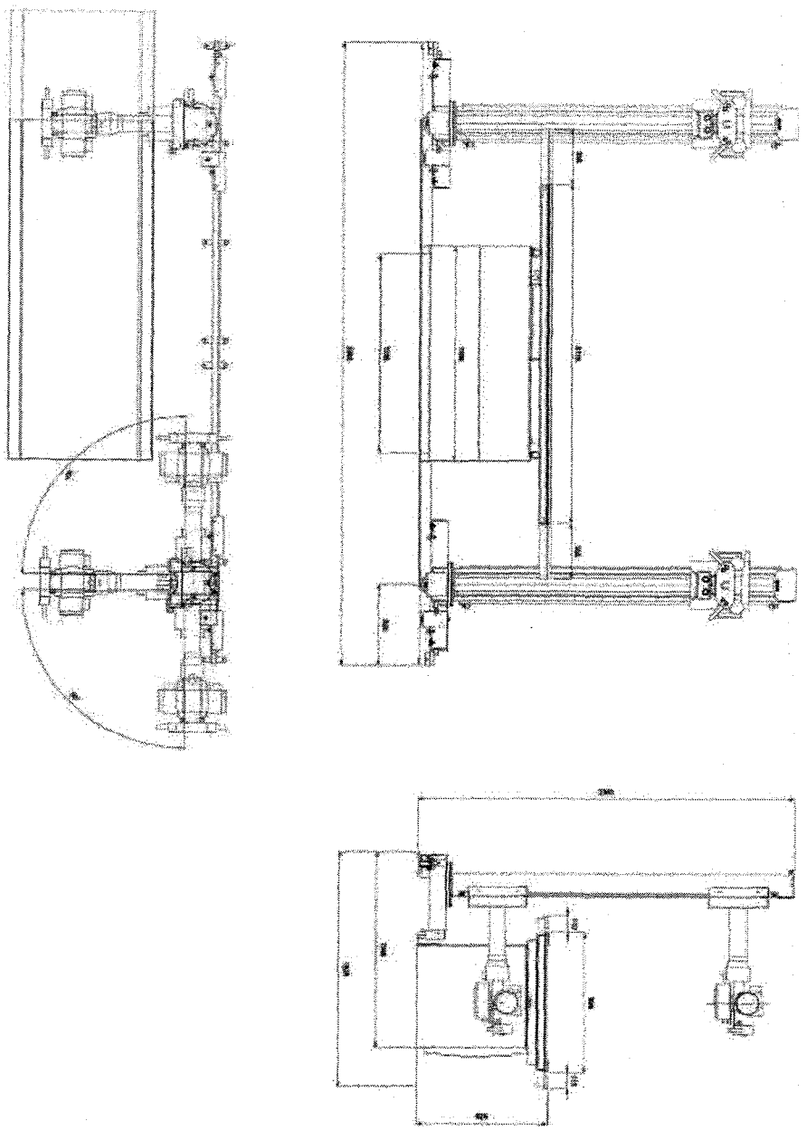

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.437
D

6.2 EVB

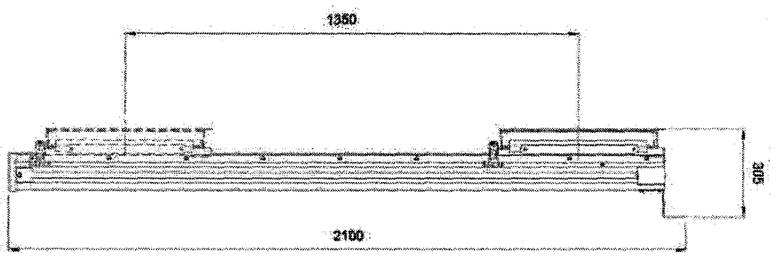

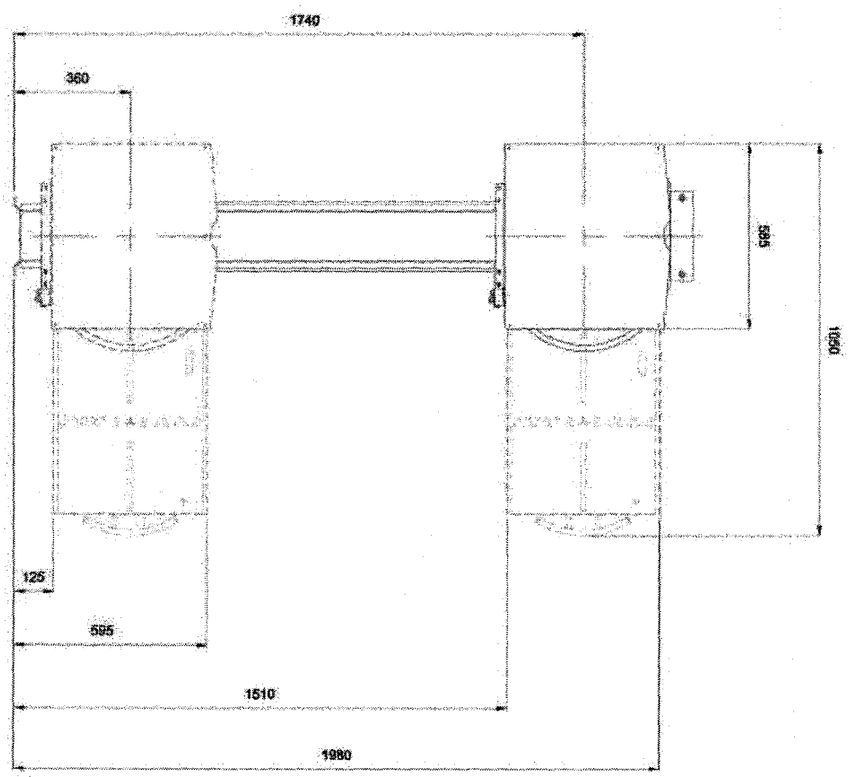

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.488
D

6.3 Mesa

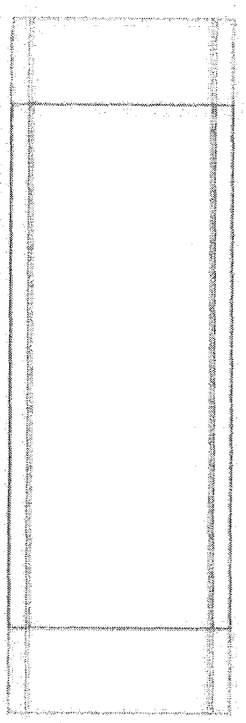

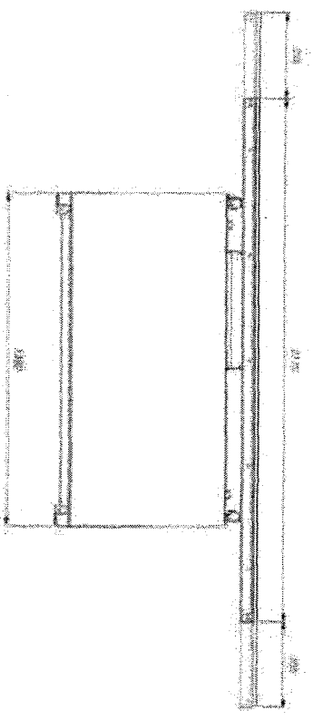

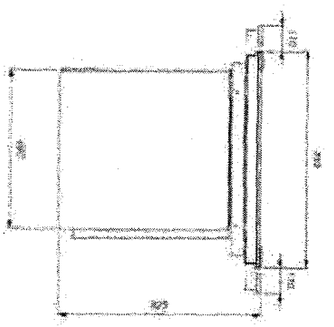

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2439
D

6.4 Posicionamento do Auto Trafo

Nota: Esta seção de posicionamento do auto Trafo é realizada apenas quando a rede da instalação for de 220 Vca. A equipe responsável pela instalação deve observar as sugestões para o melhor posicionamento do auto Trafo na sala de Raios-X.

NOTA: O equipamento possui alimentação 380 Vca trifásica, caso a rede do cliente seja de 220 Vca trifásica, o cliente deverá solicitar a compra do auto-transformador.

Opção 1

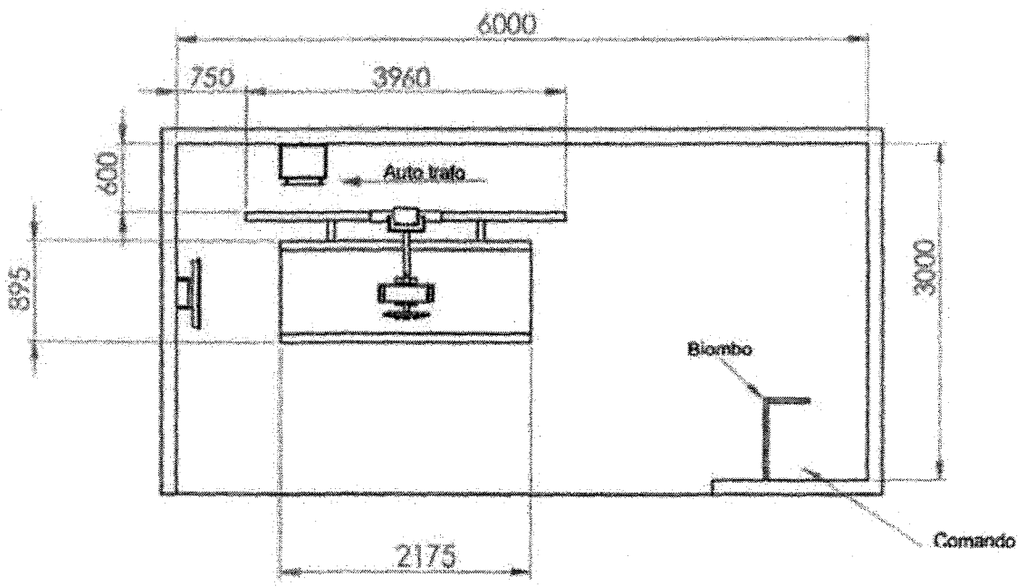

Cota em milímetros.

Devido a atualização do trilho traseiro, onde se lê 3960 foi alterado para 3700.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Opção 2

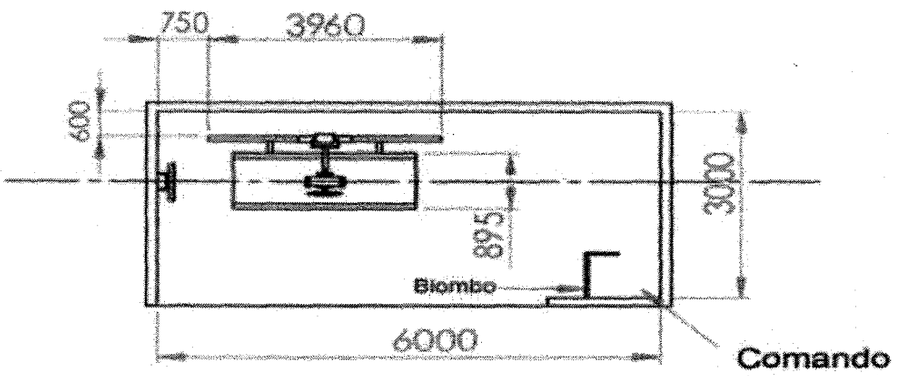

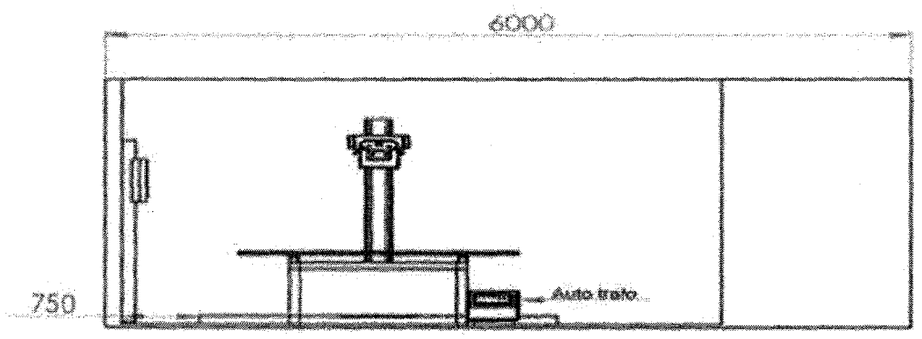

Cota em milímetros.

Devido a atualização do trilho traseiro, onde se lê 3960 foi alterado para 3700.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Opção 3

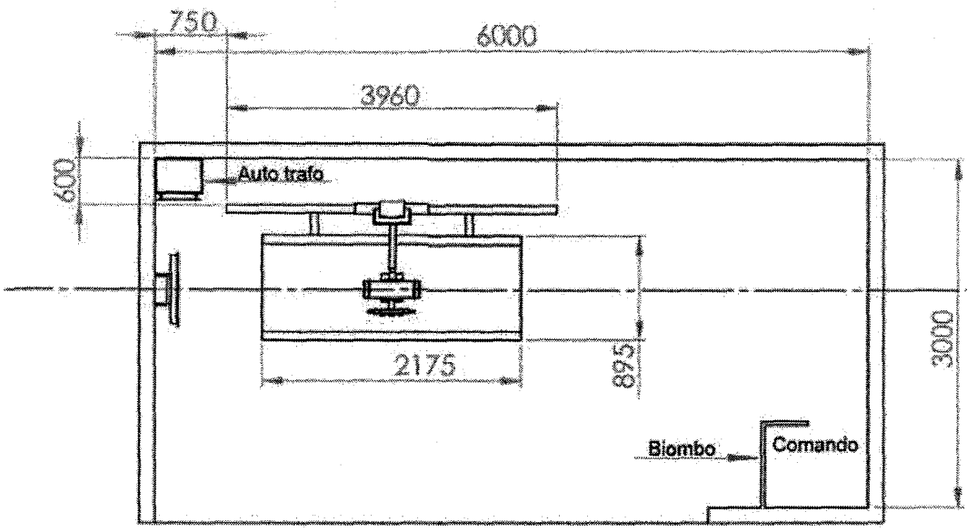

Cota em milímetros.

Devido a atualização do trilho traseiro, onde se lê 3960 foi alterado para 3700.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

7 INÍCIO DA INSTALAÇÃO DO COJUNTO RADIOLÓGICO

Ao iniciar a instalação do equipamento, o responsável deve seguir os seguintes passos:

7.1 Quadro de força

7.1.1 Desligar disjuntores

7.1.2 Retirar fusíveis

7.2 Gerador

7.2.1 Retirar fusíveis

7.3 Ligar terra físico

(O condutor de aterramento deve sair do quadro elétrico até a borneira principal do gerador (borne de terra (PE)).

7.4 Autotrafo (somente se rede de alimentação for de 220 Vca)

7.4.1 Ligar rede trifásica do quadro de força à entrada do Autotrafo.

Verificar a tensão de saída do quadro de força e escolher adequadamente a tensão de entrada do Auto Trafo, quando aplicável.



7.5 Gerador

7.5.1 Alimentação de rede em 380 Vca (padrão de fábrica).

7.5.1.1 Ligar os cabos de alimentação (380 Vca), entre a saída do quadro elétrico e a borneira de entrada do equipamento em L1, L2 e L3.

7.5.1.2 Ligar o cabo de neutro da saída do quadro elétrico ao gerador, na borneira de entrada (N).

7.5.1.3 Ligar o cabo de aterramento da saída do quadro elétrico ao gerador, na borneira de entrada (PE).

7.5.2 Alimentação de rede em 220 Vca:

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

7.5.2.1 Ligar os cabos de alimentação (220 Vca) do quadro elétrico ao auto Trafo (220 Vca), ligar os cabos de alimentação L1, L2 e L3 do auto Trafo (380 Vca) à borneira de entrada do gerador em L1, L2, L3;

7.5.2.2 Ligar o cabo de neutro da saída do quadro elétrico ao auto Trafo (parafuso (N)), ligar o cabo de neutro da saída do auto Trafo (parafuso (N)) ao gerador, na borneira de entrada (N).

7.5.2.3 Ligar o cabo de aterramento da saída do quadro elétrico ao gerador, na borneira de entrada (PE)

Nota: os cabos de alimentação do quadro elétrico ao gerador é de responsabilidade do cliente. Cabos utilizados:

- Cabos de 16 mm² para os condutores de fase (3 unidades) (NBR 5410).
- Cabo de 2.5 mm² para condutor de neutro (1 unidade) (NBR 5410).
- Cabo de 16 mm² para condutor de aterramento (1 unidade) (NBR 5410).
- Conectores para os cabos (16 mm²): Terminal AT 7223 (16 mm²).
- Conectores para os cabos (2.5 mm²): Terminal ANEL AZUL (AN2436) (1.3 – 2.6 mm²).

Caso o cliente utilize o auto-transformador (rede 220vca), os cabos I1, I2, I3 e neutro serão disponibilizados junto com o auto-transformador, para conexão entre a saída do auto-transformador ao gerador.

Os cabo de aterramento, neutro e condutores de fase da saída do quadro de distribuição até a entrada do auto-transformador, continua sendo de responsabilidade do cliente.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

8 ESQUEMA DE LIGAÇÃO DO AUTO TRANSFORMADOR (QUANDO APLICÁVEL)

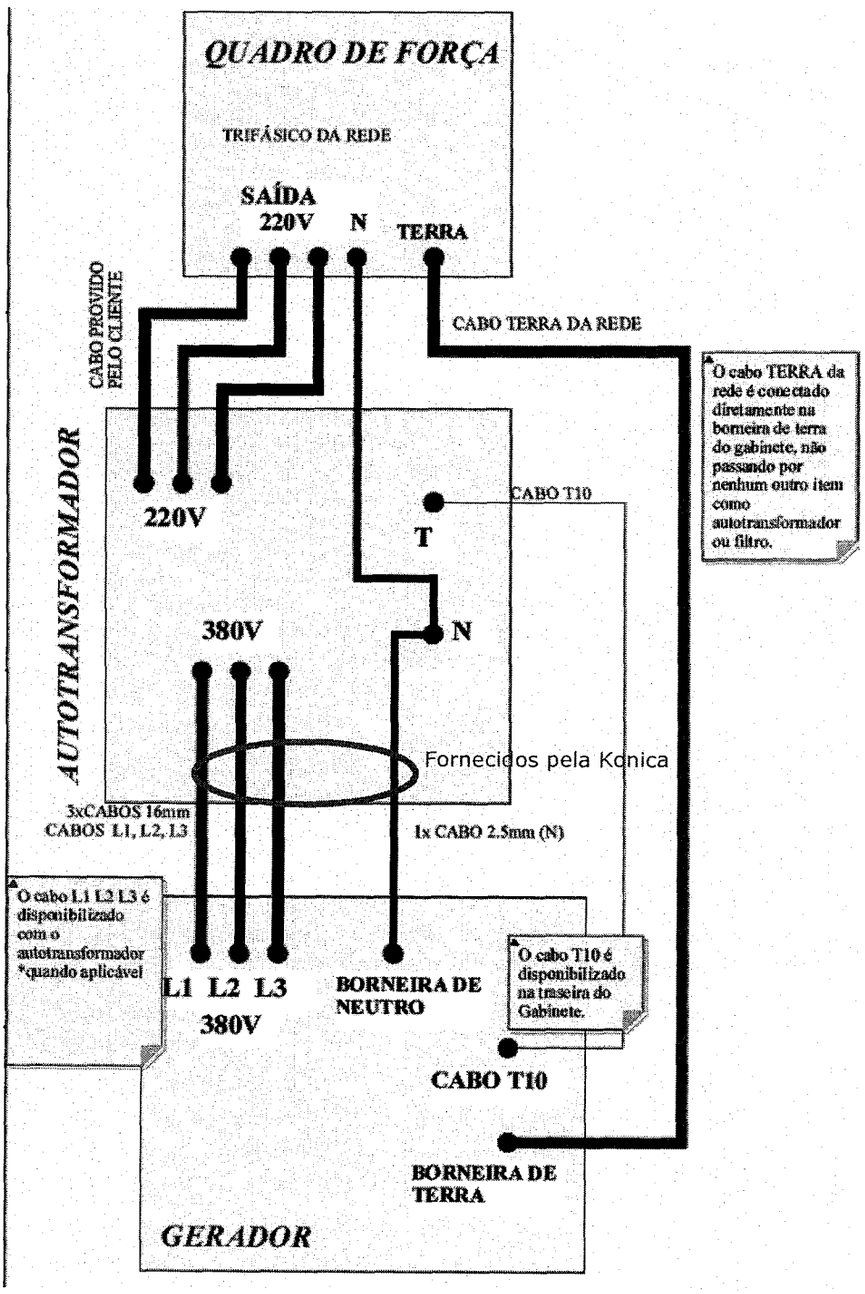

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.445 D

9 CONEXÕES DA BORNEIRA PRINCIPAL

9.1 Conecte as alimentações do Gerador conforme as instruções abaixo:

INVERSOR REDE	L1 L2 L3	Conectar os cabos de alimentação (380 Vca) (16mm) da saída do quadro elétrico para a borneira de entrada de REDE INVERSOR do gabinete. Caso rede 220 Vca proceda a conexão conforme item 8.
Neutro	N	Conectar o cabo de neutro na borneira de neutro (N) do gabinete Gerador.
Terra	⏚ PE	Conectar o cabo de terra físico isolado na borneira de terra do gabinete Gerador.
Fusível Fase L3	FF3	Cabo já conectado no gerador (CABO FASE L3) - Parte de cima do borne Cabo já conectado no gerador (CABO JUMPER FASE L3) - Parte de baixo do borne
Fase L3	F3	Cabo já conectado no gerador (3) - Fase de alimentação de fontes Cabo já conectado no gerador (CABO JUMPER FASE L3) - Parte de baixo do borne
ARRANQUE	⏚ 3 2 1	Conectar o cabo de arranque ligado no tubo aos bornes de arranque de acordo com a ordem indicada no adesivo de auxílio.
FILAMENTO	⏚ 3 2 1	Conectar o cabo de filamento ligado nos bornes de Filamento do gabinete ao Transformador de Alta Tensão (conector Canon).
MESA	⏚ 2 1	Alimentação 220Vca da mecânica. Conectar o terra da mesa e alimentar pelos bornes 1 e 2.
DE PORTA	2 1	Sistema de segurança de porta aberta. Conectar os pontos à um sensor ou curto-circuitar os bornes 1 e 2.
EXTERNA	2 1	Sistema de aviso para lâmpada externa. Conectar em série à uma lâmpada externa ao site.
DO TUBO	2 1	Conectar o cabo sensor de tudo ligado no tubo emissor aos bornes de sensor do tubo.

2 ↙ → 1

9.2 Conectar o cabo T10 do Gerador ao terra do Autotransformador. (se aplicável)

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.446
D

10 CONEXÕES DO TRANSFORMADOR DE ALTA

A inversão de qualquer cabo pode provocar erros ou danos no equipamento. Atenção às instalações.

10.1 Anexo / Placa D107-S

10.1.1 Retire a tampa do anexo trafo;

10.1.2 Passe os cabos KC7 (pinos 1, 2 e 3), KC24, KC25 e KC26 pelo orifício esquerdo do anexo trafo e conecte os cabos conforme indicação da anilhas de cada cabo. Atenção ao cabo KC24, a conexão é realizada pelo pino 1;

10.1.3 Passe o cabo KC18 pelo orifício direito do anexo trafo e conecte o cabo ao filtro de linha instalado na parede direita do anexo;

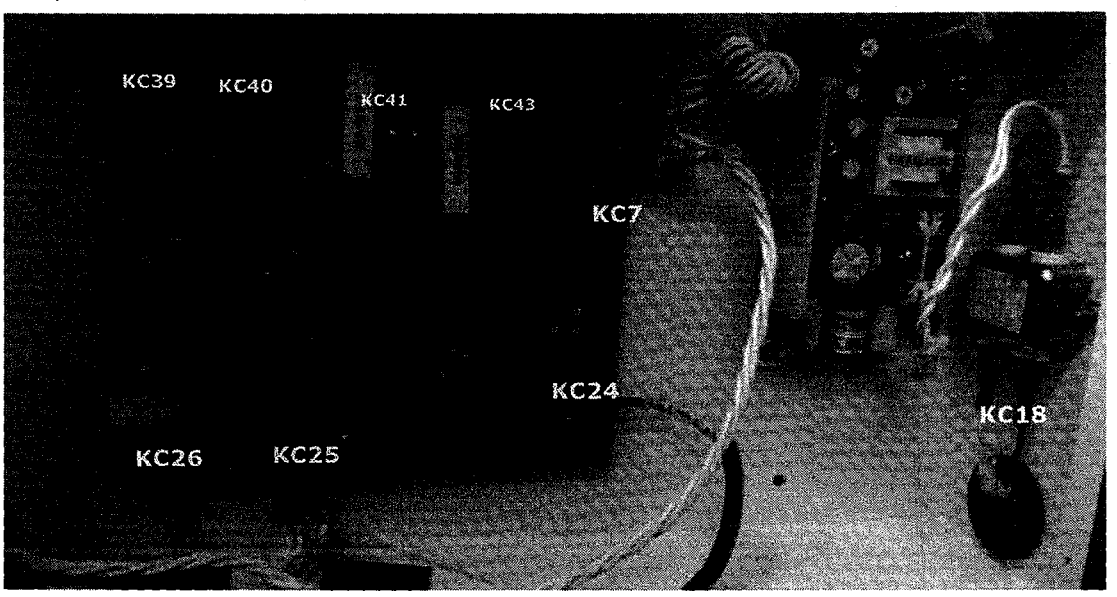

Conexões internas ao anexo do transformador de alta.

10.1.4 O aterramento da placa D107 S (antes realizada pelo cabo KC42) será feita através de um fio que está soldado no pino 4 do KC7 até o espaçador de fixação da placa ligeiramente acima do conector KC7.

NOTA: Este caso é aplicado quando o transformador de alta não possuir o cabo T9 e cabo KC42.

10.1.5 Realizar teste de continuidade com multímetro para confirmação de contato entre a conexão de terra e o espaçador de fixação da placa D107 S.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2447
D

NOTA: A placa D107 S V3 Rev-01 já possui conexão física entre o pino 4 do KC7 até o espaçador de fixação da placa. A placa D113 S V1 integrada ao anexo do transformador de alta
fará conexão de aterramento através do cabo KC42 entre D113 S V1 e placa D107 S, portanto,
este cabo deverá ser conectado neste caso.

NOTA: No anexo do transformador de alta tensão há a integração de uma placa de proteção denominada D113 S V1, esta placa é instalada nos fusos do transformador de alta (KV (+) e KV (-), mA (+) e mA (-), AGND). Na sua saída estão conectados os cabos KC39, KC40, KC41, KC42 e KC43, estes cabos deverão ser conectados nos bornes da placa D107 S.

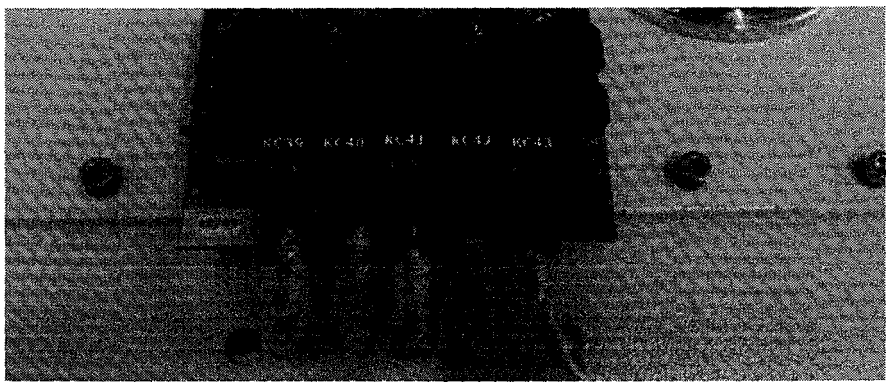

Imagem da placa D113 S V1 conectada no anexo do transformador de alta



Imagem da placa D113 S V1 conectada na placa D107 S

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.4.948

10.2 Conexão do cabo KC24 e KC26 na placa D107 S:

10.2.1 Os cabos KC24 e KC26 terão suas malhas (shield) instaladas nos parafusos de fixação da placa D107 S conforme imagem abaixo:

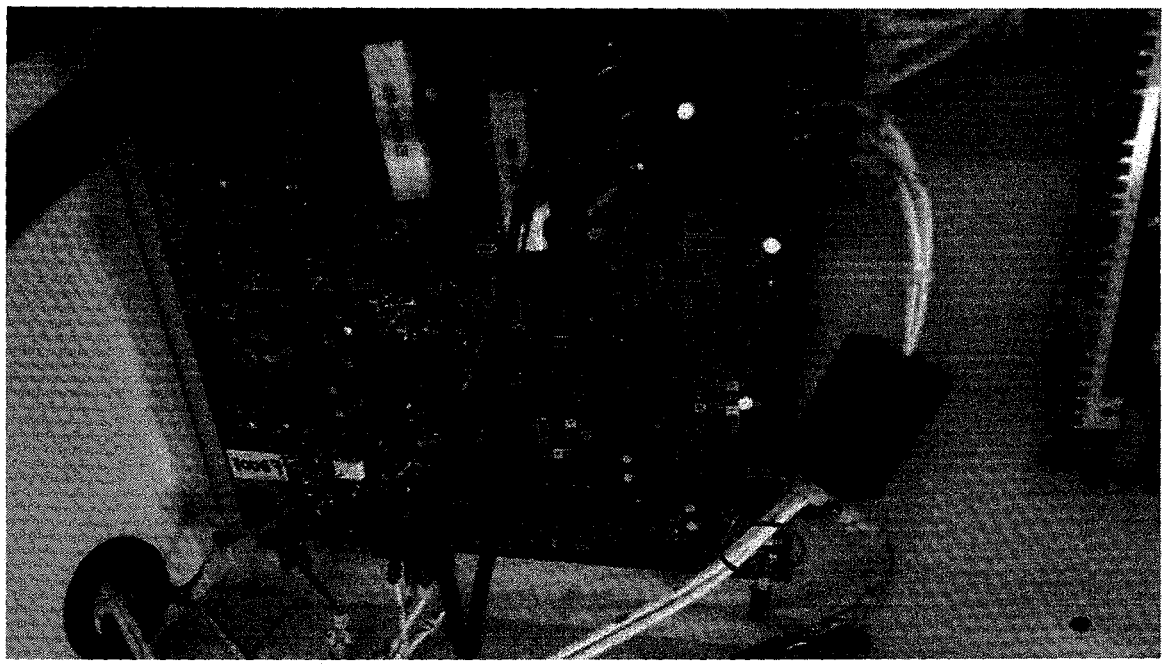

Malha de aterramento dos cabos KC24 e KC26

NOTA: Esta malha de aterramento nos cabos KC24 e KC26 não são obrigatórias, são sugestões para minimizar interferência no cabo.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.449
D

10.2.2 O cabo KC26 terá sua malha (shield) instalada no parafuso de fixação da placa D102 S conforme imagem abaixo:

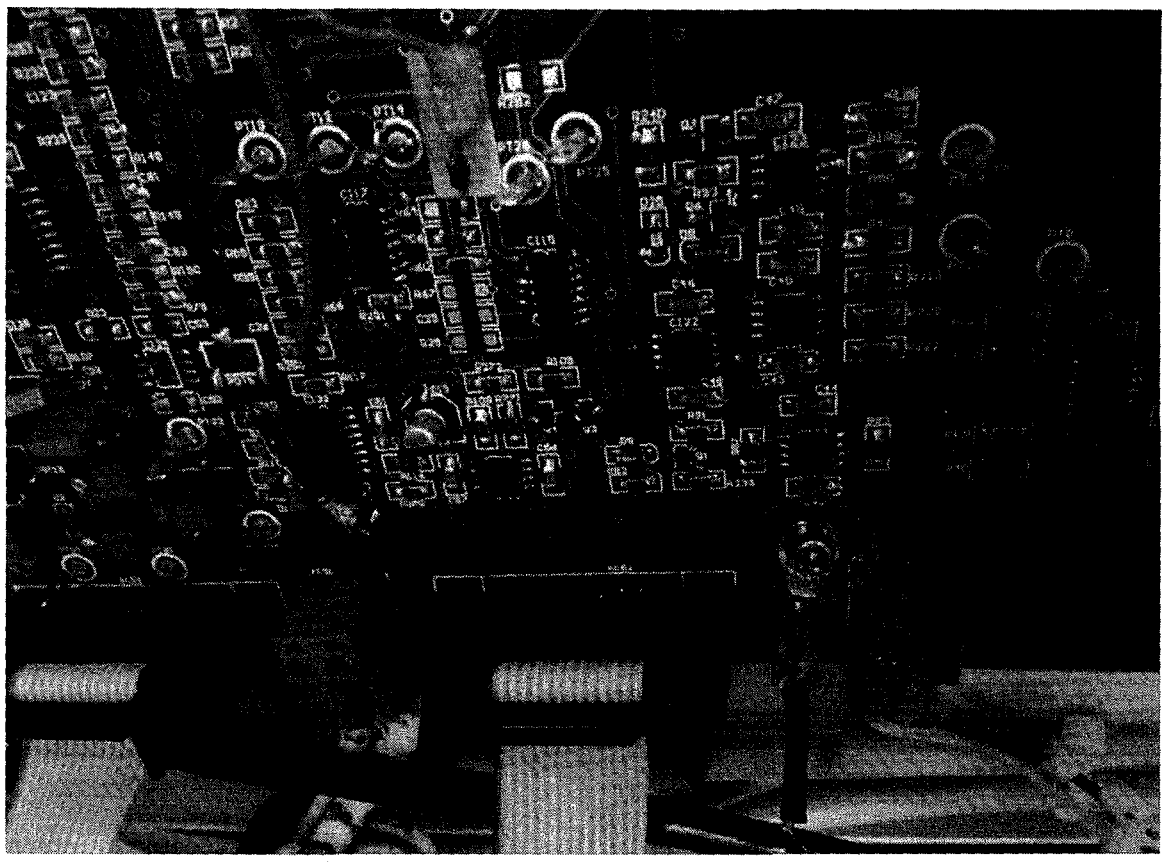

Malha de aterramento do cabo KC26

NOTA: Esta malha de aterramento nos cabos KC26 não é obrigatória, é sugestão para minimizar interferência no cabo.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

10.2.3 O cabo KC24 terá sua malha (shield) instalada no parafuso de fixação da placa D103 S conforme imagem abaixo:

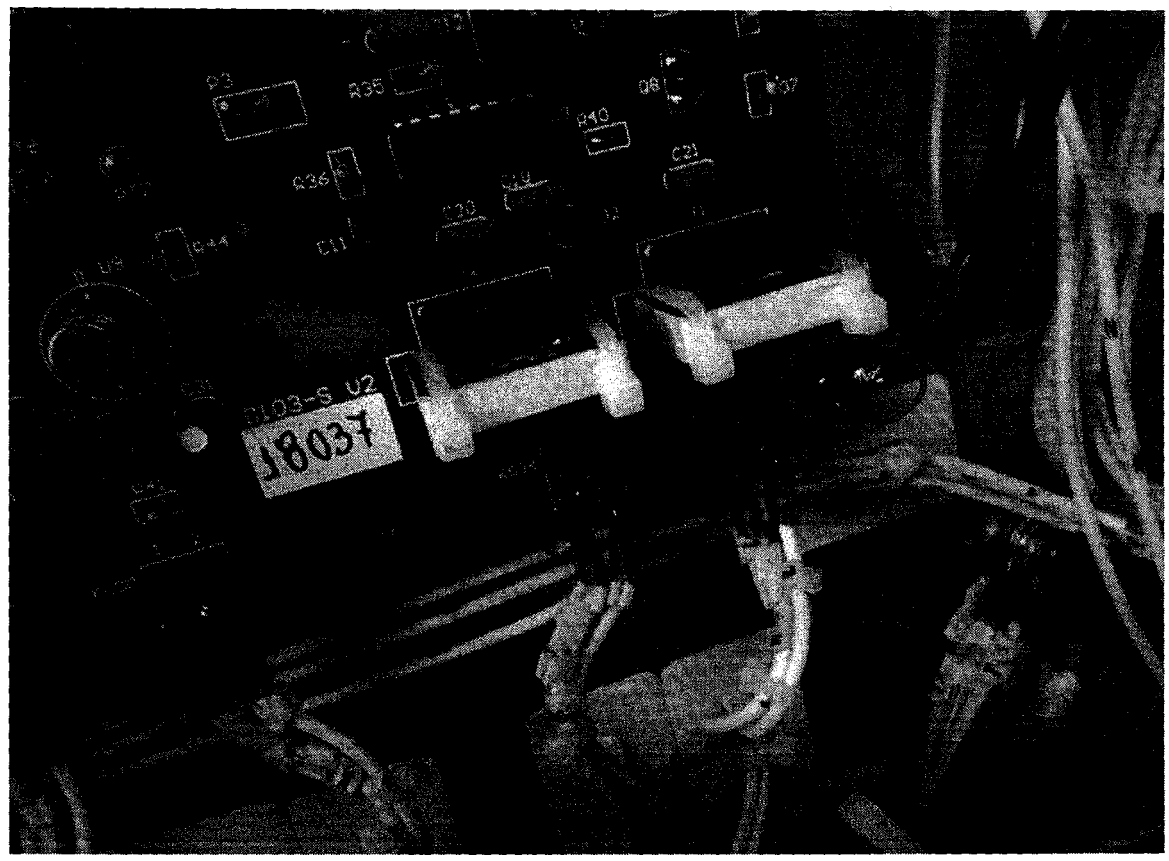

Malha de aterramento do cabo KC24

NOTA: Esta malha de aterramento nos cabos KC24 não é obrigatória, é sugestão para minimizar interferência no cabo.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

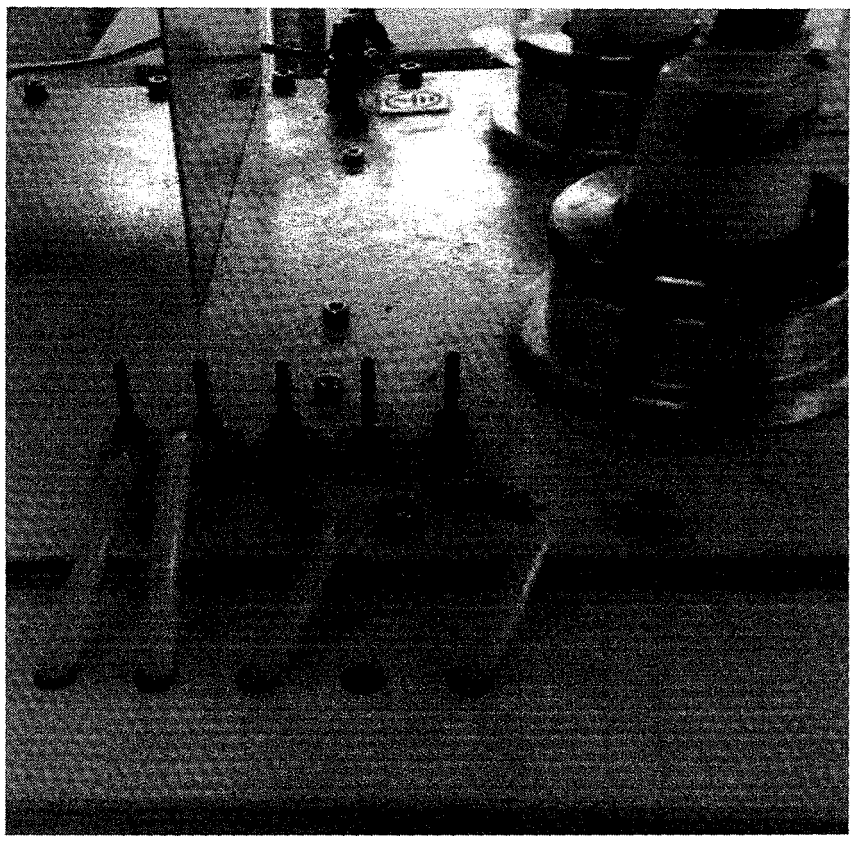

Transformador sem os cabos T9 e KC42 instalados. (Aterramento interno)

NOTA: Esta configuração de transformador é de um procedimento específico e antigo, fique atento pois somente nesta situação é utilizado.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2452
D



Imagem de aterramento da placa D107 S

NOTA: Sempre que houver necessidade de trocas em manutenções, verificar se o transformador possui ou não o cabo T9, caso tenha o aterramento externo "T9" instalado, a placa D107 S não precisará do fio de aterramento, caso o transformador não possua o cabo T9 instalado (aterramento interno), a placa D107 S deverá ter o fio de aterramento conforme indicado acima.

NOTA: A integração da placa D113 S V1 ao transformador de alta tensão terá a conexão de aterramento (KC42) entre fusos do transformador de alta e placa D113 S V1, esta conexão se estenderá da placa D113 S V1 para a placa D107 S.

NOTA: Esta configuração de D107 S é de um procedimento específico e antigo, fique atento pois somente nesta situação é utilizado.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.453
D

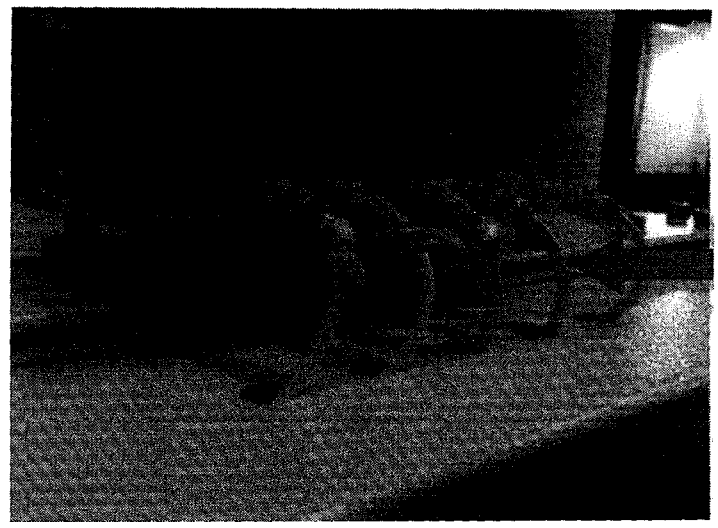

Imagem de aterramento da placa D113 S V1



Imagem de aterramento da placa D107 S V3 Rev-01

NOTA: A placa D107 S V3 Rev-01 integrou a proteção dos circuitos de alta tensão (D113 S V1), com isso os elementos de isolação ISO124P de KV e mA foram removidos de sua montagem, sendo assim eles não estarão montados na placa. Os jumpers JP2, JP3 e JP4 devem estar fechados para que os sinais de mA, GND e KV sejam devidamente integrados a placa. Se estes jumpers não estiverem fechados, haverá bloqueio do equipamento. NÃO UTILIZE ESTA PLACA (SEM ISO124P MONTADO) COM OS JUMPERS ABERTO, TODOS DEVEM ESTAR FECHADOS.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

NOTA: CASO A PLACA D107 S V3 REV-01 FOR UTILIZADA INDIVIDUALMENTE EM EQUIPAMENTO DE CAMPO (SEM PLACA DE PROTEÇÃO D113 S V1), OS ELEMENTOS ISO124P DEVERÃO ESTAR MONTADOS NA PLACA, OS JUMPERS JP2, JP3 E JP4, DEVERÃO ESTAR ABERTOS.



Jumpers JP2, JP3 e JP4 na placa D107 S V3 Rev-01

10.3 Troca ou manutenção

10.3.1 Conferir as conexões dos cabos KC39, KC40, KC41 e KC43 conforme a indicação das anilhas. Não á diferenciação de pinos entre os bornes de cada cabo,

NOTA: CONFERIR AS CONEXÕES DOS CABOS KC39, KC40, KC41, KC42 E KC43 NA PLACA D113 S V1 E D107 S.

10.3.2 Verificar o cabo de aterramento entre o pino 4 do KC7 e espaçador de fixação da placa ligeiramente acima. (*quando o transformador não possuir o cabo T9 instalado).

NOTA: PARA A PLACA D107 S V3 REV-01 NÃO É NECESSÁRIO VERIFICAR O CABO DE ATERRAMENTO ENTRE O PINO 4 DO KC7 E ESPAÇADOR DE FIXAÇÃO DA PLACA LIGEIRAMENTE ACIMA, POIS ESTA PLACA JÁ POSSUI ESTA CONEXÃO FÍSICA.

10.3.3 Conferir a ligação do KC7 (pinos 4, 5 e 6);

NOTA: VERIFICAR ATENTAMENTE A CONEXÃO DA PLACA D113 S V1 NOS FUSOS DO TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO, A CONEXÃO DEVE SER FEITA COM ARRUELAS LISAS PARA EVITAR DESGASTE\ATRITO ENTRE A PORCA DE FIXAÇÃO E A PCB. MANTENHA AS CONEXÕES SEMPRE FIRMES PARA EVITAR FALHAS DE FUNCIONAMENTO.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2455
D

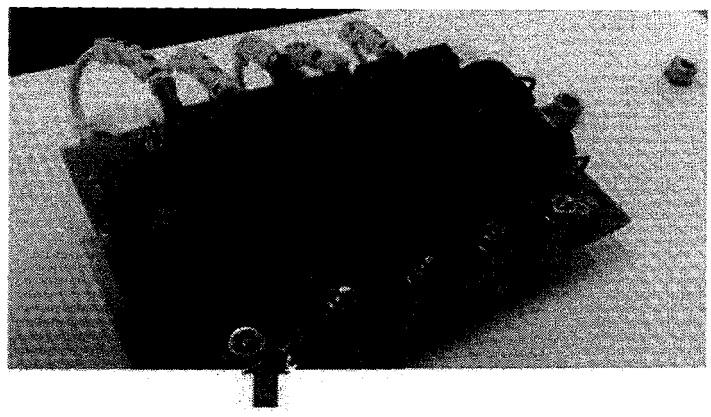

Imagem de fixação com arruelas lisas

10.4 Ligações do transformador (para inversor 440Vca)

NOTA: Seguem indicações de procedimento para as duas tampas de proteção U&V bipartida, uma possui os componentes de acionamento juntamente com a tampa, fixadas no transformador de alta, a outra tampa possui dois indutores, neste caso os componentes de acionamento estarão fixados dentro do gerador.

10.4.1 Na tampa de proteção U&V Bipartida, retirar a proteção de acrílico e os parafusos da lateral superior, soltar a tampa de proteção para ter acesso ao conjunto indutor + mini contator + acoplador a relé;

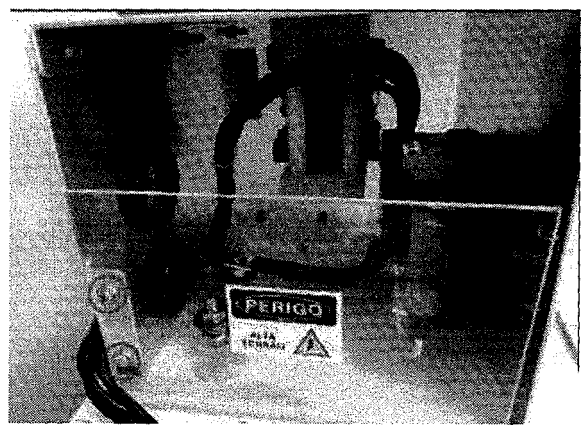

Parafusos da proteção de acrílico

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.456
P

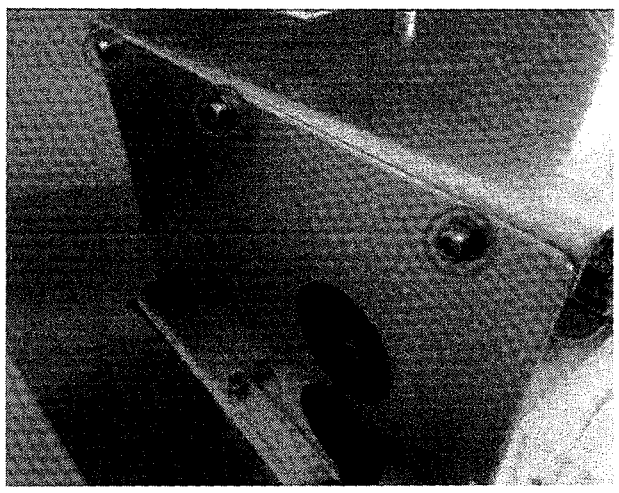

Parafusos da lateral superior

Nota: O parafuso da lateral superior é M4, para removê-lo utilize chave allen 3.

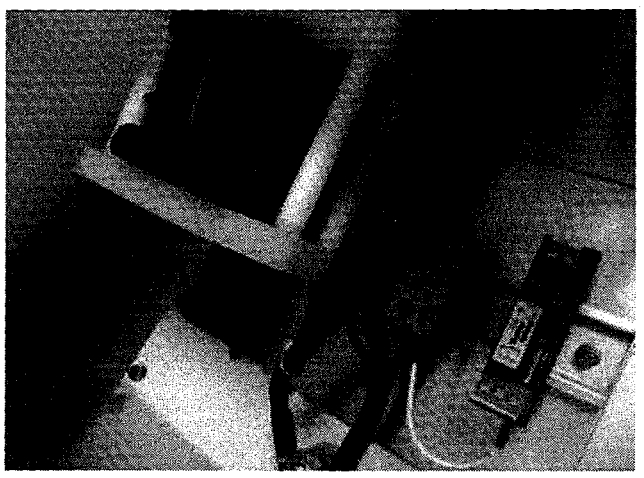

Indutor, mini contator e acoplador a relé

10.4.2 Através do furo superior da parte fixa, conectar o cabo KC12 (branco) (via1) na bobina do mini contator (A1);

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.457
D

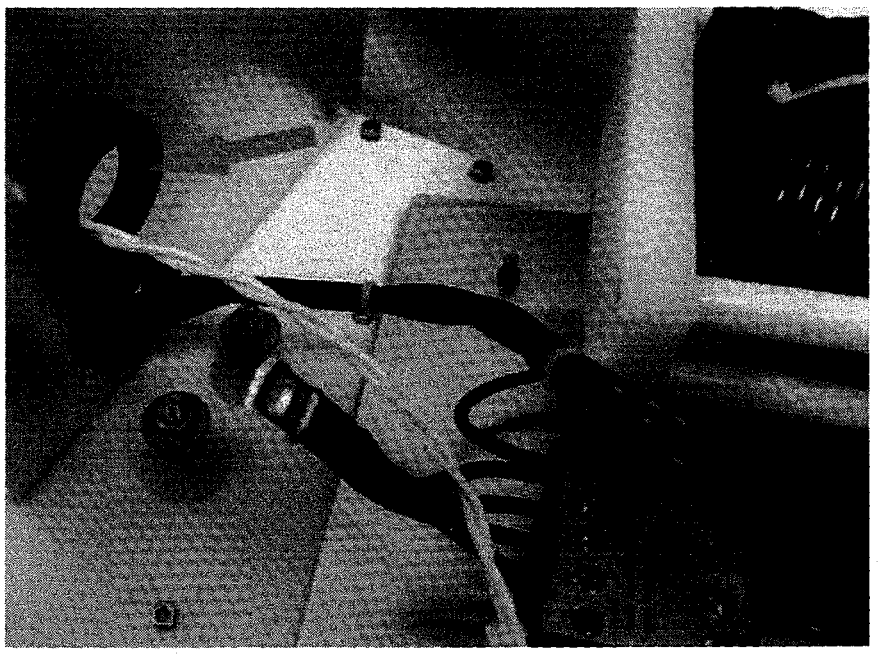

Furo superior da parte fixa

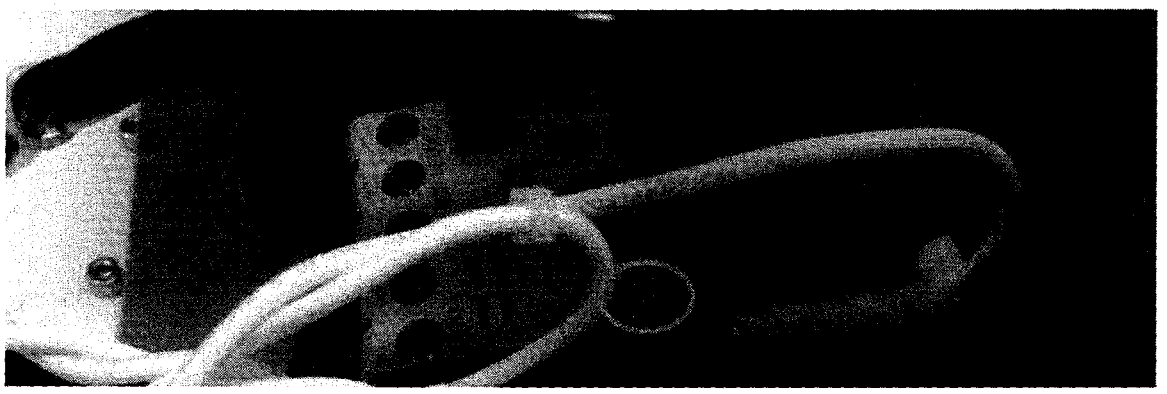

Conexão do cabo KC12 via 1 no parafuso A1 do mini contator

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proíbida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.4458
D

10.4.3 Através do furo superior da parte fixa, conectar o cabo KC12 (branco) (via2) no conector (11) do acoplador a relé;

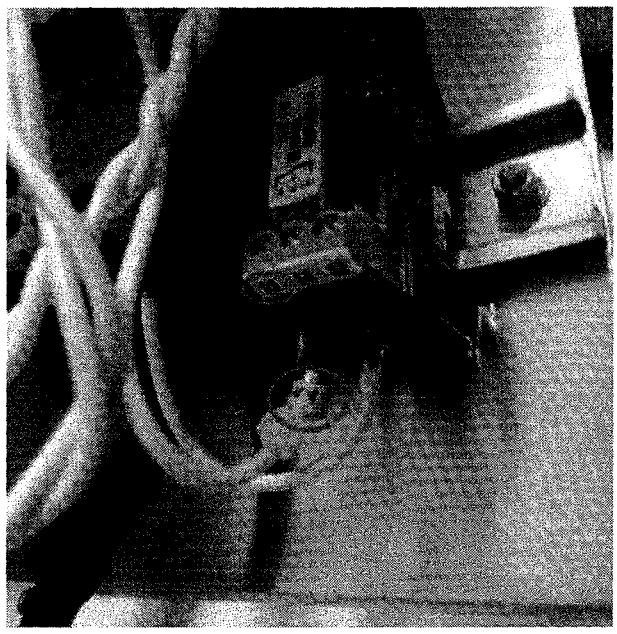

Conexão do cabo KC12 via 2 no conector (11) do acoplador a relé

10.4.4 Através do furo superior da parte fixa, conectar o cabo A1+ (branco) no conector A1+ do acoplador a relé;

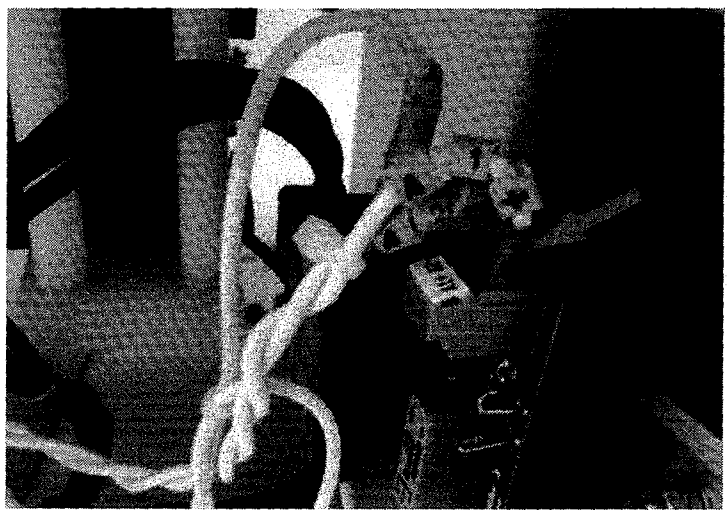

Conexão do cabo A1+ no conector A1+ do acoplador a rele

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2459
D

10.4.5 Através do furo superior da parte fixa, conectar o cabo A2 - (branco) no conector A2 - do acoplador a relé;

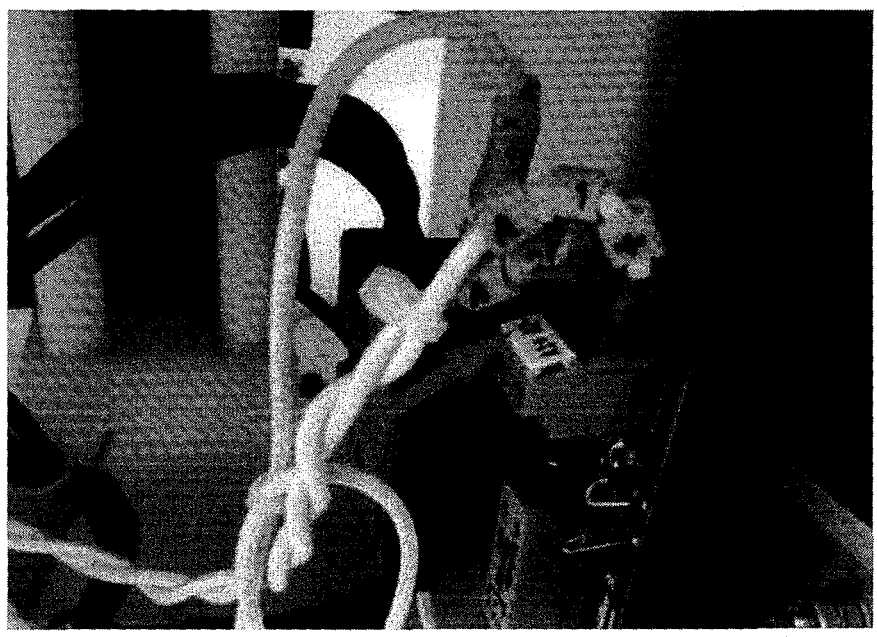

Conexão do cabo A2- no conector A2- do acoplador a rele

10.4.6 Coloque e aperte os parafusos da lateral superior da tampa de proteção U&V para uni-las novamente;

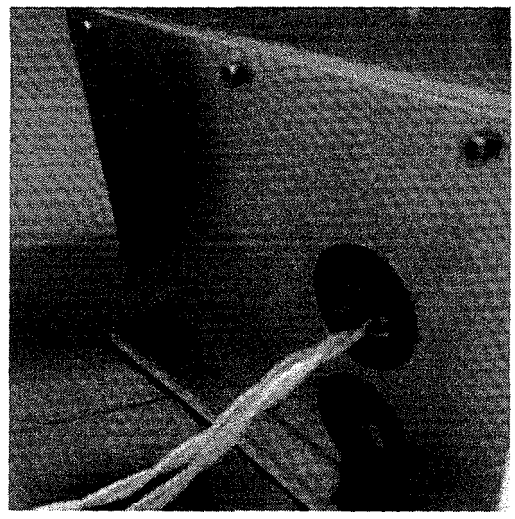

Parafusar a tampa na parte fixa

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.460
D



Parafuso da lateral superior (vista interna)

10.4.7 Conectar o cabo (preto) do mini contator (terminal R10) no parafuso U&V do transformador (próximo ao mini contator);



Conexão do cabo U&V preto no parafuso do trafo

10.4.8 Através do furo inferior, conectar o cabo U&V (azul) do gerador no parafuso U&V do transformador de alta (próximo do acoplador a relé);

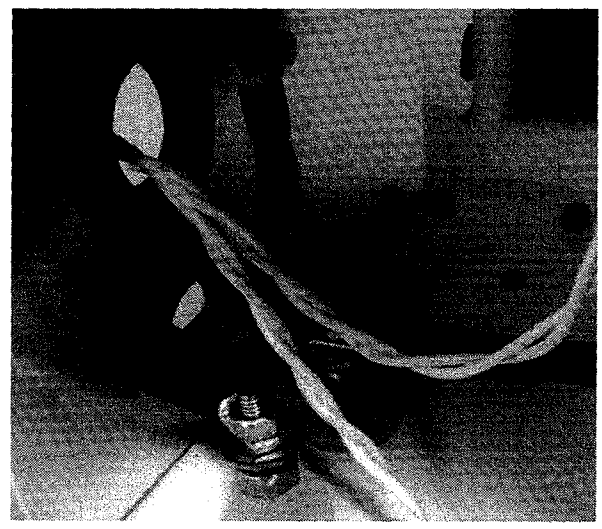

Conexão do cabo U&V azul no parafuso do trafo

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

10.4.9 Conectar o cabo U&V (preto) do mini contator no parafuso do inversor (lado direito);

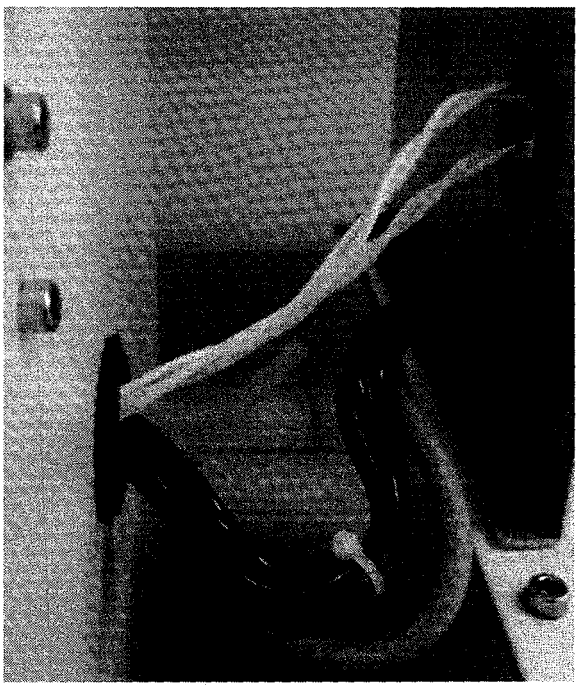

Cabo U&V preto

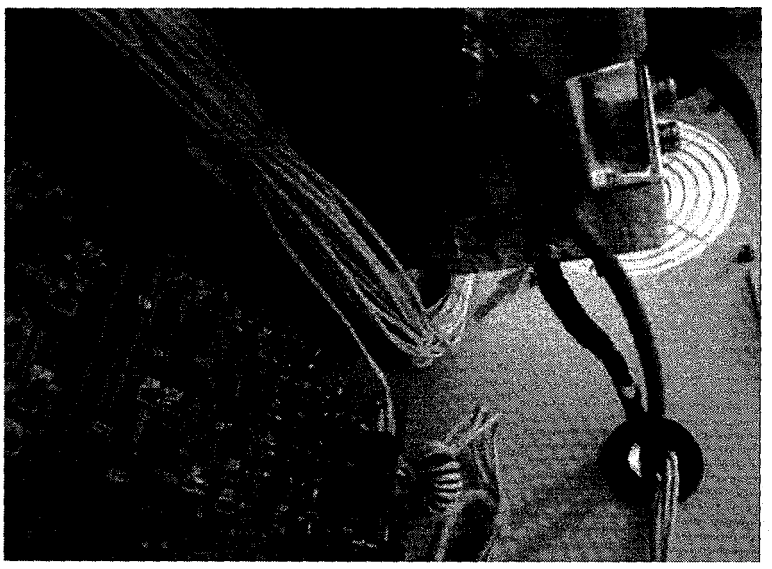

Cabo U&V preto no parafuso do inversor

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2462
B

10.4.10 Conectar o cabo de filamento ao conector canon do transformador de alta;

10.4.11 Conectar os cabos de alta conforme placa de indicação positivo e negativo ao receptáculo do transformador de alta;



Conexões do cabo de alta e filamento do transformador de alta.

10.4.12 Conectar o cabo T3 à conexão terra do transformador de alta conforme placa de indicação;

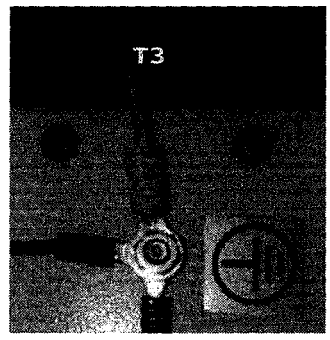

Conexões do cabo T3 terra.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2463
D

10.5 Ligação do transformador utilizando tampa de proteção U&V bipartida com 2 indutores:

(Inversor 380Vca)

10.5.1 Instalar os cabos dos indutores conforme procedimento abaixo:

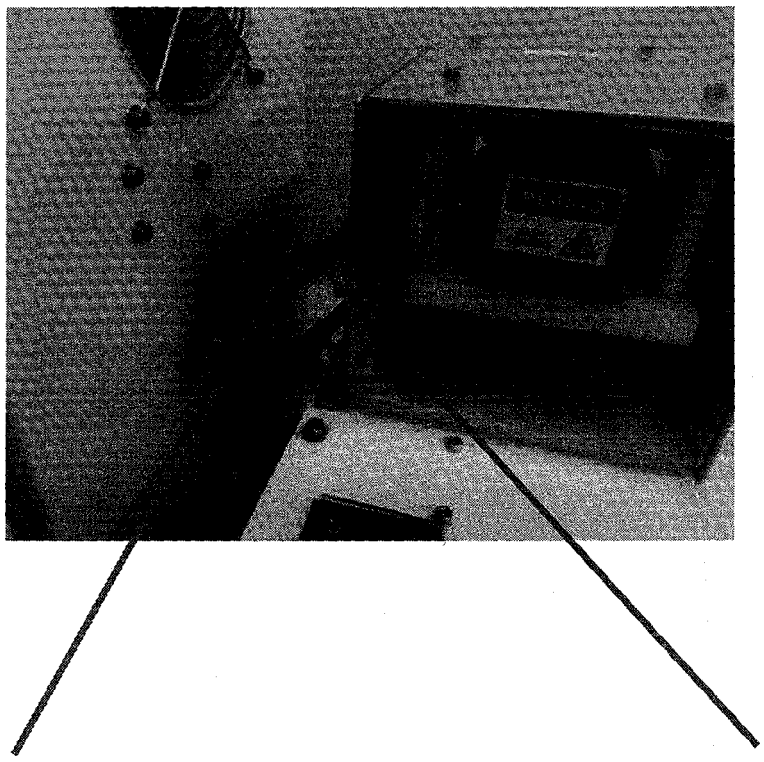

Saída do indutor (os dois pares trançados)

Saída do indutor (os dois pares trançados)

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

10.5.2 Saída do indutor (borne "43" e "44") (para inversor 440Vca)

10.5.3 *Tomar cuidado com esta ligação, os dois fios do mesmo indutor devem ser conectados nestes dois pontos

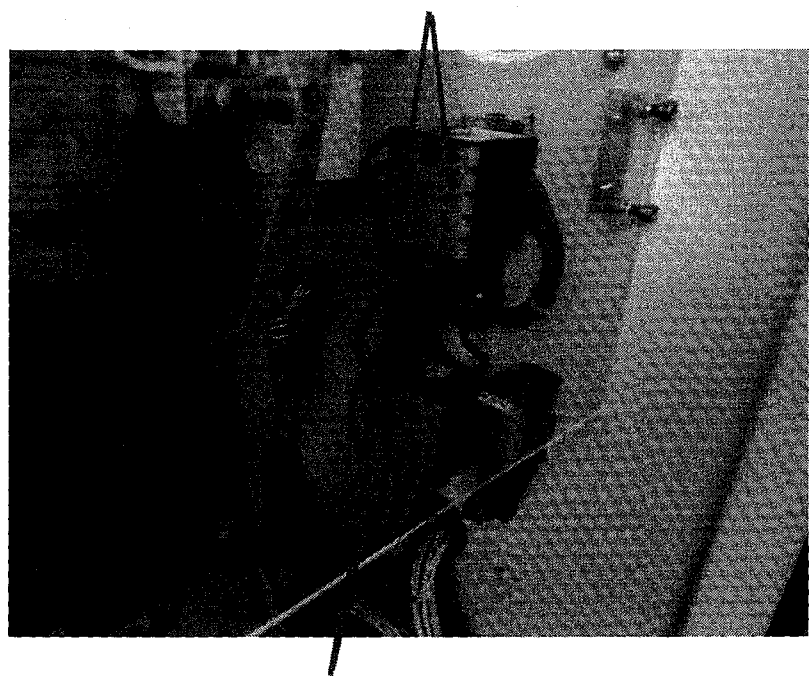

Saída do indutor (borne "13 e "14").

10.5.4 *Tomar cuidado com esta ligação, os dois fios do mesmo indutor devem ser conectados nestes dois pontos

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Saída do indutor (borne "43" e "44") (para inversor 380Vca)

*Tomar cuidado com esta ligação, os dois fios do mesmo indutor devem ser conectados nestes dois pontos

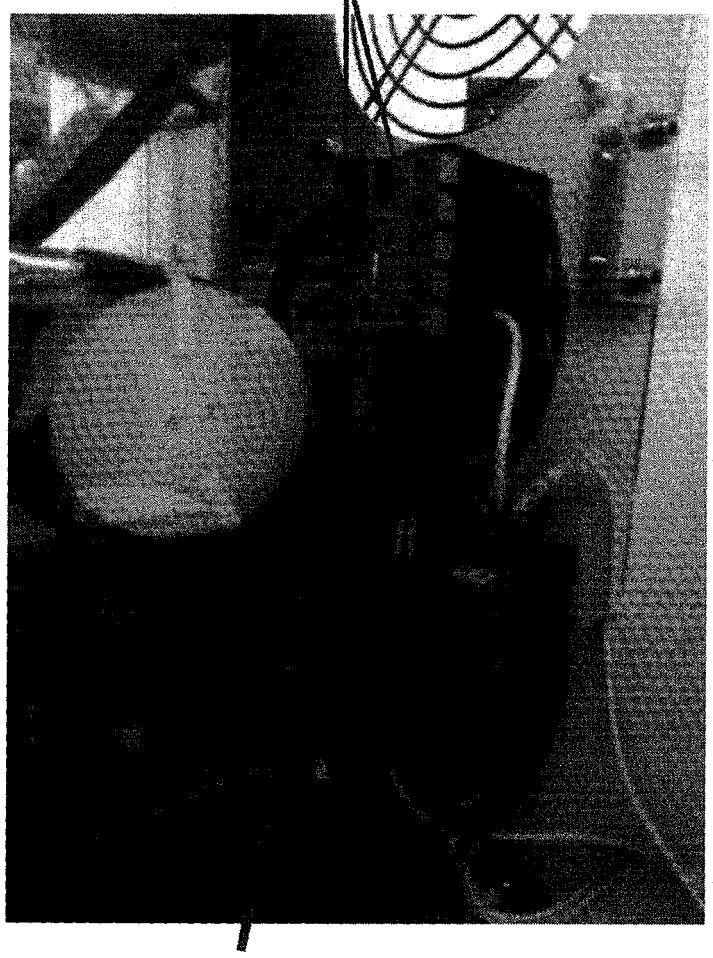

Saída do indutor (borne "13 e "14"). (para inversor 380Vca)

*Tomar cuidado com esta ligação, os dois fios do mesmo indutor devem ser conectados nestes dois pontos

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2466

Imagem da ligação interna na saída dos IGBT's para inversor 380Vca.

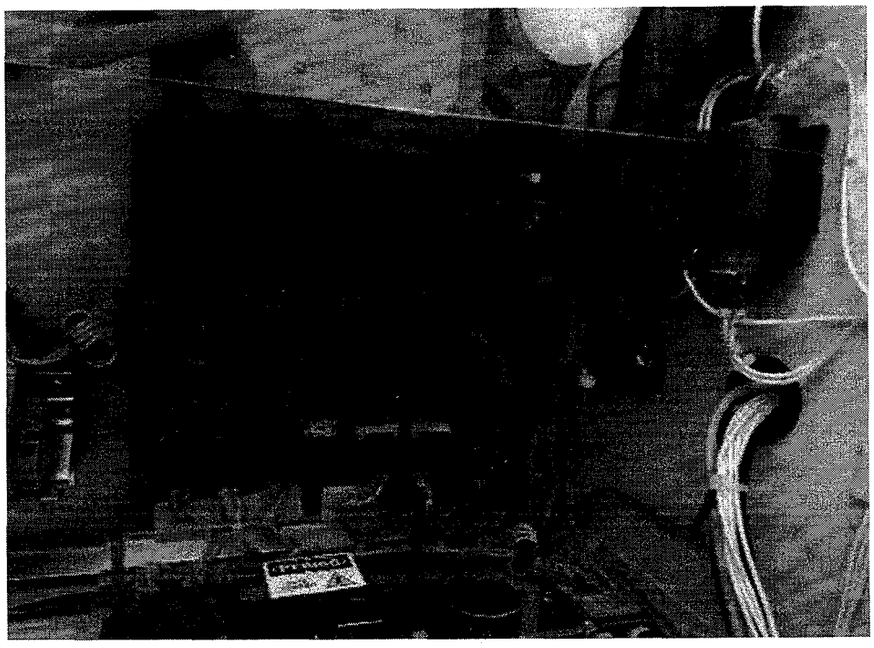



Cabo U&V preto (2 e 3 para inversor 440V) e (1 e 2 para inversor 380V) (ligação na saída do minicontator para parafusos U&V do transformador.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.467
8

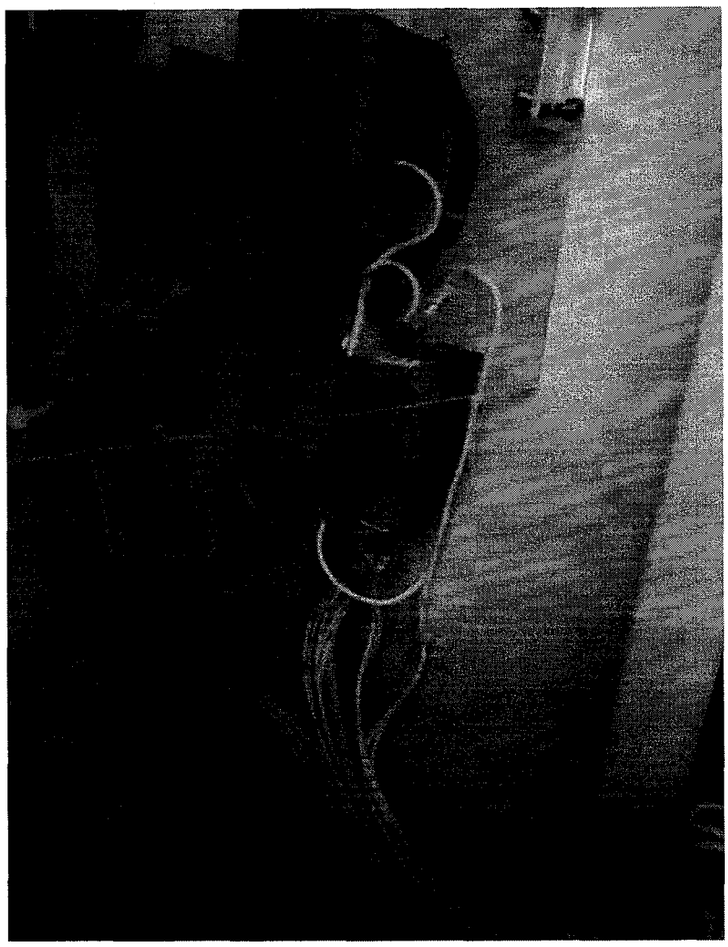

Imagem da ligação interna de acionamento dos indutores e conexão com transformador para inversor 440Vca.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

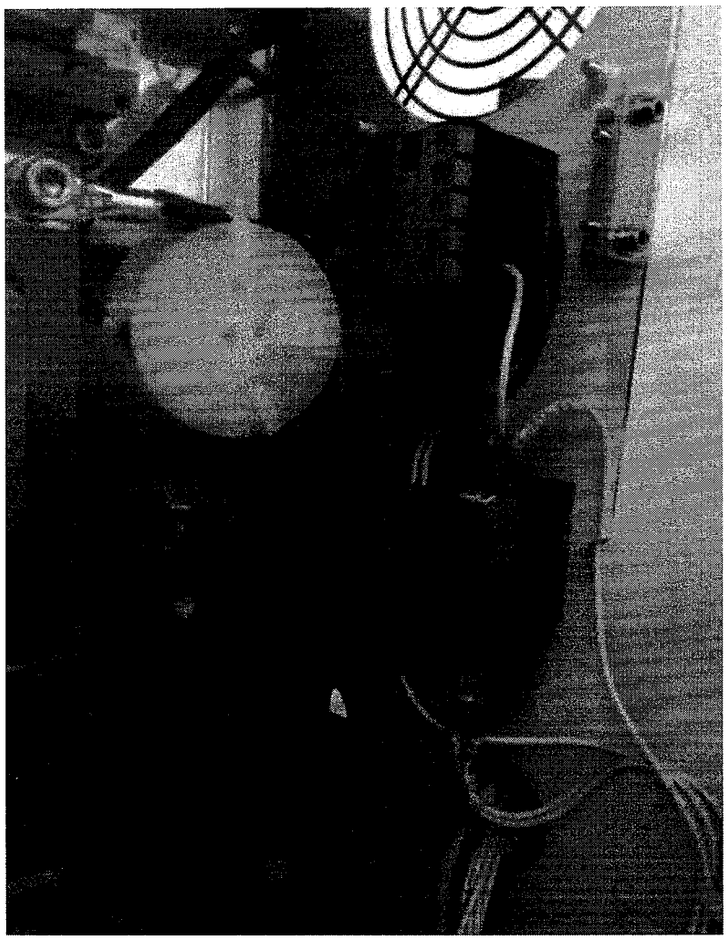

Imagem da ligação interna de acionamento dos indutores e conexão com transformador para inversor 380Vca.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

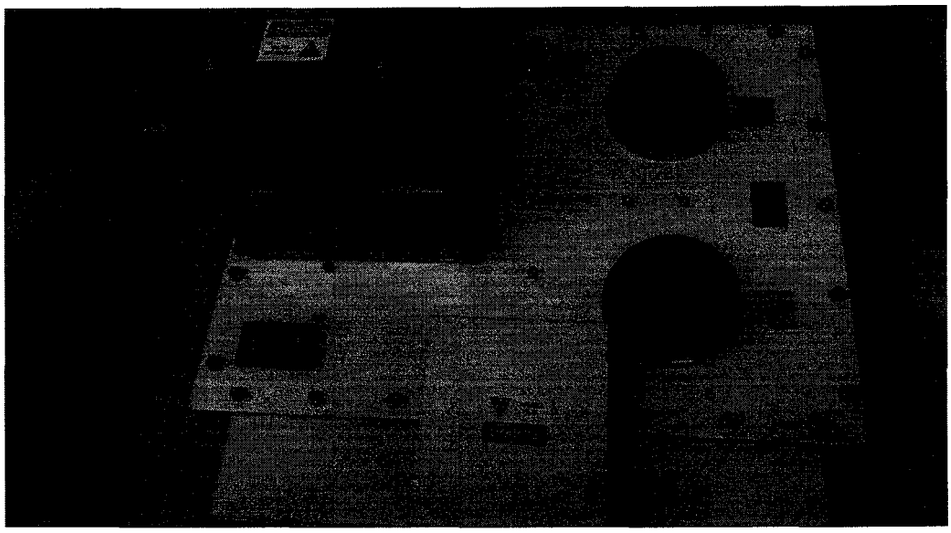

Imagem da tampa de proteção U&V bipartida com dois indutores instalada

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

11 START DO EQUIPAMENTO

11.1 Configurações

11.1.1 Fazer a seleção de potência na placa D102-S como indica a tabela de jumpers abaixo;

JP6	JP7	Potência	Observação
0	0	30kW	
0	1	40kW	
1	0	50kW	
1	1	54kW	** Padrão de fábrica
OBS: 0 = aberto; 1 = fechado			

TABELA 02: Opções para configuração de potência.

11.1.2 Fazer a seleção do tubo na placa D102-S como indica na tabela de jumpers abaixo;

JP3	JP4	JP5	Tubo	Observação
0	0	1	E7252FX	150KV
0	1	0	E7876X	125/150 KV
0	1	1	E7242FX	125KV
0	0	0	Modo teste de fábrica	Modo teste para placa D109-S
OBS: 0 = aberto; 1 = fechado				

TABELA 03: Opção para configuração de tubo.

NOTA: A opção de JP3 + JP4 + JP5 em off, ou seja"0", é funcionalidade da placa D102-S V8 com firmware V15, para verificação em fábrica dos pulsos dos IGBT's da placa D109 S. Este modo desabilita o erro de stand-by em modo serviço, este procedimento é executado apenas em fábrica.

11.1.3 Configurar o jumper JP11 na D102-S da seguinte maneira:

11.1.4 Jumpear 1 e 2 para AEC ON.

11.1.5 Jumpear 2 e 3 para AEC OFF.

Utilização do JP1 e JP2 na placa D102 S:

Se JP1 = 1 ; os valores padrão de fábrica para referência de KV e mA são gravados.

Se JP2 = 1; os valores de erros são resetados no painel de comando.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

11.2 Verificação das alimentações

11.2.1 Conectar o Pocket ao conector KC45 da placa D102-S;

11.2.2 Energizar o equipamento pelo quadro de força;

11.2.3 Observar neon NE1 da placa D105-S, indicação de alimentação de 220Vac;

11.2.4 Observar neon NE1 da placa D108-S, indicação de alimentação de 440Vac;

11.2.5 Observar os seguintes LEDs de indicação de alimentação Vcc:

- **D102-S**

  D16: indicação de alimentação +5V;

  D17: indicação de alimentação +3,3V;

  D19: indicação de alimentação +15V;

  D20: indicação de alimentação -15V;

- **D103-S**

  LD1: indicação de alimentação +15V;

  LD2: indicação de alimentação -15V;

- **D105-S**

  LD1: indicação de alimentação +15V;

- **D107-S**

  LD1: indicação de alimentação +15V fonte do Gerador;

  LD2: indicação de alimentação -15V fonte do Gerador;

  LD3: indicação de alimentação +15V fonte do anexo trafo;

  LD4: indicação de alimentação -15V fonte do anexo trafo;

- Back Light do display do **Pocket** e do **Painel**.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

11.2.6 Ligar o equipamento pelo painel e observar o LED D18 da placa D102-S acender, indicação de acionamento de carga do equipamento;

11.2.7 Ao desligar o equipamento pelo painel o LED D18 da placa D102-S deve se apagar.

11.3 Modo service

11.3.1 Para ativar o modo de serviço do equipamento deve-se conectar o Pocket ao conector KC45 da placa D102-S;

11.3.2 Energizar o gerador;

11.3.3 Observar "Comunicação Estabelecida" indicada no Pocket;

11.3.4 Ligar o Painel;

11.3.5 Observar "Modo Service" na segunda linha do Painel;

11.3.6 Caso desligue o equipamento pelo Painel é necessário desenergizar o equipamento pelo quadro de força e refazer o procedimento.

11.4 Regulagem das fontes

11.4.1 Energizar equipamento;

11.4.2 Realizar a simetria das fontes CH1(fonte de cima da porta do gerador) e CH3 (fonte do anexo trafo) e ajustar fonte CH2 (fonte de baixo da porta do gerador).

11.4.3 Medir com o multímetro em DC;

11.4.4 Fonte CH1 medir no conector KC1 na placa D105-S a alimentação negativa pinos 1(GND) e 4(-15), anote o valor;

11.4.5 Fonte CH1 medir no conector KC1 na placa D105-S a alimentação positiva pinos 1(GND) e 2(+15), ajuste o valor para que fique simétrico ao valor negativo; (Potenciômetro ao lado do dissipador)

11.4.6 Fonte CH3 medir no conector KC7 na placa D107-S a alimentação negativa pinos 4(GND) e 6(-15), anote o valor;

11.4.7 Fonte CH3 medir no conector KC7 na placa D107-S a alimentação positiva pinos 4(GND) e 5(+15), ajuste o valor para que fique simétrico ao valor negativo; (Potenciômetro ao lado do dissipador).

11.4.8 Fonte CH2 medir no conector KC51 na placa D102-S a alimentação positiva pinos 1(GND) e 2(+15), ajuste o valor para 15 ~ 15,2V; (Potenciômetro ao lado do dissipador).

11.5 Frequência de chaveamento do inversor (D102-S):

11.5.1 Posicionar a ponta de prova do osciloscópio na escala de 2V/div, 10us/div e 2V de trigger no sinal PT33 em relação ao GND PT28;

11.5.2 Ajustar a frequência no trimpot POT10 para 36KHz

11.6 Frequência de chaveamento do filamento (D103-S)

11.6.1 Posicionar a ponta de prova do osciloscópio na escala de 2V/div, 10us/div e 2V de trigger no sinal PT11 em relação ao GND PT3;

11.6.2 Ajustar a frequência no trimpot P2 para 16KHz

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12 CALIBRAÇÃO

12.1 Calibração da placa D4-S V4 e D4-S V5

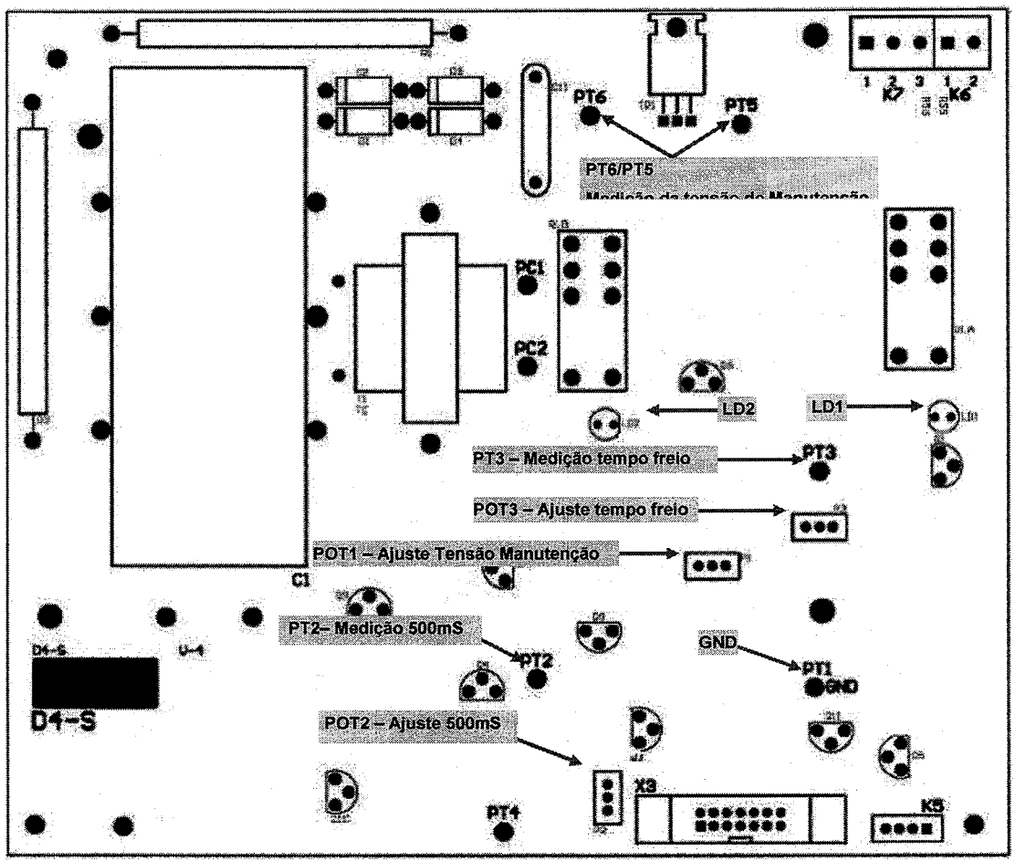

Pontos de teste e ajustes da placa D4-S V4 e D4-S V5

Ajuste do tempo de 500ms (D4-S V4)

12.1.1.1 Ajustar o canal do osciloscópio para 5V/div., 100ms/div e trigger em 5V;

12.1.1.2 Posicionar a ponta de prova do osciloscópio no sinal **PT2** em relação ao GND **PT1**;

12.1.1.3 Simular um arranque retirando o cabo flat do conector **X3** e observando o LED verde **LD1** acender;

12.1.1.4 Observar o tempo indicado pelo pulso no osciloscópio e recoloque o cabo flat no conector **X3**;

12.1.1.5 Através do trimpot **P2**, ajustar se necessário o tempo do pulso entre 500 e 550ms.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Não esqueça o cabo flat X3 desconectado após este procedimento!

12.1.2 Ajuste do tempo de freio do anodo (D4-S V4):

12.1.2.1 Medir com o multímetro em DC no sinal **PT3** em relação ao GND **PT1**;

12.1.2.2 Observando o multímetro, ajustar no trimpot **P3** uma tensão aproximada de 6,8 V;

12.1.2.3 Simular uma frenagem retirando e recolocando o cabo flat do conector **X3** e observando o LED verde **LD2** acender por aproximadamente 3 segundos;

12.1.2.4 Verificar se o tempo de frenagem é suficiente para frear o anodo;

Nota: Aproxime-se do tubo e veja ou escute se o anodo parou ou se está próximo de parar.

12.1.2.5 Caso insuficiente, reduza a tensão ajustando o trimpot P3, para aumentar o tempo de frenagem, e repita procedimento para verificar se o tempo já é suficiente.

Não esqueça o cabo flat X3 desconectado após este procedimento!

12.1.3 Calibração da tensão de manutenção da rotação do anodo (D4-S V4):

12.1.3.1 Ajustar o canal do osciloscópio na função AC para 100V/div., 5ms/div e trigger em 200V;

12.1.3.2 Posicionar a ponta de prova do osciloscópio no ponto PT6 e ponto PT5;

12.1.3.3 Simular um arranque retirando o cabo flat do conector X3;

12.1.3.4 Avaliar a forma de onda observada no osciloscópio e ajustar a tensão para aproximadamente 100Vrms atuando no trimpot **P1**;

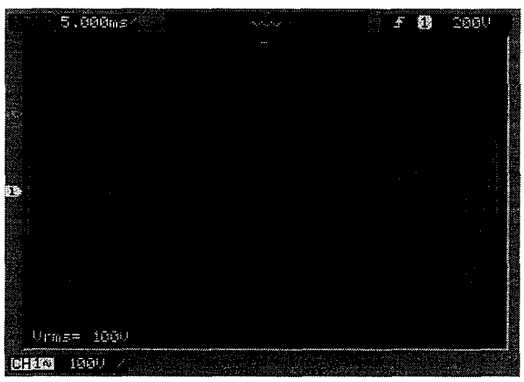

Forma de onda da tensão de manutenção.

Não esqueça o cabo flat X3 desconectado após este procedimento!

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.2 Calibração da placa D102-S V4

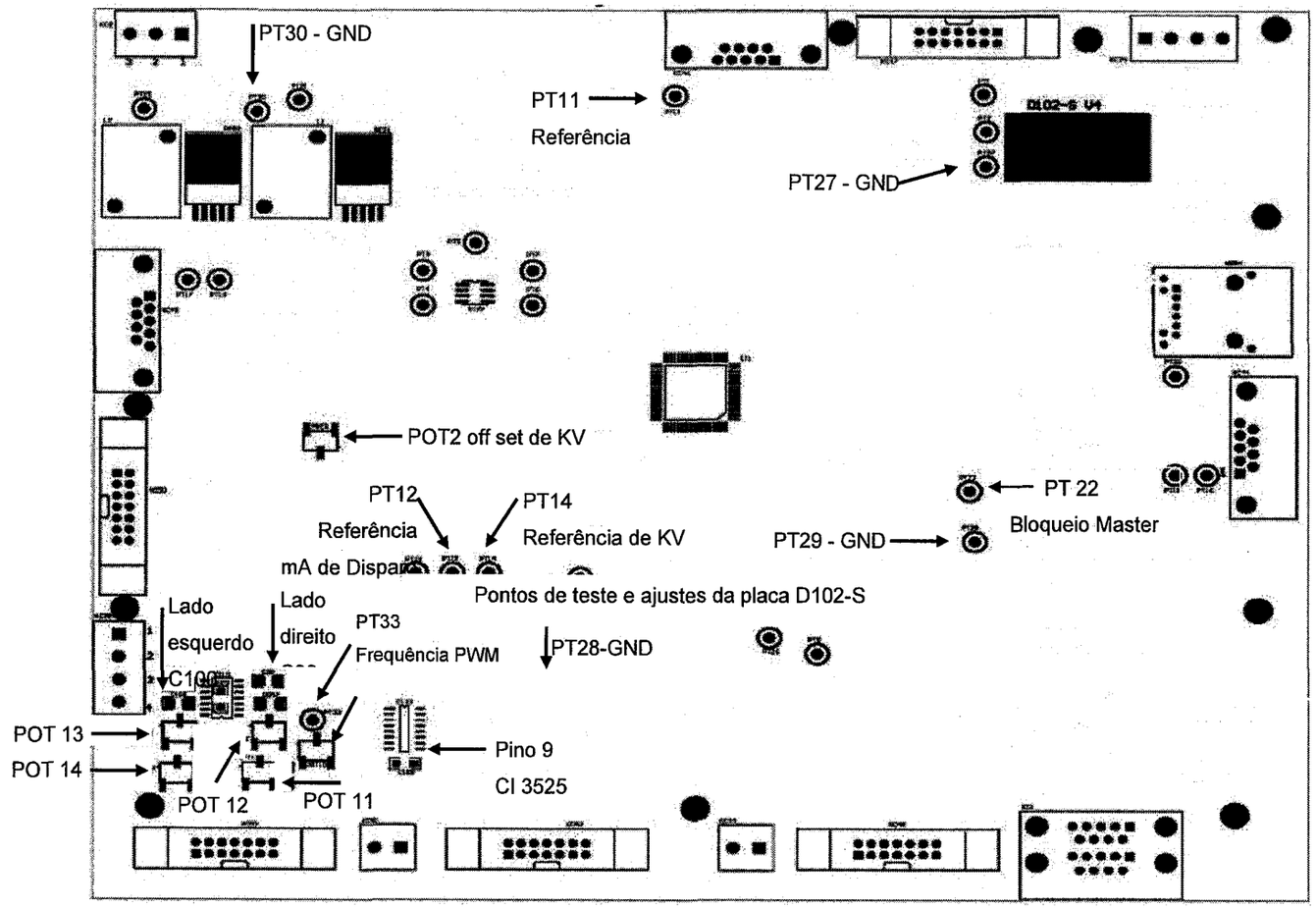

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.2.1 Pré-Calibração da Referência de KV (D102-S). (Tubo CANON E7242 FX, CANON E7876X 125 KV e KAILONG H1076X):

12.2.1.1 Ligar o equipamento pelo painel;

12.2.1.2 Medir com o multímetro em DC no ponto PT14 em relação à referência PT27;

12.2.1.3 Selecionar 40KV / 10mAs / 125mA no painel e ajustar o valor aproximado de 0,825 V em POT2 ;

12.2.1.4 Selecionar no pocket "Service calib Ref KV", variar o KV no painel e ajustar pelo pocket conforme os valores das tensões indicadas no quadro abaixo;

KV	REF (V)
40	0,825
41	0,850
42	0,875
44	0,925
46	0,975
48	1,025
50	1,075
52	1,125
55	1,200
57	1,250
60	1,325
63	1,400

KV	REF (V)
66	1,475
70	1,575
73	1,650
77	1,750
81	1,850
85	1,950
90	2,075
96	2,225
102	2,375
109	2,550
117	2,750
125	2,950

TABELA 4: Referência de tensão da placa D102-S (PT14) para os valores da seleção de KV no Painel.

Alteração no valor de fonte altera as referências de KV. Refazer o procedimento caso ocorra.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.2.2 Pré-Calibração da Referência de KV (D102-S). (Tubo CANON E7252 FX, CANON E7876X 150KV e KAILONG H1086X):

12.2.2.1 Ligar o equipamento pelo painel;

12.2.2.2 Medir com o multímetro em DC no ponto PT14 em relação à referência PT27;

12.2.2.3 Selecionar 40KV / 8mAs / 80mA no painel e ajustar o valor aproximado de 0,770 V em POT2 ;

12.2.2.4 Selecionar no pocket "Service calib Ref KV", variar o KV no painel e ajustar pelo pocket conforme os valores das tensões indicadas no quadro abaixo;

KV	REF (V)	KV	REF (V)	KV	REF (V)
40	0,770	60	1,190	102	1,990
41	0,790	63	1,225	109	2,135
42	0,805	66	1,285	117	2,295
44	0,830	70	1,380	125	2,440
46	0,890	73	1,440	129	2,510
48	0,940	77	1,520	133	2,590
50	0,980	81	1,595	137	2,640
52	1,015	85	1,680	141	2,680
55	1,07	90	1,775	145	2,730
57	1,105	96	1,890	150	2,760

TABELA 5: Referência de tensão da placa D102-S (PT14) para os valores da seleção de KV no Painel.

Alteração no valor de fonte altera as referências de KV. Refazer o procedimento caso ocorra.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.478 D

12.2.3 Sintonia do controle de KV (D102-S V4)

12.2.3.1 Selecione no painel 60KV;

12.2.3.2 Medir com o multímetro em DC a tensão sobre o capacitor C98 (terminal direito do capacitor) em relação ao GND PT27;

12.2.3.3 Ajustar no trimpot POT11 ↓ para aproximadamente 1,0V;

12.2.3.4 Medir sobre o pino 9 do CI33 em relação ao GND PT27;

12.2.3.5 Ajustar a tensão no trimpot POT12 ↑ para aproximadamente 2V;

12.2.3.6 Selecionar no painel 40KV;

12.2.3.7 Medir com o multímetro em DC a tensão sobre o capacitor C100 (terminal esquerdo do capacitor) em relação ao GND PT27;

12.2.3.8 Ajustar no trimpot POT14 ↓ para aproximadamente 0,75V;

12.2.3.9 Medir sobre o pino 9 do CI33 em relação ao GND PT27;

12.2.3.10 Ajustar a tensão no trimpot POT13 ↑ para aproximadamente 1,3V.

Nota: O ajuste no POT11 pode interferir no valor de ajuste do POT12 assim como o ajuste no POT14 pode interferir no valor de ajuste do POT13.

Alteração no valor de fonte e/ou referência de KV podem mudar os valores. Realizar o procedimento sempre que ocorrer qualquer dos dois.

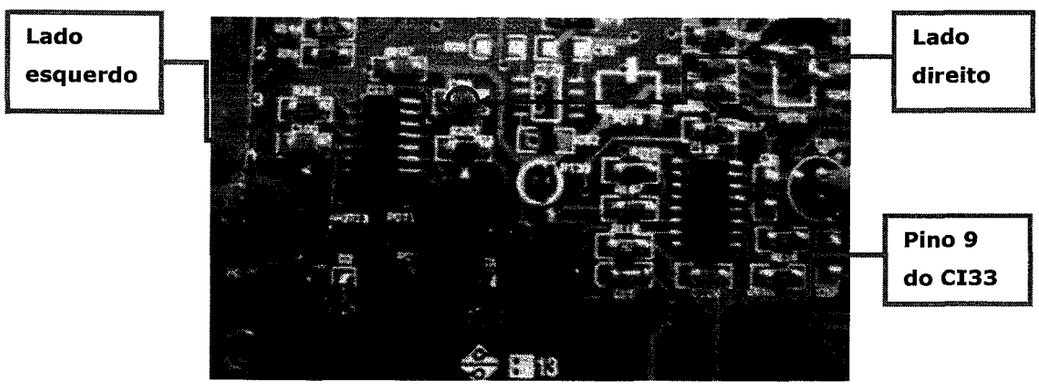

Pontos de medição para Sintonia de KV.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

12.3 Calibração da placa D102-S V5 – pontos de medição

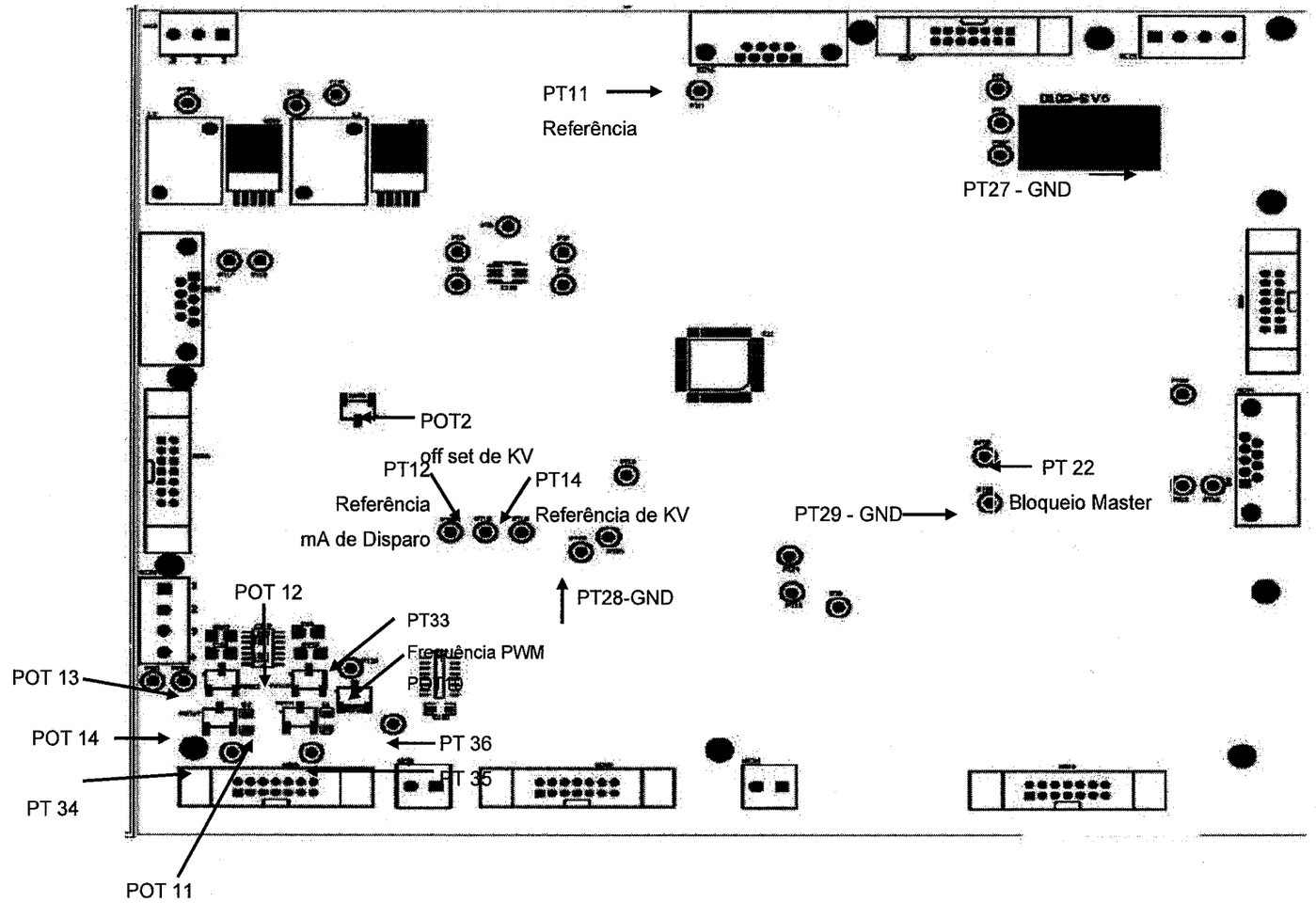

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

NOTA: O procedimento de Pré-Calibração da Referência de KV da placa D102-S V5 é o mesmo realizado em 12.2.1 (125 KV) e em 12.2.2 (150 KV)

12.3.1 Sintonia do controle de KV (D102-S V5)

12.3.1.1 Selecione no painel 60KV;

12.3.1.2 Medir com o multímetro em DC a tensão em PT35 com relação ao GND PT27;

12.3.1.3 Ajustar no trimpot POT11  para aproximadamente 1,0V;

12.3.1.4 Medir sobre o ponto de teste PT36 com relação ao GND PT27;

12.3.1.5 Ajustar a tensão no trimpot POT12  para aproximadamente 1,2V;

12.3.1.6

12.3.1.7 Selecionar no painel 40KV;

12.3.1.8 Medir com o multímetro em DC a tensão em PT34 em relação ao GND PT27;

12.3.1.9 Ajustar no trimpot POT14  para aproximadamente 0,75V;

12.3.1.10 Medir sobre o ponto de teste PT36 com relação ao GND PT27;

12.3.1.11 Ajustar a tensão no trimpot POT13  para aproximadamente 0,88V.

Nota: O ajuste no POT11 pode interferir no valor de ajuste do POT12 assim como o ajuste no POT14 pode interferir no valor de ajuste do POT13.

Alteração no valor de fonte e/ou referência de KV podem mudar os valores. Realizar o procedimento sempre que ocorrer qualquer dos dois.

NOTA: Estes valores de sintonia do controle de KV (item 12.3.1) são aplicáveis se o equipamento possuir a tampa de proteção U&V bipartida (indutor + mini contator + acoplador a rele). Caso contrário, aplicar os valores do item 12.2.3.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

12.4 Calibração da placa D102-S V6 – pontos de medição

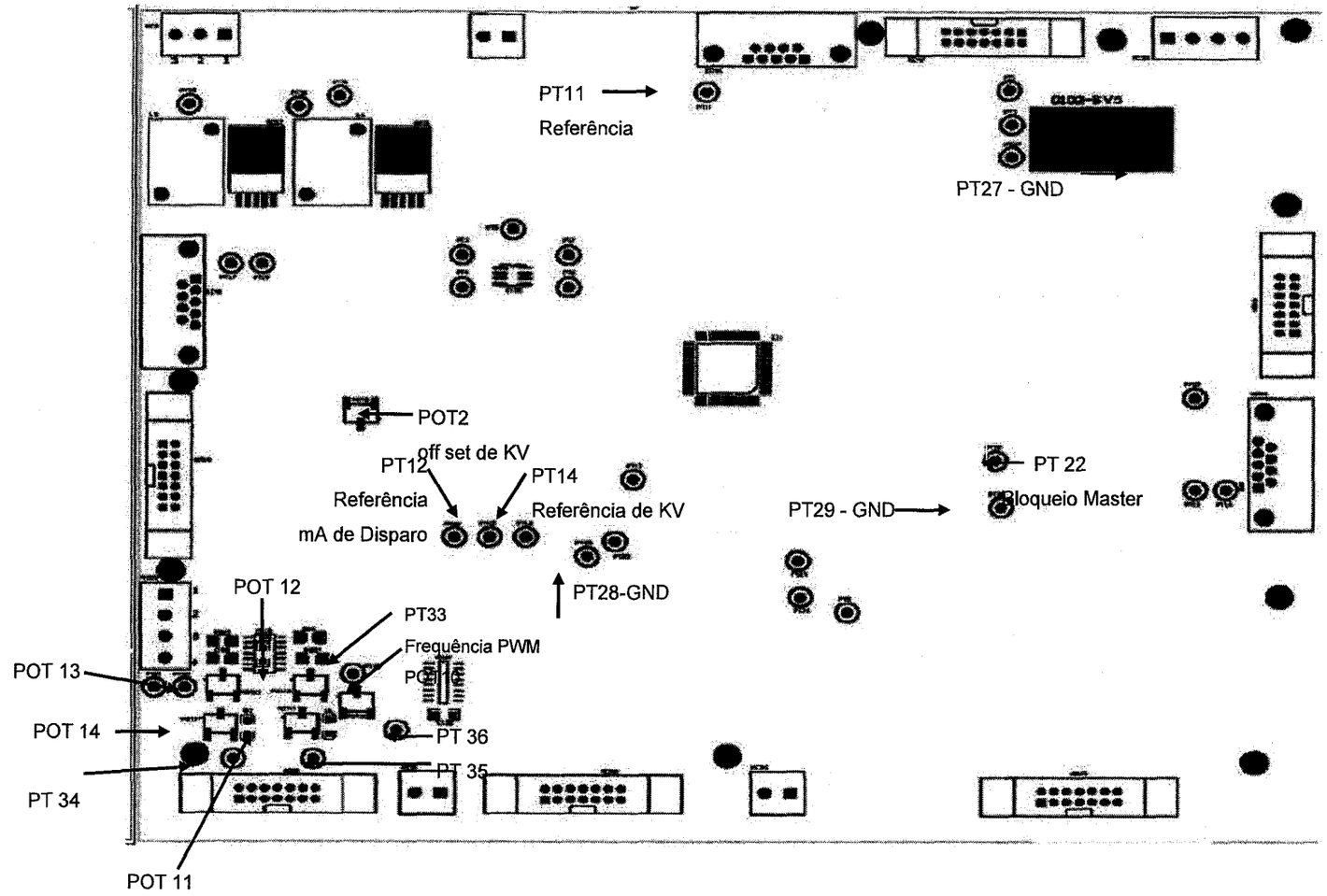

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.5 Calibração da placa D102-S V8 – pontos de medição

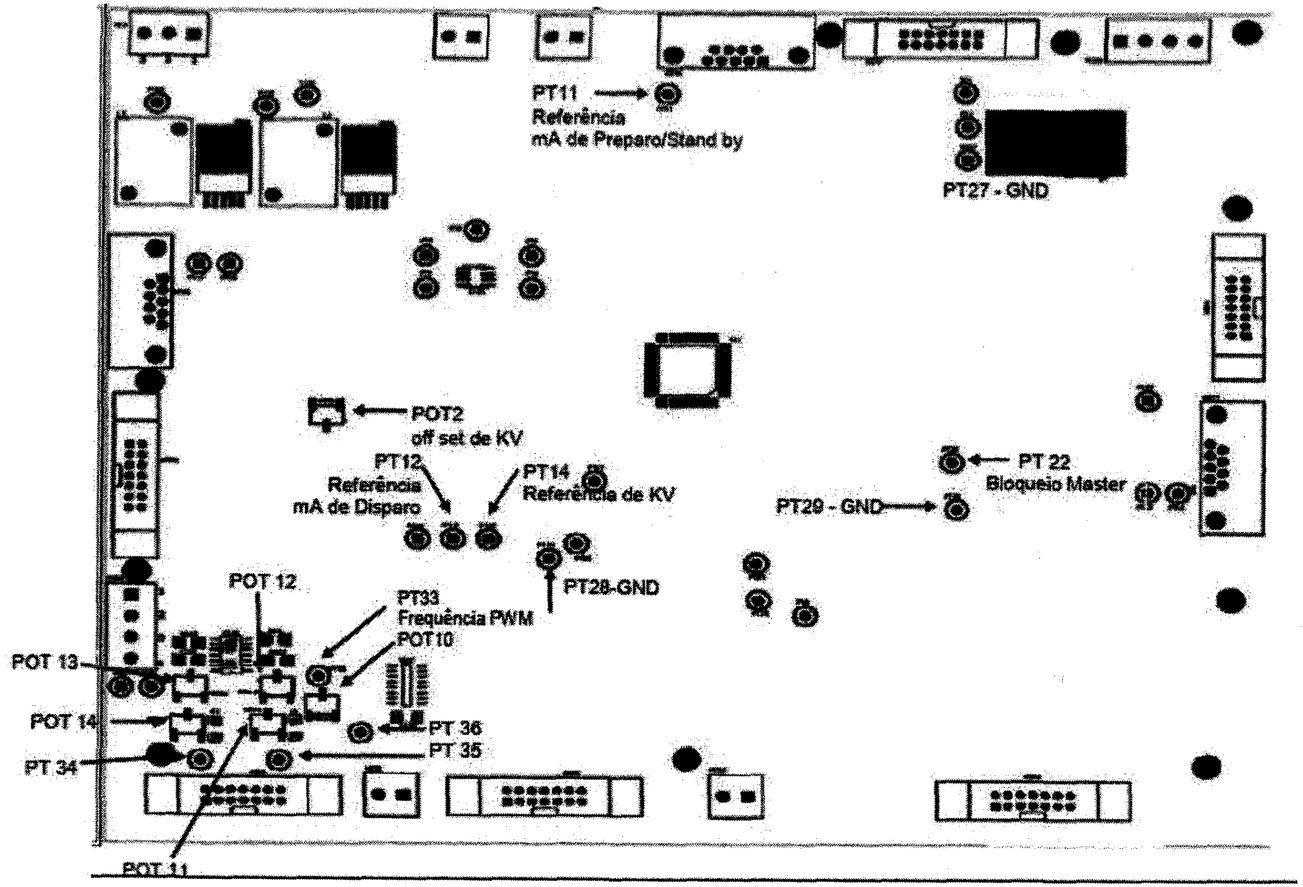

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

NOTA: O procedimento de Pré-Calibração da Referência de KV da placa D102-S V6 é o mesmo realizado em 12.2.1 (125 KV) e em 12.2.2 (150 KV)

12.5.1 Sintonia do controle de KV (D102-S V6)

12.5.1.1 Selecione no painel 60KV;

12.5.1.2 Medir com o multímetro em DC a tensão em PT35 com relação ao GND PT27;

12.5.1.3 Ajustar no trimpot POT11  para aproximadamente 1,0V;

12.5.1.4 Medir sobre o ponto de teste PT36 com relação ao GND PT27;

12.5.1.5 Ajustar a tensão no trimpot POT12  para aproximadamente 1,35V;

12.5.1.6 Selecionar no painel 40KV;

12.5.1.7 Medir com o multímetro em DC a tensão em PT34 em relação ao GND PT27;

12.5.1.8 Ajustar no trimpot POT14  para aproximadamente 0,75V;

12.5.1.9 Medir sobre o ponto de teste PT36 com relação ao GND PT27;

12.5.1.10 Ajustar a tensão no trimpot POT13  para aproximadamente 0,880V.

Nota: O ajuste no POT11 pode interferir no valor de ajuste do POT12 assim como o ajuste no POT14 pode interferir no valor de ajuste do POT13.

Alteração no valor de fonte e/ou referência de KV podem mudar os valores. Realizar o procedimento sempre que ocorrer qualquer dos dois.

NOTA: Estes valores de sintonia do controle de KV (item 12.3.1) são aplicáveis se o equipamento possuir a tampa de proteção U&V bipartida (com indutores). Caso contrário, aplicar os valores do item 12.2.3.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.5.2 Pré-Calibração da Referência de KV (D102-S V8 Firmware V15). (Tubo CANON E7252 FX, CANON E7876X 150KV e Tubo CANON E7242 FX, CANON E7876X 125 KV, KAILONG H1076X E H1076X):

12.5.2.1 Ligar o equipamento pelo painel;

12.5.2.2 Medir com o multímetro em DC no ponto PT14 em relação à referência PT27;

12.5.2.3 Selecionar 40KV / 8mAs / 80mA no painel e ajustar o valor aproximado de 0,800 V em POT2;

12.5.2.4 Selecionar no pocket "Service calib Ref KV", variar o KV no painel e ajustar pelo pocket conforme os valores das tensões indicadas no quadro abaixo;

KV	REF (V)	KV	REF (V)	KV	REF (V)
40	0,800	60	1,200	102	2,040
41	0,820	63	1,260	109	2,180
42	0,840	66	1,320	117	2,340
44	0,880	70	1,400	125	2,500
46	0,920	73	1,460	129	2,515
48	0,960	77	1,540	133	2,600
50	1,000	81	1,620	137	2,670
52	1,040	85	1,700	141	2,700
55	1,100	90	1,800	145	2,782
57	1,140	96	1,920	150	2,830

Tabela Referência de tensão da placa D102-S V8 (PT14) para os valores da seleção de KV no Painel.



Alteração no valor de fonte altera as referências de KV. Refazer o procedimento caso ocorra.

NOTA: A D102-S V8 com firmware V15 fez com que a placa D107 s fosse única, ou seja, a mesma placa para 125 kv e 150 kv. portanto, para a placa D102-S V8 com firmware V15, obrigatOriamente deve-se utilizar a placa d107 s v3 rev-01, placa d105 s v2 rev-01 e d103 s v3 rev-01, pois estas placas possuem funcionalidade conjunta.

NOTA: O procedimento de Sintonia do controle de KV da placa D102-S V8 é o mesmo realizado de 12.5.1 a 12.5.10. (Sintonia do controle de KV (D102 S V6)).

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.6 Calibração da placa D103-S

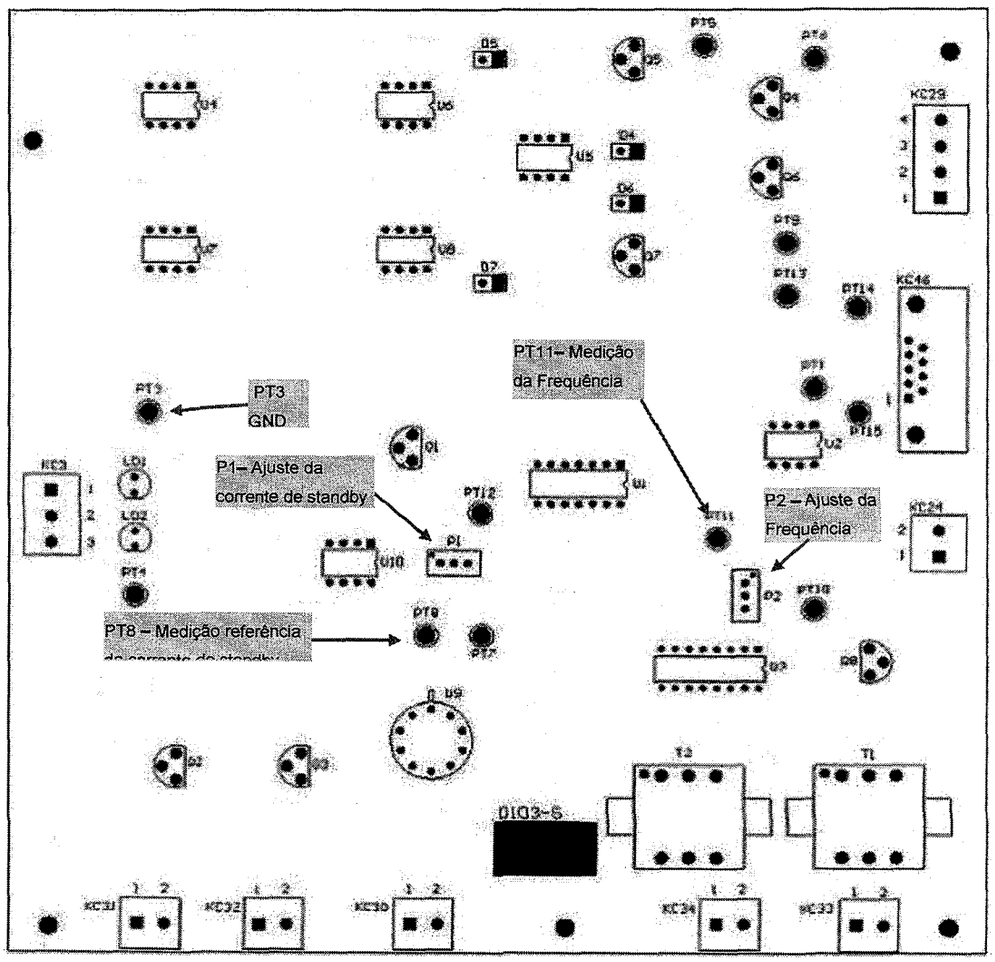

Pontos de teste e ajustes da placa D103.

Nota: não realize aferições na placa d103 s após disparos do inversor, pois o banco capacitivo na saída dos igbt's podem estar energizados. aguarde o tempo de 8 minutos após disparos de raios x para a manipulação da placa D103-S no gerador.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.7 Calibração da placa D103-S V3 Rev-01

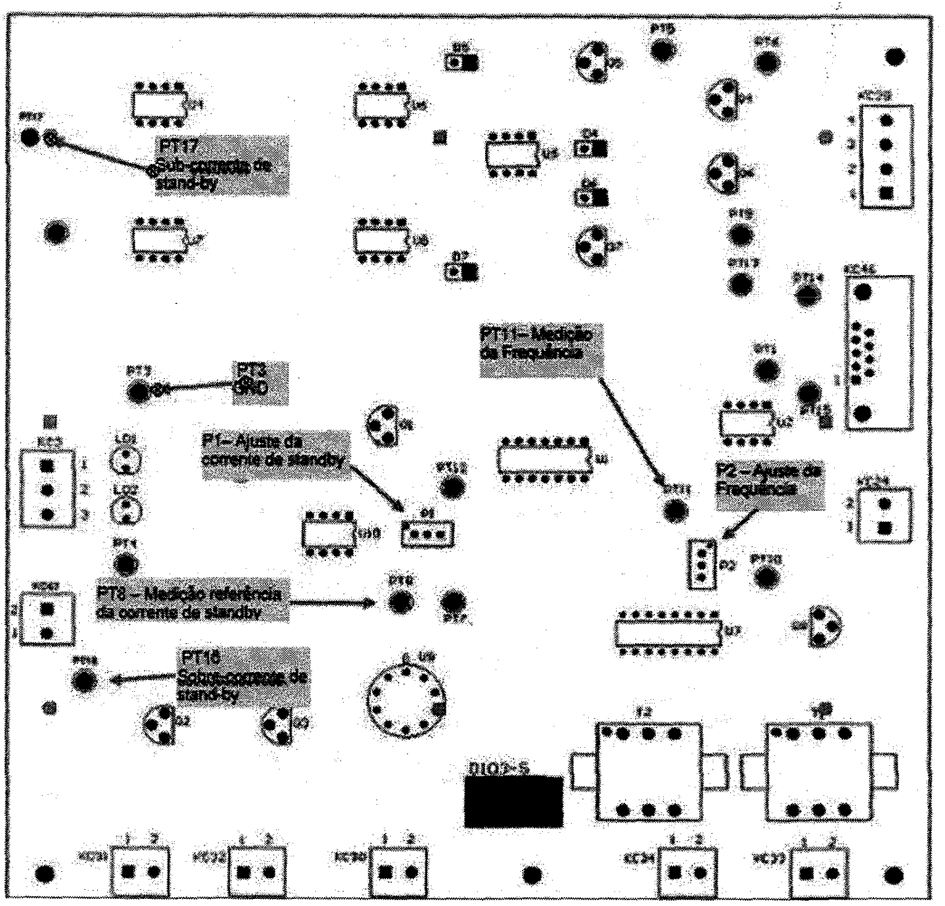

Pontos de teste e ajustes da placa D103 S V3 Rev-01.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.7.1 Corrente de stand-by (D103-S):

Procedimento realizado somente em fábrica:

Para verificar os pulsos dos IGBT's na placa D109 S é necessário retirar os jumpers em JP3, JP4 e JP5 na placa D102-S V8 (firmware V15), para entrar em modo de verificação, neste modo, o erro de sub-corrente de stand-by é desabilitado.

12.7.1.1 Medir com o multímetro em DC no ponto PT8 em relação ao GND PT3;

12.7.1.2 Verificar o valor de tensão que não deve ser menor que 0,8V e maior que 0,98V. Esta é uma referência que define o valor de corrente que circula no tubo ela não deve ser nem baixa e nem alta de mais;

12.7.1.3 Ajuste realizado através do trimpot P1;

NOTA: Devido a inclusão de monitoramento da corrente de stand-by (placa D103 S V3 Rev-01) nos dois modos do equipamento (de usuário e de serviço), é possível que "falso" erro seja apresentado no display caso a placa não esteja calibrada, ou seja, uma placa nova (trimpot default) ou placa com valor fora do intervalo (menor do que 0.78V ou maior do que 1V), geram erros, portanto, para evitar esse tipo de situação (em placas novas ou não calibradas), verifique a impedância em ponto específico conforme abaixo:

- O equipamento deve estar desligado, ou seja, placa D103 S V3 Rev-01 desenergizada;
- Verificar com o multímetro em escala de resistência entre o ponto PT7 e pino 2 do CI U10;
- Se a placa é nova (ou seja, será calibrado pela primeira vez), o valor que deverá ser ajustado é de 1.3K ohms, em stand-by, ajusta-se o valor para que a corrente esteja de acordo com a referência de fábrica;
- Caso o valor de resistência neste ponto for de 1K ohms, haverá erro de sobre-corrente de stand-by (erro 022);
- Caso o valor de resistência neste ponto for de 1.65K ohms, haverá erro de sub-corrente de stand-by (erro 021);

12.7.2 Teste de foco (D103-S):

12.7.2.1 Verificar os filamentos em stand-by, os filamentos devem ficar alaranjados;

12.7.2.2 Fazer teste visual de seleção de foco fino e foco grosso no tubo de raios x apenas preparando o equipamento, o filamento deve incandescer de acordo com a seleção do foco.

Nota: Verificar se o filamento mantem-se incandescente mesmo sem o preparo, neste caso há um problema no circuito ou um mau contato no cabo de alta.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.7.3 Startup do tubo:



Este procedimento deve ser realizado em tubos novos ou em tubos cujo tempo de inatividade seja superior a 2 semanas. Diariamente antes das atividades normais de funcionamento, o operador do equipamento deverá realizar o procedimento de startup do tubo para o seu correto condicionamento térmico.

12.7.3.1 Entre no modo service para realizar este procedimento;

12.7.3.2 Selecione 40KV / 10mAs / 100mA. Realize 2 exposições com intervalos de 30 segundos;

12.7.3.3 Selecione 70KV / 10mAs / 100mA. Realize 2 exposições com intervalos de 30 segundos;

12.7.3.4 Selecione 90KV / 10mAs / 100mA. Realize 2 exposições com intervalos de 60 segundos;

12.7.3.5 Selecione 90KV / 32mAs / 320mA. Realize 2 exposições com intervalos de 60 segundos;

12.7.3.6 Selecione 109KV / 32mAs / 320mA. Realize 2 exposições com intervalos de 90 segundos;



A não realização deste procedimento pode provocar danos ao tubo ou diminuir sua vida útil e pode provocar danos ao equipamento.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2489

12.8 Calibração das técnicas radiológicas

12.8.1 Verificação da Referência de mA - Standby (D102-S):

12.8.1.1 Medir com o multímetro em DC no ponto **PT11** em relação ao GND **PT27**;

12.8.1.2 Verificar a tensão de 2,0V no multímetro.

12.8.2 Calibração das correntes. (ESTA TABELA É APLICADA AO TUBO CANON E7242 FX, 125 KV):

12.8.2.1 O equipamento (125 KV) utilizando tubo CANON E7242FX deve ser calibrado considerando a tabela 6;

	REFERÊNCIA DE PREPARO (PT11)			**REF. DISPARO (PT12)**
	40KV → 66KV	**70KV → 90KV**	**96KV → 125KV**	**Toda Faixa**
Faixa de Corrente	**1° Faixa de KV**	**2° Faixa de KV**	**3° Faixa de KV**	**Disparo**
80mA	3,100	3,050	3,000	0,800
100 mA	3,160	3,110	3,060	0,950
125 mA	3,230	3,180	3,130	1,200
160 mA	3,300	3,250	3,200	1,540
200 mA	3,350	3,300	3,250	1,900
250 mA	3,200	3,150	3,100	2,450
320 mA	3,270	3,220	3,170	3,150
400 mA	3,400	3,350	3,300	3,900
500 mA	3,500	3,450	3,400	4,800
630 mA	3,700	----------	----------	5,000

TABELA 6: Faixas de KVs para calibração das correntes de preparo.

Nota: Os valores desta tabela são aproximados aos que devem ser conferidos. Cada equipamento terá seu ajuste particular.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.490 D

12.8.3 Calibração das correntes. (ESTA TABELA É APLICADA AO TUBO CANON E7252 FX, CANON E7876X 150 KV E TUBO CANON E7876X 125KV):

12.8.3.1 O equipamento (150 KV) utilizando o tubo CANON E7252FX e o tubo CANON E7876X deve ser calibrado considerando a tabela 7;

O equipamento (125 KV) utilizando o tubo CANON E7876X também deve ser calibrado considerando a tabela 7;

	REFERÊNCIA DE PREPARO (PT11)			**REF. DISPARO (PT12)**
	40KV → 50KV	**52KV → 81KV**	**85KV → 150KV**	**Toda Faixa**
Faixa de Corrente	**1° Faixa de KV**	**2° Faixa de KV**	**3° Faixa de KV**	**Disparo**
80mA	3,090	3,040	2,990	0,780
100 mA	3,140	3,090	3,040	0,950
125 mA	3,190	3,140	3,090	1,200
160 mA	3,290	3,240	3,190	1,550
200 mA	3,390	3,340	3,290	1,900
250 mA	3,130	3,080	3,030	2,430
320 mA	3,210	3,150	3,090	3,150
400 mA	3,290	3,230	3,180	3,940
500 mA	3,360	3,310	3,260	4,750
630 mA	3,470	3,420	----------	5,000

TABELA 7: Faixas de KVs para calibração das correntes de preparo.

Nota: Os valores desta tabela são aproximados aos que devem ser conferidos. Cada equipamento terá seu ajuste particular.

12.8.3.2 A leitura de REFERÊNCIA DE PREPARO é realizada no ponto PT11 em relação ao GND PT27;

12.8.3.3 A leitura de REFERÊNCIA DE DISPARO é realizada no ponto PT12 em relação ao GND PT27;

Observações:

A calibração é realizada seguindo a ordem da tabela, para cada faixa de corrente, deve-se calibrar a referência de preparo para cada faixa de KV e a referência de disparo para toda a faixa da corrente (mA) selecionada.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

12.8.4 Calibração das correntes. (ESTA TABELA É APLICADA AO TUBO CANON E7252 FX, CANON E7876X 150 KV , TUBO CANON E7876X 125KV e TUBO CANON E7242 FX, 125 KV):

A placa D102-S V8 (com software V15), a calibração de correntes é pré-defina conforme tabela abaixo: Caso seja utilizado o jumper JP1, estes valores abaixo são os valores default utilizados.

NOTA: O SOFTWARE V15 FARÁ A ADEQUAÇÃO DE FAIXA CASO O TUBO E7876X FOR SELECIONADO NO EQUIPAMENTO 125 KV. EVIDENTE QUE ESTA TABELA REFERENCIA OS VALORES MÉDIOS PARA AS CORRENTES, DESCONSIDERE A FAIXA DE KV (150 KV) SINALIZADAS NESTA TABELA PARA APLICAÇÃO EM 125KV (ONDE A FAIXA DE KV É OUTRA).

	REFERÊNCIA DE PREPARO (PT11)			**REF. DISPARO (PT12)**
	40KV → 50KV	**52KV → 81KV**	**85KV → 150KV**	**Toda Faixa**
Faixa de Corrente	**1° Faixa de KV**	**2° Faixa de KV**	**3° Faixa de KV**	**Disparo**
80mA	3,150	3,100	2,980	0,800
100 mA	3,200	3,150	3,130	1,000
125 mA	3,250	3,200	3,180	1,250
160 mA	3,300	3,250	3,230	1,600
200 mA	3,400	3,350	3,330	2,000
250 mA	3,250	3,200	3,180	2,500
320 mA	3,300	3,250	3,230	3,180
400 mA	3,400	3,350	3,330	3,970
500 mA	3,450	3,400	3,380	4,900
630 mA	3,650	3,640	----------	6,100

TABELA 8: Faixas de KVs para calibração das correntes de preparo.

Nota: Os valores desta tabela são aproximados aos que devem ser conferidos. Cada equipamento terá seu ajuste particular. Na utilização do jumper JP1 para resetar os valores default , os valores desta tabela serão gravados na calibração de correntes do equipamento.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.492

12.8.4.1 A leitura de REFERÊNCIA DE PREPARO é realizada no ponto PT11 em relação ao GND PT27;

12.8.4.2 A leitura de REFERÊNCIA DE DISPARO é realizada no ponto PT12 em relação ao GND PT27;

Observação:

A calibração é realizada seguindo a ordem da tabela, para cada faixa de corrente, deve-se calibrar a referência de preparo para cada faixa de KV e a referência de disparo para toda a faixa da corrente (mA) selecionada.

Para facilitar a calibração, sempre ajuste as referencias de preparo e disparo em conjunto ao calibrar a 1ª faixa de KV do mA selecionado, achando um equilíbrio entre as duas até obter bons resultados.

Siga as instruções a seguir e leia atentamente os passos para o procedimento correto de calibração.

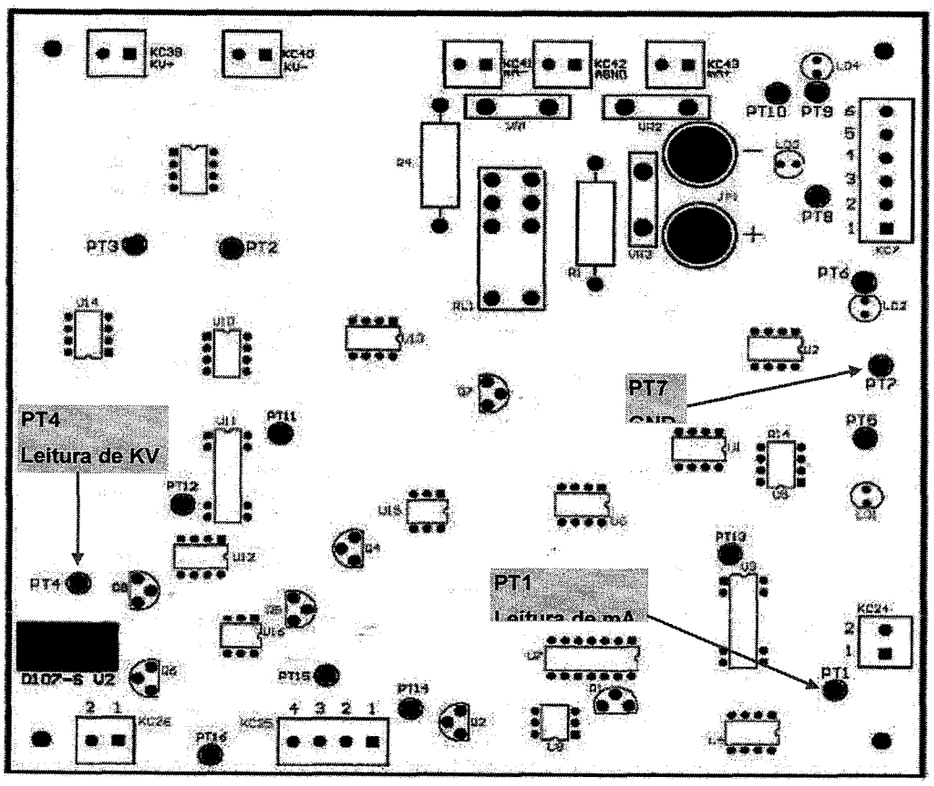

IMAGEM Pontos de teste da placa D107.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

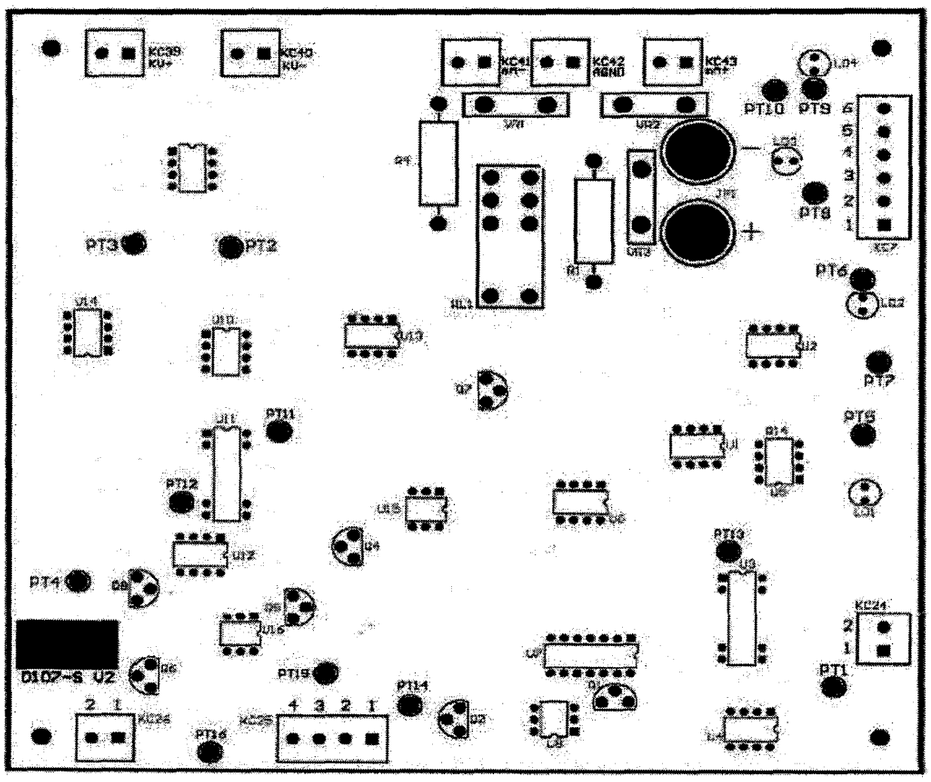

Pontos de teste da placa D107 S V3 Rev-01.

12.8.5 Pontos de medição para calibração (D106-S V2-REV02)

A corrente de saída do Inversor de alta tensão é medida através de um transformador de núcleo de ar. Quando a corrente ultrapassa um certo limite é gerado um sinal de falha. O Sinal desta falha está conectado em paralelo com a falha do drive IGBT (a falha indicada é a mesma). O limite de corrente pode ser ajustado através de um trimpot. Um pré-ajuste deve ser realizado no inicio da calibração e um ajuste final após ajustar a corrente de tubo (mA).

Pré-Ajuste:

Ao ligar o equipamento pela primeira vez, realizar pré-ajuste da proteção de sobre corrente do inversor através de TR1 da PCB D106-S V2 Rev02.

Medir entre PT1(GND) e PT3. Ajustar através de TR1 (3,40 ± 0,10)V.

Ajuste final:

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.494 D

Realize a calibração do equipamento em pelo menos 5 disparos em foco fino (qualquer técnica) e pelo menos 5 disparos em foco grosso (qualquer técnica), afim de que o equipamento esteja seguro para aplicação de técnica de potência. Após este condicionamento do equipamento realize a seguinte calibração:

Selecionar a técnica de 400mA 109kV 25ms



Colocar a ponta de prova em PT1(GND) e PT4. Selecionar o osciloscópio em 2ms/Div 1V/Div, nível de trigger em 1,5V e Sweep em 1,5V. Realizar disparo e medir o valor de sinal conforme a forma de onda abaixo:

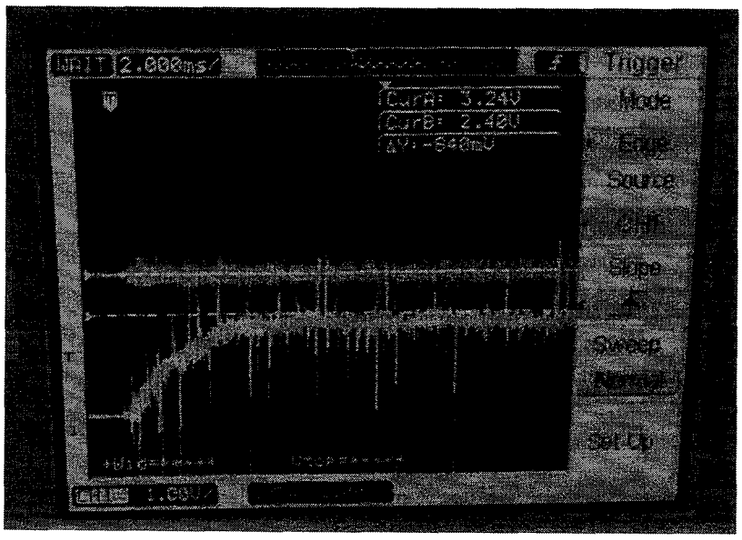

A partir do valor medido calcular o valor a ser ajustado em PT3. Na forma de onda acima foi medido o valor de 2,40. Multiplicar este valor por 1,35x. No exemplo teremos 2,40 x 1,35 => 3,24V.

NOTA: CONFORME VERIFICADO, O VALOR MÉDIO PARA A CALIBRAÇÃO DESTA PROTEÇÃO É 3.4 VOLTS ENTRE PT1 E PT3, DEVIDO PEQUENAS VARIAÇÕES NO FEEDBACK DE CONTROLE (VALOR MEDIDO), SE FAZ NECESSÁRIO REALIZAR A VERIFICAÇÃO DE 35% E AJUSTAR EM TR1.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.495

12.8.6 Pontos de medição para calibração (D107-S)

12.8.6.1 Conectar o **mAs meter** aos bornes do conector **JP1**;

12.8.6.2 Posicionar o canal A do osciloscópio ao ponto de teste **PT4** em relação ao GND **PT7** para medir KV ; (para a placa D107 S V3 Rev-01 o ponto de GND deverá ser o PT10)

12.8.6.3 Posicionar o canal B do osciloscópio ao ponto de teste **PT1** em relação ao GND **PT7** para medir mA (corrente iônica), (para a placa D107 S V3 Rev-01 o ponto de GND deverá ser o PT10).

NOTA: DEVIDO INTEGRAÇÃO DA PLACA D113 S V1 E PLACA D107 S V3 REV-01, QUALQUER MEDIÇÃO REALIZADA NA PLACA D107 S DEVERÁ SER EM RELAÇÃO AO "GND" NO PONTO DE TESTE PT10, NÃO REALIZAR MEDIÇÕES NESTA PLACA COM RELAÇÃO AO PONTO PT7, ISSO PODE GERAR INTERFERÊNCIA DO INSTRUMENTO PARA A PLACA.

12.8.7 Calibração das correntes: (D102 S)

12.8.7.1 Para cada corrente, devem-se repetir os passos 12.8;

12.8.7.2 Selecionar no painel o menor KV da 1ª faixa de KV (40KV);

Nota: Algumas técnicas de corrente não permitem a seleção de 40KV, neste caso é utilizado técnica de 50KV.

12.8.7.3 Selecionar a corrente (mA);

12.8.7.4 Selecionar o tempo de disparo para 100 mSeg;

Nota: Algumas técnicas não permitem esta seleção de tempo, neste caso reduza o mAs até que seja permitido a seleção da técnica. Sempre utilizar o maior tempo possível para a técnica selecionada quando não for possível 100 mSeg.

12.8.7.5 Ajustar o canal A e B do osciloscópio para 1V/div., 10, 20 ou 25ms/div e trigger em 800mV, separar os canais de forma ser capaz de distinguir as formas de onda;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2496
2-D

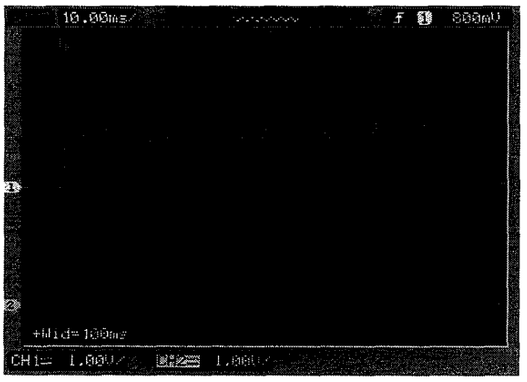

Exemplo de forma de onda do KV canal A e mA canal B

12.8.7.6 Medir com o multímetro em DC o ponto **PT11** em relação ao GND **PT27**;

12.8.7.7 Selecionar a função **"SERVICE CALIB REF PREP"** no **Pocket**;

12.8.7.8 Acione o PREPARO pelo **Painel** e observe o valor de tensão lido no multímetro, deve estar próximo a referencia exibida na tabela 06 (para tubo 125KV e tabela 07 para tubo 150KV) e (tabela para placa D102-S V8 firmware V15);

12.8.7.9 Efetuar o disparo e observar a onda de corrente no osciloscópio (Canal B) e o valor medido no mAs meter dentro da tolerância do mAs selecionado;

Nota: A onda de corrente deve ser quadrada e contínua até o tempo selecionado (Veja IMAGEM 13), caso contrário deve-se realizar os ajustes necessários. É normal visualizar um pico no inicio da onda de corrente, mas é importante observar se o pico não é muito alto (IMAGEM 14) no menor KV da faixa de KV, pois à medida que aumenta o KV este pico também aumenta e o equipamento fica propício a gerar erros. Pode ocorrer de estar muito baixo (IMAGEM 15) e da mesma forma o equipamento fica propício a gerar erros.

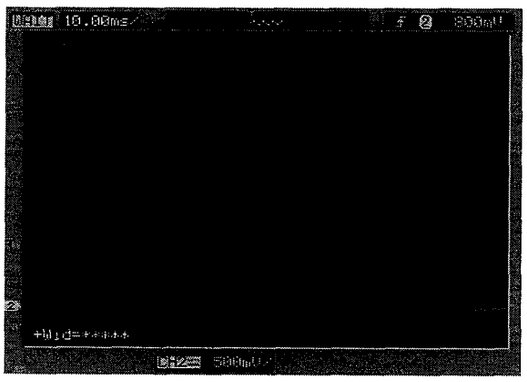

Exemplo de forma de onda do mA em condição ideal.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.497
8

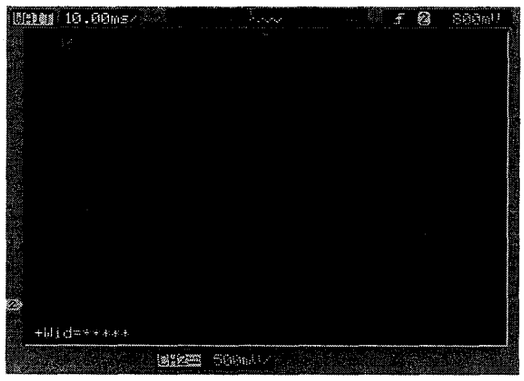

Exemplo de forma de onda do mA em condição irregular, pico alto.



Exemplo de forma de onda do mA em condição irregular, pico baixo.

12.8.7.10 Ajustar a referência de preparo no **Pocket** se necessário;

Nota: O ajuste da referencia de preparo trabalha no início da onda de corrente e pode amenizar ou forçar o pico no inicio da onda e pode alterar o valor de mAs.

12.8.7.11 Ajustar a referência de disparo no Pocket se necessário. Selecionar a função "SERVICE CALIB REF DISP" no Pocket;

Nota: O ajuste da referencia de disparo trabalha no decorrer da onda de corrente e pode aumentar ou diminuir a amplitude da onda e altera o valor de mAs.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2498

12.8.7.12 Repita o procedimento a partir do 12.5.5.8 até obter a conformidade;

12.8.7.13 Selecionar no painel o maior KV da 1ª faixa de KV;

12.8.7.14 Efetuar o disparo e observar a onda de corrente no osciloscópio (Canal B) e o valor medido no mAs meter dentro da tolerância do mAs selecionado;

Nota: Caso ocorra "ERRO 016", pode ser o valor da referencia de preparo muito alta. Reduza a referencia de preparo e repita o procedimento. Verifique se não irá alterar a conformidade da calibração no menor KV da faixa.

12.8.7.15 Selecionar no painel o menor KV da 2ª faixa de KV;

12.8.7.16 Fazer o mesmo procedimento dos passos 12.5.5.8 a 12.5.5.12;

DICA: O valor de referência na 2ª faixa é na maioria dos casos 0,050V menor que a referencia da 1ª faixa.

12.8.7.17 Selecionar no painel o maior KV da 2ª faixa de KV;

12.8.7.18 Fazer o mesmo procedimento do passo 12.5.5.8;

12.8.7.19 Selecionar no painel o menor KV da 3ª faixa de KV;

12.8.7.20 Fazer o mesmo procedimento dos passos 12.5.5.8 a 12.5.5.11;

DICA: O valor de referência na 3ª faixa é na maioria dos casos 0,100V menor que a referencia da 1ª faixa.

12.8.7.21 Selecionar no painel o maior KV da 2ª faixa de KV;

Nota: Algumas técnicas de corrente não permitem a seleção de 150KV, neste caso é utilizado o maior KV possível.

12.8.7.22 Fazer o mesmo procedimento do passo 12.5.5.8;

Algumas técnicas são limitadas de acordo com o limite do tubo e/ou do equipamento. As faixas de mA e KV exceções são calibradas com o maior mAs possível.

De acordo com a norma os valores de mAs medido não podem passar de ±10%±0,2 do mAs selecionado.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2499

12.8.8 Tempo máximo de disparo (D102-S):

12.8.8.1 Posicionar a ponta de prova do osciloscópio na escala de 5V/div, 1s/div e 5V de trigger no ponto **PT22** em relação ao GND **PT27**;

12.8.8.2 Selecione a técnica **40KV / 0,8mAs / 80mA**;

12.8.8.3 Efetuar o disparo e observar a onda no osciloscópio;

12.8.8.4 Repetir este procedimento ajustando **POT4** para que o pulso medido seja de 5 segundos.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2500

13 ERROS

Durante ou depois de uma preparação ou de um disparo, o equipamento apresentar algum bloqueio, será apresentado um código no painel indicando os seguintes erros:

13.1 ERRO 002: FALHA DE COMUNICAÇÃO: Falha de comunicação entre o painel de comando e o gerador;

13.2 "WARNING": TUBO AQUECIDO: Aquecimento além do permitido do tubo de raios-x;

13.3 ERRO 005: ERRO DE RETORNO DA CARGA LENTA: Os capacitores do inversor não foram suficientemente carregados no momento de bater o contator;

13.4 ERRO 007: ERRO DE TENSÃO NAS VIAS: Falta de tensão em uma, ou nas duas vias de leitura de tensão aplicada no tubo de Raios-X

13.5 ERRO 008: ERRO DE KV MÁXIMO: A tensão aplicada sobre o tubo ultrapassa 180KV;

13.6 ERRO 009: ERRO DE OVERSHOOT: A tensão aplicada sobre o tubo ultrapassa em 20% da tensão selecionada no painel;

13.7 ERRO 010: ERRO MASTER: O disparo excedeu os 6,3 segundos de exposição;

13.8 ERRO 011: ERRO DE RETORNO DA CÂMARA (Sem retorno AEC): O equipamento não recebe o sinal de retorno do disparo lido pelos sensores da câmara de ionização;

13.9 ERRO 012: ERRO DE SUB-CORRENTE DE PREPARO: Acorrente de filamento encontra-se 20% abaixo do valor de referência de preparo;

13.10 ERRO 015: ERRO DE PROTEÇÃO DO IGBT (MÓDULO INVERSOR): Queima no módulo de potência, curto circuito de carga, tubo de raios-x gaseificado, problemas no transformador de alta tensão ou falha nas vias de comunicação com a D102-S;

13.11 ERRO 016: ERRO DE SOBRE CORRENTE DE PREPARO: A corrente de filamento encontra-se 20% acima do valor de referência de preparo;

13.12 ERRO 017: ERRO DE SOBRE CORRENTE DE DISPARO: A corrente de filamento encontra-se 20% acima do valor de referência de disparo;

13.13 ERRO 018: ERRO DE RETORNO DO BUCKY: Falha no sistema de bucky móvel;

13.14 ERRO 019: ERRO DE ARRANQUE DO ANODO: Falha no arranque ou no freio do anodo giratório do tubo de raios-x;

13.15 WARNING DE PORTA ABERTA: Sinaliza a porta da sala está aberta.

13.16 ERRO 021: ERRO DE SUB-CORRENTE DE STAND-BY: Falha de corrente em stand-by

13.17 ERRO 022: ERRO DE SOBRE-CORRENTE DE STAND-BY: Falha de corrente em stand-by

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.501 D

13.18 Testes e diagnósticos de falhas

13.18.1 ERRO 002: FALHA DE COMUNICAÇÃO

13.18.1.1 Interface entre **Painel** e **D102-S**, comunicação com cabo DB9 conector **KC 44**;

13.18.1.2 Medir com o osciloscópio na escala de 1V/div, 1ms/div e 0,7V de trigger no sinal **PT15** em relação ao GND **PT27**;

13.18.1.3 Este é o sinal enviado pela **D101-S** do **Painel**, em stand-by lê-se um nível de tensão contínua de 3,3V;

13.18.1.4 Ao acionar alguma tecla do **Painel** deve-se observar um código referente à tecla acionada (IMAGEM 14 e 15);

13.18.1.5 Medir no sinal **PT16** em relação ao GND **PT27;**

13.18.1.6 Este é o sinal de resposta dado pela **D102-S**, verificar o mesmo procedimento do teste anterior;

13.18.1.7 O erro é identificado pela **D101-S** do **Painel** quando não há resposta ou resposta irregular dada pela **D102-S;**

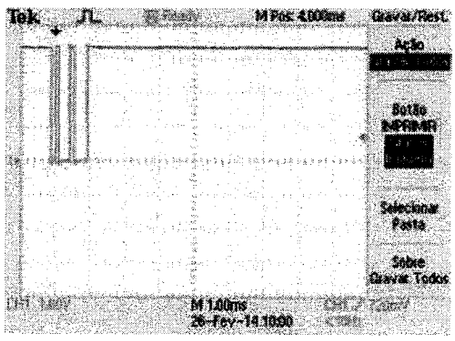

Exemplo de forma de onda, sinal de liga (primeiro pulso).

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

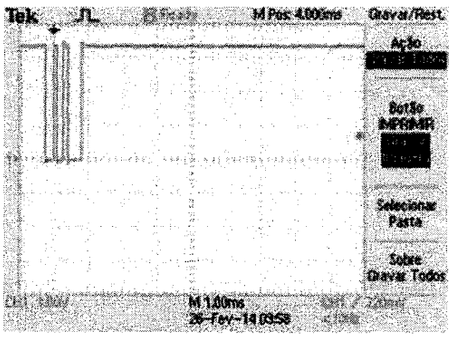

Exemplo de forma de onda sinal de desliga (pulso único).

Nota: Cada comando no painel é gerado um pulso de 8 bits.

13.18.1.8 Havendo sinal no PT15 ou sinal irregular, verificar integridade do cabo KC44, caso contrário possibilidade de defeito do Painel;

13.18.1.9 Não havendo sinal no PT16 ou sinal irregular, possibilidade de defeito na placa D102-S;

13.18.1.10 Caso o nível de tensão indique 0V, verificar alimentação, integridade do cabo sensor de tubo, integridade do cabo KC21 (da borneira principal à placa D105-S) e integridade do cabo KC50. Caso contrário possibilidade de defeito na placa D105-S;

13.18.1.11 Caso o nível de tensão indique ~10V, possibilidade de defeito na placa D102-S;

13.18.2 Tubo aquecido "warning de tubo aquecido"

13.18.2.1 Interface entre D105-S e D102-S, comunicação pelo conector KC50;

13.18.2.2 Medir com multímetro em DC o sinal PT20 em relação ao GND PT27 da placa D102-S;

13.18.2.3 Nível de tensão em torno de 10V indica temperatura normal do tubo;

13.18.2.4 Nível de tensão em 0V, indica tubo aquecido;

13.18.2.5 Em caso de erro sem que de fato o tubo esteja aquecido, conferir fusíveis F1 e F2 na placa D105-S;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2503

13.18.3 Erro 005: carga lenta

13.18.3.1 Interface entre **D105-S** e **D102-S**, comunicação com conector **KC50**;

13.18.3.2 Este sinal vem da **D106-S** através do **KC6** (pino 2) para **D105-S** e então pelo conector **KC50** para **D102-S**;

13.18.3.3 Medir com multímetro em DC o sinal **PT21** em relação ao GND **PT27** da placa **D102-S**;

13.18.3.4 Nível de tensão em torno de 12V indica carga lenta efetuada;

13.18.3.5 Nível de tensão em 0V caracteriza o erro;

13.18.3.6 Caso o nível de tensão indique 0V, verificar alimentação, indicação de carga pelo **LD1** da placa **D112-S V1 Rev-02**, se apagado: verificar entrada de alimentação 380Vac, fusíveis diazed F1, F2 e F3, integridade dos cabos de passagem do contator ao Inversor e placa **D108-S**, cabos **KC27** e **KC28**, integridade do cabo **KC6** e integridade do cabo **KC50**;

13.18.3.7 Verificar a Placa **D108-S**: medir entrada 440Vac no conector **KC28** e ao acionar o Painel verificar se há saída pelo conector **KC27**, caso não haja saída verificar o relé **RL1** e integridade do cabo **KC8**. Caso contrário possibilidade de defeito na placa **D102-S**;

13.18.3.8 Caso o nível de tensão indique ~12V, possibilidade de defeito na placa **D102-S**;

13.18.4 Erro 007: tensão nas vias

13.18.4.1 Interface entre **D107-S** e **D102-S**, comunicação com conector **KC25**;

13.18.4.2 Medir com multímetro em DC o sinal no conector **KC25** via 2 em relação ao GND **PT27** da placa **D102-S**;

13.18.4.3 Nível de tensão normal 0V em stand-by, no momento do disparo sobe para em torno de 10V, caso o valor não suba, caracteriza o erro;

13.18.4.4 Verificar alimentação simetria das fontes chaveadas e fonte do inversor, cabo de alta tensão, filamentos do tubo, integridade do cabo KC25, KC52 e KC53, referências de KV e sintonia de KV;

13.18.4.5 Medir com o osciloscópio canal A e B sobrepostos no centro na escala de 2V/div, 10, 20 ou 25ms/div e 1V de trigger no sinal **PT3** canal A e **PT2** canal B em relação ao GND **PT10**;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

13.18.4.6 A forma de onda normal deve ser quadrada, linear e simetrica entre as vias, o mínimo defasado possível

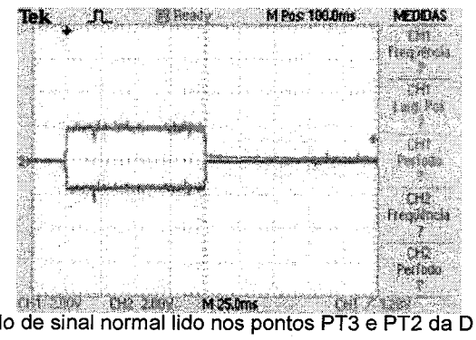

Exemplo de sinal normal lido nos pontos PT3 e PT2 da D107-S.

13.18.4.7 Quando há falta em apenas uma das vias é gerado um pico em apenas uma das vias, podendo ser positiva ou negativa

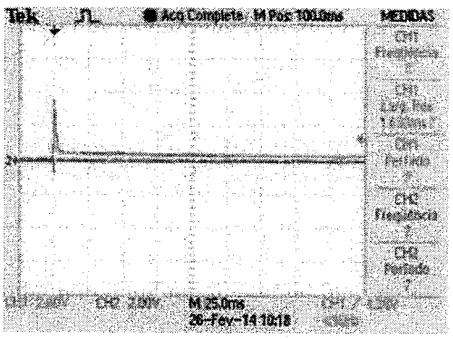

Exemplo de erro 007 quando há falta em apenas uma das vias.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2505 D

13.18.4.8 Esta falha pode ser causada tanto pela placa **D107-S** quanto por defeito no transformador;

13.18.4.9 Uma forma eficaz de avaliar seria substituindo a placa **D107-S**;

13.18.4.10 Quando há ausência total de KV;

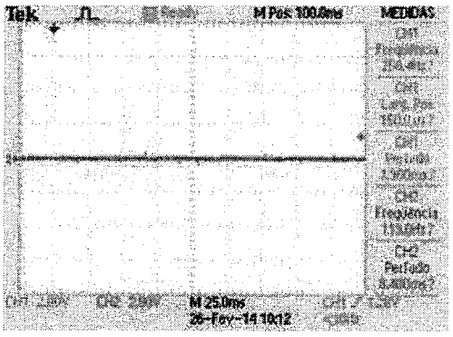

Exemplo de erro 007 quando há ausência total de KV

13.18.4.11 As causas prováveis podem ser placa **D102-S** não envia comando de disparo para Inversor, integridade dos cabos **KC52** e **KC53**. É possível ainda Transformador com defeito ou Tubo com defeito;

13.18.4.12 Uma forma eficaz de avaliar seria substituindo a placa **D102-S**;

13.18.4.13 Quando não há falta de KV, ou seja, é gerado um pico em ambas as vias, positiva e negativa ;

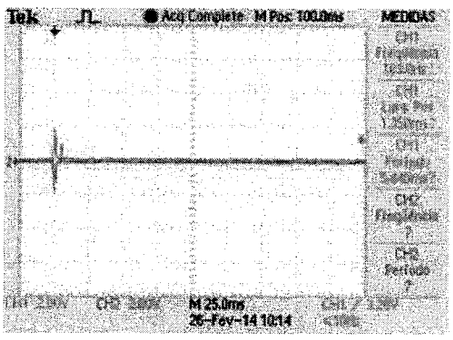

Exemplo de erro 007 no caso de falha no circuito de erro.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

13.18.4.14 Esta falha pode ser causada por defeito da placa D107-S;

13.18.4.15 Medir com o osciloscópio na escala de 5V/div, 10, 20 ou 25ms/div e 5V de trigger o sinal **PT15** em relação ao GND **PT7** da placa **D107-S** ; (para a placa D107 S V3 Rev-01 o ponto de GND deverá ser o PT10).

13.18.4.16 Nível de tensão normal 0V em stand-by, no momento do disparo sobe para em torno de 10V, caso o valor não suba, caracteriza o erro;

13.18.4.17 Se caso for observado mesmo que um pico na forma de onda verificar integridade do cabo **KC25**, caso contrário pode ser um defeito da placa **D102-S**;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

13.18.5 Erro 008: Kv máximo

13.18.5.1 Interface entre D107-S e D102-S, comunicação com conector **KC25**;

13.18.5.2 Medir com multímetro em DC o sinal no conector **KC25** via 3 em relação ao GND **PT27** da placa **D102-S**;

13.18.5.3 Nível de tensão em torno de 10V em stand-by e em disparo, caso 0V no momento do disparo, caracteriza o erro.

13.18.5.4 Medir com o osciloscópio canal A e B sobrepostos no centro na escala de 2V/div, 10, 20 ou 25ms/div e 1V de trigger no sinal **PT3** canal A e **PT2** canal B em relação ao GND **PT10**;

13.18.5.5 Se observado um pico na forma de onda seja positivo no canal A ou negativo no canal B que ultrapasse 5,6V (Caso 150KV) ou 7,5V (Caso 125KV) o circuito está entrando em proteção. Pode ser calibração de KV, sintonia de KV ou salto de alta no transformador;

13.18.5.6 Se observado que ambos os picos estão abaixo de 5,6V verifique com o osciloscópio na escala de 5V/div, 10, 20 ou 25ms/div e 5V de trigger o sinal **PT16** em relação ao GND **PT7** da placa **D107-S** (para a placa D107 S V3 Rev-01 o ponto de GND deverá ser o PT10).

13.18.5.7 Nível de tensão em torno de 10V em stand-by e em disparo, caso 0V no momento do disparo, mesmo que um pequeno pulso, pode ser defeito no transformador;

13.18.5.8 Caso o sinal não esteja alterando, verificar integridade do cabo **KC25**, caso contrário pode ser defeito na placa **D102-S**;

NOTA: A PLACA D105 S V2 REV-01 POSSUI CIRCUITO PARA ENABLE\DESABLE DA ALIMENTAÇÃO KC18 PARA A PLACA D107 S V3 REV-01, A PLACA D102-S V8 COM SOFTWARE V15 CONTROLA ESTA FUNCÃO. SE A PLACA D105 S V2 REV-01 ESTIVER NO EQUIPAMENTO, PORÉM O FIRMWARE NA PLACA D102-S V8 FOR V14, NÃO HAVERÁ HABILITAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO KC18, NESTE CASO, HAVERÁ ERRO DE KV MÁXIMO.

13.18.6 Erro 009: Overshoot

13.18.6.1 Erro processado na própria placa **D102-S**;

13.18.6.2 Conferir calibração de referência de KV conforme tabela 4 (Caso 125KV) ou tabela 5 (Caso 150KV) ou tabela X (caso D102-S V8 firmware V15) e sintonia de KV;

13.18.6.3 Conferir integridade do cabo **KC26** responsável pela realimentação de KV vindo da placa **D107-S**;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

13.18.6.4 Conferir com osciloscópio sinal de KV na placa **D107-S**, ruídos muito fortes podem descaracterizar a forma de onda e provocar os erros. Estes ruídos podem ser ocasionado pelo Transformador ou pela placa **D107-S**;

13.18.6.5 Uma forma eficaz de avaliar seria substituindo a placa **D107-S**;

13.18.6.6 Caso contrário possibilidade de defeito na placa **D102-S**;

13.18.7 Erro 010: bloqueio master

13.18.7.1 Erro processado na própria placa **D102-S;**

13.18.7.2 Medir com o osciloscópio na escala de 5V/div, 1s/div e 5V de trigger no sinal **PT22** em relação ao GND **PT29**;

13.18.7.3 Efetuar disparo na menor técnica disponível e verificar a duração do pulso que deve estar entre 5,1 e 5,3s;

13.18.7.4 Ajustar pelo trimpot POT4;

13.18.7.5 Caso sem resultado, possível defeito na placa D102-S;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2509
D

13.18.8 Erro 012: subcorrente de Prep

13.18.8.1 Interface entre **D103-S** e **D102-S**, comunicação com conector **KC29**;

13.18.8.2 Medir com multímetro em DC o conector **KC29** via 1 em relação ao GND **PT27** na placa **D102-S**;

13.18.8.3 Nível de tensão em torno de 12V em stand-by e disparo, caso 0V caracteriza o erro;

13.18.8.4 Verifique as alimentações, integridade dos fusíveis **F1**, **F2** e **F3** da placa **D109-S**, integridade do cabo **KC23** e cabo de filamento;

13.18.8.5 Medir com multímetro continuidade no conector **canon** do Transformador, deve constar continuidade entre os 3 pinos;

13.18.8.6 Verificar filamento do tubo;

13.18.8.7 Caso contrário possível defeito na placa **D103-S**;

13.18.9 Erro 013: subcorrente de Disp

13.18.9.1 Interface entre **D103-S** e **D102-S**, comunicação com conector **KC29**;

13.18.9.2 Medir com multímetro em DC o conector **KC29** via 2 em relação ao GND **PT27** na placa **D102-S**;

13.18.9.3 Nível de tensão em 0V em stand-by e em torno de 12V durante disparo, caso 0V caracteriza o erro;

13.18.9.4 Verifique as alimentações, integridade do cabo **KC29**, calibração das correntes, contato do cabo de filamento e do cabo de alta;

13.18.9.5 Verificar filamento do tubo;

13.18.9.6 Caso contrário possível defeito na placa **D103-S**;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

13.18.10 Erro 015: bloqueio de IGBT

13.18.10.1 Erro processado na própria placa **D102-S**;

13.18.10.2 Conferir alimentação através do conector **KC51** da placa **D102-S**, deve estar +15V entre pino 2 Vcc e pino 1 GND. Este valor não pode ser menor que 15V, ajuste na fonte chaveada na parte de baixo da porta do Gerador para que fique entre 15 e 15,1V;

13.18.10.3 Verifique integridade dos cabos **KC52** e **KC53**;

13.18.10.4 Este erro pode acontecer também em caso de salto de alta no Transformador, tubo gasificado ou metalizado ou defeito nos drivers do Inversor;

13.18.11 Erro 016: sobrecorrente de PREP

13.18.11.1 Interface entre **D103-S** e **D102-S**, comunicação com conector **KC29**;

13.18.11.2 Medir com multímetro em DC o conector **KC29** via 3 em relação ao GND **PT27** na placa **D102-S**;

13.18.11.3 Nível de tensão em torno de 12V em stand-by e disparo, caso 0V caracteriza o erro;

13.18.11.4 Verifique as alimentações, integridade do cabo **KC29**, calibração das correntes, contato do cabo de filamento e do cabo de alta;

13.18.11.5 Caso contrário possível defeito na placa **D103-S**;

13.18.12 Erro 017: sobrecorrente de DISP

13.18.12.1 Interface entre **D103-S** e **D102-S**, comunicação com conector **KC29**;

13.18.12.2 Medir com multímetro em DC o conector **KC29** via 4 em relação ao GND **PT27** na placa **D102-S**;

13.18.12.3 Nível de tensão em 0V em stand-by e em torno de 12V durante disparo, caso 0V caracteriza o erro;

13.18.12.4 Verifique as alimentações, integridade do cabo **KC29**, calibração das correntes, contato do cabo de filamento e do cabo de alta;

13.18.12.5 Verificar tubo gasificado ou metalizado;

13.18.12.6 Caso contrário possível defeito na placa **D103-S**;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

13.18.13 Erro 019: arranque de anodo

13.18.13.1 Interface entre **D4-S** e **D102-S**, comunicação com conector **KC47**;

13.18.13.2 Medir com multímetro DC o sinal em **PT1** em relação ao GND **PT27** na placa **D102-S**;

13.18.13.3 Nível de tensão neste ponto no momento do preparo o nível de tensão neste ponto é entorno de 13,8 V, caso 0 V caracteriza o erro.

13.18.13.4 O mesmo vale após disparo durante tempo de freio;

13.18.13.5 Verifique os fusíveis **F11** e **F12** na placa **D105-S**, integridade dos cabos **K7** e **KC15**, integridade do cabo de arranque e verifique a calibração da placa conforme item 8.1;

13.18.13.6 Não identificado falha e sinal de erro correspondendo os comandos, possibilidade de defeito na placa **D102-S**;

13.18.13.7 Medir com multímetro resistência no conector **K7** da placa **D4-S V4** entre pinos 1 e 2 valor base de 30 Ω, entre pinos 1 e 3 valor base de 50 Ω e entre pinos 2 e 3 a soma dos valores lidos. Caso a leitura esteja trocada existe uma inversão de cabos, caso esteja irregular provável defeito de tubo;

13.18.13.8 Caso contrário defeito na placa **D4-S V4**;

13.18.14 Erro 021: Sub-corrente de stand-by:

13.18.14.1 Interface entre D103 S V3 Rev-01 e placa D102-S V8;

13.18.14.2 Medir com multímetro DC o sinal em PT17 em relação ao GND PT3 na placa D103-S V3 Rev-01;

13.18.14.3 Nível de tensão neste ponto é entorno de 13,8 V, caso 0 V caracteriza o erro.

13.18.14.4 Erro 022: Sobre-corrente de stand-by:

13.18.14.5 Interface entre D103 S V3 Rev-01 e placa D102-S V8;

13.18.14.6 Medir com multímetro DC o sinal em PT16 em relação ao GND PT3 na placa D103-S V3 Rev-01;

13.18.14.7 Nível de tensão neste ponto é entorno de 13,8 V após equipamento em stand-by, caso 0 V caracteriza o erro.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.512 D

13.18.15 Warning de porta aberta

13.18.15.1 Interface entre **D105-S** e **D102-S**, comunicação com conector **KC50**;

13.18.15.2 Medir com multímetro DC o sinal em **PT19** em relação ao GND **PT27** na placa **D102-S**;

13.18.15.3 Nível de tensão em torno de 10V com porta fechada e nível de tensão em 0V com porta aberta;

13.18.15.4 Conferir fusíveis **F1** e **F2** na placa **D105-S**, integridade dos cabos de passagem até o borne de sensor de porta cabos **KC20** e **KC50**;

13.18.15.5 Se nível de tensão encontra-se em torno de 10V em estado de erro, provável defeito da placa **D102-S**;

13.18.15.6 Se nível de tensão encontra-se em 0V, porém identificado contato fechado entre pinos 1 e 2 do conector **KC20** da placa **D105-S**, provável defeito na placa **D105-S**

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

14 GERADOR – VISÃO GERAL

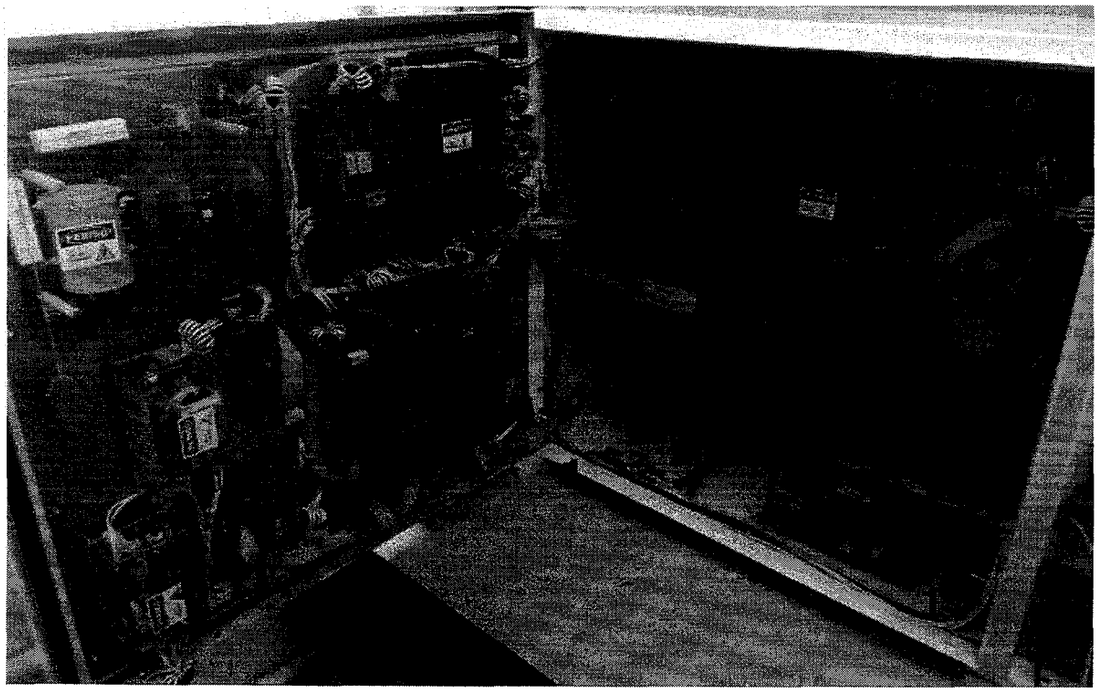

1 FUSÍVEIS DIAZED

2 CONTATOR NS PRINCIPAL

3 BORNEIRA

4 D103-S

5 MÓDULO INVERSOR

6 D105-S

7 D4-S V4

8 FONTE CHAVEADA (CH1)

9 D102-S

10 D106-S

11 FONTE CHAVEADA (CH2)

12 FILTRO DE LINHA

13 D109-S

14 Placa DR

15 Placa AEC V8

16

A placa AEC V09 poderá ser instalada de duas formas: Em equipamento novo, estará fixada próxima as fontes do equipamento:

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

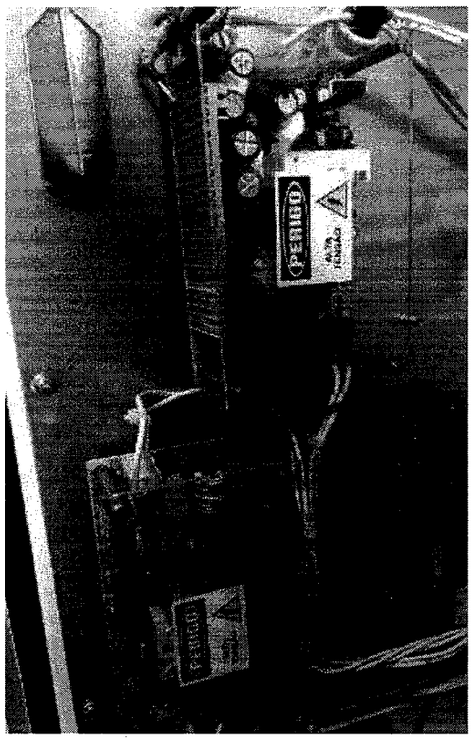

Placa AEC V09 instalada em equipamento novo

Em equipamento de campo, deverá ser instalada na mesma posição da placa AEC V08, ou seja, sobressalente a placa D102 S:

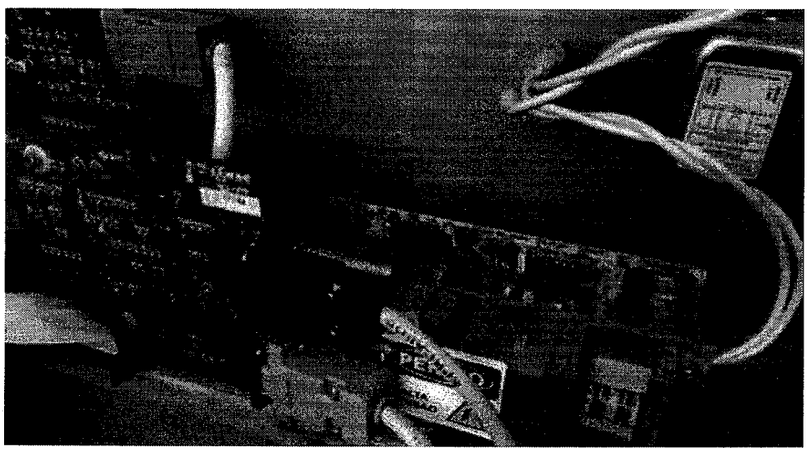

Placa AEC V09 instalada em equipamento de campo

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.515

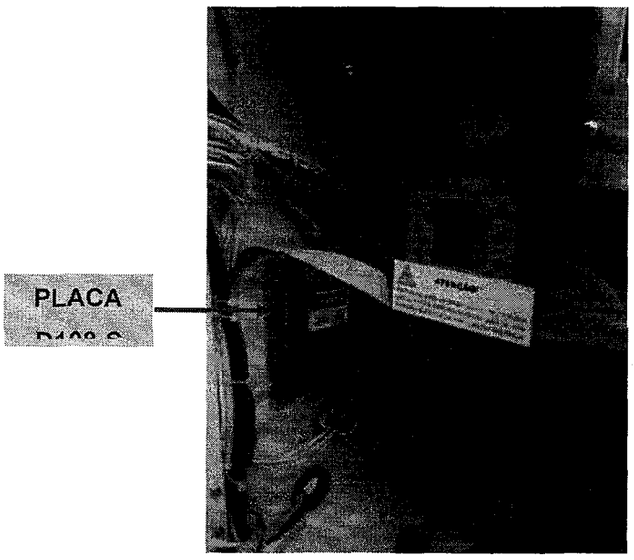

Vista Interna do Gerador – Detalhe placa de Carga Lenta D108 S

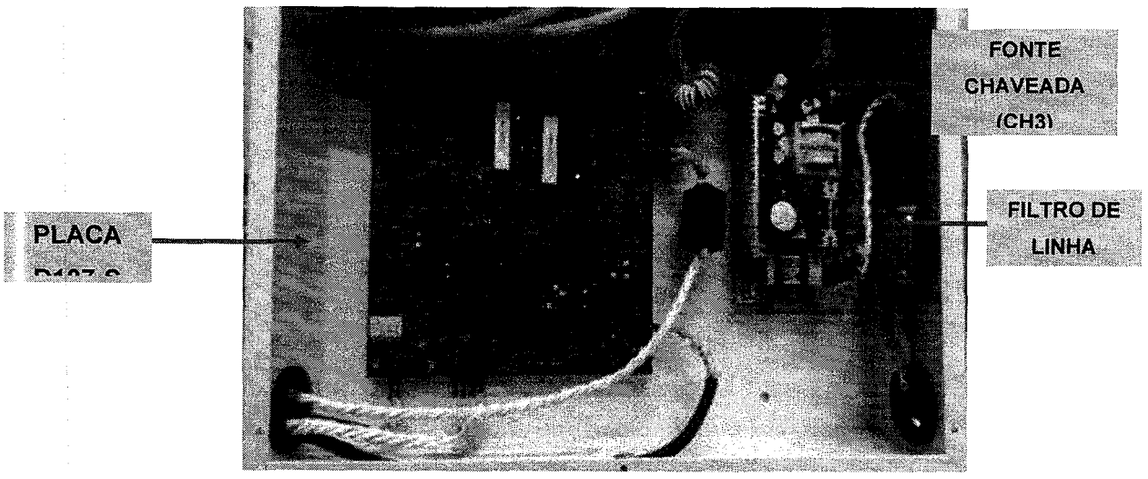

Anexo trafo.

* O cabo KC42 (AGND) não é instalado na configuração com o inversor (380Vca), este aterramento é feito por cabo diretamente entre o pino (4) do KC7 ao parafuso fixador logo acima.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Segue a nota conforme já descrito anteriormente neste manual **(ITEM 10.2.2)**:

Verificar o cabo de aterramento entre o pino 4 do KC7 e espaçador de fixação da placa ligeiramente acima. (*quando o transformador não possuir o cabo T9 instalado).

NOTA: A placa D107 S V3 Rev-01 já possui conexão física entre o pino 4 do KC7 até o espaçador de fixação da placa. A placa D113 S V1 integrada ao anexo do transformador de alta fará conexão de aterramento através do cabo KC42 entre D113 S V1 e placa D107 S. Desconsiderar o cabo de aterramento nesta imagem, este cabo não é montado no equipamento 380V.

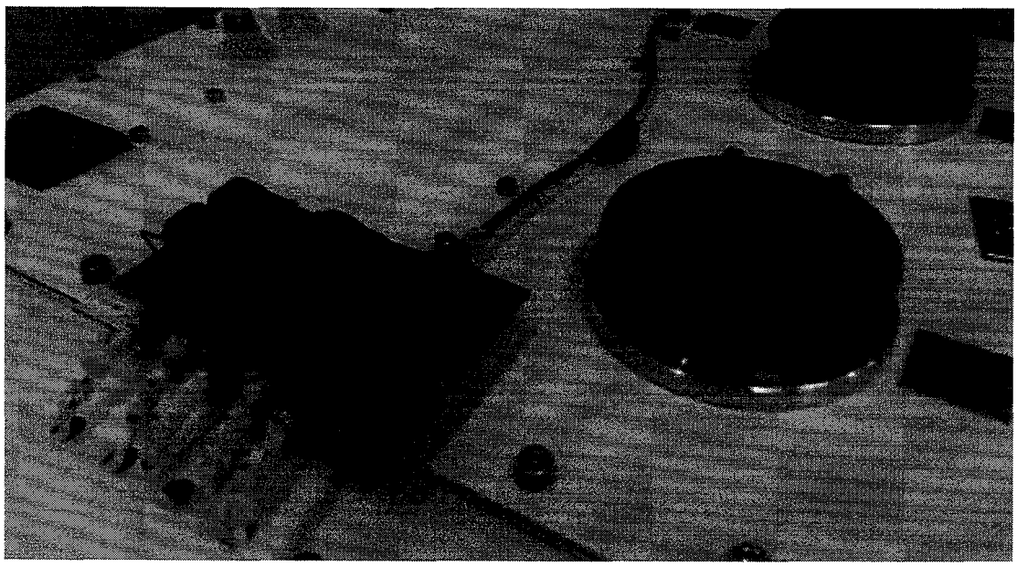

Anexo Trafo com integração da placa D113 S V1

15 DESCRIÇÃO DOS PONTOS DE MEDIÇÃO

15.1 Placa D102-S V8

- PT1: ERRO DE ARRANQUE
- PT2: SAÍDA VCO
- PT3: CS -> CHIP SELECT
- PT4: SO-SDI -> SERIAL DATA IN
- PT5: W/P -> WRITE PROTECT
- PT6: SI-SDO1 -> SERIAL DATA OUT

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

- PT7: SCK1 -> SERIAL CLOCK
- PT8: ERRO DE RETORNO DO BUCKY
- PT9: ERRO DE RETORNO DA CÂMARA
- PT10: RETORNO AEC
- PT11: REFERÊNCIA DE PREPARO
- PT12: REFERÊNCIA DE DISPARO
- PT13: REFERÊNCIA DE AEC
- PT14: REFERÊNCIA DE KV
- PT15: UART1 - RX
- PT16: UART1 - TX
- PT17: UART2 - RX
- PT18: UART2 - TX
- PT19: ERRO DE PORTA ABERTA
- PT20: ERRO DE AQUECIMENTO DO TUBO
- PT21: ERRO DE RETORNO DA CARGA LENTA
- PT22: TEMPO PARA MÁSTER DE DISPARO
- PT23: ERRO MÁSTER IN
- PT24: 1,2*REFERENCIA DE KV
- PT25: ERRO DE KV MÁXIMO DIGITAL
- PT26: ERRO DE KV MÁXIMO ANALÓGICO
- PT27: GND
- PT28: GND
- PT29: GND
- PT30: GND
- PT31: +3,3V
- PT32: +5V
- PT33: PT_OSC -> OSCILADOR DO 3525

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2518

15.2 Placa D100-S V3

- PT1: UART1 – RX
- PT2: UART1 – TX

15.3 Placa D101-S V5

- PT1: UART1 - RX
- PT2: UART1 – TX
- PT8: SO-SDI -> SERIAL DATA IN
- PT9: SCK1 -> SERIAL CLOCK
- PT10: SI-SDO1 -> SERIAL DATA OUT
- PT11: +3,3V
- PT12: GND
- PT13: GND
- PT14: +5V
- PT17: +4,2V

15.4 Placa D4-S V5 Rev.01

- PT1: GND
- PT2: TEMPO DE ARRANQUE
- PT3: TEMPO DE FREIO
- PT4: ERRO DE ARRANQUE
- PT5 EM RELAÇÃO A PT6: TENSÃO APLICADA NO ARRANQUE DO ANODO

15.5 Placa D103-S V3 Rev.01

- PT1: REALIMENTAÇÃO IÔNICA
- PT2: +15V
- PT3: GND
- PT4: -15V
- PT5: ERRO DE SOBRE CORRENTE DE DISPARO
- PT6: ERRO DE SUB-CORRENTE DE DISPARO
- PT7: REALIMENTAÇÃO DA CORRENTE DE PREPARO

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

- PT8: LEITURA DA CORRENTE DO PRIMÁRIO DO TRAFO DE FILAMENTO
- PT9: ERRO DE SUB-CORRENTE DE PREPARO
- PT10: REFERÊNCIA DO 3525
- PT11: PULSOS DE AJUSTE DA FREQÜÊNCIA DE CHAVEAMENTO DO 3525
- PT12: REALIMENTAÇÃO DO 3525
- PT13: ERRO DE SOBRE CORRENTE DE PREPARO
- PT16: ERRO DE SOBRE CORRENTE DE STAND-BY
- PT17: ERRO DE SUB CORRENTE DE STAND-BY

15.6 Placa D105-S V2 – Rev.02

- PT1:+15V
- PT2: GND

15.7 Placa D106-S V2 – Rev02

- PT1: GND
- PT2: TC
- PT3: REF FALHA
- PT4: CORRENTE INVERSOR

15.8 Placa D107-S V3 – Rev.01

- PT1: LEITURA DE CORRENTE IÔNICA ISOLADA(MA REAL)
- PT2: LEITURA DE KV DA VIA NEGATIVA
- PT3: LEITURA DE KV DA VIA POSITIVA
- PT4: LEITURA DE KV REAL(LOOP DE CORRENTE)
- PT5: FONTE +15V DO GERADOR
- PT6: FONTE -15V DO GERADOR
- PT7: GND DO GERADOR
- PT8: +15VB(FONTE ISOLADA)
- PT9: -15V(FONTE ISOLADA)
- PT10: AGND DA FONTE ISOLADA

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.520
P

- PT11: LEITURA DE KV
- PT12: LEITURA DE KV ISOLADA
- PT13: LEITURA DE CORRENTE IÔNICA
- PT14: ERRO DE LEITURA DE CORRENTE
- PT15: ERRO DE LEITURA DE TENSÃO
- PT16: ERRO DE KV MÁXIMO

15.9 Placa D08-S V1

- NÃO HÁ PONTOS DE TESTE

15.10 Placa D109-S V2

- NÃO HÁ PONTOS DE TESTE

15.11 Placa D113-S V1

- PT1: SINAL DE KV (+) DE SAÍDA (APÓS ELEMENTOS DE PROTEÇÃO)
- PT2: SINAL DE KV (–) DE SAÍDA (APÓS ELEMENTOS DE PROTEÇÃO)
- PT3: SINAL DE MA (–) DE SAÍDA (APÓS ELEMENTOS DE PROTEÇÃO)
- PT4: SINAL DE AGND DE SAÍDA (APÓS ELEMENTOS DE PROTEÇÃO)
- PT5: SINAL DE MA (+) DE SAÍDA (APÓS ELEMENTOS DE PROTEÇÃO)

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

16 DESCRIÇÃO DO PAINEL, DE SUAS TECLAS E INDICADORES

16.1 Imagem do painel (figura ilustrativa – modelo Altus ST 503-HF)

A tela de LCD do painel se encontra na região central do painel e contêm informações a respeito de parâmetros e modo selecionados, além de indicar códigos de erro e outras informações para uma correta operação do equipamento.

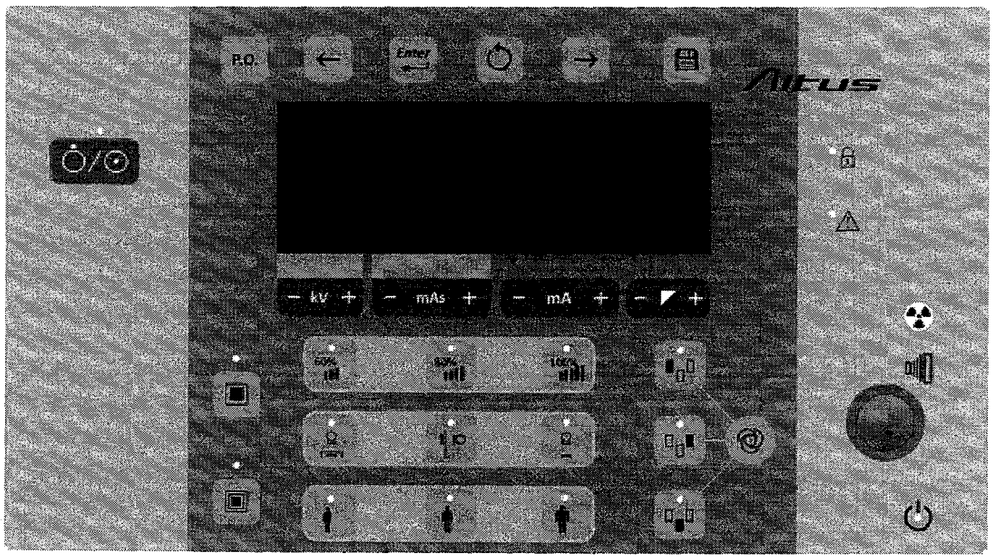

16.2 Tecla e indicador de Liga/Desliga

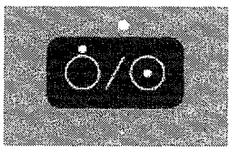

Tecla e indicador de liga/desliga

Para ligar o gerador pressione a tecla liga / desliga. O indicador de equipamento ligado (luz verde acima do botão) acende e a tela será iniciada, o gerador será liberado para funcionamento em aproximadamente 50s.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.522

16.3 Teclas básicas e indicadores para uso em modo normal

Teclas para seleção de KV, mAs e mA.

16.3.1 Seleção de KV

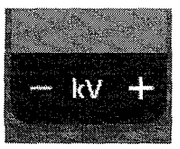

16.3.1.1 Para aumentar o valor do kV pressionar a tecla sinalizada com o valor ' + ' no botão.

16.3.1.2 Para diminuir o valor do kV pressionar a tecla sinalizada com o valor ' - ' no botão.

16.3.1.3 O valor selecionado é mostrado na tela principal em posição logo acima do botão.

16.3.2 Seleção de mAs

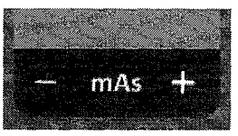

16.3.2.1 Para aumentar o valor do mAs pressionar a tecla sinalizada com o valor ' + ' no botão.

16.3.2.2 Para diminuir o valor do mAs pressionar a tecla sinalizada com o valor ' - ' no botão.

16.3.2.3 O valor selecionado é mostrado na tela principal em posição logo acima do botão.

Nota: Para se utilizar a técnica de 630mA, é necessário que se escolha no painel 50KV, 3,2mAs e depois destes parâmetros selecionados, utilizar a tecla mA para se chegar a corrente de 630 mA e tempo de 5mS, ou escolha no painel (50KV, selecione Foco Grosso e depois 3,2 mAs).

16.3.3 Seleção de Ma



Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

16.3.3.1 Para aumentar o valor do mA pressionar a tecla sinalizada com o valor ' + ' no botão.

16.3.3.2 Para diminuir o valor do mA pressionar a tecla sinalizada com o valor ' - ' no botão.

16.3.3.3 O valor selecionado é mostrado na tela principal em posição logo acima do tempo de exposição à direita.

16.3.3.4 Este equipamento possui seleção automática e/ou manual de corrente (em mA). Caso automático, este valor é sempre o maior possível (200 mA para Foco Fino e 500 mA para Foco Grosso) de acordo com os valores de kV, mAs, tempo e foco selecionados. Esta técnica garante que para uma mesma dose os disparos sejam efetuados num menor tempo, logo, o paciente fica sujeito a uma quantidade menor de radiação e obtemos também um melhor contraste da radiografia.

16.3.4 Utilização da corrente de filamento em modo automático:

16.3.4.1 Selecione o KV desejado, selecione o mAs desejado, o tempo de exposição e a corrente de filamento serão selecionadas automaticamente seguindo com a priorização da maior técnica. (200 mA para foco fino e 500 mA para foco grosso).

16.3.5 Utilização da corrente de filamento em modo manual:

16.3.5.1 Selecione o KV desejado, selecione o mAs desejado, selecione o mA desejado, o tempo de exposição será selecionado automaticamente. (Divisão de mAs por mA).

16.3.5.2 Este equipamento possui seleção automática de tempo de exposição, o valor de tempo é resultado da divisão de dose (mAs) selecionada e a corrente de filamento selecionada (mA).

16.3.5.3 O valor de tempo selecionado é mostrado na tela principal em posição logo acima do botão para seleção de mA. Este valor é indicado em milissegundos que corresponde a milésima parte de um segundo.

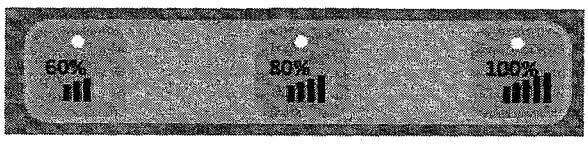

Teclas e Indicadores para seleção de Potência

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

16.3.5.4 Para selecionar a porcentagem de potência com a qual o gerador vai trabalhar o usuário deve pressionar uma das teclas sinalizadas com os valores 60%, 80% ou 100%.

16.3.5.5 O valor selecionado terá seu indicador aceso (luz verde logo acima da tecla com o valor).

16.3.5.6 O valor default do equipamento é de 100%.

16.3.5.7 60% selecionado significa que as técnicas disponíveis para disparo serão de até 32.4 KW.

16.3.5.8 80% selecionado significa que as técnicas disponíveis para disparo serão de até 43.2 KW.

16.3.5.9 100% selecionado significa que as técnicas disponíveis para disparo serão de até 54 KW.

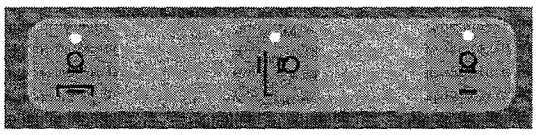

Teclas e Indicadores para seleção do tipo de bucky

16.3.5.10 É possível selecionar o tipo de bucky a se utilizar através das teclas bucky Mesa de Exames Altus ST, bucky mural e buck maca.

16.3.5.11 Para bucky Mesa de Exames Altus ST.

16.3.5.12 Para bucky Mural. (Função não habilitada em modo manual. Função habilitada em modo AEC).

16.3.5.13 Para bucky Maca. (Função não habilitada).

16.3.5.14 Por default, temos selecionado o bucky tipo Mesa de Exames Altus ST.

16.3.5.15 O equipamento não necessita de seleção de posto, todos os exames radiográficos devem ser feitos no posto bucky mesa, independe se utilizado para grupos de exames do bucky mural ou bucky maca. Em modo AEC é possível seleção de posto MESA e posto MURAL.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2525
D

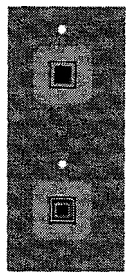

Teclas e Indicadores para seleção do foco

16.3.5.16 É possível selecionar o foco através das teclas foco fino e foco grosso indicadas na figura acima por FF e FG respectivamente.

16.3.5.17 O valor selecionado no momento terá o seu indicador aceso (led verde acima da tecla).

16.3.5.18 Por default, temos selecionado o foco fino.

16.3.5.19 Caso modo automático (utilizando o botão para seleção de mA) para aumentar ou diminuir a corrente de filamento, a mudança de FF (Foco fino) e FG (Foco grosso) é automática, respeitando os limites da técnica com relação a curva (tensão x corrente x tempo) do tubo de raios X.

Botão de disparo e preparo no painel de comando:

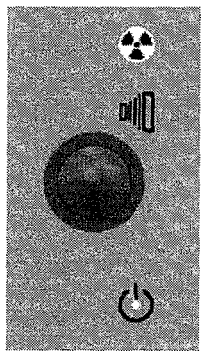

Botão e Indicadores de disparo e preparo

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2526
B

Conexão para instalação do botão de disparo e preparo externo (opcional):



Conexão de botão de disparo e preparo externo (opcional)

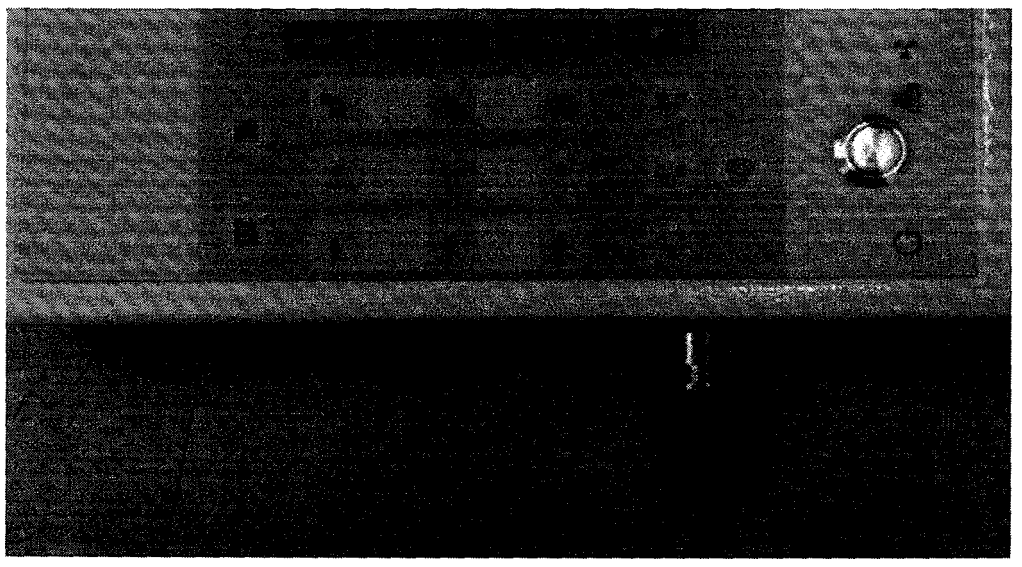

Conexão com cabo para botão de disparo e preparo externo (opcional)

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

85271
P

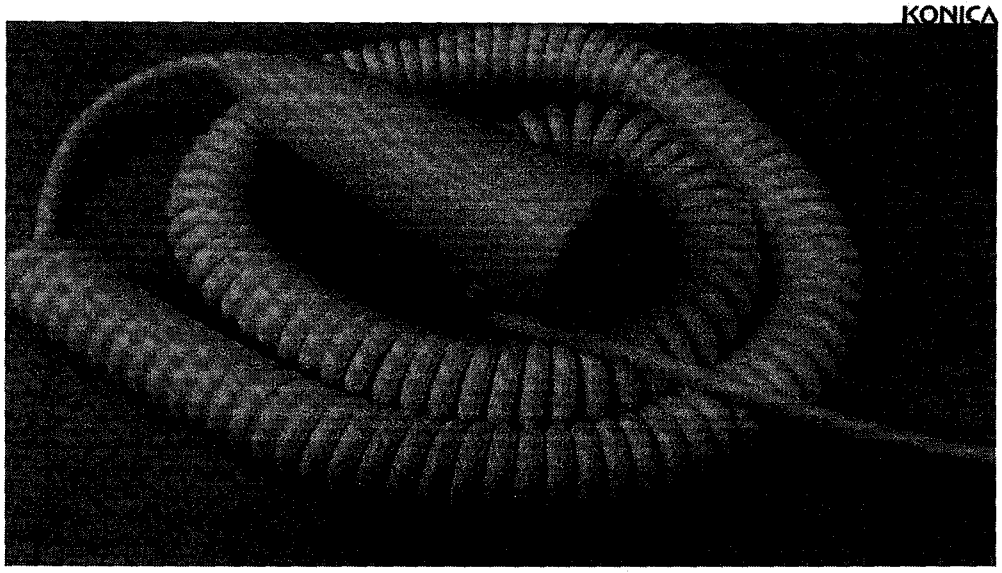

Exemplo de disparador remoto (opcional)

16.3.5.20 Caso o botão de preparo/disparo não seja mantido pressionado durante todo o tempo de disparo, a seguinte mensagem de alerta será exibida no display LCD: "DISPARO INTERROMPIDO PELO OPERADOR".

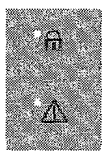

Indicadores de bloqueio e segurança

16.4 Teclas básicas e indicadores para uso em modo programa de órgãos.

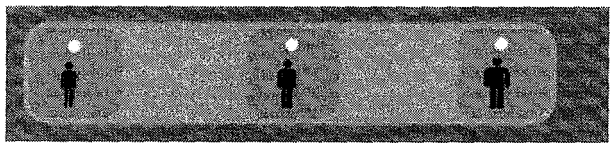

Teclas e Indicadores para seleção do tipo de paciente

16.4.1 As teclas acima correspondem à seleção do tipo de paciente. Da esquerda para a direita na figura temos na sequência os tipos de paciente: criança, adulto ou obeso. (Utilizada no modo PROGRAMA DE ORGÃOS).

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2528

16.4.2 Para selecionar, basta clicar em sua respectiva tecla. O tipo de paciente selecionado no momento estará indicado por um led verde aceso acima da sua tecla.

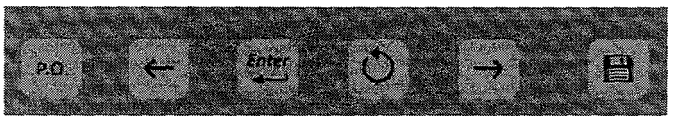

Teclas de controle do modo programa de órgãos

16.4.3 A tecla acima definida por 'P.O.' é usada para ativar ou desativar o modo programa de órgãos. Quando ativado, a tela do painel indicará que o equipamento está funcionando no modo programa de órgãos.

16.4.4 Quando este modo está ativado, deve-se escolher o grupo de órgãos que se quer acessar. Isto é feito através das teclas adianta e retrocede – representadas pelas setas para a direita e esquerda respectivamente. É possível se navegar em quatro grandes grupos de órgãos:

- Crânio
- Membros inferiores
- Membros superiores
- Tórax

16.4.5 Após a escolha do grupo de órgãos é necessário que se pressione a tecla representada pela palavra 'ENTRA' para se entrar no grupo de exames já pré-gravados no grupo de órgãos escolhido. É necessário dizer neste momento que as teclas kV, mAs, mA, memoriza, foco grosso, foco fino, potência, paciente, só estarão acessíveis no grupo de exames. Neste ponto é possível se mudar o foco, a potência, o paciente, os valores de kV, mAs, mA e memorizá-los apertando a tecla 'MEMORIZAR'. Depois de escolhido o exame e se houver ou não a necessidade de alteração de valores de kV, mAs, mA e memorizá-los, é necessário que se aperte a tecla 'ENTRA' novamente para que equipamento entre no estágio de disparo com os valores selecionados. Pressionada a tecla 'ENTRA' o display do painel irá mostrar a mensagem "PRONTO PARA DISPARAR", pode-se preparar o equipamento da mesma maneira que em modo normal e dispará-lo. Para de escolher outro exame ou outro grupo de órgãos, é necessário que se pressione a tecla 'RETORNA'.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

d.529 D

16.5 Teclas básicas e indicadores para uso em modo AEC (Caso o equipamento seja equipado com AEC)

16.5.1 A faixa máxima possível de kV para este modo de exposição é 40 a 150 e de mA de 80 a 630. O tempo máximo de exposição é determinado pelas características do Tubo de raios X.

16.5.2 A relação entre os parâmetros de carga é a seguinte:

Kv: Quanto maior o valor de kV, maior será o poder de penetração da radiação e menor será o tempo de exposição. Quanto menor o valor de kV, menor será o poder de penetração da radiação e maior será o tempo de exposição.

mA: O ajuste do valor de mA não interfere no mAs final, mas, reduz o tempo de exposição à medida que o valor é aumentado e vice-versa. O valor de mA deve ser selecionado com base na carga suportada pelo equipamento e no tamanho do ponto focal desejado no exame (o tamanho do foco é indexado ao mA).

Campo: A combinação dos campos não modifica o resultado final da imagem, desde que os sensores sejam devidamente cobertos pela região a ser examinada, a radiação os atinja por completo e a densidade das partes examinadas e que cobrem mais de um sensor seja semelhante. É importante que a região de maior interesse fique sobre os campos selecionados.

Densidade: Quanto maior o valor de densidade, maior será o mAs final. A densidade pode ser selecionada entre sete diferentes níveis e para cada passo há uma variação de 10% no valor do mAs.

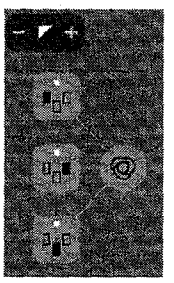

Teclas de seleção do AEC

16.5.3 Para habilitar o modo de exposição automática, pressione a tecla "AEC":

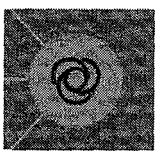

Tecla ativa AEC

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

16.5.4 O painel de operação vai para a tela de AEC, com as seguintes indicações: kV, mA e Densidade.

16.5.5 O modo default selecionado para o posto é MESA, indicado pelo LED MESA:

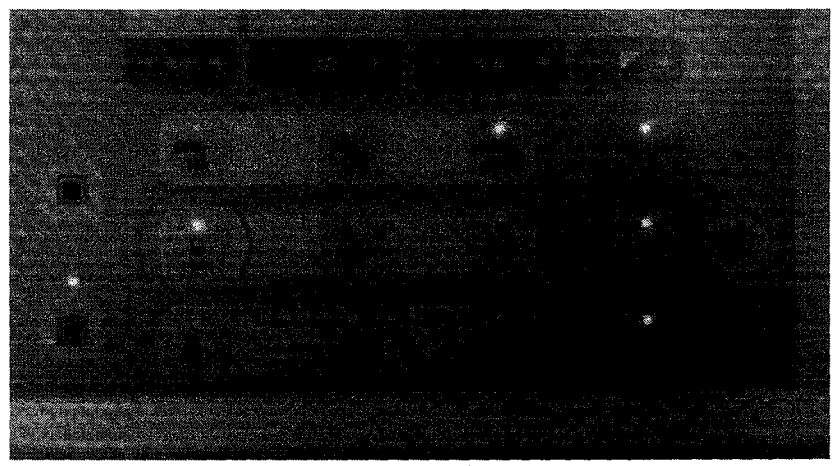

Posto MESA selecionado para modo AEC

Selecione o posto desejado, caso MURAL, o LED correspondente é indicado:

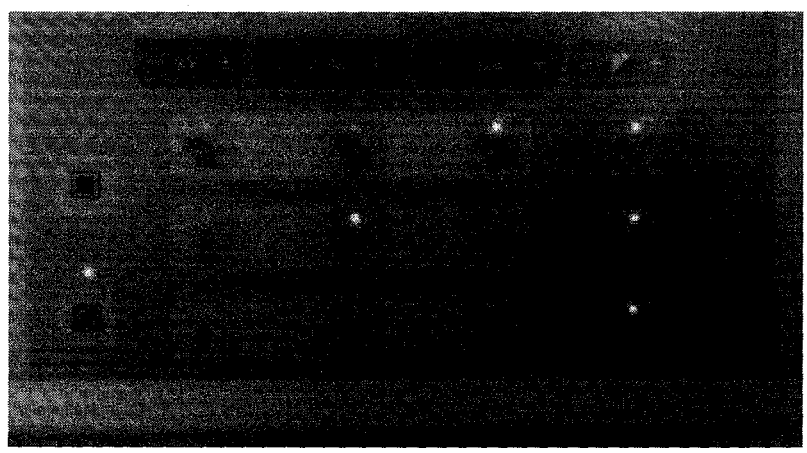

Posto MURAL selecionado para modo AEC

16.5.6 Habilitar os campos necessários, conforme o exame.

16.5.7 Teclas ativa/desativa sensores do AEC:

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

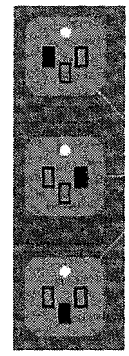

Teclas ativa/desativa sensores do AEC

16.5.8 Quando o sensor do AEC estiver selecionado, um LED verde será ligado.

16.5.9 Se nenhum dos sensores estiver ativado, o botão de prep/disp não funcionará, impedindo o usuário de efetuar exposição de raio-X.

16.5.10 Se necessário, modifique a densidade para variação do mAs final.

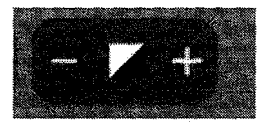

Teclas densidade do AEC



Teclas para configurar KV e mA no AEC

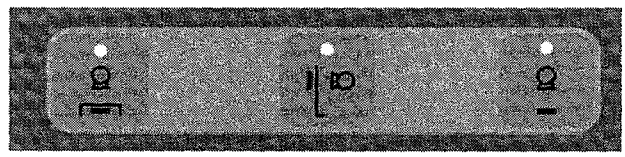

Teclas para seleção de posto MESA e MURAL no AEC

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

16.5.10.1 A tecla mAs em modo AEC é desabilitada.

16.5.10.2 O AEC não funciona em modo programa de órgãos.

16.5.10.3 Após a parametrização, realize a exposição normalmente.

16.5.10.4 Ao final do disparo, o equipamento indicará no display LCD o mAs utilizado no disparo.

16.5.10.5 Para a correta dose e indicação de mAs utilizado em modo AEC a calibração do equipamento em modo normal deve estar próxima aos valores de fábrica.

16.5.11 Verificação de funcionamento do AEC

16.5.11.1 Ajuste a DFF em 1 m com o colimador na abertura máxima de 43 x 43cm2.

16.5.11.2 Alinhe o Tubo com o Bucky de Exames.

16.5.11.3 Selecione o AEC, campo central, densidade 0, 60 kV, 200mA.

16.5.11.4 Realize um disparo (sem qualquer objeto) e verifique se o mAs foi inferior a 3.

16.5.11.5 Feche o colimador completamente.

16.5.11.6 Repita o disparo.

16.5.11.7 Verifique se o mAs final foi de 200 ± 10 mAs .

16.5.11.8 Repita o procedimento para os outros dois campos.

16.5.12 Indicação Dosimétrica (Caso o equipamento seja equipado com o sistema digital de imagens AeroDR)

16.5.12.1 Para estimar a dose de radiação entregue ao paciente, o equipamento é equipado com um dispositivo de medição do produto área-dose chamado de DAP (Dose Area Product). É utilizado o modelo VacuDAP Compact da VacuTec – produto em conformidade com a IEC 60580 – com indicação do produto área-dose em µGy.m2.

16.5.12.2 Este dispositivo é montado na saída do Colimador e o display é integrado ao medidor. O valor medido final é exibido no display após a exposição. Para a medição da próxima exposição há duas opções: reinicializar em zero o valor da indicação pressionando o botão "reset" ou realizar a nova exposição e obter a dose acumulada.

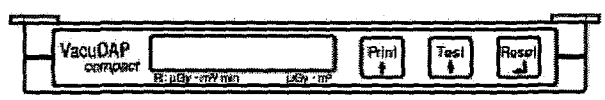

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2533

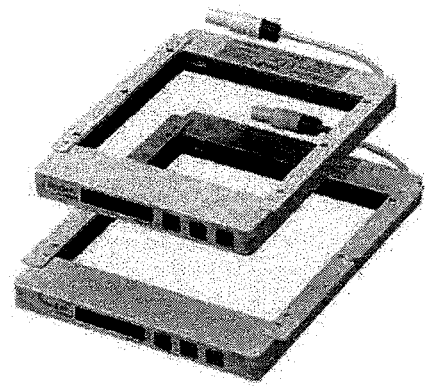

16.5.12.3 Quando o equipamento fabricado exclusivamente para ecran-filme for alterado para CR, será responsabilidade do cliente/operador garantir conformidade com os requisitos para radiografia indireta. Assim, para manutenção da conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-54:2011, o DAP deverá ser adquirido e devidamente instalado no produto quando o filme convencional for substituído por qualquer CR. Para tal, entre em contato com o representante Konica Minolta.

16.5.13 Estimativa de dose quantitativa

16.5.13.1 Os ajustes dos parâmetros de carga influenciam diretamente no valor da quantidade de radiação. Quanto maior o kV e o mAs, maior a dose recebida pelo paciente. Assim, estes valores devem ser otimizados para garantia da qualidade de imagem com a aplicação da menor dose possível. Assim, os receptores de imagem devem ser adequados para garantir doses abaixo do esperado. Além disso, quando possível, como no caso de exames de extremidades, o receptor de imagem deve ficar fora do Bucky para não haver necessidade de elevação da dose em função da grade anti-difusora. Uma colimação justa também garantirá menor dose recebida pelo paciente. Também é recomendada a utilização de uma distância foco-pele tão grande quanto possível a fim de manter a dose absorvida no paciente tão baixa quanto razoavelmente exequível.

16.5.13.2 O valor do produto área-dose medido, com um campo de 24x24cm2 a 100 cm do ponto focal, segue as seguintes referências para uma exposição de 1 mAs:

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2534

kV	Produto área-dose (µGy.m2)
150	8,7
125	6,2
100	4,1
80	2,6
60	1,3
40	0,3

16.5.13.3 Para pontos intermediários de kV, o valor deve ser interpolado. Para a estimativa do produto área-dose, a referência deve ser multiplicada pelo valor do mAs. Além disso deve ser feita a compensação pela dimensão do campo.

16.5.13.4 A incerteza dos valores exibidos de área-dose é de ±35%.

- O DAP é instalado no trilho do colimador.
- A alimentação do DAP é feita através da fonte CC da mesa de exames. Conectar o cabo de alimentação com anilha FC(+) em FC(+) na borneira da fonte CC e o cabo com anilha FC(-) em FC(-) na borneira da fonte CC.
- Faça o acabamento com velcro no cabo de alimentação do DAP juntamente com os cabos de alta até a fonte CC.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2535
B

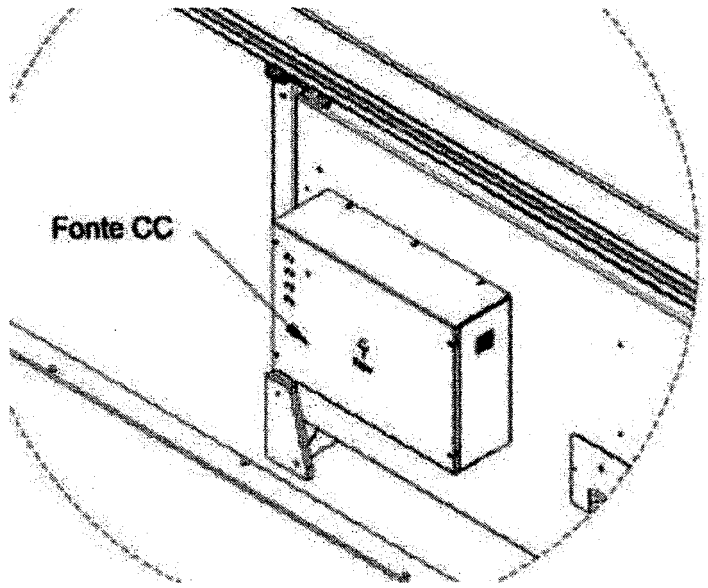

Fonte CC na mesa de exames



FC(+) e FC(-) - Tensão de alimentação de 25Vdc para o DAP

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2536
D

17 DESCRIÇÃO DO POCKET, DE SUAS TECLAS E INDICADORES

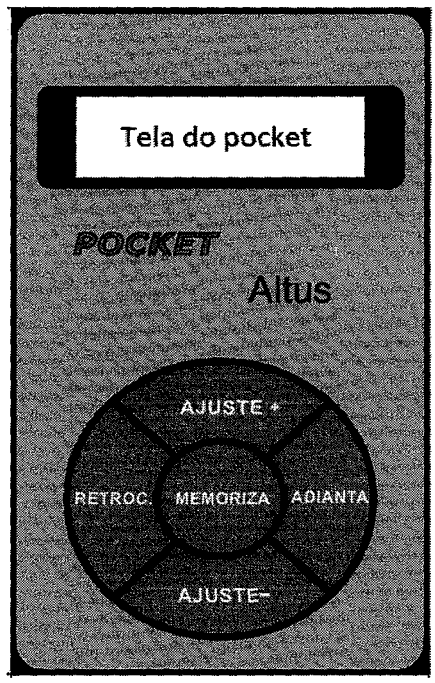

Imagem do POCKET (figura ilustrativa)

O Pocket é composto de botões para alteração do parâmetro que se deseja calibrar (Adianta – Retrocede), botões para o ajuste em si (Ajuste+ e Ajuste-) e um botão de memorização do novo ajuste. Ele também possui uma tela de LCD em sua região superior para indicação do parâmetro de calibração.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2537
p

17.1 Descrição de utilização do pocket e suas teclas

Ao se ligar o equipamento com o Pocket conectado ao mesmo aparecerá a mensagem em sua tela: " Comunicação Estabelecida". O Pocket não estará operacional, pois o equipamento se encontra em fase de carga inicial dos capacitores. Após esta carga parecerá a seguinte tela defaut:

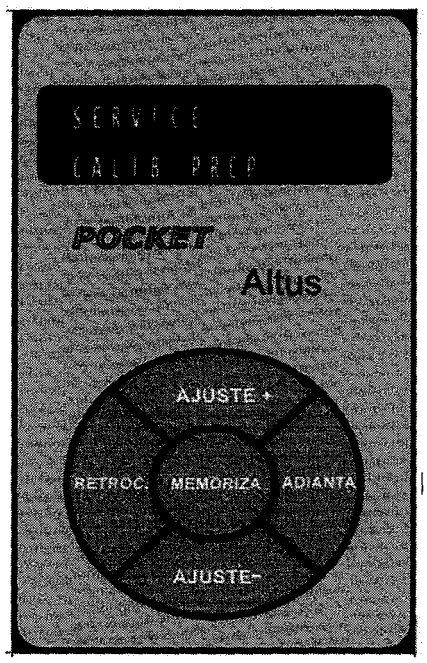

Imagem ilustrativa

Tela de calibração das correntes de preparo

Nesta tela consegue-se ajustar as referências de corrente de preparo das 1°, 2° e 3° faixas de Kv conforme item 7.2 deste manual, através das teclas "Ajuste +" e "Ajuste -". Após ajustar os valores de referência, pressione a tecla "MEMORIZAR", para que os ajustes sejam gravados em memória.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2538
D

17.2 Tela de calibração das correntes de disparo

Pressionando-se a tecla "ADIANTA", mostrada na figura, passa-se à tela de calibração das referencias de correntes de disparo.

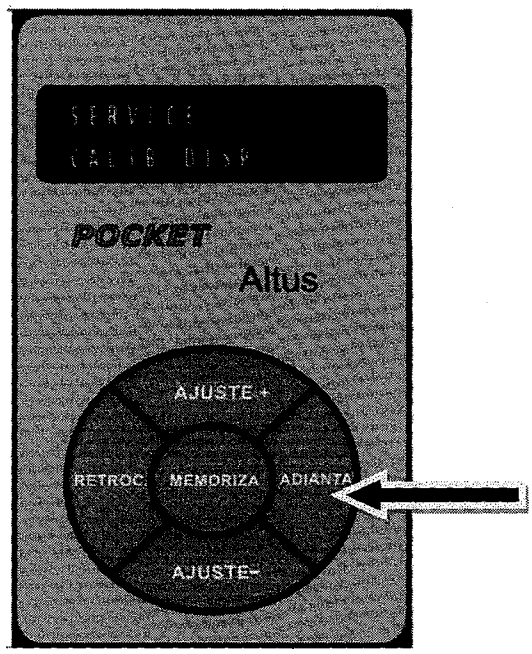

Imagem ilustrativa

Nesta tela é possível ajustar as correntes de disparo da tabela 6 (125KV) e tabela 7 (150KV) (Disparo) deste manual. Ajuste as referidas correntes com as teclas "Ajuste +" e "Ajuste –" e depois pressione "Memorizar" para que os ajustes sejam gravados em memória.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2539
B

17.3 Tela de calibração das correntes de kv

Pressionando-se a tecla "ADIANTA", mostrada na figura, passa-se à tela de calibração das referências de KV

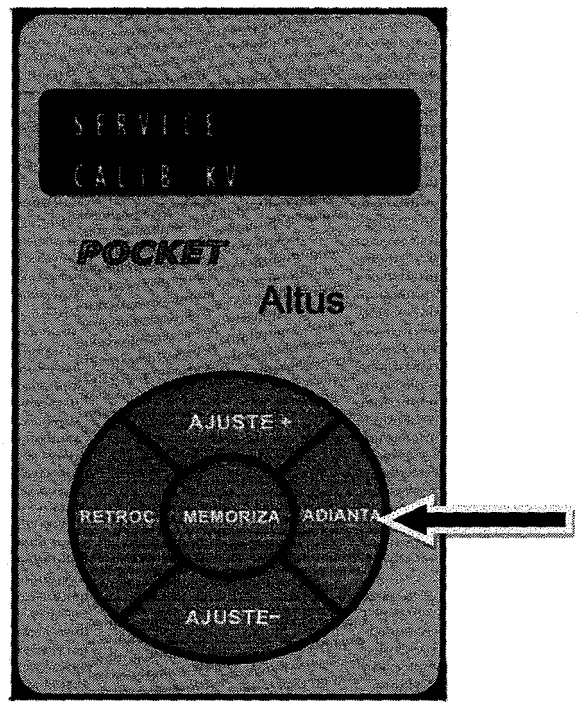

Imagem ilustrativa

Nesta tela é possível ajustar, se necessário, as referencias de KV da tabela 4 (125KV) e tabela 5 (150KV) e tabela (D102-S V8 firmware V15) deste manual. Se necessário ajuste as referências com as teclas "Ajuste +" e "Ajuste –" e depois pressione "Memorizar" para que os ajustes sejam gravados em memória.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2-540
D

17.4 Tela de informações

Pressionando-se a tecla "ADIANTA" até chegar em "SERVICE INFORMAÇÃO", mostrada na figura, passa-se à tela de informações sobre o equipamento.

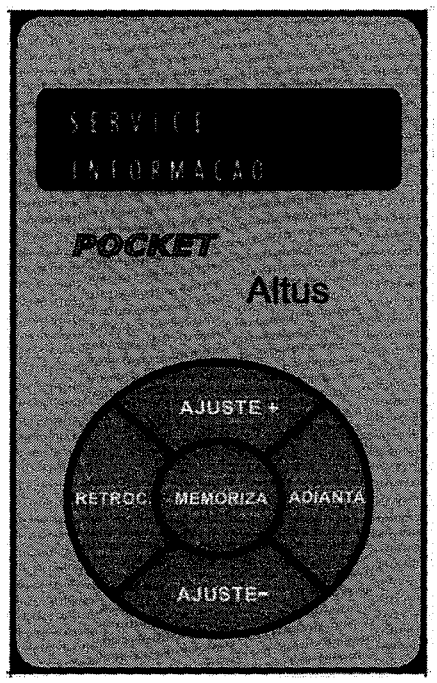

Imagem ilustrativa

Nesta tela todas as teclas estão bloqueadas, esta tela tem o objetivo de mostrar no painel do equipamento as seguintes informações:
Tubo utilizado;

- Versão do firmware utilizada;
- Contador de cada bloqueio do equipamento;
- Contador de disparos do equipamento;
- Contador de disparos do tubo.

Quando se esta nesta tela, as teclas " ⟵ " e " ⟶ " do menu PO do painel ficam habilitadas para que se possa navegar nas informações do equipamento. Pressionando a tecla adiantar novamente volta-se à tela service calib prep..

Este documento é de propriedade da Konica Minolta, sua reprodução é expressamente proibida.

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

18 DETALHAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO ERRO MASTER

18.1 Desenho esquemático

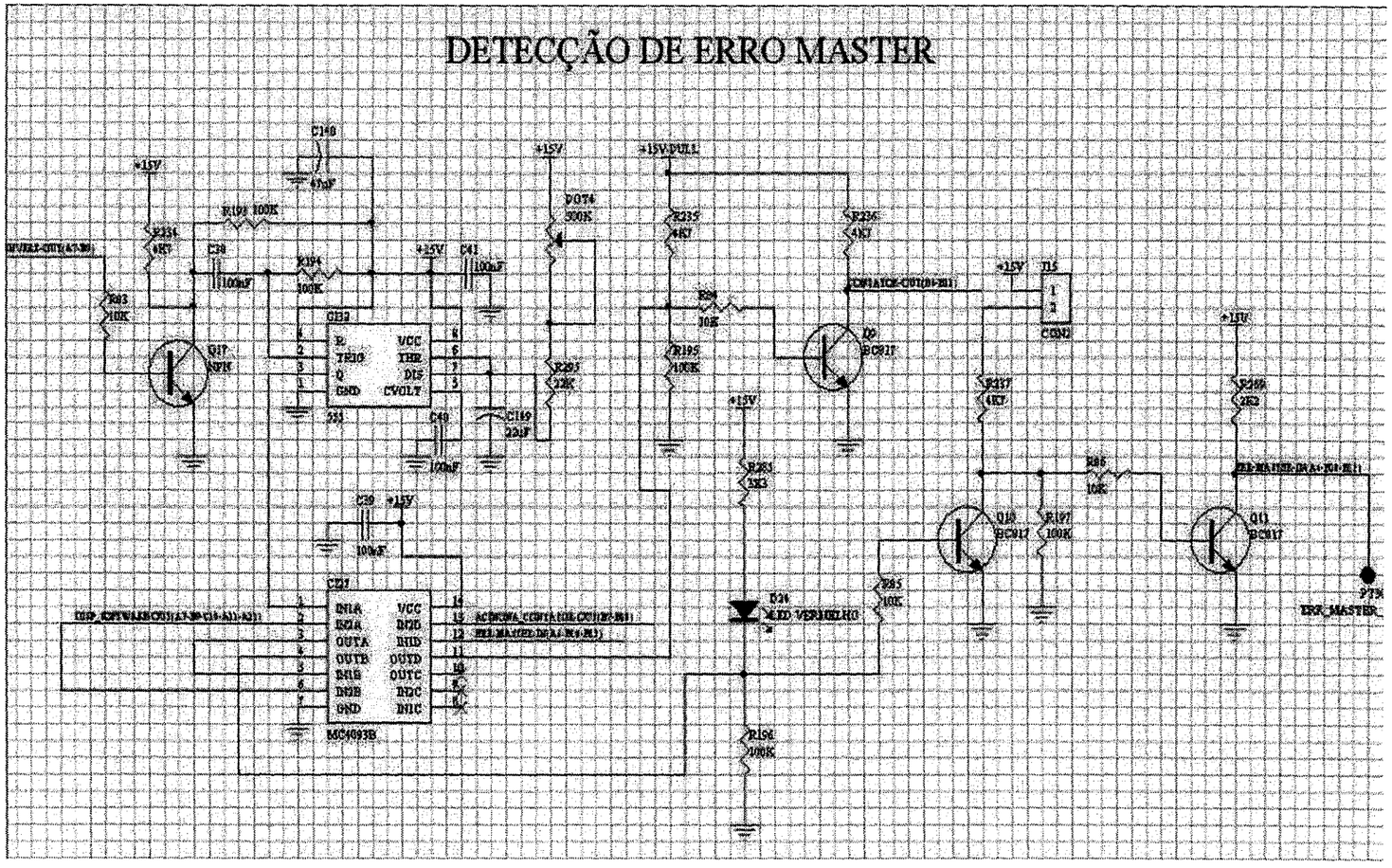

Gabriella Mendes - 13/03/2026 08:29

25412

18.2 Funcionamento

O conjunto radiológico Altus possui mecanismo de interrupção do disparo via hardware caso haja algum problema e o disparo tenda a continuar por mais de 6,3s. O seu esquema de funcionamento pode ser analisado de acordo com o desenho esquemático acima, porém iremos explica-lo de maneira mais sucinta neste tópico.

Quando o usuário aciona o botão de disparo, o software recebe este sinal e no mesmo momento dispara um temporizador, que no nosso caso é um CI 555(CI 32 da figura esquemática). A saída deste temporizador é zero para tempo de disparo menor que 6,3s e se torna 1 para tempo maior que 6,3s. A saída do temporizador irá direto a um circuito de portas NAND que estão dentro do CI27 da figura esquemática.

O circuito funciona da seguinte maneira como pode ser analisado pela figura. A saída do temporizador alimenta uma entrada de uma primeira porta NAND e o sinal de disparo gerado pelo software alimenta a outra entrada desta mesma porta. Logo a saída da porta deve ser 1 para tempo menor que 6,3s e zero para tempo maior que 6,3s. Esta saída alimenta a entrada de uma segunda porta NAND enquanto que o disparo por software alimenta a outra entrada. Logo, a saída desta porta será zero caso o temporizador esteja com tempo menor que 6,3s ou 1 caso este tempo seja maior que 6,3s e o disparo por software ainda sendo acionado. A saída desta segunda porta entra em uma terceira porta NAND juntamente com o sinal de acionar o contator (sinal dado pelo software que indica que o contator deve permanecer fechado) gerado pelo software. Com isto, se tivermos o software enviando um sinal para que o contator permaneça fechado (valor 1), e tivermos o valor zero na saída da segunda porta, teremos valor 1 na saída da terceira porta, sendo este o sinal correspondente ao estado do contator (1 para fechado e 0 para aberto). Caso tenhamos o valor 1 na saída da segunda porta e este mesmo valor enviado pelo software para estado do contator, teremos valor zero na saída, o que indica que o contator será aberto.

Resumindo, caso o software permaneça disparando o equipamento após 6,3s e enviando sinal para manter o contator fechado, teremos valor 1 na saída do temporizador, valor zero na saída da primeira porta, valor 1 na saída da segunda porta e valor zero na saída da terceira, sinal este que fará com que o contator se abra na mesma hora, interrompendo assim o disparo.

CONFIDENCIAL - USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2543
B

19.1 D105-S

FUSÍVEL	VALOR	PROTEÇÃO
F1	0,1 A	Linha de sensor de tubo e porta
F2	0,1 A	Linha de sensor de tubo e porta
F3	1A	Alimentação KC18
F4	N/A	Não montado
F5	1,25 A	Mesa
F6	1,25 A	Mesa
F7	1,25 A	Bobina do contator e ventilador
F8	1,25 A	Bobina do contator e ventilador
F9	3,15 A	Alimentação das 3 fontes chaveadas
F10	3,15 A	Alimentação das 3 fontes chaveadas
F11	6,3 A	Arranque de anodo
F12	6,3 A	Arranque de anodo
F13	0,1 A	Alimentação -15Vcc da placa D102-S
F14	1 A	Alimentação +15Vcc da placa D102-S
F15	N/A	Não montado
F16	1 A	Alimentação +15Vcc das demais placas
F17	0,1 A	Alimentação -15Vcc das placas D103-S e D107-S

19.2 D106-S

FUSÍVEL	VALOR	PROTEÇÃO
F1	0,1 A	Contra fuga do link DC do Inversor

19.3 D109-S V2

FUSÍVEL	VALOR	PROTEÇÃO
F1	0,8 A	Filamentos do tubo
F2	1,25 A	Entrada de alimentação 220Vac
F3	1,25 A	Entrada de alimentação 220Vac
PPTC1	LB330LV	Termoresistor de proteção Filamento do tubo

CONFIDENCIAL USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2544
D

20 CONEXÕES DO TRANSFORMADOR DE ALTA para o GERADOR 64

Ao iniciar a instalação do equipamento, o responsável deve seguir os passos abaixo:

20.1 Quadro de força

QUADRO DE FORÇA	64 KW	54 kW
Localização/Instalação	Sala de exames, instalado a 1,2 m do chão, interligado com caixa de passagem 100x100 no piso por tubulação de □=2", com distância até o Gabinete ≤ 2,5 m	
Tipo	Liga/Desliga por botão push button, provido de circuitos de inter-travamento e sinalização luminosa quando ligado e de dispositivos de proteção de sobre corrente (desligador) e de proteção contra de fuga de corrente (DR). Deve incluir bornes e barras para conexão das vias do cabo de alimentação	
Desligador de sobre-corrente	Disjuntor Termomagnético Curva C – a corrente de curto deve ser calculada em função da instalação elétrica da clínica/hospital	
	80 A - Tripolar	63 A - Tripolar
Interruptor Diferencial (DR)	Classe B, Corrente residual (I□n) 30 mA	
	80 A - Tetrapolar	63 A - Tetrapolar

NOTA: Desligar os disjuntores

20.2 Gerador

GERADOR DE AT	
Tensão nominal de alimentação	380 Vac trifásico
Compensação da linha	± 10 % da tensão nominal (circuito em malha fechada)
Forma da alta tensão	Potencial constante com baixo ripple
Controle dos circuitos	Microcontrolador
Tecnologia do circuito de potência	Inversor com IGBT (chaveamento em alta frequência)

20.3 Ligar terra físico

Primeiramente o operador deve desligar os disjuntores e verificar que o condutor de aterramento está saindo do quadro elétrico diretamente a conexão de aterramento do gerador (ponto de conexão indicado na imagem abaixo).



CONFIDENCIAL USO INTERNO

Gabriela Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.545
D

NOTA: Autotrafo (somente se rede de alimentação for de 220 Vca)
Ligar rede trifásica do quadro de força à entrada do Autotrafo

CONFIDENCIAL, USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2020 08:29

2.5410
D

20.4 Alimentação de rede em 380 Vca (padrão de fábrica).

REDE DE ALIMENTAÇÃO	64 kW	54 kW
Tipo de conexão	Dedicada - instalação elétrica permanente	
Tensão nominal	380 V	380 V
Tipo de corrente	Alternada	Alternada
Número de fases	Trifásica	Trifásica
Configuração	5 fios: 3 fases (L1, L2, L3) + neutro (N) + terra (PE)	5 fios: 3 fases (L1, L2, L3) + neutro (N) + terra (PE)
Frequência	50/60 Hz	50/60 Hz
Potência nominal	86 kVA	72 kVA
Corrente máxima por fase:	2,5 Arms	2,5 Arms
Corrente momentânea máxima por fase	250 Arms	200 Arms
Resistência aparente	< 95 mΩ	< 150 mΩ
Categoria de sobretensão	II	II
Grau de poluição	2	2
Aterramento	≤ 5 Ω, esquema tipo TN-S (cabos de terra e neutro exclusivos), NBR 13534	
AutoTrafo (quando a rede do cliente dor 220V), Estabilizador de Tensão e UPS	Estas soluções podem ser aplicadas deste que atendam às demandas específicas do produto, como tensão, frequência, potência, tipo de carga e aspectos de EMC (compatibilidade eletromagnética)	

Ligar os cabos de alimentação (380 Vca), entre a saída do quadro elétrico e a borneira de entrada do equipamento em L1, L2 e L3. Ligar o cabo de neutro da saída do quadro elétrico ao equipamento (N).

Ligar o cabo de aterramento da saída do quadro elétrico ao gerador, na borneira de entrada (PE)

CONFIDENCIAL USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.547
D

20.5 Alimentação de rede em 220 Vca:

Ligar os cabos de alimentação (220 Vca) do quadro elétrico ao auto Trafo (220 Vca), ligar os cabos de alimentação L1, L2 e L3 do auto Trafo (380 Vca) à borneira de entrada do gerador em L1, L2, L3;

Ligar o cabo de neutro da saída do quadro elétrico ao auto Trafo (N), ligar o cabo de neutro do auto Trafo (N) à borneira de entrada do gerador em (N).

Ligar o cabo de aterramento da saída do quadro elétrico ao gerador, na borneira de entrada (PE); Ligar um cabo de aterramento do gerador para o parafuso de aterramento no auto Trafo (PE).

NOTA: Os cabos de alimentação do quadro elétrico ao gerador são de responsabilidade do cliente. Cabos utilizados:

- Cabos de 16 mm² para os condutores de fase (3 unidades) (NBR 5410).
- Cabo de 4 mm² para condutor de neutro (1 unidade) (NBR 5410).
- Cabo de 10 mm² para condutor de aterramento (1 unidade) (NBR 5410).
- Conectores para os cabos (16 mm²)
- Conectores para os cabos (4 mm²)
- Conectores para os cabos (10 mm²)
-

Caso o cliente utilize o auto-transformador (rede 220vca), os cabos L1, L2, L3 e neutro serão disponibilizados junto com o auto-transformador, para conexão entre a saída do auto-transformador ao gerador.

Os cabos de aterramento, neutro e condutores de fase da saída do quadro de distribuição até a entrada do auto-transformador, continua sendo de responsabilidade do cliente.

CONFIDENCIAL, USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.348 B

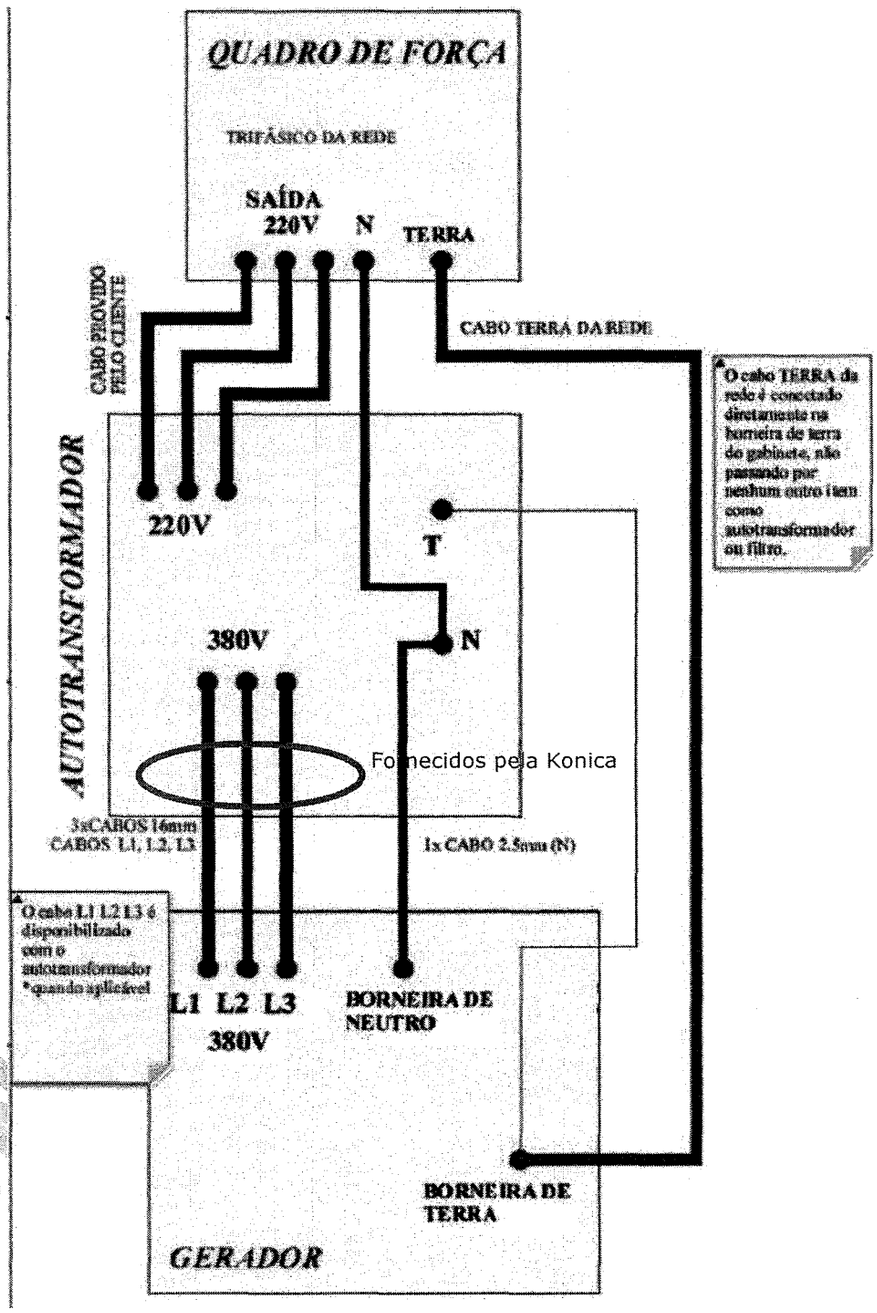

Fornecidos pela Konica

Gabriella Mendes - 10/04/2026 08:29

20.7 CONEXÕES DA BORNEIRA PRINCIPAL

Conecte as alimentações do Gerador conforme as instruções abaixo:

Os 5 condutores da alimentação de entrada do equipamento (3 fases + N + T) devem estar fixadas nas presilhas suporte a conexão do dispositivo disjuntor, utilize duas abraçadeiras para a fixação dos condutores, conforme abaixo:

NOTA: Não deixe de realizar esta fixação por abraçadeiras nos condutores de entrada do equipamento, é requisito de segurança elétrica do equipamento.

Aplique um torque de 3,5 Nm em cada parafuso nos bornes de conexões.

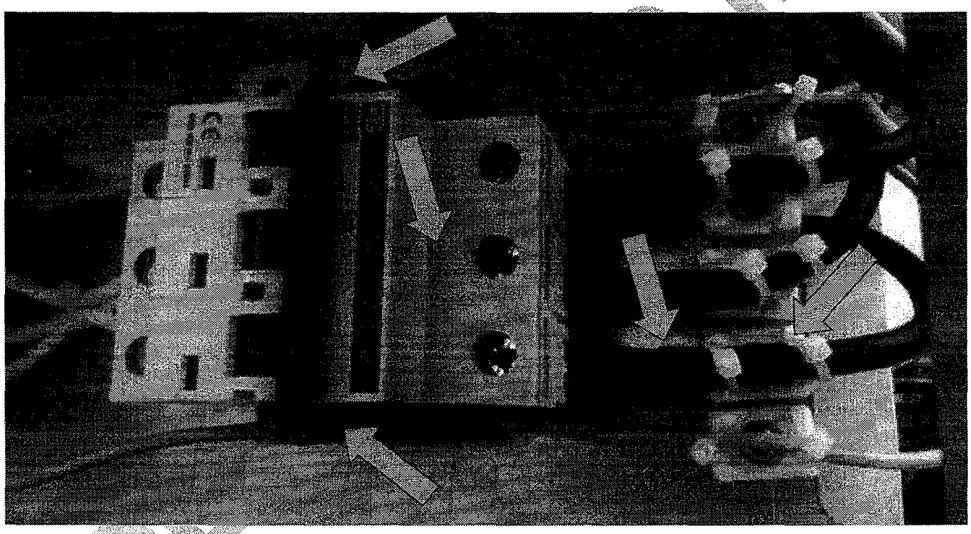

Na opção de filtro EMC COSMO o borne de neutro está posicionado em cima do disjuntor e o borne de aterramento está em baixo do disjuntor, fique atento.

CONFIDENCIAL INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.550
D

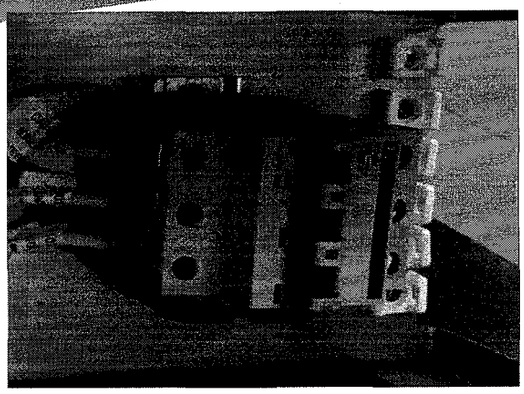

21 CONEXÕES DO TRANSFORMADOR DE ALTA COM O GERADOR 64

Ao iniciar a instalação do equipamento, o responsável deve seguir os passos abaixo:

21.1 Conexões no transformador de alta

Cabos de alta, CON1, CON2 e CON5 na placa 1007, GND e condutores do primário de alta tensão, conforme abaixo:

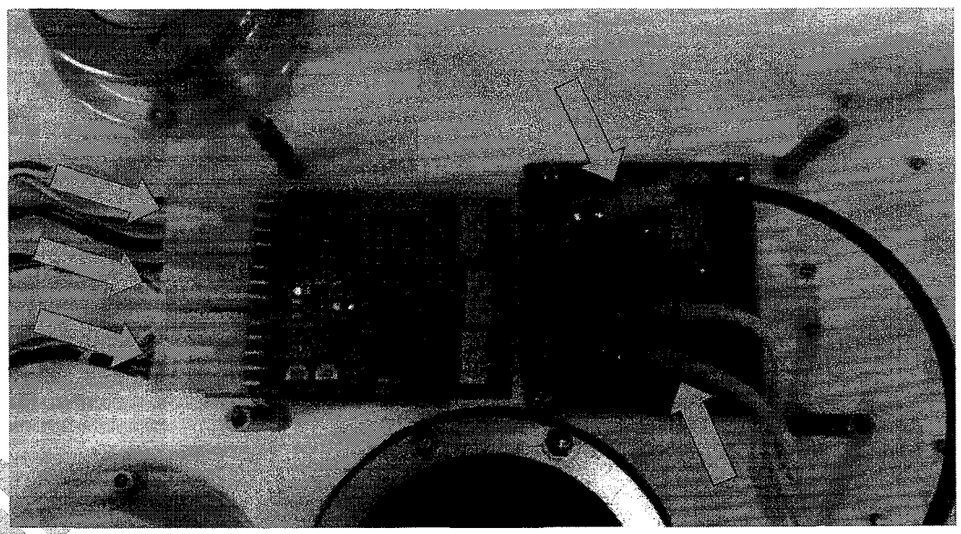

USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2028 08:29

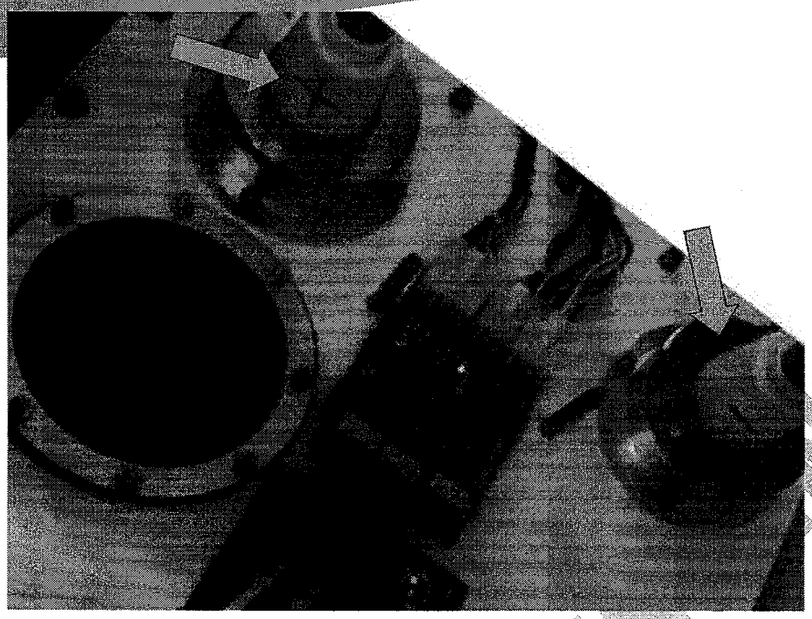

Os condutores de GND e primário de alta devem ser fixados com 1,5 Nm. Estes cabos estão conectados no gabinete e na placa de filtro do inversor, conform imagem abaixo:



Detalhe da ligações dos cabos:



Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.552
4

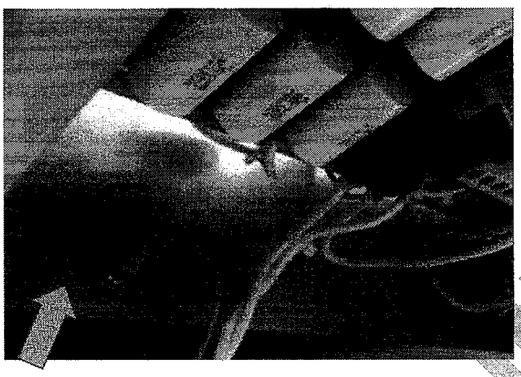

CONFIDENCIAL, USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2028 08:29

KONICA MINOLTA

2553

A conexão padrão é do console (CON10, painel de comando), as outras conexões estarão presentes se aplicável. São eles:

- AEC (CON4 e CON5),
- DAP (CON11),
- REDE ETHERNET (U1) + XG INTERFACE (CON2),

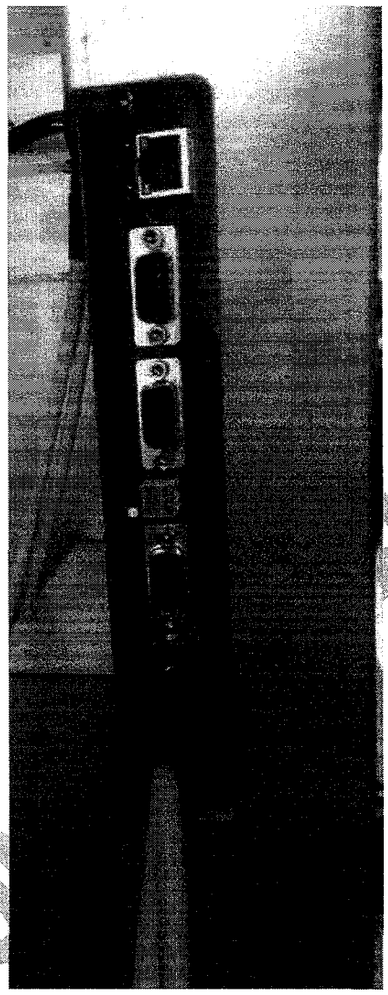

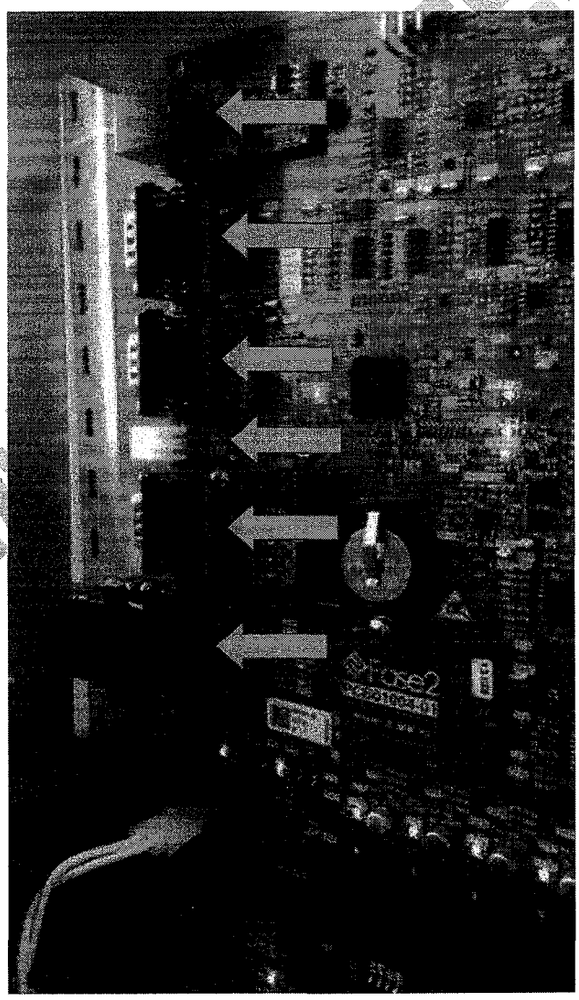

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Fixe o cabo do giratório conforme imagem abaixo:

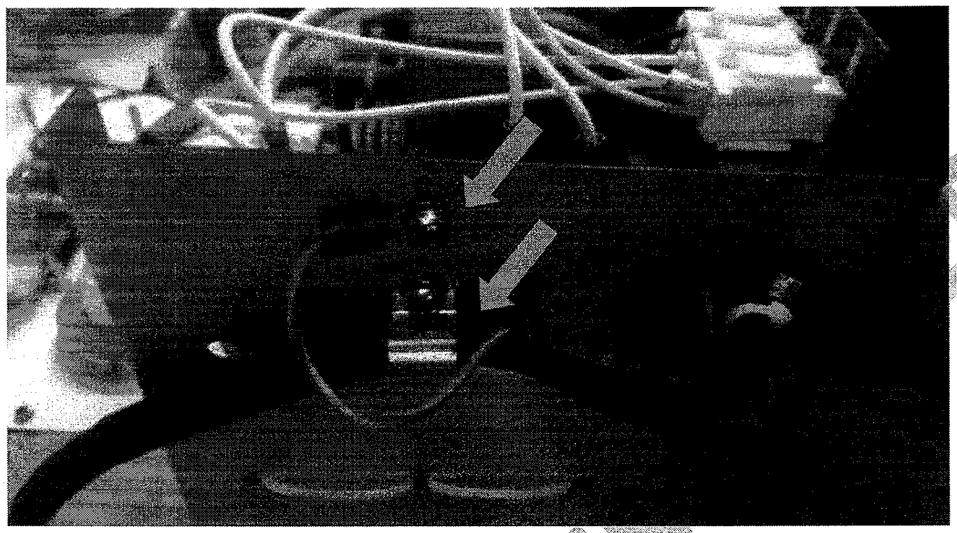

Conecte os cabos do estator (C + P + A) no conector CON4 e o cabo do sensor de tubo no conector CON6, conforme imagem abaixo:

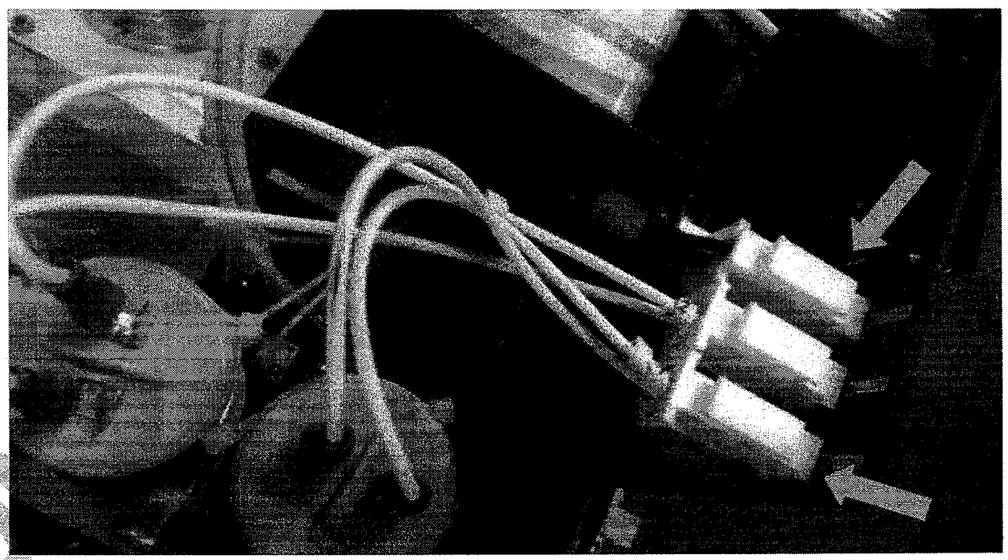

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.555
D

Realize a conexão da mecânica no conector CON12 na placa 1008, conforme imagem abaixo:



Para conexão do colimador modelos Leadmec e CRUX FR04-FR01, realize a alteração na fonte CC da mesa de exames para alimentação 24 VCA (alimentação modelos Leadmec), conforme imagem abaixo:
(É indicado 26 Vca no diagrama devido flutuação sem carga, está correto desta forma. Em funcionamento (carga), a tensão é estabilizada em 24 Vca.

CONFIDENCIAL GOVERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

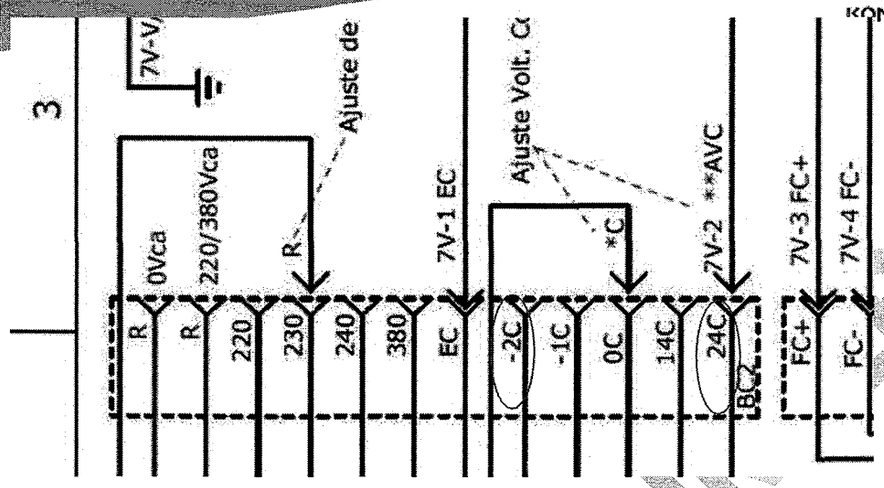

Para conexão do colimador modelo LeadMec 12VAC, realize a alteração na fonte CC da mesa de exames para alimentação 12 VCA (alimentação modelo LeadMec), conforme imagem abaixo:

NOTA: A alimentação do colimador LeadMec LDM206 é de 12 Vca (é indicado 14 Vca no diagrama devido flutuação sem carga, está correto desta forma. Em funcionamento (carga), a tensão é estabilizada em 12 Vca. Verificar se os cabos indicados com anilhas "C" e "AVC" estão conectados em 0C e 14C respectivamente na fonte CC da mesa de exames.

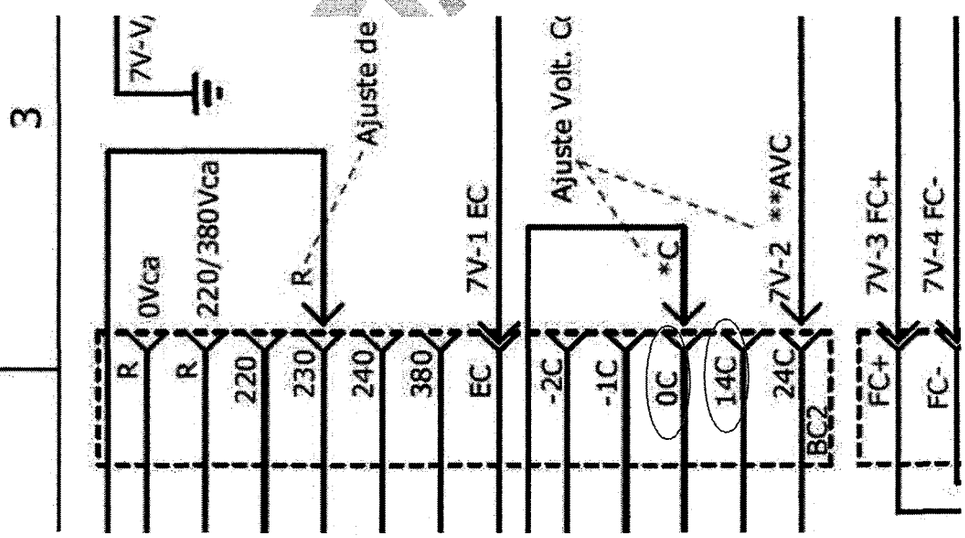

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:28

KONICA MINOLTA

2557

Antes de iniciar o start do equipamento, realize verificações na montagem para assegurar que as conexões estão corretas.

22.1.1 Na PCB01009 Conferir:

22.1.1.1 CON3: capacitor e 30uF 450V

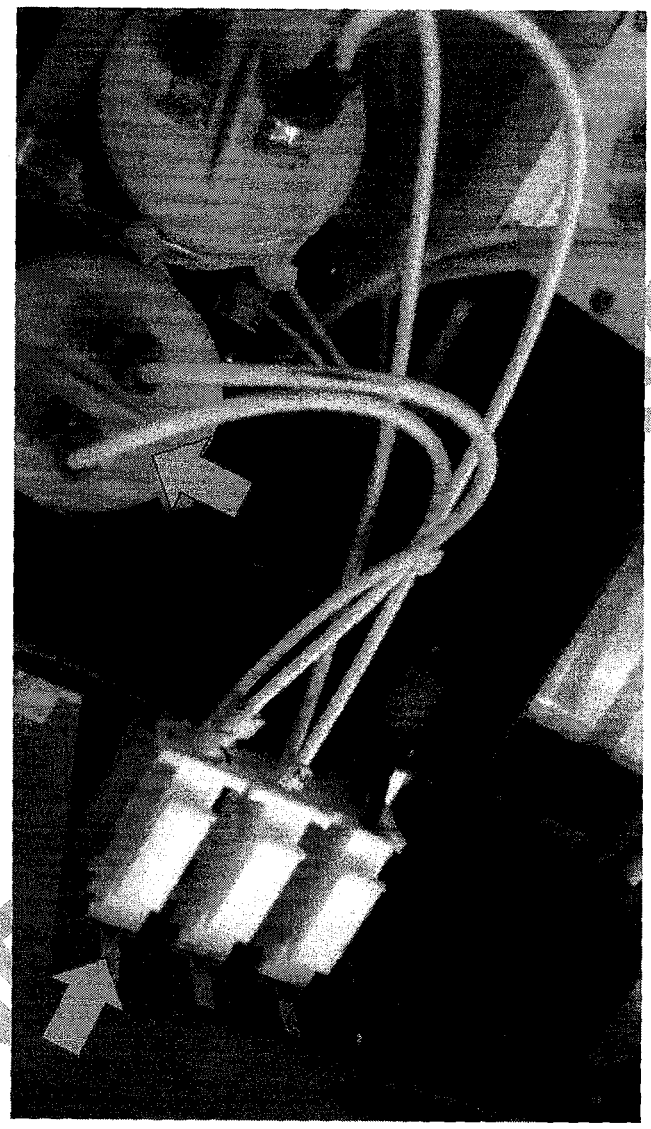

CONFIDENCIAL - USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2020 08:29

22.1.1.2 CON5 capacitor de 6uF 660V (não montar se tubo de baixa rotação)

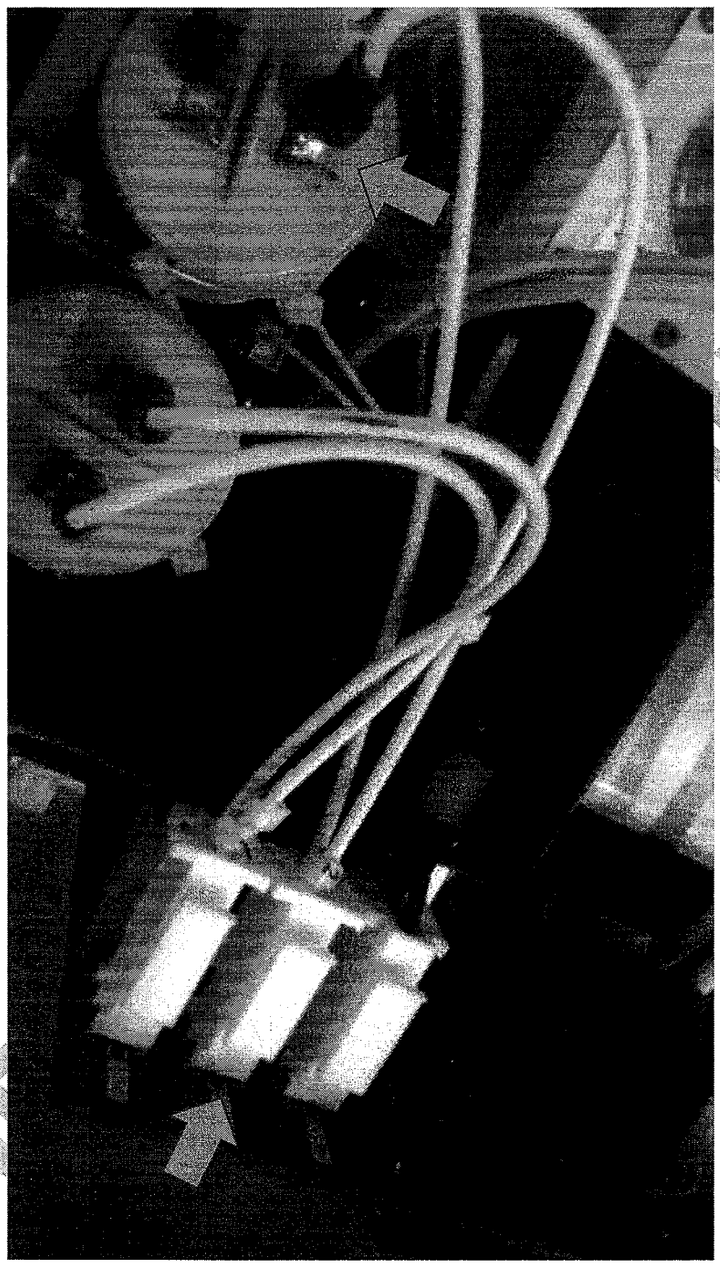

CONFIDENCIAL INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

22.1.1.3 Resistência do estator do Giratório (PCB01009):

22.1.1.4 Comum para Principal: 27,5Ω

22.1.1.5 Comum para Auxiliar: 58,0Ω

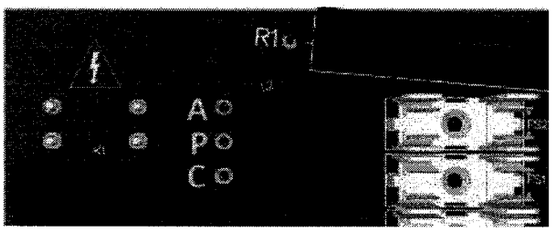

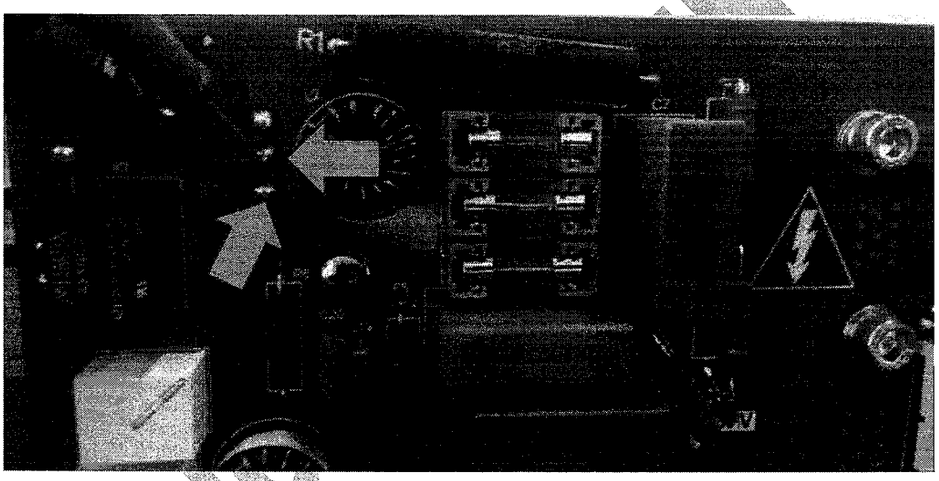

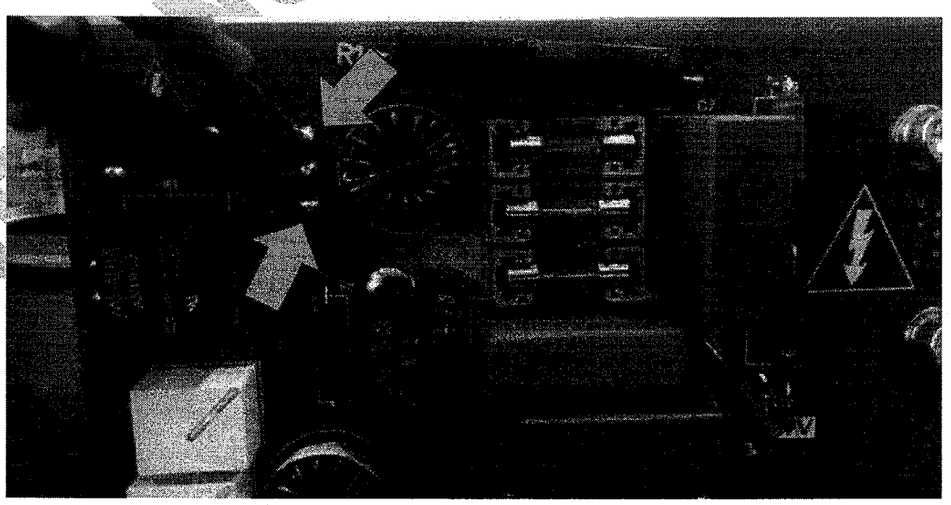

CONFIDENCIAL INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

22.1.1.6 Aperto de conexões de potência com torquímetro:

22.1.1.7 Parafusos Capacitores Giga: 2,5Nm

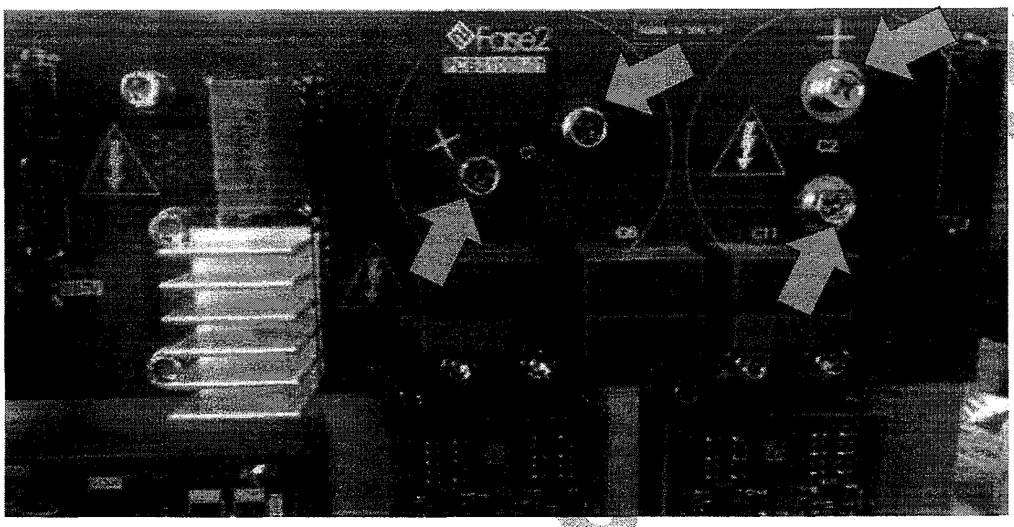

22.1.1.8 Parafusos sobre IGBT: 4,5Nm

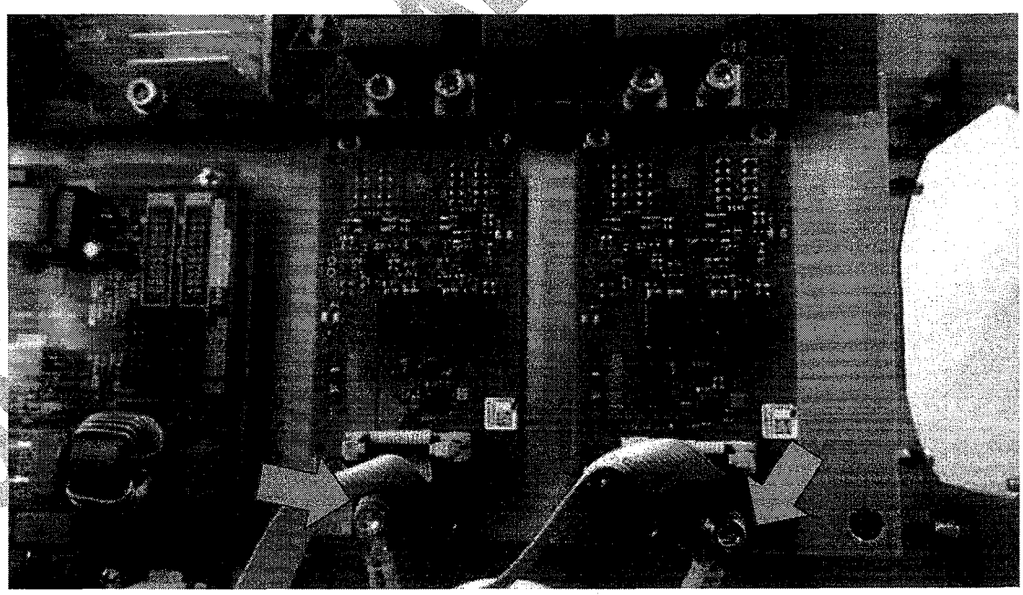

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

22.1.2 Na PCB01010 Conferir:

22.1.2.1 Conector Barrier Block 1xTransformador AT 2x PCB01010: 1,5Nm



22.1.2.2 Parafusos entrada AC: 4,5Nm



CONFIDENCIAL

Gabriela Mendes - 13/04/2026 08:29

22.1.3 Contator:

22.1.3.1 Bornes de Potência Contator: 3,5Nm

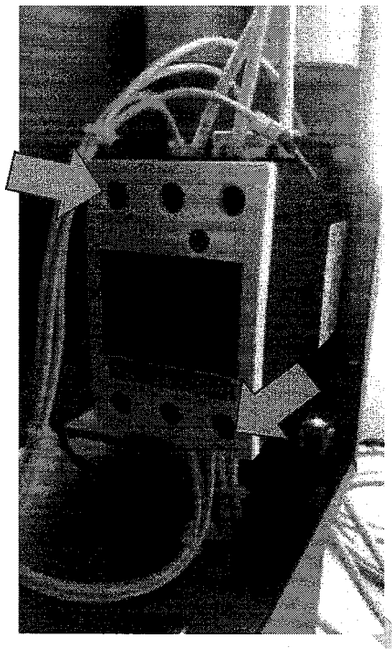

22.1.3.2 Bornes Disjuntor de entrada: 3,5Nm

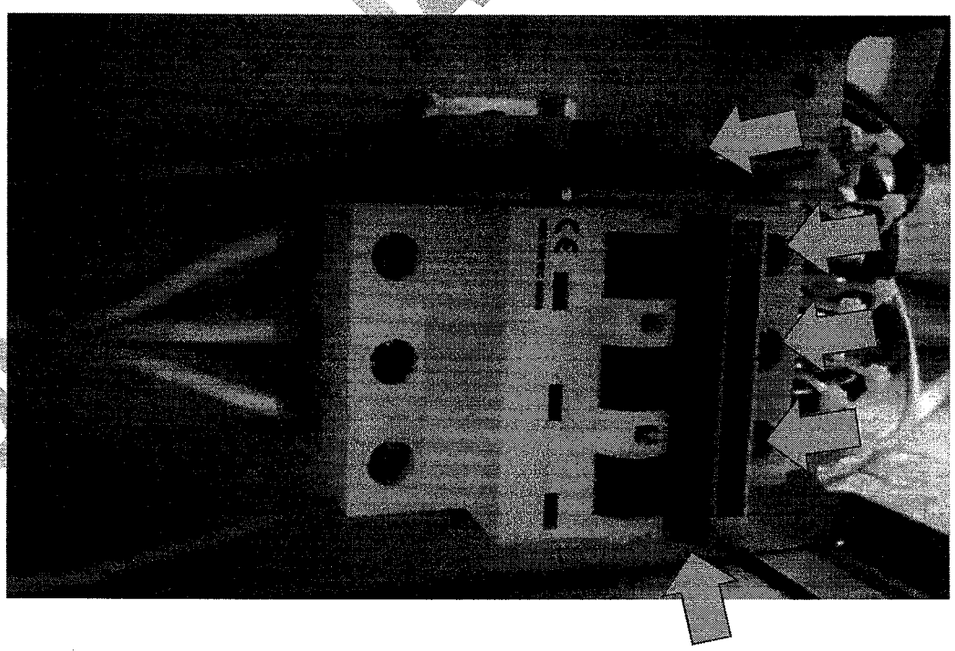

CONFIDENCIAL, USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

22.1.3.3 Filtro EMC (fases): 3,5Nm



Modelo de filtro COSMO com conexão de neutro: 3,5Nm

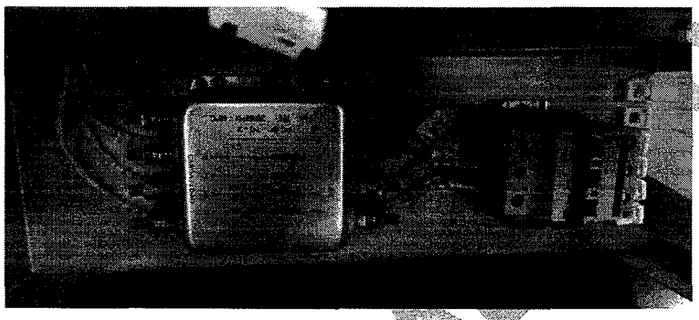

NOTA: Neste modelo de utilização, o borne de neutro está em cima do disjuntor e o borne de aterramento em baixo do disjuntor, fique atento.

22.1.4 Verificação das alimentações

22.1.4.1 Ligar o Disjuntor no quadro de alimentação em que está ligado ao conjunto Gerador 64;

22.1.4.2 Conferir a presença de 220Vac no conector CON14 da PCB01008.

CONFIDENCIAL - USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.364 D

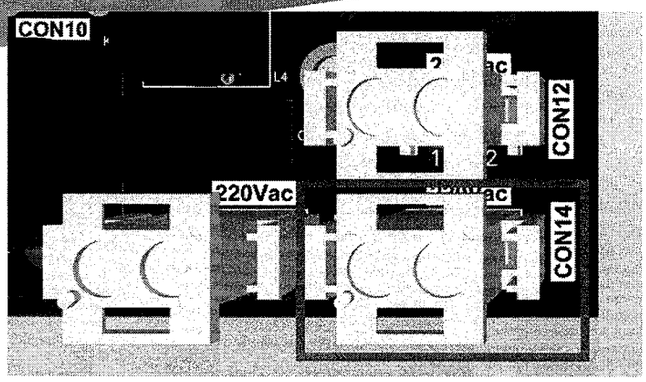

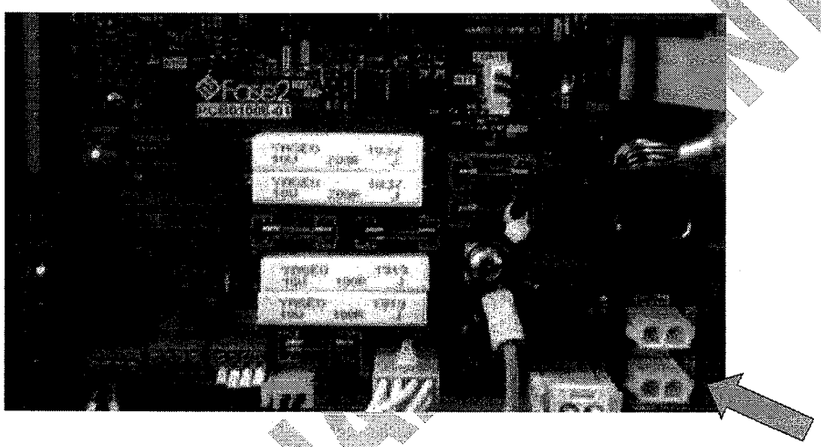

22.1.4.3 Em seguida, conferir a tensão de 24Vdc no conector CON4 PCB01005 e ajustar a fonte para 25,50V caso seja necessário, e verificar se o LED D6 e o LED D49 estarão acessos. Caso não estejam desligue o disjuntor e confira a montagem.

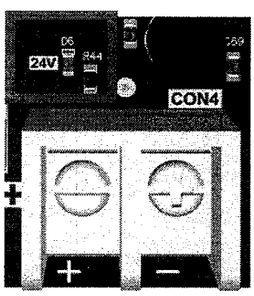

LED D6

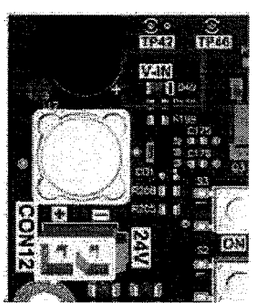

LED D49 da PCB01004.

CONFIDENCIAL INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:26

22.1.4.4 Depois, abrir a caixa da fonte, localizada atrás da PCB1005- Filamento, removendo os parafusos de fixação, para ajustar a tensão da fonte para 25,50V, acessando o trimpot SVR1, conforme imagem abaixo:

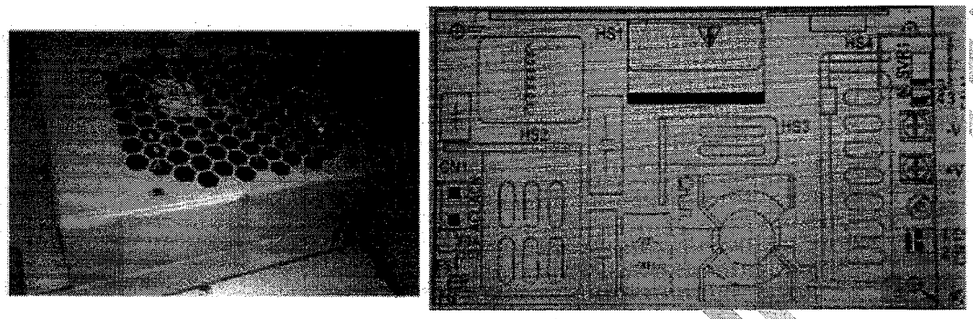

Fonte localizada atrás da PCB1005 (detalhe do SVR1)

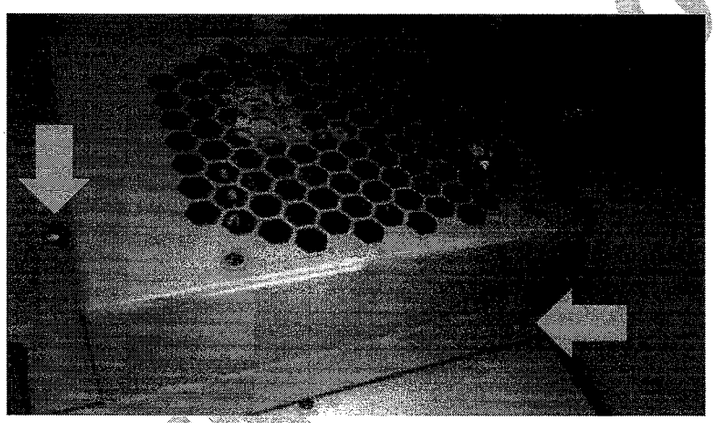

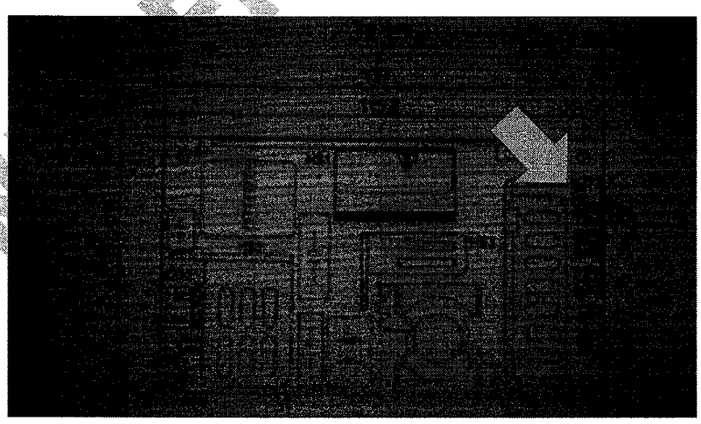

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:28

22.1.4.5 Em seguida conecte o cabo CAB01015 na CON5 da PCB01005.

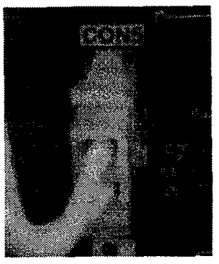

Conectar CON5 PCB01005

22.1.4.6 Ligue o equipamento no console ou na chave push button "ON" localizado na placa CPU PCB01004 e verifique o acionamento do LED D50 e D52, e as alimentações do gerador com o multímetro:

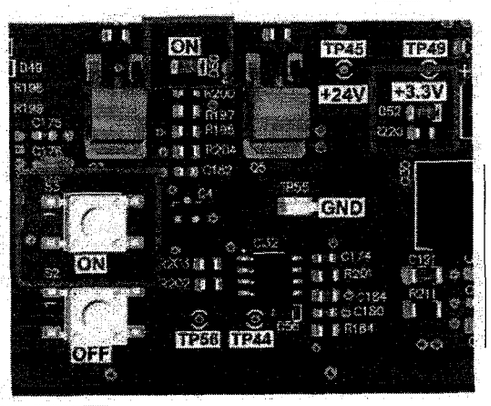

22.1.4.7 Em seguida deve-se, conferir a tensão de 3,3V entre os pontos TP49 e GND,

22.1.4.8 Gravar o firmware seguindo os passos da IT_PR00042 "Gravação do Firmware da PCB01004 e Painel do Gerador 64.

22.1.4.9 Apertar a tecla Reset da PCB01004.

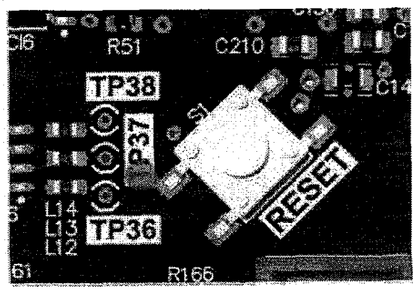

Tecla reset

CONFIDENCIAL - INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2028 08:29

22.1.4.10 Medir com o multímetro na escala de 15V, as tenções +5V, +12V, -12V e +15V, referentes aos TPs 48, 52, 51 e 50.

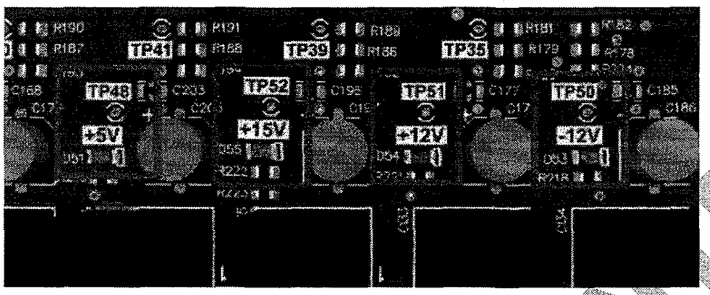

22.1.4.11 Observar os seguintes LEDs de indicação de alimentação Vcc:

22.1.5 Placa CPU / PCB 1004:

- LED D51: indicação de alimentação +5V;
- LED D52: indicação de alimentação +3,3V;
- LED D55: indicação de alimentação +15V;
- LED D53: indicação de alimentação -12V;
- LED D54: indicação de alimentação +12V;

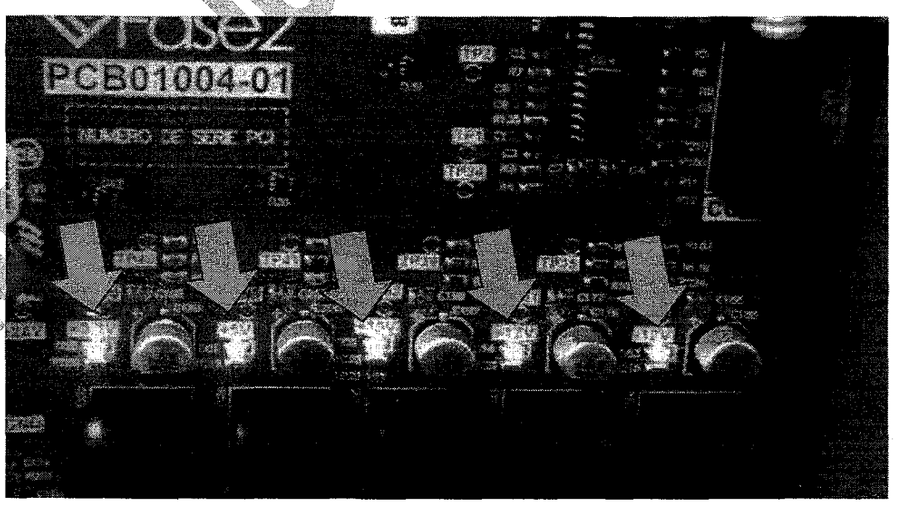

CONFIDENCIAL - USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 02:29

22.1.6 Placa Filamento (PCB 1005):

- LED D6: indicação de alimentação +24 V;

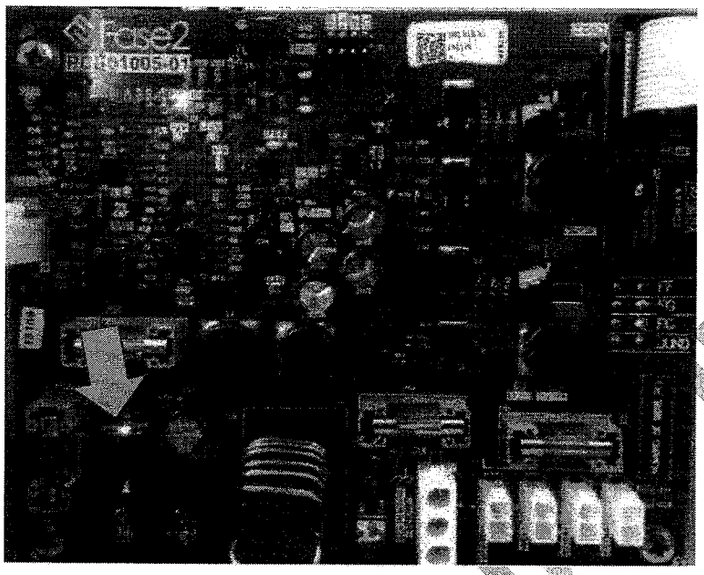

22.1.7 Placa giratório (PCB 1008):

- LED D2: indicação de alimentação +15 V;



CONFIDENCIAL USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

22.1.8 Placa painel de comando (PCB 1006):

- LED D12: indicação de alimentação +3,3 V;

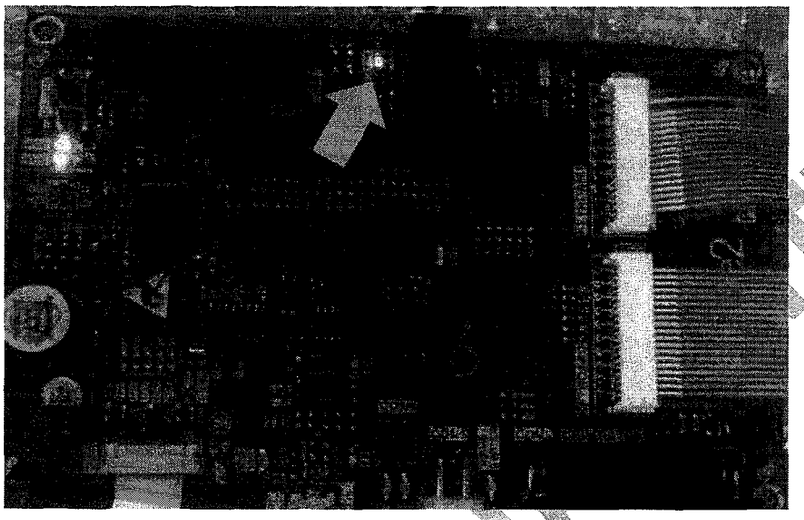

22.1.9 Placa inversor AT:

- LED D2: indicação de alimentação +537 V;

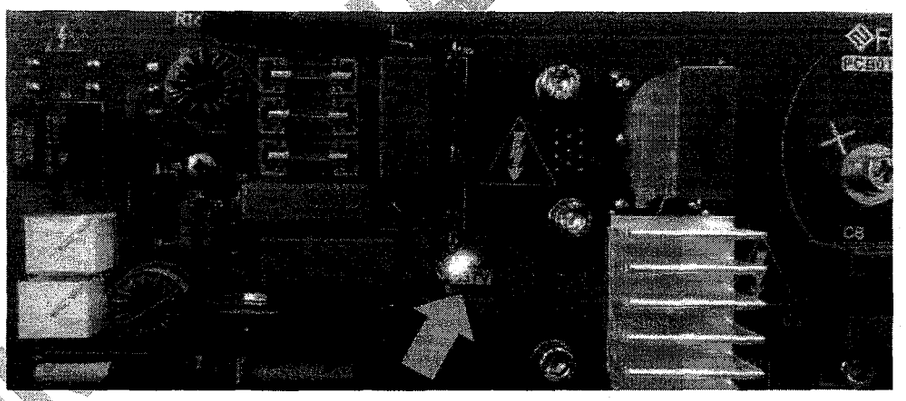

CONFIDENCIAL USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

22.1.10 Frequência de chaveamento do inversor (placa CPU / PCB 1004):

22.1.10.1 A frequência de chaveamento do Inversor AT deve ser de 49 kHz. Essa frequência é ajustada automaticamente, é controlado pela placa CPU.

22.1.10.2 Conferir a frequência de chaveamento entre TP20 e GND, utilizando o osciloscópio com 1V/div 10us/div, e frequência em torno de 49kHz;

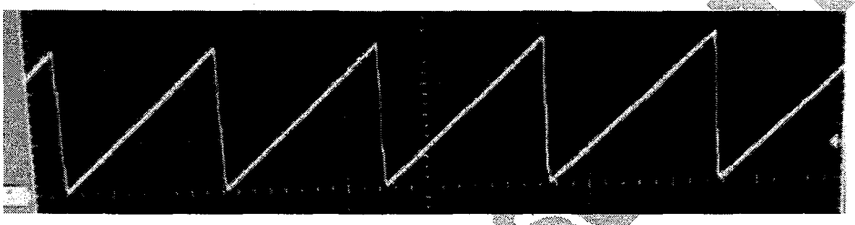

forma de onda encontrada

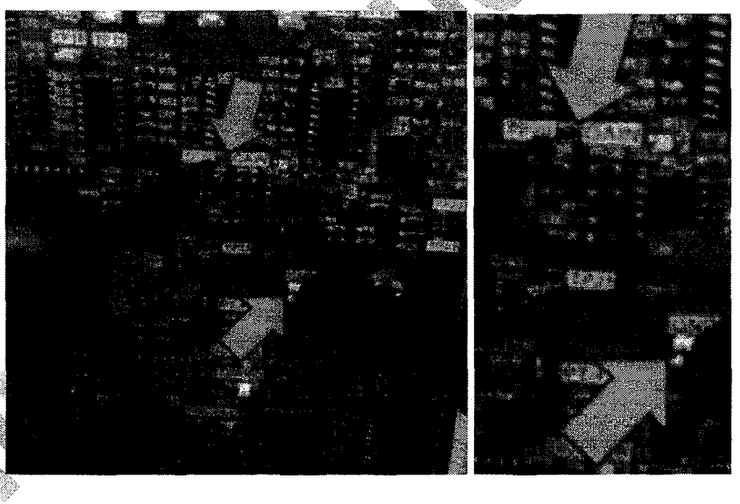

Posição das pontas de prova

CONFIDENCIAL INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:20

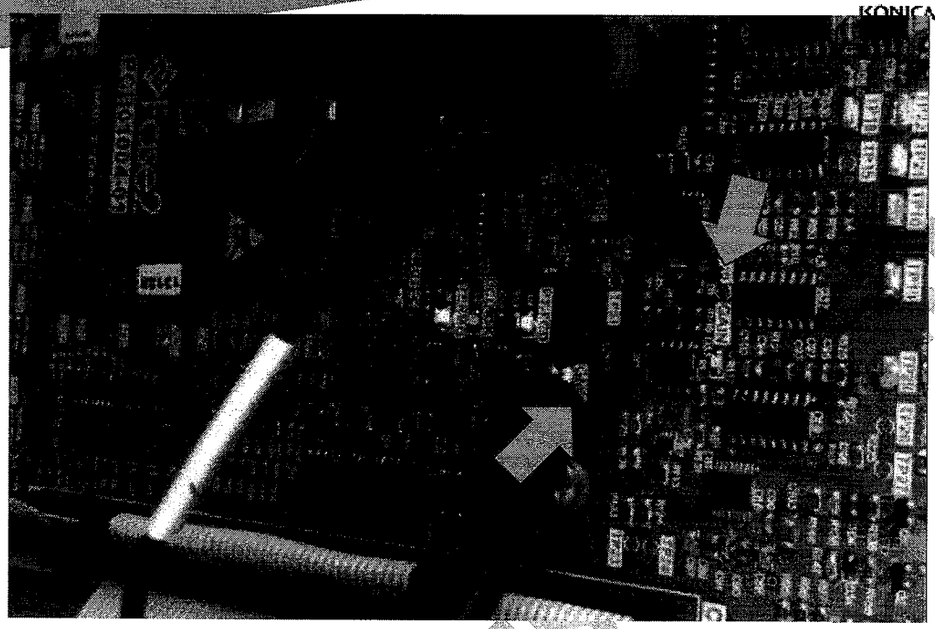

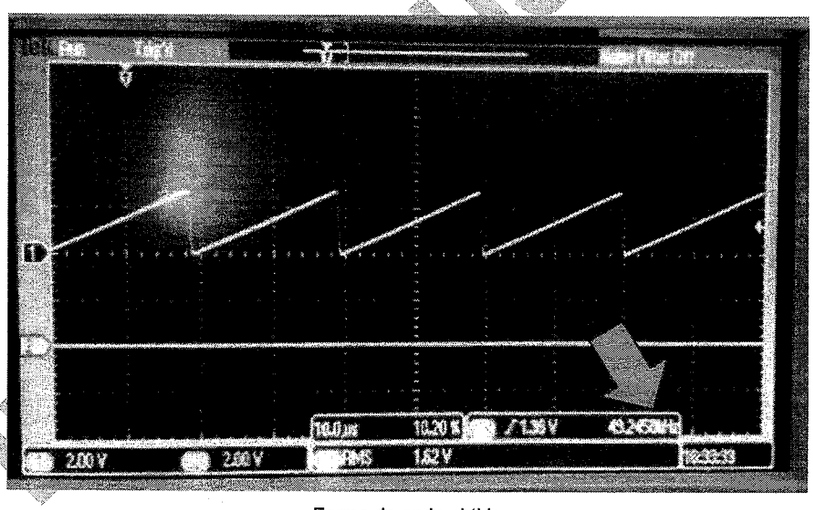

Forme de onda obtida

CONFIDENCIAL

Gabriela Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

22.1.11.1 A frequência de chaveamento do filamento deve ser de 35 kHz. Essa frequência é ajustada pelo potenciômetro TR1.

22.1.11.2 Com osciloscópio ajustar frequência de chaveamento em TP2 através de TR1 (35kHz). Osciloscópio com 500mV/Div 50uS/Div (AF)

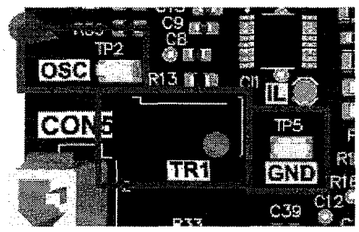

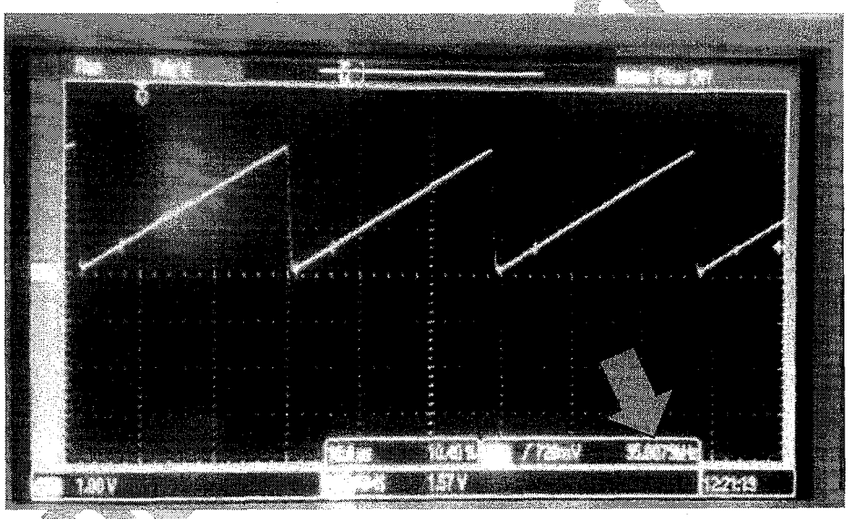



Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

22.573
6

22.1.12 Pontos de medição da placa de giratório (PCB 1008)

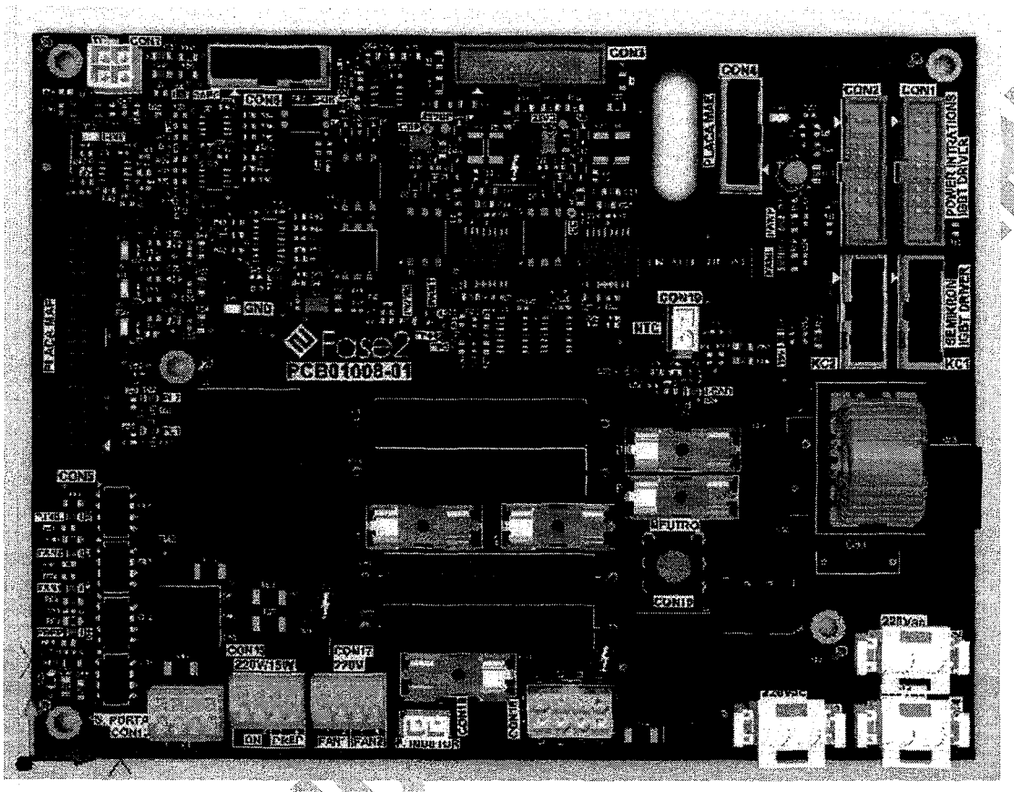

NOTA: Somente realize medições na placa de giratório se necessário, caso haja algum problema de arranque no tubo de raios X.

22.1.12.1 Medir com Multímetro as tensões isoladas 25VUP(em relação a CUP) e 25VD (em relação a CD). Valor esperado em torno de 25,0Vdc.

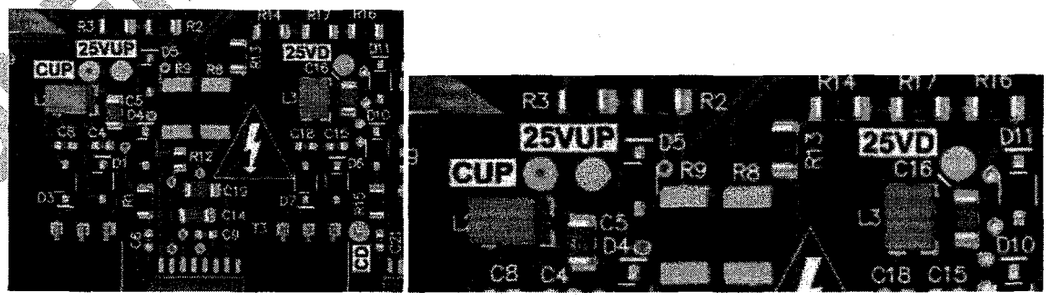

Detalhe dos pontos CUP, 25VUP e 25VD

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.574
0

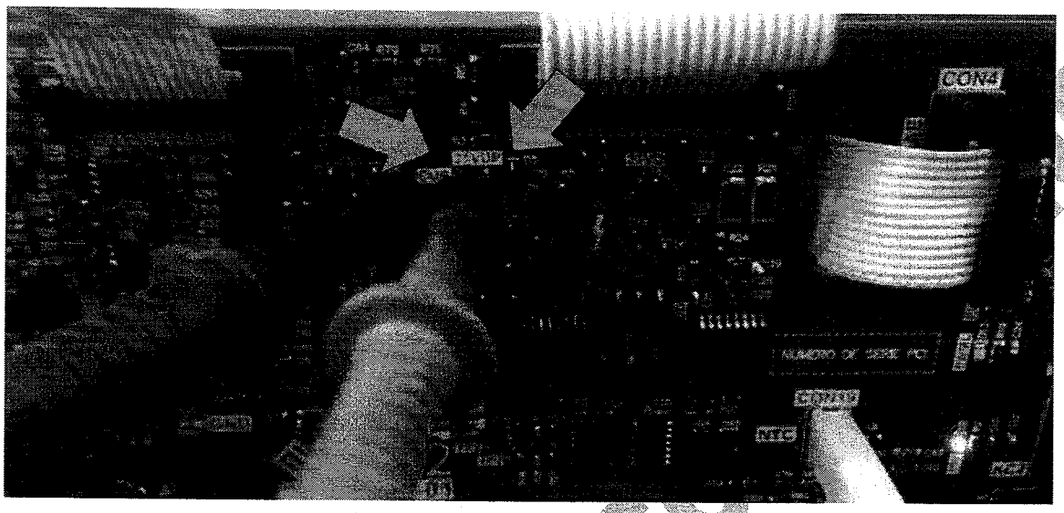

Ponta de prova CUP, 25VUP

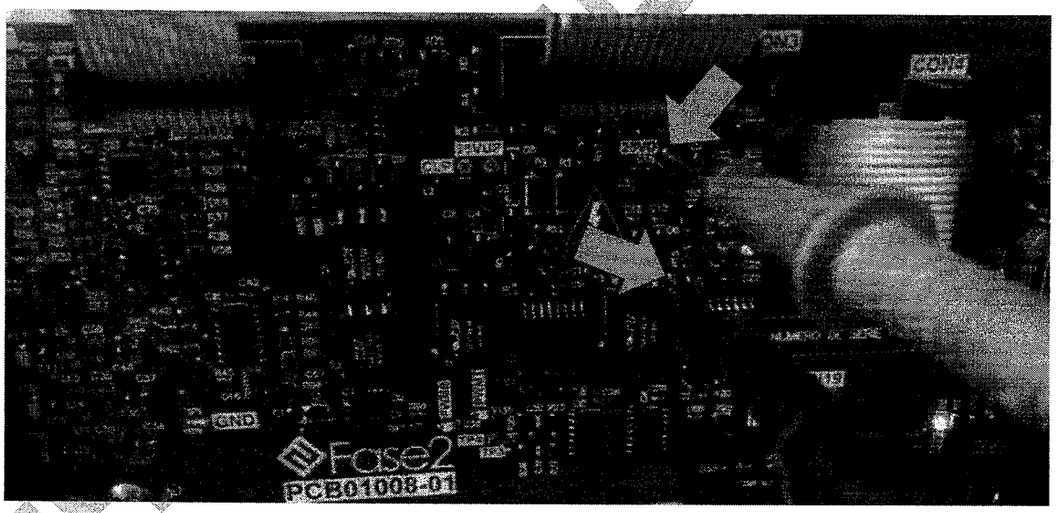

Medição no ponto 25VD

CONFIDENCIAL

Gabriella Mendes - 15/04/2026 08:29

22.1.12.2 Medir com um multímetro na escala DC, a tensão sobre o capacitor C20 . Valor esperado em torno de 5,0V.

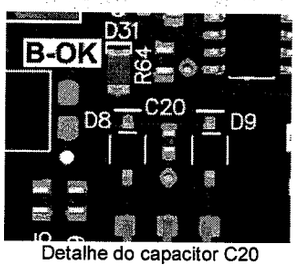

Detalhe do capacitor C20

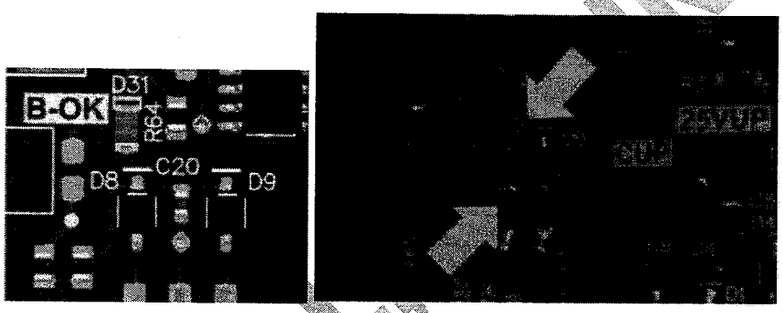

Detalhe da medição de 5,0V

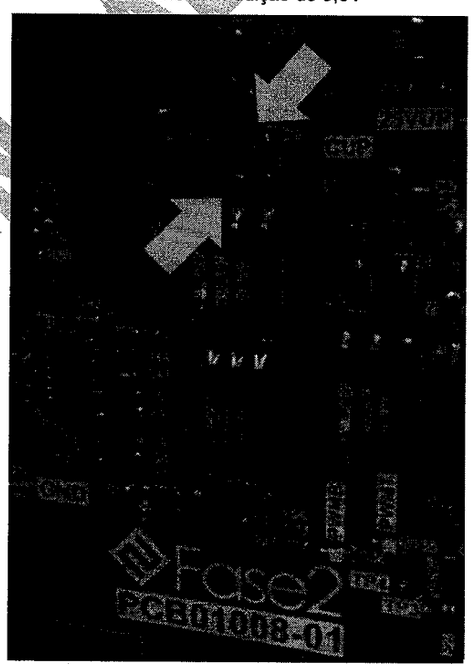

CONFIDENCIAL INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.576
D

22.1.13 Pontos de medição da placa CPU – PCB 1004

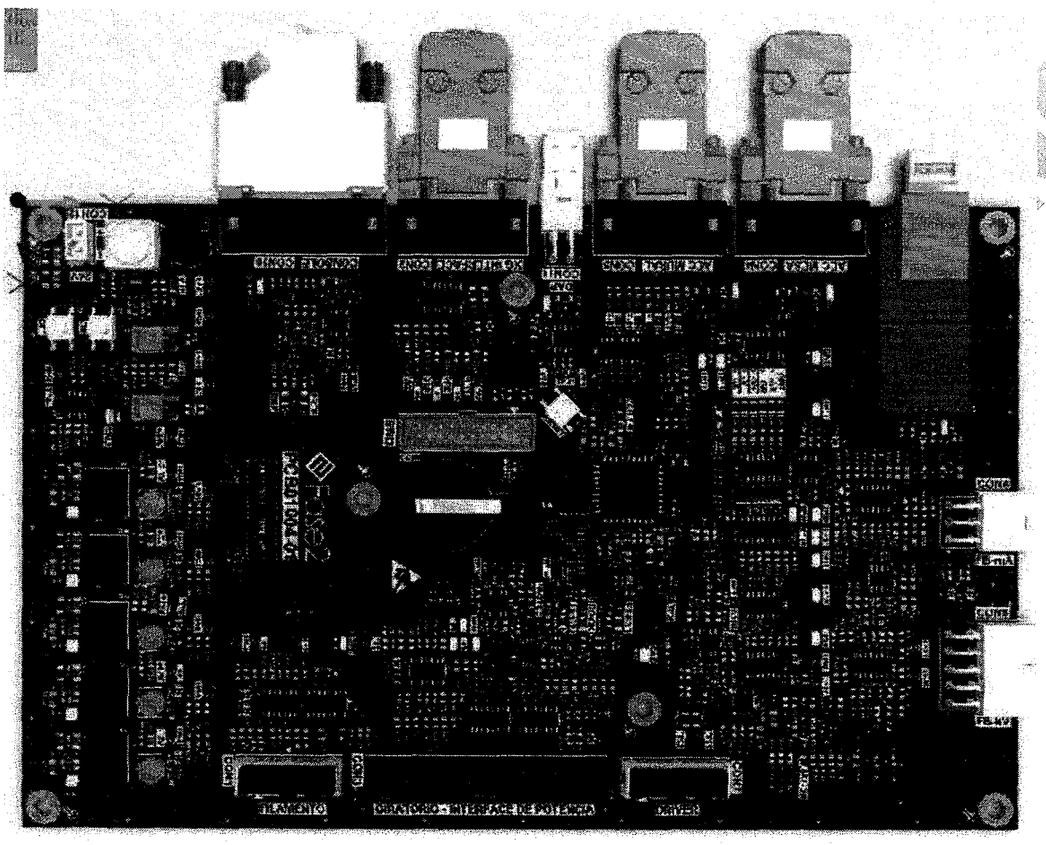

22.1.14 Verificação das correntes principal e auxiliar do giratório:

NOTA: Somente realize medições na placa CPU se necessário, caso haja algum problema de arranque no tubo de raios X.

22.1.14.1 Medir com osciloscópio TP9 (principal) e TP10 (auxiliar) na PCB01004 em relação ao GND.

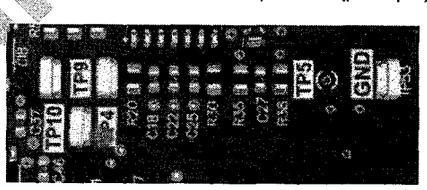

CONFIDENCIAL

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2577
6

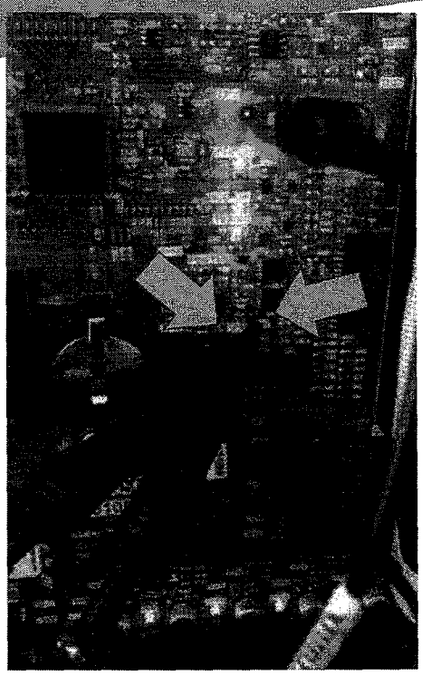

22.1.14.2 Acionar o giratório em baixa rotação. Observar o Giro do anodo. Medir a amplitude do arranque em TP9 e TP10. (0,66 V)

22.1.15 Formas de onda encontradas:

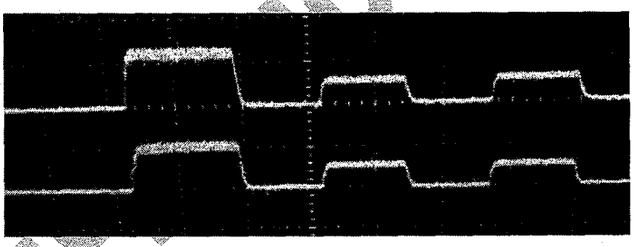

Forma de onda 0,66 V

CONFIDENCIAL, USO INTERNO

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:20

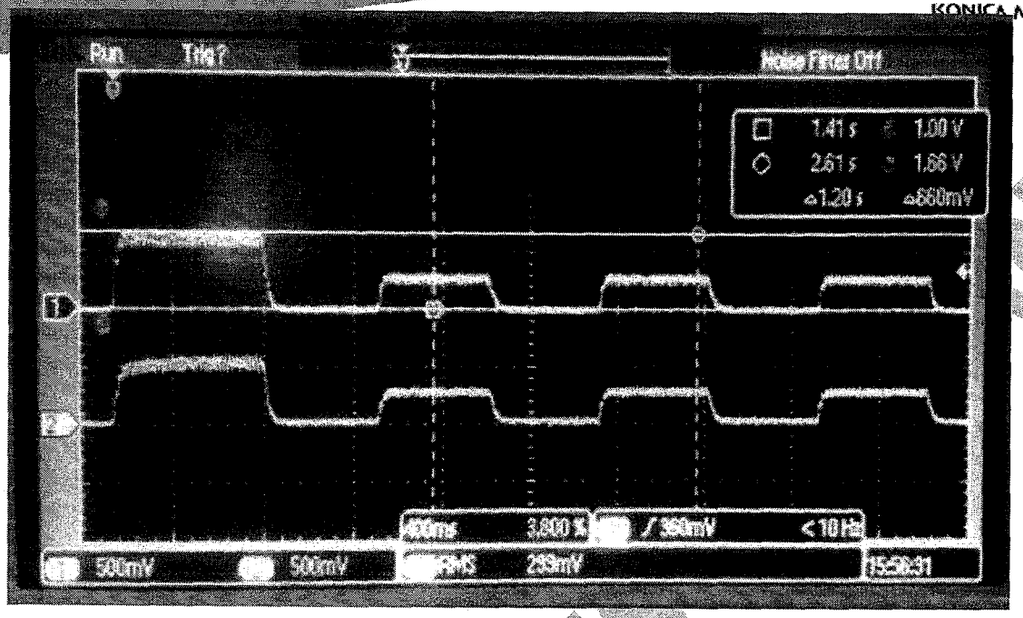

Forma de onda 0,66 V

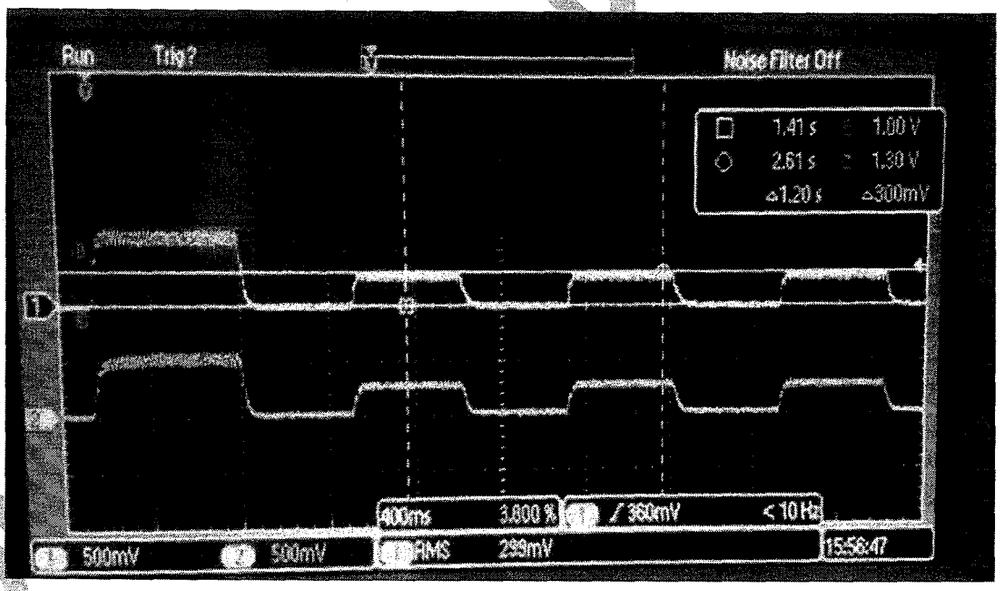

Forma de onda 0,30 V

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2579

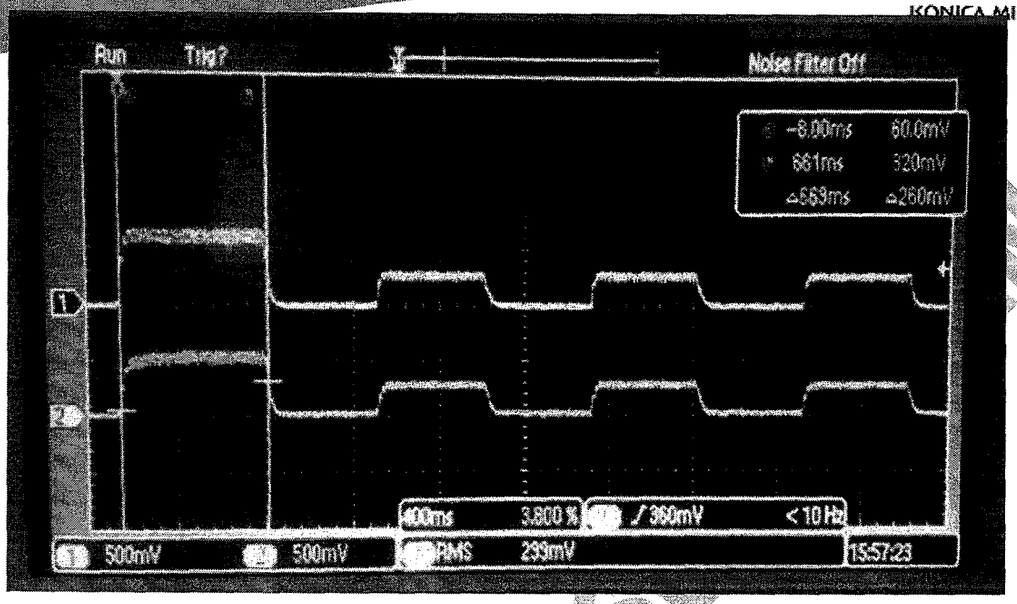

Forma de onda 0,67 ms

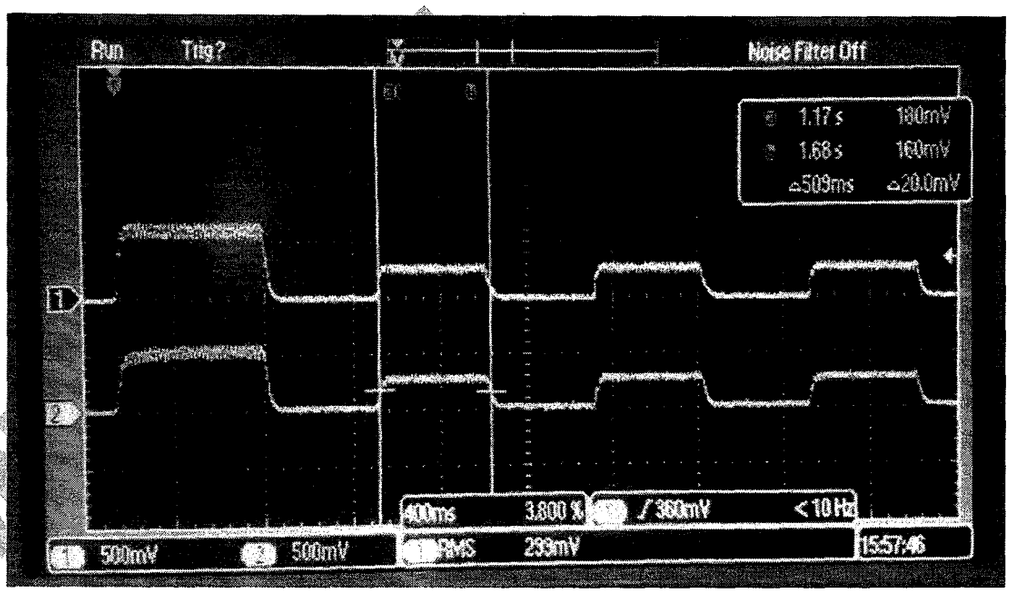

Forma de onda 0,509 ms

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:28

2.580 P

22.1.15.1 Acionar o giratório em alta rotação. Observar o Giro do anodo e frenagem. Medir a amplitude do arranque em TP9 e TP10. (0.38 V)

NOTA: A CPU espera um certo valor de sinal durante o arranque. Se o valor estiver fora da faixa de tolerância será indicado erro. A faixa de erro aceitável está descrito no formulário.

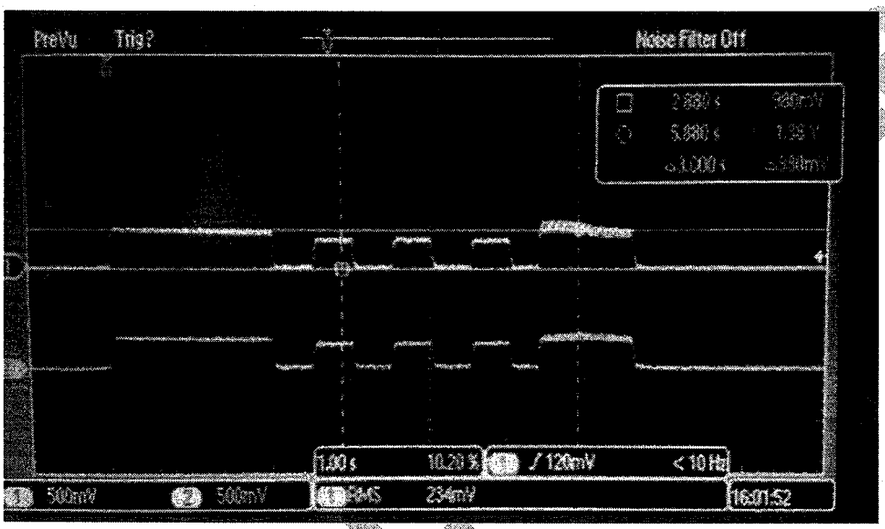

Forma de onda 0,380 V

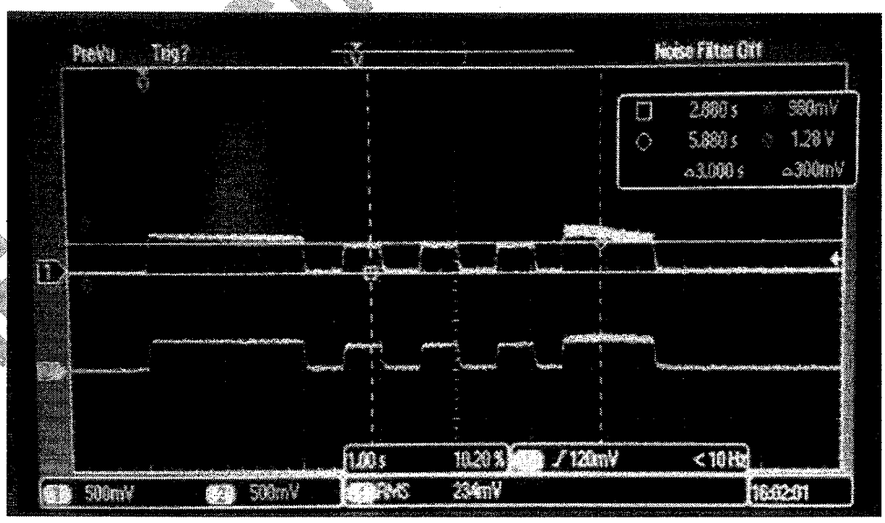

Forma de onda 0,30 V

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

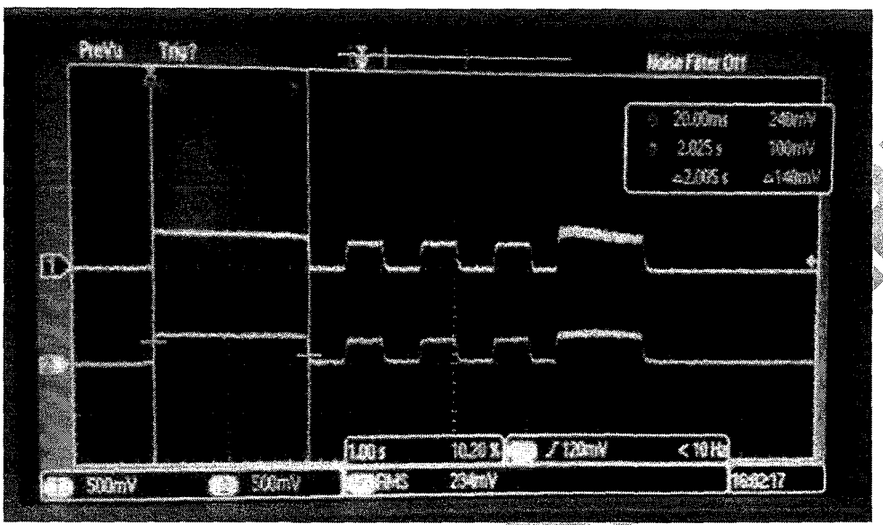

Forma de onda 2 s

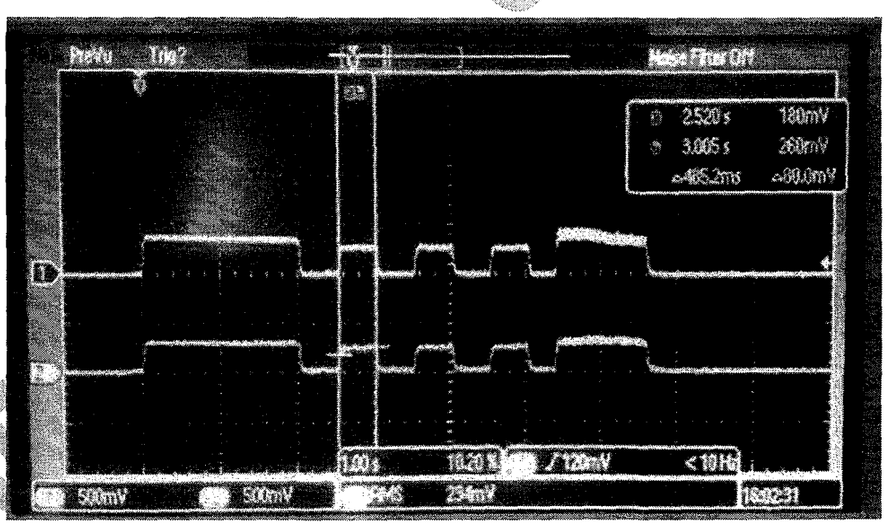

Forma de onda 0,485 s

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

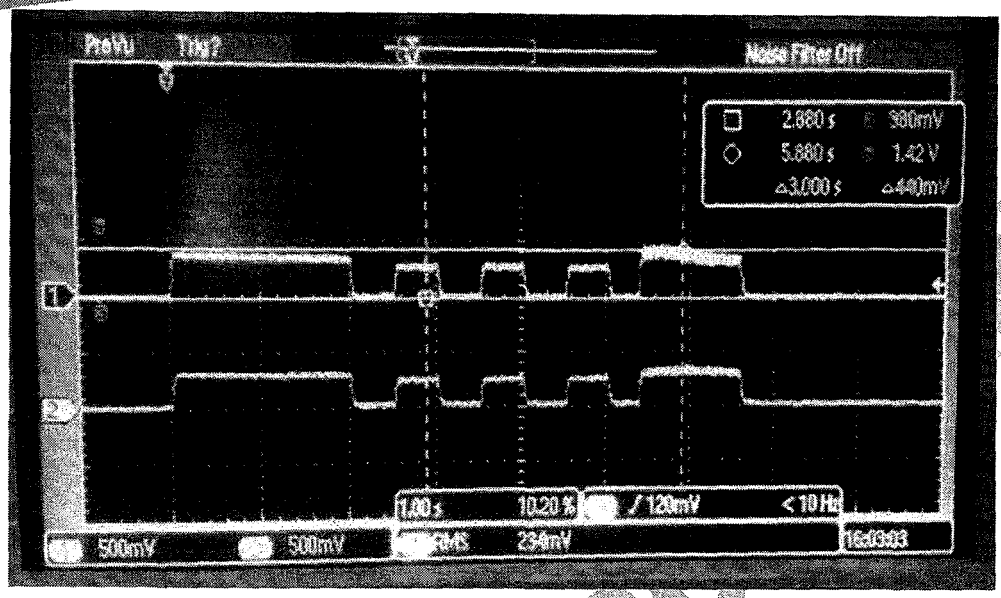

Forma de onda 0,440 V

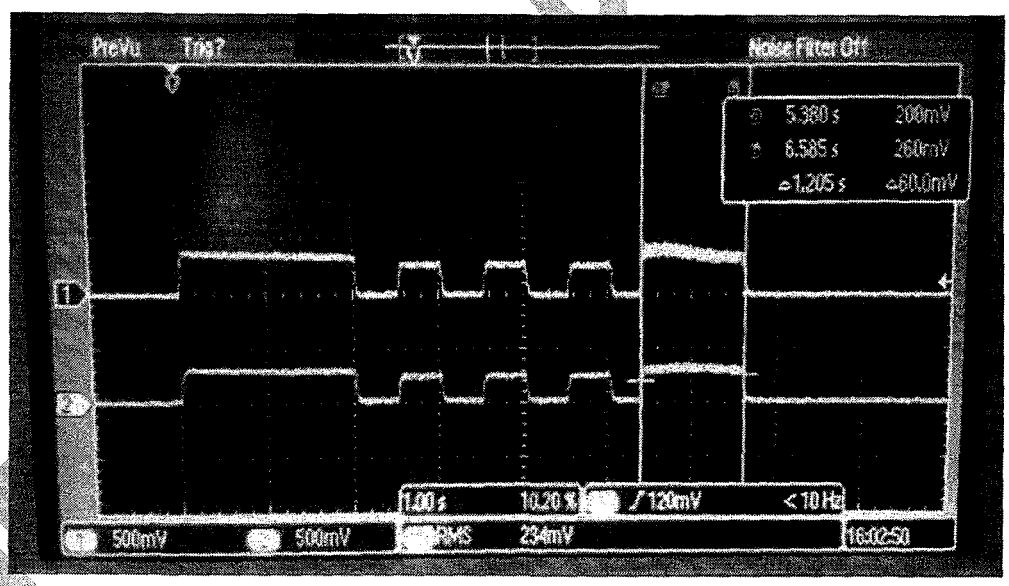

Forma de onda 1,2 s

209
Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2583

22.1.16 Pontos de medição da placa de filamento (PCB 1005)

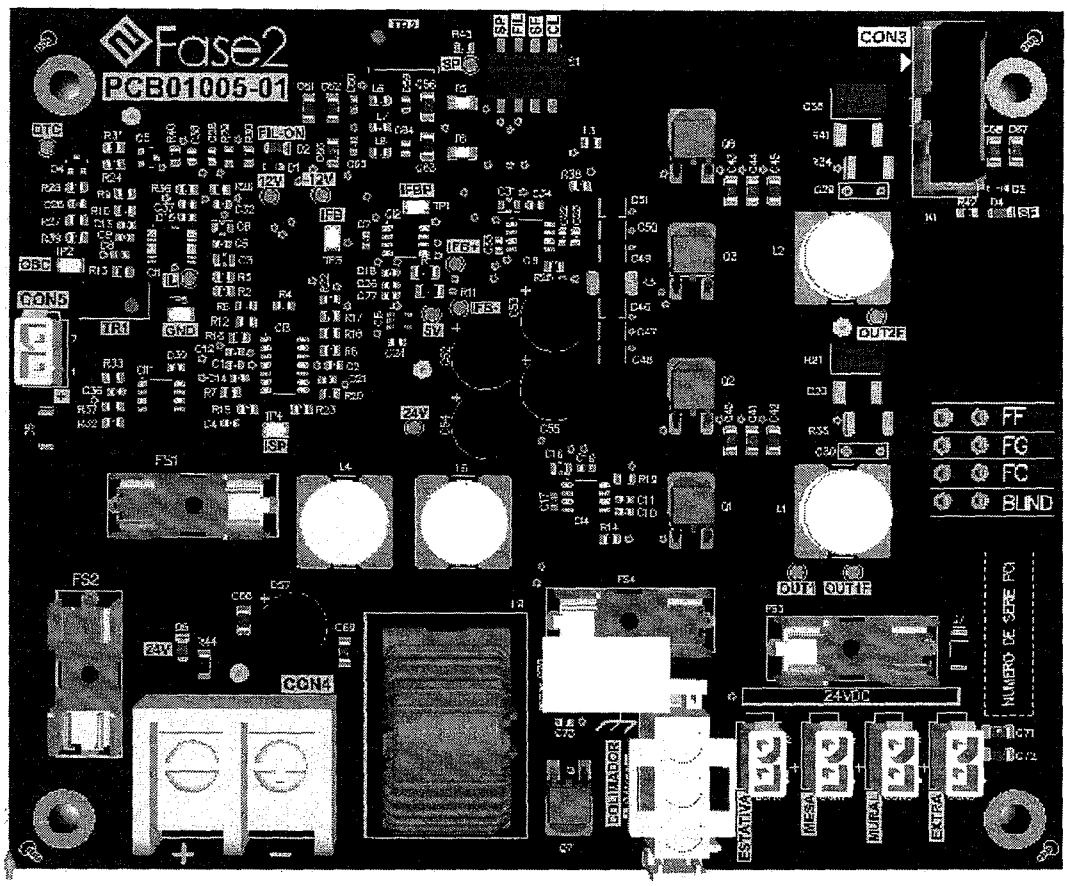

NOTA: Somente realize medições na placa de filamento se necessário, caso haja algum problema de arranque no tubo de raios X.

22.1.16.1 Conferir +12V, -12V, +5V, 24V e IFB conforme a figura abaixo. É esperado um valor próximo (400~500)mV em IFB (AF).

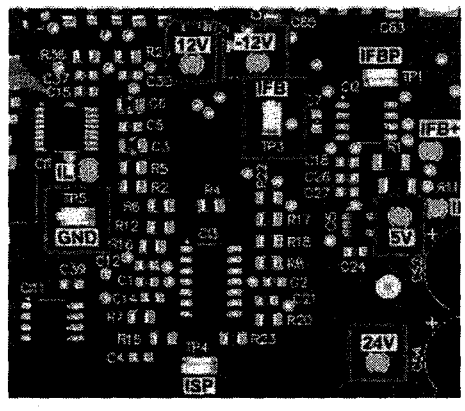

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

22.1.16.2 Colocar a chave de FIL para ON (chave para baixo)

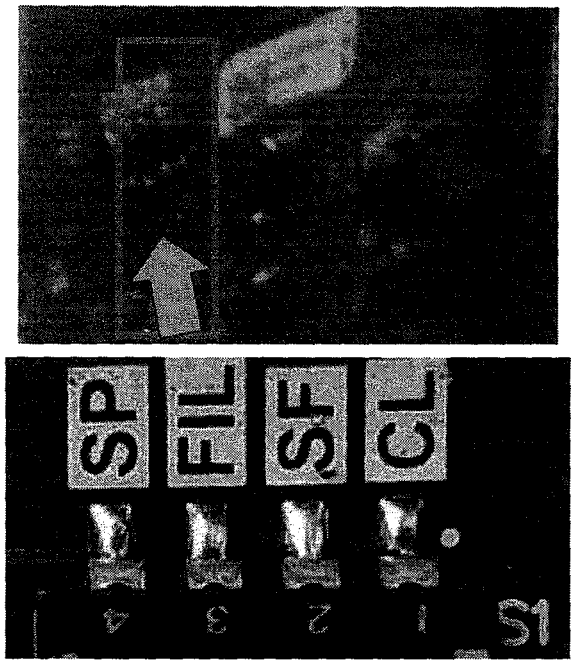

22.1.16.3 Medir a tensão em ISP e IFB (AF). Valor esperado de (400~500)mV. A diferença estre estes sinais não pode ser maior que 20mV.

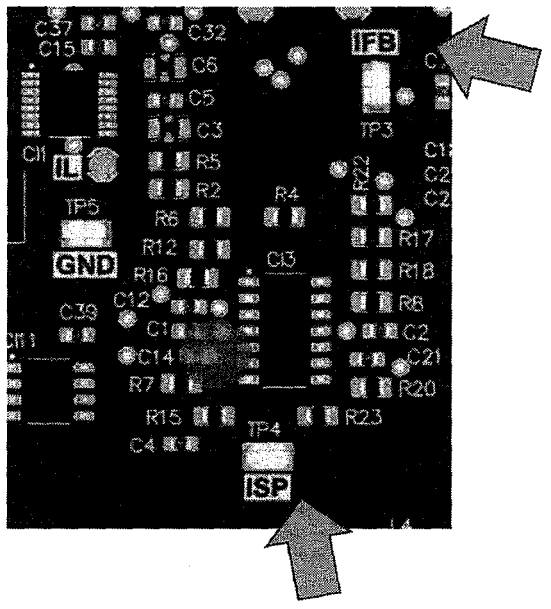

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

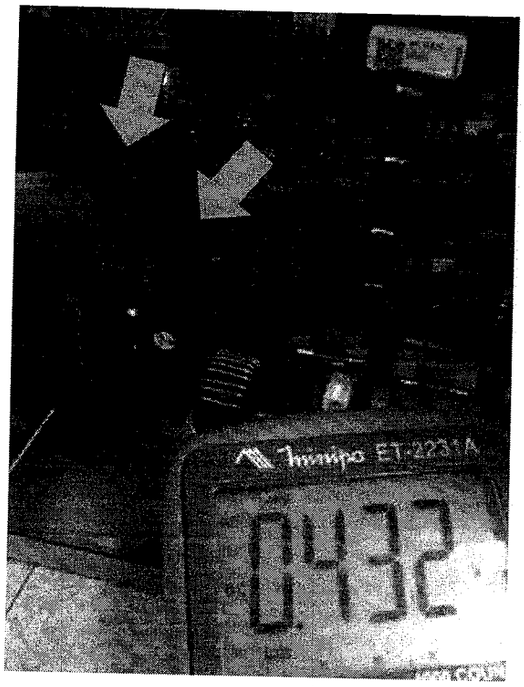

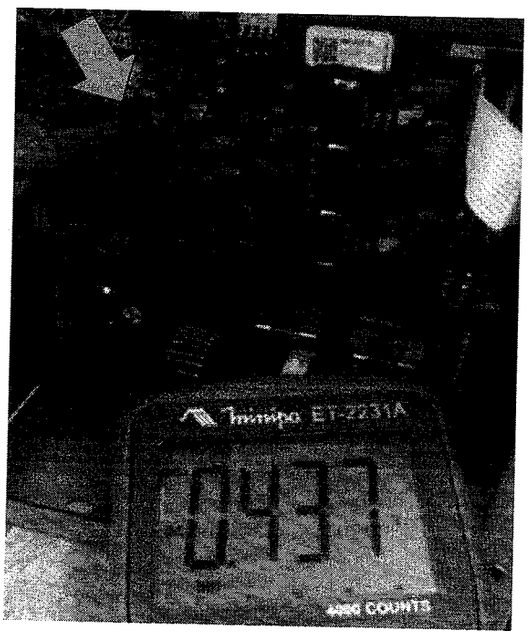

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

22.1.17 Modo serviço\calibração:

22.1.17.1 Para entrar em modo de serviço o operador deve:

Conectar o Dongle de Serviço na USB do Computador.

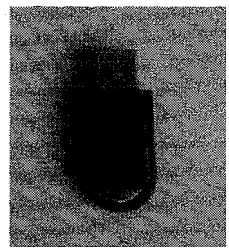

Dongle

Abrir o programa GenCalib.



GenCalib Icone

Conectar o cabo de comunicação (USB e micro USB) entre o computador e a placa CPU Painel (PCB1006).

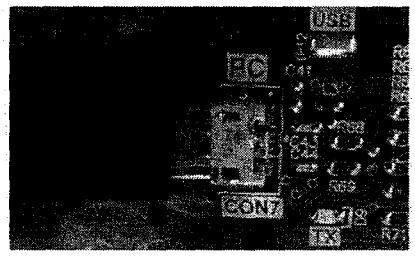

PLACA USB

Ao abrir a janela do GenCalib, clique no ícone de configuração(o ícone é a imagem de uma engrenagem).

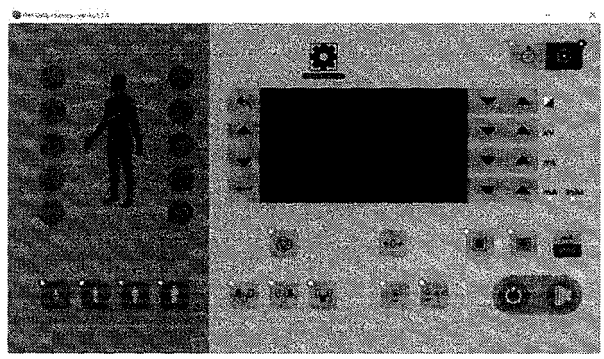

OBS: Caso o Dongle não esteja conectado será indicado "Dongle USB não identificada".

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2587
B

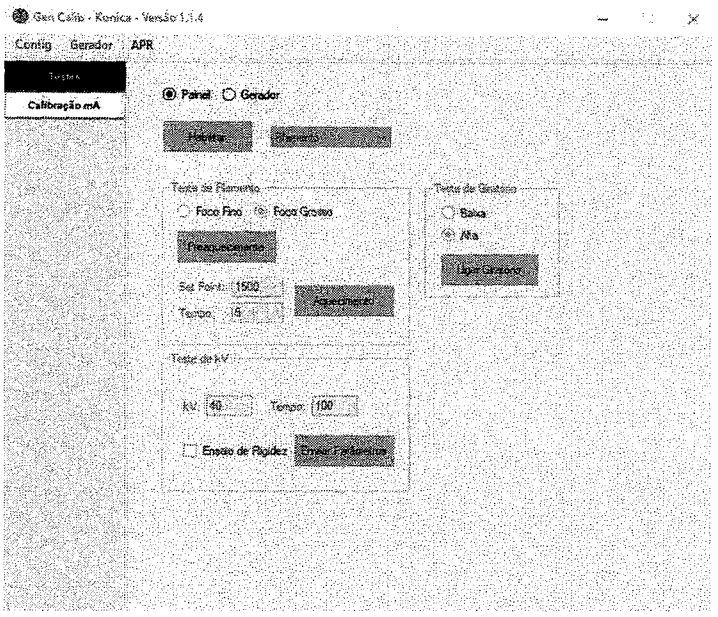

Tela de Configuração do equipamento.

Notar no Display LCD que o Modo de Serviço Gerador estará configurado



Modo de Serviço Gerador

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

22.1.18 Procedimento para calibração:

1. Selecione o modo "Gerador".

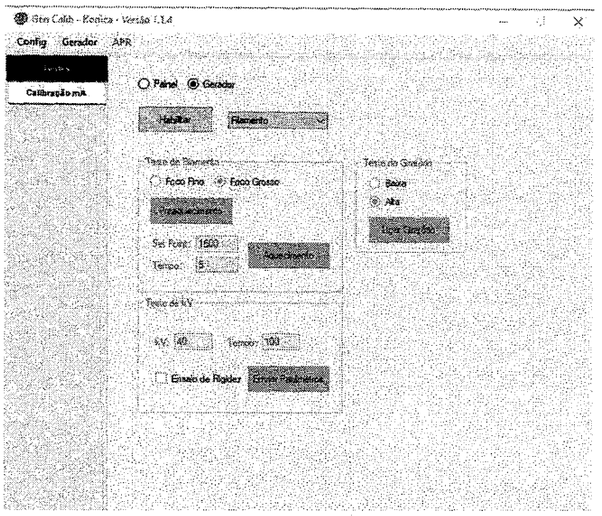

2. Abaixo da aba "Testes" clique em "Calibração mA".
3. Na aba "Calibração mA", clique em "Habilitar", conforme na imagem abaixo.

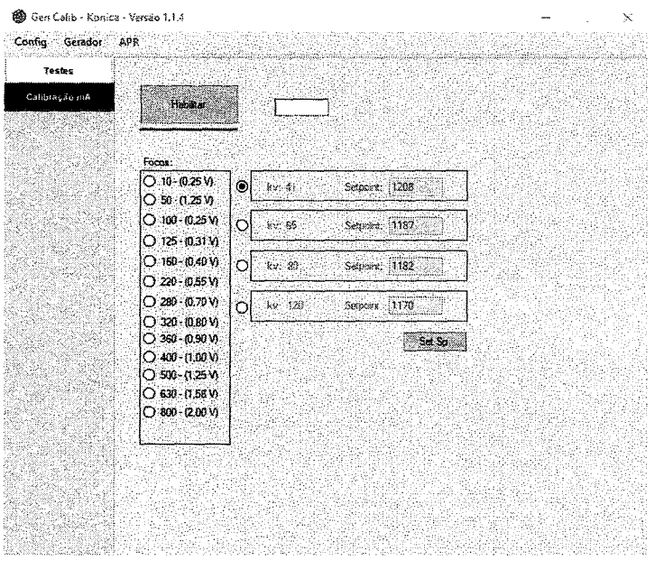

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2589

4. Para calibrar cada técnica, selecione os focos de mA ,defina o kV, o setpoint e o ms adequados, conforme a imagem abaixo e clique em "Set Sp".

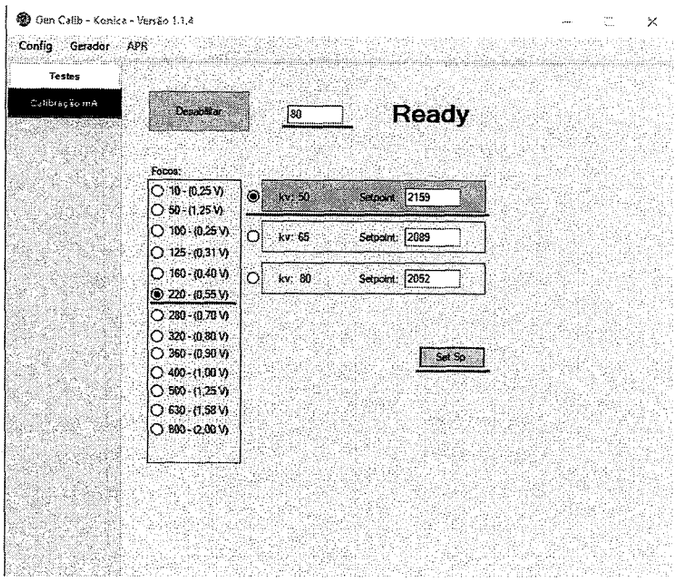

5. Siga a ordem da tabela, nas seguintes páginas, de acordo com o modelo do equipamento.

   Nota: os pontos de calibração podem variar de acordo com a configuração atual e a data de fabricação do equipamento.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.540

Equipamento 150kV FocoFino 10-220mA / FocoGrosso 280-800mA			
mA	kV	ms	Valor Central TP16 (V)
220	50	80	0,54
220	65	80	0,54
220	80	80	0,54
280	55	80	0,70
280	65	80	0,70
280	80	80	0,70
280	120	80	0,70
160	40	80	0,40
160	65	80	0,40
160	80	80	0,40
160	120	80	0,40
320	57	80	0,80
320	65	80	0,80
320	80	80	0,80
320	120	80	0,80
50	41	80	1,22
50	65	80	1,22
50	80	80	1,22
50	120	80	1,22
360	57	80	0,90
360	65	80	0,90
360	80	80	0,90
360	120	80	0,90
10	41	80	0,25
10	65	80	0,25
10	80	80	0,25
10	120	80	0,25
100	40	80	0,25
100	65	80	0,25
100	80	80	0,25
100	120	80	0,25
400	60	80	0,98
400	80	80	0,98
400	110	80	0,98
125	40	80	0,31
125	65	80	0,31
125	80	80	0,31
125	120	80	0,31
500	65	40	1,22
500	80	40	1,22
500	100	40	1,22
630	65	15	1,40
630	80	15	1,40
630	100	15	1,40
800	70	15	1,75
800	80	15	1,75

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.592
0

Equipamento 125kV FocoFino 10-160mA / FocoGrosso 220-630mA			
mA	kV	ms	Valor Central TP16 (V)
220	50	80	0,54
220	65	80	0,54
220	80	80	0,54
220	120	80	0,54
160	40	80	0,40
160	65	80	0,40
160	90	80	0,40
280	55	80	0,70
280	65	80	0,70
280	80	80	0,70
280	110	80	0,70
10	41	80	0,25
10	65	80	0,25
10	80	80	0,25
10	120	80	0,25
320	57	80	0,80
320	65	80	0,80
320	100	80	0,80
50	41	80	1,22
50	65	80	1,22
50	80	80	1,22
50	120	80	1,22
360	57	80	0,90
360	65	80	0,90
360	90	80	0,90
100	40	80	0,25
100	65	80	0,25
100	80	80	0,25
100	120	80	0,25
450	60	40	1,10
450	70	40	1,10
125	40	80	0,31
125	65	80	0,31
125	80	80	0,31
125	110	80	0,31
630	60	15	1,40
630	70	15	1,40

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.592

22.1.18.1 Formas de onda realiza para as técnicas de warmup (100 mA e 125 mA):

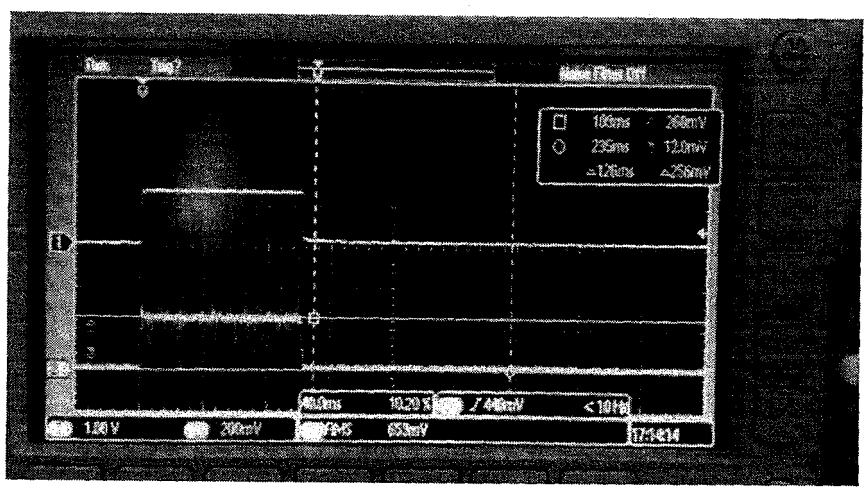

60KV_100mA_0,1s

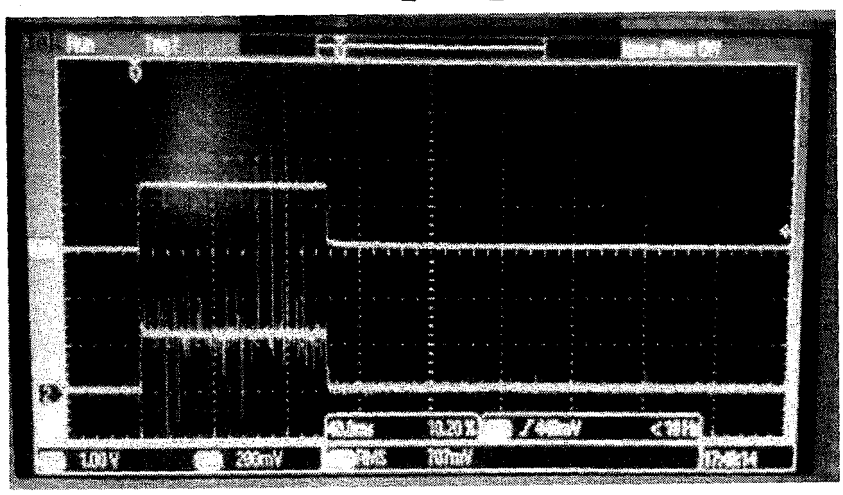

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

22.1.18.2 Teste de comunicação com o sistema de imagem

22.1.18.3 Ligar o equipamento e selecionar o modo de sincronismo com o sistema de imagem

22.1.18.4 Medir o TP3, TP6, TP7 e TP9 com o osciloscópio (1V/div, 500ms, 2V trigger).

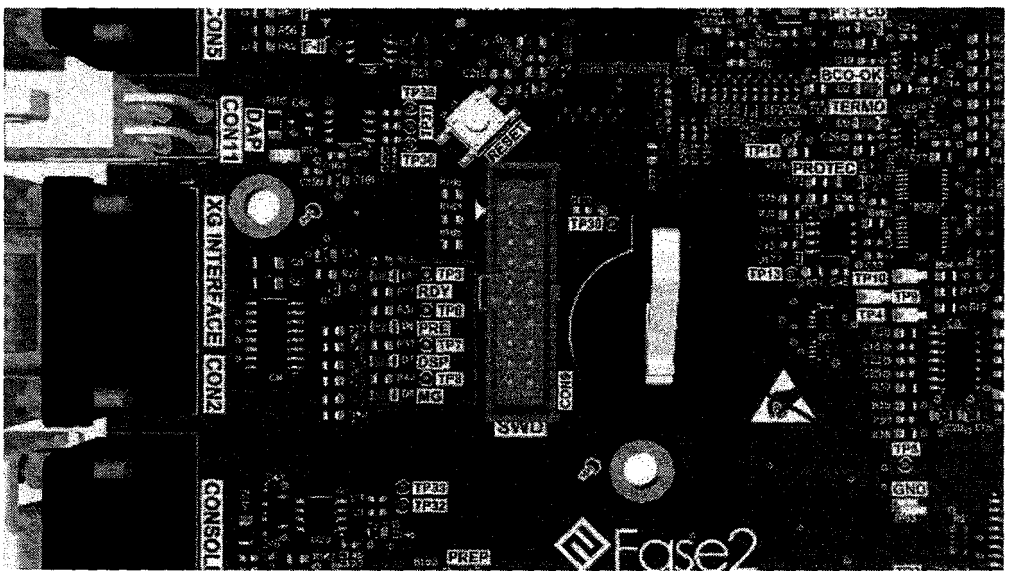

22.1.18.5 Pontos de testes da comunicação

22.1.18.6 Conectar a Generator Interface Box 2 ou 3 na CON2 da PCB1004. Ligar o CS-7 e realizar um "Exame/Disparo".

22.1.18.7 A sequência dos sinais deve estar de acordo com o manual do AERODR.

PREP>DISP(EXP)>KM READY>MAINGATE.

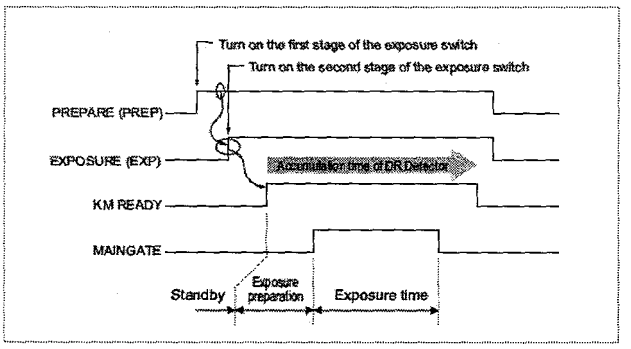

22.1.18.8 O Raios-X apenas ocorre no Maingate, não havendo qualquer um desses sinais ou eles estarem fora da ordem descrita é caracterizado um defeito e se deve realizar a manutenção.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2594

23 Painel de comando (console) Gerador 64

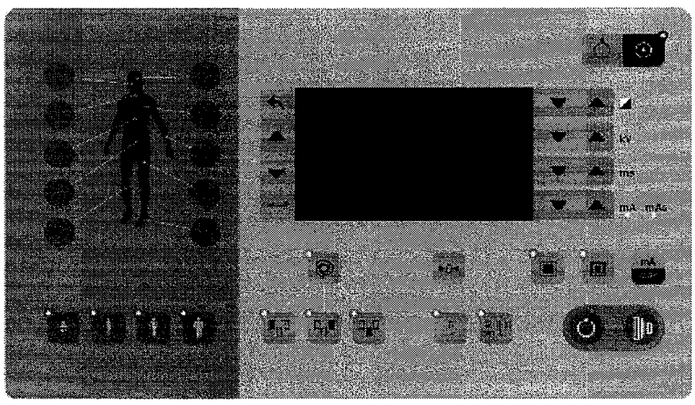

Painel de comandos Analógico -Gerador 64 - figura ilustrativa

23.1 Ligando e desligando o gerador

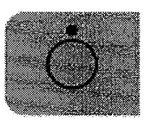

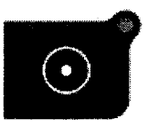

Para ligar o gerador pressione a tecla liga. O indicador de equipamento ligado (LED no canto superior do botão) acende e a tela será iniciada.



Nesta tela é exibida a versão do software embarcado.

Para desligar o gerador pressione a tecla desliga por pelo menos 3 segundos. Aguarde o painel ser apagado para soltar o botão desliga.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

NOTA: Caso o botão de desligar não seja pressionado por 3 segundos, o painel de comando continua ligado com a informação "Desligando, pressione o botão desligar por 3 segundos".



No painel de comando a sinalização indica que o gerador está pronto.

23.2 Seleção de kv

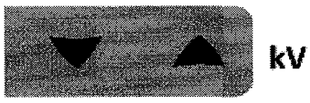

Para aumentar o valor do kV pressionar a tecla sinalizada  no botão.

Para diminuir o valor do kV pressionar a tecla sinalizada 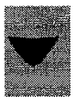 no botão.

O valor selecionado é mostrado na tela principal em posição ao lado esquerdo do botão.

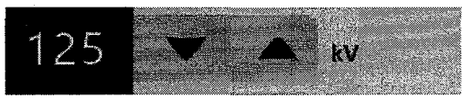

23.3 Seleção de mA ou mAs



O LEI botão para a seleção de mA ou mAs ." ou "mAs".

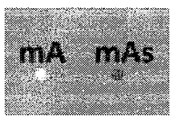

Para aumentar o valor do mA ou mAs pressionar a tecla sinalizada  no botão.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Para diminuir o valor do mA ou mAs pressionar a tecla sinalizada 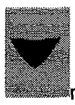no botão.

O valor selecionado é mostrado na tela principal em posição ao lado esquerdo do botão.

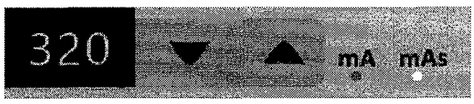

23.4 Modo em mAs:

Modo com 2 pontos: tensão do tubo (kV) e produto de tempo atual do tubo (mAs). Nesse modo, a corrente do tubo (mA) é automaticamente selecionada conforme o foco: 100 mA para foco fino e 280 mA para foco grosso.

23.5 Seleção de tempo (ms)

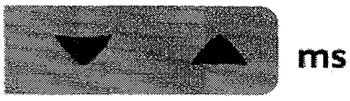

Figura - botão para a seleção ms

Para aumentar o valor do ms pressionar a tecla sinalizada no botão.

Para diminuir o valor do ms pressionar a tecla sinalizada no botão.

O valor selecionado é mostrado na tela principal em posição ao lado esquerdo do botão.



23.6 Modo em ms:

Modo com 3 pontos: tensão do tubo (kV), corrente do tubo (mA) e tempo de exposição (ms). Esses três fatores de carregamento são selecionados pelo usuário.

NOTA: Os limites para cada parâmetro e o valor máximo para a combinação de parâmetros estão de acordo com a potência do gerador e o modelo do tubo de raios X.

Se o parâmetro for válido, mas a combinação não for suportada pelo Tubo, por exemplo, o valor será atualizado, mas o Gerador entrará no estado bloqueado e os valores serão exibidos em vermelho.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

8 2597



23.7 Seleção do tipo de Bucky

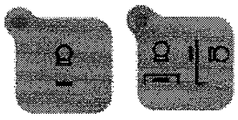

Para selecionar o posto livre (sem bucky) utilize o botão 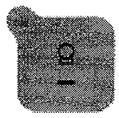. Esta seleção de trabalho o AEC é desativado.

Para selecionar o posto bucky (MESA ou MURAL) utilize o botão 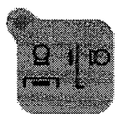. Esta seleção de trabalho o AEC está disponível.

O posto MESA e MURAL são os mesmos, ou seja, não há diferença para a aplicação de técnicas no equipamento, o mesmo botão de seleção é utilizado para MESA e MURAL.

NOTA: Caso o sistema de imagem AeroDR (equipamento digital) não esteja ligado e sincronizado com o gerador de raios X, deve-se obrigatoriamente selecionar o posto "free bucky" para a realização dos exames radiológicos, caso contrário, não haverá exposição de raios X e o gerador indicará a mensagem de erro "falha de sincronismo com o receptor".

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.598
D

23.8 Seleção do foco

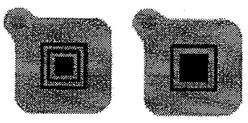

É possível selecionar o foco através das teclas foco fino 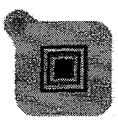 e foco grosso. 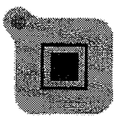

O foco selecionado no momento terá o seu indicador aceso (LED azul no canto superior da tecla).

Por default, temos selecionado o foco fino.

23.9 Preparando para disparar o equipamento em modo normal

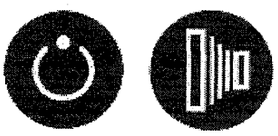

O botão de preparo deve ser pressionado uma vez para solicitar que o sistema esteja pronto para o raio X.

O botão de exposição deve ser pressionado durante toda a exposição.

Para disparar o equipamento em modo normal, primeiramente selecionamos os parâmetros desejados, sendo eles os valores citados nos tópicos acima: kV, mAs, mA, tempo, Bucky e foco a serem utilizados na aplicação.

Para efetuar o preparo, pressionamos o botão de preparo  uma só vez.

O indicador para sinalização do evento preparo do equipamento está no painel,  conforme imagem.

O giratório ficará ativo, ou seja, na condição de preparo, por aproximadamente 8 segundos, aguardando que o botão disparo seja pressionado.

Se não for feito nenhum disparo de raios X durante este intervalo, o preparo será cancelado, retornando para a condição de stand-by.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Se for realizado um disparo de raios X, a sinalização no painel 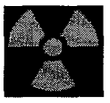 será conforme imagem, em seguida, a sinalização no painel  será conforme imagem. Durante todo o período de exposição esta indicação ficará ativa, haverá também um beep contínuo.

23.10 Disparando o equipamento em modo normal

Após posicionar o paciente e fazer a seleção dos parâmetros radiográficos de acordo com o exame solicitado, efetue um preparo.

Certifique-se da posição correta do paciente e pressione a tecla de preparo  .

Pressione a tecla de disparo  .

Durante o disparo de raios X, o indicador de disparo  será sinalizado no painel.

Há também o dispositivo Handswitch (disparador remoto) para o disparo de raios X, possui dois estágios, 1 estágio preparo, 2 estágios disparo, conforme imagem:

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2600
b

23.11 Handswitch (disparador remoto):

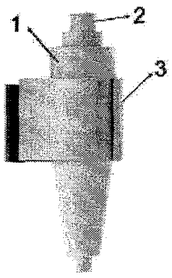

1 – Handswitch (disparador remoto)

2 – 2 estágios do notão: Preparo → Disparo

3 – Suporte para fixação

NOTA: Existem três modos de exposição: 3 pontos (kV - mA - ms), 2 pontos (kV - mAs), AEC (kV - mA).

23.12 Indicação de aquecimento no tubo

O valor é calculado pelo gerador e é exibido apenas no painel. Se for superior a 75%, o gerador é desativado enquanto o tubo é resfriado.



%HU ≤ 35 (exemplo de tubo aquecido em 10%)



35 < %HU ≤ 75 (exemplo de tubo aquecido em 43%)



%HU > 75 (exemplo de tubo aquecido em 81%)

23.13 Indicação de resfriamento no tubo, porta aberta e reset do gerador caso erro



Imagem apagada quando não há tempo de resfriamento ativo 

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Temporizador após a exposição. O tempo é calculado pelo gerador de acordo com a energia de exposição anterior e o aquecimento do tubo. Durante essa contagem, o gerador é desativado (bloqueado).



Quando a porta da sala de exames está aberta, o gerador está bloqueado, mas quando é aberto durante a exposição, o raio x não é interrompido. É possível desativar esta função adicionando um jumper no circuito do gerador. Se o gerador estiver bloqueado, seja por aquecimento, tempo de

resfriamento, parâmetro errado, há uma sinalização no painel  conforme imagem.

Caso o equipamento esteja em modo de erro, o botão reset 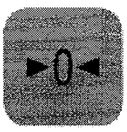 pode ser utilizado, conforme imagem

23.14 Modo Programa de Órgãos (APR)

O modo de operação programa de órgãos consiste em uma funcionalidade inovadora deste equipamento. É basicamente um modo onde há uma grande quantidade de técnicas radiográficas (1000 técnicas radiográficas disponíveis), pré-armazenadas de acordo com o tipo de paciente e da região a ser radiografada, de maneira que o operador precisa somente escolher entre as técnicas a que melhor se adequar à realização da radiografia.

Estas técnicas podem ainda ser alteradas e memorizadas de acordo com a necessidade do operador, podem também ser resetadas para valores padrão de fábrica.

Nota: os parâmetros pré-carregados no equipamento constituem recomendações a serem aplicadas diretamente, de forma a otimizar a operação.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

23.15 Utilizando equipamento no modo Programa de Órgãos

Versão analógica: disponível no painel de comando.

Versão digital: disponível para a seleção somente no CS7.

NOTA: As teclas de acesso para a funcionalidade Programa de Órgãos somente são habilitadas no painel de comando da versão analógica, conforme ilustração abaixo:

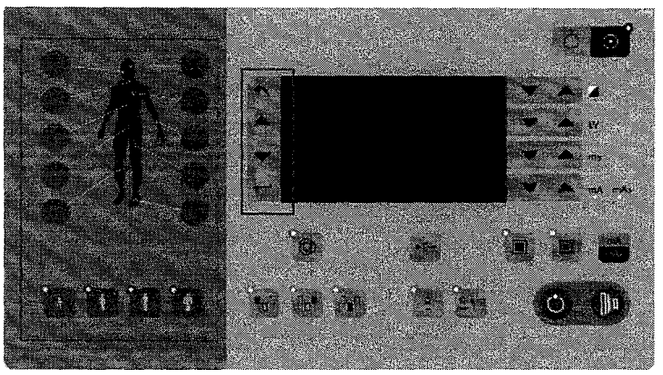

Caso o painel de comando da versão analógica seja utilizado na configuração de equipamento digital, todas as teclas de acesso ao Programa de Órgãos ficarão desabilitadas. Para acessar a funcionalidade Programa de Órgãos no equipamento digital, é necessário a seleção de etiquetas de exames diretamente no computador CS7.

O Modo Programa de órgãos possui uma vasta gama de técnicas radiológicas, que podem ser reprogramadas pelo usuário de maneira fácil e intuitiva, conforme indicações abaixo:

Há 10 grupos anatômicos:

Coluna, Tórax, Crânio, Ossos da Face, Quadril, Abdome, Extremidade Superior, Extremidade Inferior, Membro Superior, Membro Inferior.

Para cada grupo, haverá até 6 sub-partes, como Articulação Temporomandibular, Arco Zigomático, Crânio, Mandíbula, Seios Paranasais e Ossos da Face.

Para cada sub-parte, haverá até 4 projeções, como PA, AP, Perfil e Oblíquo. Para cada projeção, haverá quatro tamanhos de pacientes: pediátrico, pequeno, médio e grande.

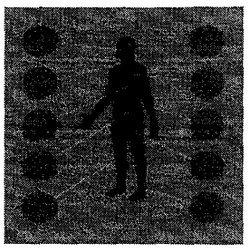

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Selecionar um dos dez grupos anatômicos pressionando o botão afim (painel de comando versão analógica):

Selecionar a anatomia desejada na lista de até cinco opções. Mover a seleção com as telas e depois pressionar a tecla Enter



Selecionar a projeção desejada na lista de até cinco opções. Mover a seleção com as telas e depois pressionar a tecla Enter



Após a escolha da projeção, os parâmetros de dose configurados são exibidos em cor diferenciada da seleção manual.



Por padrão, é exibida parametrização para o paciente médio. Para outros tamanhos, basta selecionar pressionando a tecla correspondente.

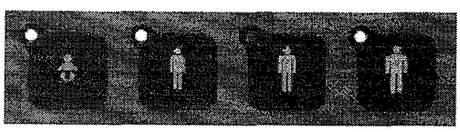

A qualquer momento, é possível realizar uma exposição, que será feita conforme a parametrização exibida. Após a exposição, a tela de APR é "apagada" e é exibida a tela padrão.

A qualquer momento, é possível retornar para página/lista anterior, basta pressionar a tecla retornar

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

Se algum parâmetro for editado, aparecerá o ícone de "Salvar" e o parâmetro editado será exibido em cor diferenciada. Quando isso ocorrer, o usuário poderá salvar a edição (pressionando a tecla Enter) ou poderá somente fazer a exposição sem salvar.



Este novo registro ocorre para a combinação Anatomia/Projeção/Tamanho do Paciente. Quando a parametrização for diferente da de fábrica, ou seja, quando o usuário salvar uma técnica modificada, será exibido o ícone de "Restore". Para retornar para a técnica original, basta pressionar a tecla Enter.



Após a restaurar a programação, a técnica padrão é exibida e o ícone é apagado.

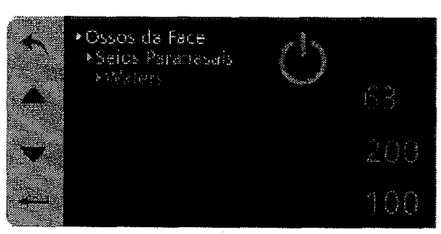

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2605

23.16 Indicação de Falha

Se ocorrer alguma falha, o processador inibe o funcionamento do gerador e indica um código de erro correspondente à falha detectada, na tela do painel.

Para liberar o equipamento, desligue o gerador no quadro de força da sala. Aguarde aproximadamente 5 segundos e religue o gerador.

A indicação de "Porta Aberta" segue lógica definida abaixo:



- No momento de preparo, o led vermelho indicativo de segurança (presente no painel, figura 17) ficará aceso quando a porta da sala estiver aberta, impossibilitando o disparo, será exibida uma mensagem no display "PORTA ABERTA FAVOR FECHA-LA" Este bloqueio se extingue com o fechamento da porta em até 30 segundos (tempo de arranque acionado) é possível disparar o equipamento nesta situação, caso tempo seja maior do que 30 segundos e a porta continuar aberta o equipamento volta na condição de stand-by, se a porta não for fechada e houver novo preparo, o erro permanecerá conforme descrito acima até que a porta seja fechada, possibilitando uma nova rotina de preparo-disparo.
- Caso o gerador esteja em disparo e a porta da sala seja aberta, o led vermelho indicativo de segurança (presente no painel, figura 17) se acende por um breve período de tempo, o disparo será abruptamente interrompido, o led de bloqueio se acenderá e o equipamento voltará para condição de stand-by em aproximadamente 4 segundos, possibilitando uma nova rotina de preparo-disparo caso a porta esteja fechada.
- Em nenhum dos casos acima será necessário religar o gerador.

Persistindo a falha ou uma ocorrência constante da mesma, comunique ao Serviço Técnico da Konica Minolta Healthcare do Brasil.

23.17 Indicação de Falha com o Gerador 64

- Se ocorrer alguma falha, o gerador indica um erro correspondente à falha detectada, na tela do painel.
- Os limites para cada parâmetro e o valor máximo para a combinação de parâmetros estão de acordo com a potência do gerador e o modelo do tubo de raios X.
- Se o parâmetro não for válido (exemplo: aumentar kV de 150 para 151), o valor não será atualizado no painel.
- Se o parâmetro for válido, mas a combinação não for suportada pelo Tubo, por exemplo, o valor será atualizado, mas o Gerador entrará no estado bloqueado e os valores serão exibidos em vermelho.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2606

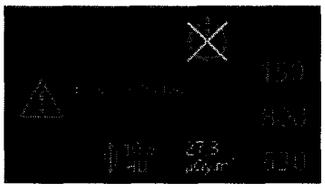

- Status:

	O gerador está pronto
	O gerador está preparado (aguardando comando de exposição)
	O gerador está bloqueado / desativado (aviso, tempo de resfriamento, parâmetro errado ...)

- Indicação de exposição:

	Imagem de fundo quando não há raio-X
	O botão de exposição é pressionado
	Indicação de exposição, com tempo mínimo de 200 ms. Há também um bipe contínuo durante a exposição

Persistindo a falha ou uma ocorrência constante da mesma, comunique ao Serviço Técnico da KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

23.18 Exposição com AEC – com o Conjunto Gerador 64

Teclas de seleção do AEC:

	Modo AEC ativo.
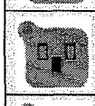	Selecione o campo 1 do sensor AEC
	Selecione o campo 3 do sensor AEC
	Selecione o campo 2 do sensor AEC

Modo AEC:

Nesse modo, o usuário seleciona kV e mA, e o tempo de exposição é definido pelo sensor AEC. O gerador lê o sinal do sensor e termina a exposição de acordo com a calibração. O painel exibe o tempo de exposição do raio X anterior (valor enviado pelo gerador).

No modo AEC, o valor máximo permitido de mA é 320 e mAs é 600.

Para habilitar a função AEC pressione o botão  conforme imagem.

Para habilitar o campo 1 do sensor AEC pressione o botão 

Para habilitar o campo 2 do sensor AEC pressione o botão 

Para habilitar o campo 3 do sensor AEC pressione o botão 

Quando o sensor do AEC estiver selecionado, um LED azul será ligado no canto superior do botão.

Se necessário, modifique a densidade para variação do mAs final. Teclas densidade do AEC.

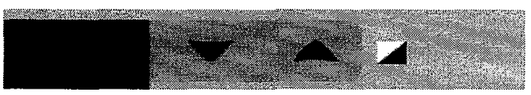

Após o término das exposições em modo AEC, as indicações de dose e tempo serão mostradas no painel de comando, verifique as seguintes situações:

NOTA: A indicações dosimétricas descritas neste capítulo sempre serão mostradas no painel de comando (para o modelo analógico) e no display do computador (CS7) caso modelo digital.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.608 D

AEC ligado + Seleção manual de parâmetros de carga:

Caso 1 (normal): o gerador lê o sinal do sensor e termina a exposição de acordo com a calibração. Em seguida, o painel exibe o tempo atual de exposição. Este valor é exibido em amarelo e é excluído se o usuário pressionar qualquer botão.



Antes da exposição

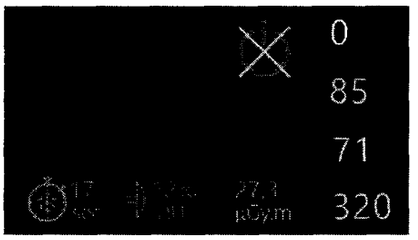

Logo após a exposição

Caso 2 (falha): alguns milissegundos após o início da exposição, se não houver sinal do sensor, o gerador interrompe a exposição e emite um alerta.

Caso 3 (falha): o gerador lê o sinal do sensor, mas a exposição atinge o limite de tempo antes do término regular, o gerador interrompe a exposição e emite um alerta.

Como o programa de órgãos não está sendo usada neste caso, o limite de tempo é determinado pela curva do tubo de acordo com kV, mA e foco, esse cálculo é feito pelo gerador.

AEC ligado + APR:

Caso 4 (normal): mesma situação e resultado do caso 1.

Caso 5 (falha): mesma situação e resultado do caso 2.

Caso 6 (falha): mesma situação e resultado do caso 3, mas agora o limite de tempo não é da curva do tubo, é baseado no programa de órgãos.

AEC desativado:

A CPU do gerador termina a exposição de acordo com o valor definido no painel. Se essa terminação normal falhar, o usuário poderá soltar o botão para interromper a exposição (backup de hardware).

Densidade:

A densidade pode ser definida de -2 a +2 (cinco etapas). Zero é o valor padrão, se o valor for alterado pelo usuário, esta seleção é enviada ao gerador para alterar o tempo de exposição

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2609
D

23.19 Estimativa de dose quantitativa com o Gerador 64

Para estimar a dose de radiação entregue ao paciente, há um dispositivo de medição do produto área-dose chamado de DAP (Dose Area Product). O equipamento está em conformidade com a IEC 60580 – com indicação do produto área-dose em µGy.m2.

Este dispositivo é montado na saída do Colimador. O valor medido final é indicado no próprio display do Painel de Comando do Gerador 64.

DAP	
Modelo	VacuDAP - OEM (156 00 15) - modelo sem display próprio
Conformidade	IEC 60580
Faixa de kV	40 ~ 150
Equivalente de Atenuação	0,2 mm Al @ 70 kV
Localização	Saída do Colimador
Unidade de Indicação	$Gy.m^2$
Alimentação	10 ~ 30 Vdc
Grau de Proteção	IP40

O valor medido final é exibido na tela do painel de comando do gerador (para modelo analógico) e na tela do CS7 caso modelo digital, cerca de 3 segundos após a exposição. Durante o próximo "preparo", o valor é zerado e um novo valor é mostrado após a exposição.

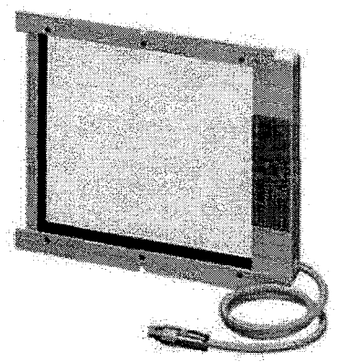

O dispositivo será montado nos trilhos do Colimador através de um adaptador (Adapter 156 00 72 ou similar fabricado localmente) que permite o uso de seus trilhos para a montagem de acessórios que originalmente seriam montados nos trilhos do Colimador.

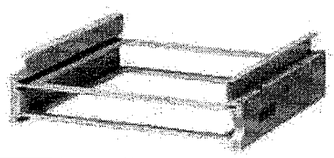

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2610

A partir do firmware 1.2.0, o valor do Produto Dose-Área (DAP) indicado no visor do painel pode ser resultado de um cálculo relacionado com a técnica (kV mA ms) selecionada pelo usuário, quando equipamento não é equipado com o dispositivo VacuDAP. Caso o equipamento seja equipado com VacuDAP, então será indicado no visor do painel o valor medido pelo VacuDAP. O valor do DAP somente é indicado no visor do painel quando o equipamento está equipado com Câmara AEC.

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

24 DIAGRAMAS DE BLOCO

24.1 Visão geral

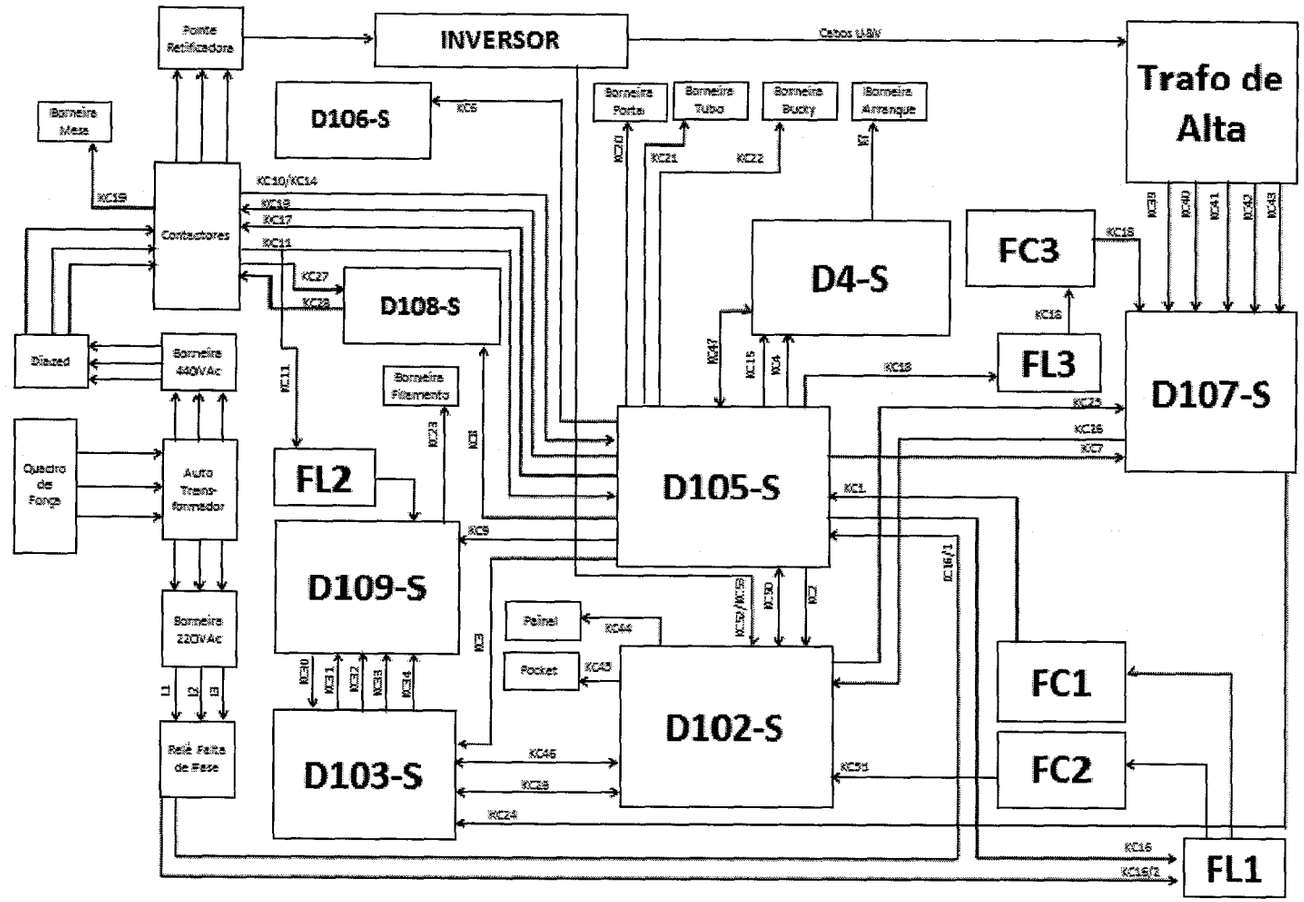

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2614

KONICA MINOLTA

24.2 Visão geral caso o equipamento seja equipado com AEC e DR

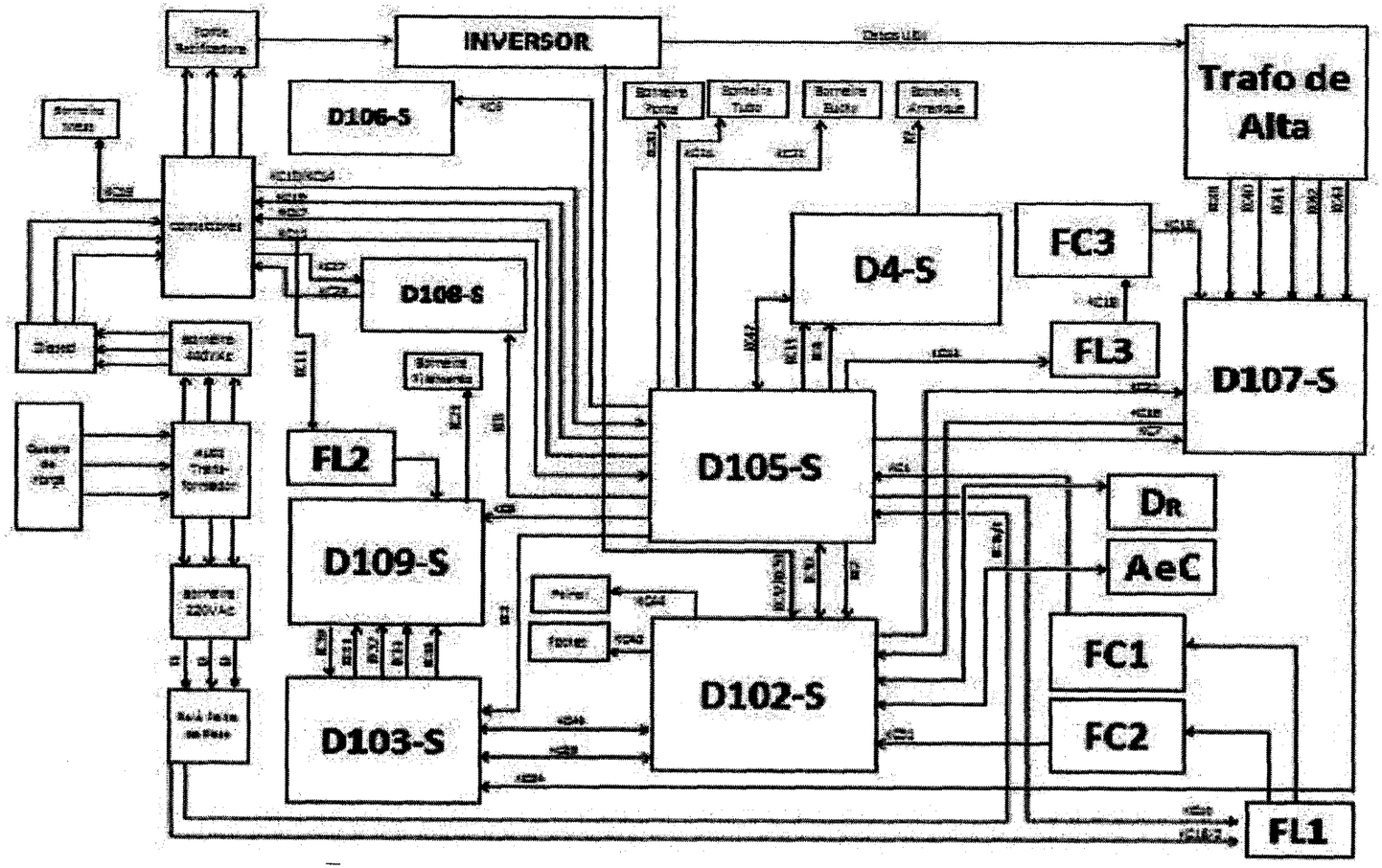

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

Pontos de medição D102-S

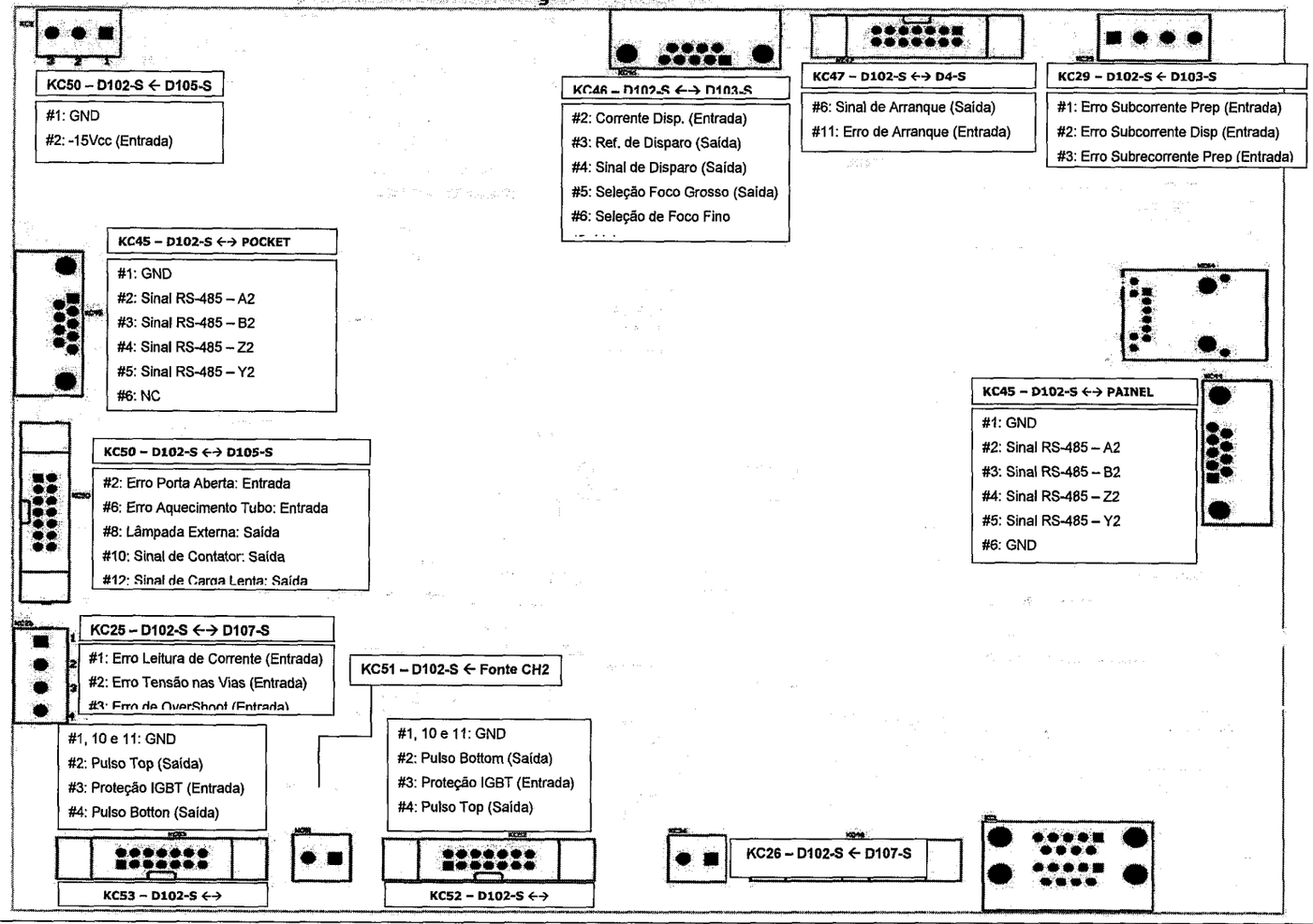

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

24.4 Placa D102-S V5

Pontos de medição na placa D102 S V5

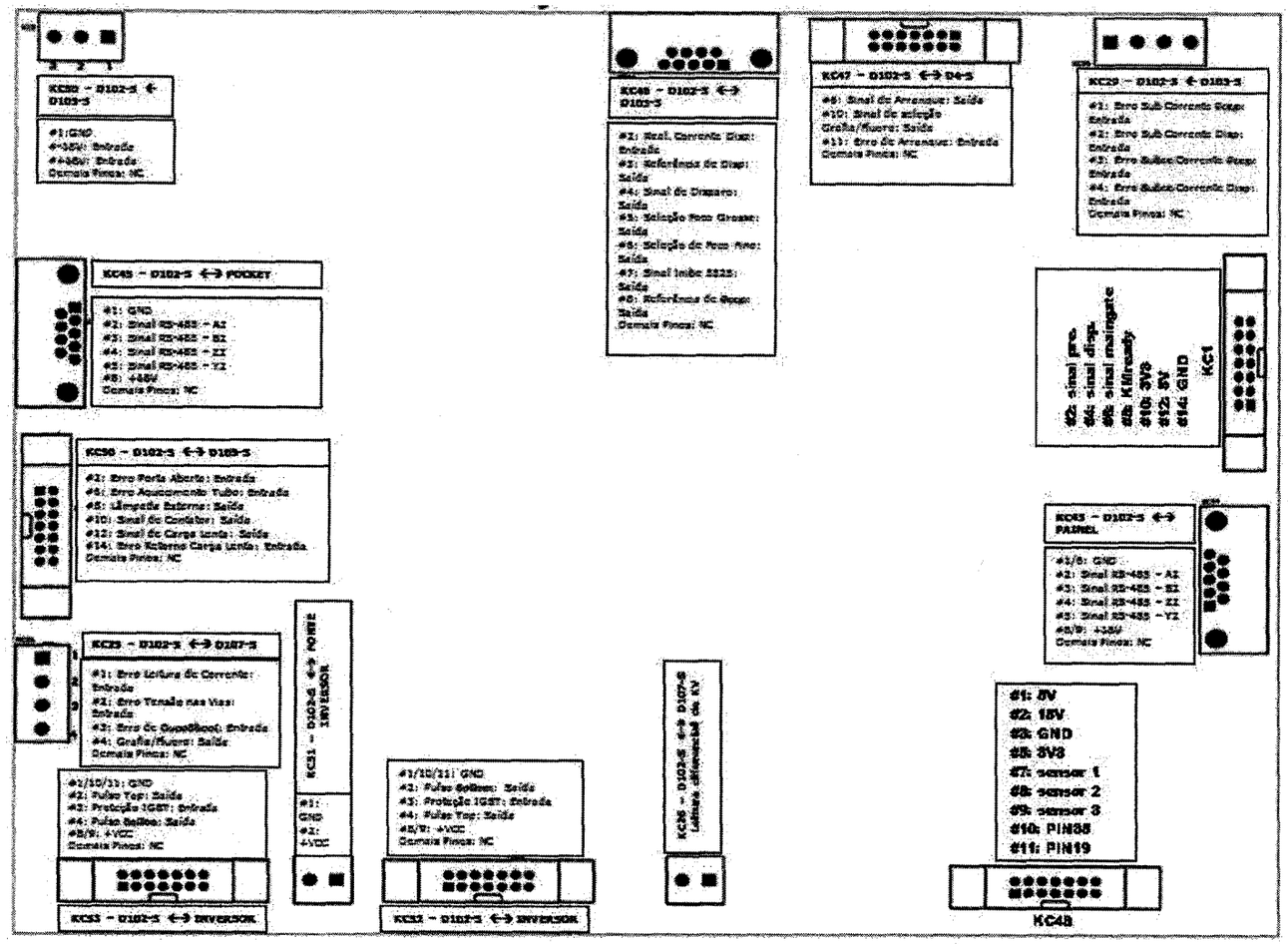

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2/6/14

KONICA MINOLTA

24.5 Placa D102-S V6

Pontos de medição na placa D102 S V6

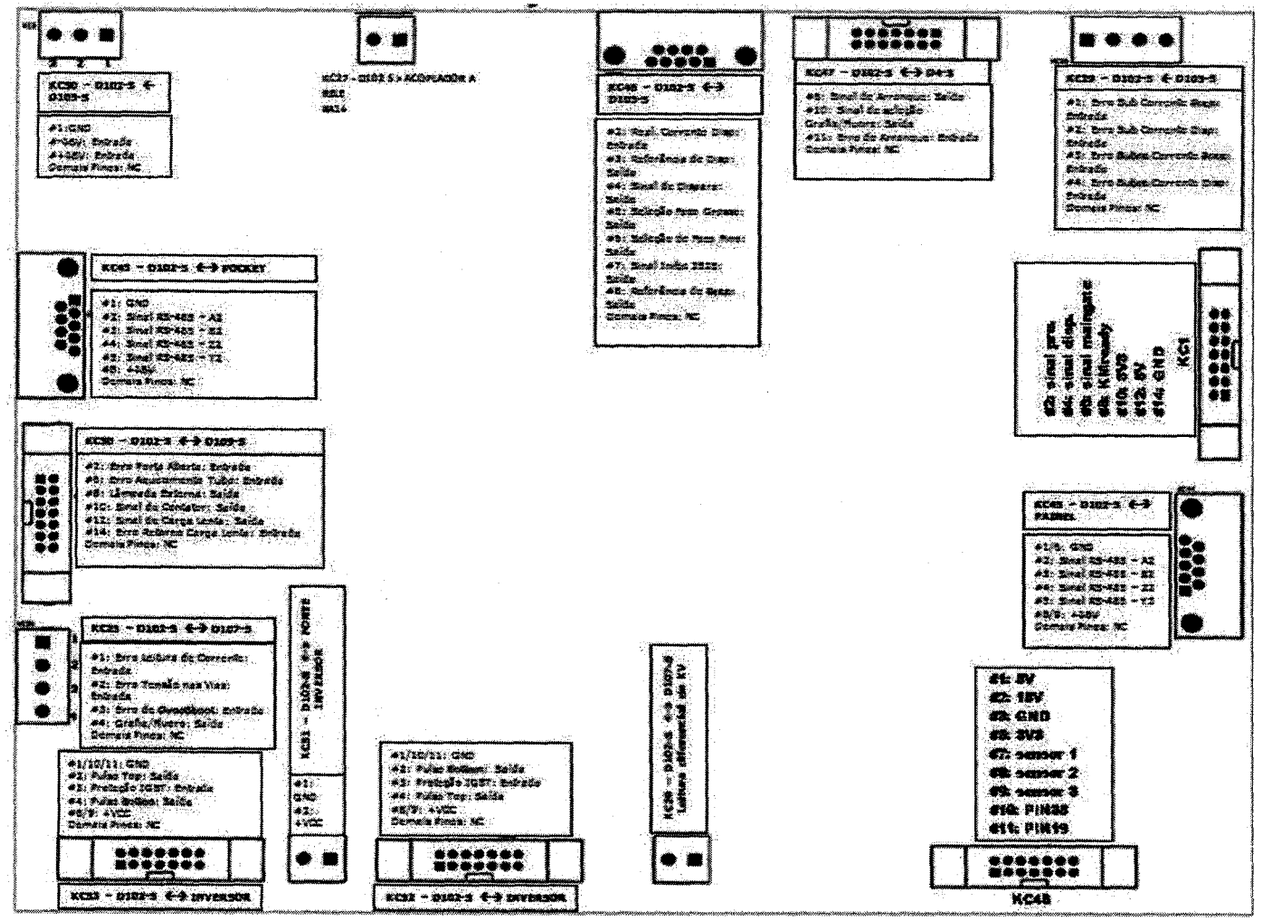

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

24.6 Placa D102-S V8

Pontos de medição na placa D102-S V8

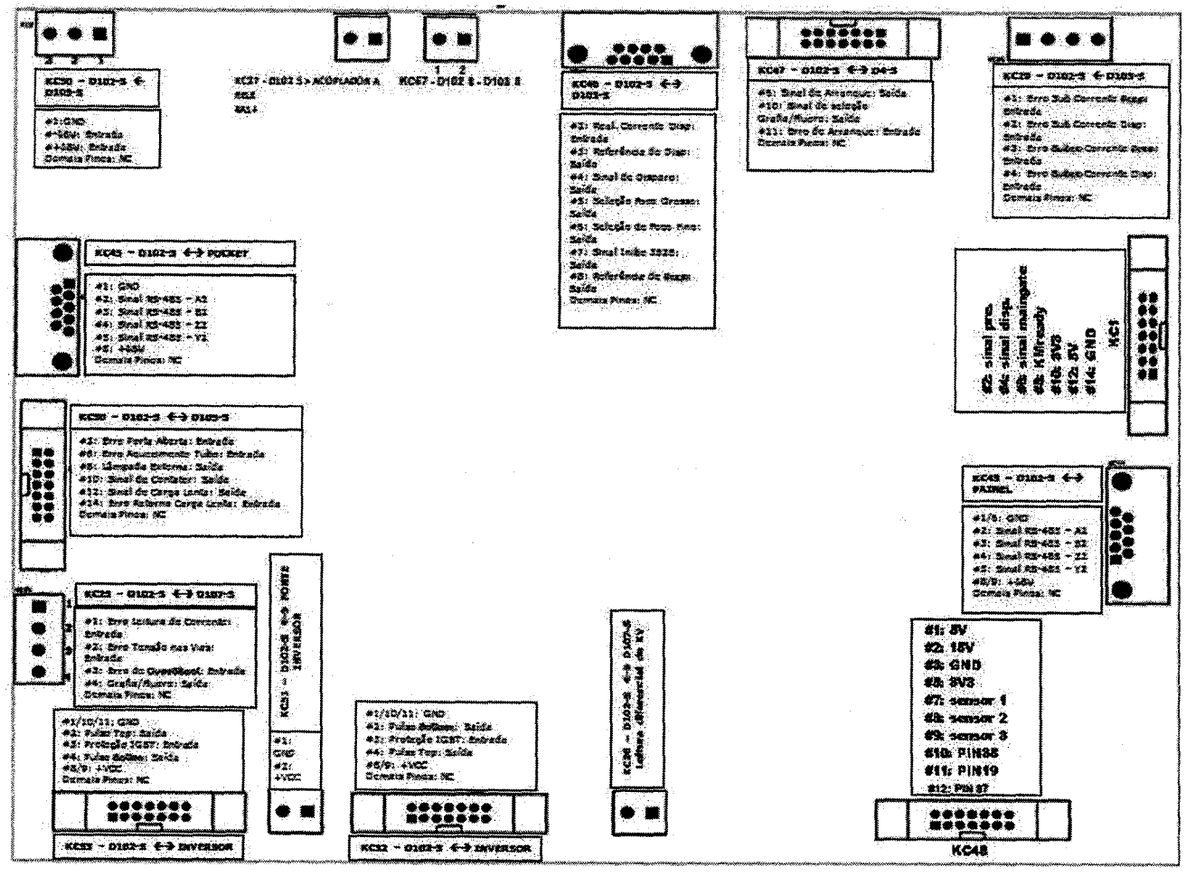

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.616

24.7 Placa D103-S

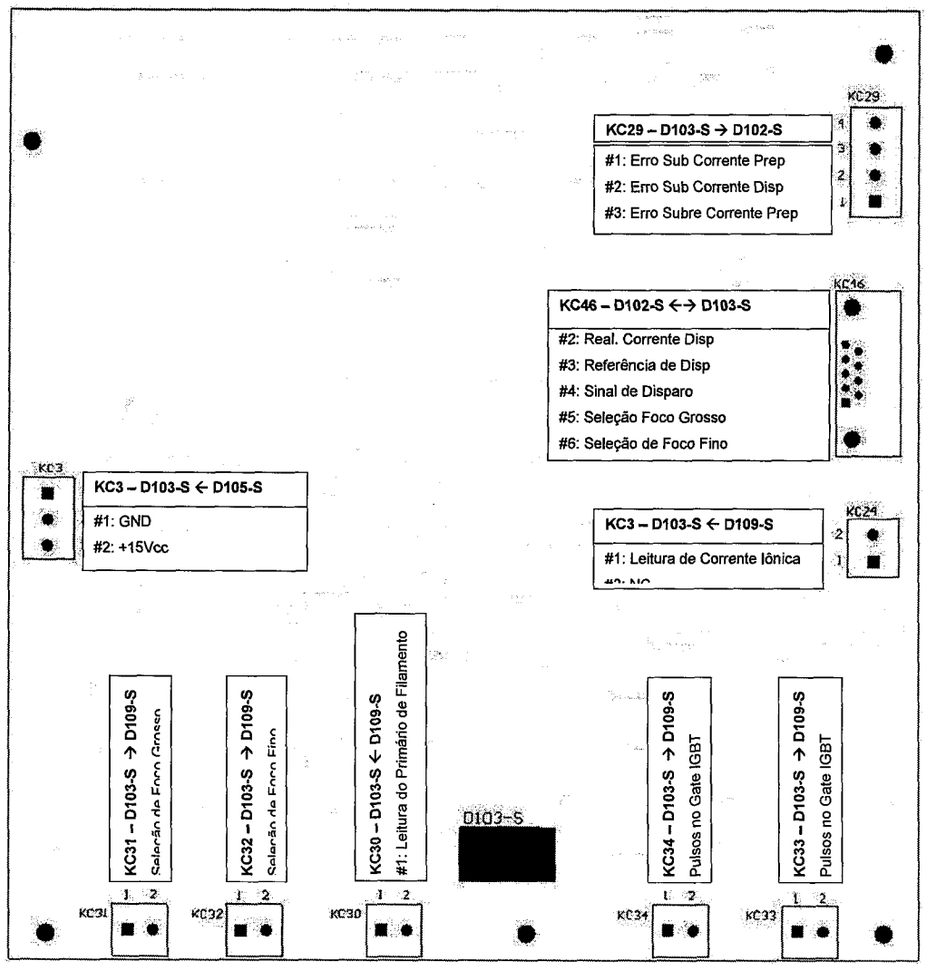

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

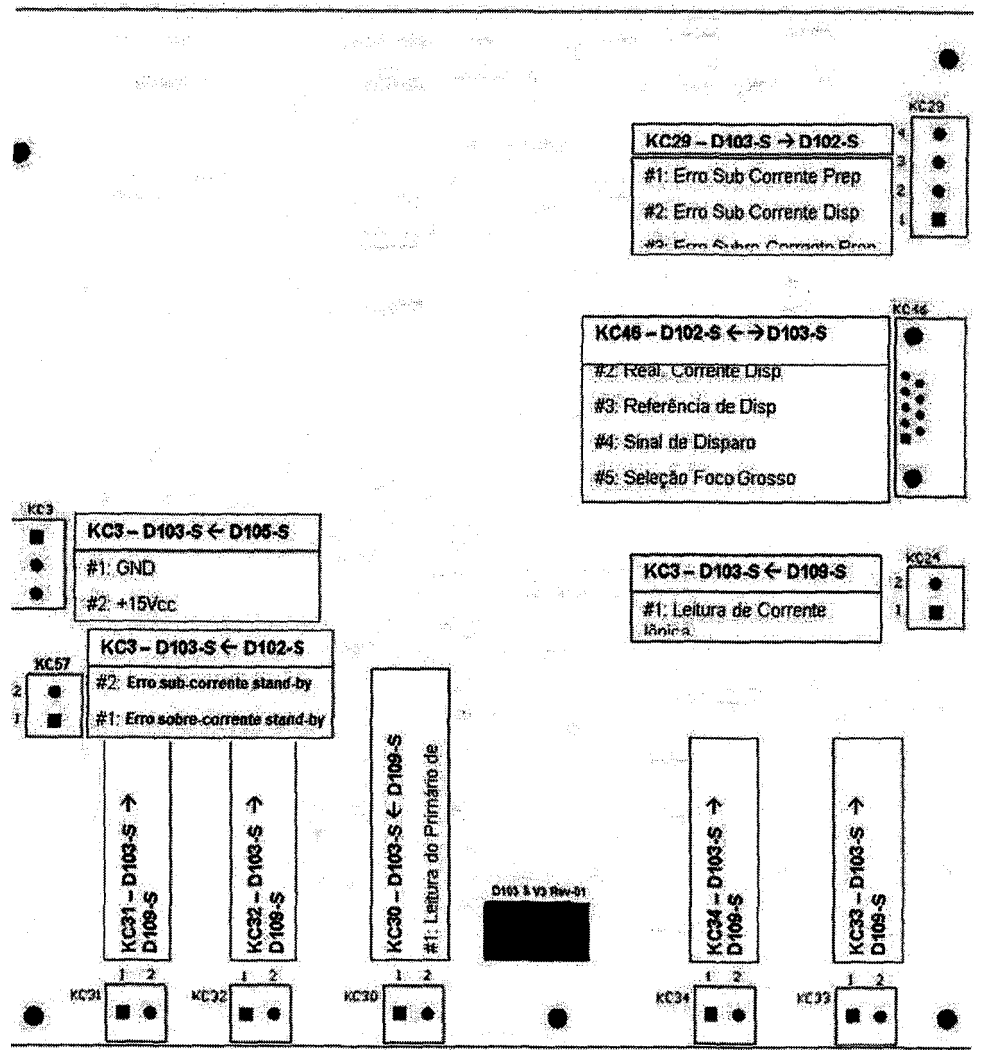

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

24.9 Placa D4-S V5 – Rev.01

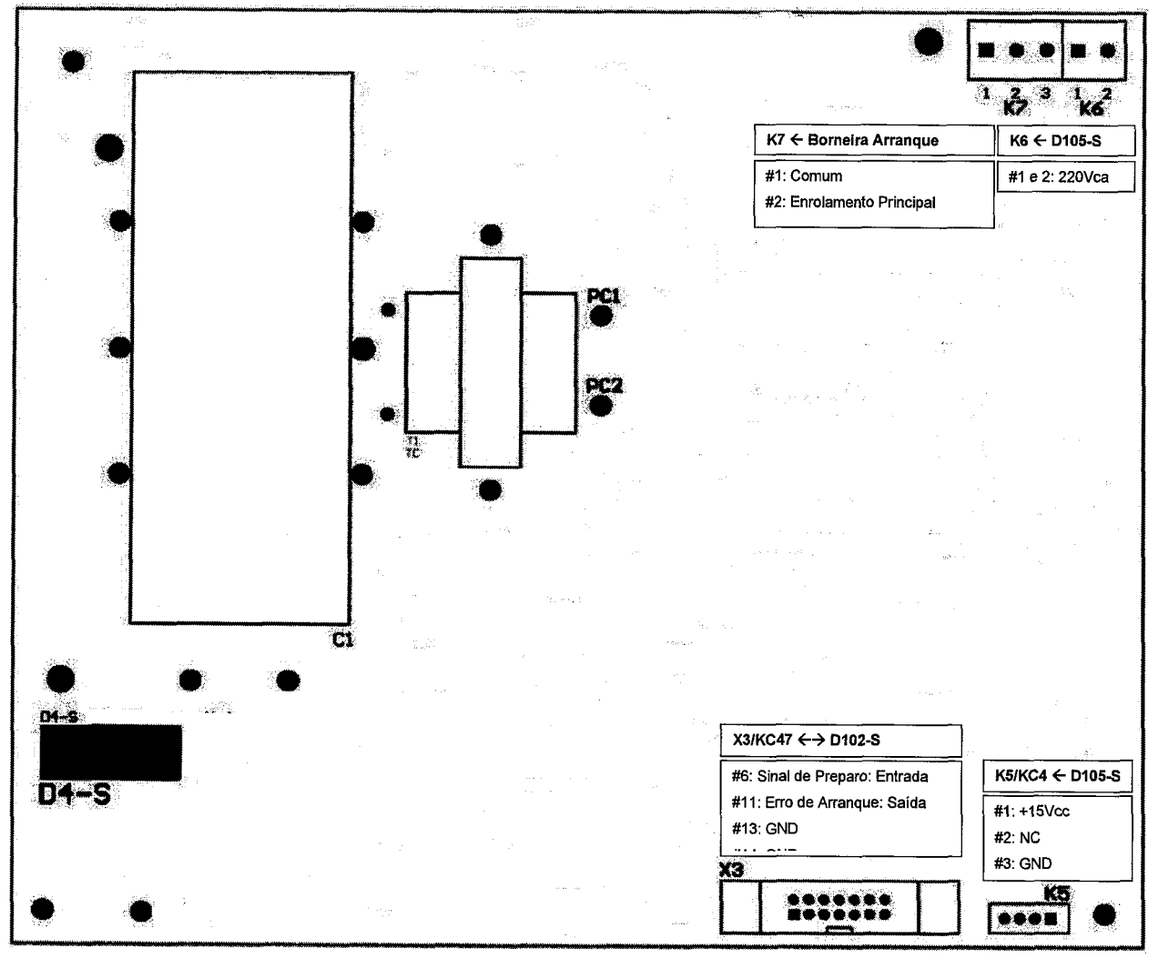

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

24.10 Placa D105-S V2 Rev-01

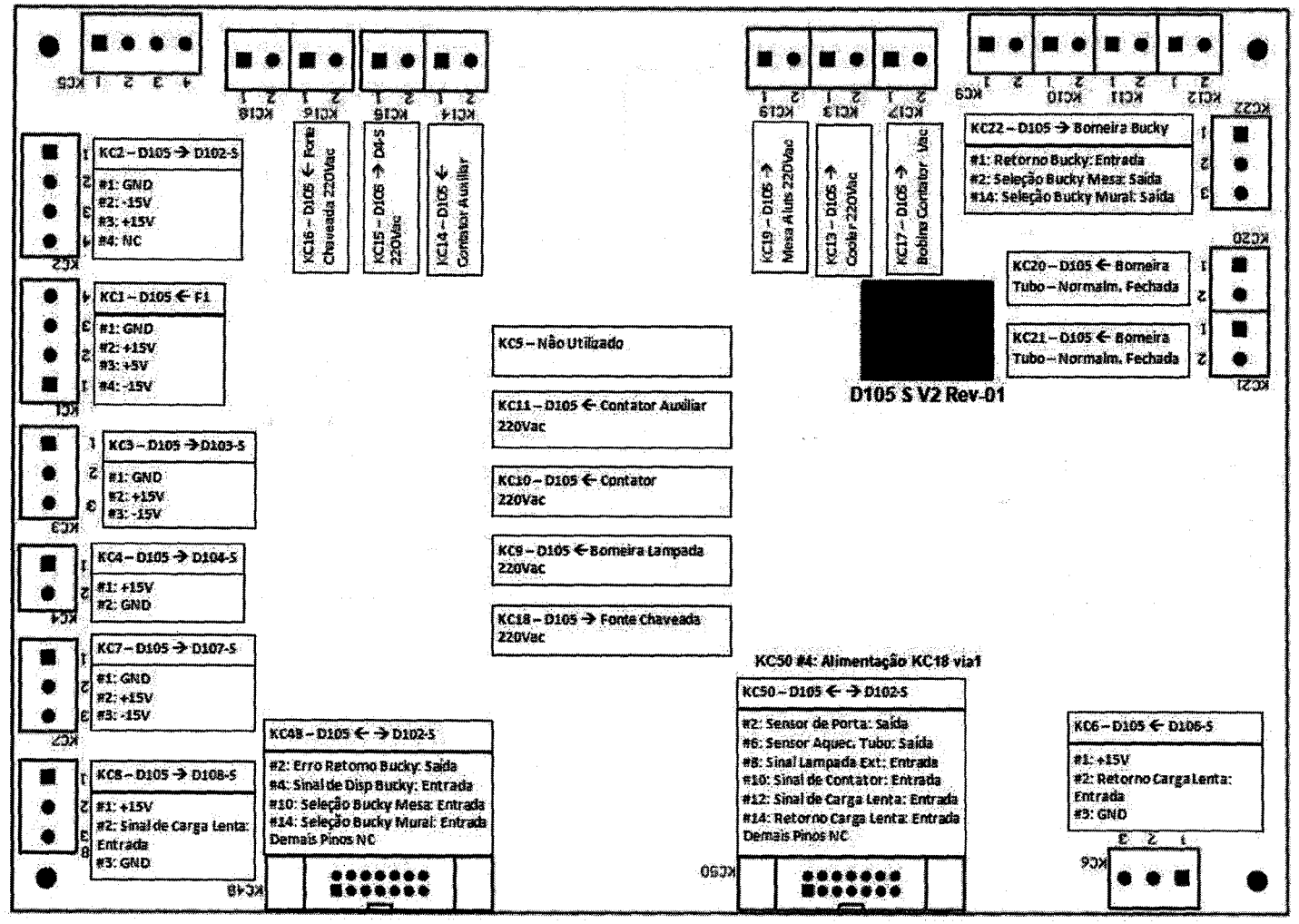

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

24.11 Placa D106-S V2

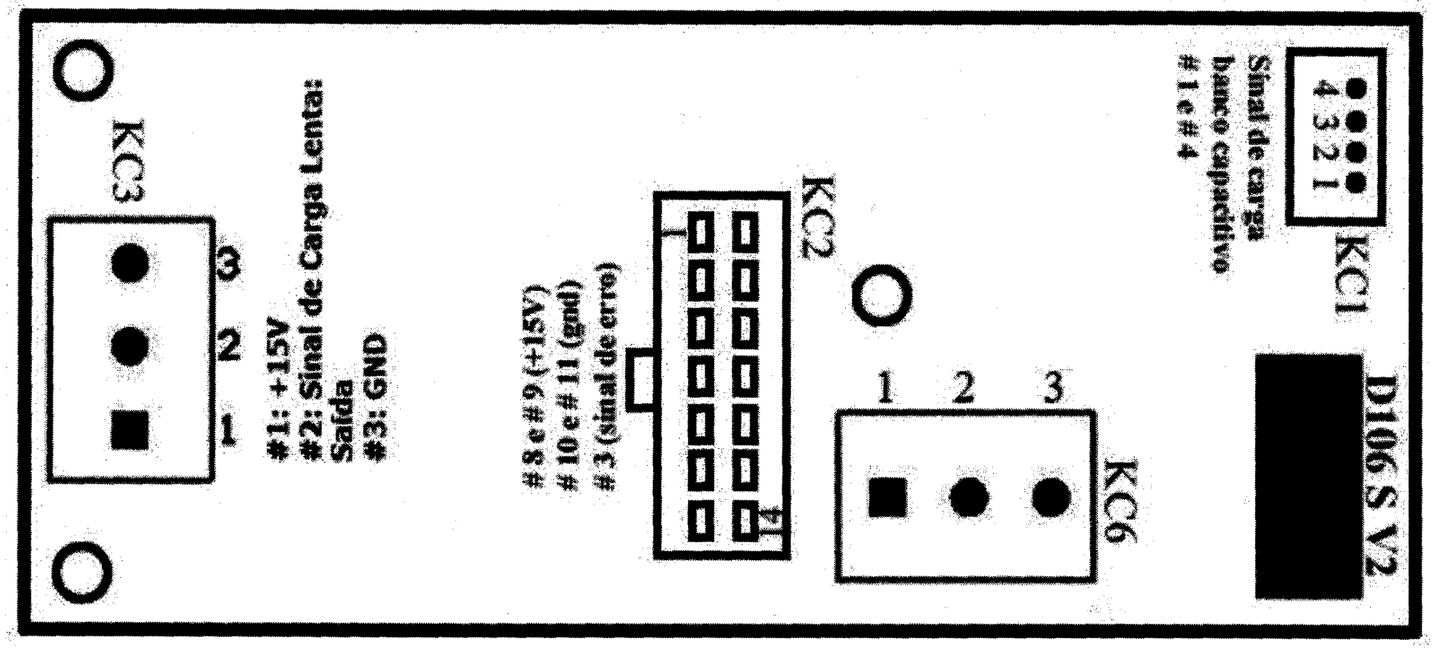

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

Placa D107-S V3 Rev-01

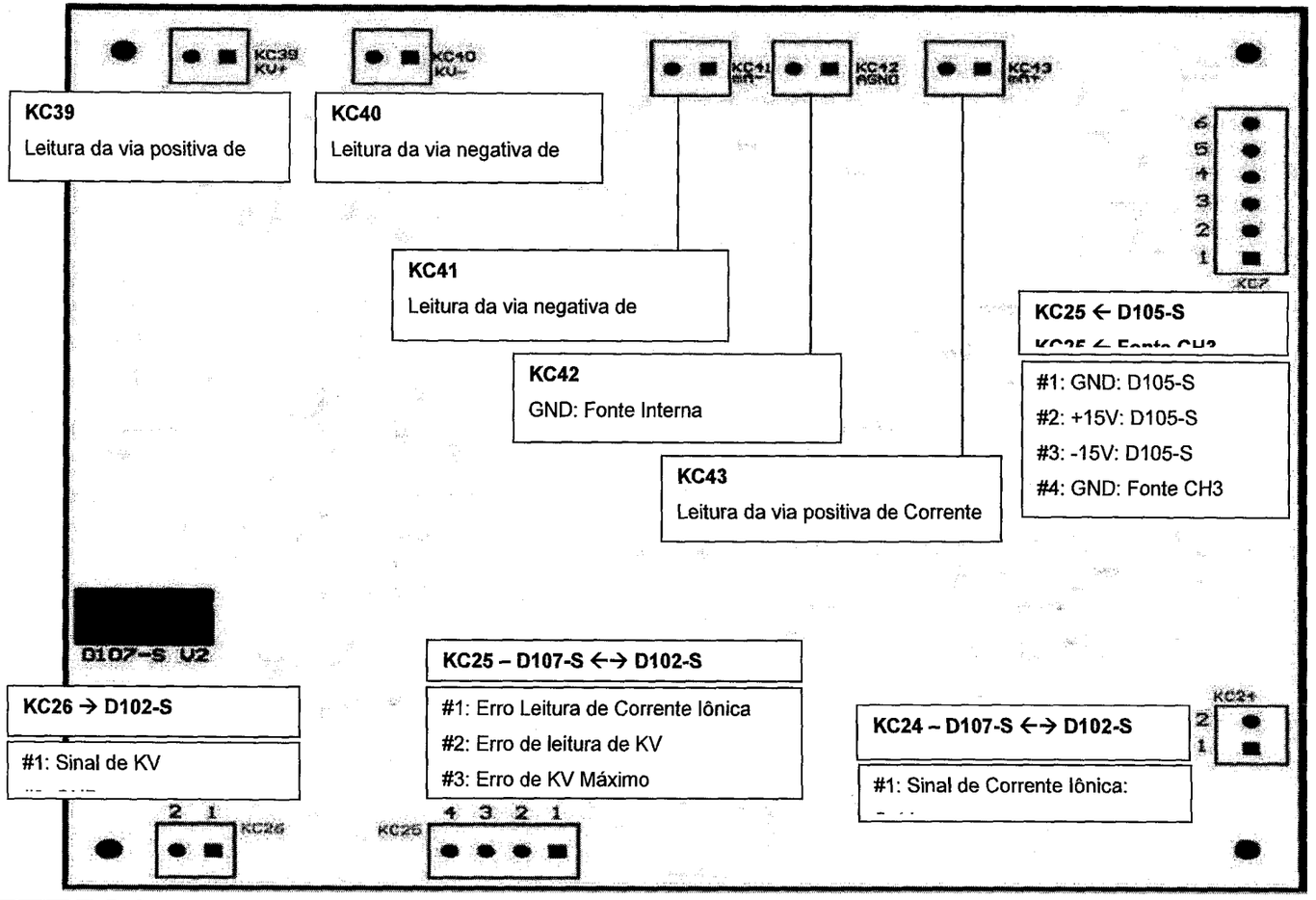

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2624

24.12 Placa D108-S

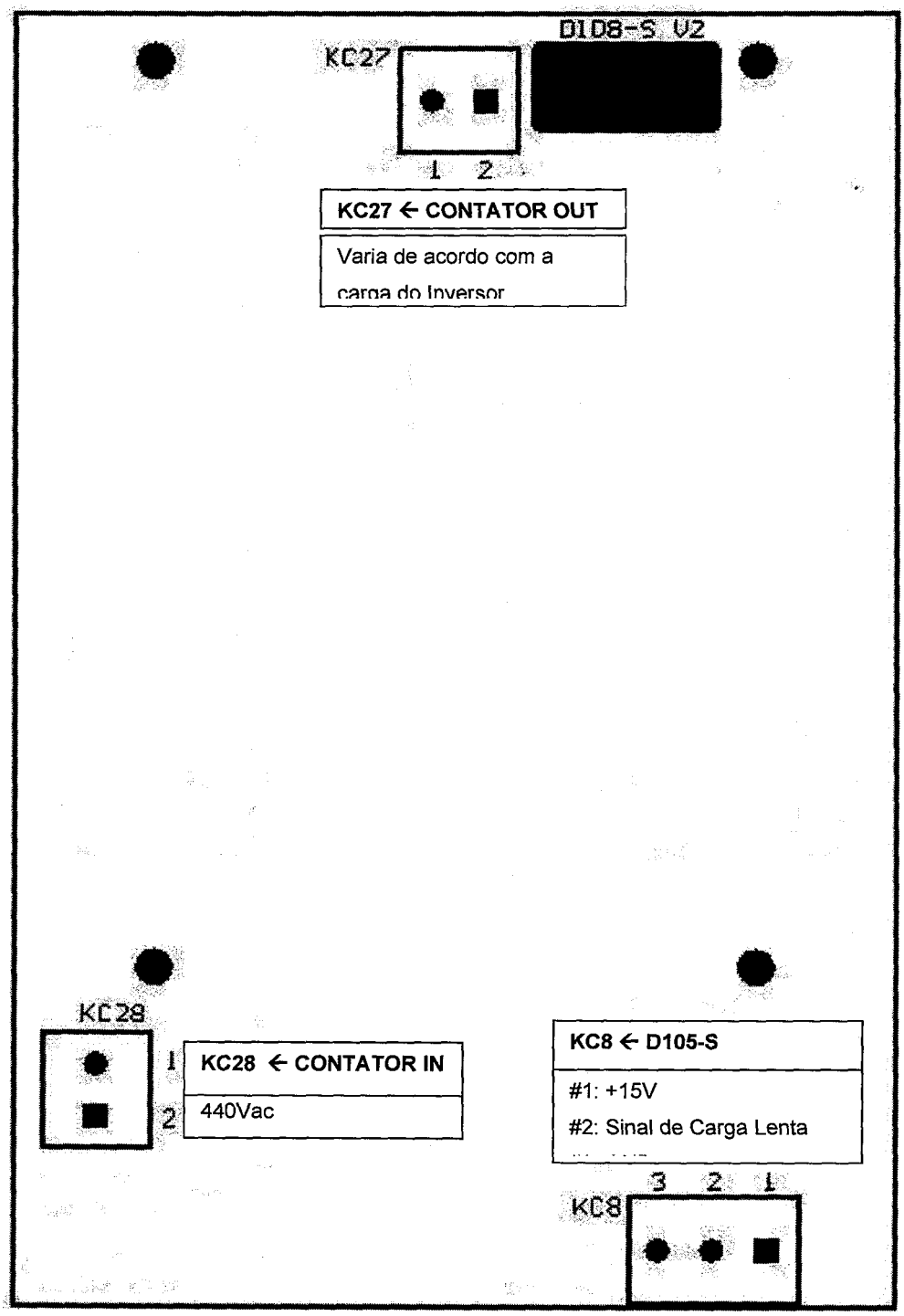

KC27 ← CONTATOR OUT
Varia de acordo com a carga do Inversor

KC28 ← CONTATOR IN
440Vac

KC8 ← D105-S
#1: +15V
#2: Sinal de Carga Lenta

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

24.13 Placa D109-S V2

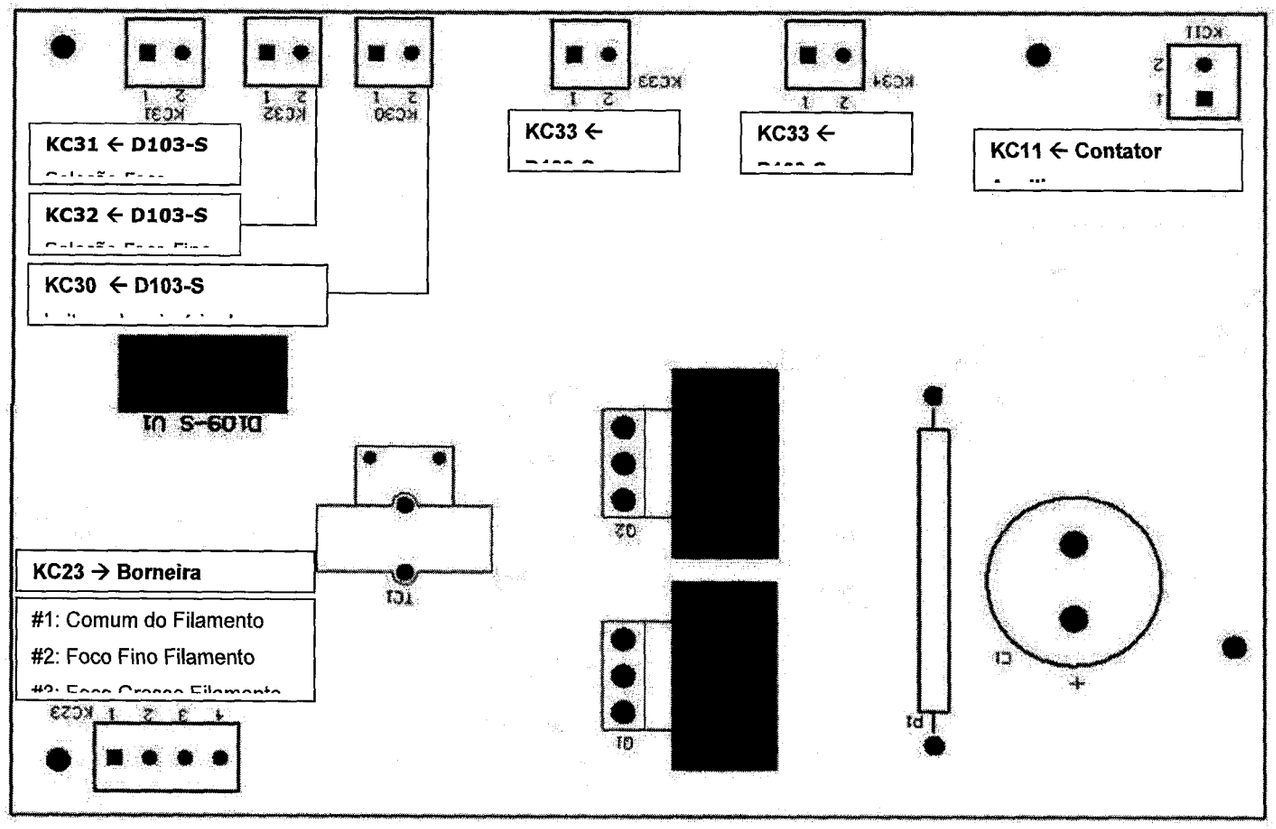

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressão é proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

24.14 Placa DS112-S V1

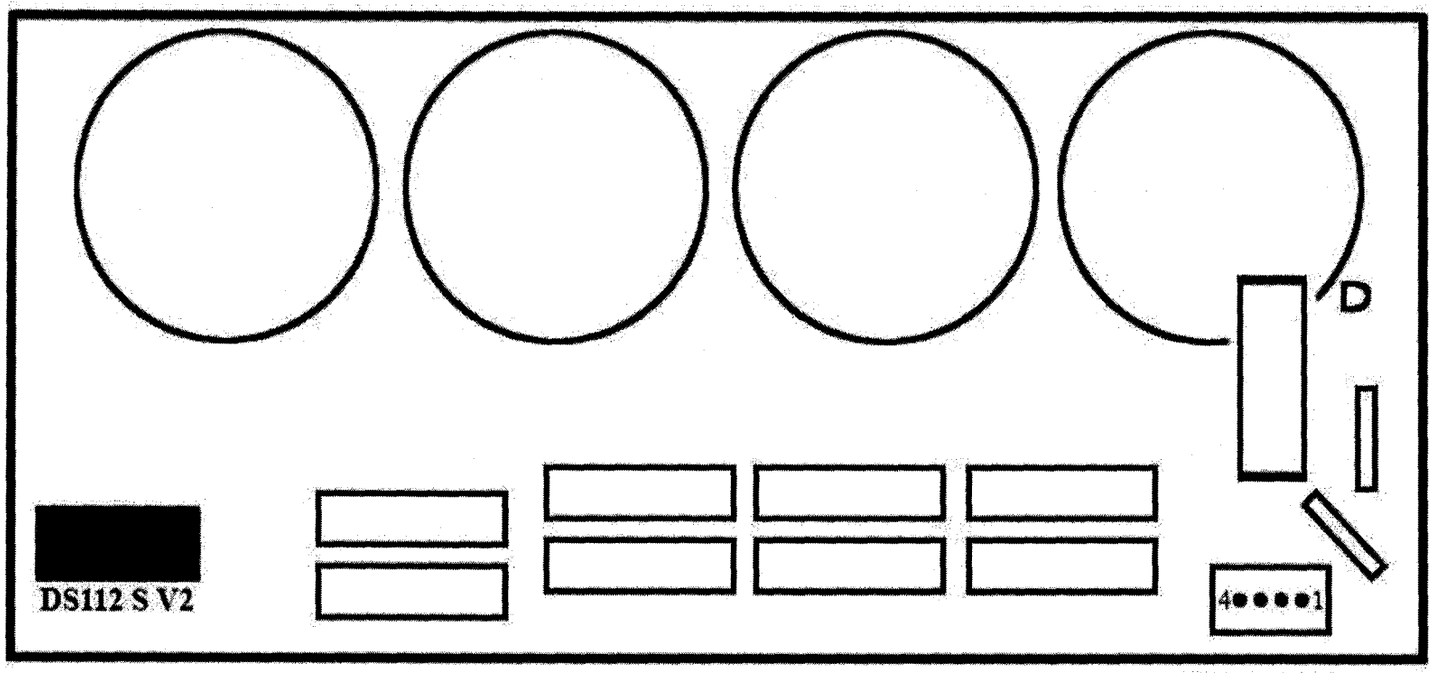

 # 1 e # 4 (sinal de carga banco capacitivo)

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressão é proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

24.15 Placa D113-S V1

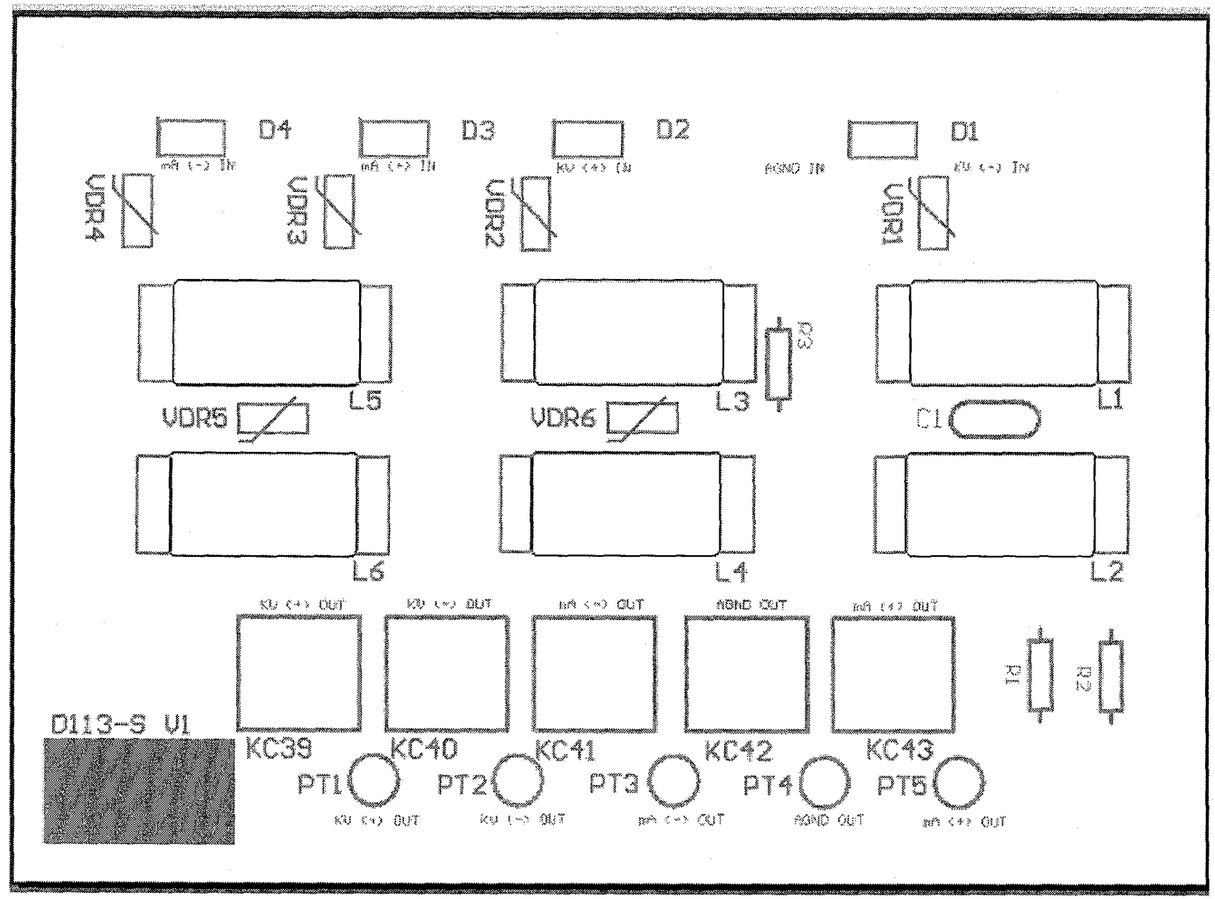

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressão é proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

24.16 Placa DR

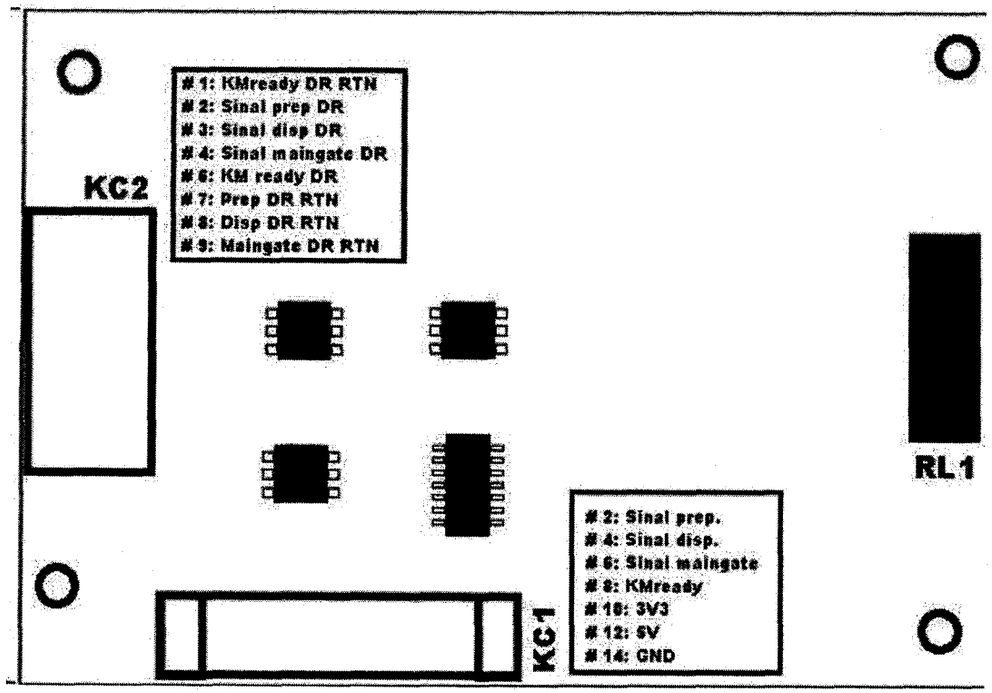

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressão é proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

24.17 Placa AEC V8

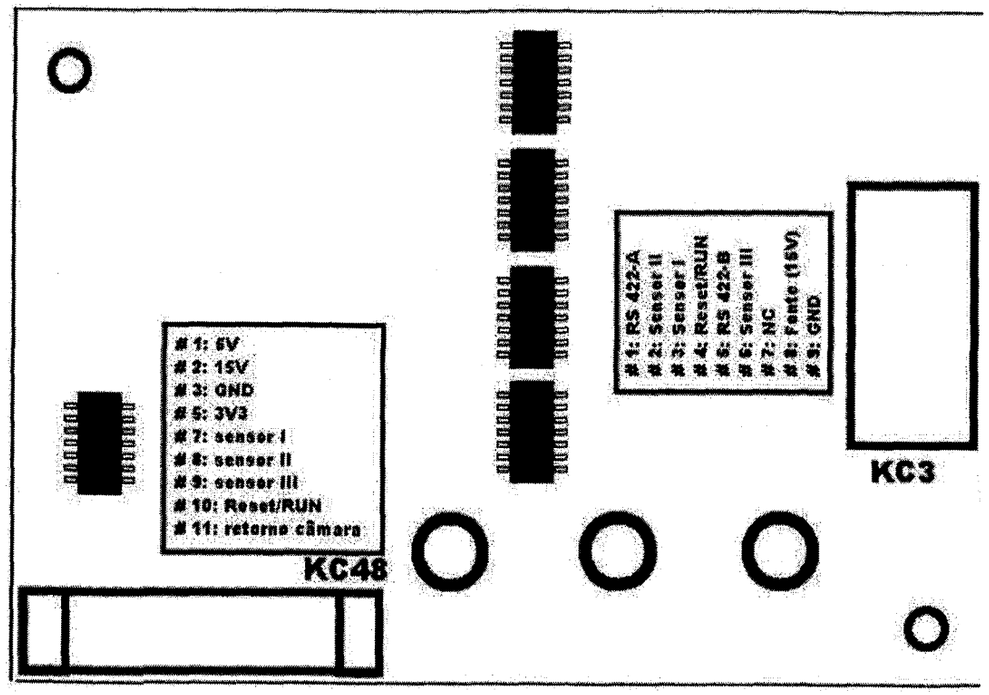

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressão é proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

24.1 Placa AEC V09

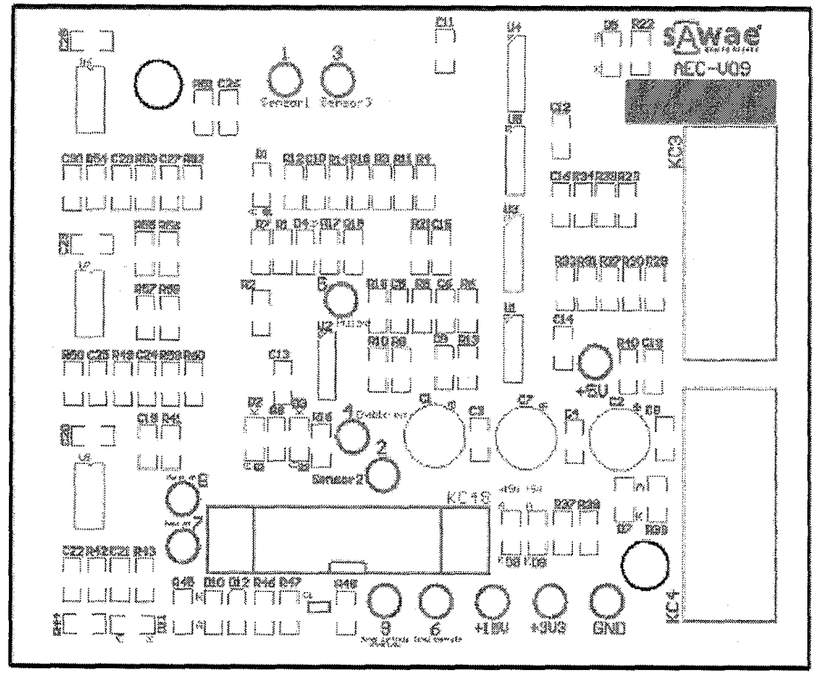

KC48: #1: 5V; #2: 15V; #3: GND; #5: 3V3; #7: sensor I; #8: sensor II; #9: sensor III; #10: Reset\RUN; #11: retorno câmara; #12: sinal de controle AEC.
KC3: **CONEXÃO COM CÂMARA DE IONIZAÇÃO AEC MESA:** #1: RS 422-A; #2: sensor II; #3: sensor I; #4: Reset\RUN; #5: RS 422-B; #6: sensor III; #7: NC; #8: Fonte (15V); #9: GND
KC4: **CONEXÃO COM CÂMARA DE IONIZAÇÃO AEC MURAL:** #1: RS 422-A; #2: sensor II; #3: sensor I; #4: Reset\RUN; #5: RS 422-B; #6: sensor III; #7: NC; #8: Fonte (15V); #9: GND

Este documento é de propriedade da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil.. Sua reprodução é expressão é proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2630

24.2 Esquema de ligação do sensor de porta aberta

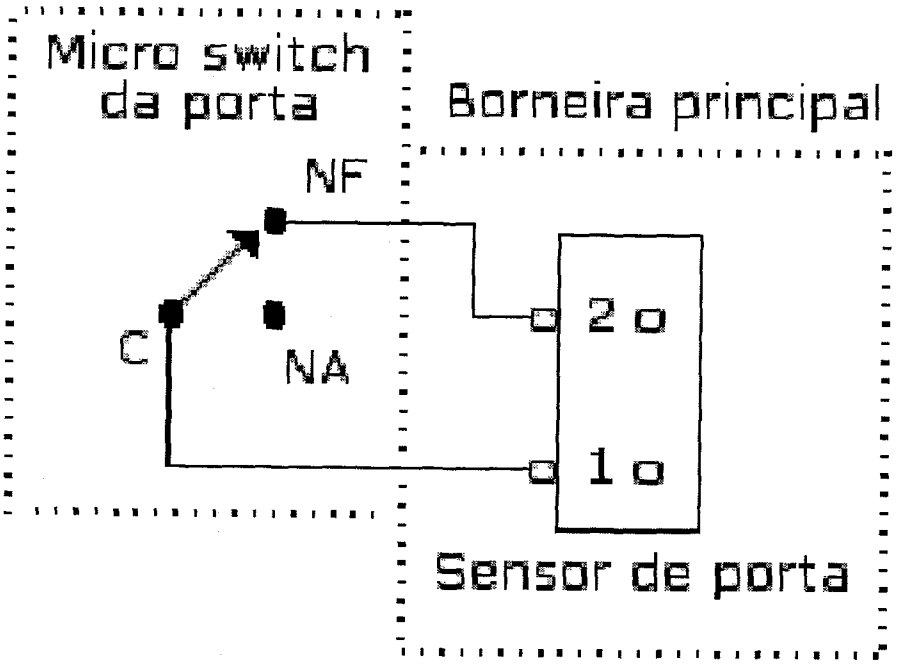

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2631
D

DIAGRAMAS EM BLOCO

PCB01004

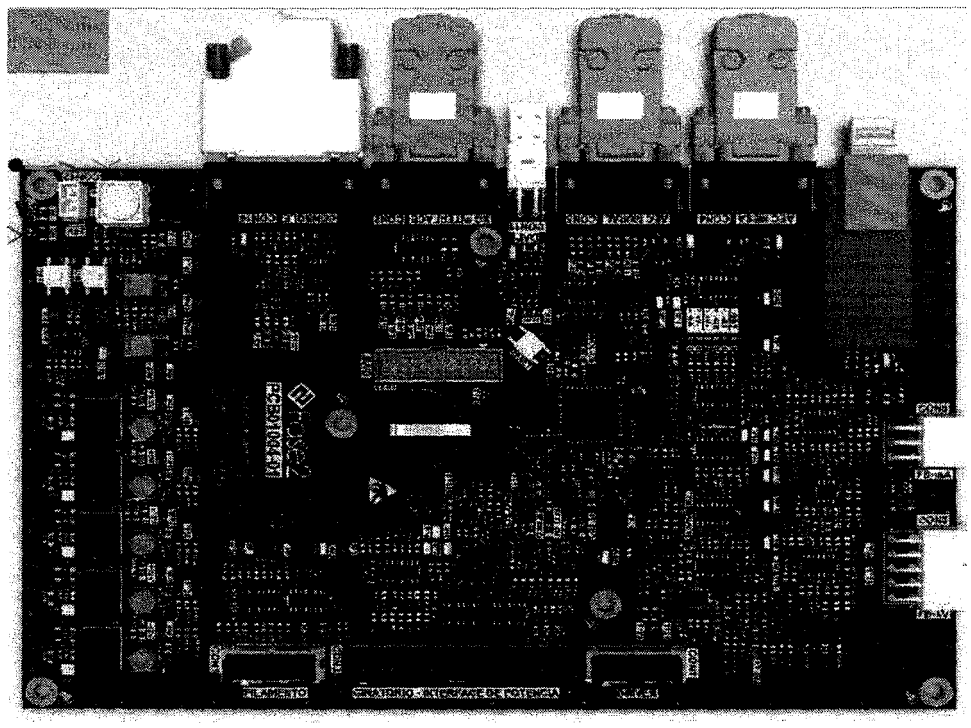

PCB01005

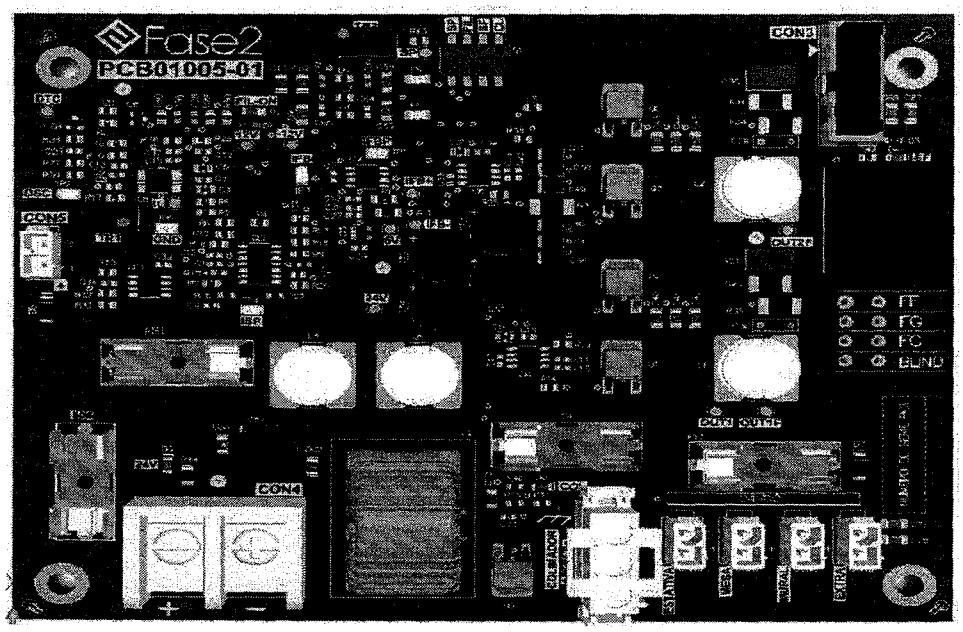

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2632
B

PCB01006

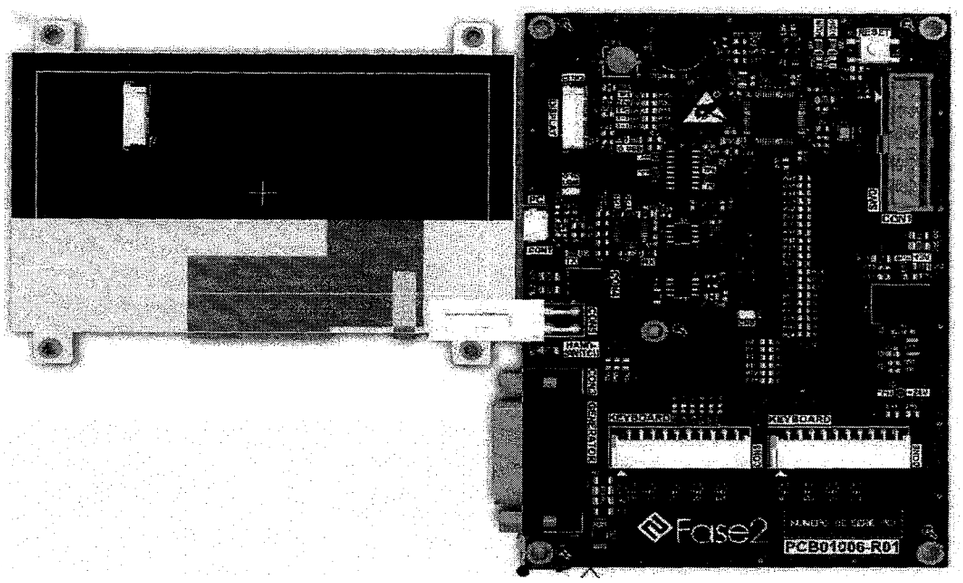

PCB01007

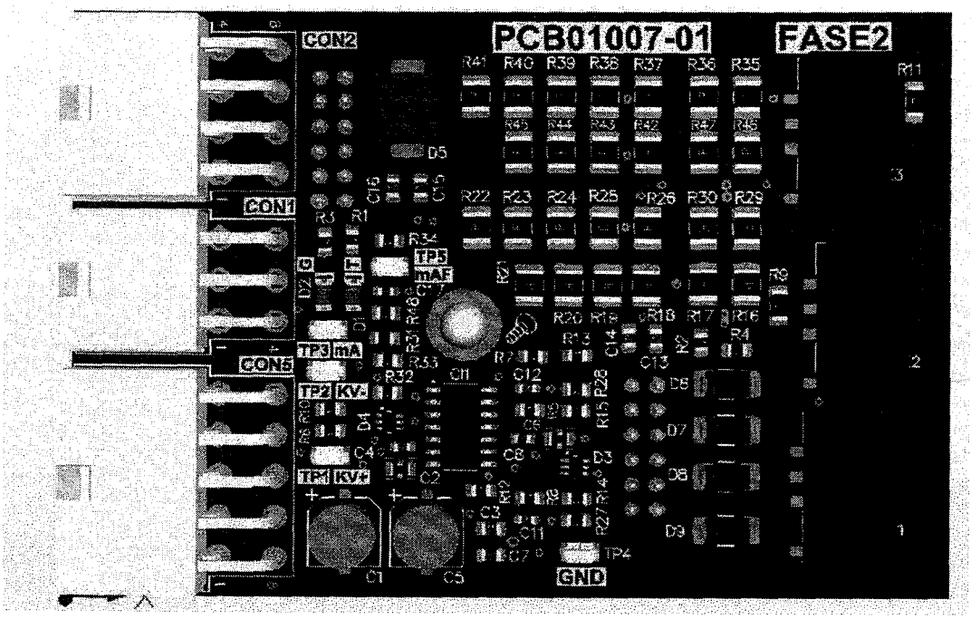

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2633
B

PCB01008

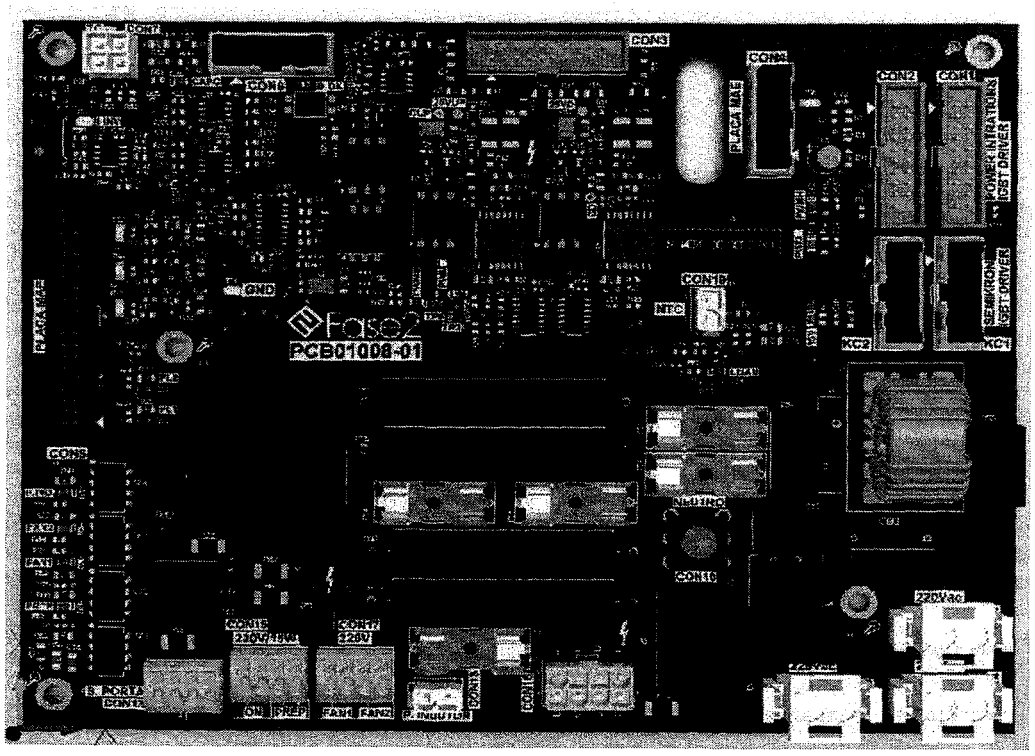

PCB01009

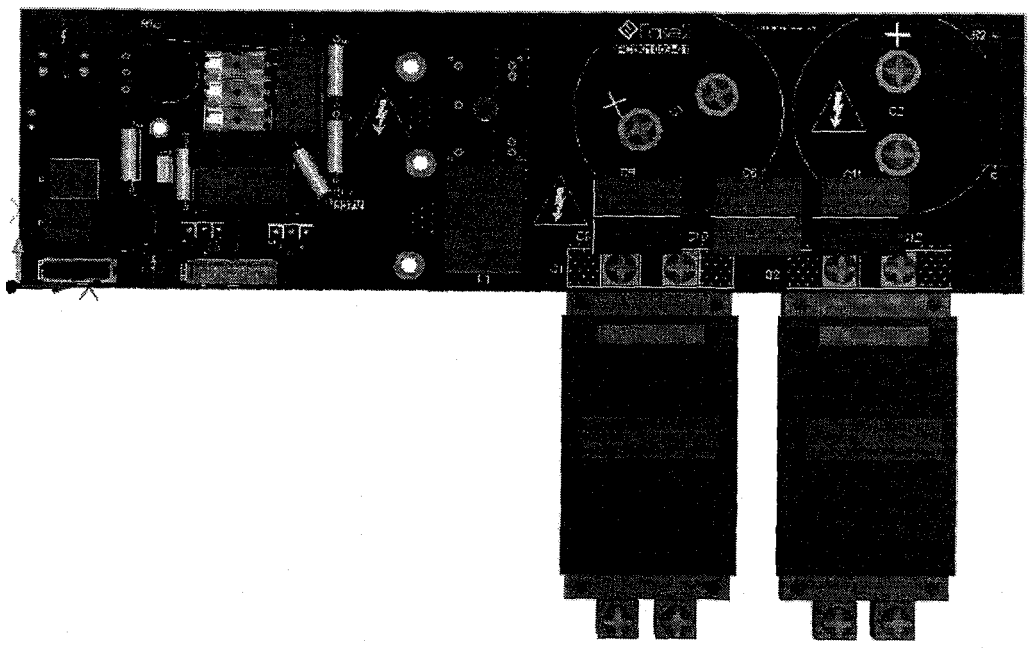

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

PCB01010

2634
B

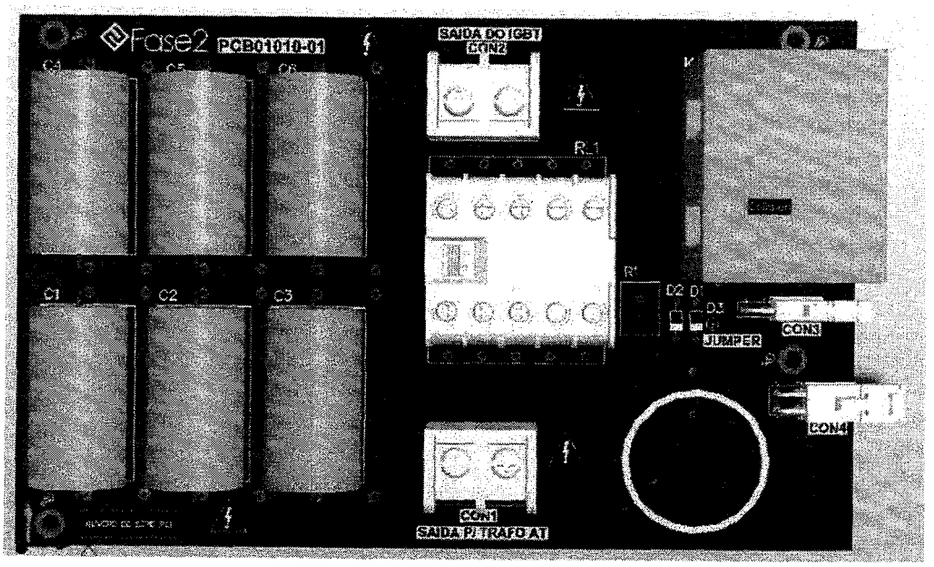

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

25 ERROS E VERIFICAÇÕES

Em caso de falha no Gerador, uma mensagem com o código do erro será exibida no painel. Pressione a tecla de "reset" para reiniciar o equipamento. Caso as falhas sejam frequentes, entre em contato com a Konica Minolta.

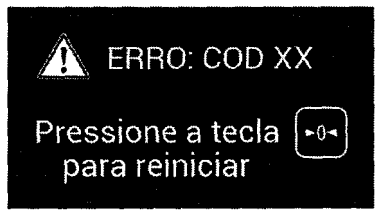

ERRO 02: FALHA DE COMUNICAÇÃO: falha de comunicação entre o Painel de Comando e o Gerador

ERRO 05: ERRO DE RETORNO DA CARGA LENTA: o banco capacitivo não se carregou no tempo esperado durante a inicialização

ERRO 06: SUB KV NEGATIVO: feedback sinal analógico de medição de kV abaixo do esperado

ERRO 07: SUB KV POSITIVO: feedback sinal analógico de medição de kV abaixo do esperado

ERRO 08: SOBRE KV POSITIVO: hardware detectou que o kV medido está acima do set-point

ERRO 09: SOBRE KV NEGATIVO: hardware detectou que o kV medido está acima do set-point

ERRO 10: SURTO DE mA: surto na medição de mA (normalmente, por falta de aquecimento diário do tubo; ver seção sobre start-up do tubo)

ERRO 11: SOBRE mA: Corrente do tubo (mA) acima do esperado.

ERRO 12: ERRO DE SUB-CORRENTE DE FILAMENTO (FOCO GROSSO): a corrente de filamento encontra-se abaixo do valor de referência

ERRO 13: ERRO DE SUB-CORRENTE DE FILAMENTO (FOCO FINO): a corrente de filamento encontra-se abaixo do valor de referência

ERRO 14: ERRO DE SOBRECARGA NO PRIMÁRIO AT: hardware detectou sobrecorrente no primário do Trafo AT

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2636
D

ERRO 15: ERRO DE PROTEÇÃO DO IGBT (MÓDULO DRIVER): hardware detectou algum erro na comutação dos IGBT's

ERRO 16: ERRO DE SOBRE-CORRENTE DE FILAMENTO (FOCO GROSSO): a corrente de filamento encontra-se acima do valor de referência

ERRO 17: ERRO DE SOBRE-CORRENTE DE FILAMENTO (FOCO FINO): a corrente de filamento encontra-se acima do valor de referência

ERRO 18: ERRO DE ARRANQUE DO ANODO (SOBRE-CORRENTE PRINCIPAL): Falha no arranque do anodo giratório do tubo de Raios X

ERRO 19: ERRO DE ARRANQUE DO ANODO (SUB-CORRENTE PRINCIPAL): Falha no arranque do anodo giratório do tubo de Raios X

ERRO 20: ERRO DE ARRANQUE DO ANODO (SOBRE-CORRENTE AUXILIAR): Falha no arranque do anodo giratório do tubo de Raios X

ERRO 21: ERRO DE ARRANQUE DO ANODO (SUB-CORRENTE AUXILIAR): Falha no arranque do anodo giratório do tubo de Raios X

ERRO 22: SOBRECARGA NO CIRCUITO DE ARRANQUE DO ANODO: hardware detectou sobre corrente no circuito de acionamento do giratório

ERRO 23: SUB mA: Corrente do tubo (mA) abaixo do esperado.

ERRO 24: ERRO DE FEEDBACK KV POSITIVO

ERRO 25: ERRO DE FEEDBACK KV NEGATIVO

ERRO 26: ERRO DE FEEDBACK mA

ERRO 27: PROBLEMA NA FONTE +3,3V: fonte com valor acima ou abaixo do esperado

ERRO 28: PROBLEMA NA FONTE +12V: fonte com valor acima ou abaixo do esperado

ERRO 29: PROBLEMA NA FONTE -12V: fonte com valor acima ou abaixo do esperado

ERRO 30: PROBLEMA NA FONTE +5V: fonte com valor acima ou abaixo do esperado

ERRO 31: PROBLEMA NA FONTE +15V: fonte com valor acima ou abaixo do esperado

ERRO 32: BOTÃO DE PREPARO E/OU DISPARO PRESSIONADOS NA INICIALIZAÇÃO: durante a inicialização, é detectado que um dos botões já está pressionado

ERRO 33: BANCO DESCARREGADO APÓS A INICIALIZAÇÃO: o banco capacitivo se descarregou após o processo de inicialização ou durante o preparo

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

26 GERADOR DE RAIOS-X E DR

Caso o equipamento seja equipado com o sistema digital AeroDR como opcional/ acessório

26.1 Descrição Básica

26.1.1 A placa do DR foi desenvolvida para a integração do gerador de raios-X Altus e o AeroDR Unit 2. Tem como finalidade prover sinais de controle e receber sinal de habilitação da exposição de raios-X.

26.1.2 O conector DB9 provê os sinais de controle para acionamento dos circuitos do equipamento AeroDR Unit 2 e recebimento de um sinal para habilitar a exposição no gerador de raios-X.

26.1.3 Os sinais enviados da placa D102-S para a placa DR são de 3V3 provenientes do microcontrolador, estes sinais são isolados através de buffer e foto-acopladores, sendo que na saída dos foto-acopladores possuem configuração coletor-aberto, provendo baixa resistência em modo fechado e alta resistência em modo aberto, com isso os sinais de acionamento para o AeroDR Unit 2 equivalem a circuito de contato seco, onde a tensão e corrente da saída são as do circuito do equipamento AeroDR Unit 2.

26.1.4 Conexão do gerador de raios X com o AeroDR Interface Unit2:

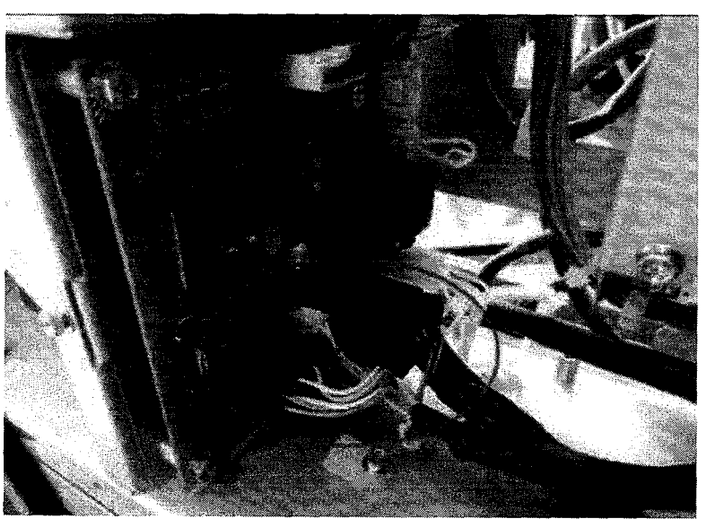

Cabo de comunicação entre gerador de raios X e placa XGIF no AeroDR Interface Unit2

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2.638

26.2 Diagrama de Blocos

26.2.1 Diagrama de blocos e interligação entre PCB DR e Placa D102-S:

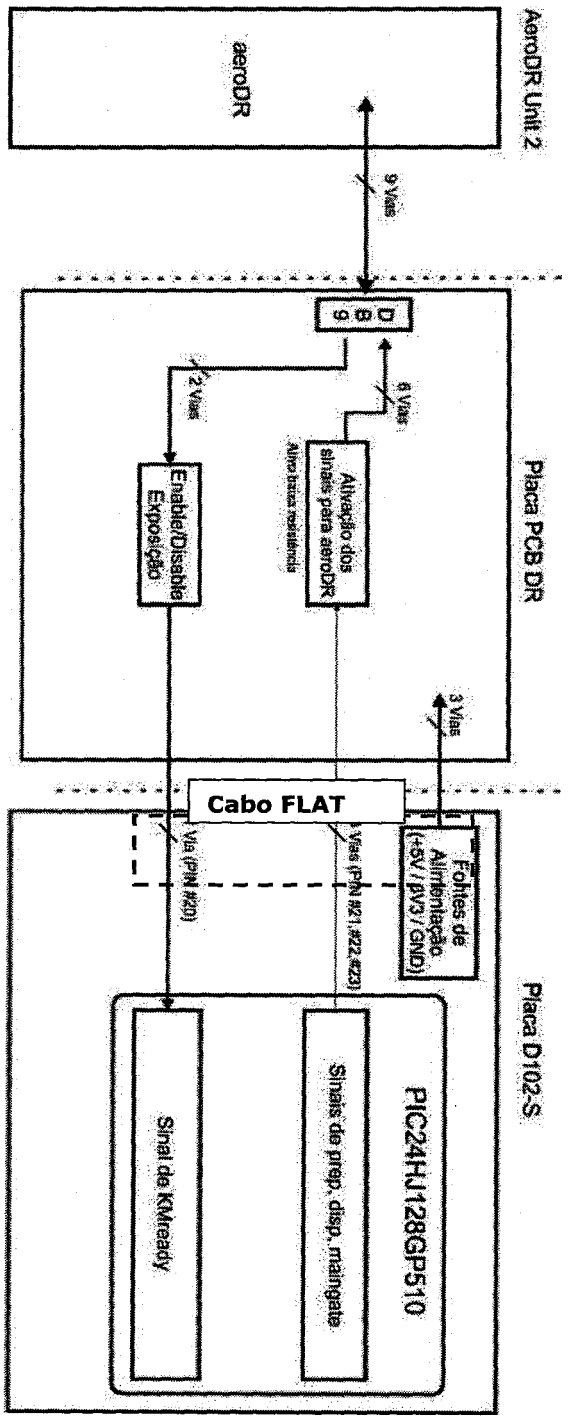

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

27 GERADOR DE RAIOS-X E AEC (Caso o equipamento seja equipado com AEC)

27.1 Descrição Básica:

27.1.1 O conector DB9 (macho) provê a medição através dos sensores, enviando um sinal digital RS422 (norma TIA/EIA-422) para um receptor RS422 localizado na PCB AEC que disponibiliza em sua saída pulsos TTL para a placa D102-S V5.

27.1.2 Estes pulsos TTL são sinais de referência para o controle. A partir de uma referência configurada no software da placa D102-S, os sinais TTL da PCB AEC são contados e comparados, a referência configurada e o sinal de realimentação configuram um sistema de controle em malha fechada, possibilitando o controle de dose aplicado.

27.1.3 Caso haja algum problema de conexão com a câmara de ionização e os sinais TTL não forem transmitidos, o gerador de raio-X bloqueia o disparo, o equipamento entra em bloqueio com o código de erro 011 " Sem retorno AEC ".

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

27.2 Diagrama de Blocos

27.2.1 Diagrama de blocos e interligação entre a Câmara de Ionização, PCB AEC e Placa D102-S:

NOTA: A SINALIZAÇÃO DE "CÂMARA DE IONIZAÇÃO APLIFICADOR" E "PLACA PCBAEC" É DUPLA PARA A PLACA AEC V09, OU SEJA, HÁ DUAS CONEXÕES DE DB9 RECEBENDO ESTES MESMOS SINAIS INDICADOS DO DIAGRAMA ABAIXO, EVIDENTE QUE HÁ CIRCUITOS DE MULTIPLEXAÇÃO.

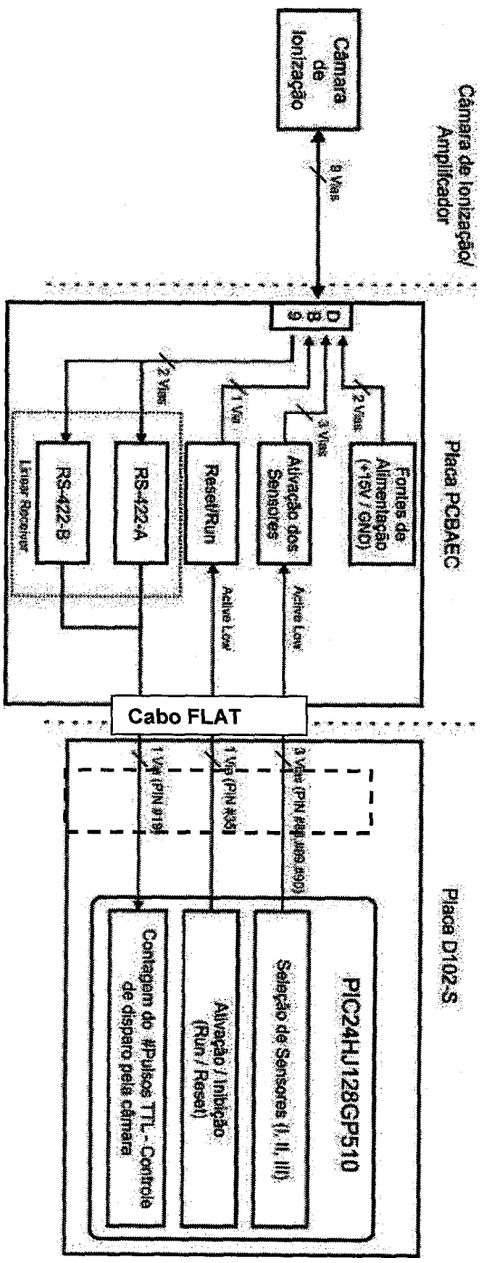

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2641
6

ANEXO I

MANUAL DO COLIMADOR LEADMEC MODELO LDM 206

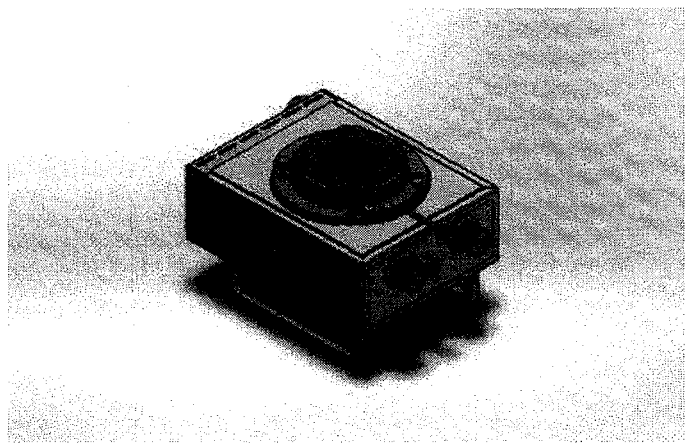

1. DESCRIÇÃO

Colimador luminoso, manual, de palhetas simples que se movem perpendicularmente ao feixe de Raios X, comandadas por knobs localizados no painel frontal, com abertura linear variando de 0 x 0 cm a 43 x 43 cm a 1 metro FFD(SID).

O tempo de permanência da lâmpada acesa é controlado automaticamente, de 20 a 60 segundos, por um temporizador interno, evitando superaquecimento e prolongando sua vida útil. A lâmpada não deve ser acesa por mais de 5 vezes consecutivas (depois deve-se aguardar 10 minutos para seu resfriamento). O Ciclo de operação ideal é 1:4 (para 1 minuto de uso, 4 minutos de resfriamento).

O colimador é leve, compacto e resistente, podendo ser usado em equipamentos fixo e móveis.

Equipamento pretendido para uso somente por profissionais de saúde. Este equipamento pode causar radio-interferência ou pode interromper a operação. Pode ser necessário tomar medidas mitigatórias, como reorientação ou realocação do colimador luminoso ou a blindagem local. (NBR IEC 60601-1-2 6.8.2.201 d).

O conjunto-fonte de radiação X que utiliza tubo de Raios X de anodo giratório, diferente daquele especificado exclusivamente para mamografia é construído de forma que a zona de interseção de todas as linhas retas que passam pela abertura de radiação do conjunto fonte de radiação – x, com um plano

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

normal ao eixo de referência situado a 1m do ponto focal, não se estenda em mais que 15cm fora dos limites do maior campo de radiação x selecionável.

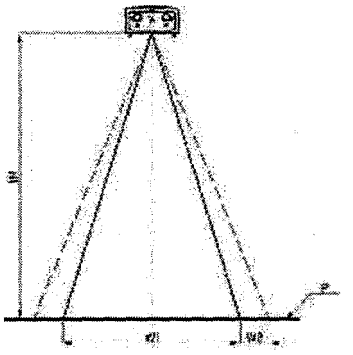

Orientação para o máximo campo simétrico de radiação: Para determinar o maior campo simétrico de radiação, a taxa de kerma no ar será medida ao longo de dois eixos principais em um plano de medição, conforme figura abaixo:

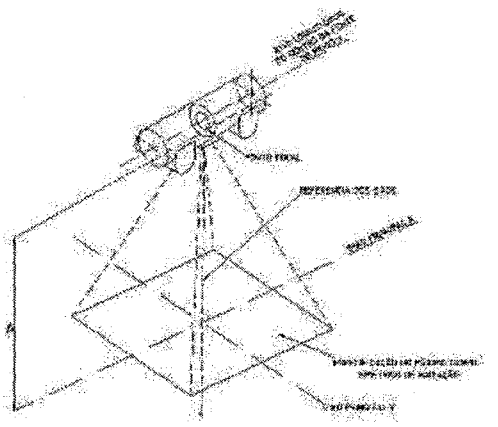

2. ESPECIFICAÇÕES

Distância do Foco: ..... 80mm FFD(SID) 100cm – Norma IEC 60601-1-3

Limitação de radiação extra focal ..... < 150mm Par 29202.3

Radiação de Fuga ..... Conforme NBR IEC 60601-1-3 - Par 29.209.3

Seleção do Campo de Raios X FFD (SID) 100cm ..... Min 0 x 0 cm

Par 29.202.4 Max 43 x 43 cm ± 2% D.F.F

Filtros adicionais que interceptam o feixe de radiação ..... Acrílico: (mmAl) 0,10

Espelho: (mmAl 1,69 ..... Par 29.201.8 Total: (mmAl) 1,80

Iluminação Indicadora do Campo 100cm FFD(SID) ..... > 160 LUX Par 29.202.7

Contraste luminoso do campo 100cm FFD(SID) ..... > 3:1 Par 29.202.7

Precisão da escala indicadora do Campo de Raios X ..... < 2% D.F.F Par 29.202.8

Precisão de Correspondência entre Campo ..... <2% D.F.F Iluminado / Campo de Raios X Par 29.203.9

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2643
D

3. CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 601-1

De acordo com o tipo de proteção contra choque elétrico – "Classe I"
De acordo com o grau de proteção contra choque elétrico – "Tipo B"
Proteção contra infiltração de água – "Equipamento Comum, fechado sem proteção contra penetração de água".
Grau de segurança de aplicação em presença de uma Mistura anestésica inflamável com ar, oxigênio ou óxido nitroso – Equipamento não adequado ao uso na presença de uma mistura anestésica inflamável com ar, oxigênio ou óxido nitroso.
De acordo com o modo de operação: Operação contínua. Ver ciclo de operação no item 2, Descrição.
Equipamento eletro médico requer precauções especiais em relação a sua COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA e precisa ser instalado e colocado em funcionamento de acordo com as informações sobre COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA fornecidas neste manual. NBR IEC 60601-1-2 6.8.2.201 a) 1).



Equipamentos de comunicação de Rádio Frequência móveis e portáteis podem afetar equipamentos eletro médicos. NBR IEC 60601-1-2 6.8.2.201 a) 2).

4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO

Temperatura Ambiente ---------- de 10°C a 40°C.
Umidade Relativa ---------- de 30% a 75%.
Pressão Atmosférica ---------- de 700hPa a 1060hPa

5. CARACTERÍSTICAS

Angulação do espelho regulável externamente.
Lâmpada Alógena de 100 W e 12 / 24v que proporciona intensidade de luz maior que 160 lux, com contraste das bordas maior que 3:1.
Temporizador regulável de 20 a 60 (±15%) segundos com desligamento automático ou desligado por um termostato ao atingir 70° C.
O centro do campo luminoso é projetado pela sombra da interseção de duas linhas impressas no policarbonato na janela inferior.
Projetado para uso em tubo anodo de Raios X de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60601-1-3 Par. 29.202.3
O campo irradiado é ajustado linearmente por knobs localizados no painel frontal, abrangendo filme de 0 x 0 cm a 43 x43 cm a 100cm FFD(SID) ±2%.
Temperatura com desligamento 70° C.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

6. DIMENSÕES

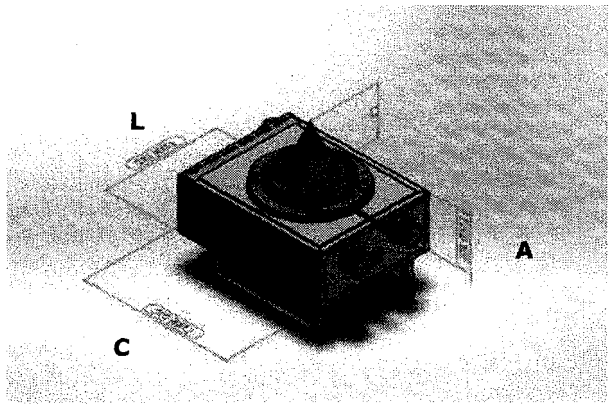

(*) 80MM PARA O MODELO 20X40 E 100MM PARA O MODELO 30X50

FIGURA – DIMENSÕES EXTERNAS.

- Peso 5,550 Kg.
- 232 X 180 X 84 (C X L X A) em milímetro.
- Possui posicionador de giro com fixação em 90°, 180° e 270°.

7. INSTALAÇÃO

7.1. Considerações iniciais

Desembalar o colimador e verificar se o equipamento não sofreu danos provocados pelo transporte ou manuseio indevido.

O colimador modelo 30 x 50 é apropriado para uso com tubo 30 x 50, o colimador modelo 20 x 40 é apropriado para uso com tubo 20 x 40. Aos tubos diferentes dos especificados, a distância focal pode ser alterada.

A distância do ponto focal do tubo à face superior do colimador deve ser de 80cm, com tolerância de 1mm (se necessário use espaçadores).

É recomendado que o equipamento não seja utilizado muito próximo ou empilhado sobre outros equipamentos. Caso isso seja necessário é recomendado que o Colimador seja observado para verificar a operação normal na configuração na qual será utilizado NBR IEC 60601-1-2 6.8.3.201 a) *4).

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2645

7.2. **Montagem do colimador no tubo de Raios X**

- Afrouxar os 4 parafusos sextavados da trava de segurança ("1" e "2" – Figura vista superior).
- Afastar as duas travas de segurança liberando o flange.
- Afrouxar o parafuso de travamento do colimador ("3" – Figura vista superior).
- Retirar o flange.
- Fixar o flange na saído do tubo de Raios X através de 4 parafusos Allen M6 ("4" figura - vista lateral da montagem no tubo).
- Encaixar o colimador no flange.
- Reposicionar as travas de segurança e apertar os parafusos sextavados.
- Apertar o parafuso frontal para travar o colimador ("3" – Figura vista superior).
- Certifique-se que o colimador esteja nivelado com o eixo da Mesa de Exames

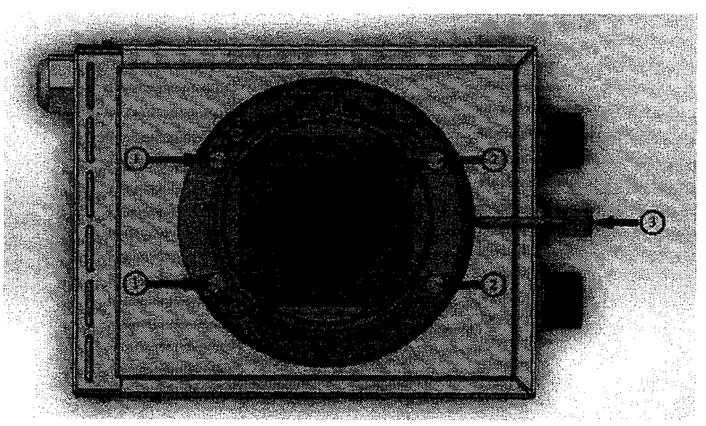

Figura – vista superior.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

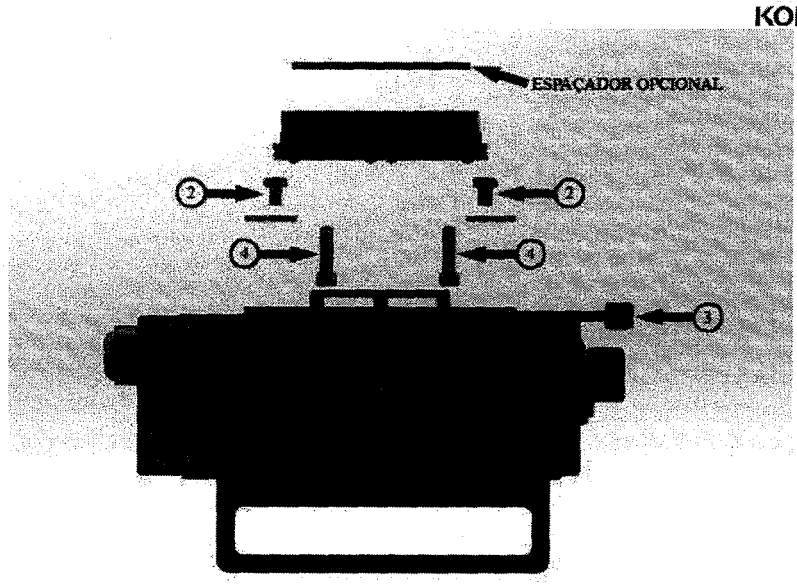

Figura – vista lateral da montagem no tubo.

7.3. Conexão Elétrica

- Remover a tampa traseira através dos quatro parafusos situados nas laterais esquerda e direita do colimador.
- Conectar o cabo terra no parafuso indicado pela etiqueta ("5" – Figura - vista traseira).
- Conectar o cabo de alimentação (de uma fonte específica) * 24V A.C na barra de terminal indicado pela etiqueta ("6" - Figura - vista traseira)
- Recolocar a tampa traseira.
- Fonte de alimentação de 24VAC e 110W com fusível de 8,5A.

Observações:

- O cabo de conexão não deve aquecer além dos 70°C.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2647

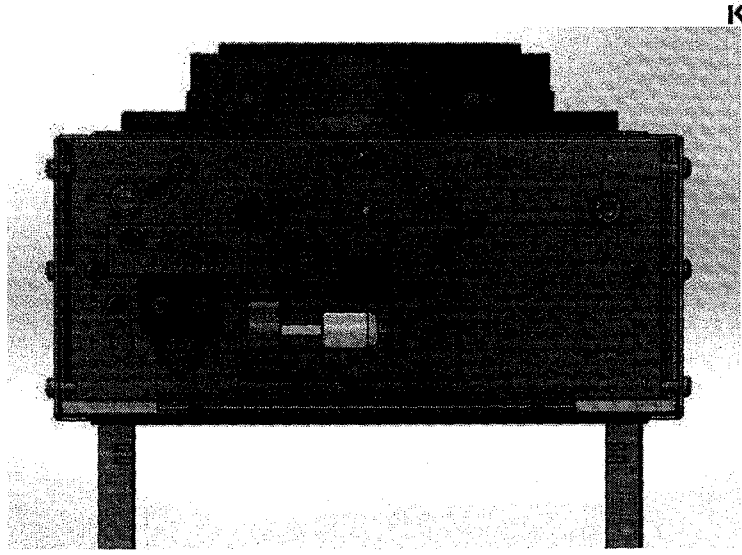

Figura – vista traseira.

7.4. Centrando o colimador com o tubo de Raios X

Verificar a imagem das quatro palhetas, se não estiverem proporcionais é porque o cone de chumbo está cortando os Raios X.

Este fato é normal e ocorre devido ao desalinhamento do CATODO com o centro do tubo não podendo ser corrigido com a regulagem da lâmpada ou do espelho.

Para centrar proceda da seguinte forma:

- Afrouxar os 4 parafusos Allen M4 situados na parte superior do anel ("7" - Figura vista superior).
- Ajustar o colimador na direção necessária.
- Apertar os 4 parafusos Allen M4 situados na parte superior do anel ("7" - Figura vista superior).
- Alinhar do campo iluminado com o irradiado.

7.5. Alinhamento do campo iluminado com o campo irradiado

Ajustar a fonte Raios X a distância de 100cm SID da Mesa de Exames.

Através do interruptor do painel, acender a lâmpada.

Posicionar o cartucho de filme sobre a Mesa de Exames e centralizar com o campo iluminado com pedaços de metais.

Expor o filme aos Raios X (densidade 1,0) e revelar.

Cuidadosamente, medir a diferença entre o campo de Raios X e o campo iluminado.

A diferença da soma nos eixos X e Y (X1+X2, Y1+Y2) não devem exceder 2% da distância SID (no caso 20mm).

Se exceder a 2% (20mm) proceder conforme seção 5.1.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

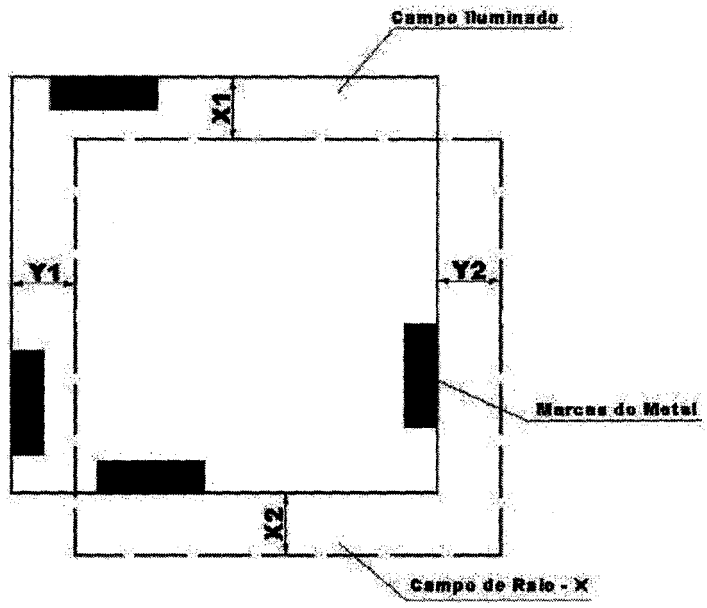

Figura – campo iluminado e campo irradiado.

X1 + X2 deve ser menor que 2% SID.

Y1 + Y2 deve ser menor que 2% SID.

7.6. Ajustes

Ajuste do campo iluminado

Alinhamento transversal (eixo y)

7.6.1. Ajuste do Espelho

- Remover a tampa traseira do colimador através dos quatro parafusos situados nas laterais esquerda e direita do colimador.
- Apertar o botão Luz no painel frontal para acender a lâmpada.
- Com uma chave Allen girar o parafuso observando as variações no campo iluminado.
- Recolocar a tampa traseira.
- Obs.: A lâmpada se apagará automaticamente em 20 segundos.

7.6.2. Alinhamento Longitudinal (Eixo X)

Ajuste da Lâmpada

- Remover a tampa traseira através dos quatro parafusos situados nas laterais esquerda e direita do colimador.
- Remover o dissipador que recobre a lâmpada.
- Apertar o botão (Luz) no painel frontal para acender a lâmpada.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

1649

- Afrouxar (não remova) os quatro parafusos do suporte da lâmpada ("8" – Figura - vista traseira).
- Ajustar o suporte para a esquerda ou direita observando a variação do campo iluminado.
- Após o ajuste reapertar os quatro parafusos do suporte e recoloque o dissipador.
- Recolocar a tampa traseira.
- Antes de tocar nas partes próximas a lâmpada, certifique-se de que as mesmas não estejam quentes. Elas podem causar graves queimaduras.
- Evite olhar diretamente para o filamento da lâmpada quando acesa.

7.6.3. Alinhamento das linhas de centro do campo iluminado

- Afrouxe o parafuso Allen no corpo dos "Knobs" e retire os mesmos.
- Remover a tampa traseira através dos quatro parafusos situados nas laterais esquerda e direita do colimador.
- Remover os dois parafusos localizados nas laterais esquerda e direita do colimador e retire o acabamento lateral / painel, as tampas superior e inferior automaticamente se soltam.
- Afrouxar os parafusos do botão liga do painel e desconecte os cabos.
- Afrouxar (não remova) os quatro parafusos que prendem o policarbonato.
- Com o par de palhetas no eixo Y aberta, abrir o par de palhetas do eixo X com abertura igual a espessura da linha de centro e fazer coincidir com a sombra no campo iluminado.
- Proceder da mesma forma com o eixo Y.
- Reapertar os parafusos que prendem o policarbonato.
- Reconectar os cabos do botão Luz.
- Recolocar os acabamentos
- Recolocar os knobs ajustando as inscrições de medidas do painel com as medidas do campo iluminado.

7.6.4. Ajuste do Knob em relação a marcação do painel

Se a marcação indicada pelos knobs no painel frontal não coincidir com a medida do campo iluminado na Mesa de Exames a 1m FFD(SID) os knobs devem ser regulados. Para regulá-los proceda da seguinte maneira:

- Afrouxar os parafusos Allen (chave 2,5mm) nas laterais dos knobs
- Ajustar de forma que a indicação da dimensão do campo iluminado coincida com a indicada no painel frontal do colimador.
- Apertar os parafusos de fixação dos Knobs novamente.

7.6.5. Ajuste do freio dos Knobs

Se o acionamento das palhetas do colimador se apresentar muito "pesado" ou muito "leve", o freio dos eixos dos knobs precisa ser ajustado.

Para regulá-lo proceda da seguinte maneira:

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

- Afrouxar o parafuso Allen no corpo dos Knobs e retire os mesmos.
- Remover a tampa traseira através dos quatro parafusos situados nas laterais esquerda e direita do colimador.
- Remover os dois parafusos localizados nas laterais esquerda e direita do colimador e retirar o acabamento lateral / painel.
- Afrouxar os parafusos do botão liga do painel e desconecte os cabos.
- Se o acionamento das palhetas estiver "leve" apertar os parafusos do freio dos eixos do knob até que as palhetas fiquem firmes. Se o acionamento das palhetas estiver "pesado" afrouxar os parafusos até que elas fiquem suficientemente leves.
- Recolocar os acabamentos
- Recolocar os knobs ajustando as inscrições de medidas do painel com as medidas do campo iluminado.

8. INSTRUÇÕES de Operação

Girar os knobs na parte frontal do colimador, posicionando as marcas laterais sobre a indicação numérica das dimensões longitudinal e transversal de acordo com a dimensão desejada.
Ativar a lâmpada para verificar o posicionamento de campo.
As dimensões do campo são reguladas pelos 2 knobs e correspondem aos valores indicados no painel frontal pelas marcas nos knobs.
O Colimador Luminoso LDM 206 não possui acessórios ou partes extraíveis.
A operação do colimador não gera consumo de matérias, não sendo necessário, portanto, procedimento de reposição de materiais consumidos.



O tempo de permanência da lâmpada acesa é controlado automaticamente, de 20 a 60 segundos, por um temporizador interno, evitando superaquecimento e prolongando sua vida útil. A lâmpada não deve ser acesa por mais de 5 vezes consecutivas (depois deve-se aguardar 10 minutos para seu resfriamento). O Ciclo de operação ideal é 1:4 (para 1 minuto de uso, 4 minutos de resfriamento).

9. SOLUÇÃO de problemas

Existem alguns problemas de funcionamento que podem ocorrer e que são de simples solução podendo ser reparados pelo próprio usuário do colimador. Abaixo estão descritos alguns desses problemas, suas possíveis causas e soluções mais prováveis.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2651

Problema	Causa	Solução
A lâmpada não acende	Falta de Energia	Verificar fusível Verificar a tensão e corrente da fonte de alimentação
	Lâmpada Queimada	Trocar a lâmpada (de acordo com 7.9.1)
	Botão Liga não funciona.	Verificar conexões dos cabos Trocar o botão
	O temporizador não funciona	Verificar a conexão dos cabos Trocar o temporizador (de acordo com 7.9.2)
A lâmpada não apaga	Botão Liga não funciona.	Trocar o botão
	O temporizador não funciona	Trocar o temporizador (de acordo com 7.9.2)
Problema	**Causa**	**Solução**
Campo iluminado não coincide com campo irradiado	Espelho desregulado	Regular espelho de acordo com o item 7.6.1.1
	Posição da Lâmpada Desregulada	Regular a Lâmpada de acordo com o item 7.6.1.2
	Altura do colimador ao tubo diferente de 80mm	Tirar ou acrescentar calço na medida necessária
Indicação da dimensão do campo incorreta	Os Knobs não estão posicionados corretamente.	Reposicionar os knobs de acordo com o item 7.6.3
Acionamento das palhetas "pesado" ou "leve".	O freio dos eixos dos knobs está desajustado	Ajustar o freio de acordo com o item 7.6.4

10. MANUTENÇÃO

10.1. Substituição da lâmpada

Sempre que for tocar a lâmpada, certifique-se de que a mesma ou as regiões próximas não estejam quentes, elas podem causar graves queimaduras.

- Remover a tampa traseira do colimador.
- Desconectar o cabo de força do conector.
- Remover o dissipador da lâmpada.
- Substituir a lâmpada por outra de 100W e 12 / 24v (observar os cuidados a serem tomados na embalagem da lâmpada).
- Reconectar o cabo de força ao conector.
- Verificar a coincidência entre o campo iluminado e o irradiado (se necessário proceder de acordo com o item 7.6 deste manual)
- Recolocar o dissipador e a tampa traseira.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

26652

10.2. Substituição do Temporizador

- Retirar o colimador do tubo de Raios X.
- Remover todos os acabamentos.
- Retirar a tampa interna superior através dos oito parafusos situados nas laterais superiores do colimador.
- Remover a placa através dos dois parafusos situados na lateral do colimador.
- Desconectar os cabos do conector da placa
- Substituir a placa do temporizador.
- Reconectar os cabos no conector da placa do temporizador.
- Recoloque a tampa superior.
- Recolocar o acabamento do colimador.
- Reinstalar o colimador no tubo de Raios X.
- Verificar e refazer se necessário, os ajustes de instalação (de acordo com o item 7.2 deste manual).
- Os cabos usados internamente no colimador são cabos flexíveis de cobre encapado com seção transversal de 0,5mm2 de área, e não devem exceder o comprimento máximo de 300 mm. A utilização de cabos que não sejam os especificados neste manual, como peças de reposição para componentes internos, pode resultar em acréscimo de emissões ou decréscimo da imunidade do colimador luminoso. NBR IEC 60601-1-2 6.8.3.201 A) 1 e 2.
- O Colimador não acompanha cabos, transdutores ou acessório que possam resultar em aumento de emissão ou diminuição na imunidade.

10.3. Retirando o Colimador do tubo de Raios X

- Retirar a tampa traseira.
- Desconectar o cabo de alimentação do conector.
- Desconectar o cabo terra.
- Recolocar a tampa traseira.
- Afrouxar os parafusos allen localizados na parte externa do anel de sustentação do flange.
- Afrouxar os dois parafusos que prendem a trava de segurança.
- Remover as travas de segurança com cuidado.
- Remover os quatro parafusos que fixam o flange ao tubo.

10.4. Limpeza do Colimador

- Antes de limpar o colimador desligue o equipamento da fonte de alimentação.
- Utilizar pano úmido c/ álcool ou detergente neutro.
- Manter o equipamento sempre limpo.
- Não usar material abrasivo para limpá-lo.
- Não usar solventes ou líquidos inflamáveis.
- Limpar o policarbonato com uma flanela.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

- Proceder a esterilização e desinfecção do Colimador de acordo com as normas sanitárias seguidas pelo estabelecimento.

11. Manutenção PREVENTIVA

- Verificar se as travas de segurança estão devidamente afixadas
- Verificar se os parafusos de fixação do flange estão apertados
- Verificar o nivelamento do colimador com a Mesa de Exames
- Verificar o estado das conexões elétricas
- Verificar o aterramento
- Lubrificar as partes móveis com vaselina.
- Calibrar o colimador toda vez que for efetuada troca do tubo ou da lâmpada.

12. TRANSPORTE e Armazenamento

Nos casos de transporte e armazenamento, o colimador deve ser acondicionado em embalagem apropriada e na sua posição de uso, ou seja, com os flanges voltados para baixo.

Embale o colimador em um saco plástico para evitar que materiais indesejáveis penetrem seu interior.

Use uma caixa apropriada para transporte e armazenamento do colimador, com atenção para que o mesmo esteja protegido contra trepidações. Isso irá evitar danos ao colimador durante o transporte e armazenamento.

Condições Ambientais de estoque e armazenamento:

Temperatura Ambiente: -40°C a 70°C.

Umidade Relativa: de 10% a 100%

Pressão atmosférica: de 500hPa a 1060hPa.

A remoção prematura da embalagem não gera risco de segurança ao usuário.

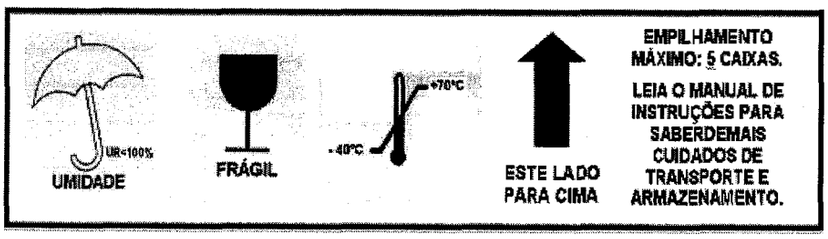

13. TÉRMINO da Vida Útil

Os Colimadores Luminosos contem Chumbo, que se for descartado incorretamente pode ser altamente contaminante. Para reduzir os riscos de contaminação, ao término da vida útil do colimador, realize seu descarte obedecendo as leis locais de descarte de chumbo e recicle os materiais como aço e alumínio em sua composição.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2654 - B

14. GARANTIA

A KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL se encarrega de reparar ou trocar o colimador em caso de falha de fabricação e/ou montagem, quando aplicável, durante o período de 12 meses, contados da data da nota fiscal observadas as conformidades e instruções deste manual.

A garantia não se aplica se:

- O modelo ou número de série no produto estiver adulterado, apagado, ilegível ou tiver sido removido.
- O produto tiver sofrido reparos ou alterações por pessoas não autorizadas.
- O produto apresentar danos por mau uso ou acidentes.
- Uso de peças e acessórios com especificações diferentes daquelas apresentadas nesse manual.

A LÂMPADA NÃO É COBERTA PELA GARANTIA.

A KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL se reserva o direito de decidir se o colimador será reparado ou substituído.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2655
D

ANEXO II

MANUAL DO COLIMADOR CRUX FR04-FR01

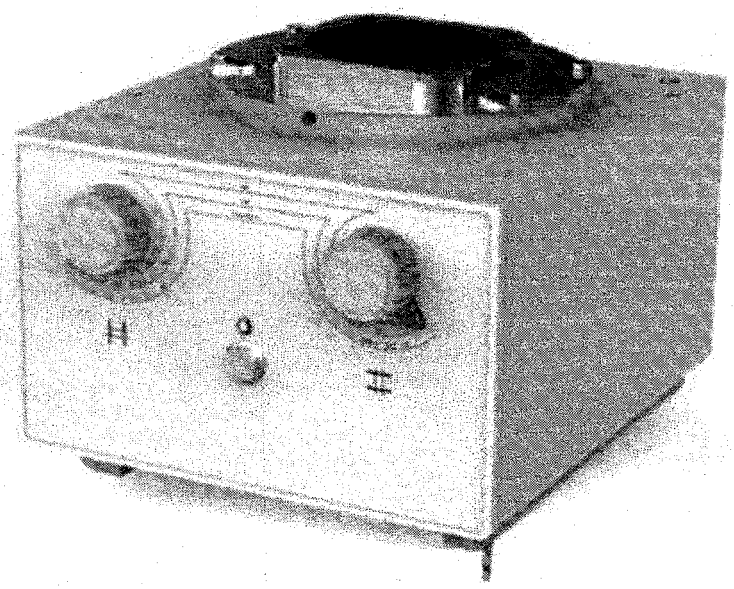

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2656
D

Nome da configuração	*Itens da configuração*
CRUX FR04-FR01	Flange Fixa 01
CRUX FR04-FR04	Flange Fixo 01, Potenciômetro 01

1 descrição

O colimador é um modelo de controle manual, com campo retangular e de múltiplas camadas. Pode ser instalado em aparelhos de raios X móveis e estacionários. O campo de raios X é delimitado por dois pares de lâminas de chumbo e pode ser ajustado manualmente por meio de dois knobs localizados no painel frontal do colimador. Ao redor dos knobs há indicações de escalas em unidades métricas (cm) e imperiais (polegadas). Um módulo de LED é utilizado para simular a área do campo de raios X, do tubo até o paciente. A luz do LED é controlada por um botão no painel frontal. A régua em fita é utilizada para medição da distância foco-filme (SID).

O dispositivo foi projetado para ser utilizado com um sistema radiológico que produz radiação ionizante para uso médico. Ele é destinado a restringir as dimensões de um campo de raios X diagnóstico, limitando o tamanho do feixe primário de raios X, atuando como um acessório de um sistema de raios X em ambientes profissionais de saúde. O colimador de raios X também é utilizado para fornecer proteção ao paciente, eliminando a exposição de áreas do corpo que não são alvo. O dispositivo não é destinado ao uso em aplicações de fluoroscopia.

Equipamento pretendido para uso somente por profissionais de saúde. Este equipamento pode causar radio-interferência ou pode interromper a operação. Pode ser necessário tomar medidas mitigatórias, como reorientação ou realocação do colimador luminoso ou a blindagem local. (NBR IEC 60601-1-2 6.8.2.201 d).

O conjunto-fonte de radiação X que utiliza tubo de Raios X de anodo giratório, diferente daquele especificado exclusivamente para mamografia é construído de forma que a zona de interseção de todas as linhas retas que passam pela abertura de radiação do conjunto fonte de radiação – x, com um plano normal ao eixo de referência situado a 1m do ponto focal, não se estenda em mais que 15cm fora dos limites do maior campo de radiação x selecionável.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2654
6

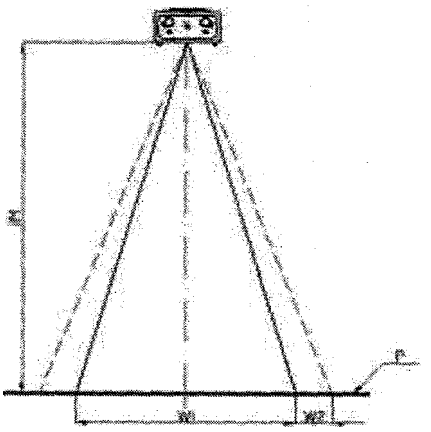

Figura A1VI

Orientação para o máximo campo simétrico de radiação: Para determinar o maior campo simétrico de radiação, a taxa de kerma no ar será medida ao longo de dois eixos principais em um plano de medição, conforme figura abaixo:

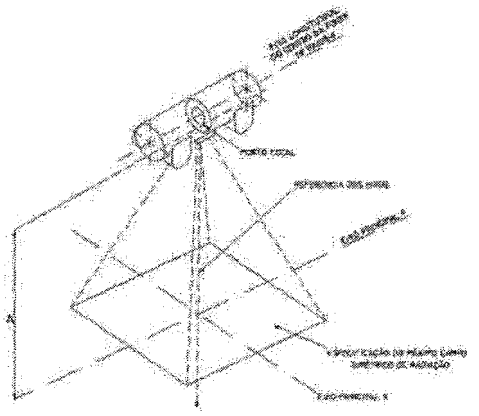

Figura A2VI

1 Especificações

As especificações da versão básica do colimador são descritas abaixo.

TABELA A1 VI

Item	*Parâmetro*
Flange de montagem	Metal
Modo de controle	Controle manual
Radiação máxima	150 kV

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2638
B

Filtração inerente (equivalente em alumínio)	Feixe de raio-X = 75 kV | Mínimo: 1 mm Al
Seleção do campo de raios X retangular (SID = 100 cm)	Mínimo: 5 × 2 cm | Máximo: 43 × 43,5 cm
Desvio do campo de raios X	≤ 1% da distância foco-filme (SID)
Indicador de luz - Iluminância a 1 metro	≥ 180 lux
Indicador de luz - Contraste a 1 metro (SID)	≥ 4:1
Precisão do indicador de luz (correspondência campo de luz/raio-X)	≤ 1% do SID
Tempo de iluminação da luz (LED)	30 ± 2 segundos
Vazamento máximo de radiação (a 1 m, 150 kV, 3 mA)	< 0,5 mGy/h
Fonte de alimentação	24V CC / CA, máx. 4A
Temperatura de operação	10°C ~ 40°C
Umidade relativa (sem condensação)	0% ~ 75%
Pressão atmosférica (em operação)	700 mbar ~ 1060 mbar
Temperatura de armazenamento	-40°C ~ 70°C
Umidade relativa (armazenamento)	10% ~ 95%
Pressão atmosférica (armazenamento)	500 mbar ~ 1060 mbar
Dimensões (sem câmera)	206,0 mm × 230,0 mm × 131,5 mm
Dimensões (com câmera)	206,0 mm × 230,0 mm × 178,6 mm
Peso	7,0 kg ± 0,5 kg

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2659

2 Classificação de Acordo com a Norma NBR IEC 601-1

TABELA A2 VI

Número do Documento	Título
IEC 60601-1-3	Equipamento eletromédico – Parte 1-3: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial – Norma colateral: Proteção contra radiação em equipamentos de raios X para diagnóstico
IEC 60601-2-54	Equipamento eletromédico – Parte 2-54: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de equipamentos de raios X para radiografia e radioscopia
IEC 62471	Segurança fotobiológica de lâmpadas e sistemas de lâmpadas
IEC 60825-1	Segurança de produtos a laser – Parte 1: Classificação de equipamentos, requisitos e guia do usuário

Orientação e declaração do fabricante para EMC

Informações importantes sobre compatibilidade eletromagnética (EMC)

O colimador CRUX FR04 é adequado para uso nas condições eletromagnéticas especificadas. Este equipamento médico elétrico requer precauções especiais em relação à EMC e deve ser colocado em operação de acordo com as informações de EMC fornecidas no manual do usuário; O equipamento está em conformidade com a norma IEC 60601-1-2:2014, tanto para imunidade quanto para emissões. No entanto, precauções especiais devem ser observadas:

O equipamento com o desempenho ESSENCIAL a seguir é destinado ao uso em ambiente profissional de instalações de saúde

DESEMPENHO ESSENCIAL: Após o teste, a função do colimador está normal, a função do botão está normal, a luz LED fica acesa normalmente por 30s e o brilho atinge mais de 180lux. O uso de acessórios, transdutores e cabos diferentes dos especificados ou fornecidos pelo fabricante

deste equipamento pode resultar em aumento das emissões eletromagnéticas ou diminuição da imunidade eletromagnética do

equipamento e resultar em operação inadequada.

AVISO

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

AVISO: O uso deste equipamento adjacente a/ou empilhado com outros equipamentos deve ser evitado, pois isso pode resultar em operação inadequada. Se tal uso for necessário, este equipamento e os outros equipamentos devem ser observados para verificar se estão funcionando normalmente".

AVISO: Equipamentos de comunicação RF portáteis (incluindo periféricos como cabos de antena e antenas externas) não devem ser usados a menos de 30 cm (12 polegadas) de qualquer parte deste produto, incluindo os cabos especificados pelo fabricante. Caso contrário, a degradação do desempenho deste equipamento pode ocorrer." AVISO: Se o local de uso estiver próximo (por exemplo, a menos de 1,5 km de) antenas de transmissão AM, FM ou TV, antes de usar este equipamento, ele deve ser observado para verificar se está funcionando normalmente, a fim de garantir que o equipamento permaneça seguro em relação a distúrbios eletromagnéticos ao longo de sua vida útil esperada. O dispositivo não pode ser usado perto de Equipamentos Cirúrgicos HF ativos ou em sala blindada RF de um sistema de imagem por ressonância magnética, onde a intensidade dos Distúrbios Eletromagnéticos é alta.

– Informações do manual abaixo sobre Cabos são fornecidos para referência de EMC

TABELA A3 VI

Cabo	Comprimento máximo do cabo, Blindado/desblindado		Número	Classificação de cabos
Linha de energia DC (cabo USB)	2,9 m	Desprotegido	1 conjunto	Energia CC
Linha de terra	2,9 m	Desprotegido	1 conjunto	–

- TABELA DE CONFORMIDADE EMI

- **Emissão**

TABELA A4 VI

Fenômeno	Conformidade	Ambiente eletromagnético
Emissões de RF	CISPR 11 **GRUPO 1, CLASSE A**	**INSTITUIÇÃO DE SAÚDE PROFISSIONAL** **AMBIENTE**

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

NOTA: As características de EMISSÕES deste equipamento o tornam adequado para uso em áreas industriais e hospitais (CISPR 11 classe A). Se for utilizado em um ambiente residencial (para o qual a CISPR 11 classe B é normalmente necessária), este equipamento pode não oferecer proteção adequada aos serviços de comunicação de radiofrequência. O usuário pode precisar tomar medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento.

- TABELA DE CONFORMIDADE EMC

- **Porta do Invólucro**

TABELA A5 VI

Fenômeno	Padrão EMC básico	Níveis de teste de imunidade
		Ambiente profissional de instalações de saúde
Eletrostática Descarga	IEC 61000-4-2	Contato de ±8 kV ±2KV, ±4KV, ±8KV, ±15KV AR
Campo EM de RF irradiado	IEC 61000-4-3	3 V/m 80MHz-2,7GHz 80% AM A 1KHZ
Campos de proximidade de RF comunicações sem fio equipamento	IEC 61000-4-3	Consulte a tabela abaixo " Campos de proximidade de Equipamentos de comunicação sem fio RF"
Frequência de potência nominal campos magnéticos	IEC 61000-4-8	30A/m 50Hz ou 60Hz

- **Campos de proximidade de equipamentos de comunicações sem fio RF**

TABELA A6 VI

Frequência de teste (MHz)	Banda (MHz)	Níveis de teste de imunidade
		Ambiente profissional de instalações de saúde
385	380-390	Modulação de pulso 18Hz, 27V/m
450	430-470	FM, desvio de ±5 kHz, seno de 1 kHz, 28 V/m
710	704-787	Modulação de pulso 217Hz, 9V/m

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

Frequência de teste (MHz)	Banda (MHz)	Níveis de teste de imunidade
		Ambiente profissional de instalações de saúde
745		
780		
810	800-960	Modulação de pulso 18Hz, 28V/m
870		
930		
1720	1700-1990	Modulação de pulso 217Hz, 28V/m
1845		
1970		
2450	2400-2570	Modulação de pulso 217Hz, 28V/m
5240	5100-5800	Modulação de pulso 217Hz, 9V/m
5500		
5785		

- **Porta de Alimentação CA de Entrada**

TABELA A7 VI

Fenômeno	Padrão EMC básico	Níveis de teste de imunidade
		Ambiente profissional de instalações de saúde
Transientes elétricos rápidos / explodido	IEC 61000-4-4	±2 kV Frequência de repetição de 100 kHz
Surtos Linha a linha	IEC 61000-4-5	±0,5 kV, ±1 kV
Surtos Linha-terra	IEC 61000-4-5	±0,5 kV, ±1 kV, ±2 kV
Perturbações conduzidas Induzido por campos de RF	IEC 61000-4-6	3 V, 0,15 MHz-80 MHz 6 V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80% DA MANHÃ A 1KHZ
Quedas de tensão	IEC 61000-4-11	0% UT; 0,5 ciclo A 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315°
		0% UT; 1 ciclo e 70% UT; 25/30 ciclos Monofásico: a 0°
Interrupções de tensão	IEC 61000-4-11	0% UT; 250/300 ciclos

- **Portas de Entrada/Saída de Sinal**

TABELA A8 VI

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2683

Fenomeno	Padrão EMC básico	Níveis de teste de imunidade
		Ambiente profissional de instalações de saúde
Rápido elétrico transientes/explosões	IEC 61000-4-4	±1 kV Frequência de repetição de 100 kHz
Perturbações conduzidas induzido por campos de RF	IEC 61000-4-6	3 V, 0,15 MHz-80 MHz 6 V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80% AM a 1 kHz

Condições Ambientais de Operação

- ❖ Temperatura Ambiente de 10°C a 40°C.
- ❖ Umidade Relativa (sem condensação) de 0% a 75%.
- ❖ Pressão Atmosférica de 700mbar a 1060mbar

Dimensões

Desenho de contorno 2D (sem câmera)

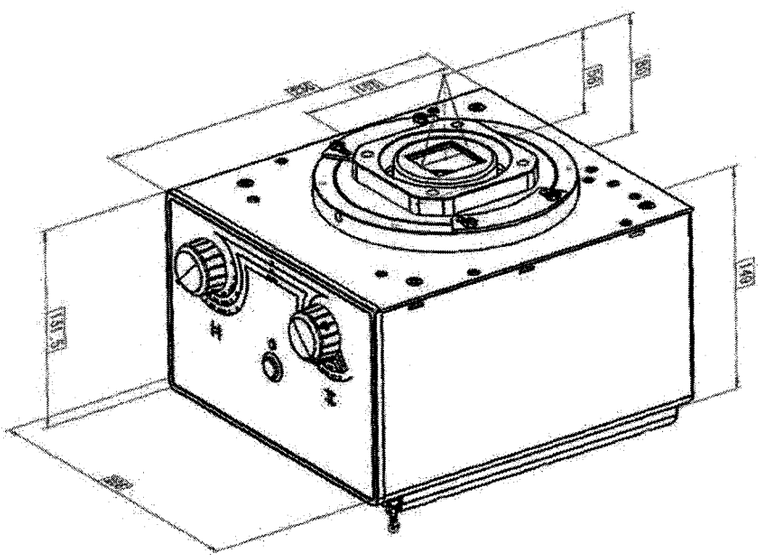

Figura a3VI – Dimensões externas.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2664
D

- Peso 7,0Kg ± 0,5 Kg
- 206mm X 230mm X 135mm

Desenho de contorno 2D (com câmera)

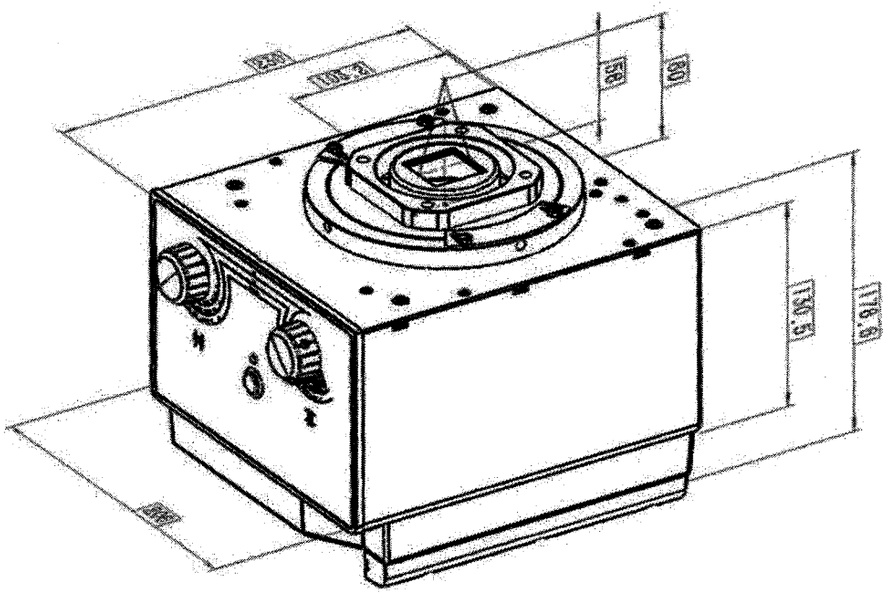

FIGURA A4VI – DIMENSÕES EXTERNAS

- Peso 7,0Kg ± 0,5 Kg
- 206mm X 230mm X 178.6mm

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2665
B

Desenho de contorno 3D

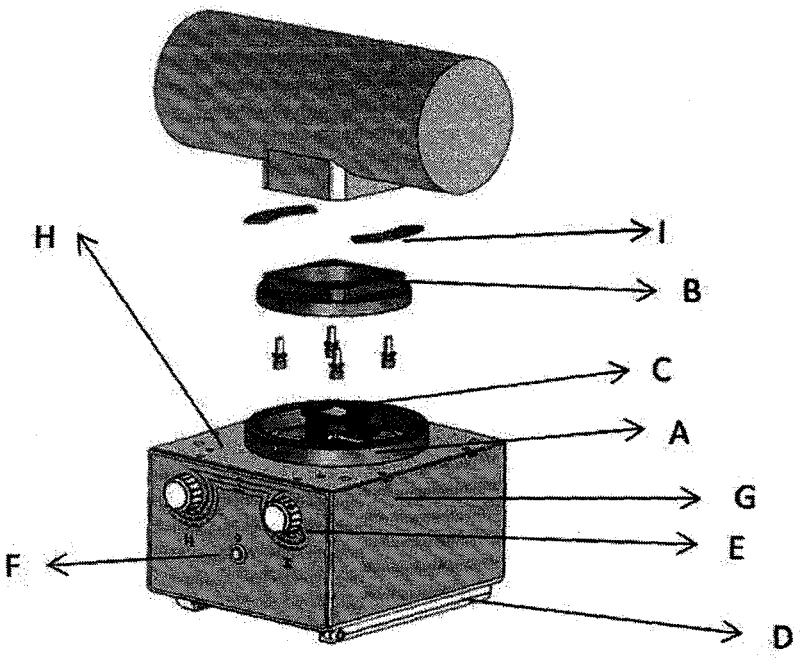

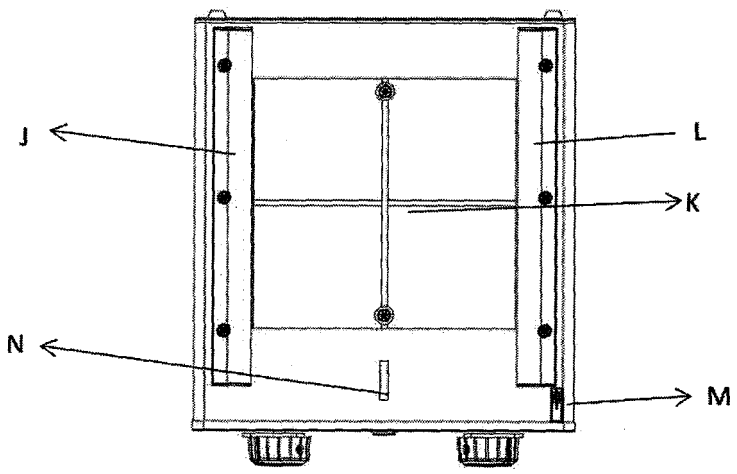

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil, sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

TABELA A9 VI

Numeração	Componente	Numeração	Componente
A	Flange de conexão	H	Concha superior
B	Flange de tubo	I	Placa de flange
C	Obturador de foco próximo	DLJ	Trilhos acessórios
E	Botão manual	M	Fita métrica retrátil
F	Botão LED	N	Laser
G	Carcaça do colimador	K	Placa acrílica de linha cruzada

Instruções de operação

Ajuste do campo luminoso/campo de raios X

- Ajuste do campo luminoso/campo de raios X
- Posicione o colimador a 100 cm de SID.
- Girando os manípulos e utilizando o índice do manípulo no painel frontal, siga as marcações da escala.
- Não force os manípulos.
- Ative o campo luminoso pressionando o botão correspondente no painel frontal do colimador.
- O colimador está pronto para operar.
- O colimador foi projetado para operar da seguinte forma:
- Alimentação mantida continuamente conectada durante a operação do equipamento.
- O tempo de acionamento da fonte luminosa para o campo luminoso é ajustado de fábrica em 30 segundos.
- O campo é ajustado pelos dois manípulos no painel frontal, seguindo as indicações da escala com o índice do manípulo ou visualmente pelo campo luminoso.

Botão:

O botão está localizado no painel frontal.

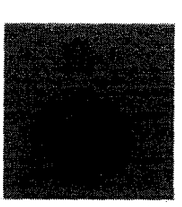

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

Fita métrica de 9,5

O tipo de fita métrica utilizada é uma fita métrica padrão montada na parte inferior do colimador. A fita começa com valores que corresponde à distância do foco até a parte inferior do colimador; o alcance máximo de medição com a fita métrica é de 2 m.

Após medir, recoloque a fita métrica lentamente na caixa protetora.

Não estenda a fita além do alcance máximo de medição. Forçar e/ou Estender a fita além do alcance de medição causará o seguinte: inconvenientes:

Ruptura da fita Distorção da fita

Impossibilidade de retrair a fita para dentro do seu alojamento devido à aderência da A mola foi forçada e, consequentemente, a conexão ficou distorcida.

Não solte a fita rapidamente, pois isso pode causar a sua ruptura. a fita.

Calibração

A recalibração do colimador será necessária sempre que o tubo de raios X for trocado ou a cada substituição da lâmpada.

Utilizado para simular o campo de luz.

Alinhamento do campo de luz com o campo de raios X:

- Retire a tampa traseira;
- Ferramentas: chave de fenda Torx T10

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2688

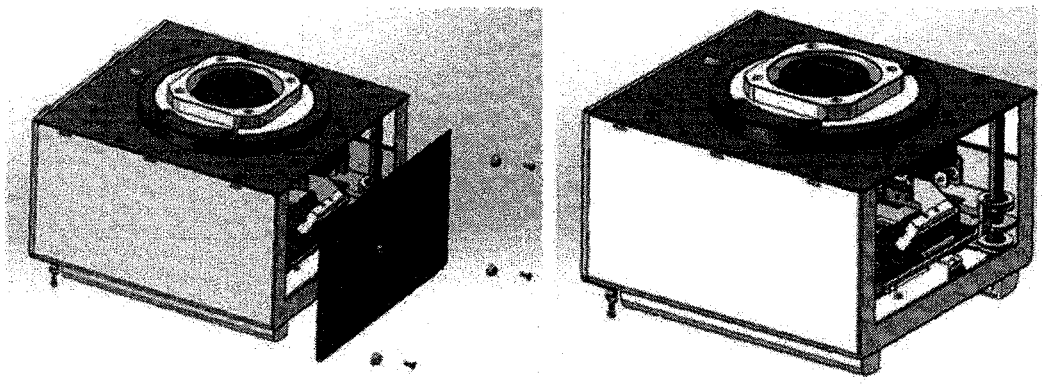

Passos:

- Retire a tampa traseira;
- Desaperte o módulo LED com uma chave de fenda Torx T10;
- Monte o novo módulo LED com uma chave de fenda Torx T10;
- Ajustar o campo de luz para o campo de raios X:
- Monte a tampa traseira;

NOTA: Não toque imediatamente no dissipador com os dedos, pois ele pode estar quente e causar danos e queimaduras graves. Não toque na lâmpada, no soquete ou no suporte da lâmpada com os dedos. Eles podem ficar muito quentes e causar queimaduras graves.

Não toque na lâmpada com os dedos, mesmo quando estiver fria. Evite o contato com óleo da pele, pois fará com que a lâmpada rache e possivelmente exploda. Se você tocou na lâmpada, limpe a superfície com álcool e, em seguida, manuseie a lâmpada com um pedaço de papel.

Ligue o colimador e gire os botões para abrir o campo de luz para 20 cm × 20 cm a 100 cm de distância foco-imagem;

Coloque uma placa de metal retangular de 1 mm de espessura em cada lado do campo de luz no colimador de painel plano.

A borda da placa de metal deve estar alinhada com a junção do campo claro e do campo escuro, conforme segue:

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

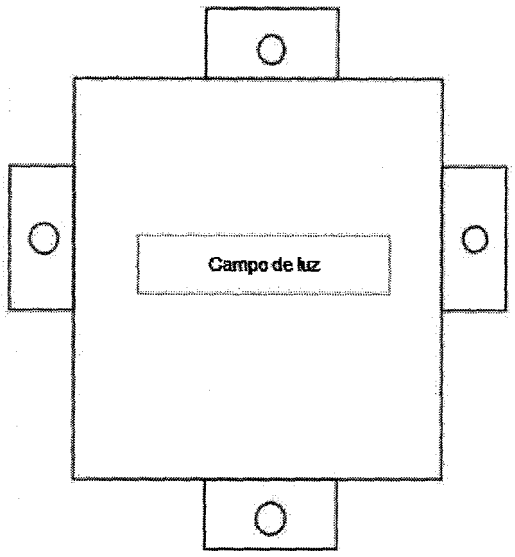

Campo de luz

Realize a exposição radiográfica e obtenha a imagem de raio-X. Ajuste o nível da janela até que as quatro placas de metal possam ser visualizadas claramente. A área brilhante mostrada na imagem abaixo é o campo de raios X exato, enquanto as bordas das placas de metal mostraram são as bordas do campo de luz (veja a linha tracejada vermelha).

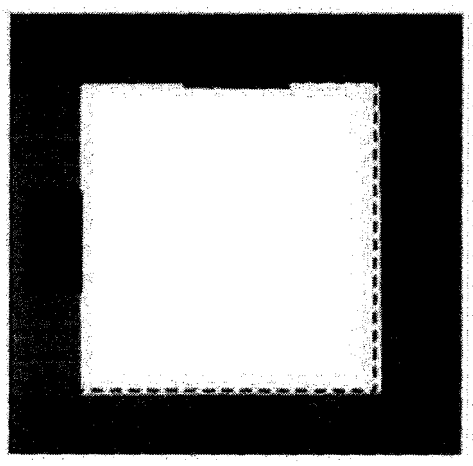

Ajuste as direções do módulo de LED conforme indicado nos seguintes métodos: para cima e para baixo; para a esquerda e para a direita.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2.670



- Ajuste na direção esquerda ou direita: ajuste os parafusos ① e mova o módulo para a direita ou para a esquerda. O campo luminoso pode ser deslocado para a direita se o movimento do módulo seguir a seta vermelha, enquanto o campo luminoso pode ser deslocado para a esquerda se o movimento do módulo seguir a seta azul.

- Ajuste na direção para cima ou para baixo: afrouxe os parafusos ② e ③. Quando o movimento do módulo seguir a seta roxa, o campo luminoso pode avançar; enquanto, quando o movimento do módulo seguir a seta amarela, o campo luminoso pode recuar.

- Após concluir todos os ajustes, realize outra exposição de raios X e obtenha a imagem radiográfica. Verifique se a borda das placas metálicas na imagem está posicionada exatamente em cada lado do campo de raios X. Caso contrário, repita os ajustes acima.

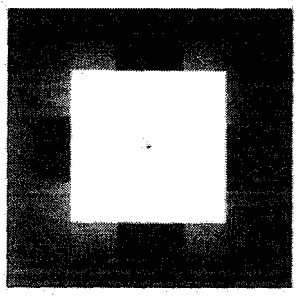

Calibração da mira

Solte os quatro parafusos conforme mostrado abaixo;

Ferramentas: chave de fenda Torx T10

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

KONICA MINOLTA

2671

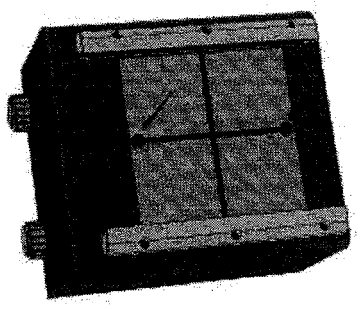

- Abra o campo de luz;
- Gire o botão de controle em qualquer direção para ajustar o campo de luz a uma linha estreita;
- Verifique se a mira está focada em raios estreitos em cada direção;
- Se necessário, afrouxe ligeiramente os quatro parafusos (na ranhura do filtro adicional);
- Mova o painel e posicione a retícula para focalizar a luz.
- Aperte os quatro parafusos.

Ajuste dos indicadores do botão

Solte os parafusos em ambos os lados do puxador, conforme mostrado abaixo.

Ferramentas: chave Allen S3

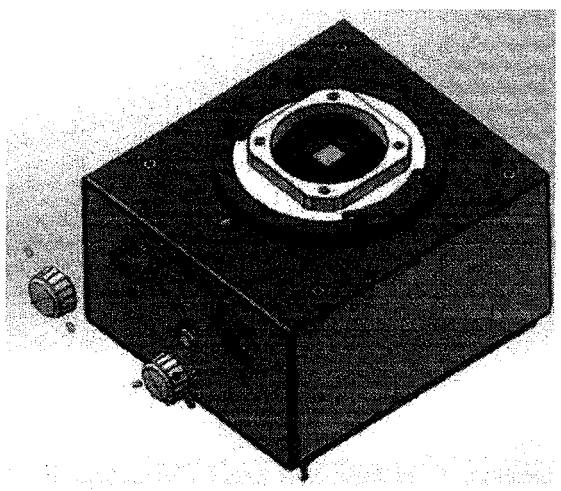

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

- Afrouxe os manípulos utilizando uma chave Allen S3;
- Ligue o colimador e acenda a luz LED;
- Abra os obturadores para obter um campo luminoso de 30 cm × 30 cm a 1 metro de SID e ajuste o indicador do manípulo para a posição de 30 cm;
- Utilize a chave Allen S3 para reapertar os parafusos de fixação em ambos os lados do manípulo;
- Gire os indicadores do manípulo para as posições de 20 cm, 35 cm e 40 cm a 1 metro de SID e verifique se as dimensões do campo luminoso estão em conformidade com os requisitos da IEC.
- A margem de erro entre as indicações na capa serigráfica e as dimensões reais do campo luminoso não deve exceder 1% do SID, por exemplo: se o indicador do manípulo estiver na posição de 30 cm, o tamanho real do campo luminoso a 1 m de SID deve estar entre 29 cm e 31 cm.
- Se o resultado do ensaio estiver em conformidade com os requisitos, aperte os parafusos de fixação; caso contrário, repita das etapas A a D até que o resultado esteja conforme.

Orientações para substituição

Substituição do módulo de LED

Ferramentas: chave Torx T10

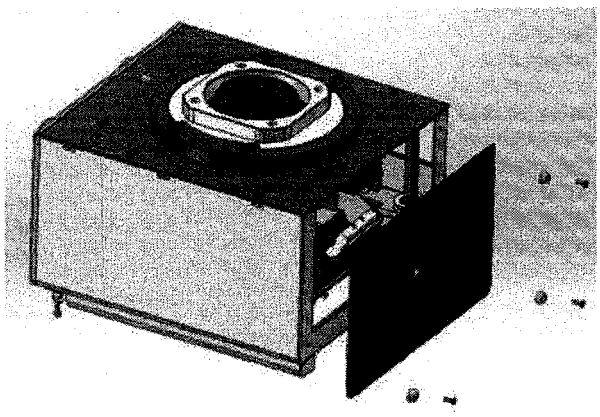

Etapas:

- Remova a tampa traseira;
- Desparafuse o módulo de LED com a chave Torx T10;
- Instale o novo módulo de LED com a chave Torx T10;
- Ajuste o campo luminoso ao campo de raios X;

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

2673

- Reinstale a tampa traseira;

NOTA: Não toque imediatamente no dissipador com os dedos, pois ele pode estar quente e causar queimaduras graves.

Substituição do módulo do manípulo

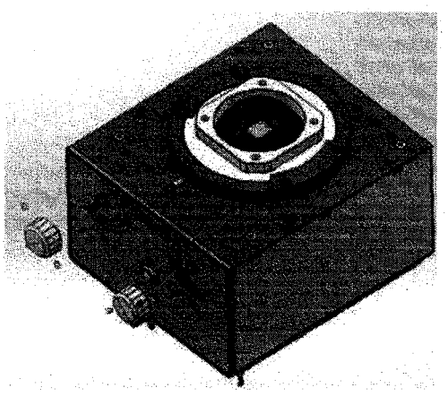

Ferramentas: chave Allen S3

Etapas:

- Afrouxe os dois parafusos Allen em cada lado do manípulo com a chave Allen S3, com cerca de 4 voltas. Em seguida, o manípulo pode ser removido;
- Monte o colimador no tubo de raios X e ligue-o;
- Acenda a luz LED e abra os obturadores para obter um campo luminoso de 20 cm × 20 cm a 1 metro de SID;
- Faça um pré-aperto dos parafusos Allen com a chave Allen S3;
- Gire os indicadores do manípulo para as posições de 20 cm, 35 cm e 40 cm e verifique se as dimensões do campo luminoso estão em conformidade com os requisitos da IEC. A margem de erro entre as indicações na capa serigráfica e as dimensões reais do campo luminoso não deve ser superior a 1% do SID; por exemplo, se o indicador do manípulo estiver na posição de 30 cm, a dimensão real do campo luminoso a 1 m de SID deve estar entre 29 cm e 31 cm.

Se o resultado do ensaio estiver em conformidade com os requisitos, aperte os parafusos de fixação; caso contrário, repita as operações a partir da etapa 3.

Este documento é de propriedade da Konica Minolta Healthcare do Brasil,sua reprodução é expressamente proibida

Gabriella Mendes - 13/04/2026 08:29

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.4.1**

26 74
B

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31204159861	71.256.283/0001-85	

NOME EMPRESARIAL
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	40

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FD.45.5B.48.19.F9.CC.F8.FF.B2.B7.00.1F.86.4A.F4.7C.54.DB.84

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05256067699	THIAGO VITOR DE FARIA SILVA: 05256067699	801418146722868823 7	04/11/2025 a 04/11/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	71256283000185	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE: 71256283000185	194609213124170070 5	19/05/2026 a 19/05/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
FD.45.5B.48.19.F9.CC.F8.FF.B2.B7.
00.1F.86.4A.F4.7C.54.DB.84-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2026 às 11:40:57

76.9C.28.40.B5.24.37.4F
02.96.E0.4C.E0.CF.61.32

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

26675

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
NIRE	31204159861
CNPJ	71.256.283/0001-85
Número de Ordem	40
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Nova Lima
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	449010

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	40
Quantidade total de linhas do arquivo digital	449010
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FD.45.5B.48.19.F9.CC.F8.FF.B2.B7.00.1F.86.4A.F4.7C.54.DB.84-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 71.256.283/0001-85
Número de Ordem do Livro:	39
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
NIRE	31204159861
CNPJ	71.256.283/0001-85
Número de Ordem	39
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Nova Lima
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	410544

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	39
Quantidade total de linhas do arquivo digital	410544
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C7.3D.AA.ED.1C.D6.EB.51.6F.F1.C1.37.F9.13.66.31.16.B1.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

2677

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ, BRASILEIRA , SOLTEIRA, empresario, nascido(a) em 31/05/1980, n° do CPF 019.732.711-76, residente e domiciliada na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, na AVENIDA Brasil, nº sn, QUADRA APM;LOTE 3;APT 401;, Águas Claras, CEP: 74976-142;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, e usará a expressão RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA do Contorno Guarany, nº 246, QUADRA 02;LOTE 4A;SALA 01;, Parque Iracema, Anápolis - GO, CEP: 75063010.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES PECAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES PECAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

2678

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 7729-2/03 - Aluguel de material médico
CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 19/03/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ	115000	115.000,00	100,00
TOTAL:	115000	115.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Anápolis - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Anápolis - GO, 19 de março de 2024

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01973271176	REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2024 18:44 SOB Nº 52206448883.
PROTOCOLO: 241028361 DE 25/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404205537. CNPJ DA SEDE: 54469120000161.
NIRE: 52206448883. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2024.
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO CONJUNTA
GERÊNCIA DE POSTURA

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO

Número **000000462/2025**

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM VIGOR, ESTE DOCUMENTO CONCEDE A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO:

Processo/Protocolo: 000027703/2025 **Inscrição Municipal:** 114419 **C.N.P.J:** 54.469.120/0001-61

Razão Social: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Localização: Avenida DNA ELVIRA nº 1039 / QUADRA 3C LOTE 13 SALA 03 Bairro: VILA SANTA MARIA NAZARE Cep: 75113360 ANÁPOLIS - GO

Atividade Principal: 4664-8/00 - Comércio Atacadista De Máquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes E Peças

Atividades Secundárias:

4645-1/01 - Comércio Atacadista De Instrumentos E Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar E De Laboratórios

METRAGEM DO ESTABELECIMENTO: 54M² PUBLICIDADE: NãO LUMINOSO = 1M²

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **Horário Comercial**

ESTE ESTABELECIMENTO POSSUI:
- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
- ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
- LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Local e Data de Expedição:	Validade:
ANÁPOLIS - GO, 05 de novembro de 2025	05 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
KAMILLA LOAINNY DE CARVALHO
Data: 05/11/2025 11:37:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gerente de Postura — Postura Municipal

Em casos de encerramento, alterações e transferências de atividades, comunicar à Diretoria da Receita Municipal, por meio de requerimento regularmente protocolado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

Prova de Autenticidade válida até 06/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/05/2026 08:41:09 que o documento de hash (SHA-256)
c19e392ee2657e6e27d3b4a651a9d908b50cace1020241fb0ea5764b362dcfe7 foi validado em 08/05/2026 08:39:36 através da transação blockchain
0x4a32a3cae3854c18f96c7a2dfbc7fb169eae96397bf5687ffb00b189e99fadfa e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 316992)

2682

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 06/08/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c19e392ee2657e6e27d3b4a651a9d908b50cace1020241fb0ea5764b362dcfe7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **316992** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AUTENTICAÇÃO ALVARA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RJN VENC 05.11.2026"**, cujo assunto é descrito como **"AUTENTICAÇÃO ALVARA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RJN VENC 05.11.2026"**, faz prova de que em **08/05/2026 08:37:59**, o responsável **RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda (54.469.120/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/05/2026 08:41:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x4a32a3cae3854c18f96c7a2dfbc7fb169eae96397bf5687ffb00b189e99fadfa.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

2683

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 57, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, município Anápolis, CNPJ nº 54.469.120/0001-61, Número de Registro (NIRE) 52206448883.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/03/2024
Ato constitutivo: 52206448883

Anápolis, 15/03/2024

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/GO 15318

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 54.469.120/0001-61

26844

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 54.469.120/0001-61

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		Disponível	
1.1.1.01		Caixa	
1.1.1.01.0001		Caixa Geral	540.004,32
	****	Caixa	540.004,32
	***	Disponível	540.004,32
	**	ATIVO CIRCULANTE	540.004,32
	*	ATIVO	540.004,32

ANAPOLIS - GO , 31 de dezembro de 2024

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ
Sócio Administrador CPF: 019.732.711-76

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA
Contador(a) CRC: 15318
R.G.:2626671 Org. Exp.:SSP GO
CPF: 521.362.641-68

2685

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 54.469.120/0001-61

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		Obrigações de curto prazo	
2.1.1.02		Obrigações trabalhistas	
2.1.1.02.0001		Salarios a pagar	5.250,00
	****	Obrigações trabalhistas	5.250,00
2.1.1.03		Obrigações sociais	
2.1.1.03.0001		Inss a recolher	584,20
	****	Obrigações sociais	584,20
2.1.1.04		Obrigações tributárias	
2.1.1.04.0003		Simples a recolher	5.789,71
	****	Obrigações tributárias	5.789,71
2.1.1.05		Outras contas a pagar	
2.1.1.05.0002		Pro labore a pagar	1.412,00
	****	Outras contas a pagar	1.412,00
	***	Obrigações de curto prazo	13.035,91
	**	PASSIVO CIRCULANTE	13.035,91
2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1		Capital	
2.3.1.01		Capital Social	
2.3.1.01.0001		Capital Integralizado	115.000,00
	****	Capital Social	115.000,00
	***	Capital	115.000,00
2.3.3		Lucro ou Prejuizo	
2.3.3.02		Lucro do Exercicio	
2.3.3.02.0001		Lucro do Exercicio	411.968,41
	****	Lucro do Exercicio	411.968,41
	***	Lucro ou Prejuizo	411.968,41
	**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	526.968,41
	*	PASSIVO	540.004,32

ANAPOLIS - GO , 31 de dezembro de 2024

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ
Sócio Administrador CPF: 019.732.711-76

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA
Contador(a) CRC: 15318
R.G.:2626671 Org. Exp.:SSP GO
CPF: 521.362.641-68

AVENIDA DO CONTORNO GUARANY, 246, QUADRA02 LOTE 4A SALA 01, PARQUE IRACEMA
ANAPOLIS - GO CEP: 75063010

2686

DRE- DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 54.469.120/0001-61

RECEITAS OPERACIONAIS		
Venda de mercadorias a vista / prazo	668.433,13	
LUCRO BRUTO	**668.433,13**	**668.433,13**
DESPESAS MERCADORIAS PARA REVENDA		
Compras de mercadorias para revenda	(91.706,40)	
TOTAL MERCADORIAS PARA REVENDA	**(91.706,40)**	**576.726,73**
DESPESAS OPERACIONAIS		
Pro Labore	(8.472,00)	
Salarios fixos	(22.699,19)	
Gratificações / beneficios sindicais	(192,00)	
Fgts	(374,00)	
Inss	(5.005,08)	
Exames	(60,00)	
Vale Alimentação	(3.232,00)	
Honorários contábeis	(650,00)	
Bens de pequeno valor	(1.751,62)	
Agua e esgoto	(281,72)	
Energia elétrica	(341,03)	
Telefonia fixa / móvel	(37,20)	
Despesas Diversas	(3.012,35)	
Fretes e Carretos	(900,00)	
Despesas Internet	(735,40)	
Taxas / Impostos Municipais	(503,24)	
Taxas / impostos Estaduais	(69,95)	
SIMPLES NACIONAL	(33.241,54)	
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	**(81.558,32)**	**495.168,41**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 495.168,41**	

ANAPOLIS - GO, 31 de dezembro de 2024

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ
Sócio Administrador
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 019.732.711-76

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA
Contador(a) CRC: 15318
R.G.: 2626671 Org. Exp.: SSP GO
CPF: 521.362.641-68

26897

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 57, e serviu para escrituração no período de 15/03/2024 a 31/12/2024, da empresa RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Anápolis, 31/12/2024

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/GO 15318

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 54.469.120/0001-61

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52136264168	ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA
54469120000161	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/02/2025 14:33 SOB Nº 20250618559.
PROTOCOLO: 250618559 DE 26/02/2025. NIRE: 52206448883.
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 26/02/2025
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

2689
6

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12503566226 em 26/02/2025, protocolo 250618559. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Número de Registro:	52206448883
CNPJ:	54469120000161
Munícipio:	Anápolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	15/03/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
52136264168	ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA	GO15318
54469120000161	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/02/2025 14:33 SOB Nº 20250618559.
PROTOCOLO: 250618559 DE 26/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503566226. NIRE: 52206448883.
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 26/02/2025
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2690 D

CALCULOS DOS INDICES CONTABEIS

A empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 54.469.120/0001-61, Inscrição Estadual n° 201336340, Inscrição Municipal Nº 114419 e NIRE/JUCEG Nº 52206448883, sediada a Av. Dona Elvira, n° 1039, Quadra 3C Lote 13 Sala 03, Bairro: Vila Santa Maria De Nazareth, CEP: 75.113-360 Cidade: Anápolis- Goiás, e-mail: rjn@rjncomercio.com.br neste ato por intermédio da Titular/Representante Legal a Senhora **REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ**, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 7.778.344 SSP/GO e C.P.F. (MF) n.º 019.732.711-76, e do Contador o Sr. **ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA**, portador do R.G.: 2626671 SSPGO e do CPF n° 521.362.641-68, registro no CRC/GO n° 15318, apresenta para fins de comprovação os seguintes índices contábeis extraído do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Livro da Escrituração de nº 01, com posição em 31/12/2024.

(A) - Ativo Circulante	540.004,3200
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	13.035,9100
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	41,4244

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	540.004,3200
(B) - Passivo Circulante	13.035,9100
(I) - Índice de Liquidez Corrente	41,4244

Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

3.691

(A) - Disponibilidade	540.004,3200
(B) - Passivo Circulante	13.035,9100
(I) - Índice de Liquidez Imediata	41,4244

Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Passivo Circulante	13.035,9100
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	540.004,3200
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,0241

Fórmula....: I = (A + B) / C

Análise....: Demonstra a relação entra a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável..: Menor que 1

(A) - Ativo Total	540.004,3200
(B) - Passivo Circulante	13.035,9100
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	41,4244

Fórmula....: I = A / (B + C)

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

Anápolis (GO), 12 de maio de 2025.

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO:54469120000161
Assinado de forma digital por RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO:54469120000161
Dados: 2025.05.12 15:36:20 -03'00'

RJN COM. DE MAQ., APARELHOS E EQUIP. LTDA
CNPJ N° 54.469.120/0001-61
Rejane Simone Lindoso Diniz
CPF: 019.732.711-76 | RG C.I: 7778344 SSP/GO
Representante Legal

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA:52136264168
Assinado de forma digital por ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA:52136264168
Dados: 2025.05.12 15:04:12 -03'00'

Rosival Vieira De Oliveira
Registro no CRC-GO n° 15318
R.G.:2626671 Org. Exp.:SSP GO
CPF: 521.362.641-68
Contador

NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 54.469.120/0001-61, Inscrição Estadual n° 201336340, Inscrição Municipal Nº 114419 e NIRE/JUCEG Nº 52206448883, sediada a Av. Dona Elvira, n° 1039, Quadra 3C Lote 13 Sala 03, Bairro: Vila Santa Maria De Nazareth, CEP: 75.113-360 Cidade: Anápolis- Goiás, e-mail: rjn@rjncomercio.com.br neste ato por intermédio da Titular/Representante Legal a Senhora REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 7.778.344 SSP/GO e C.P.F. (MF) n.º 019.732.711-76, e do Contador o Sr. ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA, portador do R.G.: 2626671 SSPGO e do CPF n°521.362.641-68, registro no CRC/GO n° 15318, apresenta para fins de comprovação as seguintes Notas explicativas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Livro da Escrituração de nº 01, com posição em 31/12/2024.

A empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA** , teve um ativo composto integralmente pela conta Caixa que e onde ele teve recebimentos de venda e onde foi integralizado todo o capital dos socios.
Durante o periodo de 2024 ela obteve debitos de folha de pagamento que foram completamente quitados e ao final do ano ficou a provisão da folha de pagamento, a mesma teve um capital social integralizado ao seu caixa no valor de cento e quinze mil reais e no findar do ano um lucro do exercicio de quatrocentos e onze mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos , finalizando o ano com Lucro.

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Assinado de forma digital por REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Dados: 2025.08.19 10:28:32 -03'00'

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ
Sócio Administrador

CPF 019.732.711-76

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA:52136264168
Assinado de forma digital por ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA:52136264168
Dados: 2025.08.18 17:41:53 -03'00'

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA
Contador(a) CRC: 15318

CPF 521.362.641-68

2692

2693
B

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 154, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, município Anápolis, CNPJ nº 54.469.120/0001-61, Número de Registro (NIRE) 52206448883.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/03/2024
Ato constitutivo: 52206448883

Anápolis, 01/01/2025

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/GO 15318

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 54.469.120/0001-61

2694

Balanço Patrimonial - Exercício de 2025
CNPJ : 54.469.120/0001-61

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		Disponível	
1.1.1.01		Caixa	
1.1.1.01.0001		Caixa Geral	2.357,46
	****	Caixa	2.357,46
1.1.1.02		Bancos Conta Movimento	
1.1.1.02.0007		BANCO BB	19.635,72
	****	Bancos Conta Movimento	19.635,72
1.1.1.03		Aplicações Financeiras de Liquidez	
1.1.1.03.0004		BANCO BB APLIC	1.005.301,18
	****	Aplicações Financeiras de Liquidez	1.005.301,18
	***	Disponível	1.027.294,36
1.1.2		Clientes	
1.1.2.01		Duplicatas a receber	
1.1.2.01.0001		Duplicatas a receber	1.070.898,03
	****	Duplicatas a receber	1.070.898,03
	***	Clientes	1.070.898,03
1.1.3		Outros Créditos	
1.1.3.01		Adiantamentos	
1.1.3.01.0001		Adiantamentos para sócios	200.850,00
	****	Adiantamentos	200.850,00
	***	Outros Créditos	200.850,00
	**	ATIVO CIRCULANTE	2.299.042,39
1.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	
1.2.3		Imobilizado	
1.2.3.02		Móveis e Utensílios	
1.2.3.02.0001		Móveis e Utensílios	10.038,30
	****	Móveis e Utensílios	10.038,30
1.2.3.03		Máquinas, Equipamentos e ferramentas	
1.2.3.03.0001		Máquinas, Equipamentos e ferramentas	15.898,35
	****	Máquinas, Equipamentos e ferramentas	15.898,35

ANAPOLIS - GO , 31 de dezembro de 2025

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ
Sócio Administrador CPF: 019.732.711-76

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA
Contador(a) CRC: 15318
R.G.:2626671 Org. Exp.:SSP GO
CPF: 521.362.641-68

2.695

Balanço Patrimonial - Exercício de 2025
CNPJ : 54.469.120/0001-61

1.2.3.04		Computadores e perifericos	
1.2.3.04.0001		Computadores e periféricos	14.559,90
	****	Computadores e perifericos	14.559,90
1.2.3.99		(-) Depreciação	
1.2.3.99.0003		*(-) Depreciações Móveis e Utensílios*	803,64
1.2.3.99.0004		(-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	1.271,86
1.2.3.99.0007		(-) Depreciações computadores e periféricos	582,39
	****	(-) Depreciação	2.657,89
	***	Imobilizado	37.838,66
	**	ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.838,66
	*	ATIVO	2.336.881,05

ANAPOLIS - GO , 31 de dezembro de 2025

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ
Sócio Administrador CPF: 019.732.711-76

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA
Contador(a) CRC: 15318
R.G.:2626671 Org. Exp.:SSP GO
CPF: 521.362.641-68

2696

Balanço Patrimonial - Exercício de 2025
CNPJ : 54.469.120/0001-61

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		Obrigações de curto prazo	
2.1.1.01		Fornecedores	
2.1.1.01.0001		Fornecedores diversos	27.100,82
	****	Fornecedores	27.100,82
2.1.1.04		Obrigações tributárias	
2.1.1.04.0003		Simples a recolher	114.112,95
	****	Obrigações tributárias	114.112,95
2.1.1.05		Outras contas a pagar	
2.1.1.05.0002		Pro labore a pagar	1.518,00
2.1.1.05.0003		Honorários a pagar	1.450,00
	****	Outras contas a pagar	2.968,00
	***	Obrigações de curto prazo	144.181,77
	**	PASSIVO CIRCULANTE	144.181,77
2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1		Capital	
2.3.1.01		Capital Social	
2.3.1.01.0001		Capital Integralizado	115.000,00
	****	Capital Social	115.000,00
	***	Capital	115.000,00
2.3.2		Lucro a distribuir	
2.3.2.01		Lucro a Distribuir	
2.3.2.01.0003		Rejane Simone Lindoso	300.000,00
	****	Lucro a Distribuir	300.000,00
	***	Lucro a distribuir	300.000,00
2.3.3		Lucro ou Prejuízo	
2.3.3.01		Acumulados	
2.3.3.01.0001		Lucro Acumulado	111.968,41
	****	Acumulados	111.968,41
2.3.3.02		Lucro do Exercicio	
2.3.3.02.0001		Lucro do Exercicio	1.665.730,87

ANAPOLIS - GO , 31 de dezembro de 2025

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ
Sócio Administrador CPF: 019.732.711-76

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA
Contador(a) CRC: 15318
R.G.:2626671 Org. Exp.:SSP GO
CPF: 521.362.641-68

2697
D

Balanço Patrimonial - Exercício de 2025
CNPJ : 54.469.120/0001-61

****	Lucro do Exercício	1.665.730,87
***	Lucro ou Prejuizo	1.777.699,28
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.192.699,28
*	PASSIVO	2.336.881,05

ANAPOLIS - GO , 31 de dezembro de 2025

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ
Sócio Administrador CPF: 019.732.711-76

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA
Contador(a) CRC: 15318
R.G.:2626671 Org. Exp.:SSP GO
CPF: 521.362.641-68

AVENIDA DONA ELVIRA, 1039, QUADRA3C LOTE 13 SALA 03, VILA SANTA MARIA DE NAZARETH
ANAPOLIS - GO CEP: 75113360

3698 p

DRE- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - CNPJ: 54.469.120/0001-61

RECEITAS OPERACIONAIS		
Venda de mercadorias a vista / prazo	4.145.342,99	
(-) Simples Nacional	(114.112,95)	
TOTAL DE RECEITAS	**4.031.230,04**	**4.031.230,04**
DESPESAS COM PESSOAL		
Pro Labore	(18.216,00)	
Salarios fixos	(103.257,96)	
Fgts	(8.444,34)	
Inss	(1.703,03)	
Exames	(55,00)	
Seguros	(964,35)	
Vale Alimentação	(4.678,00)	
IRRF	(2.603,94)	
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	**(139.922,62)**	**3.891.307,42**
SERVIÇOS PRESTADOS PF - PJ		
Serviços Prestados Pessoa Fisica	(11.172,20)	
TOTAL SERVIÇOS PRESTADOS PF - PJ	**(11.172,20)**	**3.880.135,22**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Honorários contábeis	(15.620,00)	
Alugueis	(15.371,48)	
Manutenção de computadores e periféricos	(2.187,60)	
Bens de pequeno valor	(18.395,50)	
Manutenção de sistemas de informática	(4.905,76)	
Agua e esgoto	(3.318,43)	
Energia elétrica	(5.693,59)	
Telefonia fixa / móvel	(5.649,49)	
Lanches e refeições	(5.410,00)	
Cartórios	(1.524,61)	
Material de escritório	(4.572,73)	
Fretes e Carretos	(14.441,92)	
Material de Higiene e Limpeza	(3.298,80)	
Correios e Telegrafos	(992,50)	
Assinaturas	(897,10)	
Combustivel	(21.955,00)	
Manutenção de Veiculos	(18.720,00)	
Despesas com viagens	(18.135,60)	
Depreciacao moveis e utensilios	(803,64)	
Depreciacao de maqui e equipamentos	(1.271,86)	
Depreciacao de Computadores e Perifericos	(582,39)	
Taxas / Impostos Municipais	(612,24)	
Taxas / Impostos Estaduais	(689,43)	
SIMPLES NACIONAL	(361.484,96)	
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(526.534,63)**	**3.353.600,59**
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		
Compras de mercadorias para revenda	(1.687.869,72)	
CMV	**(1.687.869,72)**	**1.665.730,87**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 1.665.730,87**	

AVENIDA DONA ELVIRA, 1039, QUADRA3C LOTE 13 SALA 03, VILA SANTA MARIA DE NAZARETH
ANAPOLIS - GO CEP: 75113360

2699
(1)

DRE- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - CNPJ: 54.469.120/0001-61

ANAPOLIS - GO, 31 de dezembro de 2025

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ
Sócio Administrador
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 019.732.711-76

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA
Contador(a) CRC: 15318
R.G.: 2626671 Org. Exp.: SSP GO
CPF: 521.362.641-68

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 154, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Anápolis, 31/12/2025

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/GO 15318

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 54.469.120/0001-61

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

2701
D

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12609592814 em 26/05/2026, protocolo 261579126. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Número de Registro:	52206448883
CNPJ:	54469120000161
Munícipio:	Anápolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
52136264168	ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA	GO15318
54469120000161	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/05/2026 08:41 SOB Nº
20261579126.
PROTOCOLO: 261579126 DE 22/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12609592814. NIRE: 52206448883.
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 26/05/2026
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RJN
COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 54.469.120/0001-61
Inscrição Estadual: 201336340
Inscrição Municipal : 114419

2702
B

Anápolis (GO), 25 de maio de 2026.

CALCULOS DOS INDICES CONTABEIS EM 31 DEZEMBRO DE 2025.

A empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 54.469.120/0001-61, Inscrição Estadual n° 201336340, Inscrição Municipal Nº 114419 e NIRE/JUCEG Nº 52206448883, sediada a Avenida do Contorno Guarany, nº 246, Quadra 02, Lote 4-A, Sala 01 – Cep. 75.063-010 – Parque Iracema – Anápolis/Goiás, e-mail: rjn@rjncomercio.com.br neste ato por intermédio da Titular/Representante Legal a Senhora **REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ**, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 7.778.344 SSP/GO e C.P.F. (MF) n.º 019.732.711-76, e do Contador o Sr. **ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA**, portador do R.G.: 2626671 SSPGO e do CPF n° 521.362.641-68, registro no CRC/GO n° 15318, DECLARA, sob as penas da lei, que os índices econômico-financeiros extraídos de seu Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, são os seguintes.

FÓRMULA	*VALOR*	*RESULTADO*
Índice de Liquidez Geral		
Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	*R$ 2.299.042,39 + 0,00*	15,9454
Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante	*R$ 144.181,77 + 0,00*	
Índice de Liquidez Corrente		
Ativo Circulante	*R$ 2.299.042,39*	15,9454
Passivo Circulante	*R$ 144.181,77*	
Índice de Liquidez Imediata		
Disponível	*R$ 1.027.294,36*	7,1250
Passivo Circulante	*R$ 144.181,77*	
Índice de Solvência Geral		
Ativo	*R$ 2.336.881,05*	16,2079
Passivo Circulante + Passivo Não – Circulante	*R$ 144.181,77 + 0,00*	
Grau de Endividamento		
Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante	*R$ 144.181,77 + 0,00*	0,0617
Ativo	*R$ 2.336.881,05*	

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO:54469120000161
Assinado de forma digital por RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO:54469120000161
Dados: 2026.05.26 15:03:03 -03'00'

RJN COMERCIO DE MAQ., APARELHOS E EQUIP. LTDA
CNPJ N° 54.469.120/0001-61
Rejane Simone Lindoso Diniz
CPF: 019.732.711-76 | RG C.I: 7778344 SSP/GO
Representante Legal

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA:52136264168
Assinado de forma digital por ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA:52136264168
Dados: 2026.05.26 09:41:01 -03'00'

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA
Registro no CRC-GO n° 15318
CPF: 521.362.641-68 | RG C.I: 2626671 SSP/GO
Contador

2.703
D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.469.120/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:58 do dia 25/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2026.
Código de controle da certidão: **D8AE.E8C1.EADC.EB23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RJN
COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 54.469.120/0001-61
Inscrição Estadual: 201336340
Inscrição Municipal : 114419

27104

Anápolis (GO), 26 de maio de 2026.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

A empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 54.469.120/0001-61, Inscrição Estadual n° 201336340, Inscrição Municipal N° 114419 e NIRE/JUCEG N° 52206448883, sediada a Av. Dona Elvira, n° 1039, Quadra 3C Lote 13 Sala 03, Bairro: Vila Santa Maria De Nazareth, CEP: 75.113-360 Cidade: Anápolis- Goiás, e-mail: rjn@rjncomercio.com.br neste ato por intermédio da Titular/Representante Legal a Senhora **REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ**, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG n° 7.778.344 SSP/GO e C.P.F. (MF) n.° 019.732.711-76, e do Contador o Sr. **ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA**, portador do R.G.: 2626671 SSPGO e do CPF n° 521.362.641-68, registro no CRC/GO n° 15318, **DECLARA** os devidos fins de participações em licitações públicas, para fins de tratamento diferenciado e favorecido em conformidade com a Lei Complementar n° 123/06, **DECLARA** que:

(**X**) Está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA**, enquadrada no regime tributário, **optante do simples nacional**, e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4° do Art. 3° da Lei Complementar n° 123/06.

( ) Está enquadrada, na data designada para inicio da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4° do Art. 3° da Lei Complementar n° 123/06.

( ) Nos termos do § 1° do Art. 43 da Lei Complementar n° 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da administração pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO:54469120000161
Assinado de forma digital por RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTO:54469120000161
Dados: 2026.05.26 15:03:44 -03'00'

RJN COMERCIO DE MAQ., APARELHOS E EQUIP. LTDA
CNPJ N° 54.469.120/0001-61
Rejane Simone Lindoso Diniz
CPF: 019.732.711-76 | RG C.I: 7778344 SSP/GO
Representante Legal

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA:52136264168
Assinado de forma digital por ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA:52136264168
Dados: 2026.05.26 09:54:50 -03'00'

ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA
Registro no CRC-GO n° 15318
CPF: 521.362.641-68 | RG C.I: 2626671 SSP/GO
Contador

2.705

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
019.732.711-76

Nome
REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ

Nascimento
31/05/1980

CÓDIGO DE CONTROLE
7972.39BE.EB7A.8906

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:43:14 do dia 24/09/2025 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6fe328322a5f448ee3011fe8c506ae770b565a2d6c94452a59c51426226c7a0a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **320951** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AUTENTICAÇÃO DOCUMENTO REJANE"**, cujo assunto é descrito como **"AUTENTICAÇÃO DOCUMENTO REJANE"**, faz prova de que em **10/06/2026 09:27:46**, o responsável **RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda (54.469.120/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2026 09:30:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x646b5ed99febe28f70ef062882e3e3670a936408c1b06ed748dfa679ea0991b7**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 378/2024 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.146931/2023-89, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, da Fundação Leandro Bezerra de Menezes, CNPJ nº 06.746.713/0001-85, com sede em Juazeiro do Norte (CE).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.073, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Indefere a Concessão do CEBAS da I. B. R. R. - Instituição Beneficente Regional de Roncador, com sede em Roncador (PR).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024, e

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 382/2024 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.035726/2024-70, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes à área da saúde, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) da receita efetivamente recebida da prestação de serviços de saúde em gratuidade, conforme o art. 12 da Lei Complementar nº 187/2021, da I. B. R. R. - Instituição Beneficente Regional de Roncador, CNPJ nº 08.586.453/0001-53, com sede em Roncador (PR).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.074, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Indefere a Concessão do CEBAS da Sociedade Espírita Caminho da Luz, com sede em Ribeirão Preto (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024, e

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 379/2024-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.026511/2023-87, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Sociedade Espírita Caminho da Luz, CNPJ nº 64.927.742/0001-40, com sede em Ribeirão Preto (SP).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.076, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Indefere a Renovação do CEBAS da Fundação Hospitalar Alex Krieser, com sede em Agrolândia (SC).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024, e

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 380/2024 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.027966/2024-09, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, da Fundação Hospitalar Alex Krieser, CNPJ nº 83.006.650/0001-71, com sede em Agrolândia (SC).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.413, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

R&R ISAS TRANSPORTES LTDA / 35.856.333/0001-00
25351.391551/2024-06 / 3133974
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1117194248

SAMIR SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA / 06.088.486/0002-29
25351.403376/2024-07 / 8299527
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1223785246

Limpa Mais Comercio de Produtos de Limpeza LTDA / 08.046.733/0001-79
25351.394984/2024-13 / 3134571
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 1153235242

SILVESTONE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESSENCIAS, FRAGRANCIAS E SANEANTES LTDA / 69.245.371/0001-30
25351.402645/2024-18 / 3134585
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 1217525246

URGENCY FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 54.773.077/0001-23
25351.403308/2024-30 / 1317790
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1223002241

P. Costa & Queiroz LTDA / 10.175.377/0001-35
25351.403315/2024-31 / 8299558
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1223049248

URGENCY FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 54.773.077/0001-23
25351.403306/2024-41 / 8299544
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1222976242

LM PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 53.506.891/0001-19
25351.400487/2024-53 / 1317815
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1200235240

ELOS PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 55.644.209/0001-80
25351.400913/2024-59 / 1317772
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1201980241

RIN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA / 54.469.120/0001-61
25351.402789/2024-66 / 8299531
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1221028243

---

gc produtos hospitalares ltda / 42.130.775/0001-21
25351.403318/2024-75 / 8299561
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1223089240

ELOS PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 55.644.209/0001-80
25351.400998/2024-75 / 8299513
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1202776248

ILUMINE AMOR LTDA / 54.572.512/0001-51
25351.394963/2024-90 / 4073447
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 1153086247

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.414, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

REVECOLOR INDUSTRIA COMERCIO LTDA / 25.357.869/0001-19
25351.610159/2019-04 / 4015115
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1263422241

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0470-40
25351.308632/2018-05 / 7588165
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1195590245

ANTONIO DA S RAPOSO LTDA / 47.404.186/0001-08
25351.333386/2022-06 / 7933117
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1226720242

FARMACIA BURITY LTDA / 44.279.718/0001-34
25351.190544/2023-08 / 7977466
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1261711246

DROGARIA NOVA CARMO LTDA. / 34.102.135/0001-80
25351.644744/2019-08 / 7691694
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1261984242

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1273-09
25351.374187/2024-10 / 5112085
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1224076249

V A DE MEDEIROS FARMACIA / 18.942.009/0002-68
25351.141146/2017-10 / 7507281
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1217215247

JOLIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 19.361.489/0001-55
25351.355592/2017-11 / 1167735
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 1263418244

DROGARIA E FARMACIA CONFIANCA DE PEROLA LTDA. / 85.501.732/0001-18
25351.125170/2008-11 / 0533571
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1189098245

DROGARIA SANCHES MACHADO DE MARÍLIA LTDA-ME / 09.041.939/0001-79
25351.129206/2011-11 / 0749938
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1189853248

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA / 04.937.243/0001-01
25351.208280/2002-13 / 8012463
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1167701241

TECHLINE COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA. / 64.132.434/0005-51
25351.387687/2017-13 / 8155250
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1167737245

I Q DA SILVA NETA / 49.261.294/0001-02
25351.415962/2023-13 / 7061336
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1201830249

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1568-36
25351.192741/2017-13 / 7511470
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1224028244

FARMACIA BEM-ESTAR CHUI LTDA / 32.351.555/0001-74
25351.270038/2019-15 / 7652771
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1265845247

FARMACIA ERIKA LTDA ME / 05.824.145/0001-20
25351.152648/2014-15 / 7139463
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1198440244

G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA / 19.362.945/0001-81
25351.774569/2020-16 / 8215174
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1173155244

RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 608 / 61.585.865/0416-99
25351.208922/2014-18 / 7166327
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1195681241

RPJ IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP / 29.079.141/0001-23
25351.576994/2018-19 / 8170988
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1132721245

MARIA DE LOURDES ALVES DANTAS DROGARIA - ME / 17.762.942/0001-00
25351.159638/2013-20 / 0912386
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1196057249

DROGARIA JATOBA LTDA / 02.979.041/0001-05
25351.203890/2002-21 / 0155362
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1217203249

FARMÁCIA RAINHA DA LIMITES LTDA-ME / 10.766.923/0001-02
25351.298734/2011-21 / 0776714
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1195603240

JOLIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 19.361.489/0001-55
25351.355596/2017-27 / 8153796

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Categoria
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº Registro
GO-015318/O-5

Nome
ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA

Nascimento
05/09/1970

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
NOVO BRASIL-GO



Assinatura do Profissional

Filiação
ARTILIANO ALVES DE OLIVEIRA
NAIR VIEIRA DE OLIVEIRA

CPF
521.362.641-68

Documento de Identificação
2626671/2.VIA DGPC-GO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
17/05/2005

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **7C01A9**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/52136264168/codigo/7C01A9

2.709
$

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2026

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 27 de junho de 2024, às 11:03.**

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2026 09:32:39 que o documento de hash (SHA-256)
85710939c8390a1c6f636f3ed55550077ecf060584175af31baad13912496eb7 foi validado em 10/06/2026 09:28:34 através da transação blockchain
0x1a0d7ce13543a669bbdfe00014bde4303ab3da467aaeccda8405eecf988b7fad e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 320952)

2.710

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **85710939c8390a1c6f636f3ed55550077ecf060584175af31baad13912496eb7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **320952** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AUTENTICAÇÃO CARTEIRA DIGITAL CONTADOR ROSIVAL"**, cujo assunto é descrito como **"AUTENTICAÇÃO CARTEIRA DIGITAL CONTADOR ROSIVAL"**, faz prova de que em **10/06/2026 09:28:24**, o responsável **RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda (54.469.120/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2026 09:32:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1a0d7ce13543a669bbdfe00014bde4303ab3da467aaeccda8405eecf988b7fad**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO

SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

2.711

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0A00DF81

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ Nº: 54.469.120/0001-61

Válido para o estabelecimento matriz e suas filiais.

DESPACHO

NÃO CONSTA DÉBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 21/07/2026

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: **http://www.procuradoria.go.gov.br**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00IH3606

EMITIDO VIA INTERNET

GDA-PGE: LOCAL E DATA: **GOIÂNIA, 22 DE MAIO DE 2026** HORA: **11:19:51**

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

2-712
D

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Protocolo: GOC2600962765

NIRE : 52206448883
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
52206448883	54.469.120/0001-61	25/03/2024	19/03/2024

Endereço Completo
Avenida DONA ELVIRA, Nº 1039, QUADRA3C LOTE 13 SALA 03, VILA SANTA MARIA DE NAZARETH - Anápolis/GO - CEP 75113-360

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) **Capital Integralizado** R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ	019.732.711-76	R$ 115.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ	019.732.711-76	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
01/07/2024	20241389828	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2026, às 17:08:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **BGL3ASAB.**

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

2.713
b

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **54.469.120/0001-61**

Razão Social: **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Endereço:

AVENIDA DONA ELVIRA, 1039 - QUADRA3C LOTE 13 SALA 03 - VILA SANTA MARIA DE NAZARETH - 75.113-360 - Anápolis / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

2.714
8

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 05/02/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ
54.469.120/0001-61

Nome Fantasia
RJN COM. DE MAQ., APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03 - Santa Maria de Nazaré CEP: 75.113-360

Cidade/UF
ANÁPOLIS/GO

Responsável Técnico
SANDRA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO

Responsável Legal
REJANE SIMONE LINDOSO DINI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.29953-1 (X813L8411X08)

Data da Autorização
17/09/2024

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.402789/2024-66

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

CRCGO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA
REGISTRO..... :	GO-015318/O-5
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.362.641-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 08/06/2026 as 14:59:53.
Válido até: 06/09/2026.
Código de Controle: 7559742.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

9.715

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.469.120/0001-61
Certidão nº: 53686171/2026
Expedição: 10/06/2026, às 11:43:42
Validade: 07/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.469.120/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2.717
8

JUCEG

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

Portal do empreendedor GOIANO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** GOC2600962904
NIRE 52206448883 **CNPJ 54.469.120/0001-61**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida DONA ELVIRA, Nº 1039, QUADRA3C LOTE 13 SALA 03, VILA SANTA MARIA DE NAZARETH - Anápolis/GO - CEP 75113-360	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20241389828	01/07/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
315	20241028345	25/03/2024	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	52206448883	25/03/2024	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2026, às 17:09:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **5SCVNBIG.**

GOC2600962904

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

2.718
D

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **54.469.120/0001-61**
Razão Social: **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
VIGILANCIA SANITARIA	20250260	17/09/2026
ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS	462/2025	05/11/2026
CRT - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS	255.410	14/08/2026
CERTIFICADO REGISTRO DE EMPRESA - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS	COREN -39-PJE	11/08/2027
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR-GO	19751139487	08/08/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS DE ANAPOLIS	7212024	30/10/2026

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
AFE PRODUTOS PARA SAUDE/DISPOSITIVOS MEDICOS ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.29953-1 (X813L8411X08)	30/12/2050

Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

Coren GO
Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

CERTIFICADO

DE REGISTRO DE EMPRESA

(Nos termos da Lei nº 6.839 de 30 de outubro)

Certificamos para os efeitos legais, que a empresa, RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA Obteve registro neste COREN para sua sede, Estado de GO, conforme ato lavrado em 12/08/2024, sob o nº COREN -39-PJE folha Nº 12 do Livro Nº 1 de Registro de Empresas, estando legalmente habilitada ao exercício de atividades na área de Enfermagem, nos termos das normas baixadas pela Resolução COFEN Nº 721/2023.

Thaís Luane P. de A. Prado

Drª. Thaís Luane P. de A. Prado
PRESIDENTE- COREN-GO

Goiânia, 12 de agosto de 2024
O presente certificado é válido até: 11/08/2027

2719

2720

Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento,** verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente	:	RJN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	:	54.469.120/0001-61
Domicílio	:	

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 22 de junho de 2026.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/06/2026 16:00:05
Localizar pelo código: 104945439664, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Anápolis - Distribuidor

2.721
D

Valor da certidão	:	R$ R$ 57,54
Valor da taxa judiciária	:	R$ R$ 19,99
Total:	:	R$ R$ 77,53
Data da receita	:	19/06/2026
Guia nº	:	09885903-1/50

16:00:02 Gildmar Martins da Paz 2357747

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/06/2026 16:00:05
Localizar pelo código: 104945439664, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

2.722

Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento,** verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente	:	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	:	54.469.120/0001-61
Domicílio	:	

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 28 de maio de 2026.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 28/05/2026 16:12:33
Localizar pelo código: 104640259409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Anápolis - Distribuidor

2723

Valor da certidão	: R$ R$ 57,54
Valor da taxa judiciária	: R$ R$ 19,99
Total:	: R$ R$ 77,53
Data da receita	: 25/05/2026
Guia nº	: 09724374-4/50

16:12:26 ANA FLAVIA LOPES CABRAL 6574810

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 28/05/2026 16:12:33
Localizar pelo código: 104640259409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 10/06/2026
Hora: 11:46:10

25.7.24
B

Certidão de Contribuinte

Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: Rjn Comercio De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Ltda

CPF/CNPJ: 54.469.120/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 11:45:37 horas do dia 10/06/2026 <hora e data de Brasília>

Válida até 10/07/2026

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: BD76.E872.4C9E.9643.BD11.B822.8B6B.0D53
Consultar em: https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html
Validade: 30 dia(s).

2.925

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os livros da empresa RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA encontram-se autenticados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue:	**Protocolo:** GOC2600962930
Nire: 52206448883 **CNPJ:** 54.469.120/0001-61	**Situação** ATIVA **Status**

Histórico de Livros Autenticados

Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento
DIÁRIO	20250618559	1	29	26/02/2025	15/03/2024	31/12/2024
BALANÇO DE ABERTURA	20241719178	1	2	04/06/2024	25/03/2024	25/03/2024
DIÁRIO	20261579126	3	77	26/05/2026	01/01/2025	31/12/2025

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2026, às 17:15:30 (horário de Brasilia).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com código **NCAFJ3L9.**

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral

Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Impresso em: 14/08/2025 às 10:02

A anotação de Responsabilidade Técnica foi registrada pelo CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS com a resolução Cofen 727/2023, de acordo com os dados abaixo:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nr. do Registro: 255.410
Data do Registro: 14/08/2025 **Data do Vencimento:** 14/08/2026
Característica das Atividades: Gestão de Área Técnica

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE

Razão Social: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 54.469.120/0001-61 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada
Endereço: Avenida Dona Elvira, 1039, QUADRA3C LOTE 13 SALA 03. CEP: 75113360. ANÁPOLIS-GO
Horário de Funcionamento: Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira, Sexta-Feira: 08:00 AS 18:00

DADOS DO(A) ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Nome Civil: SANDRA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO
Inscrição Coren-GO: 405945-ENF **CPF:** 798.409.491-87
Setor: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Jornada de Trabalho: Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira, Sexta-Feira: 14:00 AS 18:00
Carga Horária Total Semanal (horas): 20

Número da Certidão: 20251690170304
Esta **certidão de responsabilidade técnica** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser verificada utilizando o Código QR ou acessando a página do SIGEN do Conselho Federal de Enfermagem, no endereço:

https://sigen.cofen.gov.br/verificar-certidao

Endereço: 38, 645, SETOR MARISTA, GOIÂNIA - GO
Contato: (62) 3239-5300

2.727
$

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**54.469.120/0001-61**
Razão Social:	**RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/06/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/11/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**08/07/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**07/12/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/09/2026**
Receita Municipal	Validade:	**10/07/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 019.XXX.XXX-76 Nome: REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ

Ass: _____

2.728
8

Prefeitura Municipal de Anápolis

Certidão On-line de Cadastro Econômico

Emissor de Certidão On-line

Conteúdo	N° Certidão
Certidão Negativa de Débitos	66205.81723.950792

Nome do Contribuinte	CNPJ
635575-Rjn Comercio De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Ltda	54.469.120/0001-61

Inscrição Municipal	Abertura	Situação	Encerramento
114419	25/04/2024	Ativo	

ENDEREÇO:

Logradouro	Descrição Rua	CEP	Numero
Avenida	Dna Elvira	75113360	1039

Complemento	Bairro	Cidade
Quadra 3c Lote 13 Sala 03	Vila Santa Maria Nazare	Anapolis

Certificamos que até esta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo, imobiliário ou mobiliário (econômico), em nome do contribuinte acima identificado.
Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar/pleitear posteriormente, cobrança de débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Finalidade	Interesse	Emissão	Validade
Outras	Outros	10/06/2026 12:26	10/07/2026

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura.

66205.81723.950792

2729
B

JUCEG

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 54.469.120/0001-61	**Protocolo:** GOC2403117185
Não consta como empresário individual, titular, sócio,administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2024, às 09:35:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **OCNFQFL4.**

GOC2403117185

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário Geral

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

2.730
6

PROTOCOLO: 122957/25

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS

CNPJ/CPF
CNPJ: 54.469.120/0001-61

Fone
NÃO INFORMADO

Finalidade	Número CBMGO	CNAE
LICENCIAMENTO FACILITADO	19751139487	4664800

Endereço
AVENIDA DONA ELVIRA, QD.:3C LT.:13, Nº 1039, SALA 3, VILA SANTA MARIA DE NAZARETH, ANÁPOLIS, 75113-360

Ocupação/Uso	Divisão	Descrição
Comercial	C-1	comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças

CNAE	Divisão	Descrição Cnae Secundário
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio	Área	Altura
200.0 MJ/m²	80.0 m²	terreo

Quartel Responsável	Data de emissão	Data de validade
3º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR	08/08/2025	08/08/2026

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá verificar, a qualquer tempo, as informações e declarações prestadas.

O protocolo deste processo poderá ser cancelado para verificação caso seja constatada alguma irregularidade nas informações prestadas no ato do cadastro.

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco.

No caso de qualquer infração, o responsável, a qualquer título, estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras).

É CRIME: -Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro. Artigo 297 Cód. Penal.

ATENÇÃO!
Verifique a autenticidade deste documento no site:
https://siapi.bombeiros.go.gov.br/validarCerconWeb.jsf
Código de controle do CERCON: 8bc9451b20076

EMERGÊNCIA LIGUE 193

Unidade de Atendimento: 3º batalhão bombeiro militar

ANÁPOLIS, 8 de agosto de 2025.

vistorias.bombeiros@gmail.com
praça presidente vargas, sn, jardim américa, anápolis, 75115-685
Telefone para dúvidas e consultas:62 3328 5825

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita

Data: 10/06/2026
Hora: 11:47

25.731
D

Certidão de Imóvel

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição Imobiliaria: 102.085.0278.002
Nome Contribuinte: KENIA MACHADO
CPF/CNPJ: 647.670.941-00
Endereço do Imovel: Avenida DNA ELVIRA, N? 1039, VILA SANTA MARIA NAZARE, ANAPOLIS (GO) CEP:75113360

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do imóvel acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 11:47:32 horas do dia 10/06/2026 <hora e data de Brasília>

Válida até 10/07/2026

Qualquer rasura invalidará este documento.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 92C0.EFA6.9985.A3FF.1180.91D2.2E90.ECCD
Consultar em: https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html
Validade: 30 dia(s).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.469.120/0001-61 MATRIZ		25/03/2024

NOME EMPRESARIAL
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DONA ELVIRA	1039	QUADRA3C LOTE 13 SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.113-360	VILA SANTA MARIA DE NAZARETH	ANAPOLIS	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RJNCOMERCIO@GMAIL.COM	(62) 3771-8702

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2026** às **09:24:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos | ANÁPOLIS Orgulho de viver aqui

2733

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Despacho Nº 1486/2024 - SEOMSU/DIMA/GEMA

Em 30 de outubro de 2024.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PROCESSO N. 01111.00030058/2024-04

LICENÇA Nº. 721/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 6.938/81, Resolução CONAMA n.º 237/97, Lei Complementar – LC nº. 140/2011, Resolução n.º 259/2024 do CEMAm, pela Lei Municipal n.º 2.666/99 e com base no **PARECER TÉCNICO n.º 742/2024**, concede a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** a **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA** nas condições específicas.

1. EMPREENDIMENTO: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

1.1 Endereço: Avenida Dona Elvira quadra 3c lote 13, Vila Santa Maria de Nazaré, Anápolis – Goiás.

1.2 CNPJ: 54.469.120/0001-61;

1.3 Atividade Principal: CNAE: 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

2. ATIVIDADES LICENCIADAS: CNAE: 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, 46.64-8-00 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

Conforme *Seção III – Do Licenciamento Ambiental*, Artigo 158 (§1º, §2º e §3º) e *Anexo V – Tabela de Incomodidade e Licenciamento Ambiental* da **Lei Complementar – LC n.º 349/2016** referente ao Plano Diretor do Município de Anápolis. **Resolução CEMAm n.º 259/2024** ANEXO-ÚNICO.

2.1 Endereço: Avenida Dona Elvira quadra 3c lote 13, Vila Santa Maria de Nazaré, Anápolis – Goiás.

2.2 Quadro de áreas:

Área Total do Terreno	45,00m2
Área a ser construída	45,00m2
Área da Atividade	45,00m2

**Conforme informações prestadas pelo responsável técnico do empreendimento.*

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1 A presente Licença Ambiental Simplificada (LAS) está sendo concedida com base na solicitação do interessado nas informações constantes no processo supracitado e, não dispensa nem substitui outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;

3.2 A presente Licença Ambiental Simplificada (LAS) refere-se aos locais, equipamentos e/ou processos relacionados no projeto apresentado neste licenciamento;

3.3 Atender o disposto na **Certidão de Uso do Solo n.º 00019886/2024** – Protocolo n.º 00019886/2024 datada de 24/06/2024, onde a atividade específica é permitida na categoria da Via Coletora – C2 e Nível de Incomodidade Máximo Admitido – **03**, com base nas diretrizes constantes no Plano Diretor do Município (LC n.º 349/2016);

3.4 A documentação apresentada comprova o atendimento ao empreendimento pela rede de abastecimento de água e coleta de esgoto comercial, sob a responsabilidade da concessionária SANEAGO;

3.5 Considerando a Lei Complementar n.º 340/2015 e Lei Complementar n.º 353/2016, que trata do enquadramento de empreendimentos para emissão de taxa de licenciamento ambiental, a respectiva taxa de licenciamento ambiental foi emitida;

3.6 A **Licença Ambiental Simplificada** (LAS) foi emitida, entre outros aspectos, com base no estudo técnico, **Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE**, apresentado sob responsabilidade do profissional Engenheiro Civil **LUCAS DA SILVA AGUIAR** – CREA: 1013208579/D-GO, que assina a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n.º 1020240301376;

3.7 A Licença Ambiental Simplificada (LAS) autoriza a operação da atividade ou empreendimento, conforme a Resolução n.º 237/1997;

3.8 Qualquer irregularidade na operação correta do projeto poderá gerar impacto negativo de ordem social, ambiental e econômica na região, ficando o empreendimento sujeito às penalidades prevista na Lei de Crimes Ambientais n.º 9.605/98;

3.9 Fica estabelecido que esta Secretaria apenas libere o projeto para implantação e/ou operação, e que a eficiência declarada é de responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que assina a Anotação de Responsabilidade Técnica do(s) estudo(s) e/ou projeto(s);

3.10 A Secretaria deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o meio ambiente;

3.11 A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, ficando este prorrogado até manifestação definitiva deste órgão, segundo o § 4º, Art. 18, da Resolução Nº. 237/97.

4. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS – CONDICIONANTES:

4.1 Todos os resíduos sólidos e/ou semissólidos produzidos deverão ter acondicionamento e destinação final adequada e de conhecimento desta Secretaria, não sendo tolerada a disposição irregular e inadequada de qualquer resíduo que possa provocar odor, contaminação ou degradação do solo, na área do empreendimento ou fora dela;

4.2 O funcionamento e as atividades do empreendimento não poderão causar transtornos ao meio ambiente e/ou a terceiros, fora da área de sua propriedade ou dentro dela.

4.3 Toda a responsabilidade pela eficiência do sistema de controle de poluição ambiental é creditada ao empreendedor e ao Responsável Técnico;

4.4 Caso as medidas de implantação do sistema não apresentem resultados que atendam a legislação ambiental em vigor, deverá ser encaminhada a esta Secretaria, nova proposta de adequação, elaborada por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica;

4.5 Ampliações, diversificações e/ou cancelamentos das atividades deverão ser comunicados previamente a esta Secretaria;

4.6 Esta Secretaria se reserva no direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento destas condições, ou de qualquer dispositivo que infrinja a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

4.7 Fica, a presente, automaticamente SUSPENSA, independente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da Administração Pública, seja Municipal, Estadual ou Federal, que fazem parte da instituição do processo a que esta se vincula;

4.8 Em caso de descumprimento de qualquer exigência acima, a licença liberada será suspensa, além da aplicação das penalidades cabíveis;

4.9 Ao órgão ambiental reserva-se o direito de se fazer novas exigências, caso necessário.

5. VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 30/10/2024 à 30/10/2026.

Anápolis, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

Flávia Ribeiro Dias
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Thiago Freitas Vitorino
Diretor de Meio Ambiente

Danubia Andrade Silva Vidal
Analista Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **Danubia Andrade Silva Vidal**, **Servidor Municipal**, em 30/10/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2735

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Freitas Vitorino, Diretor(a)**, em 31/10/2024, às 11:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Ribeiro Dias, Secretario(a)**, em 06/11/2024, às 09:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1260320** e o código CRC **155F6ACF**.

01120.00003011/2024-51 1260320v4

Av. Brasil numero 200 Sede da Prefeitura - Bairro CENTRO - CEP 75075-210 - Anápolis - GO , SEDE DA PREFEITURA - - www.anapolis.go.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	54.469.120/0001-61
NOME EMPRESARIAL:	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/06/2026** às **09:25:57** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
EXTRATO CADASTRAL

Nº Validador:	Data Emissão:
0077406714744-31	01/07/2024

Inscrição Estadual:	CNPJ:
20133634-0	54.469.120/0001-61

Nome Empresarial:
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia:
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Endereço Estabelecimento:
AVENIDA DONA ELVIRA, No. 1039, QUADRA3C LOTE 13 SALA 03, VILA SANTA MARIA DE NAZARETH, ANAPOLIS - GO, CEP 75113-360

Área:
53 m²

Atividade Econômica Principal:
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):
4645-1/01

Titular/Sócio/Administrador:
REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ/Administrador 019.732.711-76

Titular/Sócio/Administrador:
REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ/Sócio 019.732.711-76

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ. http://www.sefaz.go.gov.

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176

Assinado de forma digital por REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Dados: 2024.07.01 16:31:59 -03'00'

Assinatura do Contribuinte

2.737
8

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:16:18 que o documento de hash (SHA-256) ba4ee8c8a005b83376d41bbccc1569566a41031c891727d6186b3de182b653e1 foi validado em 01/06/2026 15:09:41 através da transação blockchain 0x2ab0ba0f6158c46807696fbaea01178b68fee33883c80dfafc8ab62fbfe20437 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319828)

2-938
B

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ba4ee8c8a005b83376d41bbccc1569566a41031c891727d6186b3de182b653e1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **319828** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AUTENTICAÇÃO INSCRIÇÃO ESTADUAL"**, cujo assunto é descrito como **"AUTENTICAÇÃO INSCRIÇÃO ESTADUAL"**, faz prova de que em **01/06/2026 15:09:27**, o responsável **RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda (54.469.120/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/06/2026 16:16:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2ab0ba0f6158c46807696fbaea01178b68fee33883c80dfafc8ab62fbfe20437**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Economia
Governo do Estado de Goiás

2.739
6

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
54.469.120/0001-61	20.133.634-0	01/07/2024 10:56:53

Nome Empresarial
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Endereço Estabelecimento
AVENIDA DONA ELVIRA, nº 1039, QUADRA3C LOTE 13 SALA 03, VILA SANTA MARIA DE NAZARETH - ANAPOLIS GO, CEP: 75.113-360

Atividade Econômica

Atividade Principal
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade Secundária
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
25/03/2024

Data de Cadastramento:
25/03/2024

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações
- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
10/06/2026 12:05:19

Nota de esclarecimento ao contribuinte

2.740
P

Prefeitura de Anápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE CADASTRO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	INICIO DE ATIVIDADE
114419	**54.469.120/0001-61**	**25/04/2024**

NOME EMPRESARIAL
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
JURÍDICA

SÓCIOS

CPF/CNPJ	Nome/Nome Empresarial	Qualificação	Participação
..711-76	REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ	Administrador	100 Percentual

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ	Nome	Tipo de Responsável
..711-76	REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ	Resp. Legal
..641-68	ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA	Contador

ENDEREÇO
Avenida: DNA ELVIRA, N°. 1039, QUADRA 3C LOTE 13 SALA 03, Bairro: VILA SANTA MARIA NAZARE

SITUAÇÃO	CAPITAL SOCIAL
Ativo	R$ 115.000,00
Esta Certidão comprova, exclusivamente, a inscrição do contribuinte e sua situação cadastral junto à Prefeitura Municipal de Anápolis. Informações sobre a regularidade fiscal, podem ser obtidas por meio da **Certidão de Regularidade Fiscal do Contribuinte.** **ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**	DATA DE EMISSÃO **10/06/2026**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 0BBF.BC31.4A7F6.15B9C.CAD12.819E7.95AE
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).

2741

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 0BBF.BC31.4A7F6.15B9C.CAD12.819E7.95AE
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).

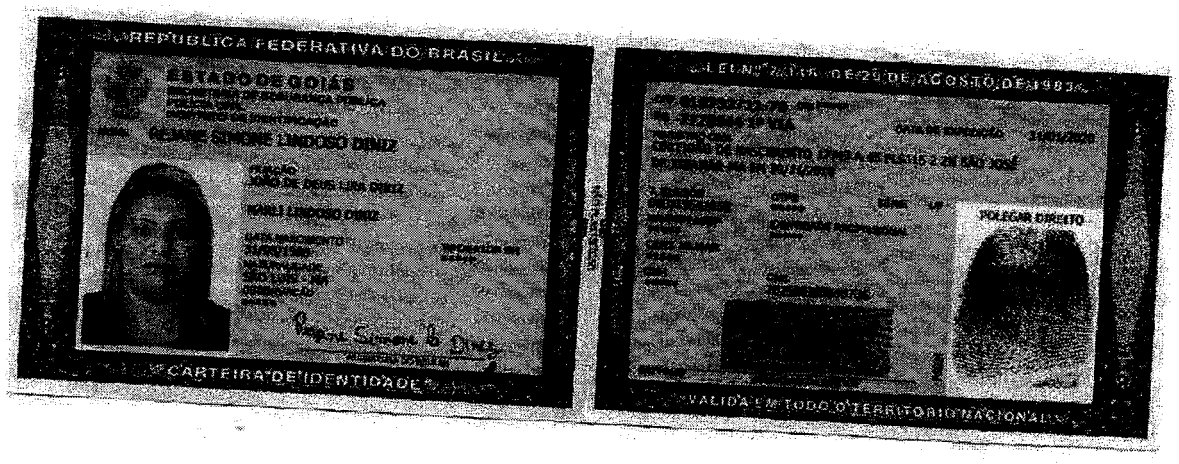

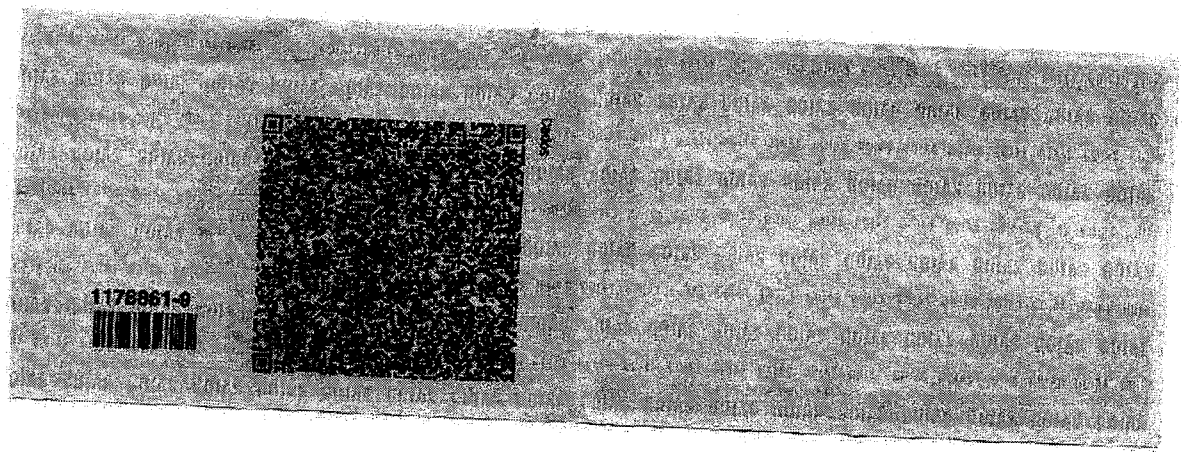

2742

Prova de Autenticidade válida até 08/09/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2026 09:30:09 que o documento de hash (SHA-256)
6fe328322a5f448ee3011fe8c506ae770b565a2d6c94452a59c51426226c7a0a foi validado em 10/06/2026 09:28:10 através da transação blockchain
0x646b5ed99febe28f70ef062882e3e3670a936408c1b06ed748dfa679ea0991b7 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 320951)

2.743
D

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.469.120/0001-61

Razão social: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: AV DONA ELVIRA 1039 QUADRA3C/ VILA SANTA MARIA DE / ANAPOLIS / GO / 75113-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060902126255369220

Informação obtida em 10/06/2026 11:39:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

"Quem planeja tem futuro,
Quem não planeja tem destino."

2.744
D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Chapadão do céu, 19 de dezembro de 2024.

Atestamos para os devidos fins que a empresa RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 54.469.120/0001-61, sediada a sediada a Avenida Dona Elvira, n° 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360, Anápolis – Goiás, forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 07.729.810/0001-22, sediada na Avenida Ema, Quadra 51, s/n, Centro – Cep. 75.828-000, Chapadão do Céu – Goiás, os equipamentos, aparelhos e moveis hospitalares abaixo relacionados, oriundos do contrato n° 296/2024, pregão eletrônico 054/2024, processo 7467/2024, objeto de objeto do presente contrato é Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo, clínicos e diversos para suprir as repartições da Secretaria Municipal de Saúde, entregues conforme as notas fiscais eletrônicas abaixo relacionadas.

Nfe:	Descrição do produto	Qtde	Und.
000.012	Seladora selabem bivolt Biotron	2,00	Und.
000.013	Poltrona reclinável pintada azul Portal	3,00	Und.
000.014	Poltrona reclinável pintada azul Portal	1,00	Und.
000.015	Kit laringoscópio infantil em fibra optica Hospicenter	3,00	Kit
000.022	Kit laringoscópio infantil em fibra optica Hospicenter	1,00	Kit
000.022	Mesa cirúrgica elétrica Vision T-4 KSS	2,00	Und.
000.022	Poltrona reclinável pintada azul Portal	10,00	Und.
000.024	Carrinho de emergência compacto KSS	1,00	Und.
000.025	Poltrona reclinável pintada azul Portal	18,00	Und.
000.030	Carrinho de emergência compacto KSS	1,00	Und.
000.031	Poltrona reclinável pintada azul Portal	4,00	Und.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875)

"Quem planeja tem futuro,
Quem não planeja tem destino."

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

2.74
8

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO:34784613838

Assinado de forma digital por MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO:34784613838
Dados: 2024.12.19 10:09:40 -03'00'

Márcia Regina Ferro Bertolaso
Fiscal de Contrato

Prova de Autenticidade válida até 30/06/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875)

MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA
CNPJ n° 54.469.120/0001-61

2746

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ulianópolis, 24 de junho de 2024.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 54.469.120/0001-61, sediada a Avenida do Contorno Guarany, n° 246, Quadra 02, Lote 4-A, Sala 01 – Cep. 75.063-010 – Parque Iracema – Anápolis – Goiás, forneceu para a empresa **MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.088.250/0001-90, sediada na Rua Macapá, nª 94, Resende II, Cep. 68.632-000 – Ulianópolis – Pará, e-mail: mariadeusenira@gmail.com, telefone: (91)98212-1688, os equipamentos e aparelhos hospitalares abaixo relacionados, entregues conforme nota fiscal eletrônica de n° 001.

N°	Descrição dos produtos	Un	Qtde
1	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS CRISTOFOLI	UN	1,00
2	SELADORA DE MESA CRISTOFOLI	UN	1,00
3	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 30 LT SCHULZ	UN	1,00
4	APAR DE RX XDENT X70 - COLUNA MOVEL 220V	UN	1,00
5	CONSULTORIO ODONTOLOGICO SPRINT OLSEN	UN	1,00

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maria Deusenira M. da Silva

MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA
CNPJ n° 18.088.250/0001-90
Maria Deusenira Moraes da Silva
CPF: 610.175.822-20
Representante Legal

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875)

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

Pereiro, 19 de março de 2024.

2746
8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61**, sediada a sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360, Anápolis/GO, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEREIRO/CE**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.265.959/0001-75**, sediada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro – Cep. 63.460-000, Pereiro/CE, os equipamentos hospitalares abaixo relacionados, incluso instalações, treinamentos, garantia e assistência técnica, oriundos do contrato nº 04.02.21/2025, pregão eletrônico 0512.01/2025, processo 0512.01/2024, tendo como objeto aquisição de equipamentos diversos, materiais permanentes, equipamentos de ti e periféricos destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pereiro/CE, conforme anexo I, entregues conforme as notas fiscais eletrônicas abaixo relacionadas.

Descrição do equipamento:
MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Marca: KSS – Modelo: Vision T-4 Cap. 465 kg – RG Anvisa: 10242640033,
Fabricante: KSS.
NFE: 000.054.
Quantidade: 2 – Unidades.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa e de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEREIRO/CE
CNPJ: 11.265.959/0001-75
Luiz Bezerra de Queiroz Neto
Ordenador de Despesas da Secretaria
de Saúde e Saneamento

Rua Marta Silveira Maciel, no 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

Digitalizado com CamScanner

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256) f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain 0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875)

PETROLINA

SECRETARIA DE
SAÚDE

2747
D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Petrolina, 26 de novembro de 2025

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61**, sediada a sediada a AVENIDA DONA ELVIRA, Nº 1.039, QUADRA 3-C, LOTE: 13, SALA 03, SANTA MARIA DE NAZARÉ – CEP: 75.113-360, ANÁPOLIS/GO, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLINA/PE**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.914.894/0001-01**, sediada na AV DR. FERNANDO DE MENEZES GOES, Nº 537, CENTRO – CEP: 56.304-020, PETROLINA/PE, os equipamentos e moveis hospitalares abaixo relacionados, instalações, montagens, treinamento de uso, incluso as garantias e assistência técnica, conforme Nota de empenho nº 2246/2025, oriunda do Contrato nº 871/2025, Pregão Eletrônico nº 070/2024, Processo Licitatório nº 231/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES destinados a atender o Hospital Municipal de Petrolina (HMP) e reestruturação da Policlínica Municipal, Centro Auditivo, Centro de Parto Normal, Centros de Atenção Psicossocial e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina – PE, entregue conforme as notas fiscais eletrônica abaixo relacionada.

Nfe:	Descrição do produto	Qtde	Und.
000.176	MESA CIRURGICA ELETRICA VISION T4 CAP. 465 KG – KSS	1,00	Und.
000.205	CARRO DE EMERGENCIA – KSS	7,00	Und.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Fundo Municipal de Saúde de Petrolina – PE
CNPJ: 06.914.894/0001-01
João Luis Nogueira Barreto
CPF: 034.922.694-60
Secretario Municipal de Saúde

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875)

2.748
D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Porto Murtinho-MS, 02 de outubro de 2025.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61**, sediada a sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360, Anápolis – Goiás, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO MURTINHO MS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.160.486/0001-41**, sediada na Rua Dr. Correa, S/NR, Centro, CEP: 79280-000, Porto Murtinho- MS, os equipamentos hospitalares abaixo relacionados, oriundos do contrato nº 026/2025, Pregão Eletrônico nº 061/2024, Processo Licitatório nº 185/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente medico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, entregue conforme a nota fiscal eletrônica abaixo relacionada.

Nfe:	Descrição do produto	Qtde	Und.
000.139	MESA CIRURGICA ELETRICA VISION T4 LOTES 106389 E 106391	2,00	Und.
000.139	FOCO AUXILIAR SKYLED 120.000 LOTES 107421,107422,107423 E 107424	4,00	Und.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Andreara Drebes Nantes Castro
- Secretária Municipal de Saúde -
Decreto nº 15.819/2025
Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho - MS
CNPJ: 11.160.486/0001-41

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256) f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain 0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875)

RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL | *Capital do Cimento*

2749
B

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 54.469.120/0001-61**, sediada a sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360, Anápolis/GO, forneceu para o **MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Administração Pública, inscrita no **CNPJ sob o n° 76.105.576/0001-85**, sediada na Rua Horacy Santos, nº 222, Edifício 01, Centro – Cep. 83.540-001 Rio Brando do Sul/PR, os equipamentos hospitalares abaixo relacionados, incluso instalações, treinamentos, garantia e assistência técnica contratual vigente, oriundos do contrato n° 0942025, edital de licitação pregão eletrônico 72/2025, processo 199, para fornecimento de equipamentos médicos e hospitalares, por meio do termo de convênio 054/2025, parte integrante e indissolúvel do protocolo digital nº 21.592.876-4, com objetivo de estruturar as novas instalações do Hospital Municipal de Rio Branco do Sul - SESA/FUNSAUDE/Nota empenho 3462/2025, ordem de compra 1389-000/2025. Entregues conforme as notas fiscais eletrônicas abaixo relacionadas.

Descrição do equipamento:
MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Marca: KSS – Modelo: Vision T-4 Cap. 465 kg – RG Anvisa: 10242640033,
Fabricante: KSS.
NFE: 000.092.
Quantidade: 2 – Unidades.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa e de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio Branco do Sul – PR, 25 de julho de 2025.

NICE ANDREIA DE MORAES ALMEIDA LARA:73710580978
Assinado de forma digital por NICE ANDREIA DE MORAES ALMEIDA LARA:73710580978
Dados: 2025.07.25 09:01:46 -03'00'

Secretaria de Saúde

Rua Horacy Santos, 222 - Centro
CEP: 83540-000 - Tel: 41.98743-2024 - Site: riobrancodosul.atende.net

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875)

2.750
D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.456.092/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61**, sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré, CEP. 75.113-360, Anápolis/Goiás, **forneceu** para o **FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA BRANCA**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.456.092/0001-32**, sediada a Rua Raul da Costa Leão, Centro, CEP. 58.580-000, Serra Branca/PB, **os equipamentos hospitalares abaixo relacionados**, entregues através da Nota Fiscal Eletrônica nº 000.006, inclusos os serviços de mão-de-obra, instalações, treinamento, garantia e assistência técnica permanente durante vigência de garantia, adquiridos provenientes o processo de licitação de modalidade pregão eletrônico de nº 044/2024, do processo administrativo de nº 240626PE00044 e contrato de nº 00201/2024-CPL, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos.

Descrição do produto:
Mesa Cirúrgica Elétrica Vision T4 KSS
Quantidade: 01 (um) – Unidade.
Foco Cirúrgico Auxiliar Skyled 120 KSS
Quantidade: 01 (um) – Unidade.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Validade: 01(um) ano a contar da data de assinatura do mesmo.

Serra Branca-PB, 04 de setembro de 2024.

Francinaldo Ribeiro Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 022/2023

Francinaldo Ribeiro Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA - PB
Portaria PMSB 022/2023

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256) f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain 0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875)

PREFEITURA DE
ITAPURANGA
GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE

2.751

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Itapuranga-GO, 28 de julho de 2025.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61**, sediada a sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360, Anápolis – Goiás, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA-GO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.321.092/0001-28**, sediada na Rua 47, 875 – Quadra Prefeitura Municipal, Bairro: Centro, CEP: 76680-000, Itapuranga-GO, o equipamento hospitalar abaixo relacionado, oriundo do processo de compras nº 18389, ordem de fornecimento nº 68984,Objeto: Fornecimento equipamento hospitalar, entregue conforme a nota fiscal eletrônica abaixo relacionada.

NOTA FISCAL	Descrição do produto	QUANTIDADE	UNIDADE
000.123	FOCO CIRURGICO DE TETO 160 + 160 KSS LOTE 97415	1,00	UND.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Leandro Pinheiro Cardoso
Superintendente de Compras e Serviços
Decreto nº 442/2024/GPGPF

Leandro Pinheiro Cardoso
Superintendente de Compras e Serviços
Decreto nº 442/2024/GPGPF

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.152

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Bandeirantes-MS, 19 de Agosto de 2025.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61**, sediada a sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360, Anápolis – Goiás, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES MS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.229.151/0001-81**, sediada na Rua Arthur Bernardes, 300, Centro, CEP: 79430-000, Bandeirantes-MS, os equipamentos hospitalares abaixo relacionados, oriundos do contrato nº 041/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Licitatório nº 060/2024, Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Mista João Carneiro de Mendonça do Município de Bandeirantes – MS, entregue conforme a nota fiscal eletrônica abaixo relacionada.

Nfe:	Descrição do produto	Qtde	Und.
000.141	FOCO CIRURGICO DE TETO 160 + 160 HASTE 400MM KSS LOTE 106440	1,00	Und.
000.141	MESA CIRURGICA MANUAL VISION T3 LOTE 94.986	1,00	Und.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

gov.br Documento assinado digitalmente
ASSIS FERREIRA DE CARVALHO NETO
Data: 28/08/2025 08:37:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assis Ferreira de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 63824450100
Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes - MS
CNPJ: 18.229.151/0001-81

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875)

PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
A MUDANÇA QUE VOCÊ VÊ!

2.753

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campos Verde, 18 de dezembro de 2024.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 54.469.120/0001-61**, sediada a sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360, Anápolis – Goiás, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrita no **CNPJ sob o n° 11.263.318/0001-81**, sediada na Avenida Campos Verdes, nº 01, Centro – Cep. 76.515-000, Campos Verde – Goiás, os equipamentos e moveis hospitalares abaixo relacionados, oriundos da ordem de fornecimento/serviços nº 20602020845, do processo nº 5432/2024, edital pregão presencial nº 021/2024, ata de registro de preços com objeto material permanente e equipamentos hospitalares para atender ao fundo municipal de saúde de campos verdes.

Nfe:	Descrição do produto	Qtde	Und.
000.027	MESA CIRURGICA VISION KSS	1,00	Und.
000.027	CARRINHO DE EMERGENCIA COMPACTO KSS Acessórios: Cilindro/Válvula reguladora e fluxometro.	1,00	Und.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

JOSE DOS REIS DA SILVA:34965190106
Assinado de forma digital por JOSE DOS REIS DA SILVA:34965190106

Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes
CNPJ: 11.263.318/0001-81
JOSE DOS REIS DA SILVA

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256)
f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain
0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CNPJ 19.181.382/0001-25
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Das Nações , nº 2076 - Centro, CEP 76.997-000
Cerejeiras Rondônia

2.754
D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cerejeiras - RO, 31 de Março de 2025.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61**, sediada a sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.113-360, Anápolis – Goiás, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.181.382/0001-25**, sediada na Avenida Av. Das Nações, 1919 Anexo: Prédio Da Prefeitura, Bairro: Centro, CEP: 76997-000, Cerejeiras-RO, o equipamento hospitalar abaixo relacionado, oriundo do contrato nº 273/2024, processo nº 5090/2024, pregão eletrônico nº 099/2024, Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, entregue conforme a nota fiscal eletrônica abaixo relacionada.

Nfe:	Descrição do produto	Qtde	Und.
000.063	FOCO DE TETO 120 X 120 - Marca - KSS Lt:105165 Qtde:1 Val: 01/03/2050	1,00	Und.

Declaramos, ainda, nada haver que possa desabonar a referida empresa quanto à conduta moral, técnica ou administrativa de seus responsáveis, tendo sido cumprida todas as cláusulas contratuais até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Elisângela Alvez da Silva
Secretária Adjunta
Decreto 012/2025

Fundo Municipal De Saúde De Cerejeiras - RO
CNPJ: 19.181.382/0001-25
Elisangela Alves da Silva
CPF:748.931.652-91
RG:1026931SSP/RO

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 16:51:47 que o documento de hash (SHA-256) f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a foi validado em 01/06/2026 16:50:50 através da transação blockchain 0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319875)

2755

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f0cdd53e528c6d45b4d8a74a1957bf769d0562fb40eae8bac9ddd827bac2947a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **319875** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA"**, faz prova de que em **01/06/2026 16:50:28**, o responsável **RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda (54.469.120/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/06/2026 16:51:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2eed6cc7abad09284ef5e3163718eb131bb8797d3820686ef95a03414555a723**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

2.756
D

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	ORTOMED HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	00.681.314/0001-05
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.08.497-5
Nome do Dispositivo Médico	BERÇO HOSPITALAR PARA RECÉM NASCIDO
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Berco Hospitalar
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80849750005
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351621058201870
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: ORTOMED HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - BRASIL - CNPJ / Código Único: 00681314000105 - Endereço: RUA DOS NASCISOS QD. 47 LTS. 15/23 SETOR EXPANSUL 74986540
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10/12/2018
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL DE INSTRUÇÕES BERÇO RECÉM NASCIDO.pdf	0891494243 - 01/07/2024 09:38:57

Modelo Produto Médico
OM307 BERÇO HOSPITALAR PARA RN FIXO
OM307.1 BERÇO HOSPITALAR PARA RN PINTADO
OM307.2 BERÇO HOSPITALAR PARA RN INOX

CADIN ESTADUAL

2457
D

DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 54.469.120/0001-61 Nome : RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 22/06/2026 às 09:49:00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 10, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017)

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202601086751

CADIN ESTADUAL

2.758
D

DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 54.469.120/0001-61 Nome : RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 27/05/2026 às 11:25:50

Pesquisa realizada em: 27/05/2026 às 11:25:50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 10, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017)

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202601074936

2759
P

Baby Care

Balança digital para pesar e medir bebês



ELP-25BB Baby Care

balmak

2760
8

Baby Care

Balança digital para pesar e medir bebês

ELP-25BB Baby Care

DESIGN
MODERNO

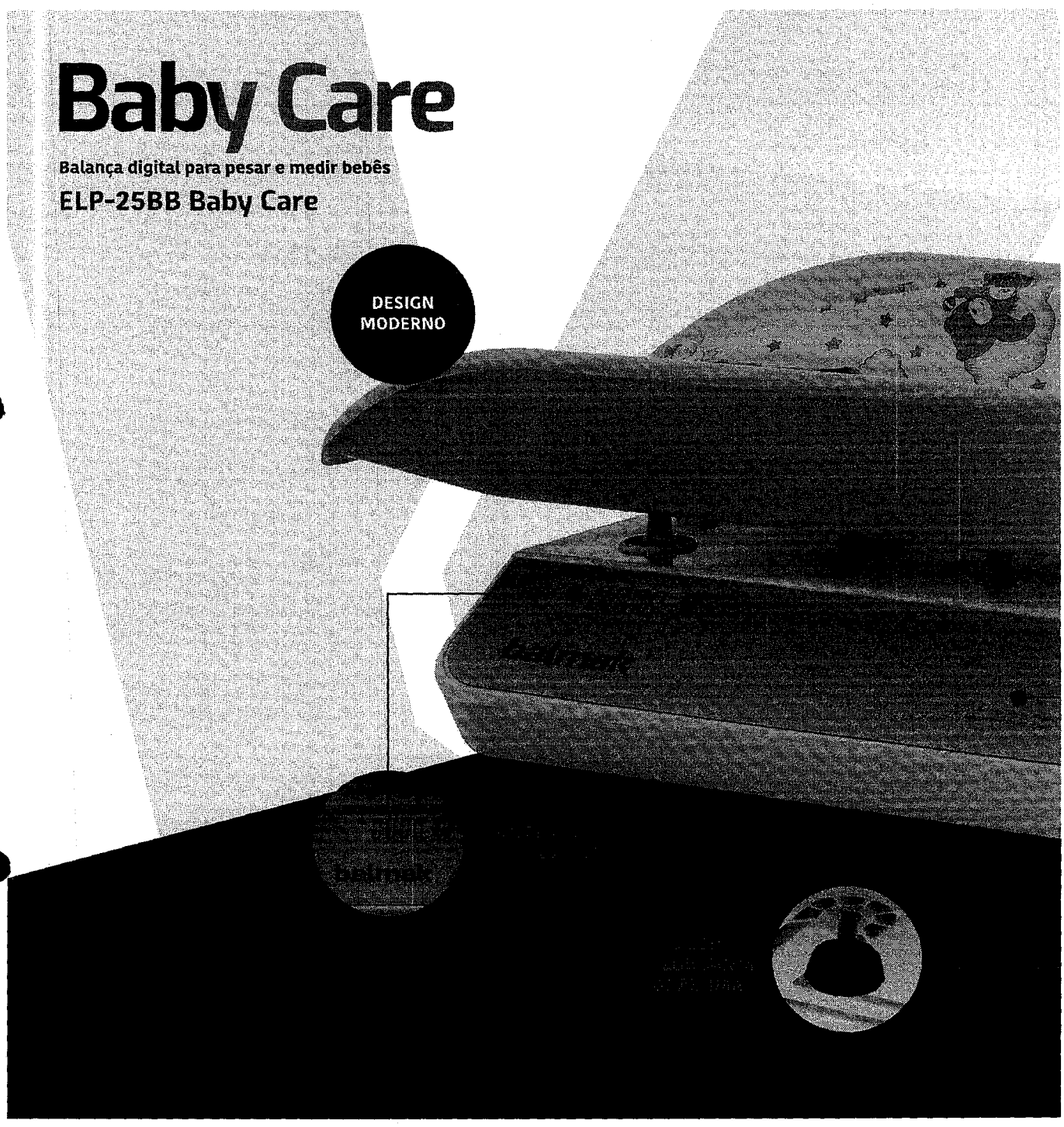

2761
D

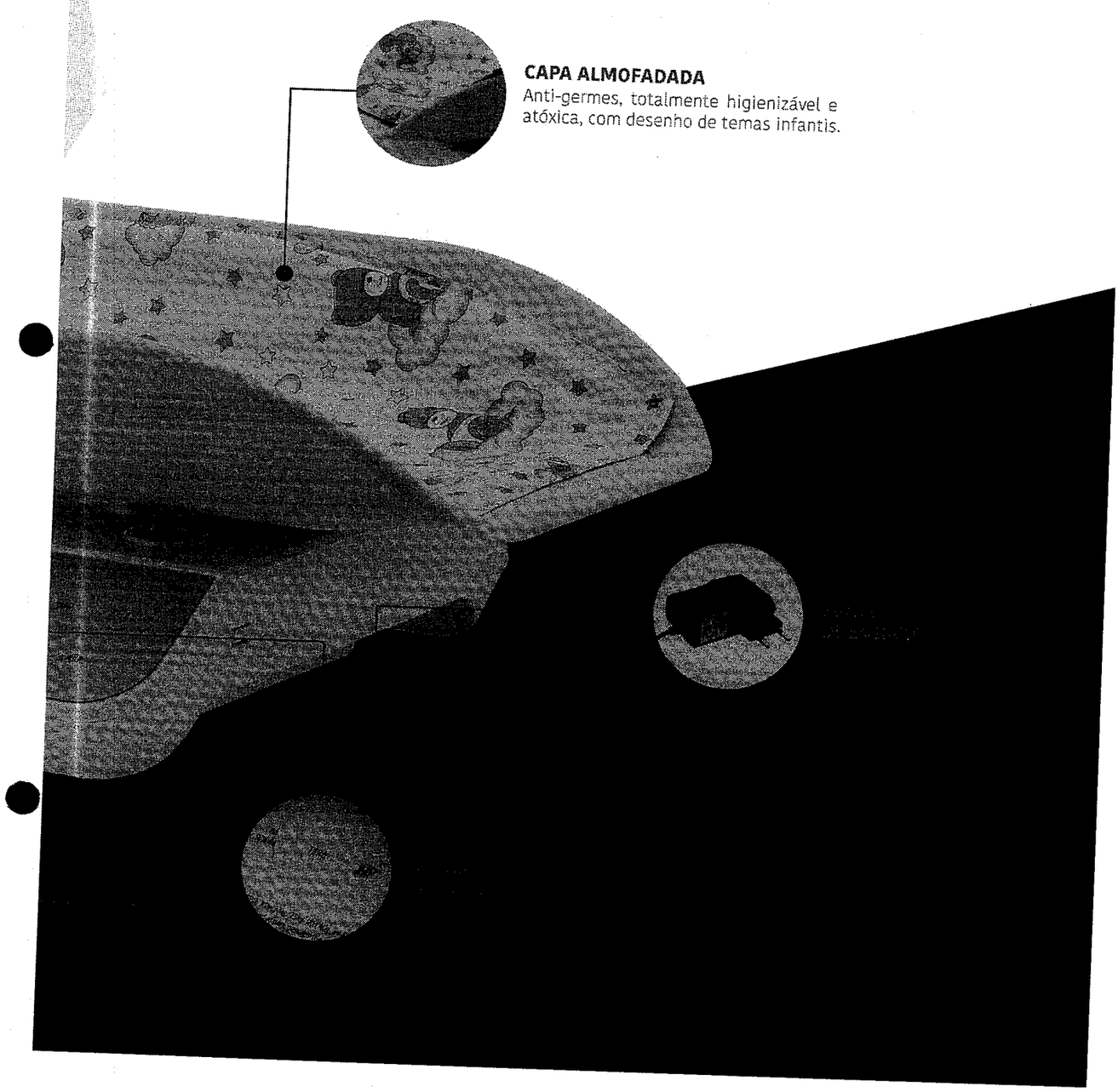

CAPA ALMOFADADA
Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, com desenho de temas infantis.

2.762
$

CAPACIDADE	25kg, com dupla escala, sendo: 2g até 10,000kg e 5g de 10,005g até 25,000kg
ALIMENTAÇÃO	Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 6,8V / 1A
DISPLAY OPERADOR	LCD (cristal líquido) com backlight, de baixo consumo energético
CONCHA ANATÔMICA	Em polipropileno injetado na cor extra branco. Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. *(Atende a norma EB-2062 de 1987 da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos e Norma Européia EN71-3 de 1988 sobre migração de elementos químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês).*
GABINETE	Em plástico ABS injetado na cor extra-branco. Garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade.
TECLADO (E PAINEL DA BALANÇA)	Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais.
FUNÇÕES DO TECLADO	Liga/desliga, Tara (máx. 100% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão. A função Tara atua para facilitar o cálculo de peso do bebê antes e depois da amamentação, peso de fralda limpa e fralda suja, e ainda permite passagem descontando o peso de travesseiros, fraldas cobertores, etc.
BUZZER SONORO	Sonorização de teclas durante a digitação.
PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA	Além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa, e segurança para as pesagens.
DIMENSÕES	Gabinete: 33,5L x 33,58P x 11,5A cm / Concha anatômica: 55P x 33L x 8,5A cm.
PESO DA BALANÇA	2,750kg + 0,500kg versão bat — Peso de embarque da balança — 3,750kg + 0,500kg versão bat
CONSUMO	03W ou 7W durante a recarga da bateria (quando houver).
FUNÇÃO ECO	A **BaBy Care** apresenta recurso tecnológico que economiza energia reduzindo a intensidade da iluminação dos displays, após alguns segundos com a balança em zero. A iluminação *(backlight)* é totalmente reativada no momento em que a balança estiver em operação de pesagem.
GARANTIA	1 ano contra qualquer vícios de qualidade de materiais e/ou fabricação.

OPCIONAIS

2.764

amplitude

balmak® | 30 ANOS

Presente nas suas melhores escolhas!

/balmakbalancas

balmak.com.br

Catálogo Baby Care (Ref. 1, mod. 2023) - A Balmak se reserva o direito de alterar o lançamento de seus produtos reservando-se ao direito de alterar especificações, equipamentos, a qualquer momento, sem prévia aviso. Declinando toda responsabilidade por omissões, erros, ou alterações que se refiram neste catálogo.



Berço Hospitalar para Recém Nascido Pintado

Referência: OM307.1

Estrutura em aço pintado;
Prateleira inferior em aço pintado;
Regulagem de movimento através de haste presa por manípulo
Cuna em Acrílico
Colchonete
Suporte de Mamadeira
Suporte para Identificação
Rodízios 3" – Freios em Diagonal
Pintura eletrostática após tratamento anti ferrugem;

2765

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

2.166
D

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **54.469.120/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:57:49 do dia 01/06/2026 , com validade até o dia 01/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mFQPxDtssW7gBzOqFDCh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

2.767

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/06/2026 às 17:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 54.469.120/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A1D.F183.A61D.B267 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Tribunal Superior Eleitoral

2.768

Consultar

Consultar processo

Este sistema de busca processual abrange, tão somente, os **processos públicos** autuados no sistema **Processo Judicial Eletrônico (PJe) do TSE, TREs e Cartórios Eleitorais.**
Em consonância com a Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), não serão retornados processos ou documentos sob segredo de justiça ou sigilosos.

Por favor, preencha um ou mais campos abaixo para realizar a busca.

Número do processo

Classe Judicial

Objeto

Para utilização deste campo preencha o campo "Classe Judicial" com a expressão "Consulta"

Órgão

Estado

Município

Ano Eleição

Período de Data de Autuação

Preencher data inicial e final no formato DD/MM/AAAA

Nome da parte

CPF ou CNPJ

019.732.711-76

Nome do advogado

Número da OAB

No formato 000000 A UF

Pesquisar

Limpar

Nenhum processo encontrado

Por favor, verifique os filtros utilizados.

Os processos são atualizados periodicamente. Se não encontrou o que desejava, por favor, tente novamente mais tarde.

/ Consulta Pública Unificada - PJe / Consultor

Consultor

Consultar processo

Este sistema de busca processual abrange, tão somente, os **processos públicos** autuados no sistema **Processo Judicial Eletrônico (PJe) do TSE, TREs e Cartórios Eleitorais.**
Em consonância com a Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), não serão devolvidos processos ou documentos sob segredo de justiça ou sigilosos.

Por favor, preencha um ou mais campos abaixo para realizar a busca.

Número do processo

Classe Judicial

Objeto

Para utilização deste campo preencha o campo "Classe judicial" com a expressão "Consulta".

Órgão

Estado

Município

Ano Eleição

Período de Dados de Autuação

Preenchimento de dados inicial e final no formato DD/MM/AAAA

Nome da parte

CPF ou CNPJ
54.469.120/0001-61 ×

Nome do advogado

Número da OAB

No formato 000000 A UF

Pesquisar Limpar

Nenhum processo encontrado

Por favor, verifique os filtros utilizados.

Os processos são atualizados periodicamente. Se não encontrou o que desejava, por favor, tente novamente mais tarde.

69

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

25790
D

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/06/2026 17:51:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **54.469.120/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2.771
8

DECLARAÇÃO GERAL

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026
DATA DA SESSÃO PUBLICA: 18/06/2026
HORÁRIO: 08h00min HORÁRIO DE BRASÍLIA
Site para a realização da sessão: www.licitaitingadomaranhao.com.br

OBJETO: A presente licitação tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Eu, Rejane Simone Lindoso Diniz, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 7.778.344 SSP/GO e C.P.F. (MF) n.º 019.732.711-76, natural de São Luís/MA, nascida em 31/05/1980, filho de João de Deus Lira Diniz e de Marli Lindoso Diniz, residente e domiciliada à Avenida Brasil, Quadra APM-3, LT. APM-3, Bloco-E, Apartamento 401, Condomínio Águas Claras, Cep: 74.976-142, Jardim Belo Horizonte, Aparecida de Goiânia/GO, representante legal da empresa **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61, e Inscrição Estadual nº 201336340, NIRE/JUCEG nº 52206448883, sediada a Avenida Dona Elvira, nº 1.039, Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03, Santa Maria de Nazaré – Cep: 75.133-360 – Anápolis – Goiás – Tel.: (62) 3771-8702 e-mail: rjn@rjncomercio.com.br, **DECLARO**, sob as penas da lei:
1. Que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como microempresa, e estar aptos a usufruir do tratamento diferenciado do estabelecimento nos artigos. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação.

2. Que, até a presente data, inexistem fato(s) superveniente(s) impeditivo(s) para nossa habilitação no presente certame licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. Recebemos todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. Pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e que concorda com todas as condições estabelecidas no Edital, proposta e nos anexos.

6. Que em cumprimento do art. 4º, inciso II da Lei nº 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º do mesmo diploma legal, atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

7. Que, até a presente data, inexiste no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

8. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

9. A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 2 de 16 de setembro de 2009.

10. Manteremos, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. Caso sejamos vencedores dos itens supracitados cumpriremos com todas as obrigações como contratada, conforme solicitações do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.**

12. Enquadramos como microempresa, declarando assim, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

13. Atendemos às disposições do artigo 48, do Decreto Municipal nº. 44.698/18 e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/01,

14. A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do

2772

objeto; assim, não será considerada qualquer reivindicação adicional de pagamento e/ou a alegação de desconhecimento atinentes ao Termo de Referência.

15. Comprometemos a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

16. Estamos cientes de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

17. Não possuímos em nosso quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

18. Não participam dos nossos quadros funcionais profissionais que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Rio nº 19.381/01, bem como do artigo 48, inciso I, do Decreto Municipal nº 44.698/18.

19. Não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

20. Não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

21. Para fins do disposto no inciso III, do art. 157, do REGLIC, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

22. Para fins do disposto no item do **Edital de nº 020/2026** e sob as penas da lei, que não possuo Plano de Recuperação Extrajudicial, seja registrado em cartórios extrajudiciais, pendentes de homologação pelo juízo competente, ou por qualquer outro acordo firmado entre esta empresa e meus credores.

23. Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

24. Não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

25. Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

26. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

28. Somos optantes pelo Simples Nacional.

29. Caso sejamos vencedores, forneceremos montagem, instalação, treinamento e assistência técnica.

30. Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Assinado de forma digital por REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Dados: 2026.06.19 10:54:49 -03'00'

RJN COMERCIO DE MAQ., APARELHOS E EQUIP. LTDA
CNPJ N° 54.469.120/0001-61
Rejane Simone Lindoso Diniz
CPF: 019.732.711-76 | RG C.I: 7778344 SSP/GO
Representante Legal

Anápolis (GO), 19 de junho de 2026.

54.469.120/0001-61
RJN Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda
Inscrição Estadual: 201336340
Av. Dona Elvira, nº 1.039, Qd. 3-C, Lt. 13, Sala 03
Sta. Maria de Nazaré - CEP 75.113-360 - ANÁPOLIS-GO

2.773
$

SIMPLES NACIONAL — Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | **Exercício 2025** | **Ano-Calendário 2024**

Período abrangido pela Declaração: **01/03/2024 a 31/12/2024**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **54.469.120/0001-61**
Nome empresarial: **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **25/03/2024**
Regime de Apuração: **caixa**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	2
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 019.732.711-76

Nome: REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 7.060,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

2774
D

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 54.469.120/0001-61 UF: GO

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **12/08/2025 17:16:33**

Número do Recibo: **02.07.25224.0514023-2**

Autenticação: **54289.46587.91435.20700**

RECEBEMOS DE TARCAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 900,00 DESTINATÁRIO: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA - AV DONA ELVIRA, 1039 - QUADRA3C LOTE 13 SALA 03 VILA SANTA MARIA DE NAZARETH ANAPOLIS-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.514
Série 001

2.776
D

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TARCAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
AV DO CONTORNO GUARANY, 246 - QUADRA 02 LOTE 04-A SALA 02
PARQUE IRACEMA - 75063-010
ANAPOLIS - GO Fone/Fax: (62) 3771-8790

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.001.514
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5226 0624 2371 6800 0183 5500 1000 0015 1411 6920 2604
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**152260520949259 - 19/06/2026 10:50:27**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
106561642		24.237.168/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA			54.469.120/0001-61	19/06/2026
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AV DONA ELVIRA, 1039 - QUADRA3C LOTE 13 SALA 03	VILA SANTA MARIA DE NAZARETH		75113-360	19/06/2026
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ANAPOLIS	GO	(62) 3771-8702	201336340	10:50:18

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	19/07/2026
Valor	R$ 900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
900,00	171,00	0,00	0,00	0,00	900,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
OHP0001	BERÇO HOSPITALAR RECEM NASCIDO COM COLCHÃO	94029090	000	5102	un	1,0000	900,00	900,00	900,00	171,00		19,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido: 1098 -	

RECEBEMOS DE RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.270.00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU

DATA DO RECEBIMENTO	NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RECEBEDOR	RG/CPF:

NF-e
Nº.: 13
Série: 1

2777
D

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA DONA ELVIRA , 1039 - QD 3C LT 13 SL 03
VILA SANTA MARIA DE NAZARE
ANAPOLIS - GO
75113360
Fone / FAX: 6237718702

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 13
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
52241054469120000161550010000000131217072410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Interna	152248079957620 / 08/10/2024 - 17:31:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBT. TRIBUT.	CNPJ
201336340		54.469.120/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU			07.729.810/0001-22	08/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA EMA QD 51 , S N - null	CENTRO		75828-000	08/10/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CHAPADAO DO CEU	GO	6436341228		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU			07.729.810/0001-22	
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		**CEP**
AVENIDA PEGASUS ESQUINA COM A AV. EMA QD 43	S/N			75828-000
BAIRRO / DISTRITO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**FONE / FAX**
CENTRO	CHAPADAO DO CEU		GO	6436341228

FATURA / DUPLICATA

001	07/11/2024	3.270,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	FCP S.T.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	UN			54,000	54,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
012	POLTRONA RECLINAVEL PINTADA AZUL	94029090	0102	5102	UND	3,0000	1090,000	0,00	3270,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE FORNECIMENTO SERVICOS 107943 PROCESSO DE COMPRA 78878 LICITATORIO PROTOCOLO COMPRAS 746724	

V REF D 1/ 12-07-4-4 , 4

Prova de Autenticidade válida até 30/06/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256)
761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain
0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab29811292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

RECEBEMOS DE RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.090,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU

DATA DO RECEBIMENTO	NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RECEBEDOR	RG/CPF:

NF-e
Nº.: 14
Série: 1

2.778
8

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA DONA ELVIRA , 1039 - QD 3C LT 13 SL 03
VILA SANTA MARIA DE NAZARE
ANAPOLIS - GO
75113360
Fone / FAX: 6237718702

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 14
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
52241054469120000161550010000000141607236164

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Interna	152248080002487 / 08/10/2024 - 17:39:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBT. TRIBUT.	CNPJ
201336340		54.469.120/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU			07.729.810/0001-22	08/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA EMA QD 51 , S N	CENTRO		75828-000	08/10/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CHAPADAO DO CEU	GO	6436341228		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU			07.729.810/0001-22	
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		**CEP**
AVENIDA PEGASUS, ESQUINA C AVENIDA EMA QD 43	S/N			75828-000
BAIRRO / DISTRITO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**FONE / FAX**
CENTRO	CHAPADAO DO CEU		GO	6436341228

FATURA / DUPLICATA

001	07/11/2024	1.090,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	FCP S.T.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	UN			18,000	18,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
012	POLTRONA RECLINAVEL PINTADA AZUL	94029090	0102	5102	UND	1,0000	1090,000	0,00	1090,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE FORNECIMENTO SERVICOS 107959 NOTA EMPENHO 210306 N PROCESSO COMPRAS PROTOCOLO DE COMPRAS 746724	

V REV 1.12.0(4.4.4)

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256) 761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain 0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

RECEBEMOS DE RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.470,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU

DATA DO RECEBIMENTO	NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RECEBEDOR	RG/CPF:

NF-e
Nº.: 15
Série: 1

2-779
8

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA DONA ELVIRA , 1039 - QD 3C LT 13 SL 03
VILA SANTA MARIA DE NAZARE
ANAPOLIS - GO
75113360
Fone / FAX: 6237718702

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 15
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
52241054469120000161550010000000151002600905

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Interna	152248090206805 / 11/10/2024 - 11:19:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBT. TRIBUT.	CNPJ
201336340		54.469.120/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU			07.729.810/0001-22	11/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA EMA OD 51 , S N	CENTRO		75828-000	11/10/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CHAPADAO DO CEU	GO	6436341228		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU			07.729.810/0001-22	
ENDEREÇO	**NÚMERO**		**COMPLEMENTO**	**CEP**
AVENIDA PEGASUS EQUINA COM AV EMA OD 43	S/N			75828-000
BAIRRO / DISTRITO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**FONE / FAX**
CENTRO	CHAPADAO DO CEU		GO	6436341228

FATURA / DUPLICATA

001	07/11/2024	4.470,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	FCP S.T.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.470,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.470,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
006	Cabo de Laringoscopio Fibra Optica Hospicenter - Infantil Lt: RSSNF21590 Val.: 01/04/2043 Qtd.: 3	90189099	0102	5102	UND	3,0000	298,0000	0,00	894,00	0,00	0,00	0,00	0	0
007	Lamina de Laringoscopio Fibra Optica Hospicenter - Miller N Lt: rssnf30306 Val.: 01/01/2044 Qtd.: 3	90189099	0102	5102	und	3,0000	298,0000	0,00	894,00	0,00	0,00	0,00	0	0
008	Lamina de Laringoscopio Fibra Optica Hospicenter - Miller N Lt: RSSNF30306 Val.: 31/01/2044 Qtd.: 3	90189099	0102	5102	und	3,0000	298,0000	0,00	894,00	0,00	0,00	0,00	0	0
009	Lamina de Laringoscopio Fibra Optica Hospicenter - Miller N Lt: RSSNF21590 Val.: 01/04/2043 Qtd.: 1 Lt: RSSNF30306 Val.: 01/01/2044 Qtd.: 2	90189099	0102	5102	und	3,0000	298,0000	0,00	894,00	0,00	0,00	0,00	0	0
010	Lamina de Laringoscopio Fibra Optica Hospicenter - Miller N Lt: HOSPINF24375 Val.: 01/04/2043 Qtd.: 3	90189099	0102	5102	und	3,0000	298,0000	0,00	894,00	0,00	0,00	0,00	0	0

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256)
761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain
0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

RECEBEMOS DE RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.470,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU

DATA DO RECEBIMENTO	NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RECEBEDOR	RG/CPF:

NF-e
Nº.: 15
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA DONA ELVIRA , 1039 - QD 3C LT 13 SL 03
VILA SANTA MARIA DE NAZARE
ANAPOLIS - GO
75113360
Fone / FAX: 6237718702

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 15
SÉRIE: 1
FOLHA: 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
52241054469120000161550010000000151002600905

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Interna	152248090206805 / 11/10/2024 - 11:19:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBT. TRIBUT.	CNPJ
201336340		54.469.120/0001-61

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
03 KITS LARINGOSCOPIO CABO E LAMINAS MILLER 00,0,02,03 - ORDEM DE FORNECIMENTO PARCIAL 22878 PROCESSO DE COMPRAS 79300 N OFICIAL 108004	

2.780

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256)
761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain
0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

RECEBEMOS DE RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 194.388,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU

DATA DO RECEBIMENTO	NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RECEBEDOR	RG/CPF:

NF-e
Nº.: 22
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA DONA ELVIRA , 1039 - QD 3C LT 13 SL 03
VILA SANTA MARIA DE NAZARE
ANAPOLIS - GO
75113360
Fone / FAX: 6237718702

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 22
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
52241154469120000161550010000000221939899356

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Interna	152248179237890 / 05/11/2024 - 09:28:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBT. TRIBUT.	CNPJ
201336340		54.469.120/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU			07.729.810/0001-22	05/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA EMA QD 51 , S N	CENTRO		75828-000	05/11/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CHAPADAO DO CEU	GO	6436341228		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU			07.729.810/0001-22	
ENDEREÇO	**NÚMERO**		**COMPLEMENTO**	**CEP**
AVENIDA PEGASUS ESQUINA COM AV EMA QD 43 ESE	S/N			75828-000
BAIRRO / DISTRITO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**FONE / FAX**
CENTRO	CHAPADAO DO CEU		GO	6436341228

FATURA / DUPLICATA

001	05/12/2024	194.388,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	FCP S.T.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.388,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.388,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
13	PC			0,000	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
006	Cabo de Laringoscopio Fibra Optica Hospicenter - Infantil Lt: RSSNF21590 Val.: 01/04/2043 Qtd.: 1	90189099	0102	5102	UND	1,0000	298,0000	0,00	298,00	0,00	0,00	0,00	0	0
007	Lamina de Laringoscopio Fibra Optica Hospicenter - Miller N Lt: rssnf30306 Val.: 01/01/2044 Qtd.: 1	90189099	0102	5102	und	1,0000	298,0000	0,00	298,00	0,00	0,00	0,00	0	0
008	Lamina de Laringoscopio Fibra Optica Hospicenter - Miller N Lt: RSSNF30306 Val.: 31/01/2044 Qtd.: 1	90189099	0102	5102	und	1,0000	298,0000	0,00	298,00	0,00	0,00	0,00	0	0
009	Lamina de Laringoscopio Fibra Optica Hospicenter - Miller N Lt: RSSNF30306 Val.: 01/01/2044 Qtd.: 1	90189099	0102	5102	und	1,0000	298,0000	0,00	298,00	0,00	0,00	0,00	0	0
010	Lamina de Laringoscopio Fibra Optica Hospicenter - Miller N Lt: HOSPINF24375 Val.: 01/04/2043 Qtd.: 1	90189099	0102	5102	und	1,0000	298,0000	0,00	298,00	0,00	0,00	0,00	0	0
002	MESA CIRURGICA ELETRICA VISION T-4 Reg.MS:10242640033 Lt: 99412 Val.: 02/09/2050 Qtd.: 1	94029010	0102	5102	UND	1,0000	90999,00	0,00	90999,00	0,00	0,00	0,00	0	0
022	MESA CIRURGICA ELETRICA VISION T-4	94029010	0102	5102	UND	1,0000	90999,00	0,00	90999,00	0,00	0,00	0,00	0	0
020	POLTRONA RECLINADA MANUAL PINTADAPE2740 Lt: 01240844 Val.: 17/10/2025 Qtd.: 10	94018000	0102	5102	UND	10,0000	1090,000	0,00	10900,00	0,00	0,00	0,00	0	0

V.RFD 1/ 12-0/ -/ -/ .4

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256)
761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain
0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

2.780
9

RECEBEMOS DE RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 194.388.00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU

DATA DO RECEBIMENTO	NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RECEBEDOR	RG/CPF:

NF-e
Nº.: 22
Série: 1

2.781
B

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA DONA ELVIRA , 1039 - QD 3C LT 13 SL 03
VILA SANTA MARIA DE NAZARE
ANAPOLIS - GO
75113360
Fone / FAX: 6237718702

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 22
SÉRIE: 1
FOLHA: 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
52241154469120000161550010000000221939899356

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Interna	152248179237890 / 05/11/2024 - 09:28:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBT. TRIBUT.	CNPJ
201336340		54.469.120/0001-61

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS 001-BANCO DO BRASIL AGENCIA 4987-5 - CONTA CORRENTE 15982-4 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA - PAGAMENTO PIX CNPJ 54.469.120 0001-61 01 KIT LARINGOSCOPIO CABO E LAMINAS RETAS MILLER 00,0,02,03 02 MESAS CIRURGICAS LOTES 99412 E 100013 10 POLTRONAS HOSPITALAR ORDEM DE FORNECIMENTO PARCIAL 22876 N EMPENHO 210306 PROCESSO DE COMPRAS 79298	

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256)
761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain
0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

RECEBEMOS DE RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.450,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU

DATA DO RECEBIMENTO	NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RECEBEDOR	RG/CPF:

NF-e
Nº.: 24
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA DONA ELVIRA , 1039 - QD 3C LT 13 SL 03
VILA SANTA MARIA DE NAZARE
ANAPOLIS - GO
75113360
Fone / FAX: 6237718702

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 24
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
52241154469120000161550010000000241908689630

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Interna	152248184969592 / 06/11/2024 - 16:52:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBT. TRIBUT.	CNPJ
201336340		54.469.120/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU			07.729.810/0001-22	06/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAIDA**
AVENIDA EMA QD 51 , S N	CENTRO		75828-000	06/11/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
CHAPADAO DO CEU	GO	6436341228		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU			07.729.810/0001-22	
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		**CEP**
AVENIDA PEGASUS, ESQUINA AV EMA QD 43 ESE	S/N			75828-000
BAIRRO / DISTRITO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**FONE / FAX**
CENTRO	CHAPADAO DO CEU		GO	6436341228

FATURA / DUPLICATA

001	05/12/2024	4.450,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	FCP S.T.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	EMITENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,000	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
021	CARRINHO DE EMERGENCIA KSS Lt: 99618 Val.: 01/11/2050 Qtd.: 1	94029090	0102	5102	UND	1,0000	4450,000	0,00	4450,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS 001-BANCO DO BRASIL AGENCIA 4987-5 - CONTA CORRENTE 15982-4 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - PAGAMENTO PIX CNPJ 54.469.120 0001-61 ORDEM DE FORNECIMENTO PARCIAL 23047 NOTA EMPENHO 210306 PROCESSO DE COMPRAS 79298	

V.REF D 1/ 12-0/ -/ -/ , 4

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256) 761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain 0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

RECEBEMOS DE RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.620.00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU

DATA DO RECEBIMENTO	NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RECEBEDOR	RG/CPF:

NF-e
Nº.: 25
Série: 1

2782
b

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA DONA ELVIRA , 1039 - QD 3C LT 13 SL 03
VILA SANTA MARIA DE NAZARE
ANAPOLIS - GO
75113360
Fone / FAX: 6237718702

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 25
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
52241154469120000161550010000000251960996804

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Interna	152248184984668 / 06/11/2024 - 16:55:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBT. TRIBUT.	CNPJ
201336340		54.469.120/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU			07.729.810/0001-22	06/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA EMA QD 51 , S N	CENTRO		75828-000	06/11/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CHAPADAO DO CEU	GO	6436341228		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU			07.729.810/0001-22	
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		**CEP**
AVENIDA EMA QD 51	S/N	null		75828-000
BAIRRO / DISTRITO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**FONE / FAX**
CENTRO	CHAPADAO DO CEU		GO	6436341228

FATURA / DUPLICATA

001	05/12/2024	19.620,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	FCP S.T.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.620,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.620,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	EMITENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18				0,000	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
020	POLTRONA RECLINADA MANUAL PINTADA PE2740 Lt: 01240844 Val.: 17/10/2025 Qtd.: 18	94018000	0102	5102	UND	18,0000	1090,000	0,00	19620,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS 001-BANCO DO BRASIL AGENCIA 4987-5 - CONTA CORRENTE 15982-4 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - PAGAMENTO PIX CNPJ 54.469.120 0001-61 ORDEM DE FORNECIMENTO SERVICOS 107975 N PROCESSO DE COMPRA 78887 PROTOCOLO DE COMPRAS 7467 24	

V RF D 1/ 12-0/ -/ -/ , 4

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256)
761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain
0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

RECEBEMOS DE RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/12/2024 VALOR TOTAL: R$ 49.230,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS VERDES G

DATA DO RECEBIMENTO	NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RECEBEDOR	RG/CPF:

NF-e
Nº.: 27
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA DONA ELVIRA , 1039 - QD 3C LT 13 SL 03
VILA SANTA MARIA DE NAZARE
ANAPOLIS - GO
75113360
Fone / FAX: 6237718702

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 27
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
52241254469120000161550010000000271348203520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Interna	152248291657373 / 05/12/2024 - 09:15:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBT. TRIBUT.	CNPJ
201336340		54.469.120/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS VERDES GOIAS			11.263.318/0001-81	05/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAIDA**
AVENIDA CAMPOS VERDES , 01 - PREFEITURA	CENTRO		76515-000	05/12/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAMPOS VERDES	GO	6233516512		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS VERDES GOIAS			11.263.318/0001-81	
ENDEREÇO	**NÚMERO**		**COMPLEMENTO**	**CEP**
AVENIDA CAMPOS VERDES	01		PREFEITURA MUNI	76515-000
BAIRRO / DISTRITO	**MUNICÍPIO**	**UF**		**FONE / FAX**
CENTRO	CAMPOS VERDES	GO		6233516512

FATURA / DUPLICATA

001	04/01/2025	49.230,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	FCP S.T.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.230,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.230,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	EMITENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				0,000	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
022	MESA CIRURGICA ELETRICA VISION T-4 Lt: 92598 Val.: 01/12/2050 Qtd.: 1	94029010	0102	5102	UND	1,0000	46990,00	0,00	46990,00	0,00	0,00	0,00	0	0
021	CARRINHO DE EMERGENCIA KSS Lt: 08231 Val.: 01/08/2050 Qtd.: 1	94029090	0102	5102	UND	1,0000	2240,000	0,00	2240,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS 001-BANCO DO BRASIL AGENCIA 4987-5 - CONTA CORRENTE 15982-4 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - PAGAMENTO PIX CNPJ 54.469.120 0001-61 ORDEM DE FORNECIMENTO -20602020845 PROCESSO DE COMPRA N 11384 PROT. O.F. 5665 2024	

V RFD 1/ 12-0/ 4 -1 , 4

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256)
761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain
0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

2.784
D

RECEBEMOS DE RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/12/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.450,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU

DATA DO RECEBIMENTO	NOME LEGIVEL E ASSINATURA DO RECEBEDOR	RG/CPF:

NF-e
Nº.: 30
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA DONA ELVIRA , 1039 - QD 3C LT 13 SL 03
VILA SANTA MARIA DE NAZARE
ANAPOLIS - GO
75113360
Fone / FAX: 6237718702

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 30
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
52241254469120000161550010000000301650046283

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Interna	152248324927961 / 13/12/2024 - 15:03:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBT. TRIBUT.	CNPJ
201336340		54.469.120/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU			07.729.810/0001-22	13/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA EMA QD 51 , S N	CENTRO		75828-000	13/12/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CHAPADAO DO CEU	GO	6436341228		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU			07.729.810/0001-22	
ENDEREÇO	**NÚMERO**		**COMPLEMENTO**	**CEP**
AVENIDA EMA QD 51	S/N		null	75828-000
BAIRRO / DISTRITO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**FONE / FAX**
CENTRO	CHAPADAO DO CEU		GO	6436341228

FATURA / DUPLICATA

001	12/01/2025	4.450,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	FCP S.T.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,000	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALÍQ. IPI
021	CARRINHO DE EMERGENCIA KSS Lt: 68231 Val.: 30/08/2050 Qtd.: 1	94029090	0102	5102	UND	1,0000	4450,000	0,00	4450,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS 001-BANCO DO BRASIL AGENCIA 4987-5 - CONTA CORRENTE 15982-4 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - PAGAMENTO PIX CNPJ 54.469.120 0001-61 ORDEM DE FORNECIMENTO PARCIAL 23198 EMPENHO N 210306 PROCESSO DE COMPRAS 79298	

WSGE 2023.10.0.0 - 5

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256)
761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain
0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

RECEBEMOS DE RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/12/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.360,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU

DATA DO RECEBIMENTO	NOME LEGIVEL E ASSINATURA DO RECEBEDOR	RG/CPF:

NF-e
Nº.: 31
Série: 1

25.186
D

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA DONA ELVIRA , 1039 - QD 3C LT 13 SL 03
VILA SANTA MARIA DE NAZARE
ANAPOLIS - GO
75113360
Fone / FAX: 6237718702

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]

Nº: 31
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
52241254469120000161550010000000311687768190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Interna	152248325123664 / 13/12/2024 - 15:44:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBT. TRIBUT.	CNPJ
201336340		54.469.120/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU			07.729.810/0001-22	13/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAIDA**
AVENIDA EMA QD 51 , S N	CENTRO		75828-000	13/12/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
CHAPADAO DO CEU	GO	6436341228		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU			07.729.810/0001-22	
ENDEREÇO	**NÚMERO**		**COMPLEMENTO**	**CEP**
AVENIDA EMA QD 51	S/N		null	75828-000
BAIRRO / DISTRITO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**FONE / FAX**
CENTRO	CHAPADAO DO CEU		GO	6436341228

FATURA / DUPLICATA

001	12/01/2025	4.360,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	FCP S.T.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4				0,000	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
020	POLTRONA RECLINADA MANUAL PINTADAPE2740 Lt: 01240867 Val.: 11/12/2025 Qtd.: 4	94018000	0102	5102	UND	4,0000	1090,000	0,00	4360,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS 001-BANCO DO BRASIL AGENCIA 4987-5 - CONTA CORRENTE 15982-4 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - PAGAMENTO PIX CNPJ 54.469.120 0001-61 ORDEM DE FORNECIMENTO 107934 NOTA EMPENHO N 210298 PROCESSO DE COMPRAS 78877 PROTOCOLO COMPRAS 7467 24	

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256)
761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain
0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

Recebemos de RJN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao Emissão: 28/03/2025 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO Valor Total: 20.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.063
Série 001

RJN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA DONA ELVIRA, 1039, QUADRA3C LOTE 13 SALA 03 - VILA SANTA MARIA DE NAZARETH - ANAPOLIS - GO - CEP: 75113-360
Fone: (62)3771-8702

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.063
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0354 4691 2000 0161 5500 1000 0000 6310 5348 6961

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**152258719300137 28/03/2025 16:40:10**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
201336340		54.469.120/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO			19.181.382/0001-25		28/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA AV. DAS NACOES, 1919 ANEXO: PREDIO DA PREFEITURA;	CENTRO		76997-000		28/03/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CEREJEIRAS	RO	(69)3342-2316			16:40:05

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 1181763 - Valor Original: R$ 20.000,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 20.000,00

PARCELAS

Número	: 001
Vencimento	: 27/04/2025
Valor	: R$ 20.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RJN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	0 - REMETENTE				54.469.120/0001-61

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA DONA ELVIRA	ANAPOLIS	GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				110,000	110,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
993018	FOCO DE TETO 120 X 120 - Marca - KSS Lt:105165 Qtde:1 Val: 01/03/2050	90189099	0102	6102	UN	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO NACIONAL Valor Aproximado dos Impostos, R$ 6.600,00 (33%), Fonte IBPT. NOTA DE EMPENHO ORDINARIO N 26/0/2024 / LICITACAO PREGAO ELETRONICO 0099/24 / PROCESSO 5090/2024 / CONTRATO 273/2024 / PEDIDO N 01308/24 - PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS - VENCIMENTO 27/04/2025 - DADOS BANCARIOS - (001) BANCO DO BRASIL AGENCIA 4987-5 CONTA CORRENTE 15982-4 E OU PIX CNPJ 54.469.120/0001-61 ;Vendedor: ANDREA MARCIA PINA Pedido: 1181763;Tipo Pagamento: DEPOSITO	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/05/2025 10:21:37 - Emitido por: ANDREA JPG

Desenvolvido por Pontal Sistemas - www.pontalsistemas.com.br

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256) 761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain 0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

RECEBEMOS DE RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 54.890,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPURANGA - RUA 47, 875 - QUADRAPREFEITURA MUNICIPAL CENTRO ITAPURANGA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.123
Série 001

2788

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Avenida Dona Elvira, 1039 - Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03
Vila Santa Maria de Nazareth - 75113-360
Anápolis - GO Fone/Fax: (62) 3771-8702

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.123
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0754 4691 2000 0161 5500 1000 0001 2312 0520 2507
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**152259192896364 - 25/07/2025 16:57:12**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
201336340		**54.469.120/0001-61**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPURANGA			**11.321.092/0001-28**	**25/07/2025**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA 47, 875 - QUADRAPREFEITURA MUNICIPAL	**CENTRO**		**76680-000**	**25/07/2025**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ITAPURANGA	**GO**			**16:57:06**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	24/08/2025
Valor	R$ 54.890,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.890,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.890,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				135,000	135,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
FCT0001	FOCO CIRURGICO DE TETO 160 + 160 KSS LOTE 97415	90189099	0102	5102	un	1,0000	54.890,00	54.890,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE FORNECIMENTO N 68984 / PROCESSO COMPRAS N 18389 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL PARA PAGAMENTO BANCO SANTANDER - AGENCIA: 3015 ? CONTA: 13007373-3 - CHAVE PIX (CNPJ) 54.469.120/0001-61	

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256) 761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain 0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

RECEBEMOS DE RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 124.200,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO MURTINHO - RUA DR CORREA, S/NR CENTRO PORTO MURTINHO-MS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.139
Série 001

2789

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RJN

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Avenida Dona Elvira, 1039 - Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03
Vila Santa Maria de Nazareth - 75113-360
Anápolis - GO Fone/Fax: (62) 3771-8702

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.139
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0854 4691 2000 0161 5500 1000 0001 3912 2620 2500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**152259274281962 - 15/08/2025 14:14:24**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
201336340		**54.469.120/0001-61**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO MURTINHO			**11.160.486/0001-41**	**15/08/2025**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA DR CORREA, S/NR	**CENTRO**		**79280-000**	**15/08/2025**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PORTO MURTINHO	**MS**			**14:14:19**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	14/09/2025
Valor	R$ 124.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.200,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				824,000	824,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
MCE0004	MESA CIRURGICA ELETRICA VISION T4 LOTES 106389 E 106391	94029010	0102	6102	UN	2,0000	43.500,00	87.000,00	0,00	0,00		0,00	
1269	FOCO AUXILIAR SKYLED 120.000 LOTES 107421,107422,107423 E 107424	90189099	0102	6102	und	4,0000	9.300,00	37.200,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA EMPENHO 382/2025 /NOTA PEDIDO EMPENHO 250/2025 / PROCESSO 185/2024 / CONTRATO N 26/2025 / ? LOCAL ENTREGA HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR RAMIRES / RUA JOAQUIM MURTINHO / CEP: 79280-530 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL PARA PAGAMENTO BANCO SANTANDER - AGENCIA: 3015 ? CONTA: 13007373-3 - CHAVE PIX (CNPJ) 54.469.120/0001-61	

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256) 761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain 0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

RECEBEMOS DE RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R$ 56.400,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES MS - RUA ARTHUR BERNARDES, 300 CENTRO BANDEIRANTES-MS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.141
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Avenida Dona Elvira, 1039 - Quadra 3-C, Lote: 13, Sala 03
Vila Santa Maria de Nazareth - 75113-360
Anápolis - GO Fone/Fax: (62) 3771-8702

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.141
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5225 0854 4691 2000 0161 5500 1000 0001 4112 2920 2509
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**152259283428348 - 18/08/2025 08:35:11**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
201336340		**54.469.120/0001-61**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES MS			**18.229.151/0001-81**	**18/08/2025**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA ARTHUR BERNARDES, 300	**CENTRO**		**79430-000**	**18/08/2025**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	**MS**			**08:35:03**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	17/09/2025
Valor	R$ 56.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.400,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				364,200	364,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
FCT0001	FOCO CIRURGICO DE TETO 160 + 160 HASTE 400MM KSS LOTE 106440	90189099	0102	6102	un	1,0000	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00		0,00	
00.130.00026	MESA CIRURGICA MANUAL VISION T3 LOTE 94.986	94029010	0102	6102	un	1,0000	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA 335/2025 - CODIGO 25248 / N LICITACAO 8/2024 / ATA REG. PRECO 41/2025 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, AVENIDA FRANSCISCO ANTONIO DE SOUZA , Nº 2496, CENTRO, BANDEIRANTES/MS - CEP.: 79430-000 - HOR. 07:00 AS 13:00HS. - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONALPARA PAGAMENTO BANCO SANTANDER - AGENCIA: 3015 ? CONTA: 13007373-3 - CHAVE PIX (CNPJ) 54.469.120/0001-61	

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256) 761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain 0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

2791

RECEBEMOS DE RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000.001** Série 1
DATA DE RECEBIMENTO 14/06/2024.	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
AVENIDA DO CONTORNO GUARANY, 346, QUADRA 02 LOTE 4-A S, PARQUE ITACEMA, Aruanã - GO - 75.903-010
Fone (62) 3771-8702
www.rjncomercio.com.br
rjncomercio@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000.001
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5224 0654 4691 2000 0161 5500 1000 0000 0114 7037 7079
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias de terceiros para consumidor final		152247664044334 - 15/06/2024 21:23:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
291336340		54.469.120/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MARIA DEUSENIRA MORAES DA SILVA			18.088.250/0001-90	15/06/2024
ENDEREÇO	BAIRRO		CEP	DATA SAÍDA
RUA MACAPA, 094	RESENDE II		68.632-000	15/06/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
Ulianópolis	(91) 8904-0700	PA	154091367	21:16

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000001/1	17/06/2024	10.006,70	000001/2	17/07/2024	10.006,72	000001/3	08/08/2024	10.006,72
000001/4	17/09/2024	10.006,72	000001/5	17/10/2024	10.006,72			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	50.033,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.033,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				134,100	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS CRISTOFOLI	84192000	0102	6.108	UN	1,00	7.308,00	7.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP6108	SELADORA DE MESA CRISTOFOLI	84224096	0102	6.108	UN	1,00	873,00	873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP6108	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 30 LT SCHULZ	90192020	0102	6.108	UN	1,00	5.042,58	5.042,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP6108	APAR DE RX XDENT X70 - COLUNA MOVEL 220V	90221390	0102	6.108	UN	1,00	12.810,00	12.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP6108	CONSULTORIO ODONTOLOGICO SPRINT OLSEN	90184100	0102	6.108	UN	1,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Tributos aproximados: R$ 7.146,67 (Federal) e R$ 7.705,33 (Estadual). Fonte: IBPT 691A69 "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"	

Obtenha o arquivo XML em https://erp.tiny.com.br/nfe

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
170624 0001 26
DOMINGOS MOURA DA SILVA 0126
Matr. 356570-1
CARIMBO CONTROLADO ELETRONICAMENTE

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256) 761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain 0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 54.469.120/0001-61 / IE: 201336340
Razão Social: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Logradouro: AVENIDA DO CONTORNO GUARANY / 246
Complemento: QUADRA02 LOTE 4A SALA 01
Bairro: PARQUE IRACEMA
UF: GO / Município: Anapolis / CEP: 75063010

DAMDFE Documento Auxiliar de Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais

CHAVE DE ACESSO
52240654469120000161580010000000011460369821

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
952240005094349 15/06/2024 22:38:33

Modelo	Série	Número	FL	Data e Hora de Emissão	Carregamento GO	Descarregamento PA
58	1	1	01	15/06/2024 22:26:41	Percurso GO / TO / MA / PA	

MODAL RODOVIÁRIO DE CARGA

QTD. CT-E	QTD. NF-E	PESO TOTAL (KG)	VALOR DA CARGA
	1	134,1000	50.033,58

VEÍCULO		CONDUTOR	
PLACA	RNTRC	CPF	Nome
SCD0E20		02979930113	JOAO BATISTA DE SOUZA

VALE PEDÁGIO				LACRES
RESPONSÁVEL CNPJ	FORNECEDORA CNPJ	Nº COMPROVANTE	VALOR	

Documentos

Chave	Série	Número	Chave	Série	Número
52240654469120000161550010000000011470377079	001	000000001			

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS 000033 0462

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS 170624 DOMINGOS MOMRA DA SILVA Matr. 356570-1 CARIMBO CONTROLADO FLETRO 000126

Informações complementares de interesse do Contribuinte	Informações adicionais de interesse do Fisco

Gerado através do Coral Sistemas - Acesse coralsistemas.com

v4.0 - Daultin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256)
761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain
0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

2792
8

RECEBEMOS DE RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000.006** Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
AVENIDA DONA ELVIRA, 1039, QUADRA 3-C LOTE 13 , MARIA DE NAZARETH, Anápolis - GO - 75.113-360
Fone (62) 3771-8702
www.rjncomercio.com.br
rjn@rjncomercio.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000.006
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5224 0854 4691 2000 0161 5500 1000 0000 0616 3259 0124

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias de terceiros para consumidor final		152247935161137 - 30/08/2024 15:49:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.**	**CNPJ**
201336340		54.469.120/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA BRANCA			05.456.092/0001-32	30/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
RUA RAUL DA COSTA LEAO, S/N	CENTRO		58.580-000	30/08/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
Serra Branca	(83) 3354-1225	PB		15:45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	73.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RJN COMERCIO	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)			GO	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CAIXA			405,000	325,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
01.125.00017	MESA CIRURGICA ELETRICA VISION T4 LEITO DESLIZANTE EM POLIMERO REFORCADO #lotes: 89915 (30/12/2050)	94029010	0102	6.108	UN	1,00	60.900,00	60.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.115.00024	FOCO AUXILIAR SKYLED 120 COM EMERGENCIA #lotes: 97839 (30/12/2050)	90189099	0102	6.108	UN	1,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Tributos aproximados: R$ 10.507,55 (Federal) e R$ 12.563,00 (Estadual). Fonte: IBPT 19CB11 Para Pagamento: Banco do Brasil Agência: 4987-5 / Conta Corrente: 15982-4 - PIX: 54.469.120/0001-61 (Ref.: PEDIDO DE COMPRAS - ORDEM DE FORNECIMENTO - OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL - PORTARIA GM MS 3.042/2021 - PROCESSO LICITATORIO PREGÃO ELETRONICO Nº 00044/2024). LOCAL DE ENTREGA: RUA RAUL DA COSTA LEAO Nº 179, HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA.	

Obtenha o arquivo XML em https://erp.tiny.com.br/nfe

2793
6

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256)
761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain
0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

RECEBEMOS DE RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 240.00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU

DATA DO RECEBIMENTO	NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RECEBEDOR	RG/CPF:

NF-e
Nº.: 12
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA DONA ELVIRA , 1039 - QD 3C LT 13 SL 03
VILA SANTA MARIA DE NAZARE
ANAPOLIS - GO
75113360
Fone / FAX: 6237718702

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 12
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
52241054469120000161550010000000121826908678

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Interna	152248079928852 / 08/10/2024 - 17:25:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBT. TRIBUT.	CNPJ
201336340		54.469.120/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU			07.729.810/0001-22	08/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA EMA QD 51 , S N - null	CENTRO		75828-000	08/10/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CHAPADAO DO CEU	GO	6436341228		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO CEU			07.729.810/0001-22	
ENDEREÇO	**NUMERO**	**COMPLEMENTO**		**CEP**
AVENIDA PEGASUS ESQUINA COM A AV. EMA QD 43	S/N			75828-000
BAIRRO / DISTRITO	**MUNICIPIO**		**UF**	**FONE / FAX**
CENTRO	CHAPADAO DO CEU		GO	6436341228

FATURA / DUPLICATA

001	07/11/2024	240,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	FCP S.T.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
O PROPRIO	EMITENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	PC			1,850	1,850

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
011	SELADORA SELABEM BIVOLT - UN	84224090	0102	5102	UND	2,0000	120,0000	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE FORNECIMENTO PARCIAL 22877 NOTA EMPENHO 210306 N OFICIAL COMPRAS 79298 ENDERECO ENTREGA AVENIDA PEGASUS, ESQUINA C AVENIDA EMA QD 43 ESF CENTRO	

V RF D 1/ 12-0/ -/ - , 4

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/06/2026 17:29:46 que o documento de hash (SHA-256)
761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc foi validado em 01/06/2026 17:27:07 através da transação blockchain
0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 319901)

2795

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 30/08/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Nota Fiscal** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **761b62361ff1be77ba64d255fea90e8257c495545f64b5027173e18134cb4ccc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **319901** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"NOTAS FISCAIS AGRUPADAS"**, cujo assunto é descrito como **"NOTAS FISCAIS AGRUPADAS"**, faz prova de que em **01/06/2026 17:27:45**, o responsável **RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda (54.469.120/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/06/2026 17:29:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x883dd386bfab15ccae35f3c4eab2981f292ce1c7f7e06e5553849f0113336ffc**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

2796

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.013/2026

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS - ITEM 24/ BERÇO HOSPITALAR COM COLCHÃO

Descrição	Percentual		Valor (R$)
Preço de Venda	----------	R$	1.908,33
Simples Nacional	12%	R$	229,00
Despesa Operacional	1%	R$	19,08
Outras Despesas	5%	R$	95,42
Frete	2%	R$	38,17
Comissões	0%	R$	-
Custo de Aquisição	----------	R$	900,00
Total de Custos e Despesas	----------	-R$	1.281,67
Lucro	**33%**	**R$**	**626,67**

REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176

Assinado de forma digital por REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ:01973271176
Dados: 2026.06.19 11:03:16 -03'00'

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

2797
D

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/03/2024 a 31/12/2024**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	**54.469.120/0001-61**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
25/03/2024	**Sim**
Regime de Apuração	
Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
12/08/2025 17:16:33
Número do Recibo
02.07.25224.0514023-2
Autenticação
54289.46587.91435.20700

2-798

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0687595 N° 6343371

Controle Interno (Código Controle) 553647697

Número de Registro Susep 05436202600010775068759 5

Data de emissão 17/06/2026 14:39:08

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CPF ou CNPJ nº: 01.614.537/0001-04

Endereço: AV . PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, Nº 300 - COQUEIRAL - 65.939-00, - CEP: 65.939-000 - ITINGA DO MARANHÃ - MA - MA

Tomador

RJN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 54.469.120/0001-61

Sede: AV DONA ELVIRA 1039 QUADRA3C LT, QUADRA 3 C LT, VL STA MARIA DE - CEP: 75.113-360 - ANAPOLIS - GO

Corretora

000002.4.215444-2 CONLICITASEG CORRETORA DE SEGUROS HQZ LTDA

Endereço: R GREGORIO ZUCCHINI 80, LOTE 29 QUADRAD, - CEP: 05.542-150 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
18/06/2026	16/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0687595 **Nº** 6343371

Controle Interno (Código Controle) 553647697 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775068759 5

2799

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Pregão Eletrônico Nº 020/2026 - Processo Administrativo Nº 10.013/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 30.591,75
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência** - 18/06/2026 a 16/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência** - 18/06/2026 a 16/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 190,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0687595 **Nº** 6343371

Controle Interno (Código Controle) 553647697 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775068759 5

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carné	Valor
1	24/06/2026	29535894	R$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0687595 Nº 6343371

Controle Interno (Código Controle) 553647697 Nº de Registro SUSEP 05436202600010775068759 5

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro**: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

2810
D

Santander | 033-7 | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento **24/06/2026**
	Nosso Número **24305022**
	Número do Documento **29535894**
	Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento **190,00**

Pagador
RJN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 54.469.120/0001-61
AV DONA ELVIRA 1039 QUADRA3C LT 75113360 ANAPOLIS, GO
Ref. emissão apólice 01-0775-0687595

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000240 30502.201012 4 14870000019000**

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **24/06/2026**
Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Data do Documento **17/06/2026**	Número do Documento **29535894**	Espécie Doc. **NS**	Aceite **N**	Data do Processamento **17/06/2026**	Nosso Número **24305022**
Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento **190,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
RJN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 54.469.120/0001-61
AV DONA ELVIRA 1039 QUADRA3C LT 75113360 ANAPOLIS, GO
Ref. emissão apólice 01-0775-0687595

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

Comprovante BB

R$ 190,00

17/06/2026 às 15:33:46

Pix - QR Code

Recebedor

Junto Seguros S.a

CNPJ
84.948.157/0001-33

Instituição
90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Pagador

RJN Comercio

CNPJ
54.469.120/0001-61

Agência
4987-5

Conta
15982-4

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E00000000202606171833395704618O1

Devedor: JN COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQU

Cód.Produto: 03f18cebfb7b488a9553295458795b02

Comprovante emitido em: 17/06/2026 às 15:33:52

Documento: 000000000061702

Autenticação SISBB: 3.A11.436.43B.549.A22

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Avla

2812

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750154111**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600010775015411 1**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 17/06/2026

Avla

2813
b

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No. 1202600010775015 4111

RAMO 0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No. 107750273395

2814

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO			CPF/CNPJ:	01.614.537/0001-04
ENDEREÇO:	PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS 300			BAIRRO:	COQUEIRAL
CEP:	65939000	CIDADE:	ITINGA DO MARANHÃO	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA			CPF/CNPJ:	50.508.815/0001-54
ENDEREÇO:	RUA PIAUI 649 A			BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65901600	CIDADE:	IMPERATRIZ	UF:	MA

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
09.013.155/0001-37	GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202011493

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 30.591,75 - trinta mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 020/2026 Processo: 10.013/2026 Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 30.591,75	R$ 190,00	17/06/2026	18/09/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	190,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 190,00	24/06/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

2816

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

2817
D

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

2818

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo- lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

2814
D

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

2820

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a)Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c)Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e)Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):
a)Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condiçõ es propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

2823
D

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c)O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e)Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:
11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

2824

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.
12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

2825

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

2.8826

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

2.828

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a)quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b)quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c)quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d)quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e)quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Avla

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

2829
D

Distribuidora
Portão da Amazônia

DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP
CNPJ: 27.047.773/0001-80

2830

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **a DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, estabelecida na Rua Piauí, 649 – A, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65901-600, prestou serviços à **DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, 6842, Beira Rio CEP sob o Nº 65.900-050, cidade Imperatriz, estado Maranhão, de **FORNECIMENTO DE PRODUTOS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS** no mês de Fevereiro de 2025 e entregou no prazo previamente determinado. Segue descrição de produtos fornecidos:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220W CLA	84151011	0102	5102	UND	2,0000
CARTEIRA ESCOLAR	94036000	0102	5102	UND	5,0000
MESA DE ESCRITÓRIO DE MDF	94033000	0102	5102	UN	1,0000
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CAP. 10 LITROS 110/220	85094010	0102	5102	UND	1,0000

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imperatriz, 18 de Fevereiro de 2025

DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA:27047773000180
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA:27047773000180
Dados: 2025.02.18 17:12:16 -03'00'

DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA-EPP
Antonio Dilailson Alves de Sousa
Gerente Proprietário
(CPF: 853.288.553-53)

RECEBEMOS DE DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000007 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

2831

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Piauí, 649A, Centro
65.901-600 - Imperatriz - MA
Fone (99) 9177-5171 -
dasilvacomerciall@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000007
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
2125 0250 5088 1500 0154 5500 1000 0000 0717 3951 0127

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		421250005925876 18/02/2025 16:46:13
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
128029536		50.508.815/0001-54

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA		27.047.773/0001-80	125155972	18/02/2025
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Quinze de Novembro, 6842		Beira Rio	65.900-050	18/02/2025
Município		**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Imperatriz		MA		16:46:12

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.257,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.257,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220W CLA	84151011	0102	5.102	UN	1,00	2.595,00	2.595,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CARTEIRA ESCOLAR	94036000	0102	5.102	UN	1,00	189,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	MESA DE ESCRITORIO DE MDF	94033000	0102	5.102	UN	1,00	603,00	603,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. CAP. 10 LITROS 110/220	85094010	0102	5.102	UN	1,00	870,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 1.285,85 (30,21%) Federais R$ 727,49 (17,09%) Estaduais R$ 558,36 (13,12%) . Fonte IBPT.	

18/02/2025 16:46:26

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

1832
8

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 22/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-d77ee441-5888-41a1-b9ce-9d90e602b442**

Esta Certidão foi emitida em 11/06/2026, às 15:12, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

2833
8

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRÉ LUIZ BERTOLINO	Diretor
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Presidente
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071_11062026_151237_080**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2026.

2834
6

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ **41.182.665/0001-40**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Emitida em 11/06/2026, às 15:12
AVLA SEGUROS BRASIL S.A.
41.182.665/0001-40

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c309cf3a-0246-4ed0-bb6c-cef88387fcba**

Esta Certidão foi emitida em 11/06/2026, às 15:12, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024
Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

JOSE VERAS DE PAIVA
Diário: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	****190.782,32D**
Circulante	1-1	****185.782,32D**
Disponível	1-1-01	*****77.684,74D**
Numerários em caixa	1-1-01-01	********230,46D**
Caixa (35)	1-1-01-01-01	230,46D
Banco conta movimento	1-1-01-02	*****77.454,28D**
Banco Conta Movimento (49)	1-1-01-02-01	77.454,28D
Clientes	1-1-04	*****55.400,00D**
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01	55.400,00D
Estoques	1-1-12	*****52.697,58D**
Mercadorias para Revenda (287)	1-1-12-01	51.476,58D
Material para Uso e Consumo (1015)	1-1-12-06	1.221,00D
Ativo Não-Circulante	1-2	******5.000,00D**
Imobilizado	1-2-03	******6.000,00D**
Móveis e utensílios (434)	1-2-03-02	2.000,00D
Instalações (441)	1-2-03-03	2.000,00D
Computadores e Periféricos (462)	1-2-03-06	2.000,00D
Depreciação / Amortização	1-2-04	******1.000,00C**
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)	1-2-04-01	250,00C
(-) Deprec. instalações (483)	1-2-04-02	250,00C
(-) Deprec. Computadores e Periféricos (504)	1-2-04-05	500,00C

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 190.782,32 (Cento e noventa mil, setecentos e oitenta e dois Reais e trinta e dois centavos), abrangendo o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

2837

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024
Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

JOSE VERAS DE PAIVA
Diário: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	****190.782,32C**
Circulante	2-1	******9.123,98C**
Fornecedores	2-1-03	******8.500,00C**
Fornecedores (707)	2-1-03-01	8.500,00C
Contas a pagar	2-1-09	********623,98C**
Água / Esgoto a Pagar (903)	2-1-09-02	254,63C
Energia Elétrica a Pagar (2506)	2-1-09-03	189,35C
Telefone a Pagar (2478)	2-1-09-04	180,00C
Patrimônio líquido	2-4	****181.658,34C**
Capital Social	2-4-01	****150.000,00C**
Capital Integralizado	2-4-01-01	****150.000,00C**
Lindomar Pires de Sousa (2639)	2-4-01-01-02	73.500,00C
Gabriella da Silva Pires (2646)	2-4-01-01-03	76.500,00C
Reservas de lucros	2-4-04	*****25.343,51C**
Reserva de Lucros (2492)	2-4-04-01	25.343,51C
Resultado do Exercício	2-4-06	******6.314,83C**
Lucro do Exercício (1113)	2-4-06-01	6.314,83C

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 190.782,32 (Cento e noventa mil, setecentos e oitenta e dois Reais e trinta e dois centavos), abrangendo o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

2838

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :2

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			
Receita bruta de venda			
Revenda de mercadorias	3-1-01-03		86.328,64C
=Receita bruta de venda			******86.328,64C**
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			******86.328,64C**
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
Simples Nacional	3-2-01-03		1.822,12D
=Dedução de receita bruta de vendas			*******1.822,12D**
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			*******1.822,12D**
=T o t a l - Receita			******84.506,52C**
Custos e Despesas			
Custos diretos da venda			
Custos das mercadorias vendidas			
CMV - Custo das Mercadorias Vendidas	4-1-01-01		56.041,20D
=Custos das mercadorias vendidas			******56.041,20D**
Outros materiais diretos			
Mercadorias p/ revenda	4-1-02-03		5.295,68C
=Outros materiais diretos			*******5.295,68C**
=T o t a l - Custos diretos da venda			******50.745,52D**
Custos indiretos da produção			
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01		2.037,35D
Telefone	4-2-05-02		1.390,00D
Água / Esgoto	4-2-05-03		1.892,28D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :2

2839

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
=Utilidades e serviços			******5.319,63D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01		12.000,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****12.000,00D
Depreciação/Amortização			
Depreciação Acumulada	4-2-11-01		800,00D
=Depreciação/Amortização			********800,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****18.119,63D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Serviço terceiros pes. física - Honorários	4-3-01-05		6.000,00D
Serviço terceiros pes. jurídica	4-3-01-06		1.354,54D
Internet	4-3-01-14		1.320,00D
=Despesas gerais da administração			******8.674,54D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			******8.674,54D
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01		652,00D
=Despesas Bancárias			********652,00D
=T o t a l - Despesas financeiras			********652,00D
=T o t a l - Custos e Despesas			*****78.191,69D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :2

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
RECEITAS---------->			84.506,52C
DESPESAS + CUSTO---------->			78.191,69D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			*******6.314,83

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024 JOSE VERAS DE PAIVA
Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário: 2

2.841 D

1 NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL

DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ n° 50.508.815/0001-54, constituída em 02/05/2023, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade - Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99). Com sede na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA, CEP - 65.901-600.

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e estas NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA N° 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

NOTA N° 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção n° 27 da NBC TG 1000.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

25.843

NOTA N° 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção n° 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA N° 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA N° 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

2.824

NOTA N° 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA N° 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n° 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

2.845

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2025 18:25 SOB Nº 20250201410.
PROTOCOLO: 250201410 DE 14/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502797542. CNPJ DA SEDE: 50508815000154.
NIRE: 21201515871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

25.846
P

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 34, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, Número de Registro (NIRE) 21201515871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/05/2023
Ato constitutivo: 21803180559

Imperatriz, 01/01/2024

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 2917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

2847
D

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 34, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 2917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

2848
B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/02/2025 15:34 SOB Nº 20250203847.
PROTOCOLO: 250203847 DE 11/02/2025. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

2849
D

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12502777983 em 14/02/2025, protocolo 250203847. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201515871
CNPJ:	50508815000154
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	MA2917
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/02/2025 15:34 SOB Nº 20250203847.
PROTOCOLO: 250203847 DE 11/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502777983. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

2.850

A empresa DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 50.508.815/0001-54, localizada na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, CEP: 65.901-600, Imperatriz – MA, por meio de seu representante legal Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador da Cédula de Identidade: 156923820000-08 GEJUSPC-MA e do CPF nº 963.930.763-72, este subscreve, DECLARA:

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{185.782,32}{9.123,98}$ => **LC = 20,36**

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{77.684,74}{9.123,98}$ => **LI = 8,51**

Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$

Liquidez Geral (LG) = $\frac{185.782,32 + 5.000,00}{9.123,98 + 0,00}$ => **LG = 20,91**

Liquidez Seca (LS) = $\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Seca (LS) = $\frac{185.782,32 - 52.697,58}{9.123,98}$ => **LS = 14,59**

Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

Solvência Geral (SG) = $\frac{61.265,83}{25.922,32}$ => **SG = 2,36**

Endividamento Corrente (EC)= $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro}}$ <=1,00

Endividamento Corrente (EC)= $\frac{9.123,98}{181.658,34 + 0,00}$ => **EC = 0,05**

Endividamento Geral (EG)= $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro}}$ <=1,00

Endividamento Geral (EG)= $\frac{9.123,98 + 0,00}{181.658,34 + 0,00}$ => **EG = 0,05**

Endividamento Total (IET)= $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$ <=1,00

Endividamento Total (IET)= $\frac{9.123,98}{190.782,32}$ => **IET = 0,05**

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372

Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2025.02.13 08:39:39 -03'00'

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Lindomar Pires de Sousa
CI: 156923820000-08 GEJUSPC-MA CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391

Assinado de forma digital por JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391
Dados: 2025.02.13 08:39:55 -03'00'

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

D.851
8

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000456
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18/05/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **2325.3580.3894.4208**

21.852)
6

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000455
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18/05/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** *Controle* : **2713.3655.4282.4596**

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023
Balanço Patrimonial de 01/01/2025 até 31/12/2025
Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA, CEP - 65.901-600.

JOSE VERAS DE PAIVA
Diário: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	****292.788,24D**
Circulante	1-1	****199.207,49D**
Disponível	1-1-01	*****75.749,80D**
Numerários em caixa	1-1-01-01	********820,81D**
Caixa (35)	1-1-01-01-01	820,81D
Banco conta movimento	1-1-01-02	*****74.928,99D**
Banco Conta Movimento (49)	1-1-01-02-01	74.928,99D
Estoques	1-1-12	****123.457,69D**
Mercadorias para Revenda (287)	1-1-12-01	123.457,69D
Ativo Não-Circulante	1-2	*****93.580,75D**
Imobilizado	1-2-03	*****95.380,75D**
Móveis e utensílios (434)	1-2-03-02	2.000,00D
Instalações (441)	1-2-03-03	2.000,00D
Veículos (455)	1-2-03-05	89.380,75D
Computadores e Periféricos (462)	1-2-03-06	2.000,00D
Depreciação / Amortização	1-2-04	******1.800,00C**
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)	1-2-04-01	450,00C
(-) Deprec. instalações (483)	1-2-04-02	450,00C
(-) *Deprec. Computadores e Periféricos* (504)	1-2-04-05	900,00C

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2025, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 292.788,24 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), abrangendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

2.854

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023
Balanço Patrimonial de 01/01/2025 até 31/12/2025
Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

JOSE VERAS DE PAIVA
Diário: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	****292.788,24C**
Circulante	2-1	*****46.265,41C**
Empréstimos e Financiamentos	2-1-01	*****45.000,00C**
Empréstimos e Financiamentos (665)	2-1-01-01	45.000,00C
Imposto a pagar / recolher	2-1-05	********603,44C**
Simples Nacional a Recolher (805)	2-1-05-15	603,44C
Contas a pagar	2-1-09	********661,97C**
Água / Esgoto a Pagar (903)	2-1-09-02	265,85C
Energia Elétrica a Pagar (2506)	2-1-09-03	201,58C
Telefone a Pagar (2478)	2-1-09-04	194,54C
Passivo Não Circulante	2-2	*****55.000,00C**
Empréstimos e Financiamentos	2-2-01	*****55.000,00C**
Empréstimos e Financiamentos (2583)	2-2-01-01	55.000,00C
Patrimônio líquido	2-4	****191.522,83C**
Capital Social	2-4-01	****150.000,00C**
Capital Integralizado	2-4-01-01	****150.000,00C**
Lindomar Pires de Sousa (2639)	2-4-01-01-02	73.500,00C
Gabriella da Silva Pires (2646)	2-4-01-01-03	76.500,00C
Reservas de lucros	2-4-04	*****31.658,34C**
Reserva de Lucros (2492)	2-4-04-01	31.658,34C
Resultado do Exercício	2-4-06	******9.864,49C**
Lucro do Exercício (1113)	2-4-06-01	9.864,49C

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2025, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 292.788,24 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), abrangendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

2.855 P

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023
Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário :3

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			
Receita bruta de venda			
Revenda de mercadorias	3-1-01-03		130.526,72C
=Receita bruta de venda			******130.526,72C**
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			******130.526,72C**
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
Simples Nacional	3-2-01-03		5.283,35D
=Dedução de receita bruta de vendas			********5.283,35D**
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			********5.283,35D**
=T o t a l - Receita			******125.243,37C**
Custos e Despesas			
Custos diretos da venda			
Custos das mercadorias vendidas			
CMV - Custo das Mercadorias Vendidas	4-1-01-01		86.548,21D
=Custos das mercadorias vendidas			*******86.548,21D**
Outros materiais diretos			
Mercadorias p/ revenda	4-1-02-03		1.022,03C
=Outros materiais diretos			********1.022,03C**
=T o t a l - Custos diretos da venda			*******85.526,18D**
Custos indiretos da produção			
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01		2.560,49D
Telefone	4-2-05-02		1.446,76D
Água / Esgoto	4-2-05-03		1.825,97D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

28856

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023
Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário :3

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
=Utilidades e serviços			******5.833,22D
Materiais de consumo	4-2-08		1.221,00D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01		13.000,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****13.000,00D
Depreciação/Amortização			
Depreciação Acumulada	4-2-11-01		800,00D
=Depreciação/Amortização			********800,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****20.854,22D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Serviço terceiros pes. fisica - Honorários	4-3-01-05		4.150,00D
Serviço terceiros pes. jurídica	4-3-01-06		2.658,20D
Internet	4-3-01-14		1.335,92D
=Despesas gerais da administração			******8.144,12D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			******8.144,12D
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01		854,36D
=Despesas Bancárias			********854,36D
=T o t a l - Despesas financeiras			********854,36D
=T o t a l - Custos e Despesas			****115.378,88D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

2585 D

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023
Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário :3

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
RECEITAS---------->	125.243,37C		
DESPESAS + CUSTO---------->	115.378,88D		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*******9.864,49		

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

2858

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023 JOSE VERAS DE PAIVA
Notas Explicativas de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário: 3

1 NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL

DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ n° 50.508.815/0001-54, constituída em 02/05/2023, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade - Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99). Com sede na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA, CEP - 65.901-600.

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP),

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

2859 D

Demonstração do Resultado (DR) e estas NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA N° 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

NOTA N° 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção n° 27 da NBC TG

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

2860

1000.

NOTA N° 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção n° 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA N° 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA N° 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2025 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

2.861 D

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023 JOSE VERAS DE PAIVA
Notas Explicativas de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário: 3

NOTA N° 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA N° 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n° 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

28620

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – LINDOMAR PIRES DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 963.930.763-72, representante legal da sociedade DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.508.815/0001-54, com sede em RUA PIAUI, nº 649 A - CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-600, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – JOSE VERAS DE PAIVA, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 035.404.133-91, CRC sob o nº 002917, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 01/01/31/12 , referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 260250031; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz-MA, 03/03/2026

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 035.404.133-91
CRC 002917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

25.863

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2026 09:08 SOB Nº 20260249696.
PROTOCOLO: 260249696 DE 03/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604301986. CNPJ DA SEDE: 50508815000154.
NIRE: 21201515871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2026.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2.864
B

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 46, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, Número de Registro (NIRE) 21201515871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/05/2023
Ato constitutivo: 21803180559

Imperatriz, 01/01/2025

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

2865

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 46, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2025

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

21866
B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2026 08:39 SOB Nº 20260250031.
PROTOCOLO: 260250031 DE 25/02/2026. NIRE: 21201515671.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

2867
D

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12604297660 em 03/03/2026, protocolo 260250031. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201515871
CNPJ:	50508815000154
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	MA002917
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2026 08:39 SOB Nº 20260250031.
PROTOCOLO: 260250031 DE 25/02/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12604297660. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2868

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

A empresa DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 50.508.815/0001-54, localizada na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, CEP: 65.901-600, Imperatriz – MA, por meio de seu representante legal Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador da Cédula de Identidade: 156923820000-08 GEJUSPC-MA e do CPF nº 963.930.763-72, este subscreve, DECLARA:

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{199.207,49}{46.265,41}$ => **LC = 4,31**

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{75.749,80}{46.265,41}$ => **LI = 1,64**

Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$

Liquidez Geral (LG) = $\frac{199.207,49 + 93.580,75}{46.265,41 + 55.000,00}$ => **LG = 2,89**

Liquidez Seca (LS) = $\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Seca (LS) = $\frac{199.207,49 - 123.457,69}{46.265,41}$ => **LS = 1,64**

Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

Solvência Geral (SG) = $\frac{292.788,24}{46.265,41 + 55.000,00}$ => **SG = 2,89**

Endividamento Corrente (EC)= $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro}}$ <=1,00

Endividamento Corrente (EC)= $\frac{46.265,41}{191.522,83 + 0,00}$ => **EC = 0,24**

Endividamento Geral (EG)= $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro}}$ <=1,00

Endividamento Geral (EG)= $\frac{46.265,41 + 55.000,00}{191.522,83 + 0,00}$ => **EG = 0,53**

Endividamento Total (IET)= $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$ <=1,00

Endividamento Total (IET)= $\frac{46.265,41}{292.788,24}$ => **IET = 0,16**

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372 Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372 Dados: 2026.03.03 08:53:01 -03'00'

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Lindomar Pires de Sousa
CI: 156923820000-08 GEJUSPC-MA CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391 Assinado de forma digital por JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391 Dados: 2026.03.03 08:52:26 -03'00'

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

2660
D

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2026/00000481
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 01/06/2026
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2025

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **5709.6964.7278.7905**

2880

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2026/00000482
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 01/06/2026
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2025

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **4351.5293.5920.6234**

Santander | 033-7 — Recibo do Pagador

Local de Pagamento: Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2

Vencimento: **24/06/2026**

Beneficiário: Avla Seguros Brasil S.A. — CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário: 0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
17/06/2026	482507	DS	N	

Nosso Número: 000000482507-1

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento: **190,00**

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750154111/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA — CNPJ- 50.508.815/0001-54
RUA PIAUI, 649 A
65901-600 CENTRO IMPERATRIZ MA

Sacador/Avalista

Recebido através do cheque num. do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco

Autenticação mecânica

Santander | 033-7 — Ficha de Caixa

Local de Pagamento: Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento: **24/06/2026**

Beneficiário: Avla Seguros Brasil S.A. — CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário: 0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
17/06/2026	482507	DS	N	

Nosso Número: 000000482507-1

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento: **190,00**

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750154111/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA — CNPJ- 50.508.815/0001-54
RUA PIAUI, 649 A
65901-600 CENTRO IMPERATRIZ MA

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX

Santander | 033-7 — 03399.00524 35500.000043 82507.101010 9 14870000019000

Local de Pagamento: Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento: **24/06/2026**

Beneficiário: Avla Seguros Brasil S.A. — CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário: 0105/0052355

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
17/06/2026	482507	DS	N	

Nosso Número: 000000482507-1

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento: **190,00**

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750154111/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA — CNPJ- 50.508.815/0001-54
RUA PIAUI, 649 A
65901-600 CENTRO IMPERATRIZ MA

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

2872

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/05/2026 às 10:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.508.815/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69FF.30A4.7195.E812 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

2.873
b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.508.815/0001-54 **MATRIZ**		**02/05/2023**

NOME EMPRESARIAL
SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SINTESE DISTRIBUIDORA B2B	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GODOFREDO VIANA	**660**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-100	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SINTESEDISTB2B@GMAIL.COM	**(99) 3075-5010**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/06/2026** às **10:55:36** (data e hora de Brasília).

2874
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.508.815/0001-54 **MATRIZ**		**02/05/2023**

NOME EMPRESARIAL
SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GODOFREDO VIANA	**660**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-100	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SINTESEDISTB2B@GMAIL.COM	**(99) 3075-5010**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/06/2026** às **10:55:36** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.508.815/0001-54		**02/05/2023**

MATRIZ | SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL
SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GODOFREDO VIANA	**660**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-100	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SINTESEDISTB2B@GMAIL.COM	**(99) 3075-5010**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	*********

2825
8

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/06/2026** às **10:55:36** (data e hora de Brasília).

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

2876
$

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOSE VERAS DE PAIVA
REGISTRO..... :	MA-002917/O-7
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.404.133-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/04/2026 as 09:48:46.
Válido até: 15/07/2026.
Código de Controle: 1132613.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

2877
D

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600340310
NIRE 21201515871 **CNPJ 50.508.815/0001-54**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua PIAUI, Nº 649 A, xxxxx, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-600	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260249696	03/03/2026	BALANCO	NÃO
223	20250201410	14/02/2025	BALANCO	NÃO
223	20241167221	05/09/2024	BALANCO	NÃO
002	21201515871	11/04/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201515871	11/04/2024	TRANSFORMACAO	NÃO
351	MX00797783	10/11/2023	DESENQUADRAMENTO DE MEI	NÃO
080	21803180559	02/05/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21803180559	02/05/2023	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2026, às 08:38:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QGL0NH1G**.

MAC2600340310

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

2848
D

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **50.508.815/0001-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:06:08 do dia 28/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 62YZ280126100608

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CARTÓRIO DO 3° OFICÍO EXTRAJUDICIAL

Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas
KAMILLY BORSOI MUSSO NAVEGA GUADELUPE - Tabeliã Interina - CNS 03042-9

2879
D

CERTIDÃO NEGATIVA ELETRÔNICA

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia os Livros de Registro de Protestos de Letras, e Outros Títulos, a partir do mês de Maio de 2019, neles **NÃO ENCONTREI** protesto contra **DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 50.508.815/0001-54**. Período de Busca: 5 Anos.

O referido é verdade e dou fé.

IMPERATRIZ-MA, 20 de Janeiro de 2026

ANGELA FEITOSA CHAVES:60918506360

Assinado digitalmente por ANGELA FEITOSA CHAVES:60918506360
ND: C=BR, S=MA, L=Imperatriz, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=33216689000145, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=ANGELA FEITOSA CHAVES:60918506360
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.20 15:35:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ANGELA FEITOSA CHAVES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário TJMA
VL TOTAL: 82,14
ATO: 17.5.5
SELO.TJMA.JUS.BR
CERELE03042911PYX
ZV37SX2UK94

Se impresso, para conferência, acesse o site https://wwww.cenprotnacional.org.br e digite o código:
210530236473925032601l6

ATENÇÃO: CONSULTE A VALIDADE DESTE(S) SELO(S) NO SITE HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com - 3oficioextrajudicialprotesto@gmail.com
Rua Alagoas, n° 704 - Centro - Imperatriz - Maranhão - CEP65.900-490 - Fones: (99)3072-9487(Whatsapp)

2880
D

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/05/2026 **Nº da certidão:** 12602334057

Data de validade: 27/07/2026 **Código de Validação:** fc70ee76e2

NOME: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

2881

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Protocolo: MAC2600340283

NIRE : 21201515871
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201515871	50.508.815/0001-54	02/05/2023	02/05/2023

Endereço Completo
Rua PIAUI, Nº 649 A, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-600

Objeto Social
- COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS (47.61-0-01) - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES (46.37-1-04) - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL (46.39-7-01) - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (46.41-9-03) - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (46.42-7-02) - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS (46.43-5-01) - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM (46.43-5-02) - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (46.46-0-01) - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (46.46-0-02) - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (46.47-8-01) - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES (46.47-8-02) - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (46.49-4-08) - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TAIS COMO ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) (46.49-4-99) - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (46.51-6-01) - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (46.51-6-02) - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (46.52-4-00) - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, SUAS PARTES E PECAS, TAIS COMO, MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO (46.69-9-99) - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS (47.11-3-02) - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (47.21-1-04) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (47.51-2-01) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (47.52-1-00) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (47.53-9-00) - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (47.54-7-01) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO (47.54-7-03) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (47.55-5-02) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (47.55-5-03) - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TAIS COMO ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL (47.59-8-99) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0-03) - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (47.63-6-01) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47.63-6-02) - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (47.72-5-00) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (47.81-4-00) - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (47.82-2-01) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (47.82-2-02) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (47.89-0-05) - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (81.21-4-00) - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (85.99-6-04) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (4773-3/00) - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, SUAS PARTES E PECAS (4664-8/00) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS (4771-7/01) - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (4645-1/01) - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (1813-0/01) - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, TAIS COMO A IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) (1813-0/99).

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIELLA DA SILVA PIRES	369.704.218-13	R$ 76.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LINDOMAR PIRES DE SOUSA	963.930.763-72	R$ 73.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GABRIELLA DA SILVA PIRES	369.704.218-13	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
LINDOMAR PIRES DE SOUSA	963.930.763-72	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
03/03/2026	20260249696	223 / 223 - BALANCO	ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2026, às 08:36:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ACUDTRVT**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

2882
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 066859/26 **Data da** 27/03/2026 17:44:57

Inscrição Estadual: 128029536 **CPF/CNPJ:** 50508815000154

Razão Social: DA SILVA COMARCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 649 A CEP: 65901600 - CENTRO

Telefone: (99)91977909 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/03/2026 17:44:57

3883
D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:57 do dia 01/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2026.
Código de controle da certidão: **3300.D513.F35A.E8FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0018483

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
101987338	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA			50.508.815/0001-54
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA PIAUI		649 A		CENTRO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65901600	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
50.508.815/0001-54	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 30/04/2026 Hora de Emissão: 14:46:17	Validade: 29/06/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

8 2884



RUA RUI BARBOSA - (99) 98404-2346

DATA DE EMISSÃO: 30/04/2026, 14:04:17

2886

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.508.815/0001-54
Certidão nº: 15043014/2026
Expedição: 09/03/2026, às 16:33:54
Validade: 05/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.508.815/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

2887
D

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 50.508.815/0001-54
DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/05/2026, às 11:41:05, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **SZ6BCKAT98**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2700632469

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GABRIELLA DA SILVA PIRES
1ª HABILITAÇÃO: 06/11/2013
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/04/1988, IMPERATRIZ, MA
4a DATA EMISSÃO: 23/11/2023
4b VALIDADE: 22/11/2033
4c ACC:
CAT: D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 050056622O130 SESP MA
4d CPF: 369.704.218-13
5 Nº REGISTRO: 04426349561
9 OBS HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE HENRIQUE BARROS DA SILVA
MARIA JULIANE DA SILVA E SILVA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

#	10	11	12
ACC			
A		22/11/2033	
A1			
B		22/11/2033	
B1			
C			
C1			

#	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SÃO LUÍS, MA
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
89039590176
MASS1020236

MARANHÃO

2700632469

2 e 1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir - 3 - Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a - Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b - Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - 4c - 4c - Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d - CPF - 5 - Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9 - Categoria de Veículo do Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiación / Filiación - 12 - Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0442634956616<<<<<<<<<<<<
8804204F3311226BRA<<<<<<<<<<<0
GABRIELLA<<DA<SILVA<PIRES<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2888
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2600217300

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LINDOMAR PIRES DE SOUSA
9 HABILITAÇÃO: 13/03/2002
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/07/1982, IMPERATRIZ, MA
4a DATA EMISSÃO: 19/05/2023
4b VALIDADE: 18/05/2033
4c ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1569238200 08 GEJUSPC MA
4d CPF: 963.990.763-72
4e Nº REGISTRO: 02237345954
5 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ZACARIAS JOSE DE SOUSA
LUPERCINA PIRES DE SOUSA
6 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		18/05/2033	
A1			
B		18/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
00056613365
MA04995H088

LOCAL: SÃO LUÍS, MA

2600217300

MARANHÃO

I<BRA022373459<542<<<<<<<<<<<
8207067M3305186BRA<<<<<<<<<<<2
LINDOMAR<<PIRES<DE<SOUSA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2889
D

inter
empresas

Pagamento efetuado
R$ 190,00

2.890
D

Sobre a transação

Beneficiário	**AVLA SEGUROS BRASIL S A**
Data do vencimento	**Quarta-feira, 24/06/2026**
Data da transação	**Quarta-feira, 17/06/2026**
Acréscimo	**R$ 0,00**
Valor total	**R$ 190,00**
Código de barras	**03399005243550000004382507101010914870000019000**
Autentica...	**39123753104801048010487000001900033**
Descrição	**AVLA SEGUROS BRASIL S A**

Quem recebeu

Nome	**AVLA SEGUROS BRASIL S A**
CPF/CNPJ	**41.182.665/0001-40**
Instituição	**BCO SANTANDER OBRASILO S.A.**

Quem pagou

Nome	**DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS**
Instituição	**Banco Inter**
Agência	**0001-9**
Número da conta	**39736814-3**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1891
D

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2026 10:07:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **50.508.815/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 09/05/2026 10:24:33

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 50.508.815/0001-54

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDA
Nenhum registro encontrado									

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

2893
D

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **50.508.815/0001-54**

Razão Social: **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Endereço:

RUA PIAUI, 649 A - CENTRO - 65.901-600 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

2894
D

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.508.815/0001-54**
Razão Social:	**DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

2.895
D

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.508.815/0001-54**
Razão Social:	**DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

2.896
p

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.508.815/0001-54**
Razão Social:	**DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/10/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/07/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**23/05/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**30/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/06/2026**
Receita Municipal	Validade:	**29/06/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**31/12/2025** (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 963.XXX.XXX-72 Nome: LINDOMAR PIRES DE SOUSA

Ass: _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
"DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

21897 D

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **GABRIELLA DA SILVA PIRES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/04/1988, natural de Imperatriz - MA, portadora da cédula de identidade RG nº 050056622013-0 SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 369.704.218-13, residente e domiciliada na Rua Ubirajara, nº 04, bairro Bacuri, CEP 65.916-160, Imperatriz – MA, e **LINDOMAR PIRES DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1982, natural de Imperatriz – MA, portador da cédula de identidade RG nº 156923820008 GEJUSPC-MA e inscrito no CPF sob nº 963.930.763-72, residente e domiciliado na Rua Ubirajara, nº 04, bairro Bacuri, CEP 65.916-160, Imperatriz – MA, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Piauí, nº 649 A, bairro Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.901-600, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.508.815/0001-54, e Contrato Social arquivado em sessão de 11 de abril de 2024 sob o NIRE nº 21201515871, na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da empresa passa a ser na Rua Godofredo Viana, nº 660, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65900-100.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa passa a girar sob o nome empresarial de "Síntese Distribuidora B2B LTDA".

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial "Síntese Distribuidora B2B LTDA", e utiliza a expressão Síntese Distribuidora B2B como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Godofredo Viana, nº 660, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65900-100.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é:
- Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
"DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

2.898

como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade pode abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social subscrito é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real), ficando assim distribuído aos sócios:

SÓCIOS	Percentual %	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social (R$)
Gabriella da Silva Pires	51%	76.500	76.500,00
Lindomar Pires de Sousa	49%	73.500	73.500,00
T O T A L	**100,00%**	**150.000**	**150.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios que terão direito de preferência nas suas aquisições. Os sócios que desejarem retirar-se da sociedade deverão notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
"DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

2899
b

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade cabe, isoladamente, a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ambos os sócios têm direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nesses termos, as signatárias firmam a presente transformação e alteração do Contrato Social em 01 (uma) via, para os devidos efeitos, assim como para o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 25 de maio de 2026.

GABRIELLA DA SILVA PIRES

LINDOMAR PIRES DE SOUSA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2026 13:30 SOB Nº 20260693880.
PROTOCOLO: 260693880 DE 29/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609899286. CNPJ DA SEDE: 50508815000154.
NIRE: 21201515871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2026.
SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
"SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **GABRIELLA DA SILVA PIRES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/04/1988, natural de Imperatriz - MA, portadora da cédula de identidade RG nº 050056622013-0 SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 369.704.218-13, residente e domiciliada na Rua Ubirajara, nº 04, bairro Bacuri, CEP 65.916-160, Imperatriz – MA, e **LINDOMAR PIRES DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1982, natural de Imperatriz – MA, portador da cédula de identidade RG nº 156923820008 GEJUSPC-MA e inscrito no CPF sob nº 963.930.763-72, residente e domiciliado na Rua Ubirajara, nº 04, bairro Bacuri, CEP 65.916-160, Imperatriz – MA, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA**, estabelecida na Rua Godofredo Viana, nº 660, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65900-100, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.508.815/0001-54, e Contrato Social arquivado em sessão de 11 de abril de 2024 sob o NIRE nº 21201515871, na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da sociedade passa a ser:
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4647-8/01;
- Comércio varejista de livros 4761-0/01;
- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4637-1/04;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4639-7/01;
- Comércio atacadista de artigos de armarinho 4641-9/03;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4642-7/02;
- Comércio atacadista de calçados 4643-5/01;
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4643-5/02;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4646-0/02;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4647-8/02;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/08;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4649-4/99;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/01;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática 4651-6/02;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4652-4/00;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico 4669-9/99;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4711-3/02;
- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4721-1/04;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4752-1/00;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4753-9/00;
- Comércio varejista de móveis 4754-7/01;
- Comércio varejista de artigos de iluminação 4754-7/03;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
"SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

- Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/02;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4755-5/03;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial 4759-8/99;
- Comércio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/01;
- Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/02;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4772-5/00;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4781-4/00;
- Comércio varejista de calçados 4782-2/01;
- Comércio varejista de artigos de viagem 4782-2/02;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05;
- Limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/04;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4773-3/00;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças 4664-8/00;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4771-7/01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/01;
- Impressão de material para uso publicitário 1813-0/01;
- Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) 1813-0/99;
- Comércio varejista de jornais e revistas 4761-0/02.

2.902

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial "Síntese Distribuidora B2B LTDA", e utiliza a expressão Síntese Distribuidora B2B como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Godofredo Viana, nº 660, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65900-100.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é:
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4647-8/01;
- Comércio varejista de livros 4761-0/01;
- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4637-1/04;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4639-7/01;
- Comércio atacadista de artigos de armarinho 4641-9/03;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4642-7/02;
- Comércio atacadista de calçados 4643-5/01;
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4643-5/02;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4646-0/02;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4647-8/02;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/08;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
"SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4649-4/99;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/01;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática 4651-6/02;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4652-4/00;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico 4669-9/99;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4711-3/02;
- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4721-1/04;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4752-1/00;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4753-9/00;
- Comércio varejista de móveis 4754-7/01;
- Comércio varejista de artigos de iluminação 4754-7/03;
- Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/02;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4755-5/03;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial 4759-8/99;
- Comércio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/01;
- Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/02;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4772-5/00;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4781-4/00;
- Comércio varejista de calçados 4782-2/01;
- Comércio varejista de artigos de viagem 4782-2/02;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05;
- Limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/04;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4773-3/00;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças 4664-8/00;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4771-7/01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/01;
- Impressão de material para uso publicitário 1813-0/01;
- Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) 1813-0/99;
- Comércio varejista de jornais e revistas 4761-0/02.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade pode abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
"SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

2.904

CLÁUSULA SEXTA – O capital social subscrito é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real), ficando assim distribuído aos sócios:

SÓCIOS	Percentual %	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social (R$)
Gabriella da Silva Pires	51%	76.500	76.500,00
Lindomar Pires de Sousa	49%	73.500	73.500,00
T O T A L	**100,00%**	**150.000**	**150.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios que terão direito de preferência nas suas aquisições. Os sócios que desejarem retirar-se da sociedade deverão notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade cabe, isoladamente, a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ambos os sócios têm direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
"SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nesses termos, as signatárias firmam a presente transformação e alteração do Contrato Social em 01 (uma) via, para os devidos efeitos, assim como para o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 11 de junho de 2026.

GABRIELLA DA SILVA PIRES

LINDOMAR PIRES DE SOUSA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2026 15:41 SOB Nº 20260769428.
PROTOCOLO: 260769428 DE 12/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610637532. CNPJ DA SEDE: 50508815000154.
NIRE: 21201515871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2026.
SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

2907

Nº do CPF: **369.704.218-13**

Nome: **GABRIELLA DA SILVA PIRES**

Data de Nascimento: **20/04/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/04/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:45:42** do dia **27/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4C28.77DE.61A0.350C**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

2908

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **963.930.763-72**

Nome: **LINDOMAR PIRES DE SOUSA**

Data de Nascimento: **06/07/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/03/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:46:33** do dia **27/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EE89.B507.7652.E435**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Síntese
DISTRIBUIDORA B2B

2.909
D

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão- MA
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Processo Administrativo Nº 10.013/2026

A empresa SÍNTESE DISTRIBUIDORA LTDA com endereço na Rua GODOFREDO VIANA N°660, CENTRO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.508.815/0001-54 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 15692382000-8 e do CPF Nº 963.930.763-72:

➢ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:
✓ Simples Nacional;
Lucro Real;
Lucro Presumido
; Outro:

➢ DECLARO que a licitante SÍNTESE DISTRIBUIDORA LTDA possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). Lindomar Pires de Sousa, inscrito sob o CPF n° 963.930.763-72.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA GODOFREDO VIANA, 660, CEP 65900-100,
Cidade/Estado: IMPERATRIZ- MA
Cep.: 65900100
Telefone: 30755010
E-mail: sintesedistb2b@gmail.com

➢ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:
Microempreendedor Individual – MEI;
Microempresa – ME
Empresa de Pequeno Porte – EPP;
Sociedade Cooperativa; Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➢ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

2.940
D

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

- ➢ Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

- ➢ Declaro, de pleno conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto da licitação

.

Declarações cadastrais

Lei Complementar nº 123/2006
Aviso Importante: Devido ao artigo 4º §1 da lei 14.133/21, os benefícios previstos na lei complementar 123/2006 podem não ser aplicáveis a determinados lotes deste processo cujo valor exceda R$ 4.800.000,00.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de cooperativa, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.
(x) Sim, ME ou MEI ( ) Sim, EPP ( ) Não. Somos de outro enquadramento

Critérios de desempate do artigo 60 da Lei 14.133/2021

Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.

(x) Sim

( )Não

Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

(x) Sim

( )Não

Declaro que, os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no

território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1°, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21;

(x) Sim

( )Não

Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21;

(x) Sim

( )Não

Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60, §1°, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/21;

(x) Sim

( )Não

Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui processos de mitigação, nos termos da Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1°, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/21;

(x) Sim

( )Não

Declaro que em minha organização/empresa/pessoa jurídica não possuo em meu quadro societário, servidor público da administração no quadro de pessoal.

(x) Sim
( )Não

Imperatriz, 18 de Junho de 2026

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA:50508815000154

Assinado de forma digital por DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA:50508815000154

SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54
Lindomar Pires de Sousa
(RG nº 15692382000-8 GEJUSPC/MA)
(Gerente Proprietário)

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

A empresa DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 50.508.815/0001-54, localizada na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, CEP: 65.901-600, Imperatriz – MA, por meio de seu representante legal Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador da Cédula de Identidade: 156923820000-08 GEJUSPC-MA e do CPF nº 963.930.763-72, este subscreve, DECLARA:

2.912 D

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Corrente (LC) = 199.207,49 / 46.265,41 => **LC = 4,31**

Liquidez Imediata (LI) = Disponível / Passivo Circulante

Liquidez Imediata (LI) = 75.749,80 / 46.265,41 => **LI = 1,64**

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante

Liquidez Geral (LG) = 199.207,49 + 93.580,75 / 46.265,41 + 55.000,00 => **LG = 2,89**

Liquidez Seca (LS) = Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante

Liquidez Seca (LS) = 199.207,49 - 123.457,69 / 46.265,41 => **LS = 1,64**

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral (SG) = 292.788,24 / 46.265,41 + 55.000,00 => **SG = 2,89**

Endividamento Corrente (EC)= Passivo Circulante / Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro <=1,00

Endividamento Corrente (EC)= 46.265,41 / 191.522,83 + 0,00 => **EC = 0,24**

Endividamento Geral (EG)= Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro <=1,00

Endividamento Geral (EG)= 46.265,41 + 55.000,00 / 191.522,83 + 0,00 => **EG = 0,53**

Endividamento Total (IET)= Exigível Total / Ativo Total <=1,00

Endividamento Total (IET)= 46.265,41 / 292.788,24 => **IET = 0,16**

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372 Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372 Dados: 2026.03.03 08:53:01 -03'00'

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Lindomar Pires de Sousa
CI: 156923820000-08 GEJUSPC-MA CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391 Assinado de forma digital por JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391 Dados: 2026.03.03 08:52:26 -03'00'

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 96393076372
DATA: 18/05/2026
HORA: 17:59

2913
D

INSC. ESTADUAL:	12.802.953-6	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	11/04/2024
RAZÃO SOCIAL:	DA SILVA COMARCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	50.508.815/0001-54	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	DA SILVA COMARCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		
NIRE:	21201515871	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	02/05/2023	**CAPITAL SOCIAL:**	150.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	**UFRE:**	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	ENOKITZ@GMAIL.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65901-600		
ENDEREÇO	RUA PIAUI	**NÚMERO:**	649 A
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	ENTRE RUAS JOAO LISBOA E DORGIVAL	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	IMPERATRIZ	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)9197-7909	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA PIAUI	**NÚMERO:**	649 A
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	IMPERATRIZ	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)9197-7909	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
2	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
5	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
6	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
7	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
8	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
9	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
10	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
11	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
12	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
13	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
14	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
15	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
16	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
17	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
18	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
19	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
20	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
21	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
22	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
23	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
24	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
25	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
26	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 96393076372
DATA: 18/05/2026
HORA: 17:59

2914

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
28	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
29	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
30	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
31	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
32	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
33	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
34	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
35	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
36	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
37	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
38	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
39	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
40	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
41	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
42	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
43	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES	205 - ADMINISTRADOR
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES	101 - SÓCIO
3540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	3 - CONTADOR
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	205 - ADMINISTRADOR
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/11/2023	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	27/12/2023	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 96393076372
DATA: 01/06/2026
HORA: 15:39

2.975
D

INSC. ESTADUAL:	12.802.953-6	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	31/05/2026
RAZÃO SOCIAL:	SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	50.508.815/0001-54	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA		
NIRE:	21201515871	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	02/05/2023	CAPITAL SOCIAL:	150.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	UFRE:	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	ENOKITZ@GMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65900-100		
ENDEREÇO	RUA GODOFREDO VIANA	NÚMERO:	660
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9197-7909	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA GODOFREDO VIANA	NÚMERO:	660
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9197-7909	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
2	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
5	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
6	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
7	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
8	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
9	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
10	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
11	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
12	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
13	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
14	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
15	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
16	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
17	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
18	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
19	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
20	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
21	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
22	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
23	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
24	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
25	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
26	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 96393076372
DATA: 01/06/2026
HORA: 15:39

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
28	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
29	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
30	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
31	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
32	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
33	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
34	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
35	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
36	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
37	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
38	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
39	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
40	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
41	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
42	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
43	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES	205 - ADMINISTRADOR
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES	101 - SÓCIO
3540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	3 - CONTADOR
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	205 - ADMINISTRADOR
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/11/2023	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	27/12/2023	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

p>

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

GOVERNO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado da Fazenda

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

2917

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128029536

Nome / Razão Social: SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

Endereço: RUA GODOFREDO VIANA, 660, CENTRO, , CEP: 65900100 no município de Imperatriz/

Atividade Principal: 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

Atividade(s) Secundária(s) 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

São Luis, domingo, 31 de maio de 2026

Código de Autenticidade: **BVGJKVZ**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a

responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

2918
6

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

2919
D

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.508.815/0001-54**
Razão Social:	**DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.508.815/0001-54
Razão social: SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA
Endereço: R GODOFREDO VIANA 660 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65900-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060902526301261674

Informação obtida em 11/06/2026 10:01:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2921

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 50.508.815/0001-54 **Inscrição Estadual:** 12.802953-6

Razão Social: DA SILVA COMA‰RCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PIAUI

Número: 649 A **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65901600 **DDD:** **Telefone:** 91977909

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4637104-4639701), 01/04/2010 - (4651602-4651601-4649499-4652400-4646001-4649408), 01/07/2010 - (4664800-4645101-4646002-1813099-4647801-4669999), 01/10/2010 - (4642702-4641903-4643501-1813001-4643502), 01/12/2010 - (4647802), 27/12/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/04/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

2923

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

2923

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39208397-00

Certidão fornecida para o CPF/MF: **055.015.959-23**
Nome: **CESAR RAFAEL CARREGA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (17/03/2026 14:33:58)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

2924

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2026 09:47:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **57.498.660/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2925

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41212886685

CNPJ (MF) – 57.498.660/0001-61

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1992, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.640.687-8 SESP/PR e CPF sob n.º 084.265.219-16, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Tereza Zanette Lopes, n.º 277 – Apartamento 1502 – Gleba Fazenda Palhano – CEP: 86.050-523. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** situado na Praça de Londrina – Estado do Paraná, na Avenida Henrique Mansano, n.º 1581 – Santa Mônica – CEP 86.079-450, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41212886685 em data de 30/09/2024, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 57.498.660/0001-61, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA** que possui 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1985, empresário, portador do RG sob n.º 9177472-0 SESP/PR e CPF sob n.º 055.015.959-23, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Tupi, n.º 329 – Apartamento 804 – Centro – CEP: 86.020-350, o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA** dá ao adquirente **CESAR RAFAEL CARREGA** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados, permanece inalterado ficando assim distribuídos:

SOCIO	QUOTAS	R$
CESAR RAFAEL CARREGA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **CESAR RAFAEL CARREGA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

2926

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 2
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41212886685
CNPJ (MF) – 57.498.660/0001-61

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

CLÁUSULA QUINTA
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE - 41212886685
CNPJ (MF) – 57.498.660/0001-61

CESAR RAFAEL CARREGA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1985, empresário, portador do RG sob n.º 9177472-0 SESP/PR e CPF sob n.º 055.015.959-23, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Tupi, n.º 329 – Apartamento 804 – Centro – CEP: 86.020-350. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** situado na Praça de Londrina - Estado do Paraná, na Avenida Henrique Mansano, n.º 1581 – Santa

2987

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 3

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41212886685

CNPJ (MF) – 57.498.660/0001-61

Mônica – CEP 86.079-450, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41212886685 em data de 30/09/2024, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 57.498.660/0001-61.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, n.º 1581 – Santa Mônica – CEP 86.079-450.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 112, de 20 de Janeiro de 2022, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01).

3ª O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
CESAR RAFAEL CARREGA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Setembro de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **CESAR RAFAEL CARREGA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2928

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41212886685
CNPJ (MF) – 57.498.660/0001-61

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PÉQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

2929

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 5
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41212886685
CNPJ (MF) – 57.498.660/0001-61

15º Fica eleito o foro de Londrina – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 06 de Março de 2.026.

CESAR RAFAEL CARREGA

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

2930

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05501595923	CESAR RAFAEL CARREGA
08426521916	GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2026 09:39 SOB Nº 20261356062.
PROTOCOLO: 261356062 DE 09/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605173132. CNPJ DA SEDE: 57498660000161.
NIRE: 41212886685. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2026.
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

2931

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 7690284 / 2026
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CESAR RAFAEL CARREGA
CPF/CNPJ: 055.015.959-23

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 17 de março de 2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*EE#nJ3Qm0YQ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 05/06/2026 09:48:51

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 57.498.660/0001-61

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

1932

2938


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 3 NOME E SOBRENOME
CESAR RAFAEL CARREGA
1ª HABILITAÇÃO
01/09/2003
9 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/05/1985, URUPES, SP
4a DATA EMISSÃO
29/05/2025
4b VALIDADE
26/05/2035
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
91774720 SESP PR
4d CPF
055.015.959-23
5 Nº REGISTRO
03005477340
6 CAT HAB
B
NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)
7 FILIAÇÃO
JOSE MARCIO CARREGA
ANTONIA MARIA MARTINS CARREGA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
5014698572

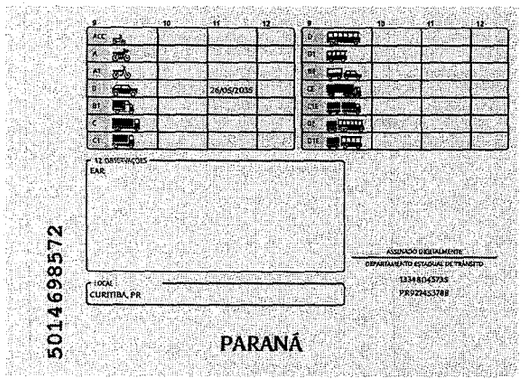
9 10 11 12
ACC
A
A1
B
26/05/2035
B1
C
C1
9 10 11 12
D
D1
BE
CE
CD
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
EAR
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
13348043738
PR92453788
LOCAL
CURITIBA, PR
PARANÁ
5014698572

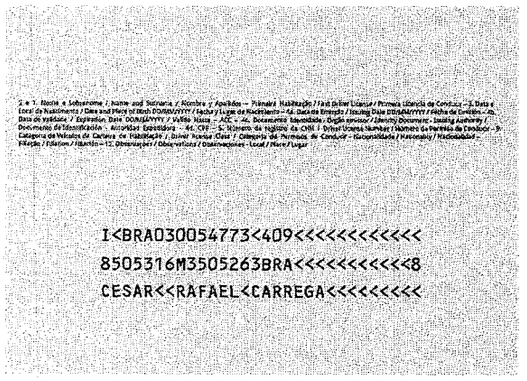
1 e 2. Name e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos — Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir — 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento — 4a. Data da Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión — 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Fecha Hasta — ACC — 4c. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación — Autoridad Expedidora — 4d. CPF — 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir — 9. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría del Permiso de Conducir — Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad — Filiação / Filiation / Filiación — 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar
I<BRA0300547734409<<<<<<<<<<<<
8505316M3505263BRA<<<<<<<<<<<8
CESAR<<RAFAEL<CARREGA<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2934

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CESAR RAFAEL CARREGA
CPF: 055.015.959-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:16 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2026.
Código de controle da certidão: **40A3.9088.6464.7124**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 05/06/2026 09:48:51

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 05501595923

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

935

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2936

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Protocolo: PRC2602969444

NIRE : 41212886685
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41212886685	57.498.660/0001-61	30/09/2024	30/09/2024

Endereço Completo
Avenida Henrique Mansano, Nº 1581, Santa Mônica - Londrina/PR - CEP 86079-450

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CESAR RAFAEL CARREGA	055.015.959-23	R$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CESAR RAFAEL CARREGA	055.015.959-23	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
14/03/2026	20261356062	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2026, às 17:16:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5JU2C3PD.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

4937

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CESAR RAFAEL CARREGA
Portador do CPF 055.015.959-23
Participou de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Protocolo: PRC2602970655

Nome Empresarial: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE
41208967625

CNPJ
32.593.430/0001-50

Endereço Completo
AVENIDA Henrique Mansano, Nº 1595, xxxxx, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000

Participou de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição
13/12/2018	10/09/2024	Sócio
13/12/2018	10/09/2024	Administrador

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20261358243	12/03/2026	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20261358243	12/03/2026	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
092	20256398291	20/01/2026	DECISÃO DO(S) SÓCIO(S)
002	20254932835	02/10/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20254932835	02/10/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20252030060	26/04/2025	BALANCO
002	20246745665	11/09/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20246745665	11/09/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20243179839	06/05/2024	BALANCO
307	20231773102	14/03/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20195722698	15/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20195722698	15/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
090	20187461848	29/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41208967625	29/01/2019	CONTRATO

Nome Empresarial: LIFENOX SOLUCOES EM METAIS LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE
41211841335

CNPJ
51.574.726/0001-79

Endereço Completo
AVENIDA Henrique Mansano, Nº 1550, xxxxx, Santa Mônica - Londrina/PR - CEP 86079-450

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CESAR RAFAEL CARREGA
Portador do CPF 055.015.959-23
Participou de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Protocolo: PRC2602970655

Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição
26/07/2023	Indeterminado	Sócio
26/07/2023	Indeterminado	Administrador

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
316	20234815744	26/07/2023	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	41211841335	26/07/2023	CONTRATO

Nome Empresarial: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE
41212886685

CNPJ
57.498.660/0001-61

Endereço Completo
AVENIDA Henrique Mansano, Nº 1581, xxxxx, Santa Mônica - Londrina/PR - CEP 86079-450

Participou de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição
06/03/2026	Indeterminado	Sócio
30/09/2024	02/10/2025	Sócio
06/03/2026	Indeterminado	Administrador
30/09/2024	02/10/2025	Administrador

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20261356062	14/03/2026	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20261356062	14/03/2026	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20254931219	02/10/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20254931219	02/10/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20246746203	30/09/2024	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	41212886685	30/09/2024	CONTRATO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CESAR RAFAEL CARREGA Portador do CPF 055.015.959-23 Participou de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :	**Protocolo:** PRC2602970655

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2026, às 17:16:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **V3V3NFAP.**

PRC2602970655
SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** PRC2602969576
NIRE 41212886685 **CNPJ 57.498.660/0001-61**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida Henrique Mansano, Nº 1581, xxxxx, Santa Mônica - Londrina/PR - CEP 86079-450	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20261356062	14/03/2026	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20261356062	14/03/2026	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20254931219	02/10/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20254931219	02/10/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
090	41212886685	30/09/2024	CONTRATO	NÃO
316	20246746203	30/09/2024	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2026, às 17:19:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TKMG55IJ.**

PRC2602969576

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

2939

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/06/2026, que **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **57.498.660/0001-61**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

---

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **05/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código WILH20260605095740
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

2940

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESAR RAFAEL CARREGA
CPF: 055.015.959-23
Certidão nº: 16815947/2026
Expedição: 17/03/2026, às 14:40:46
Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESAR RAFAEL CARREGA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **055.015.959-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2941

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.498.660/0001-61 MATRIZ		30/09/2024

NOME EMPRESARIAL
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HENRIQUE MANSANO	1581	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.079-450	SANTA MÔNICA	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STARMEDICALHOSPITALAR@GMAIL.COM	(43) 8873-5559

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/09/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/06/2026** às **08:56:15** (data e hora de Brasília).

2942
6842

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
57.498.660/0001-61
NOME EMPRESARIAL:
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CESAR RAFAEL CARREGA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/06/2026** às **08:56:56** (data e hora de Brasília).

2943

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/06/2026, que **CESAR RAFAEL CARREGA**, CPF: **055.015.959-23**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **05/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código XELZ20260605095829
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

8944

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

Fl. 001/001

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal), FAMÍLIA e SUCESSÕES do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **CESAR RAFAEL CARREGA**
CPF/CNPJ **055.015.959-23**

CUSTAS: R$ 48,00
Lei Estadual nº 22.956/2025 - Tabela VIII

Consulte a autenticidade desta certidão em
https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=A642D767ED40922D5F948894540684CD

Busca referente aos últimos 20 anos.
O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 19 de Junho de 2026.

Assinado eletrônicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2026-06-22 16:57:05

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por : JCDMLSJ

CamScanner

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91099706-86	57.498.660/0001-61	09/2024

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: **AV HENRIQUE MANSANO, 1581 - SANTA MONICA - CEP 86079-450 FONE: (43) 3771-6300**

Município de Instalação: **LONDRINA - PR, DESDE 09/2024**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 09/2024**

Natureza Jurídica: **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**055.015.959-23**	**CESAR RAFAEL CARREGA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 19/07/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91099706-86

Emitido Eletronicamente via Internet
19/06/2026 15:33:00

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

2946

CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/06/2026, que **CESAR RAFAEL CARREGA**, CPF: **055.015.959-23**, NÃO CONSTA no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **05/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código HZUY20260605095953
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
1° Tabelionato de Protesto de Títulos
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO
CPF: 000.105.901-70
Tabelião

2947
G

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros de registro de protestos, neles verifiquei NADA constar nos últimos 5 (cinco) anos com relação à:

Pessoa física

Nome: CESAR RAFAEL CARREGA

CPF: 055.015.959-23

Endereço: RUA CAMBARA, **n°** 43 - **Bairro:** CENTRO - **Cidade:** Londrina - **UF:** PR - **CEP:** 86100-000

Londrina-PR, 15 de junho de 2026.
Em testemunho da verdade.

SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA:00952491923

Assinado de forma digital por SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA:00952491923
Dados: 2026.06.15 09:27:54 -03'00'

SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA
Escrevente Substituta

Emolumentos

Certidão R$ 19,39 (VRC 70,00), FUNREJUS (25%) R$ 4,85, ISS R$ 0,39, FUNDEP R$ 0,97, Selo de Fiscalização Pago R$ 1,00. Total R$ 26,60.

Selo digital n°: SFTP1JqoTomrUWjOW5Lc1365p
Digitado por: SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFTP1JqoTomrUWj OW5Lc1365p
Consulte os dados do ato em:
consulta.funarpen.com.br/selo

Se impresso, para a conferência, acesse o site https://www.cenprotnacional.org.br e digite o código: 41137004128106501260611.

Documento emitido em via única. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
2° TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
BEATRIZ XAVIER ROCHA
CPF: 610.892.149-87
Tabeliã

29418
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros de registro de protestos, neles verifiquei NADA constar nos últimos 5 (cinco) anos com relação à:

Pessoa física
Nome: CESAR RAFAEL CARREGA
CPF: 055.015.959-23

Londrina-PR, 15 de junho de 2026.
Em testemunho da verdade.

BEATRIZ XAVIER ROCHA:61089214987
Assinado de forma digital por BEATRIZ XAVIER ROCHA:61089214987
Dados: 2026.06.15 10:24:25 -03'00'

BEATRIZ XAVIER ROCHA
Tabeliã

Emolumentos

Certidão R$ 19,39 (VRC 70,00), FUNREJUS(25%) R$ 4,85, ISS R$ 0,39, FUNDEP R$ 0,97, Selo de Fiscalização Pago R$ 1,00. Total R$ 26,60.

Selo digital n°: SFTP1CqzOo4djFyrj8e3F693p
Digitado por: DANILO RAIA

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFTP1CqzOo4djFyrj8e3F693p
Consulte os dados do ato em:
consulta.funarpen.com.br/selo

Se impresso, para a conferência, acesse o site https://www.cenprotnacional.org.br e digite o código: 41137004128107902260611.

Documento emitido em via única. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
3° TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES
CPF: 519.921.249-49
Tabelião

2949
6

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros de registro de protestos, neles verifiquei NADA constar nos últimos 5 (cinco) anos com relação à:

Pessoa física

Nome: CESAR RAFAEL CARREGA

CPF: 055.015.959-23

Londrina-PR, 11 de junho de 2026.
Em testemunho da verdade.

DIOGO DA CUNHA SANTOS:03283705925
Assinado de forma digital por DIOGO DA CUNHA SANTOS:03283705925
Dados: 2026.06.11 16:45:17 -03'00'

DIOGO DA CUNHA SANTOS
Escrevente Substituto

Emolumentos

Certidão R$ 19,39 (VRC 70,00), FUNREJUS (25%) R$ 4,85, ISS R$ 0,39, FUNDEP R$ 0,97, Selo de Fiscalização Pago R$ 1,00. Total R$ 26,60.

Selo digital n°: SFTP1AqDOo4dUFKOjAL3F698p
Digitado por: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFTP1AqDOo4dUFK OjAL3F698p
Consulte os dados do ato em:
consulta.funarpen.com.br/selo

Se impresso, para a conferência, acesse o site https://www.cenprotnacional.org.br e digite o código: 41137004128108303260611.

Documento emitido em via única. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

2950

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/06/2026, que **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **57.498.660/0001-61**, NÃO CONSTA no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg).**

Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.

O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos

Certidão valida até **05/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código CHPI20260605100116
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

2951

Empresa Fácil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3582051

Nome Fantasia:

Razão Social: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 57.498.660/0001-61

Atividade Principal: 4664-8/00.00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas

Atividade(s) Secundária(s): 4645-1/01.00 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios

Município: Londrina **Endereço:** AVENIDA Henrique Mansano, 1581, Santa Mônica

CEP: 86079450

Local e data: Londrina, segunda, 30 de setembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: **TJ19THLS**

"EMITIDO PELO SERVIDOR GERADO PELO SISTEMA"

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o cadastro da empresa para fins de tributação.

2952

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/06/2026, que **CESAR RAFAEL CARREGA**, CPF: **055.015.959-23**, NÃO CONSTA no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg).**

Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.

O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos

Certidão valida até **05/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código SPGX20260605100036
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

2953

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.498.660/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:13:41 do dia 24/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2026.
Código de controle da certidão: **6954.15CD.FA64.0C94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

29574

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39468074-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **57.498.660/0001-61**
Nome: **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (04/05/2026 11:37:01)

295

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **57.498.660/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 57.498.660/0001-61, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h04min25 do dia 05/06/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 7Q5S.TYM6.CUAD.KE4P

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

29560

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 7765262 / 2026
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 57.498.660/0001-61

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 15 de junho de 2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
7Rp#jR3MX0YY

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

2951

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CESAR RAFAEL CARREGA**

CPF: **055.015.959-23**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CESAR RAFAEL CARREGA, CPF 055.015.959-23, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h03min22 do dia 05/06/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 33LD.T3NX.8C73.UFFP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.498.660/0001-61

Razão social: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITA

Endereço: AV HENRIQUE MANSANO 1581 / SANTA MONICA / LONDRINA / PR / 86079-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060904296411559271

Informação obtida em 10/06/2026 15:05:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 57.498.660/0001-61
Razão social: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/06/2026	09/06/2026 a 08/07/2026	2026060904296411559271
15/05/2026	15/05/2026 a 13/06/2026	2026051505116411559236
26/04/2026	26/04/2026 a 25/05/2026	2026042602476411559202
07/04/2026	07/04/2026 a 06/05/2026	2026040703436411559215
19/03/2026	19/03/2026 a 17/04/2026	2026031908116411559250
28/02/2026	28/02/2026 a 29/03/2026	2026022803476411559201
09/02/2026	09/02/2026 a 10/03/2026	2026020907406411559260
21/01/2026	21/01/2026 a 19/02/2026	2026012104506411559221
02/01/2026	02/01/2026 a 31/01/2026	2026010217536411559290
12/12/2025	12/12/2025 a 10/01/2026	2025121219536411559210
23/11/2025	23/11/2025 a 22/12/2025	2025112302196411559270
04/11/2025	04/11/2025 a 03/12/2025	2025110405186411559250
16/10/2025	16/10/2025 a 14/11/2025	2025101619276411559254
27/09/2025	27/09/2025 a 26/10/2025	2025092701556411559255
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090704396411559252
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081908566411559202
26/07/2025	26/07/2025 a 24/08/2025	2025072600556411559295
07/07/2025	07/07/2025 a 05/08/2025	2025070704596411559243
18/06/2025	18/06/2025 a 17/07/2025	2025061804306411559215
30/05/2025	30/05/2025 a 28/06/2025	2025053018386411559265
11/05/2025	11/05/2025 a 09/06/2025	2025051100576411559236
22/04/2025	22/04/2025 a 21/05/2025	2025042214116411559211

Resultado da consulta em 10/06/2026 15:06:25

Voltar

2960

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 57498660000161)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	05/06/2026 10:05	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	05/06/2026 10:05	
Selo digital de segurança:	2345D9BA773414BFE238E02A930E42FA	

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF
Encontre a mais próxima de você: http://cidadao.mpf.mp.br

2961

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.498.660/0001-61
Certidão nº: 43053649/2026
Expedição: 20/04/2026, às 15:20:55
Validade: 17/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.498.660/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

296

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra CESAR RAFAEL CARREGA (CPF nº 05501595923)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	05/06/2026 10:05	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	05/06/2026 10:05	
Selo digital de segurança:	D6F3A914694E28584D58B78D803F3AAD	

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF
Encontre a mais próxima de você: http://cidadao.mpf.mp.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

2.963
D

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12503518701 em 26/02/2025, protocolo 251006255. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	41212886685
CNPJ:	57498660000161
Munícipio:	Londrina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	30/09/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05501595923	CESAR RAFAEL CARREGA	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR036115

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2025 09:16 SOB Nº 20251006255.
PROTOCOLO: 251006255 DE 25/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12503518701. NIRE: 41212886685.
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/02/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

2964 D

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 1**

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 30/09/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Endereço .....: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1581

Complemento .....:

Bairro .....: SANTA MONICA

Municipio .....: LONDRINA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 57.498.660/0001-61

Inscrição Estadual.....: 9109970686

Registro na junta.....: 41212886685 Data registro: 30/09/2024

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 30/09/2024

CESAR RAFAEL CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.015.959-23

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	150.000,00 + 0,00	300,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	150.000,00	300,00
	Passivo Circulante	500,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	150.000,00 - 0,00	300,00
	Passivo Circulante	500,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	150.000,00	300,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	150.000,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	500,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	149.500,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500,00 + 0,00	0,00
	Ativo	150.000,00	

CESAR RAFAEL CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.015.959-23

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

2.966

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**150.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**150.000,00D**
DISPONÍVEL	**150.000,00D**
CAIXA	**150.000,00D**

2961

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**150.000,00C**
PASSIVO CIRCULANTE	**500,00C**
FORNECEDORES	**500,00C**
FORNECEDORES	**500,00C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**149.500,00C**
CAPITAL SOCIAL	**150.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**150.000,00C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**500,00D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**500,00D**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CESAR RAFAEL CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.015.959-23

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

2968

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(500,00)	(500,00)
RESULTADO OPERACIONAL		(500,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		(500,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(500,00)

CESAR RAFAEL CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.015.959-23

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

2.969
B

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(500,00)
TOTAL	(500,00)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(500,00)

CESAR RAFAEL CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.015.959-23

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

2970

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Integralização de Capital e Ágio	150.000,00		150.000,00
Prejuízo Líquido		-500,00	-500,00
Saldo em 31/12/2024	150.000,00	-500,00	149.500,00

CESAR RAFAEL CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.015.959-23

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	150.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	150.000,00
Aumento nas Disponibilidades	150.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	150.000,00

CESAR RAFAEL CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.015.959-23

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

2972

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sociedade que gira na cidade de Londrina - Estado do Paraná, na Avenida Henrique Mansano, n.º 1581 – Santa Mônica – CEP 86.079-450, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41212886685** em data de 30/09/2024 e inscrita no CNPJ sob n.º 57.498.660/0001-61. Empresa com tributação optante pelo **SIMPLES NACIONAL.** Seu objeto social é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de dezembro de 2024** aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram **pela contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativa do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos .

2972

5 - IMOBILIZADO
Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO
O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
CESAR RAFAEL CARREGA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

7 - PREVISOES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE
A empresa está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de dezembro de 2024** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS
As receitas da empresa são apuradas pelo valor justa recebido com base nas notas fiscais, e a despesa da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES
A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES
As informações relativas ao **período-base 31 de dezembro de 2024** fornecidas para escrituração

2974

e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sociedade que gira na cidade de Londrina - Estado do Paraná, na Avenida Henrique Mansano, n.º 1581 – Santa Mônica – CEP 86.079-450, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41212886685** em data de 30/09/2024 e inscrita no CNPJ sob n.º 57.498.660/0001-61.

13 - ESTOQUES
O estoque registrado em conta própria foi pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em **31 de Dezembro de 2024,** e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE
Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE
A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

Socio Administrador

CESAR RAFAEL CARREGA
Socio Administrador
C.P.F. 055.015.959-23

RESPONSAVEL TECNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 15**

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 30/09/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....:	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ramo .....:	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Endereço .....:	AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1581
Complemento .....:	
Bairro .....:	SANTA MONICA
Municipio .....:	LONDRINA
Estado .....:	PR
Inscrição no CNPJ .....:	57.498.660/0001-61
Inscrição Estadual.....:	9109970686
Registro na junta.....:	41212886685 Data registro: 30/09/2024
Inscrição Municipal.....:	

LONDRINA, 31/12/2024

CESAR RAFAEL CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.015.959-23

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

2.976

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05501595923	CESAR RAFAEL CARREGA
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2025 09:16 SOB Nº 20251006255.
PROTOCOLO: 251006255 DE 25/02/2025. NIRE: 41212886685.
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/02/2025
empresafacil.pr.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

2977
6

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12608077932 em 30/04/2026, protocolo 262440180. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	41212886685
CNPJ:	57498660000161
Munícipio:	Londrina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05501595923	CESAR RAFAEL CARREGA	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR036115O

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2026 11:00 SOB Nº 20262440180.
PROTOCOLO: 262440180 DE 29/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608077932. NIRE: 41212886685.
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/04/2026
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

2978

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 1**

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa .....:	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ramo .....:	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Endereço .....:	AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1581
Complemento .....:	
Bairro .....:	SANTA MÔNICA
Municipio .....:	LONDRINA
Estado .....:	PR
Inscrição no CNPJ .....:	57.498.660/0001-61
Inscrição Estadual.....:	9109970686
Registro na junta.....:	41212886685 Data registro: 30/09/2024
Inscrição Municipal.....:	

LONDRINA, 01/01/2025

CESAR RAFAEL CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.015.959-23

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

2979

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	163.450,00 + 0,00	326,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	163.450,00	326,90
	Passivo Circulante	500,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	163.450,00	326,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500,00 + 0,00	0,00
	Ativo Total	163.450,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	500,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	162.950,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500,00 + 0,00	0,00
	Ativo	163.450,00	

CESAR RAFAEL CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.015.959-23

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

2980

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO	**163.450,00D**	**150.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**163.450,00D**	**150.000,00D**
DISPONÍVEL	**163.450,00D**	**150.000,00D**
CAIXA	**163.450,00D**	**150.000,00D**

2981

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO	**163.450,00C**	**150.000,00C**
PASSIVO CIRCULANTE	**500,00C**	**500,00C**
FORNECEDORES	**500,00C**	**500,00C**
FORNECEDORES	**500,00C**	**500,00C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**162.950,00C**	**149.500,00C**
CAPITAL SOCIAL	**150.000,00C**	**150.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**150.000,00C**	**150.000,00C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**12.950,00C**	**500,00D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**12.950,00C**	**500,00D**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 163.450,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)

CESAR RAFAEL CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.015.959-23

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

2982

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
RECEITA BRUTA	**50.000,00**	**0,00**
DEDUÇÕES	**(2.250,00)**	**0,00**
RECEITA LÍQUIDA	**47.750,00**	**0,00**
CUSTOS	**(17.500,00)**	**0,00**
LUCRO BRUTO	**30.250,00**	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(15.000,00)**	**(500,00)**
DESPESAS COM PESSOAL	**(6.500,00)**	**0,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(8.500,00)**	**(500,00)**
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**15.250,00**	**(500,00)**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(1.800,00)**	**0,00**
RESULTADO OPERACIONAL	**13.450,00**	**(500,00)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.450,00	(500,00)

CESAR RAFAEL CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.015.959-23

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

2983

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2025**	**2024**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	13.450,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(500,00)	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(500,00)
TOTAL	12.950,00	(500,00)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.950,00	(500,00)

CESAR RAFAEL CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.015.959-23

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

2884

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Integralização de Capital e Ágio	150.000,00		150.000,00
Prejuízo Liquido	0,00	-500,00	-500,00
Saldo em 31/12/2024	150.000,00	-500,00	149.500,00
Lucro Líquido	0,00	13.450,00	13.450,00
Saldo em 31/12/2025	150.000,00	12.950,00	162.950,00

CESAR RAFAEL CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.015.959-23

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

2985

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	50.000,00	0,00
Valores pagos a fornecedores	(17.500,00)	0,00
Valores pagos a empregados	(6.500,00)	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	26.000,00	0,00
Tributos pagos	(2.250,00)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	23.750,00	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(10.300,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	13.450,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	150.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	150.000,00
Aumento nas Disponibilidades	13.450,00	150.000,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	150.000,00	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	163.450,00	150.000,00

CESAR RAFAEL CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.015.959-23

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Folha: 15
CNPJ: 57.498.660/0001-61 Número livro: 0002
Insc. Junta Comercial: 41212886685 Data: 30/09/2024

2986
B

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sociedade que gira na cidade de Londrina - Estado do Paraná, na Avenida Henrique Mansano, n.º 1581 – Santa Mônica – CEP 86.079-450, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41212886685** em data de 30/09/2024 e inscrita no CNPJ sob n.º 57.498.660/0001-61. Empresa com tributação optante pelo **SIMPLES NACIONAL**. Seu objeto social é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de dezembro de 2025** aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram **pela contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativa do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos .

2987

5 - IMOBILIZADO
Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO
O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA	**150.000**	**150.000,00**
TOTAL	**150.000**	**150.000,00**

7 - PREVISOES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE
A empresa está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de dezembro de 2025** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS
As receitas da empresa são apuradas pelo valor justa recebido com base nas notas fiscais, e a despesa da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES
A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES
As informações relativas ao **período-base 31 de dezembro de 2025** fornecidas para escrituração

2.988 D

e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sociedade que gira na cidade de Londrina - Estado do Paraná, na Avenida Henrique Mansano, n.º 1581 – Santa Mônica – CEP 86.079-450, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41212886685** em data de 30/09/2024 e inscrita no CNPJ sob n.º 57.498.660/0001-61.

13 - ESTOQUES
O estoque registrado em conta própria foi pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em **31 de Dezembro de 2025,** e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE
Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE
A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

Socio Administrador

CESAR RAFAEL CARREGA
Socio Administrador
C.P.F. 055.015.959-23

RESPONSAVEL TECNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 19**

1989

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa .....:	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ramo .....:	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Endereço .....:	AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1581
Complemento .....:	
Bairro .....:	SANTA MÔNICA
Municipio .....:	LONDRINA
Estado .....:	PR
Inscrição no CNPJ .....:	57.498.660/0001-61
Inscrição Estadual.....:	9109970686
Registro na junta.....:	41212886685 Data registro: 30/09/2024
Inscrição Municipal.....:	

LONDRINA, 31/12/2025

CESAR RAFAEL CARREGA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.015.959-23

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

2990

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05501595923	CESAR RAFAEL CARREGA
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2026 11:00 SOB Nº 20262440180.
PROTOCOLO: 262440180 DE 29/04/2026. NIRE: 41212886685.
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/04/2026
empresafacil.pr.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

299

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 57.498.660/0001-61
DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/06/2026, às 10:06:42, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **P7NAMPPAL3**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

2992
G

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 055.015.959-23
DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/06/2026, às 10:07:16, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **7ATCTKTBJW**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA: CONTADOR
Nº DO REGISTRO: PR-036115/O-2

NOME
REGINALDO ANTONIO FIORI

FILIAÇÃO
ANTONIO LEONILDO FIORI
ALZIRA DE PAULA FIORI

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO: 21/11/1970
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: ISIPORA-PR
DIPLOMAÇÃO: 27/10/2006
CPF: 640.713.679-20
RG: 46693523-SSP-PR
TÍTULO
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
INST ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA/UEL

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

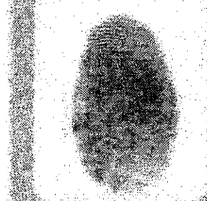

DATA DE EXPEDIÇÃO
09/08/2014

Lucelia Ledriela
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2993

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

2994
6

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	REGINALDO ANTONIO FIORI
REGISTRO..... :	PR-036115/O-2
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.713.679-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 17/04/2026 as 11:02:33.
Válido até: 16/07/2026.
Código de Controle: 2435701.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

2998

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	REGINALDO ANTONIO FIORI
REGISTRO..... :	PR-036115/O-2
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.713.679-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 17/04/2026 as 11:23:22.
Válido até: 16/07/2026.
Código de Controle: 9564673.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Código de verificação: 76.181.188.061

1996

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 57.498.660

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExcInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2° grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), correição parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de impedimento (ExcImpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS),

suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt9.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 05/06/2026 às 10:09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
PR-036115/O-2

Nome
REGINALDO ANTONIO FIORI

Nascimento
21/11/1970

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
IBIPORA-PR



Assinatura do Profissional

Filiação
ANTONIO LEONILDO FIORI
ALZIRA DE PAULA FIORI

CPF
640.713.679-20

Documento de Identificação
46693523 SSP-PR

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
26/12/1994

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **B5320F**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/64071367920/codigo/B5320F

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023, às 10:22.**

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/12/2025 10:52:35 que o documento de hash (SHA-256)
834ec8ea62a6297c9f4ee3ab968c811367b108d726f4a8677a91ab60ae2fb511 foi validado em 08/12/2025 10:50:46 através da transação blockchain
0xc1b5fccae38fcf396bf432ec4c19ec13a45886dd36059234020fe74132a63d55 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 299063)

Prova de Autenticidade válida até 08/03/2026

2999
8

Prova de Autenticidade válida até 08/03/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/12/2025 10:52:35 que o documento de hash (SHA-256)
834ec8ea62a6297c9f4ee3ab968c811367b108d726f4a8677a91ab60ae2fb511 foi validado em 08/12/2025 10:50:46 através da transação blockchain
0xc1b5fccae38fcf396bf432ec4c19ec13a45886dd36059234020fe74132a63d55 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 299063)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 08/03/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **834ec8ea62a6297c9f4ee3ab968c811367b108d726f4a8677a91ab60ae2fb511** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **299063** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"crc contador "**, cujo assunto é descrito como **"crc contador "**, faz prova de que em **08/12/2025 10:51:00**, o responsável **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (32.593.430/0001-50)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2025 10:52:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc1b5fccae38fcf396bf432ec4c19ec13a45886dd36059234020fe74132a63d55**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

3001

STARMEDICAL
PRODUTOS HOSPITALARES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **57.498.660/0001-61,** com sede na AV HENRIQUE MANSANO, 1581 JD ALPES, CEP CEP 86.079-450, LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. CESAR RAFAEL CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 9177472-0 SESP/PR e do CPF nº 055.015.959-23, DECLARA, para fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920 Dados: 2026.05.06 13:02:30 -03'00'

Contador-CRC PR 036115/O-2
Reginaldo Antônio Fiori

CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923
Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923

Representante Legal
Cesar Rafael Carrega

Londrina, 06 de maio de 2026.

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Código de verificação: 76.181.413.344

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 055.015.959-23

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExcInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2° grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), correição parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de impedimento (ExcImpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS),

suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt9.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 05/06/2026 às 10:10

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

3004

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal), FAMÍLIA e SUCESSÕES do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **STARMEDICAL IMPORTACAO E ESPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ **57.498.660/0001-61**
Local da sede **LONDRINA-PR**

CUSTAS: R$ 48,00
Lei Estadual nº 22.956/2025 - Tabela VIII

Consulte a autenticidade desta certidão em https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=1167D76C317BB32B04581F9BD4B58ED6

Busca referente aos últimos 20 anos.
O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 19 de Junho de 2026.

Assinado eletrônicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2026-06-22 16:58:56

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por : JCDMLSJ

CamScanner

3006

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 57.498.660/0001-61

Requerente: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 05/06/2026 10:37:30, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 885386206

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

3008

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1° do Decreto Judiciário n° 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico n° 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que em cada uma das Comarcas abaixo listadas existe 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.
CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que em cada uma das sedes nas Comarcas abaixo listadas existe a quantidade indicada de Serventias Extrajudiciais com competência em Protesto de Títulos.

Comarca	Serventias Extrajudiciais com competência em Protesto de Títulos	Comarca	Serventias Extrajudiciais com competência em Protesto de Títulos
Almirante Tamandaré - Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Mandaguari - Foro Regional de Mandaguari da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)
Altônia	1 (uma)	Mandirituba	1 (uma)
Alto Paraná	1 (uma)	Mangueirinha	1 (uma)
Alto Piquiri	1 (uma)	Manoel Ribas	1 (uma)
Ampére	1 (uma)	Marechal Cândido Rondon	1 (uma)
Andirá	1 (uma)	Marialva - Foro Regional de Marialva da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)
Antonina	1 (uma)	Marilândia do Sul	1 (uma)
Apucarana	1 (uma)	Maringá - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	2 (duas)
Arapongas	1 (uma)	Marmeleiro	1 (uma)
Arapoti	1 (uma)	Matelândia	1 (uma)
Araucária - Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Matinhos	1 (uma)
Assaí	1 (uma)	Medianeira	1 (uma)
Assis Chateaubriand	1 (uma)	Morretes	1 (uma)
Astorga	1 (uma)	Nova Aurora	1 (uma)

Bandeirantes	1 (uma)	Nova Esperança - Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)
Barbosa Ferraz	1 (uma)	Nova Fátima	1 (uma)
Barracão	1 (uma)	Nova Londrina	1 (uma)
Bela Vista do Paraíso	1 (uma)	Ortigueira	1 (uma)
Bocaiúva do Sul	1 (uma)	Palmas	1 (uma)
Cambará	1 (uma)	Palmeira	1 (uma)
Cambé - Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	2 (duas)	Palmital	1 (uma)
Campina da Lagoa	1 (uma)	Palotina	1 (uma)
Campina Grande do Sul - Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Paraíso do Norte	1 (uma)
Campo Largo - Foro Regional de Campo Largo Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Paranacity	1 (uma)
Campo Mourão	2 (duas)	Paranaguá	2 (duas)
Cândido de Abreu	1 (uma)	Paranavaí	1 (uma)
Cantagalo	1 (uma)	Pato Branco	1 (uma)
Capanema	1 (uma)	Peabiru	1 (uma)
Capitão Leônidas Marques	1 (uma)	Pérola	1 (uma)
Carlópolis	1 (uma)	Pinhais - Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)
Cascavel	2 (duas)	Pinhão	1 (uma)
Castro	1 (uma)	Piraí do Sul	1 (uma)
Catanduvas	1 (uma)	Piraquara	1 (uma)
Centenário do Sul	1 (uma)	Pitanga	1 (uma)
Cerro Azul	1 (uma)	Ponta Grossa	2 (duas)
Chopinzinho	1 (uma)	Pontal do Paraná	1 (uma)
Cianorte	1 (uma)	Porecatu	1 (uma)
Cidade Gaúcha	1 (uma)	Primeiro de Maio	1 (uma)
Clevelândia	1 (uma)	Prudentópolis	1 (uma)
Colombo - Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Quatro Barras - Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)
Colorado	1 (uma)	Quedas do Iguaçu	1 (uma)
Congonhinhas	1 (uma)	Realeza	1 (uma)
Corbélia	1 (uma)	Rebouças	1 (uma)
Cornélio Procópio	1 (uma)	Reserva	1 (uma)
Coronel Vivida	1 (uma)	Ribeirão Claro	1 (uma)
Cruzeiro do Oeste	1 (uma)	Ribeirão do Pinhal	1 (uma)

Curiúva	1 (uma)	Rio Branco do Sul	1 (uma)
Dois Vizinhos	1 (uma)	Rio Negro	1 (uma)
Engenheiro Beltrão	1 (uma)	Rolândia - Foro Regional de Rolândia da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	1 (uma)
Faxinal	1 (uma)	Salto do Lontra	1 (uma)
Fazenda Rio Grande - Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Santa Fé	1 (uma)
Formosa do Oeste	1 (uma)	Santa Helena	1 (uma)
Foz do Iguaçu	1 (uma)	Santa Izabel do Ivaí	1 (uma)
Francisco Beltrão	1 (uma)	Santa Mariana	1 (uma)
Goioerê	1 (uma)	Santo Antônio da Platina	1 (uma)
Grandes Rios	1 (uma)	Santo Antônio do Sudoeste	1 (uma)
Guaíra	1 (uma)	São Jerônimo da Serra	1 (uma)
Guaraniaçu	1 (uma)	São João	1 (uma)
Guarapuava	2 (duas)	São João do Ivaí	1 (uma)
Guaratuba	1 (uma)	São João do Triunfo	1 (uma)
Ibaiti	1 (uma)	São José dos Pinhais - Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	2 (duas)
Ibiporã - Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	1 (uma)	São Mateus do Sul	1 (uma)
Icaraíma	1 (uma)	São Miguel do Iguaçu	1 (uma)
Imbituva	1 (uma)	Sarandí - Foro Regional de Sarandi da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)
Ipiranga	1 (uma)	Sengés	1 (uma)
Iporã	1 (uma)	Sertanópolis	1 (uma)
Irati	1 (uma)	Siqueira Campos	1 (uma)
Iretama	1 (uma)	Teixeira Soares	1 (uma)
Ivaiporã	1 (uma)	Telêmaco Borba	1 (uma)
Jacarezinho	1 (uma)	Terra Boa	1 (uma)
Jaguapitã	1 (uma)	Terra Rica	1 (uma)
Jaguariaíva	1 (uma)	Terra Roxa	1 (uma)
Jandaia do Sul	1 (uma)	Tibagi	1 (uma)
Joaquim Távora	1 (uma)	Toledo	1 (uma)
Lapa	1 (uma)	Tomazina	1 (uma)
Laranjeiras do Sul	1 (uma)	Ubiratã	1 (uma)
Loanda	1 (uma)	Umuarama	2 (duas)
Londrina - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	3 (três)	União da Vitória	1 (uma)

Mallet	1 (uma)	Uraí	1 (uma)
Mamborê	1 (uma)	Wenceslau Braz	1 (uma)
Mandaguaçu - Foro Regional de Mandaguaçu da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)	Xambrê	1 (uma)

3009
6

15 de abril de 2026.

Mônica Miranda Gama Monteiro
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça
(Art. 46, §1º, da Resolução nº 511- OE de 1º de setembro de 2025)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

3040

CPF: 055.015.959-23

Requerente: CESAR RAFAEL CARREGA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 05/06/2026 10:38:16, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 471264487

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

GTMED
PRODUTOS HOSPITALARES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **57.498.660/0001-61**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Av. Henrique Mansano nº 1581 –JD SANTA MÔNICA, CEP 86079-450, faz parte do quadro fornecedores de nossa empresa, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar conforme segue abaixo:

Correlatos em Geral

Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica; Avental (manga longa/curta); Campo Cirúrgico; Cateter Intravenoso; Cateter Venoso; Clamp Umbilical; Coletor de Urina; Coletor Perfuro-cortante; Compressa de Gaze Estéril; Compressa de Gaze Não Estéril; Curativo; DIU; Dreno de Aspiração; Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax; Eletrodo Adulto / Infantil; Equipos; Escova Ginecológica; Esparadrapo; Espátula de Ayres; Espéculos; Extensão para Aspirador; Extensão para Gases; Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa; Frasco para Alimentação Enteral; Fraldas Geriátricas / Infantil; Gaze Tipo Queijo; Gel ECG / Ultrassom; Gorro Descartável; Propes; Haste Flexível; Histerometro; Lamina de Bisturi; Lençol Descartável; Luva Cirúrgica / Procedimento; Mascaras Descartável; Mascara N95; Óculos de proteção individual; Saco para cadáver; Papel Toalha; Instrumentais; Preservativo; Sondas; Tubo de Látex / Silicone Uripen; Aço Inox: Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras.

Produtos Ortopédicos para Reabilitação em geral

Cadeira de Rodas / Cadeiras de Banho / Andadores / Barras de apoio / Bengalas / Muletas e outros.

Equipamentos Médicos-Fisioterapêuticos e Odontológicos em geral

Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscopios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio / Ultrassom / Multicorrentes / Bicicleta Ergométricas / Esteira Ergométricas e outros.

Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Oximetros / Desfibriladores / Profilaxia / Caneta de Alta Rotação / Acessórios e outros.

Moveis: Carros de emergência / Carro padiola com e sem elevação / Carro Maca / Mesa auxiliar / Mesa de exame / Poltronas e outros.

Tendo Cumprido satisfatoriamente com todos seus compromissos contratuais em qualidade e quantidades solicitadas. Apresentando ainda pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade, não tendo nada que desabone a conduta do bom conceito técnico da referida empresa.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 15 de Abril de 2026.

GUILHERME THOMAZ GUIMARAES RIBEIRO:00974810924
Assinado de forma digital por GUILHERME THOMAZ GUIMARAES RIBEIRO:00974810924
Dados: 2026.04.15 10:58:22 -03'00'

Guilherme Thomaz Guimarães Ribeiro
Sócio/Diretor
CPF: 009.748.109-24

(43) 3336-9222
pedidos@gtmedhospitalar.com.br
comercial@gtmedhospitalar.com.br
financeiro@gtmedhospitalar.com.br
Rua Antonio Sabino, 210, Setor A - Parque Industrial - Ibiporã - PR
CEP: 86200-000

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/04/2026 11:02:59 que o documento de hash (SHA-256) 4bbaa5d00d4ec11460e0abdb03a6a608df30924d7720732820cf0aa071f07c98 foi validado em 15/04/2026 11:01:18 através da transação blockchain 0x9bf8c5204bc9941e0dd9e42e3878711481a2009c64d5ae40f2869e38c5513dc0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 314256)

Prova de Autenticidade válida até 14/07/2026

394

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 14/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4bbaa5d00d4ec11460e0abdb03a6a608df30924d7720732820cf0aa071f07c98** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **314256** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO GTMED 2026"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO GTMED 2026"**, faz prova de que em **15/04/2026 11:01:26**, o responsável **Starmedical Importacao e Exportacao De Produtos Hospitalares Ltda (57.498.660/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Starmedical Importacao e Exportacao De Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/04/2026 11:02:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9bf8c5204bc9941e0dd9e42e3878711481a2009c64d5ae40f2869e38c5513dc0**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

3013

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

STARMEDICAL
PRODUTOS HOSPITALARES
Avenida Henrique Mansano, 1581 Santa Mônica
Londrina – PR
CEP 86079-450
FONE: (43) 3334-3142 / 9 8874-3853

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.021
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4126 0457 4986 6000 0161 5500 1000 0000 2115 1107 3996

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Safaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		141260144127303 15/04/2026 10:27:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
910.99706-86		57.498.660/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/Estrangeiro	DATA DE EMISSÃO
GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			39.707.683/0001-57	15/04/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA ANTONIO SABINO, 210 - SETOR A	SETOR 3		86206-261	15/04/2026
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
IBIPORA	(43)3336-9222	PR	908.68485-00	10:27:39

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
334	BOMBA DE INFUSAO	90189010	0102	5102	UN	1	2.150,00	2.150,00	0,00	0,00	0
92	CADEIRA DE RODAS ADULTO	87131000	0102	5102	UN	5	620,00	3.100,00	0,00	0,00	0
93	CADEIRA DE RODAS OBESO	87131000	0102	5102	UN	5	990,00	4.950,00	0,00	0,00	0
676	CARDIOTOCOGRAFO	90181980	0102	5102	UN	1	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0
191	CARDIOVERSOR	90181980	0102	5102	UN	1	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0
721	CPAP	90192090	0102	5102	UN	1	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0
215	DESFIBRILADOR	90189096	0102	5102	UN	1	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0
512	ELETROCARDIOGRAFO	90181100	0102	5102	UN	1	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0
165	KIT LARINGOSCOPIO	90189099	0102	5102	UN	1	450,00	450,00	0,00	0,00	0
537	OXIMETRO DE PULSO	90181980	0102	5102	UN	1	750,00	750,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006 Artigo 28, inciso I, do Anexo VIII do RICMS/PR (aliquota 18, resultado e 12%) DADOS BANCARIOS STARMEDICAL BANCO DO BRASIL AG: 1582-2 CC: 42.441-2	

Recebemos de STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado; Data de emissão:15/04/2026.Valor Total: R$43.600,00. Destinatário: GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA RUA ANTONIO SABINO, 210 - SETOR A - SETOR 3 - IBIPORA/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.021
SÉRIE: 1

Kralen Sistemas (44) 3024-5011

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/04/2026 11:34:56 que o documento de hash (SHA-256) 036baa5641f221984181dc29893d675aa39cee9de70b2dddc4ffa96445518dd5 foi validado em 15/04/2026 11:33:57 através da transação blockchain 0x31a5d70dc3785ae4032b2f960a7d9138968eada7c05e89f641a810b7fcc5d2d9 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 314272)

Prova de Autenticidade válida até 14/07/2026

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **036baa5641f221984181dc29893d675aa39cee9de70b2dddc4ffa96445516dd5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **314272** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"NF GTMED"**, cujo assunto é descrito como **"NF GTMED"**, faz prova de que em **15/04/2026 11:33:14**, o responsável **Starmedical Importacao e Exportacao De Produtos Hospitalares Ltda (57.498.660/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Starmedical Importacao e Exportacao De Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/04/2026 11:34:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x31a5d70dc3785ae4032b2f960a7d9138966eada7c05e69f641a810b7fcc5d2d9**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.787.603/0001-09
Email: licitasantacasa@gmail.com

3048

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E PIMENTA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº **86.787.603/0001-09,** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **LIGIA BERALDO DE OLIVEIRA,** ATESTA, para os devidos fins, que, a empresa **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **57.498.660/0001-61**, com sede na **Av. Henrique Mansano, 1581, Jardim Alpes, CEP 86079-450, Londrina/PR**, forneceu à nossa instituição os materiais/produtos abaixo descritos:

OBJETO: Monitor Multiparametros

QUANTIDADE: 01

VALOR: 5.099,00

SOB O EMPENHO: 152

OBJETO: Cardioversor

QUANTIDADE: 01

VALOR: 13.869,00

SOB O EMPENHO: 152

Declaramos ainda que os produtos foram entregues **dentro do prazo estabelecido**, em conformidade com as especificações solicitadas, apresentando **qualidade satisfatória e perfeito desempenho**, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua capacidade técnica, comercial e operacional.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais necessários.

Pimenta, 15 de abril de 2026.

LIGIA BERALDO DE OLIVEIRA:03576044690
Assinado de forma digital por LIGIA BERALDO DE OLIVEIRA:03576044690
Dados: 2026.04.15 12:19:33 -03'00'

Ligia Beraldo de Oliveira
Diretora Administrativa

Prova de Autenticidade válida até 14/07/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/04/2026 14:21:32 que o documento de hash (SHA-256) 9a5260dbeeb0af30c51f085215a2ec204d13760abebe2bb890c5822cc18926b2 foi validado em 15/04/2026 14:19:03 através da transação blockchain 0xba32fda7c44019ba85f16b847eb0447873158e8000aedf086c0c397586e33057 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 314297)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9a5260dbeeb0af30c51f085215a2ec204d13760abebe2bb890c5822cc18926b2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **314297** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO PIMENTA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO PIMENTA"**, faz prova de que em **15/04/2026 14:19:08**, o responsável **Starmedical Importacao e Exportacao De Produtos Hospitalares Ltda (57.498.660/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Starmedical Importacao e Exportacao De Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/04/2026 14:21:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xba32fda7c44019ba85f16b847eb0447873158e8000aedf086c0c397586e33057**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

STARMEDICAL
PRODUTOS HOSPITALARES
Avenida Henrique Mansano, 1581 Santa Mônica
Londrina – PR
CEP 86079-450
FONE: (43) 3334-3142 / 9 8874-3853

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.007
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4126 0357 4986 6000 0161 5500 1000 0000 0711 3772 6083

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		141260118870944 27/03/2026 16:00:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
910.99706-86		57.498.660/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/NIDEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
SANTA CASA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA			86.787.603/0001-09	27/03/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA TOTONHO COSTA, 230	CENTRO		35585-000	27/03/2026
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PIMENTA	(37)3734-2178	MG		15:59:58

FATURA/DUPLICATA

001 26/04/2026 R$ 18.968,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.968,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.968,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
191	CARDIOVERSOR	90181980	040	6108	UN	1	13.869,00	13.869,00	0,00	0,00	0
667	MONITOR MULTIPARAMETRICO	90181980	040	6108	UN	1	5.099,00	5.099,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE A NAF 105 - PREGAO 01/2026 LOCAL DE ENTREGA: SANTA CASA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA - MG VEND. BEATRIZ - 20/02/2026 isencao icms conforme convenio icms n. 087 de 28 de junho de 2002. DADOS BANCARIOS STARMEDICAL BANCO DO BRASIL AG: 1582-2 CC: 42.441-2	

Recebemos de STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:27/03/2026,Valor Total: R$18.968,00, Destinatário: SANTA CASA MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA RUA TOTONHO COSTA, 230 - CENTRO - PIMENTA/MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.007
SÉRIE: 1

Kralen Sistemas (44) 3024-5011

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/04/2026 11:05:22 que o documento de hash (SHA-256) 46e54b26283a23081f9aeedc3ed55516b5a520df0d1f522c02f615a0180c8356 foi validado em 15/04/2026 11:03:28 através da transação blockchain 0x58e3aa59a4e724658bbdbb6b854eca954017f16bfae00c4d46f35c64337c24f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 314258)

Prova de Autenticidade válida até 14/07/2026

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **46e54b26283a23081f9aeedc3ed55516b5a520df0d1f522c02f615a0180c8356** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **314258** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"nfS"**, cujo assunto é descrito como **"nfS"**, faz prova de que em **15/04/2026 11:03:41**, o responsável **Starmedical Importacao e Exportacao De Produtos Hospitalares Ltda (57.498.660/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Starmedical Importacao e Exportacao De Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/04/2026 11:05:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x58e3aa59a4e724658bbbdbb6b854eca954017f16bfae00c4d46f35c64337c24f**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

3019

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/06/2026 às 10:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 055.015.959-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A22.D1D1.3628.B833 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa▶▶Fácil

2020

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. PRB2400971455
Inscrição Municipal: 3582051 S.F.A. 256084

Razão Social: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 57.498.660/0001-61

Atividades (CNAE): 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Município: Londrina **Endereço:** AVENIDA Henrique Mansano, 1581, , Santa Mônica

CEP: 86079450

Área do Estabelecimento: 390.00

Local e data: Londrina, segunda, 30 de setembro de 2024

Validade: terça, 29 de setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação
Alvará Provisório (médio risco) - válido por 24 (vinte e quatro) meses, até o dia 29/09/2026 para apresentar os documentos exigidos pelas atividades desenvolvidas pela empresa (verificar consulta prévia atualizada) conforme decreto vigente. A área utilizada excedente à do lote será aceita nos casos em que houver mais de 1 (um) pavimento ou quando informada na Consulta Prévia a utilização de lote(s) contíguo(s), ficando sujeito a anulação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para os casos diversos destes mencionados.

Código de Autenticidade: **X3CWOFLP**

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 33 DO DECRETO 1062/2024."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

6021

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/06/2026 às 10:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A22.D1A1.6DC6.1785 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.498.660/0001-61
CERTIDÃO EMITIDA em 05/06/2026, às 10:44:38

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *02/06/2026,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **6dMyEgyV1SL77hw.**
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *02/06/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *02/06/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas,

falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

9. Esta certidão foi emitida em 05/06/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

30/23

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

2024

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
57.498.660/0001-61

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA HENRIQUE MANSANO, n.º 1581 - SANTA MÔNICA CEP: 86.079-450

Cidade/UF
LONDRINA/PR

Responsável Técnico
MIRIAM PIZZI GOMES

Responsável Legal
CESAR RAFAEL CARREGA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.31409-9 (W44343371X15)

Data da Autorização
01/04/2025

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.042071/2025-97

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/04/2025 | Edição: 62 | Seção: 1 | Página: 108

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.248, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NEIVA ROBERTA RIBEIRO DA SILVA LTDA / 59.008.005/0001-03

25351.046469/2025-01 / 5173089

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0426001257

DROGA LOPES LTDA / 58.542.802/0001-03

25351.045539/2025-03 / 5173261

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0417497253

TRANSPORTES GRAL LTDA / 83.303.404/0001-81

25351.042947/2025-03 / 2106817

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0393839257

TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA / 02.200.717/0001-02

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0425124258

M.H.L DROGARIA S.A / 09.396.401/0053-08

25351.046414/2025-92 / 5173027

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0425528251

M & A MEDICAMENTOS LTDA / 23.357.572/0004-70

25351.046502/2025-94 / 5173149

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0426308255

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / 57.498.660/0001-61

25351.042071/2025-97 / 8314099

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0384854257

VM DISTRIBUIDORA LTDA / 57.737.790/0001-00

25351.042882/2025-98 / 1356755

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0393134253

3029

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.498.660/0001-61
CERTIDÃO EMITIDA em 05/06/2026, às 10:45:00

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *02/06/2026,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **cqKsqJywvmPHfwD.**
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *02/06/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *02/06/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 05/06/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

3028

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **57.498.660/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:45:53 do dia 05/06/2026 , com validade até o dia 05/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: WWZNKiN9wcKAMc5Tg6UT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3029
6

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER 2272 - CEP 80.040-170 - Curitiba / PR - Fone 0800-645-2009

CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADES DISTINTAS (CADI) No: 6c30bd82-ceaa-4b31-972a-162182ec29e2

Jurisdição: PR

Razão social: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	
CNPJ / CPF: 57.498.660/0001-61	Registro no CREFITO: CA002536

Endereço: AV HENRIQUE MANSANO		Bairro: Santa Mônica
CEP: 86079-450	Cidade: Londrina	UF: PR
Horário de funcionamento: SEGaSEX/08:00-17:00		

*** CORPO CLÍNICO ***

Responsável técnico: MIRIAM PIZZI GOMES	236323-F

OBSERVAÇÕES

1 - A presente certidão possui validade até a mudança do responsável técnico, no máximo até **01/07/2029**.

2 - A declaração restringe-se à regularidade da responsabilidade técnica do profissional nos termos da Legislação pertinente.

3 - A regularidade de registro da empresa e do profissional devem ser objeto de requisição ao CREFITO, conforme legislação vigente.

4 - Documento para uso exclusivo da fiscalização do CREFITO.

5 - O presente documento atesta que a pessoa jurídica não possui por atividade básica a Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional, porém realizando atividades concernentes a tais áreas profissionais.

IMPORTANTE Apresentação Obrigatória a Fiscalização. Esta Declaração deverá ser fixada no Setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local Visível.	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://crefito-pr.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/, informando o número de controle: **6c30bd82-ceaa-4b31-972a-162182ec29e2**	

3030

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA — INSCRIÇÃO CREFITO: 236323-F

NOME: DRA. MIRIAM PIZZI GOMES

FILIAÇÃO: DIRCEU GOMES

MARIA DE LOURDES PIZZI

CAMPO MOURÃO/PR — LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS) — 21/07/1965 DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA-PR — LOCAL DA EMISSÃO — 03/04/2017 DATA DE EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 07.05.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

Dr. Aldo Augusto Zemke
PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL

9.222.285-3	30/01/2001	SSP/PR
NÚMERO / IDENTIDADE ELEITORAL	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR / IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE

087296910680	181ª/PR	04414979935	
NÚMERO	CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA	INSCRIÇÃO NO CPF/CNPJ	CONTROLE

OUTRA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
(Psicólogo, Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional)

Miriam Pizzi Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR

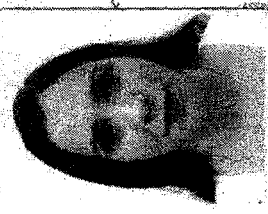

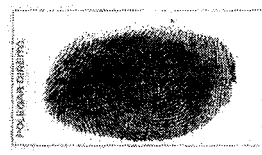

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.873-5

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferindo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 428717041915261003291; Data: 17/04/2019 15:29:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AII02578-NQDD;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valter Arnaldo de Miranda Cordeiro — Tabelião

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: **57.498.660/0001-61**, COM SEDE EM LONDRINA, AVENIDA HENRIQUE MANSANO Nº 1581, SANTA MONICA, NO ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL CESAR RAFAEL CARREGA, BRASILEIRO SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RG Nº 9.177.472-0 CPF:055.015.959-23 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TUPI Nº 329 APT.804 CENTRO LONDRINA NO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: MIRIAM PIZZI GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, RG Nº 9.222.285-3, CPF:044.149.799-35 E CREFITO Nº 236323-F, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA LINS Nº 215, JARDIM SÃO PAULO, CEP: 86.191.610 CAMBÉ NO ESTADO DO PARANÁ.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerão pelas clausulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como **OBJETO**, à prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de assistência técnica, pertencentes à **CONTRATANTE.**

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª: O serviço de Assistência Técnica se dará de segunda-feira á sexta-feira 08:00 as 17:00.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª: Pela realização dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO um salário mínimo, na quantia de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) por mês sempre no quinto dia útil.

DA RECISÃO

Cláusula 4ª: O presente Instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo, porém, a outra parte ser avisada com 60 (trinta) dias de antecedência sem multas para ambas as partes.

DO PRAZO

Cláusula 5ª: O contrato será de prazo indeterminado, passando a ter vigência a partir da assinatura pelas partes.

3032

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª: O presente contrato não implicará em vinculo trabalhista ficando dispensado o registro em carteira de trabalho.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 testemunha.

Londrina, 30 de abril de 2025.

Cesar Rafael Carrega

Responsável legal

RG:9.177.472-0 CPF: 055.015.959-23

Miriam Pizzi Gomes

Fisioterapeuta Responsável

CREFITO: 236323-F

RG: 9.222.285-3 / CPF: 044.149.799-35

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

6.3033

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CESAR RAFAEL CARREGA**

CPF/CNPJ: **055.015.959-23**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:46:39 do dia 05/06/2026 , com validade até o dia 05/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MFqYOCjKF5pUj0gWoTYS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo: 23.798.536-2
Número do Documento: 345424
Validade da Licença: 07/04/2035

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

3034

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 23.798.536-2, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
57.498.660/0001-61	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
9109970686	HENRIQUE MANSANO, 1581		
Bairro		Município / UF	CEP
SANTA MÔNICA		Londrina/PR	86.079-450

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	Pequeno

Atividade Específica
Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
483840.8 - 7425215.8	Avenida Henrique Mansano, 1581		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Tibagi	Santa Mônica	Londrina/PR	86.079-450

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	10,00	---	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	3,00	---	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200101 - Papel e cartão	5,00 kg	Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos e líquidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009 ou outras que venham a substituí-las, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 19 da Resolução SEDEST 02/2025.

8. Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.

9. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.

11. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

12. Deverá manter anualmente preenchido o Inventário de Resíduos Sólidos por meio da plataforma SGA-IR (sga-ir.pr.gov.br) para todos os resíduos destinados durante o período, conforme Art. 17 do Decreto Estadual nº 6674/2002 e Art. 21 da Portaria IAP nº 212/19.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Curitiba, 07 de Abril de 2025

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

ASSINADO DIGITALMENTE

Digitally signed by EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA:46372164949
Date: 2025.04.07 15:11:40 BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidencia

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

3035

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** **PRC2602969680**

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**	**Último Arquivamento Número:**
41212886685	57498660000161	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 14/03/2026

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20261356062	14/03/2026	ALTERAÇÃO
20254931219	02/10/2025	ALTERAÇÃO
41212886685	30/09/2024	CONTRATO
20246746203	30/09/2024	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/06/2026, às 08:18:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5PEFX3DL**.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

3036

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41212886685

CNPJ (MF) – 57.498.660/0001-61

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1992, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.640.687-8 SESP/PR e CPF sob n.º 084.265.219-16, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Tereza Zanette Lopes, n.º 277 – Apartamento 1502 – Gleba Fazenda Palhano – CEP: 86.050-523. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situado na Praça de Londrina – Estado do Paraná, na Avenida Henrique Mansano, n.º 1581 – Santa Mônica – CEP 86.079-450, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41212886685 em data de 30/09/2024, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 57.498.660/0001-61, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA** que possui 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1985, empresário, portador do RG sob n.º 9177472-0 SESP/PR e CPF sob n.º 055.015.959-23, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Tupi, n.º 329 – Apartamento 804 – Centro – CEP: 86.020-350, o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA** dá ao adquirente **CESAR RAFAEL CARREGA** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados, permanece inalterado ficando assim distribuídos:

SOCIO	QUOTAS	R$
CESAR RAFAEL CARREGA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **CESAR RAFAEL CARREGA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

3039 D

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 2
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41212886685
CNPJ (MF) – 57.498.660/0001-61

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

CLÁUSULA QUINTA
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE - 41212886685
CNPJ (MF) – 57.498.660/0001-61

CESAR RAFAEL CARREGA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1985, empresário, portador do RG sob n.º 9177472-0 SESP/PR e CPF sob n.º 055.015.959-23, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Tupi, n.º 329 – Apartamento 804 – Centro – CEP: 86.020-350. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** situado na Praça de Londrina - Estado do Paraná, na Avenida Henrique Mansano, n.º 1581 – Santa

3

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41212886685

CNPJ (MF) – 57.498.660/0001-61

Mônica – CEP 86.079-450, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41212886685 em data de 30/09/2024, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 57.498.660/0001-61.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, n.º 1581 – Santa Mônica – CEP 86.079-450.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 112, de 20 de Janeiro de 2022, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01).

3ª O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
CESAR RAFAEL CARREGA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Setembro de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **CESAR RAFAEL CARREGA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3038

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 4
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41212886685
CNPJ (MF) – 57.498.660/0001-61

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

3089
6

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41212886685
CNPJ (MF) – 57.498.660/0001-61

15º Fica eleito o foro de Londrina – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 06 de Março de 2.026.

CESAR RAFAEL CARREGA

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

30/40
6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05501595923	CESAR RAFAEL CARREGA
08426521916	GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2026 09:39 SOB Nº 20261356062.
PROTOCOLO: 261356062 DE 09/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605173132. CNPJ DA SEDE: 57498660000161.
NIRE: 41212886685. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2026.
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3041

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41212886685

CNPJ (MF) – 57.498.660/0001-61

CESAR RAFAEL CARREGA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1985, empresário, portador do RG sob n.º 9177472-0 SESP/PR e CPF sob n.º 055.015.959-23, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Tupi, n.º 329 – Apartamento 804 – Centro – CEP: 86.020-350. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** situado na Praça de Londrina – Estado do Paraná, na Avenida Henrique Mansano, n.º 1581 – Santa Mônica – CEP 86.079-450, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41212886685 em data de 30/09/2024, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 57.498.660/0001-61, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **CESAR RAFAEL CARREGA** que possui 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1992, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.640.687-8 SESP/PR e CPF sob n.º 084.265.219-16, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Tereza Zanette Lopes, n.º 277 – Apartamento 1502 – Gleba Fazenda Palhano – CEP: 86.050-523, o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **CESAR RAFAEL CARREGA** dá ao adquirente **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados, permanece inalterado ficando assim distribuídos:

SOCIO	QUOTAS	R$
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

3042

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

CLÁUSULA QUINTA
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE - 41212886685
CNPJ (MF) – 57.498.660/0001-61

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/07/1992, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.640.687-8 SESP/PR e CPF sob n.º 084.265.219-16, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Tereza Zanette Lopes, n.º 277 – Apartamento 1502 – Gleba Fazenda Palhano – CEP: 86.050-523. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situado na Praça de

3043

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41212886685

CNPJ (MF) – 57.498.660/0001-61

Londrina - Estado do Paraná, na Avenida Henrique Mansano, n.º 1581 – Santa Mônica – CEP 86.079-450, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41212886685 em data de 30/09/2024, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 57.498.660/0001-61.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná na Avenida Henrique Mansano, n.º 1581 – Santa Mônica – CEP 86.079-450.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 112, de 20 de Janeiro de 2022, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01).

3ª O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Setembro de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3044

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 4
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41212886685
CNPJ (MF) – 57.498.660/0001-61

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PÉQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

3045

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41212886685
CNPJ (MF) – 57.498.660/0001-61

15º Fica eleito o foro de Londrina – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 02 de Outubro de 2.025.

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA **CESAR RAFAEL CARREGA**

3048

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05501595923	CESAR RAFAEL CARREGA
08426521916	GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2025 10:52 SOB Nº 20254931219.
PROTOCOLO: 254931219 DE 02/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515780015. CNPJ DA SEDE: 57498660000161.
NIRE: 41212886685. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2025.
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

30447

CESAR RAFAEL CARREGA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1985, empresário, portador do RG sob n.º 9177472-0 SESP/PR e CPF sob n.º 055.015.959-23, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Tupi, n.º 329 – Apartamento 804 – Centro – CEP: 86.020-350. Constitui uma Empresa Limitada Unipessoal, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede e domicílio na Avenida Henrique Mansano, n.º 1581 – Santa Mônica – CEP 86.079-450, na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto social será Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01).

3ª O capital social será de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
CESAR RAFAEL CARREGA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades será em 30 de Setembro de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a unanimidade do capital social.

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

3048

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios **CESAR RAFAEL CARREGA,** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: ***Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.***

Parágrafo Segundo: ***Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.***

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: ***O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.***

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

3049

14ª Fica eleito o foro de **Londrina – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina – Paraná, 30 de Setembro de 2024.

CESAR RAFAEL CARREGA

ASSINATURA ELETRÔNICA

30950
B

Certificamos que o ato da empresa STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05501595923	CESAR RAFAEL CARREGA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2024 18:53 SOB Nº 41212886685.
PROTOCOLO: 247289248 DE 30/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413966251. CNPJ DA SEDE: 57498660000161.
NIRE: 41212886685. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2024.
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

30851

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,** estabelecido(a) na AVENIDA Henrique Mansano, 1581 , Santa Mônica, Londrina - PR, CEP: 86079-450, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Londrina - PR, 30/09/2024

CESAR RAFAEL CARREGA
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

3052

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05501595923	CESAR RAFAEL CARREGA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2024 18:53 SOB Nº 20246746203.
PROTOCOLO: 246746203 DE 30/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413966243. CNPJ DA SEDE: 57498660000161.
NIRE: 41212886685. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2024.
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3BBM 1CIA LONDRINA

3053

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.25.0001724629-33

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Nome Fantasia: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 57.498.660/0001-61
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
Logradouro: AVENIDA HENRIQUE MANSANO Número: 1581
Bairro: SANTA MONICA Município: LONDRINA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 390,00 m²
Área Vistoriada: 390,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 20 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 7 de Outubro de 2026

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deverá ser confirmada clicando aqui ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br

3054

DADOS CADASTRAIS	
RAZAO SOCIAL	STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	57.498.660/0001-61
ENDEREÇO	Avenida Henrique Mansano, 1581 – Santa Monica – CEP 86.079-450
TELEFONE/FAX	(43) 3339-1320
E-MAIL	starmedical.licita@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE VAI ASSINAR O CONTRATO	CESAR RAFAEL CARREGA
Nº DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	91774720 SESP PR
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	055.015.959-23
TELEFONE WHATSAPP	(43) 98806-9641
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	Rua Tupi, 329 - Centro
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	BANCO DO BRASIL AG: 1582-2 – C/C: 42.441-2

Londrina, 16 de março de 2026.

57.498.660/0001-61
91099706-86
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1581
B. SANTA MÔNICA - CEP 86079-450
LONDRINA - PR

CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923
Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS H:57498660000161
Assinado de forma digital por STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS H:57498660000161

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
1° Tabelionato de Protesto de Títulos
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO
CPF: 000.105.901-70
Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros de registro de protestos, neles verifiquei NADA constar nos últimos 5 (cinco) anos com relação à:

Pessoa jurídica
Nome: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.498.660/0001-61

Londrina-PR, 11 de junho de 2026.
Em testemunho da verdade.

SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA
Escrevente Substituta

Emolumentos

Certidão R$ 19,39 (VRC 70,00), FUNREJUS (25%) R$ 4,85, ISS R$ 0,39, FUNDEP R$ 0,97, Selo de Fiscalização Pago R$ 1,00. Total R$ 26,60.

Selo digital n°: SFTP1JqnTomrUWjAWQLc1365p
Digitado por: SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFTP1JqnTomrUWj AWQLc1365p
Consulte os dados do ato em:
consulta.funarpen.com.br/selo

Se impresso, para a conferência, acesse o site https://www.cenprotnacional.org.br e digite o código: 41137004126673101260611.

Documento emitido em via única. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA:00952491923 em 11/06/2026 10:36:59.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
2° TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
BEATRIZ XAVIER ROCHA
CPF: 610.892.149-87
Tabeliã

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros de registro de protestos, neles verifiquei NADA constar nos últimos 5 (cinco) anos com relação à:

Pessoa jurídica

Nome: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 57.498.660/0001-61

Londrina-PR, 11 de junho de 2026.
Em testemunho da verdade.

BEATRIZ XAVIER ROCHA:61089214987
Assinado de forma digital por BEATRIZ XAVIER ROCHA:61089214987
Dados: 2026.06.11 11:51:19 -03'00'

BEATRIZ XAVIER ROCHA
Tabeliã

Emolumentos

Certidão R$ 19,39 (VRC 70,00), FUNREJUS(25%) R$ 4,85, ISS R$ 0,39, FUNDEP R$ 0,97, Selo de Fiscalização Pago R$ 1,00. Total R$ 26,60.

Selo digital n°: SFTP1CqmOo4djFyJjpe3F693p
Digitado por: DANILO RAIA

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFTP1CqmOo4djFy Jjpe3F693p
Consulte os dados do ato em:
consulta.funarpen.com.br/selo

Se impresso, para a conferência, acesse o site https://www.cenprotnacional.org.br e digite o código: 41137004126674502260611.

Documento emitido em via única. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
3° TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES
CPF: 519.921.249-49
Tabelião

3057

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros de registro de protestos, neles verifiquei NADA constar nos últimos 5 (cinco) anos com relação à:

Pessoa jurídica

Nome: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 57.498.660/0001-61

Londrina-PR, 11 de junho de 2026.
Em testemunho da verdade.

DIOGO DA CUNHA SANTOS:03283705925
Assinado de forma digital por DIOGO DA CUNHA SANTOS:03283705925
Dados: 2026.06.11 16:45:30 -03'00'

DIOGO DA CUNHA SANTOS
Escrevente Substituto

Emolumentos

Certidão R$ 19,39 (VRC 70,00), FUNREJUS (25%) R$ 4,85, ISS R$ 0,39, FUNDEP R$ 0,97, Selo de Fiscalização Pago R$ 1,00. Total R$ 26,60.

Selo digital n°: SFTP1AqjOo4dUFKsj5L3F698p
Digitado por: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFTP1AqjOo4dUFK sj5L3F698p
Consulte os dados do ato em:
consulta.funarpen.com.br/selo

Se impresso, para a conferência, acesse o site https://www.cenprotnacional.org.br e digite o código: 41137004126675903260611.

Documento emitido em via única. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua Santos, - Londrina - PR - CEP: 86020-041 - falecom@3protestos.com.br - (43) 3027-2635.
Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Manulon Hospitalar
Venda e Assistência Técnica

EPB LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR CNPJ:22.540.455/0001-32 Rua: Henrique Mansano n° 1030– JD Alpes Tel.: 43 3367-4555. / Cel.: 43 8442-4555Londrina -PR

E-mail: manulonhospitalar@gmail.com

3058

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **EPB Londrina Comercio de Equipamento Médicos e Hospitalar – Eireli**, CNPJ nº **22.540.455/0001-32**, com sede na Rua. Henrique Mansano n°1030 Jd Alpes CEP: 86075-000, Londrina-PR, Declara para devidos fins que efetuamos a manutenção preventiva e corretiva na parte de assistência técnica, além de serviços relacionados a treinamento quando necessário para a empresa **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **57.498.660/0001-61.**

E P B Londrina - Comércio de equipamentos médico hospitalar - Eireli – ME

CNPJ: 22.540.455/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90696446-59

Endereço: Av Henrique Mansano, nº 1030 – Jd Alpes - Londrina/PR86030-030

Fone:(43) 3367-4555

Responsável Legal pela Empresa: Emanoel Pereira Barduzzi

E-mail: manulonhospitalar@gmail.com

Número de Registro: CREA/PR Nº 61169

Responsável Técnico: MAURO FRANCISCO DE GASPERI

Carteira: PR-134972/D - Data de Expedição: 31/10/2013.

Validade declaração 06 meses

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Londrina, 01 de abril de 2026

E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMEN:22540455000132

Assinado de forma digital por E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMEN:22540455000132
Dados: 2026.04.01 10:59:04 -03'00'

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

3059

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**57.498.660/0001-61**
Razão Social:	**STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/10/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**06/05/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**24/10/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/06/2026**
Receita Municipal	Validade:	**18/06/2026**

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

3060

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0687710 **N°** 6344478

Controle Interno (Código Controle) 262187904 **Número de Registro Susep** 05436202600010775068710

Data de emissão 17/06/2026 16:56:45

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CPF ou CNPJ nº: 01.614.537/0001-04

Endereço: AV . PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, Nº 300 - COQUEIRAL - 65.939-00, - CEP: 65.939-000 - ITINGA DO MARANHÃ - MA - MA

Tomador

STARMEDICAL IMPORTACAO EXPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 57.498.660/0001-61

Sede: AV HENRIQUE MANSANO 1581, STA MONICA - CEP: 86.079-450 - LONDRINA - PR

Corretora

000002.0.203143-4 LITIS CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME

Endereço: AVENIDA JOÃO GUALBERTO, 1342 - SL 1107, JUVEVÊ - CEP: 80.030-001 - CURITIBA - PR

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
17/06/2026	25/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0687710 **Nº** 6344478

Controle Interno (Código Controle) 262187904 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775068710

3061

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuizos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuizos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 30.591,75
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência - 17/06/2026 a 25/09/2026**
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência - 17/06/2026 a 25/09/2026**

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 190,26

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/ausep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0687710 **Nº** 6344478

Controle Interno (Código Controle) 262187904 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775068710

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 190,26

2022

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	24/06/2026	29543572	R$ 190,26

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0687710 Nº 6344478

Controle Interno (Código Controle) 262187904 Nº de Registro SUSEP 05436202600010775068710

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

3064

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

3065

k. **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l. **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m. **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n. **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a. **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b. **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c. **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d. **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

e. **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f. **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

3066

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a. **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b. **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c. **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d. **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e. **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

3072

Santander | 033-7 | Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento: **24/06/2026**
	Nosso Número: **24313980**
	Número do Documento: **29543572**
	Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento: **190,26**

Pagador
STARMEDICAL IMPORTACAO EXPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 57.498.660/0001-61
AV HENRIQUE MANSANO 1581 86079450 LONDRINA, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0687710

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000240 31398.001011 2 14870000019026**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento: **24/06/2026**
Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Data do Documento: **17/06/2026**	Número do Documento: **29543572**	Espécie Doc.: **NS**	Aceite: **N**	Data do Processamento: **17/06/2026**	Nosso Número: **24313980**
Carteira: **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie: **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento: **190,26**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
STARMEDICAL IMPORTACAO EXPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 57.498.660/0001-61
AV HENRIQUE MANSANO 1581 86079450 LONDRINA, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0687710

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

mercado pago

Comprovante de transação
#164584769920

Você pagou a

JUNTO SEGUROS S A

Total pago

R$ 190,26

9073
D

Detalhe da transação

Valor da conta	R$ 190,26
Total pago	R$ 190,26

Código de barras
03399895433800000024031398001011214870000019026

Beneficiário JUNTO SEGUROS S A	CPF/CNPJ ***948157***
Pagador STARMEDICAL IMPORTACAO EX-PORTACAO PRODUT	CPF/CNPJ ***498660***
Código de autenticação 3UAFRFWAGYQQHKS	Banco Banco Santander (Brasil) S. A.
Vencimento do boleto 24/06/2026	Pagador final FGDFHEBAC98319
Data do pagamento 17/06/2026 17:14:05	

O pagamento pode levar até 2 dias úteis para ser compensado após o boleto ter sido pago.
Este é um comprovante de transação. Consulte este comprovante, em qualquer momento, na seção Atividades do app Mercado Pago.
Em caso de dúvidas, por favor, acesse https://www.mercadopago.com.br/ajuda/tudo-sobre-pagamento-de-boletos_4874 e confira as informações da Ajuda.
Atestamos que a operação acima foi efetuada de acordo com os dados informados pelo cliente.
Pago pela empresa Mercado Pago no Banco Rendimento.

Data da consulta: 13/10/2025 08:43:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.498.660/0001-61**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

3074
6

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/09/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

STARMEDICAL
PRODUTOS HOSPITALARES

A empresa **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **57.498.660/0001-61,** com sede na AV HENRIQUE MANSANO, 1581 JD ALPES, CEP 86.079-450 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. CESAR RAFAEL CARREGA, RG n.º 9177472-0 SESP/PR e CPF n.º 055.015.959-23,atesta os indices economicos:

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	163.450,00 + 0,00	326,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	163.450,00	326,90
	Passivo Circulante	500,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	163.450,00	326,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500,00 + 0,00	0,00
	Ativo Total	163.450,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	500,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	162.950,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	500,00 + 0,00	0,00
	Ativo	163.450,00	

Londrina, 17 de junho de 2026.

CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923 Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920 Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920 Dados: 2026.06.17 17:26:09 -03'00'

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.498.660/0001-61 - IE: 91099706-86 IM: 3582051
AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1581. JARDIM ALPES CEP 86.079-450 LONDRINA – PR
TELEFONE: (43) 3339-1320 E-MAIL: starmedical.licita@gmail.com

STARMEDICAL
PRODUTOS HOSPITALARES

3076

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS INDICES ENCONOMICOS
BALANÇO 2024

A empresa **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **57.498.660/0001-61,** com sede na AV HENRIQUE MANSANO, 1581 JD ALPES, CEP 86.079-450 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. CESAR RAFAEL CARREGA, RG n.º 9177472-0 SESP/PR e CPF n.º 055.015.959-23, atende aos indices econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

a) ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG)
b) SOLVÊNCIA GERAL (SG)
c) LIQUEDEZ CORRENTE (LC)
d) CAPITAL SOCIAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EQUIVALENTE AO VALOR DA PROPOSTA INCIAL.

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920 Dados: 2026.05.15 14:30:57 -03'00'

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador-CRC PR 036115/O-2

CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923
Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923

CESAR RAFAEL CARREGA
Representante Legal

57.498.660/0001-61
91099706-86
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1581
B. SANTA MÔNICA - CEP 86079-450
LONDRINA - PR

STARMEDICAL
PRODUTOS HOSPITALARES

3077

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS INDICES ENCONOMICOS BALANÇO 2025

A empresa **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **57.498.660/0001-61,** com sede na AV HENRIQUE MANSANO, 1581 JD ALPES, CEP 86.079-450 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. CESAR RAFAEL CARREGA, RG n.º 9177472-0 SESP/PR e CPF n.º 055.015.959-23, atende aos indices econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

a) ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG)
b) SOLVÊNCIA GERAL (SG)
c) LIQUEDEZ CORRENTE (LC)
d) CAPITAL SOCIAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EQUIVALENTE AO VALOR DA PROPOSTA INCIAL.

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920 Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920 Dados: 2026.05.15 14:31:12 -03'00'

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador-CRC PR 036115/O-2

CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923 Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923

CESAR RAFAEL CARREGA
Representante Legal

57.498.660/0001-61
91099706-86
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1581
B. SANTA MÔNICA - CEP 86079-450
LONDRINA - PR

STARMEDICAL
PRODUTOS HOSPITALARES

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

3078

A empresa **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **57.498.660/0001-61,** com sede na AV HENRIQUE MANSANO, 1581 JD ALPES, CEP 86.079-450 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. CESAR RAFAEL CARREGA, RG n.º 9177472-0 SESP/PR e CPF n.º 055.015.959-23, declaro para os devidos fins que os valores ofertados, são praticáveis pela empresa a qual não vai solicitar desclassificação tão pouco cancelamento do item gerando prejuízos para administração que pode ficar sem os produtos desta licitação, visto que nossos valores são exequíveis, conforme planilha de custos declaro ainda que a proposta ofertada é condizente com a realidade do mercado, declaro, para os devidos fins, que:

1. **A empresa possui plena capacidade técnica, operacional, logística e financeira** para cumprir integralmente as condições de fornecimento e entrega do(s) item(ns) objeto da contratação, conforme especificações constantes no edital nº 020/2026, incluindo prazos, quantidades e requisitos de qualidade.
2. **Todos os itens ofertados são exequíveis**, estando disponíveis para produção, aquisição, fornecimento e entrega dentro do prazo estabelecido.
3. **Os prazos, condições e exigências contratuais foram analisados**, sendo considerados plenamente possíveis de execução pela empresa, sem prejuízo à qualidade ou ao cumprimento das normas aplicáveis.
4. Comprometemo-nos a **cumprir rigorosamente** todas as obrigações assumidas, responsabilizando-nos por eventuais descumprimentos, conforme legislação vigente.
5. Declaramos, ainda, que estamos cientes de que a falsidade desta declaração poderá acarretar as sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Londrina, 19 de junho de 2026

57.498.660/0001-61
91099706-86
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1581
B. SANTA MÔNICA - CEP 86079-450
LONDRINA - PR

CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923

Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923

STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.498.660/0001-61 - IE: 91099706-86 IM: 3582051
AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1581. JARDIM ALPES CEP 86.079-450 LONDRINA – PR
TELEFONE: (43) 3339-1320 E-MAIL: starmedical.licita@gmail.com

STARMEDICAL
PRODUTOS HOSPITALARES

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026

3079

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **57.498.660/0001-61**, com sede na AV HENRIQUE MANSANO, 1581 JD ALPES, CEP 86.079-450 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. CESAR RAFAEL CARREGA, RG n.º 9177472-0 SESP/PR e CPF n.º 055.015.959-23.

RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DO EDITAL: Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE: Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posterioresque nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

ENQUADRAMENTO: Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR: Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

IN**EXISTÊNCIA DE PARENTESCO:** Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

STARMEDICAL
PRODUTOS HOSPITALARES

3080

PROPOSTA: Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda quea participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA: Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal, antes da abertura oficial das propostas.

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Londrina, 23 de junho de 2026.

CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923

Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923

57.498.660/0001-61
91099706-86
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1581
B. SANTA MÔNICA - CEP 86079-450
LONDRINA - PR

RECEBEMOS DE LIFENOX SOLUCOES EM METAIS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/03/2026 - DEST. / REM.: STARMEDICAL IMPORT E EXPORT DE PROD HOSP LTDA - VALOR TOTAL: R$ 16.100,00		NF-e **Nº 000.000.066** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIFENOX SOLUCOES EM METAIS LTDA

LIFENOX

AV HENRIQUE MANSANO, 1550 - SANTA MONICA - CEP:86079-450 - LONDRINA - PR
TEL: (43)9998-1687

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.066 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4126 0351 5747 2600 0179 5500 1000 0000 6612 2956 6158

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	141260106652749 19/03/2026 10:59:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9101782708		51.574.726/0001-79

3081
C

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
STARMEDICAL IMPORT E EXPORT DE PROD HOSP LTDA			57.498.660/0001-61	19/03/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1581	SANTA MONICA		86079-450	19/03/2026
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
LONDRINA		PR	9109970686	10:50:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.754,30	16.100,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)
120			0		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
224	SUPORTE HAMPER	39269090	0102	5101	BO	15	80,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	ESCADA 2 DEGRAUS	94029090	0102	5101	BO	10	70,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459	ESCADA 3 DEGRAUS ESMALTADA	94029090	0102	5101	BO	10	90,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	BIOMBO TRIPLO	94029090	0102	5101	BO	5	220,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	FOCO REFLETOR	94029090	0102	5101	BO	20	90,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	MESA DE MAYO	94029090	0102	5101	BO	15	70,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456	POLTRONA DE DESCANSO	94029090	0102	5101	BO	5	380,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	SUPORTE DE CILINDRO	94029090	0102	5101	BO	10	110,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
611	MOCHO	94029090	0102	5101	BO	10	90,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
458	CARRO CURATIVO	94029090	0102	5101	BO	10	320,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1460	MESA AUXILIAR 40X40	94029090	0102	5101	BO	5	200,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1461	MESA AUXILIAR 60X40	94029090	0102	5101	BO	5	250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido.....: 37 F.Pagamento.....: 1 A VISTA Vendedor.....: 6 RAFAEL	

RECEBEMOS DE SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 DESTINATÁRIO: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES - AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1581 SANTA M?NICA LONDRINA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.015.871
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
RUA CLETO DA SILVA, 130
BOQUEIRAO - 81650-290
CURITIBA - PR Fone/Fax: 4133236364

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.015.871
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4126 0512 2468 6200 0188 5500 1000 0158 7117 8030 5386

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**141260176409846 - 08/05/2026 09:13:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
9052672802	**000000006568039**		**12.246.862/0001-88**

3082

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES			**57.498.660/0001-61**	**08/05/2026**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1581	**SANTA M?NICA**	**86079-450**		
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
LONDRINA	**PR**	**4388735559**	**9109970686**	**11:33:21**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	07/06/2026
Valor	R$ 300.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.150,05
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	3.849,95	0,00	0,00	300.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Dest				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	CAIXAS		0,000	520,000	520,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
02006703	ULTRASSOM VINNO S200 COM SONDAS F4-12L/ F2-5C/ F4-9E - N/S: F4-12L P0162RY074 / F2-5C P0142RX060 / F4-9E P0152RX003 - U/	90181210	6/51	5102	CJ	1,0000	59.230,0100	59.230,01	0,00	0,00	0,00	769,99	0,00	1,30
02006703	ULTRASSOM VINNO S200 COM SONDAS F4-12L/ F2-5C/ F4-9E - N/S: F4-12L P0162RY073 / F2-5C P0142RX059 / F4-9E P0152RX001 - U/	90181210	6/51	5102	CJ	1,0000	59.230,0100	59.230,01	0,00	0,00	0,00	769,99	0,00	1,30
02006703	ULTRASSOM VINNO S200 COM SONDAS F4-12L/ F2-5C/ F4-9E - N/S: F4-12L P0162RB039 / F2-5C P0142RY043 / F4-9E P0152RX009 - U/	90181210	6/51	5102	CJ	1,0000	59.230,0100	59.230,01	0,00	0,00	0,00	769,99	0,00	1,30
02006703	ULTRASSOM VINNO S200 COM SONDAS F4-12L/ F2-5C/ F4-9E - N/S: F4-12L P0162RY089 / F2-5C P0142RY041 / F4-9E P0152RX010 - U/	90181210	6/51	5102	CJ	1,0000	59.230,0100	59.230,01	0,00	0,00	0,00	769,99	0,00	1,30
02006703	ULTRASSOM VINNO S200 COM SONDAS F4-12L/ F2-5C/ F4-9E - N/S: F4-12L P0162RY091 / F2-5C P0142RY042 / F4-9E P0152RX012 - U/	90181210	6/51	5102	CJ	1,0000	59.230,0100	59.230,01	0,00	0,00	0,00	769,99	0,00	1,30

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Representante: BIOIN COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	

Impresso em 19/06/2026 as 11:33:21

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LondriHosp
Produtos Hospitalares

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
Rua Maria Doniak, 133 - Jardim Tropical
Londrina - PR
CEP 86087-635 Fone (43) 3334-3142
E-mail londrihospfaturamento@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.007.957
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4126 0342 6502 7900 0107 5500 1000 0079 5715 4525 6224

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE EQUIPAMENTO	141260110983587 23/03/2026 10:03:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
908.99891-05		42.650.279/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/idEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES			57.498.660/0001-61	23/03/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV HENRIQUE MANSANO, 1581	SANTA MONICA		86079-450	23/03/2026
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
LONDRINA	(43)8873-5559	PR	910.99706-86	10:03:52

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
133.710,00	16.045,60	0,00	0,00	133.710,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.710,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
351	BISTURI ELETRONICO	90189021	051	5102	UN	3	2.500,00	7.500,00	7.500,00	900,02	19,5
334	BOMBA DE INFUSAO EQUIPO	90189010	051	5102	UN	7	1.510,00	10.570,00	10.570,00	1.268,43	19,5
400	BOMBA DE INFUSAO DE SERINGA	90189010	051	5102	UN	4	1.810,00	7.240,00	7.240,00	868,82	19,5
352	CARDIOTOCOGRAFO	90181980	051	5102	UN	3	4.800,00	14.400,00	14.400,00	1.728,04	19,5
191	CARDIOVERSOR	90181980	051	5102	UN	2	11.000,00	22.000,00	22.000,00	2.640,07	19,5
381	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS	90181100	051	5102	UN	3	3.100,00	9.300,00	9.300,00	1.116,03	19,5
402	ELETROCARDIOGRAFO 03 CANAIS	90181100	051	5102	UN	2	1.850,00	3.700,00	3.700,00	444,01	19,5
721	ELETROCARDIOGRAFO 06 CANAIS	90181100	051	5102	UN	4	2.200,00	8.800,00	8.800,00	1.056,03	19,5
72	MONITOR MULTIPARAMETRICO	90181980	051	5102	UN	4	3.100,00	12.400,00	12.400,00	1.488,04	19,5
366	VENTILADOR PULMONAR	90192030	051	5102	UN	2	18.900,00	37.800,00	37.800,00	4.536,11	19,5

3083

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Artigo 28, inciso I, do Anexo VIII do RICMS/PR (aliquota 18, resultado e 12%) DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AG: 1582-2 - C/C: 30.803-X	

Recebemos de LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXP DE PROD MED HOSP, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:23/03/2026,Valor Total: R $133.710,00, Destinatário: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES AV HENRIQUE MANSANO, 1581 - SANTA MONICA - LONDRINA/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.007.957
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LondriMedi
Produtos Hospitalares

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES
CEP. 86.075-000 LONDRINA -PR
FONE: (43) 3339-1320
E-MAIL: londrimedifaturamento@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.011.636
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4126 0332 5934 3000 0150 5500 1000 0116 3613 8475 1106

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS	141260110913679 23/03/2026 09:39:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
908.02785-08		32.593.430/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/idEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES			57.498.660/0001-61	23/03/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV HENRIQUE MANSANO, 1581	SANTA MONICA		86079-450	23/03/2026
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
LONDRINA	(43)8873-5559	PR	910.99706-86	09:39:01

FATURA/DUPLICATA

001 22/04/2026 R$ 109.079,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
109.079,00	13.089,79	0,00	0,00	109.079,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.079,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
498	BISTURI ELETRONICO ALTA FREQUENCIA	90189021	051	5102	UN	1	17.000,00	17.000,00	17.000,00	2.040,05	19,5
215	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	90189096	051	5102	UN	2	4.000,00	8.000,00	8.000,00	960,02	19,5
117	APARELHO DE PRESSAO ADULTO	90189069	051	5102	UN	14	41,00	574,00	574,00	68,88	19,5
118	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL	90189069	051	5102	UN	10	41,00	410,00	410,00	49,20	19,5
51	APARELHO DE PRESSAO OBESO	90189069	051	5102	UN	10	50,00	500,00	500,00	60,00	19,5
59	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO	90189099	051	5102	UN	2	180,00	360,00	360,00	43,20	19,5
417	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL	90189099	051	5102	UN	2	180,00	360,00	360,00	43,20	19,5
880	MESA CIRURGICA ELETRICA	94029010	051	5102	UN	1	35.000,00	35.000,00	35.000,00	4.200,10	19,5
604	MESA CIRURGICA MECANICA	94029010	051	5102	UN	1	25.000,00	25.000,00	25.000,00	3.000,08	19,5
252	OFTALMOSCOPIO	90185090	051	5102	UN	2	450,00	900,00	900,00	108,00	19,5
14	OTOSCOPIO	90189099	051	5102	UN	10	110,00	1.100,00	1.100,00	132,00	19,5
158	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	90192030	051	5102	UN	5	95,00	475,00	475,00	57,00	19,5
910	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU)	90192030	051	5102	UN	5	95,00	475,00	475,00	57,00	19,5
159	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)	90192030	051	5102	UN	5	95,00	475,00	475,00	57,00	19,5
859	VIDEOLARINGOSCOPIO	90189099	051	5102	UN	3	6.150,00	18.450,00	18.450,00	2.214,06	19,5

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Artigo 28, inciso I, do Anexo VIII do RICMS/PR (aliquota 18, resultado e 12%) DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:1472-9 C/C: 31999-6	

Recebemos de M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:23/03/2026,Valor Total: R $109.079,00, Destinatário: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES AV HENRIQUE MANSANO, 1581 - SANTA MONICA - LONDRINA/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.011.636 SÉRIE: 1

Kraion Sistemas (44) 3024-5011

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA
ESTADO DO MARANHÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

STARMEDICAL
PRODUTOS HOSPITALARES

3085

Descrição		Valor (R$)
Preço de custo		R$ 1.510,00
Descrição	**Percentual**	**Valor (R$)**
IRPJ	1,00%	
CSLL	1,00%	
COFINS	3,00%	
PIS/PASEP	0,50%	
INSS	2,00%	
ICMS/ICMS Compensação	4,00%	
Custos + Despesas		R$ 1.947,25
LUCRO		
Descrição	**Percentual de Lucro**	**Valor (R$)**
PREÇO DE VENDA	36,09%	R$ 2.650,00

Descrição		Valor (R$)
Preço de custo		R$ 4.800,00
Descrição	**Percentual**	**Valor (R$)**
IRPJ	1,00%	
CSLL	1,00%	
COFINS	3,00%	
PIS/PASEP	0,50%	
INSS	2,00%	
ICMS/ICMS Compensação	4,00%	
Custos + Despesas		R$ 5.969,00
LUCRO		
Descrição	**Percentual de Lucro**	**Valor (R$)**
PREÇO DE VENDA	36,92%	R$ 8.200,00

Descrição		Valor (R$)
Preço de custo		R$ 3.100,00
Descrição	**Percentual**	**Valor (R$)**
IRPJ	1,00%	
CSLL	1,00%	
COFINS	3,00%	
PIS/PASEP	0,50%	
INSS	2,00%	
ICMS/ICMS Compensação	4,00%	
Custos + Despesas		R$ 5.857,00
LUCRO		
Descrição	**Percentual de Lucro**	**Valor (R$)**
PREÇO DE VENDA	40,36%	R$ 7.800,00

Descrição		Valor (R$)
Preço de custo		R$ 99,00
Descrição	**Percentual**	**Valor (R$)**
Impostos		
IRPJ	1,00%	
CSLL	1,00%	
COFINS	3,00%	
PIS/PASEP	0,50%	
INSS	2,00%	
ICMS/ICMS Compensação	4,00%	
Alíquota aplicada		
Custos + Despesas		R$ 122,33
LUCRO		
Descrição	**Percentual de Lucro**	**Valor (R$)**
PREÇO DE VENDA	31,67%	R$ 161,11

Descrição		Valor (R$)
Preço de custo		R$ 35.000,00
Descrição	**Percentual**	**Valor (R$)**
Impostos		
IRPJ	1,00%	
CSLL	1,00%	
COFINS	3,00%	
PIS/PASEP	0,50%	
INSS	2,00%	
ICMS/ICMS Compensação	4,00%	
Alíquota aplicada		
Custos + Despesas		R$ 42.250,00
LUCRO		
Descrição	**Percentual de Lucro**	**Valor (R$)**
PREÇO DE VENDA	18,34%	R$ 50.000,00

30886

57.498.660/0001-61
91099706-86
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1581
B. SANTA MÔNICA - CEP 86079-450
LONDRINA - PR

CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923

Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA
ESTADO DO MARANHÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026

STARMEDICAL
PRODUTOS HOSPITALARES

	Descrição		Valor (R$)
	Preço de custo		R$ 70,00
	Descrição	Percentual	Valor (R$)
	Frete		
	IRPJ	1,00%	
	CSLL	1,00%	
	COFINS	3,00%	
	PIS/PASEP	0,50%	
	INSS	2,00%	
	ICMS/ICMS Compensação	4,00%	
	Alíquota Total		
	Custos + Despesas		R$ [illegible]
	LUCRO		
	Descrição	Percentual de Lucro	Valor (R$)
	PREÇO DE VENDA	96,91%	R$ 490,00

	Descrição		Valor (R$)
	Preço de custo		R$ 380,00
	Descrição	Percentual	Valor (R$)
	Frete		
	IRPJ	1,00%	
	CSLL	1,00%	
	COFINS	3,00%	
	PIS/PASEP	0,50%	
	INSS	2,00%	
	ICMS/ICMS Compensação	4,00%	
	Alíquota Total		
	Custos + Despesas		R$ [illegible]
	LUCRO		
	Descrição	Percentual de Lucro	Valor (R$)
	PREÇO DE VENDA	35,92%	R$ 1.025,00

	Descrição		Valor (R$)
	Preço de custo		R$ 95,00
	Descrição	Percentual	Valor (R$)
	Frete		
	IRPJ	1,00%	
	CSLL	1,00%	
	COFINS	3,00%	
	PIS/PASEP	0,50%	
	INSS	2,00%	
	ICMS/ICMS Compensação	4,00%	
	Alíquota Total		
	Custos + Despesas		R$ [illegible]
	LUCRO		
	Descrição	Percentual de Lucro	Valor (R$)
	PREÇO DE VENDA	0,65%	R$ 140,00

Descrição		Valor (R$)
Preço de custo		R$ 59.230,10
Descrição	**Percentual**	**Valor (R$)**
Fisco		
IRPJ	1,00%	
CSLL	1,00%	
COFINS	3,00%	
PIS/PASEP	0,50%	
INSS	2,00%	
ICMS/ICMS Compensação	4,00%	
Adicionais		
Custos + Despesas		R$ 80.790,10
LUCRO		
Descrição	**Percentual de Lucro**	**Valor (R$)**
PREÇO DE VENDA	19,83%	R$ 104.000,00

Descrição		Valor (R$)
Preço de custo		R$ 18.900,00
Descrição	**Percentual**	**Valor (R$)**
Fisco		
IRPJ	1,00%	
CSLL	1,00%	
COFINS	3,00%	
PIS/PASEP	0,50%	
INSS	2,00%	
ICMS/ICMS Compensação	4,00%	
Adicionais		
Custos + Despesas		R$ 22.000,29
LUCRO		
Descrição	**Percentual de Lucro**	**Valor (R$)**
PREÇO DE VENDA	23,14%	R$ 28.333,00

3088

57.498.660/0001-61
91099706-86
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1581
B. SANTA MÔNICA - CEP 86079-450
LONDRINA - PR

CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923

Assinado de forma digital por CESAR RAFAEL CARREGA:05501595923

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

3088
6

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-db5afdaf-297c-47e2-937a-b696e2bd7d69**

Esta Certidão foi emitida em 09/06/2026, às 16:30, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

3091
6

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-ad598524-f4bb-44bf-a223-93614fb70231**

Esta Certidão foi emitida em 09/06/2026, às 16:29, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

3094

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0527632 **N°** 6339582

Controle Interno (Código Controle) 096319674 **Número de Registro Susep** 05436202600040775052763 2

Data de emissão 16/06/2026 16:41:04

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CPF ou CNPJ nº: 01.614.537/0001-04

Endereço: AV PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, N.º 300, SETOR ANTIGA LAMINIT, COQUEIRAL, - CEP: 65.939-000 - ITINGA DO MARANHÃO - MA

Tomador

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 22.778.969/0001-20

Sede: R D 95, PARQUE INDEPENDENCI - CEP: 65.906-240 - IMPERATRIZ - MA

Corretora

000002.0.201584-4 MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA Nº 10, CENTRO SALAS 2418 E 2419, - CEP: 20.011-000 - RIO DE JANEIRO - RJ

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
17/06/2026	17/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0527632 **Nº** 6339582

Controle Interno (Código Controle) 096319674 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600040775052763 2

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2026 - Processo Administrativo Nº 10.013/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 30.591,75
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência** - 17/06/2026 a 17/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 30.591,75 **Vigência** - 17/06/2026 a 17/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0527632 **Nº** 6339582

Controle Interno (Código Controle) 096319674 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600040775052763 2

Prêmio Líquido Licitante	R$ 197,40
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 197,40

3094

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	23/06/2026	29517317	R$ 197,40

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0527632 Nº 6339582

Controle Interno (Código Controle) 096319674 Nº de Registro SUSEP 05436202600040775052763 2

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

6 3095

3096

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b) **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d) **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f) **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i) **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j) **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k. **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l. **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m. **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n. **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a. **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b. **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c. **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d. **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

3098

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) Inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

3103

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

3104

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-ad598524-f4bb-44bf-a223-93614fb70231**

Esta Certidão foi emitida em 09/06/2026, às 16:29, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.